

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MICAELE IRENE SCHEER



*EXPERIÊNCIAS DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO CALÇADO
DURANTE A DITADURA: RESISTÊNCIAS COTIDIANAS, LUTAS POR DIREITOS
E PROTESTOS PÚBLICOS EM NOVO HAMBURGO/RS (1968-1979)*

Orientadora: Profa. Dra. Regina Weber

PORTO ALEGRE

2020

MICAELE IRENE SCHEER

*EXPERIÊNCIAS DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO CALÇADO
DURANTE A DITADURA: RESISTÊNCIAS COTIDIANAS, LUTAS POR DIREITOS
E PROTESTOS PÚBLICOS EM NOVO HAMBURGO/RS (1968-1979)*

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutora em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Linha de pesquisa: Relações sociais de dominação e resistência.

Orientadora: Profa. Dra. Regina Weber

Porto Alegre

2020

Este trabalho foi realizado com bolsa CAPES, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil.

CIP - Catalogação na Publicação

Scheer, Micaele Irene
EXPERIÊNCIAS DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO
CALÇADO DURANTE A DITADURA: RESISTÊNCIAS COTIDIANAS,
LUTAS POR DIREITOS E PROTESTOS PÚBLICOS EM NOVO
HAMBURGO/RS (1968-1979) / Micaele Irene Scheer. --
2020.
350 f.
Orientadora: Regina Weber.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto
Alegre, BR-RS, 2020.

1. Ditadura Civil-Militar. 2. Setor Calçadista. 3.
Trabalho Domiciliar. 4. Justiça do Trabalho. 5. Novo
Hamburgo. I. Weber, Regina, orient. II. Título.

MICAELE IRENE SCHEER

*EXPERIÊNCIAS DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO CALÇADO
DURANTE A DITADURA: RESISTÊNCIAS COTIDIANAS, LUTAS POR DIREITOS
E PROTESTOS PÚBLICOS EM NOVO HAMBURGO/RS (1968-1979)*

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutora em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Linha de pesquisa: Relações sociais de dominação e resistência.
Orientadora: Profa. Dra. Regina Weber

Aprovada no dia 12 de março de 2020.

BANCA EXAMINADORA:

Professora Doutora Clarice Gontarski Speranza (UFRGS)

Professora Doutora Gláucia Vieira Ramos Konrad (UFSM)

Professora Doutora Larissa Rosa Corrêa (PUC RIO)

Professor Doutor Benito Bisso Schmidt (UFRGS)

Porto Alegre
2020

Aos meus pais e irmão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por aprovar o meu projeto de pesquisa e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão de bolsa integral.

À minha orientadora, Regina Weber, que me acolheu afetosamente nesta instituição e contribuiu para o desenvolvimento desta pesquisa. Ao corpo docente da instituição e aos colegas, que me proporcionaram espaços de discussão e apoio. Agradeço, em especial, ao professor Benito Schmidt e às professoras Sílvia Petersen, Carla Rodeghero e Beatriz Loner pelas sugestões de leituras e acervos; e às colegas e amigas Josiane Mozer, Gabriela Correa e Edsiana Aita.

Ao Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Pelotas, onde iniciei a minha trajetória acadêmica, participando de diferentes projetos do Núcleo de Documentação Histórica (NDH), com a orientação das professoras Lorena Almeida Gill e Beatriz Ana Loner. Ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, onde desenvolvi minha dissertação com orientação da professora Cláudia Musa Fay.

Agradecimento especialmente aos entrevistados, à equipe do Memorial da Justiça do Trabalho – TRT 4ª, e à equipe do Arquivo Público de Novo Hamburgo. E ao GT Mundos do Trabalho RS, pois foi nesse espaço que a proposta de tese surgiu e tomou forma, pelos importantes debates, dicas de referências e fontes.

Aos meus pais e meu irmão, pelo apoio e compreensão. Aos meus amigos e amigas: Mariana Couto, pelo companheirismo e por me acolher em sua casa; Lidiane Friderichs, Sabine Gasperin e Morgana Riva, por serem atentas às minhas angústias mesmo pela internet; e à Melina Perussatto, Alessandra Belo, Alisson Droppa, Fernando Pureza, Tamires Soares, Tatiane Bartmann e Clarice Speranza, pela generosidade em compartilhar comigo impressões e leituras. À Rebeca Scalco pelo *help* com o *Abstract*. Agradeço ao Anderson Balhero, por fazer do período da escrita o mais tranquilo possível. Todos e todas sempre muito disponíveis em me ouvir.

RESUMO

Essa pesquisa buscou pelas experiências dos trabalhadores e das trabalhadoras do setor calçadista de Novo Hamburgo (RS), durante a Ditadura Civil-Militar. A categoria foi analisada a partir de perspectiva interseccional, privilegiando as formas como os sujeitos viviam e interpretavam seus modos de vida, cujos vestígios foram localizados nos relatos sobre os diferentes aspectos do cotidiano de trabalho, preservados principalmente nos processos trabalhistas e no jornal local. Experiências que foram compreendidas a partir de E. P. Thompson, e que estão relacionadas à cultura operária, resultando em resistências ao poder patronal, às mudanças nos processos produtivos e de trabalho, à exploração a força trabalho e às medidas do governo contra a classe trabalhadora. As lutas de homens, mulheres e crianças, fossem migrantes e/ou negros/as poderiam ser silenciosas ou barulhentas, mas nunca triviais; poderiam resistir desde o chão da fábrica ou ocupar as ruas da cidade. A pesquisa contempla os/as trabalhadores/as das indústrias, dos ateliês e a domicílio, com contrato de trabalho ou informal. As mudanças na legislação trabalhista, com destaque para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e o arrocho salarial foram importantes para compreender como as políticas da Ditadura afetaram a classe trabalhadora, desencadeando indignações que resultaram em insubordinação, burlas, motins e disputas na Justiça do Trabalho. A pesquisa também abordou as articulações entre os operários e as organizações de esquerda em meados de 1968 e uma greve em 1979. Dessa forma, essa tese pretende contribuir para os debates que observam os processos estruturantes, identificando os limites e os desafios que impõem aos trabalhadores, mas dos quais não são reféns.

Palavras-chave: Ditadura Civil-Militar - Setor Calçadista – Trabalho Domiciliar – Justiça do Trabalho – Novo Hamburgo

ABSTRACT

This research aimed the experiences of men and women workers in the footwear manufacture sector in Novo Hamburgo (RS), during the Civil-Military Dictatorship. The category was analyzed from an intersectional perspective, evidencing the ways these subjects lived and interpreted their lifestyles, and the respective vestiges of such practices, which were found in their reports about different aspects of daily work, mainly found in labor lawsuits and trials, and in the local newspaper. These experiences were understood having E. P. Thompson as a reference, and can be related to the workers' culture, which resulted in resistance to the employer's power, to changes in the productive and labor processes, to the exploitation of the workforce and to the government's measures attacking the workers' rights. The struggles of men, women, and children, whether being either immigrants and /or black, could be either silent or loud, but would never be trivial, as it could resist from the manufacture plant or even occupy the city's streets. The survey included workers in industries, ateliers, and at home, either with formal employment or informal contracts. The changes in labor legislation, with emphasis on the Guarantee Fund for Length of Service (FGTS), and the wage squeeze were important to understand how the Dictatorship policies affected workers, triggering indignations that resulted in insubordination, scams, riots and disputes in the Labor Court. The research also addressed the articulations between workers and left-wing organizations in mid-1968, and a strike in 1979. Thus, this thesis aims to contribute to the debates that observed the structuring processes, identifying the limits and challenges that were imposed on workers, but of which they were not hostages.

Keywords: Civil-Military Dictatorship - Footwear Sector - Home-based Work – Labor Justice – Novo Hamburgo

SUMÁRIO

Lista de abreviaturas e siglas	10
Lista de gráficos	12
Lista de tabelas	13
Lista de figuras	14
Introdução	16
<i>Objeto de estudo</i>	20
<i>A Ditadura Civil-Militar na História Social do Trabalho</i>	23
<i>Caminhos teóricos e metodológicos</i>	30
<i>Notas sobre o campo de possibilidades</i>	40
<i>Percurso: fontes e organização dos capítulos</i>	44
I. Trabalhadores/as e o cotidiano fabril nas fábricas de calçado	49
1.1 Um retrato parcial: o/a trabalhador/a e as disputas sobre seu tempo e seus corpos.....	62
<i>A produtividade e o tempo em disputa</i>	78
<i>Burlas: uso do banheiro e os atestados médicos</i>	88
<i>Outras “insubordinações”</i>	99
1.2 A aprendizagem e as experiências de trabalhadores/as menores.....	102
1.3 “Uma outra história”: as experiências das trabalhadoras nas fábricas.....	120
<i>Trabalho noturno</i>	129
<i>A maternidade</i>	136
II. Trabalho domiciliar: reflexões sobre a flexibilização externa e gênero	145
2.1 Ateliês, intermediários e trabalhadores/as a domicílio: os desafios perante a informalidade e a insegurança nas relações de trabalho.....	155
2.2 A casa da família trabalhadora: espaço de trabalho, aprendizagem e negociação.....	171
III. Lutas por direitos: experiências na Justiça do Trabalho	188
3.1 Justiça do Trabalho e a Ditadura.....	191
3.2 Juntas de Conciliação e Julgamento.....	201
3.4 O Direito à estabilidade.....	228
3.5 O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.....	238
IV. Afronta à Ditadura: organizações de esquerda, protestos públicos e repressão	254
4.1 Trabalhadores/as e as organizações de esquerda.....	257
<i>Var-Palmares</i>	259
<i>Ação Popular</i>	267
<i>Antecedentes: algumas considerações sobre o Golpe de 1964</i>	278
4.2 O Sindicato dos Sapateiros e a gestão de Orlando Müller.....	282
4.3 Greve de 1979.....	296
4.4 Motins, greves e paralisações.....	317
Considerações finais	325
Acervos e Fontes	334
Referências	337

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACI – Associação Comercial e Industrial
AFL-CIO – *American Federation of Labor - Congress Industrial Organizations*
AP – Ação Popular
ARENA – Aliança Renovadora Nacional
BNH – Banco Nacional de Habitação
CGT – Comando Geral dos Trabalhadores
CLT – Consolidação das Leis de Trabalho
CLPS – Consolidação das Leis da Previdência Social
CNTI – Confederação Nacional Trabalhadores na Indústria
CUT – Central Única dos Trabalhadores
DOPS - Departamento de Ordem Política e Social
ETECA – Escola Técnica do Calçado
FBPF – Federação Brasileira pelo Progresso Feminino
FENAC – Feira Nacional do Calçado
FGTS – Fundo de Garantia por Temor de Serviço
FNL – Frente Nacional de Luta Campo e Cidade
IADESIL – Desenvolvimento do Sindicalismo Livre
IAPI – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários
IBAD – Instituto Brasileiro de Ação Democrática
ICT – Instituto Cultural do Trabalho
IELCB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
INPS – Instituto Nacional da Previdência Social
IPES – Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais
JCJ – Junta de Conciliação e Julgamento
JT – Justiça do Trabalho
JOC – Juventude Operária Católica
JUC – Juventude Universitária Católica
LDA – Legião Brasileira de Assistência
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MEC – Ministério da Educação e Cultura
MSD – Movimento Sindical Democrático
MTIC – Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social
NH – Novo Hamburgo
PAEG – Programa de Ação Econômica do Governo
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP),
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PIS – Programa de Integração Social
PT – Partido do Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

SBPE – Sociedade Brasileira de Poupança e Empréstimo
SESI – Serviço Social da Indústria
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SFH – Sistema Financeiro de Habitação
SOPS – Seções de Ordem Política Social
TRT – Tribunal Regional do Trabalho
TST – Tribunal Superior do Trabalho
USAID – United States Agency for International Development
Vale – Vale do Rio dos Sinos
VPR – Vanguarda Popular Revolucionária

LISTA DE GRÁFICOS

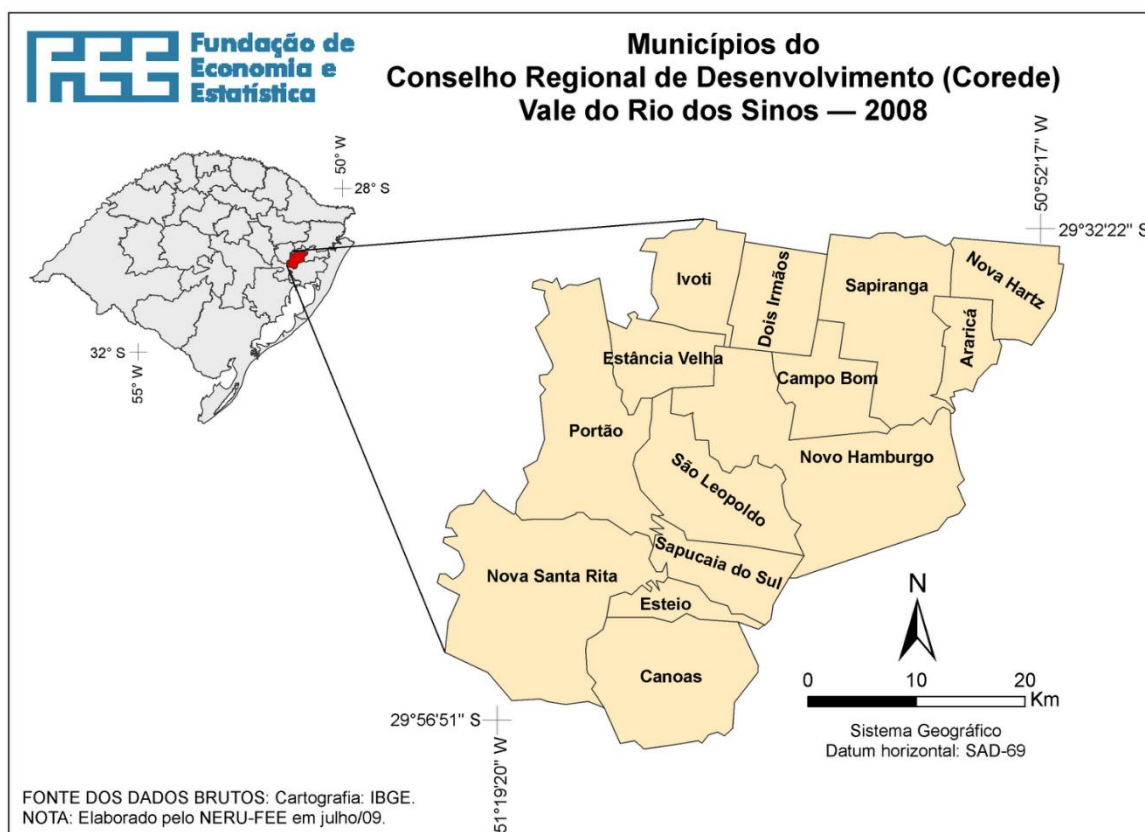
Gráfico 1 – Número de empregados nas indústrias calçadista (1971-1978)	66
Gráfico 2 – Justiça do Trabalho - Movimentação Processual de 1941 a 2017.....	200
Gráfico 3 – Processos individuais recebidos pelas Juntas de Conciliação e Julgamento (Brasil, 1962-1980)	203
Gráfico 4 – Reclamatórias recebidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo (1973-1979)	205
Gráfico 5 – Processos instaurados por trabalhadores do calçado na 1a e 2a JCJ de Novo Hamburgo (1968-1979)	212
Gráfico 6 – Objetos reclamados pelos trabalhadores do calçado na Justiça do Trabalho (Novo Hamburgo, 1968-1979)	214
Gráfico 7 – Resultados dos dissídios instaurados pelos trabalhadores do calçado em Novo Hamburgo (1968-1979)	220
Gráfico 8 – Rotatividade dos trabalhadores de Novo Hamburgo no ano de 1969.....	248

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Total de trabalhadores de Novo Hamburgo (1979)	75
Tabela 2 – Perfil funcional da categoria.	75
Tabela 3 – O Trabalho Externo no Setor Calçadista (Novo Hamburgo, década de 1970).....	153

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Trabalhadores na seção de sapatos ponteados.....	18
Figura 2 – Divulgação da FENAC de 1968.....	49
Figura 3 – Dia do Sapateiro, 1979.....	49
Figura 4 – Monumento ao Sapateiro.....	51
Figura 5 – Fábrica Beloá, 1954 e 1970.....	56
Figura 6 – Foto de Nestor Gomes Cidade.....	63
Figura 7 – Foto de Idelcira.....	71
Figura 8 – Esteira na Calçados Catito Ltda, 1970.....	81
Figura 9 – Produção de calçados de Jorge.....	87
Figura 10 – Suspensão de João, 1977.....	91
Figura 11 – Diplomação de contramestre pela ETECA.....	104
Figura 12 – Ilustração de uma matéria sobre o I Congresso da Mulher Metalúrgica.....	132
Figura 13 – Capa do Jornal NH: “aceitam o trabalho noturno, lembrando afazeres domésticos”.....	133
Figura 14 – Bilhetes com anotações sobre a produção de Alípio.....	166
Figura 15 – Caderneta de controle de produção de Hilda. Abril de 1968.....	175
Figura 16 – Cartum do Henfil, personagem Orelhão.....	247
Figura 17 – Foto de Antonio Bernardino de Souza (dezembro de 1970).....	262
Figura 18 – Primeiro dia da Greve de 1979.....	303
Figura 19 – Orlando com os grevistas no primeiro dia da Greve de 1979.....	305
Figura 20 – Presença de policiais nas ruas.....	305
Figura 21 – Assembleia Geral Extraordinária, FENAC.....	307
Figura 22 – Sede do Sindicato dos Sapateiros, 1983.....	316



Fonte: Fundação de Economia e Estatística – FEE¹

¹ Disponível em:

http://mapas.fee.tche.br/wp-content/uploads/2009/08/corede_vale_do_rio_dos_sinos_2008_municipios.pdf.

Acessado em 10 de fevereiro de 2020.

INTRODUÇÃO

As maneiras pelas quais qualquer geração viva, em qualquer “agora”, “manipula” a experiência desafiam a previsão e fogem a qualquer definição estreita de determinação.

E. P. Thompson, Miséria da Teoria

Osvino, Juarez, Ireno, Erni, Olicio, Adão, Olavo, Francisco, Adilo, Elizio, João, Airton, Luiz, Delcio e Roque trabalhavam na Fábrica de Calçados Jacob S.A. e procuraram a Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Novo Hamburgo em 1969 para reivindicar a “reabertura da privada e janelas e fechamento do olho mágico”. Ao lado desses estava Sati Seno Leindecker, advogado da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI)². Nas primeiras linhas da petição inicial, esses empregados se apresentaram como funcionários antigos. Condição que ao ser ressaltada, sugere expressar uma “autorização” a reclamar publicamente das condições de trabalho na *Jacob*. Ou ainda, que advogado trabalhista considerou pertinente destacar a antiguidade desses requerentes perante a Junta, visto que era provável que tivessem alcançado essa condição através de posturas coerentes com o regimento da empresa. A possível ausência do temor da demissão pode explicar a coragem de enfrentar o patrão.

Qual era o motivo do dissídio? Desejavam denunciar que “de uns tempos” a empresa tem tomado medidas “desumanas e de verdadeira humilhação”.

Havia, na empresa, desde muitos anos, e sempre abertas, três privadas que eram ocupadas por todos os empregados da firma, e agora, recentemente, a reclamada resolveu fechar uma das privadas sem qualquer razão plausível para tal medida. A firma reclamada, por outro lado, resolveu, no corrente mês, mandar fechar as janelas da firma, impedindo, assim, qualquer ventilação ou iluminação suficiente para o exercício da profissão. Que, finalmente, em meados do corrente mês, a firma reclamada mandou fazer, na parede que separa a oficina do escritório, um orifício para espionar os reclamantes e seus colegas (o olho mágico)³.

Na primeira audiência foram escolhidos dois representantes entre os trabalhadores para permanecerem na audiência, enquanto que os demais voltaram para a fábrica. O advogado que representou a reclamada, Gerardo Hilbk, defendeu que as reclamações dos trabalhadores não deveriam ser reivindicadas na Justiça, mas no Ministério do Trabalho. Continuou apresentando que a lei exigiria um vaso sanitário para cada 20 funcionários, sendo que a *Jacob* reunia 26

² Processo Trabalhista n. 820-834/69, 1969, f. 4.

³ *Ibidem*, f. 2.

trabalhadores na referida seção; e que as janelas foram fechadas apenas parcialmente e que foram colocadas telhas de vidro para melhorar a iluminação; em relação ao olho mágico, contestou afirmando que foi colocado um vidro que permite apenas a visão de fora e que não contraria a lei. Nessa primeira oportunidade não foi possível firmar um acordo entre as partes.

Os juízes reuniram às dúvidas em relação as condições de trabalho e as encaminharam para o perito e médico Haroldo de Souza Silva. Através desse, sabe-se que o fábrica tinha uma área de 2000 m² e estava em bom estado. A Jacob era dividida em seções interligadas: o escritório onde trabalhavam 5 datilógrafos; a seção de limpeza que empregava 6 pessoas que limpavam e acabavam os calçados com uso de tinta; outros 3 trabalhadores encaixotam, pesavam e endereçavam a produção na seção de expedição; a fábrica reunia 15 cortadores e um mestre que utilizam ferramentas manuais e o balancim para manusear o couro e a borracha; 2 pessoas trabalhavam no almoxarifado; a seção de costura reunia 42 costureiras, sendo que as menores de idade realizavam funções mais simples, como recortar e colar. Existia ainda a oficina de sandálias que ocupa 16 homens e 4 mulheres que recebiam o couro costurado e deveriam montar, acabar, limpar e encaixotar, com máquinas de beira e balancim; e a seção de sapatos ponteados, aonde os requerentes trabalhavam com outros 15 trabalhadores.

A fábrica de calçados empregava, portanto, 124 pessoas, ao menos 48 eram mulheres e alguns eram menores de idade. As seções tinham condições de ventilação e iluminação diferentes, mas em todas os ruídos eram constantes. Na seção de sapatos ponteados trabalhavam 28 homens e 2 mulheres, entre esses os trabalhadores que instauraram o dissídio. O perito apresenta os requerentes, destacando suas funções, salário, modalidade de pagamento e a data de admissão. A presença do perito foi solicitada na audiência seguinte, porém não compareceu. A JCJ então elaborou a sentença. Inicialmente o juiz Lorenzo Otto Schorr mostrou sua surpresa com a perícia, que não se deteve às perguntas feitas pelas partes e indicou adicional de insalubridade que não foi solicitada pelos trabalhadores. O argumento dessa indicação foi baseado nos ruídos, dos quais os trabalhadores não se queixaram. Porém, os juízes entenderam que a descrição dos espaços e fotos anexadas ao laudo indicavam evidências de que as condições de trabalho e higiene no que se refere à luminosidade, ventilação e o número de banheiros eram normais e razoáveis, julgando improcedente a reclamatória. No conjunto de fontes pesquisadas a insalubridade foi objeto em duas ações, ambas julgadas improcedentes.

Figura 1. Trabalhadores na seção de sapatos ponteados



Fonte: Processo Trabalhista n. 820-834/69, 1969, f. 43

Osvino da Silva foi admitido pela *Jacob* em fevereiro de 1949, com apenas 15 anos. Pela descrição do ambiente feita pelo perito, é provável que tenha aprendido o ofício com um mestre sapateiro; entretanto, sua tarefa diária era o corte. Meses antes de instaurar com seus colegas o dissídio citado acima, participou das eleições para o Sindicato, seu nome constava na chapa de oposição, ao lado de Rancherinho e Nelson Sá, ambos perseguidos durante a Ditadura⁴ (a chapa perdeu o pleito, que teve como vitorioso Orlando Müller). Em 1974, com assistência do Sindicato, questionou seu salário na Justiça, para isso apresentou um colega que, apesar do pouco tempo de casa e de realizar as mesmas tarefas que ele, recebia uma remuneração mais alta. O objeto era a equiparação salarial. Através do processo, sabe-se que o antigo cortador da seção de sapatos ponteados, naquele momento trabalhava na montagem e tinha o ritmo do seu trabalho controlado por uma esteira, e o perito constatou a diferença de 1,2 segundo na feitura do par entre dois operários, o que representava 6% da produção; o que, para os patrões e para a Justiça, justificava o pagamento de um salário mais baixo ao reclamante, logo, a sentença foi improcedente. É possível imaginar que a rotina de trabalho de Osvino foi impactada pela mecanização do setor, principalmente com a substituição dos cavaletes (imagem) pelos trilhos

⁴ Ver mais: Capítulo IV.

de transporte; não se sabe porque deixou a função de cortador, que tradicionalmente era a melhor remunerada no setor.

Apesar das decisões dos últimos processos, Osvino procurou novamente a JCJ em 1976, porque concordou em negociar sua estabilidade, mas recebeu apenas parte do valor. Para isso, o contrato de trabalho foi rompido e restabelecido 34 dias depois, porém passado quatro meses ele pediu demissão por se sentir perseguido. Na petição inicial à JCJ, o advogado Leindecker alegou que “a reclamada, como se vê, além de induzir o reclamante a renunciar a estabilidade mediante falsas promessas de indenização e continuidade no emprego ainda fraudou o pagamento de quantia exigida por lei”⁵. O juiz ao ver as provas materiais apresentadas pela fábrica questionou Osvino sobre o seu nível de instrução, que respondeu não saber ler e escrever, apenas assinar seu nome. Em seu depoimento, Osvino apresentou as circunstâncias desse acordo.

Que a empresa prometia um bom aumento para o reclamante, se ele fizesse o acordo pelo tempo de serviço. Que essa insistência da reclamada para que o reclamante fizesse o acordo era apenas com palavras de promessa de melhoria de salário e terminar com as encrencas que havia entre eles. Que a encrenca que existia era no setor do reclamante, que era o da esteira, cujo trabalho era difícil de aguentar e por isso o reclamante trabalhava dentro do razoável possível, mas que sempre que havia erros, culpavam o reclamante, responsabilizando pelas falhas enquanto que os outros também tinham responsabilidade⁶.

Por fim, os juízes entenderam que não havia provas que indicavam erros no pagamento foi feito, considerando improcedente o pedido. Osvino e seu advogado recorreram à 2ª instância e citaram um processo similar que foi julgado como procedente, mostrando que o patrão fez algo bastante similar com Erni – um dos requerentes do dissídio de 1969 – porém o TRT ratificou a decisão. No que tange à Justiça do Trabalho, a experiência de Osvino foge à regra, pois teve todas suas ações consideradas improcedentes, o resultado de apenas 2% das ações da amostragem, mas assim como vários trabalhadores, recorreu ao Sindicato e o aporte dos seus advogados, articulou-se com outros colegas para reivindicar melhores condições de trabalho, e usou o exemplo de um processo anterior para reforçar seus argumentos.

Os processos citados apresentam uma situação de tensão no cotidiano fabril que alcançou a esfera pública a partir da decisão de trabalhadores em lutar por direitos na Justiça do Trabalho. Na análise das peças e das provas anexadas é possível acessar vestígios do cotidiano fabril, quando os trabalhadores explicitaram seus descontentamentos, que são

⁵ *Ibidem*, f. 2.

⁶ Processo Trabalhista n° 2191/76, 1976, f. 10.

resultados da tentativa patronal de controlar os corpos e o tempo dos seus empregados. O perito descreveu os espaços e as funções dos trabalhadores alocados nas diferentes seções, assim como o maquinário, contribuindo para que se conheça o processo de trabalho e produtivo em 1969. Menções a trabalhadoras em espaços específicos e o trabalho de menores de idade também indicam a pertinência de uma leitura interseccional. Dados indicam que durante a década de 1970, houve um aumento significativo no número de mulheres e crianças ocupadas em diferentes setores, o que pode ser explicado, em parte, a partir do arrocho salarial que a família operária enfrentou durante a Ditadura Civil-Militar. A possibilidade de todos os requerentes serem estáveis é outro indicativo que permite reflexões relacionadas ao período histórico, em específico a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que será objeto de análise dessa tese.

Ao realçar a trajetória de Osvino, sabe-se que esse trabalhador participou da articulação de uma chapa de oposição em 1968, em um contexto nacional de reaparecimento de movimentos de trabalhadores, cujas experiências mais conhecidas são Contagem e Osasco. Osvino conviveu com perseguidos políticos, mas seu envolvimento em organizações de esquerda não pode ser confirmado. Anos depois, observamos as dificuldades desse senhor perante a modernização do setor calçadista, após ter aprendido o ofício aos 15 anos, em um contexto de produção artesanal e de relação mestre-aprendiz, e de ter como tarefa o corte, em meados de 1974 tinha seus movimentos e tempo rigorosamente controlados pelos trilhos de transporte. Sua estabilidade foi atacada, pois assim como tantos outros, optou pelo FGTS em 1969, e negociou sua estabilidade anterior em 1975. Osvino ao explicar porque aceitou a proposta, manifestou que tinha o desejo de amenizar os conflitos que estavam ocorrendo dentro da fábrica, entre ele e o patrão; além da promessa de um aumento salarial. Descumpridos os termos daquele acordo, deixou a Jacobs, depois de 27 anos. Esse preâmbulo, é emblemático por contemplar vários aspectos que serão debatidos ao longo dessa tese.

Objeto de estudo

Durante a minha investigação sobre mestres sapateiros na cidade de Pelotas⁷, deparei-me com pesquisas sobre as cidades conhecidas pela produção de calçados no Brasil, Franca (SP) e Novo Hamburgo (RS). Enquanto que a primeira reunia estudos que contemplavam

⁷ SCHEER, Micaele Irene. *Vestígios de um ofício: o setor calçadista e as experiências de seus trabalhadores na cidade de Pelotas (1940-2014)*. Dissertação (Mestrado em História), PUCRS, 2014.

diferentes aspectos e períodos⁸, a última pouco tinha interessado aos historiadores até o momento⁹. Se Pelotas pouco avançou no sentido de se constituir como referência no setor, Novo Hamburgo passou a ser chamada de “Capital Nacional do Calçado”. Questionava-me sobre a reação dos trabalhadores perante o impacto que a racionalização do trabalho e as inovações técnicas no cotidiano fabril daquela cidade, o que me instigou a buscar por fontes. A leitura dos processos trabalhistas foi essencial para a elaboração das perguntas que impulsionaram essa pesquisa. A decisão de analisar cada um dos processos, destacando aqueles que envolveram trabalhadores do setor calçadista de Novo Hamburgo, preenchendo tabelas com os dados considerados pertinentes, permitiu a percepção do campo de possibilidades através da quantidade e da frequência de eventos. Não pretendo realizar uma análise quantitativa das experiências desses sujeitos, mas registro a importância desse levantamento para a elaboração de novas questões, que não estavam previstas inicialmente no projeto¹⁰, e que foram respondidas a partir de uma abordagem qualitativa, em diálogo com outras fontes e literatura do campo das ciências sociais e humanas. Da mesma forma, alguns vestígios nos jornais, processos, documentos oficiais, entrevistas, etc., mesmo que aparentemente excepcionais, também foram como pontas de um novelo, suscitando reflexões.

A proposta da tese é analisar as experiências dos trabalhadores e das trabalhadoras do setor calçadista¹¹ de Novo Hamburgo durante a Ditadura Civil-Militar.

⁸ REZENDE, Vinicius Donizete de. *Tempo, trabalho e conflitos sociais no complexo coureiro-calçadista de Franca-SP (1950-1980)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, Unicamp, 2012. REZENDE, Vinicius Donizete de. *Anônimas da História: relações de trabalho e atuação política de sapateiras entre as décadas de 1950 e 1980 (Franca – SP)*. Dissertação (Mestrado em História), UNESP, 2006. SOUZA, Samuel Fernando de. *Na esteira do conflito: trabalhadores e trabalho na produção de calçados em Franca-SP (1970 - 1980)*. Franca: UNESP, 2003. MALATIAN, Teresa Maria. *Memória e Identidade entre Sapateiros e Curtumeiros*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 16, n. 31-32, p. 193-206, 1996.

⁹ SAUL, Marcos Vinicius de Almeida. *Classe operária e sindicalismo no Rio Grande do Sul (Novo Hamburgo: 1945-1964)*. Dissertação (Mestrado em História), PPGH, UFSC, 1982. MARTINS, Rodrigo Perla. *A produção calçadista em Novo Hamburgo e no Vale do Rio dos Sinos na industrialização brasileira: exportação, inserção comercial e política externa (1969-1979)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, PUCRS, 2011. SCHEMES, Cláudia. *Pedro Adams Filho: empreendedorismo, indústria calçadista e emancipação de Novo Hamburgo (1901-1935)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, PUCRS, 2006. SCHEMES, Cláudia; PRODANOV, Cleber Cristiano; THÖN, Ida Helena; MARTINS, Rodrigo Perla Martins. *Memória do Setor Coureiro-Calçadista: pioneirismos e empreendedores do Vale do Rio dos Sinos*. Novo Hamburgo: Feevale, 2005. SCHMIDT, Benito Bisso. *A sapateira insubordinada e a mãe extremosa: disciplina fabril, táticas de gênero e luta por direitos em um processo trabalhista (Novo Hamburgo-RS, 1958-1961)*. In: GOMES, Angela de Castro; SILVA; Fernando Teixeira da (orgs.). *A Justiça do Trabalho e sua História*. Campinas: UNICAMP, 2013, p. 157-202.

¹⁰ Reflexões a partir de: SILVA JÚNIOR, Adhemar Lourenço da. *Números na História: apontamentos sobre o uso de fontes quantitativas e seriais*. *História Unisinos*, v. 7, n. 8, 2003, p. 189-223.

¹¹ Ressalta-se que a pesquisa versa sobre os trabalhadores do setor calçadista, e não sobre do coureiro-calçadista. Por isso, limita-se a investigação aos trabalhadores ocupados nas unidades fabris que produziam calçados, contemplando também o trabalho a domicílio. Foram excluídos, por exemplo, os ramos auxiliares, como curtumes, indústrias que produziam máquinas e equipamentos para calçados, componentes (borracha e plástico), prestadores de serviços e exportadoras.

Questiona-se a eficácia dos limites do controle social nas relações de trabalho, considerando a repressão e as políticas socioeconômicas dos governos ditatoriais e a dinâmica trabalho-capital. Para tanto, debruçei-me sobre fontes que preservam vestígios das vidas desses sujeitos. O objetivo inicial era compreender a agência dos trabalhadores defronte à exploração de sua força de trabalho, as metamorfoses dos processos produtivos e de trabalho ocorridos no período do estudo, e o descumprimento das leis trabalhistas pelos patrões. No percurso da investigação outras perguntas surgiram, tais como: quais eram as experiências das mulheres e dos menores no meio fabril? E dos migrantes e negros/as? Como os jovens aprendiam a profissão? As trabalhadoras a domicílio identificavam-se com os demais operários do setor, quais eram as características dessa modalidade de trabalho? E os ateliês, quais eram as dinâmicas próprias desses espaços? Por fim, o contexto político tornou-se mais perceptível junto às fontes, e a resistência contra as medidas do governo ditatorial (arrocho salarial, FGTS, limites ao poder normativo da Justiça do Trabalho, etc.) e articulações de operários com organizações de esquerda tornaram-se centrais no desenvolvimento dessa pesquisa.

A vasta documentação contrastou com as poucas pesquisas sobre o trabalho e os trabalhadores em Novo Hamburgo. Cidade próxima a Porto Alegre, que foi a maior produtora e exportadora de calçados do Brasil nos anos 1970, articulada com a proposta do “milagre econômico”; complexo industrial que produzia, principalmente, sapatos femininos para o mercado norte-americano; setor que, por suas características, ocupava muitos trabalhadores e que foi impactado com a mecanização e racionalização do trabalho no período. Cidade cuja população cresceu quase 60% durante a Ditadura, atraindo migrantes de várias regiões do estado, mas principalmente do nordeste gaúcho.

A hipótese da presente Tese, elaborada com amparo na historiografia dos mundos do trabalho, é que através da pesquisa empírica era possível constatar as visões de mundo dos trabalhadores do setor calçadista de Novo Hamburgo durante a Ditadura Civil-Militar e, dessa forma, compreender como os sujeitos experienciaram sua condição proletária nesse contexto histórico. Homens e mulheres que sofreram a pressão dos processos determinantes, mas que também resistiram de diferentes formas e em diferentes espaços, aqui com ênfase no cotidiano fabril e no campo dos direitos, mas também organizando-se nos bairros, ruas e praças da cidade. Questiona-se, portanto, os discursos que apontam para uma postura invariavelmente amistosa dos trabalhadores do *Vale* em relação aos patrões, e que é explicado a partir da categoria de etnicidade e do “velho” sindicalismo. A historiografia tem indicado que nem todos os trabalhadores estavam dispostos aos movimentos coletivos de luta ou inseriam-se efetivamente

em sindicatos, e nem por isso deixaram de resistir à tentativa de controle imposto sobre seus corpos e tempo, abusos de poder, lutando por melhores condições de trabalho e salários. Enfim, lutando por uma vida digna.

A Ditadura Civil-Militar na História Social do Trabalho

A Ditadura Civil-Militar, principalmente o intervalo entre 1968 e 1978, ainda não foi devidamente explorada a partir da perspectiva da História Social do Trabalho. Poucas são as análises sobre as lutas dos trabalhadores durante o período, seja contra o aparato militar repressor ou resistindo às medidas dos governantes/ditadores que atingiam diretamente a classe operária¹². Marco Aurélio Santana, inclusive, refere-se ao trabalhador como sujeito oculto ou ocultado das pesquisas sobre a Ditadura. Para o autor, ainda seria possível constatar o discurso em que, “esquemáticamente, [os trabalhadores] teriam se “equivocado” no pré-1964, sido “derrotados” em 1964 e ficados “imobilizados” no pós-64”¹³. A mesma ausência foi apresentada por Larissa Rosa Corrêa e Paulo Fontes, os historiadores afirmam que “o tema trabalho, trabalhadores e movimento sindical tem caminhado à margem dos estudos sobre Ditadura no Brasil”¹⁴, porque a “ideia de não reação, de paralisia e/ou passividade dos trabalhadores diante do golpe, limitou sobremaneira os estudos sobre os trabalhadores”¹⁵. O foco das pesquisas nos anos de 1980, estava no entendimento do Golpe a partir da relação entre

¹² Pesquisas que desenvolveram relacionaram a historiografia sobre trabalho e o período da Ditadura: SPERANZA, Clarice. *A greve da oficina de chumbo: o movimento de resistência dos trabalhadores da Empresa Jornalística Caldas Júnior* (Porto Alegre, 1983 - 1984). Dissertação (Mestrado em História), UFRGS, 2007. CORRÊA, Larissa Rosa. “*Disseram que voltei americanizado*”: relações sindicais Brasil-Estados Unidos na Ditadura Civil-Militar (1964-1978). Tese (Doutorado em História), Unicamp, 2013. NEGRO, Antonio Luigi. *Linhas de Montagem: o industrialismo*. São Paulo: Boitempo, 2004. RIBEIRO, Felipe Augusto dos Santos. *A foice, o martelo e outras ferramentas de ação política: os trabalhadores rurais e têxteis de Magé/RJ (1956-1973)*. Tese (Doutorado), Centro de Pesquisa e Documentação, FGV. Rio de Janeiro, 2015. MONTENEGRO, Antonio. *Trabalhadores rurais e Justiça do Trabalho em tempos de regime civil-militar*. In: GOMES, Angela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da (Orgs.). *A Justiça do Trabalho e sua história*. Campinas: editora da Unicamp, 2013, p. 303-348. NAGASAVA, Helene Chaves. “*O sindicato que a ditadura queria*”: o Ministério do Trabalho no governo Castelo Branco (1964-1967). Dissertação (Mestrado), CPDOC/FGV. Rio de Janeiro, 2015. CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. *Estranhas catedrais. As empreiteiras brasileiras e a Ditadura Civil-Militar*. Rio de Janeiro: Editora da UFF/Faperj, 2014; CARVALHO, Yuri Rosa de. *O movimento operário e a Ditadura Civil-Militar: resistência, luta armada e negociação*. *Revista Latino-Americana de História*, v. 1, n. 3, 2012.

¹³ SANTANA, Marco Aurélio. Um sujeito ocultado: trabalhadores e regime militar no Brasil. *Revista em Pauta*, Rio de Janeiro, n° 33, v. 12, 2014, p. 87.

¹⁴ CORREA, Larissa Rosa, FONTES, Paulo Roberto Ribeiro. As falas de Jerônimo: trabalhadores, sindicatos e a historiografia da ditadura militar brasileira. *Anos 90*, v. 23, n. 43, p. 132, jul. 2016.

¹⁵ *Ibidem*, p. 133.

sindicatos e Estado, principalmente através do conceito de corporativismo, visto como uma “armadilha” populista¹⁶.

A suposta apatia da classe trabalhadora teria sido rompida no final da década de 1970, com a eclosão de greves em diferentes cidades, compreendendo diversas categorias de profissionais, o que conhecemos por “novo sindicalismo” e os “novos movimentos sociais”. Sabe-se do interesse dos historiadores (e cientistas sociais) pelo processo de abertura política, marcada pelas greves de 1978 e 1979 em todo o Brasil, e pelos sujeitos que surgem desse cenário. Algumas pesquisas, mas em número menos expressivo, também destacaram as greves de 1968 em Minas Gerais e São Paulo. Aqui, destacamos algumas investigações que questionam as origens desses eventos, sugerindo relação com as resistências cotidianas, no interior das fábricas e também nos bairros, sem a assistência dos sindicatos. Também foram traçados paralelos, identificando rupturas e continuidades em relação às articulações políticas entre sindicalistas e operários antes e depois do Golpe, do “velho” com o “novo” sindicalismo.

Antonio Luigi Negro¹⁷, apresentou em sua tese, diferentes episódios em que os trabalhadores, das companhias multinacionais montadoras de automóveis da região do ABC paulista, confrontaram o Estado e seus patrões, no longo período entre 1945 e 1968. Para compreender o período pós-golpe, recorreu a documentos produzidos pela diplomacia, que enfatizavam os esforços norte-americanos para desenvolver um movimento sindical apolítico, que contrastava com as ações dos governos ditatoriais, demonstrando o descomprometimento do regime com essa proposta, e a preocupação com a (re)articulação dos militantes operários. Negro lança luz sobre desdobramentos políticos, o papel dos migrantes, e a sucessão de gerações de ativistas nas fábricas, recupera estratégias dos trabalhadores e líderes sindicais durante a Ditadura, demonstrando paralelos com períodos/gerações anteriores, sem desconsiderar as especificidades do cenário político em sua análise. Assim como Santana¹⁸, também identifica a presença de organizações partidárias de esquerda, perseguidas logo depois do golpe, nas paralisações e eleições sindicais de 1968, e seus resultados e limites naquele momento histórico.

Uma dessas continuidades era a aliança “empresarial-policial”, que existia “desde muito tempo antes do golpe” e foi usada para “implantar a ditadura civil-militar do pós-64”,

¹⁶ *Ibidem*. Ver também: MATTOS, Marcelo Badaró. “Os trabalhadores e o golpe de 1964: um balanço da historiografia”. *História & Luta de classes*. Ano 1, nº 1, abr. 2005.

¹⁷ NEGRO, *op. cit.*, 2004.

¹⁸ SANTANA, Marco Aurélio. Ditadura Militar e resistência operária: o movimento sindical brasileiro do golpe à transição democrática. *Política & Sociedade*, nº 13, out 2018, p. 279-309.

transformando-se, então, em “aliança empresarial-policial-militar”, conforme Luigi Negro¹⁹. O autor também explicitou o temor por “sabotagens terroristas” entre os empresários do ABC e São Paulo, que levou à articulação de uma comunidade de informação baseada na citada aliança. Para o autor, a “sabotagem terrorista podia ser manifestação de protesto contra o arrocho salarial, um dissídio diretamente exercido pelos trabalhadores”, também a distribuição de panfletos ou “mosquitos”. Identificar trabalhadores potencialmente radicais era uma das funções dessa comunidade. Por vezes, esses sujeitos eram encaminhados ao DOI-Codi ou Dops²⁰, alguns foram mortos. Negro demonstra que os trabalhadores não se deixaram intimidar, apesar da repressão, realizaram panfletagens, atrasaram ou paralisaram a produção, cancelaram horas extras, etc. Organizavam-se para reclamar, principalmente contra o arrocho salarial. Para Negro,

Inúmeras características biográficas dos trabalhadores e das trabalhadoras do ABC refletem a experiência da classe operária no Brasil. A ancestralidade indígena e africana, e também a europeia ou asiática, a origem rural ou o bairro operário citadino, os laços familiares e as estratégias para lidar com uma vida inteira (educação e saúde, trabalho e aposentadoria), casa própria, casa de aluguel ou para alugar, religião e festa, namoro ou amizade, casamento e separações, filhos e velhos, etc. têm enorme peso em suas vidas. Para lidarem com isso, **anima uma cultura operária que vibra e repercute a loquacidade da fala, a argúcia da atitude, a inteligência da emoção e a força da prática**. Sua presença amistosa e risonha também pode ser imponente e circunspecta, ou inclusive constrangedora. Este é o arsenal que a gente mais comum, nos lugares mais ermos, mas com astúcia em defesa de sua dignidade, construiu para derrubar a ditadura e construir a democracia. Que a verdade seja dita e conhecida²¹.

Outras pesquisas também recorreram ao período posterior ao golpe, para compreender o evento e as interpretações sobre a resistência (ou não) dos trabalhadores. Para Corrêa e Fontes, “o golpe civil-militar de 1964 foi, sobretudo, uma reação à ação organizada dos trabalhadores urbanos e rurais, que se mobilizaram em massa pelas reformas de base”²². Ao explorar essa frase, deparei-me com artigos de Marcelo Badaró Mattos, que ao estudar os partidos de esquerda e os sindicatos, a partir de conceitos como o de “revolução passiva” de Gramsci, também atesta a ameaça que a classe trabalhadora representava no período anterior ao golpe. Ameaça contra a qual vários setores da sociedade uniram-se, visando a generalização do capitalismo e a manutenção dos interesses das classes dominantes. Essa participação ativa no

¹⁹ NEGRO, Antonio Luigi. Ditadura nas fábricas do ABC e São Paulo. Verdades reveladas sobre os trabalhadores durante a ditadura. In: BRASIL.COMISSÃO NACIONAL DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA; CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. *Relatório da Comissão Nacional da Memória, Verdade e Justiça da CUT*. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2015, p. 81-87.

²⁰ Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna e Departamento de Ordem Política e Social, respectivamente.

²¹ *Ibidem*, p. 85. Grifos meus.

²² CORREA, FONTES, *op. cit.*, 2016, p. 133.

cenário político – principalmente em relação a pauta das reformas – foi analisada, pelo autor, a partir do aumento no número de greves no Rio de Janeiro. Mobilizações que foram duramente reprimidas com o Golpe, o que foi “fundamental para garantir a implantação da legislação do ‘arrocho’ e para a intensificação da exploração sobre a força de trabalho no interior das empresas”²³. Para Gilberto Calil,

Do ponto de vista das classes dominantes [associadas de modo subordinado e dependente ao capital monopolista internacional] e de sua opção histórica então consolidada, era imprescindível a deflagração de um golpe de Estado e a imposição de uma Ditadura de Segurança Nacional fundada no terrorismo de Estado²⁴.

Fernando Teixeira da Silva percebeu, no “longo ano de 1963”, o aumento das tensões judiciais entre as classes. Sua pesquisa comprovou a hipótese “de que a inserção dos trabalhadores e suas lideranças na institucionalidade montada desde os anos 1930 para lidar com as relações de trabalho está no cerne mesmo do golpe de 1964”²⁵. Com base em dissídios coletivos instaurados em São Paulo e ampla bibliografia, observou que através das lutas acumuladas e pela expansão dos direitos, os trabalhadores rurais e urbanos tiveram conquistas no interior das instituições corporativistas, ocupando e dando sentido aos espaços oficiais da Justiça do Trabalho. Assim, perante a inflação dramática de 1963, os trabalhadores buscaram respaldo no poder normativo para ajustes salariais que garantissem sua capacidade de compra, além das demais mobilizações que confrontavam os limites das leis, do poder normativo e da estrutura sindical. Os tribunais também deveriam considerar a contenção da inflação através do rebaixamento dos salários e o desenvolvimento do país, de interesse do governo (Plano trienal) e dos empresários. Apesar do dilema legal, a JT “se mostraria crescentemente mais sensível às demandas dos trabalhadores”²⁶: “a camisa de força que a ditadura civil-militar colocou na Justiça do Trabalho talvez seja a prova mais cabal das vantagens da utilização do poder normativo pelos trabalhadores no pré-1964”²⁷.

²³ MATTOS, Marcelo Badaró. Continuidades e rupturas no movimento sindical brasileiro: o impacto da ditadura militar. In: MATTOS, Marcelo Badaró; VEGA, Rubén (org.). *Trabalhadores e Ditaduras: Brasil, Espanha e Portugal*. Rio de Janeiro: Consequência, 2014, p. 189.

²⁴ CALIL, Gilberto. O sentido histórico do Golpe de 1964 e da ditadura e suas interpretações. In: MATTOS, Marcelo Badaró; VEGA, Rubén (org.). *Trabalhadores e Ditaduras: Brasil, Espanha e Portugal*. Rio de Janeiro: Consequência, 2014, p. 25.

²⁵ SILVA, Fernando Teixeira da. *Trabalhadores no Tribunal: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do Golpe de 1964*. São Paulo: Alameda, 2016, p. 21.

²⁶ *Ibidem*, p. 125.

²⁷ *Ibidem*, p. 270.

Ao recuar a leitura para antes de 1964, temos análises permeadas pelo controverso conceito de populismo²⁸. Luigi Negro e Fernando Teixeira da Silva²⁹ organizaram uma interessante síntese dos principais eventos do movimento operário entre 1945 e 1964, e também da complexidade das articulações políticas e sindicais. Destaca-se as experiências dos trabalhadores perante os governos e seus respectivos programas políticos, evidenciando os limites do populismo, por exemplo, quando da greve dos 300 mil em São Paulo em 1953, comandada por lideranças do chão de fábrica, que tiveram conquistas, apesar da posição de coadjuvante dos sindicatos; já a Greve dos 400 mil em 1957 comprou a “capacidade da classe trabalhadora em expandir seu poder de pressão tanto sobre o empresariado quanto sobre o panorama político. Ficou clara também a possibilidade de superação do atrelamento estatal pelo sindicalismo trabalhista”³⁰ e a potencialidade das “rodinhas formadas nas praças [...] arregimentadas nas cadeias de montagem. [...] A cultura da astúcia e autodefesa dos operários os mantinha autônomos o suficiente para deixá-los indiferentes – ou para exporem sua própria vontade – diante de pretensos senhores e representantes”³¹.

A luta pelo Abono de Natal em 1961; a circulação de líderes sindicais, inclusive os vinculados ao então ilegal CNTI, na sede da DRT durante a Greve dos 700 mil (SP, 1963); o papel dos delegados e dos comitês nos conflitos, apesar de não serem reconhecidos pela estrutura corporativista – “fazer movimento sindical no local de trabalho não era objeto de lei ou acordo, não sendo garantido nem proibido”³² – são eventos onde a atuação da classe operária é evidenciada. No campo político-sindical, as alianças formadas na véspera do golpe, “entre trabalhistas, nacionalistas e pecebistas constitui-se com base nessa sensação de pertencimento da classe operária a um projeto nacional reformista”³³, contra a oposição empresarial à

²⁸ Para o debate, ver: GOMES, Angela de Castro. O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. In: FERREIRA, Jorge (org.). *O populismo e sua história – debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 19-57. FORTES, Alexandre et al. *Na luta por direitos: estudos recentes em História Social do Trabalho*. Campinas: Unicamp, 1999. FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil: o imaginário do povo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

²⁹ NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira da. Trabalhadores, sindicatos e política (1945-1964). In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática – da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Livro 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 49-96. Ver também: Alexandre et al. *Na luta por direitos: estudos recentes em História Social do Trabalho*. Campinas: Unicamp, 1999.

³⁰ *Ibidem*, p. 74.

³¹ *Ibidem*, p. 78-79.

³² *Ibidem*, p. 85.

³³ *Ibidem*, p. 87.

democratização das relações capital-trabalho. “E contra isso armou-se um golpe de Estado em abril de 1964”³⁴. Sem menosprezar o papel do Estado, Negro e Silva concluem que

Embora tenha conseguido aproximar o operariado das políticas públicas, o corporativismo da estrutura sindical não conseguiu aplicar sua meta de enquadrar o nascimento, a vida e a morte do associativismo trabalhista dentro do Ministério do Trabalho. [...]

O operariado não se deixou reduzir à subserviência e ao apadrinhamento, uma vez que a classe trabalhadora nem sempre se acha ao lado dos dirigentes que dizem representá-la ou dos governantes que lhe juram amizade. Ao fazerem suas escolhas segundo sua experiência de classe, demonstram sua independência, atuando como uma classe distante dos patrões e ciente de sua identidade e desejo³⁵.

Reconhecendo a trajetória das experiências de luta dos trabalhadores no Brasil, apesar dos limites impostos pelo Estado antes de 1964, questiona-se: após o Golpe, os governos ditatoriais impediram qualquer manifestação de luta ou de resistência por parte desses sujeitos? Apesar da intervenção nos sindicatos, interferências na Justiça do Trabalho, lei do arrocho salarial, e alterações na legislação trabalhista, Santana afirma “que apesar da repressão feroz, com a prisão e tortura como prática correntes, que intentava alcançar todas as partes, os militantes operários fizeram da fábrica seu *locus* privilegiado de ação”³⁶, também retomaram as articulações nas fábricas e nos bairros, “a luta dos trabalhadores, apesar das claras dificuldades, de uma forma ou de outra, não cessou um só momento”³⁷. Mattos alerta para a persistência de movimentos grevistas de pequena duração, articulados por local de trabalho e decorrentes de problemas cotidianos e salariais; mencionou operações tartaruga entre 1973 e 1974, e também as chamadas “greve da dor de barriga”, nas quais os trabalhadores dirigiam-se à enfermaria, e a “operação zelo”, com redução na produção, com a suposta intenção de não estragar a máquina³⁸.

O relatório da Comissão Nacional da Verdade³⁹ apresentou “violações de direitos humanos dos trabalhadores” durante a Ditadura. Também compilou dados a partir de diferentes autores; entre esses, o índice do salário mínimo real, que caiu de 112,52 em 1961 para 68,93 em 1970. Indicam também que, em 1965, eram necessárias 88 horas e 16 minutos mensais para o trabalhador adquirir a cesta básica, estabelecida em lei; mas em 1974, a mesma dispensava

³⁴ *Idem.*

³⁵ *Ibidem*, p. 91.

³⁶ SANTANA, Marco Aurélio. Ditadura Militar e resistência operária: o movimento sindical brasileiro do golpe à transição democrática. *Política & Sociedade*. N° 13, p. 294, out. 2008.

³⁷ SANTANA, *op. cit.*, 2014, p. 91.

³⁸ MATTOS, *op. cit.*, 2014, p. 184-185.

³⁹ BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Violações de direitos humanos dos trabalhadores*. In: Relatório – Vol. 2: textos temáticos. Brasília: CNV, 2014.

163 horas e 32 minutos. Outra consequência trágica dessa intensificação da taxa de exploração da força de trabalho nacional foi a posição de “campeão mundial de acidentes de trabalho”, com 1.743.025 sinistros e 3.900 mortes, atingida pelo Brasil em 1976⁴⁰. A exploração de homens e mulheres produziu os efeitos que foram nomeados de “Milagre econômico”, pois a radical redução dos salários e mudanças na lei (FGTS, poder normativo, etc.), viabilizaram o aumento dos lucros das classes dominantes, o que acentuou as vantagens do produto brasileiro, tornando-o mais competitivo no mercado internacional.

A Comissão Nacional da Verdade concluiu que:

- 1) A classe trabalhadora e seu movimento sindical constituíram o alvo primordial do golpe de Estado de 1964, das ações antecedentes dos golpistas e da ditadura militar. O regime político e econômico que se preparava e se impôs ao país, a partir de 1964, exigia uma classe trabalhadora despolitizada, subordinada aos patrões e autoridades, e explorada. Visando torná-la submissa e produtiva, gerando maior acumulação do capital, a ditadura lhe impôs medidas repressivas e trabalhistas que conduziram aos resultados perseguidos no período;
- 2) Os trabalhadores rurais e urbanos, em seu conjunto, constituíram o maior número de vítimas das graves violações, ou seja, das prisões ilegais e arbitrárias, da tortura e das execuções e desaparecimentos forçados;
- 3) Durante a ditadura militar, impôs-se à classe trabalhadora um despotismo fabril, que correspondeu a um novo regime dentro de fábricas e empresas, baseado na exacerbação da vigilância e de uma disciplina militarizada. A ditadura fabril se somou e reforçou a ditadura mais ampla;
- 4) Os trabalhadores e seu movimento sindical foram os principais destinatários da violência praticada mediante a articulação das empresas e do Estado ditatorial: foram delatados pelos patrões, vítimas de “listas negras” e entregues à violência dos agentes estatais militares e policiais, cuja intervenção os patrões solicitavam;
- 5) Durante a ditadura de 1964 a classe trabalhadora sofreu enorme rebaixamento dos salários, perda da estabilidade no emprego, fim de outros direitos trabalhistas, brutal regressão em suas condições de vida. A ditadura deixou, entre outras, duas heranças malditas até hoje vigentes: depressão dos salários e rotatividade no emprego;
- 6) A classe trabalhadora foi vítima sistemática de prisões arbitrárias e ilegais, acompanhadas de diferentes formas de tortura, que importaram em muitas sequelas físicas e insuperáveis traumas psicológicos⁴¹.

As violações eram cotidianas, os patrões usavam o temor em relação aos agentes do estado para ameaçar e constranger seus funcionários. Efetivamente, ocorriam situações de violência arbitrária e de abuso de poder. Aqueles que eram presos, sofriam com o estigma e os prejuízos decorrentes das demissões, que poderiam se estender aos demais membros da família. Mudar de cidade em busca de uma vaga de trabalho foi uma estratégia, nem sempre eficaz. Independentemente de terem vínculos com alguma organização de esquerda, as vidas das “pessoas comuns” eram impactadas pela política do arrocho salarial, situação que ampliou o

⁴⁰ Cf. SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. *Corpos para o Capital: Acidentes de Trabalho, Prevenção e Reabilitação Profissional Durante a Ditadura Militar Brasileira (1964-1985)*. São Paulo: Ed. Paco, 2019.

⁴¹ BRASIL, *op. cit.*, 2014, p. 25-26.

ingresso de mulheres e jovens no mercado de trabalho com salários e condições de trabalho precários. Horas extras, acordos para a retirada de valores do FGTS, a troca das férias por salário, rotatividade – a superexploração da força de trabalho alterou a dinâmica social da família operária; mais suscetíveis, adoeciam e acidentavam-se. E como essa tese demonstra, as “pessoas comuns” resistiram.

Caminhos teóricos e metodológicos

Essa Tese identifica-se com a perspectiva de análise da **História Social**, sendo que perspectiva é interpretada como a “tensão entre ponto de vista subjetivo e verdades objetivas e verificáveis”.⁴² A História Social engloba inúmeras facetas e este ensaio aproxima-se daquela que se concentra “na compreensão da experiência das pessoas comuns, no passado, e de suas reações a esta própria experiência”⁴³, ou ainda aquela que evoca a cara humana do passado⁴⁴, principalmente vinculada ao marxismo britânico e aos nomes de E. P. Thompson e Eric Hobsbawm⁴⁵. Esse último questiona o caráter de especialidade desse campo de estudo, pois seu tema, a história da sociedade, não pode ser isolado, porém propõe que a base analítica dessa investigação seja o “processo de produção social”. Para Hobsbawm, “as relações sociais de produção e reprodução (ou seja, organização social em seu sentido mais amplo) e as forças materiais de produção não podem ser divorciadas”⁴⁶, para assim compreender que há elementos estabilizadores e perturbadores, ou seja, adotar um modelo dialético de análise. Mais especificadamente o materialismo histórico dialético.

Talvez devido a adequação do objeto de estudo à teoria, são destaques na historiografia da História Social as pesquisas que versam sobre os mundos do trabalho. Nessa produção está evidente a conhecida “história de baixo para cima” e a importância do modo de produção. Outro elemento de destaque é a articulação entre sujeito e estrutura, com ênfase na ação do primeiro. E sem diminuir a importância da luta de classes inerentes ao modo de produção capitalista, a História Social agregou questões culturais e políticas às suas análises. Com Thompson, o

⁴² GINZBURG, Carlos. Distância e perspectiva: duas metáforas. In: *Idem. Olhos de Madeira: nove reflexões sobre a distância*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 197-198.

⁴³ CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 51.

⁴⁴ CASANOVA, Julián. *La Historia Social y los historiadores*. Barcelona: Crítica, 1997, p. 39.

⁴⁵ Cf. BURKE, Peter. O surgimento da História Social. In: *História e Teoria Social*. São Paulo: UNESP, 2002, p. 28-32. CASANOVA, *op. cit.*, 1997.

⁴⁶ HOBBSAWM, Eric. Da história social à história da sociedade. In: HOBBSAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 167.

conceito de classe passou a ser, além de um conceito, também um fenômeno histórico, buscando “classe no seu próprio fazer-se. Sem abandonar a determinação estrutural, recusa o determinismo econômico e sublinha a importância da ação dos sujeitos”⁴⁷. Destaca a cultura, sem questionar a primazia do material e a relevância da estrutura sobre o sujeito. A estrutura⁴⁸ é aqui compreendida como um conjunto de elementos que cumprem suas funções se relacionando reciprocamente, é um produto das relações sociais, e também é histórico e diacrônico. Os homens e mulheres não são reféns dessa estrutura, apesar da “pressão” que a estrutura exerce sobre eles. Os sujeitos podem ser individuais ou coletivos e existem nas relações sociais. Suas ações são definidas pela sua inserção nas relações sociais concretas e históricas⁴⁹.

Entre os conceitos que serão utilizados está o **cotidiano**, pois como bem escreve Agnes Heller⁵⁰ é pela atuação no cotidiano que o homem faz a história, ao mesmo tempo em que é feito por ela. Ou ainda, nas palavras de Sílvia Regina Petersen⁵¹, “o cotidiano não se desloca do histórico, é antes um de seus níveis constitutivos: o nível em que a reprodução social se realiza na produção dos indivíduos enquanto tais”. Um dos níveis a partir do qual serão analisadas as experiências dos trabalhadores calçadistas. Para Heller⁵², o “homem participa na vida com todos os aspectos de sua individualidade, de sua personalidade. Nela, colocam-se ‘em funcionamento’ todos os seus sentidos, todas as suas capacidades intelectuais, suas habilidades manipulativas, seus sentimentos, paixões, ideias, ideologias”. E é com os estudos desta autora e de Michel de Certeau⁵³ que o cotidiano se desvinculou dos limites das rotinas e dos hábitos, envolvendo também as tensões.

O indivíduo no cotidiano tem a possibilidade de não apenas sobreviver, mas agir. Ao relacionar o trabalho e o cotidiano, Maria Izilda Santos de Matos⁵⁴ analisa que:

⁴⁷ PETERSEN, *op. cit.*, 2014, p. 4.

⁴⁸ Cf. BAGU, Sergio. *Tiempo, realidad social y conocimiento*. México: Siglo XXI, 1981, P. 117-19.

⁴⁹ Cf. PETERSEN, Sílvia e LOVATO, Bárbara. Algumas dimensões do histórico: tempo, espaço, estrutura e sujeito. In: *Introdução ao estudo da História: temas e textos*. Porto Alegre: Edição das autoras/Gráfica da UFRGS, 2013, p. 245-258.

⁵⁰ HELLER, Agnes. *O Cotidiano e a História*. São Paulo: Paz e Terra, 1992, p. 16.

⁵¹ PETERSEN, Sílvia Regina Ferraz. Dilemas e desafios da historiografia brasileira: a temática da vida cotidiana. In: MESQUITA, Zilé; BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). *Territórios do Cotidiano*. Porto Alegre/Santa Cruz do Sul: UFRGS/ Edunisc, 1995, p. 61.

⁵² HELLER, *op. cit.*, 1992, p. 17.

⁵³ CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1994.

⁵⁴ MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. São Paulo: EDUSC, 2002, p. 26.

as abordagens que incorporam a análise do cotidiano têm revelado todo um universo de tensões e movimento com uma potencialidade de confrontos, deixando entrever um mundo onde se multiplicam formas peculiares de resistência/luta, integração/diferenciação, permanência/transformação, onde a mudança não está excluída, mas sim vivenciada de diferentes formas. Assim, não se pode dizer que a história do cotidiano privilegia o estático, já que tem mostrado toda a potencialidade do cotidiano como espaço de resistência ao processo de dominação.

Sidney Chalhoub⁵⁵ escreve sobre a importância de “entender de que forma as determinações mais amplas interferem, ao mesmo tempo que se forjam, nas situações micro-históricas concretas e, a longo prazo, apontam os vencedores da luta cotidiana pela sobrevivência e pelas possibilidades de ascensão social”. São essas **experiências** que a tese pretende compreender. Categoria que será interpretada através de E. P. Thompson, escolha motivada pela possibilidade de diálogo, visto que a análise aqui proposta parte da experiência laboral e da vida material. São pertinentes algumas considerações mais atentas sobre essa categoria, devido a sua “utilidade em nos ajudar a compreender e explicar o mundo, embora seja uma questão difícil a relação entre o poder empírico das explicações e seus arcabouços conceituais”⁵⁶.

Em 1990, Emília Viotti da Costa⁵⁷ publicou um balanço da historiografia sobre a classe operária na América Latina comparando os estudos anteriores com aqueles feitos na década de 1980, indicando uma mudança de enfoque. Nos anos 1980 os historiadores passaram a tangenciar as perspectivas estruturais e organizativas (sindicatos, suas lideranças e movimentos), buscando entender a classe operária através dos trabalhadores que não estavam em sindicatos, suas ações e relações cotidianas, a cultura operária, ou seja, “enquanto no passado os historiadores falavam em estruturas, agora falam de experiências”⁵⁸. Na opinião da autora, “os estudos mais bem sucedidos são exatamente aqueles que o autor conseguiu estabelecer uma ponte entre esses dois tipos de abordagens que outros consideravam irreconciliáveis”⁵⁹. Percebe que a experiência não deve ser estudada apenas nos “termos de sua própria subjetividade e testemunho, não pode ser apreendida de forma isolada da história do capital e das lutas entre capital e trabalho”.⁶⁰

⁵⁵ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2008, p. 57-58.

⁵⁶ LLOYD, C. *As estruturas da História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995, p. 18.

⁵⁷ COSTA, Emília Viotti. *Estrutura versus Experiência*. Novas tendências do movimento operário e das classes trabalhadoras na América Latina: o que se perde e o que se ganha. *BIB*, Rio de Janeiro, n. 29, p. 3-16, jan./jun. de 1990.

⁵⁸ *Ibidem*, p. 4.

⁵⁹ *Ibidem*, p. 8.

⁶⁰ *Idem*.

Mas, em que consiste o conceito de “experiência”? E. P. Thompson discorreu sobre o conceito no livro *Miséria da Teoria*. Além de articular estrutura e sujeito, o conceito é apresentado como “termo médio” entre ser social e consciência social, fundamental na formação da classe operária, e que ampliou a compreensão sobre a resistência e a luta por parte dos trabalhadores. A experiência “é a resposta mental e emocional, [...] a muitos acontecimentos interrelacionados ou a muitas repetições do mesmo tipo de acontecimento”⁶¹, que “surge espontaneamente no ser social, mas não surge sem pensamento”⁶². “Em última instância, [foi] gerada na vida material, foi estruturada em termos de classe, e conseqüentemente o ser social determinou a consciência social”, a estrutura “ainda domina a experiência, mas dessa perspectiva sua influência determinada é pequena”⁶³. Destaca-se que o autor não desconsidera, portanto, as pressões do modo de produção sobre a consciência dos indivíduos, mas procura recuperar a agência dos sujeitos e a empiria ao ressaltar a “experiência humana”.

Para Thompson, o erro está “em sugerir que as ideias ou os acontecimentos são, por sua natureza, redutíveis ao contexto causal que os explica”⁶⁴. As experiências dos trabalhadores mudam, “assim que o modo de produção e as relações produtivas mudam”. É a partir da experiência de homens e mulheres que

a transformação histórica acontece não por uma ‘base’ ter dado vida a uma ‘superestrutura’ correspondente, mas pelo fato de as alterações nas relações produtivas serem vivenciadas na vida social e cultural, de repercutirem nas ideias e valores humanos e de serem questionadas nas ações e crenças humanas [...] E essa **experiência adquire feições classistas, na vida social e na consciência, no consenso, na resistência e nas escolhas de homens e mulher.**⁶⁵

O autor inglês afirma que não há como pressupor o ser social apartado de seus conceitos e expectativas, pois “homens e mulheres (e não apenas filósofos) são racionais, e refletem sobre o que acontece a eles e ao seu mundo”⁶⁶. Giovanni Alves e Renan Araújo⁶⁷ entendem que, “ao buscar desvelar a dialética entre prática social e estrutura, agir humano e determinação, luta e condições sociais, E. P. Thompson distinguiu experiência I (experiência vivida) de experiência

⁶¹ THOMPSON, E. P. *A Miséria da Teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1981, p. 15.

⁶² *Ibidem*, p. 16.

⁶³ *Ibidem*, p. 189.

⁶⁴ THOMPSON, E. P. Folclore, antropologia e história social. In. NEGRO, Antonio Luigi, SILVA, Sergio (org.). *E. P. Thompson. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Unicamp, 2001, p. 207.

⁶⁵ THOMPSON, *op. cit.*, 2010, p. 260. Grifos da autora.

⁶⁶ *Ibidem*, p. 16.

⁶⁷ ALVES, Giovanni; ARAÚJO, Renan. Thompson, Lukács e o conceito da experiência, *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 5, n. 10, p. 53-70, jul./dez. 2013.

II (experiência percebida)”⁶⁸. A primeira é identificada com o “ser social” e a última com a “consciência social”, contudo, não há experiência vivida que não seja também experiência percebida e o estudo da articulação dessas experiências é a única maneira de “explicar a mudança histórica com alguma racionalidade”⁶⁹. Fernando Nicolazzi⁷⁰ realiza uma análise da narrativa da experiência e remete à concepção de “fazer-se classe” de Thompson, para destacar dois termos-chaves: a “*experiência de classe*, em grande medida determinada pelas relações de produção nas quais os indivíduos são involuntariamente inseridos”; e a “*consciência de classe*, que se refere ao trato cultural da experiência (‘tradições, sistemas de valores, ideias e formas constitucionais’”, consideração similar àquela já apontada por Alves e Araújo, mas que Nicolazzi complementa, afirmando que “se a primeira é determinada, a segunda pode-se dizer determinante, pois orienta o sentido das ações realizadas”.

Thompson, dessa forma, buscou compreender na totalidade concreta as histórias de trabalhadores. Sendo que o conceito de experiência torna-se “um instrumento categorial rico para apreendermos o que as [...] as individualidades pessoais de classe, estão fazendo de si mesmas frente às determinações da condição de proletariedade”⁷¹, pois “constitui e nega, opõe e resiste, estabelece mediações, é espaço de prática, intervenção, obstaculizações, recusa, é processo de formação de identidades e classe [...]. Processos dialeticamente articulados que ela, a experiência, expressa de forma privilegiada”⁷². Essa potencialidade é expressa, por exemplo, quando Thompson afirma que homens e mulheres “experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidade e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua *consciência* e *cultura* [...] e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através das estruturas de classe resultantes) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada”⁷³. Ressalta a importância da cultura operária, como modos de vida, no “trato” dessas experiências pelos sujeitos, pois as pessoas “também experimentam sua experiência como sentimento e lidam com esses sentimentos na cultura, como normas, obrigações familiares e de parentesco, e reciprocidades, como valores [...]”⁷⁴.

⁶⁸ ALVES; ARAÚJO, *op. cit.*, 2013, p. 57.

⁶⁹ *Ibidem*, *apud* THOMPSON, Edward Palmer. The politics of theory. In: SAMUEL, Raphael (ed.) People’s history and socialist theory. London: Routledge, 1981, p. 191. (tradução dos autores)

⁷⁰ NICOLAZZI, Fernando. A narrativa da experiência em Foucault e Thompson, *Anos 90*, Porto Alegre, v. 11, n. 19-20, p. 101-138, jan./dez. 2004, p. 112. Grifos no original.

⁷¹ ALVES; ARAÚJO, *op. cit.*, 2013, p. 62.

⁷² *Ibidem*, p. 57-58.

⁷³ THOMPSON, E. P. A Miséria da Teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1981, p. 182. Grifos no original.

⁷⁴ *Ibidem*, p. 189.

Joan Scott⁷⁵ contesta o caráter unificador das relações de produção, o que excluiria diferentes aspectos que compõe a vida (como o aspecto político), e as demais identidades (como gênero e raça) estariam subsumidas a de classe. “Nesse sentido, identidade inequívoca e uniforme é produzida por circunstâncias objetivas e não há razão para perguntar como essa identidade atingiu predominância – era inevitável”⁷⁶. Apesar de compreender as considerações de Scott, acredito que é possível conjugar as contribuições teóricas de Thompson para avançarmos em uma leitura interseccional. Pois como bem argumenta Carla Pinsky,

a acusação de que a História Social reduz as ações humanas em funções das forças econômicas não tem sentido diante das inúmeras pesquisas nessa área baseadas nos pressupostos de que a história não é o fruto de leis impessoais acima dos indivíduos, mas o resultado (ainda que frequentemente incontrolável e enviesada) das ações humanas. Elas levam em conta o problema do ator e das experiências e enfrentam questões das possibilidades de ação diante as determinações⁷⁷.

Vestígios dessas experiências foram investigadas, principalmente, junto aos autos dos processos trabalhistas instaurados nas JCs de Novo Hamburgo. A Justiça do Trabalho no Brasil foi considerada por muito tempo “menor”, envolta por uma “cultura do desprestígio” no campo do Direito. As “características ‘inovadoras’ da Justiça do Trabalho – acessibilidade, gratuidade, oralidade, por exemplo – eram apreendidas como marcas de negatividade, e o juiz do trabalho tinha sua condição de magistrado rebaixada”⁷⁸. Para Fernando Teixeira da Silva⁷⁹, esta cultura contribuiu também para o descrédito de suas fontes. Porém, com Thompson⁸⁰ e a sua elaboração sobre “o domínio da lei”, influenciou nos últimos anos as pesquisas voltadas aos “direitos”, compelindo os intelectuais brasileiros a superar diversos preconceitos e vislumbrarem suas fontes sob novos ângulos.

Com base em seu estudo sobre a *Lei Negra* no século XVIII, os dominantes tornavam-se prisioneiros de sua própria retórica, com as quais não poderiam romper repentinamente, além do mais “a lei, em suas formas e tradições, acarretava princípios de igualdade e universalidade,

⁷⁵ SCOTT, Joan W. A invisibilidade da experiência, *Projeto História*, São Paulo, n° 16, 1998, p. 309. SCOTT, Joan W. A invisibilidade da experiência, *Projeto História*, São Paulo, n° 16, p. 297-325, 1998, p. 309.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 310.

⁷⁷ PINSKY, Carla Bassanezi. Estudos de Gênero e História Social, *Estudos Feministas*, Florianópolis, 2009, p. 180.

⁷⁸ GOMES, Ângela de Castro. Retrato falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. *Estudos históricos*, Rio de Janeiro, n. 37, 2006, p. 67. Ver também: SILVA, op. cit., 2016, p. 35-58.

⁷⁹ SILVA, Fernando Teixeira da. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. In: BIAVASCHI, Magda; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina (orgs.). *Memória e Preservação de documentos: direito do cidadão*. São Paulo: LTr, 2007, p. 34.

⁸⁰ THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

que teriam de se estender forçosamente a todos os tipos e graus de homens”⁸¹ e, eventualmente, proteção aos destituídos de poder. Com esse autor, a lei e o costume recebem a mesma definição, um conjunto de recursos e um campo de conflito, relacionando assim os direitos à experiência social, sem menosprezar o poder da classe dominante. A historiografia passa a entender “a lei” menos como uma instituição ou pessoas, mas também como ideologia e através de suas regras, sua lógica e procedimentos próprios. Deste modo, as relações de classes são mediadas pela lei, mas não são a sua tradução.

A condição prévia essencial para eficácia da lei, em sua função ideológica, é a de que mostre independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa. Não conseguirá parecê-lo sem preservar sua lógica e critérios próprios de igualdade; na verdade, às vezes *sendo* realmente justa. E, ademais, não é frequentemente que se pode descartar uma ideologia dominante como mera hipocrisia; mesmo os dominantes têm necessidade de legitimar seu poder, moralizar suas funções, sentir-se úteis e justos⁸².

As leis trabalhistas e a Justiça do Trabalho fazem parte de uma tradição de lutas da classe trabalhadora por melhores condições de vida e de trabalho, apesar de serem formuladas por representantes da elite política, cujos interesses confundiam-se quase sempre com a elite econômica. Depois da sua promulgação, a CLT infiltrou-se nas relações de trabalho. Sua redação confirmava o poder patronal, mas oportunizava um espaço para que abusos e ilegalidades fossem relatados, tornando mais um campo de luta entre classes. Para além dos resultados, Luigi Negro⁸³ aponta “que as fontes da Justiça do Trabalho podem nos revelar são demonstrações claras da existência de identidades operárias horizontais, estruturando os mundos do trabalho com a presença ativa das classes subalternas, que quase nunca são um bloco coeso e homogêneo disposto para o protesto social”. E que os processos mesmo quando individuais podem ter impacto sobre o coletivo, constituindo uma “cultura jurídica”⁸⁴, fator diretamente relacionado ao “fazer-se classe” - expressão clássica, cunhada por Thompson.

Acredito que a complexidade desse campo é bem exemplificada junto aos autos que versaram sobre atos de indisciplina, insubordinação ou desídia. Termos que eram usados para descrever trabalhadores indesejados, justificando suspensões e demissões pelos patrões, com

⁸¹ *Ibidem*, 355.

⁸² THOMPSON, *op. cit.*, 1981, p. 354. Grifos no original.

⁸³ NEGRO, Antonio Luigi. O que a Justiça do Trabalho não queimou: novas fontes para o estudo do trabalho no século XX. *Politeia*, Vitória da Conquista, v. 6, n. 1, 2006, p. 196.

⁸⁴ Cf. SOUZA, Edinaldo Antonio de Oliveira. *Lei e Costume: Experiências de Trabalhadores na Justiça do Trabalho (Recôncavo Sul, Bahia, 1940-1960)*. Dissertação (Mestrado em História), UFB, 2008. A noção de “cultura jurídica”, se aproxima das ideias de “crença simbólica nos direitos” ou “consciência jurídica de classe” de Maria Célia Paoli, cf. SILVA, *op. cit.*, 2016, p. 47.

base na lei. Essas reclamações evidenciam a disciplina patronal, a indisciplina dos trabalhadores e a mediação judicial desses conflitos. Aspectos que foram analisadas por Luigi Negro e Edinaldo Antonio Oliveira Souza, através de processos trabalhistas instaurados na Bahia, durante o Estado Novo. Os autores observaram os usos e interpretações das leis, por parte dos requerentes, reclamadas e juízes, e confirmaram a hipótese de que

a regulamentação do poder disciplinar, em consonância com os propósitos intervencionistas e conciliatórios que fundamentaram a CLT, ao mesmo tempo em que abriu a possibilidade de o empregado questionar os abusos de autoridade cometidos pelo empregador, sancionou o poder patronal de punir tendo como fundamento a disciplina fabril. [...] Entrementes, o despotismo patronal teria que conviver e negociar com a Justiça do Trabalho, e certas vezes ceder ante ela⁸⁵.

A Justiça do Trabalho “respondeu a finalidades contraditórias e produziu efeitos ambíguos nas relações de trabalho”⁸⁶ ao tentar conciliar as relações de trabalho conflituosas, porque ao mesmo tempo que confirmava a autoridade do patronal no espaço fabril, também oportunizava um espaço público para que trabalhadores relatassem abusos, e ainda buscava legitimar o atuação da JT na sociedade. A solução desse entrave, quase sempre, foi a conciliação. Na prática, isso resultou em acordo muitas vezes desfavoráveis, que poderiam prever a abdicação de algum direito por parte do trabalhador; às vezes, os patrões abusadores eram submetidos ao “domínio da lei”; em outras oportunidades, os empregadores apenas alcançavam o objetivo de dispensar o trabalhador desembolsando algum valor.

Clarice Speranza⁸⁷ ao analisar a greve dos trabalhadores da *Caldas Júnior*, na cidade de Porto Alegre, no início dos anos 1980, questionou: “Pode-se falar em domínio da lei no período da ditadura militar brasileira?”. A autora lembra que, apesar das “arbitrariedades, desmandos e autoritarismo”, existiam leis, visto que “os atos de cassação e intervenção na vida civil, o cerceamento dos direitos, a repressão aos sindicatos foram tema da extensa legislação do Poder Executivo [...] Eram legislações arbitrárias, nem sempre cumpridas formalmente [...] mas a preocupação em editar tais normas revela um esforço de legitimação do regime de exceção pelos meios jurídicos”. Durante a tese, parte desse esforço será analisado, através das leis que atingiram, principalmente, os trabalhadores, como as leis que previam o arrocho salarial, a

⁸⁵ NEGRO, Antonio Luigi; SOUZA, Edinaldo Antonio Oliveira. Que “fosse procurar os seus direitos” – Justiça do Trabalho e poder disciplinar na Bahia: insubordinação operária, autoridade patronal e mediação judicial (1943-1948). In: GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da. *A Justiça do Trabalho e a sua História*. Campinas: Ed. Unicamp, 2013, p. 126.

⁸⁶ *Ibidem*, p. 145.

⁸⁷ SPERANZA, *op. cit.*, 2007, p. 190.

instituição do FGTS, mudanças no pagamento dos menores, o trabalho noturno para as mulheres, etc.

Compreendo que as medidas contra os trabalhadores durante a Ditadura foram muitas, mas não alienou os homens e mulheres que viviam da força do seu trabalho, e alguns recorreram à Justiça para contestar o poder patronal e denunciar ilegalidades. A cultura operária abarcou a perspectiva jurídica, sem abandonar outros campos e armas de luta. O conhecimento das leis pelos trabalhadores faz parte da construção da sua identidade, reconhecendo-se entre si, diferenciando-se dos patrões. As restrições à cidadania impostas pelo regime submeteram muitos direitos ao “poder arbitrário”, mas os trabalhadores não desistiram do espaço da Justiça do Trabalho, não abriram mão da herança de luta por direitos, não se desarmaram perante o poder patronal. Mesmo com os problemas atribuídos à Justiça do Trabalho, pode-se observar o crescimento do número de processos instaurados nas diferentes instâncias durante a Ditadura Civil-Militar. Corrêa⁸⁸ lista alguns dos motivos que ajudam a compreender esse cenário:

1- A JT adquiriu credibilidade dos trabalhadores devido ao expressivo número de vitórias obtidas nos tribunais; 2 – bem ou mal, o tribunal representava uma oportunidade para que o trabalhador pudesse sentar frente a frente com o seu superior para um “acerto de contas” público; 3 – a JT poderia representar a única opção de luta. A esperança de que, mesmo por meio de uma longa batalha judicial, as injustiças poderiam ser reparadas (este argumento é bastante razoável se pensarmos na conjuntura política pós-1964); 4 – observa-se uma mudança na consciência política coletiva e individual da classe trabalhadora em relação às leis e o direito e a noção de cidadania; 5 – é preciso levar em consideração o crescimento de uma nova especialização na área do Direito: os advogados especializados em causas trabalhistas.

Os processos trabalhistas também são fontes que oportunizam o conhecimento de outras dimensões da realidade social e cultural dos trabalhadores⁸⁹, principalmente as manifestadas no cotidiano fabril. Revelam fragmentos pequenos e descontínuos das experiências nos espaços laborais, que são vestígios de pequenas resistências individuais ou coletivas e aparentemente efêmeras no cotidiano fabril. São expressas na lentidão na produção, nas sabotagens, nas indisciplinas, nas conversas (e as risadas) em meio à produção, nas discussões em grupos de colegas, etc. As formas pelas quais os sujeitos experienciam a sua proletarização, reconhecendo-se como pertencente de um grupo de pessoas que compartilham da mesma experiência, faz com que se identifiquem como trabalhadores. Identidade que se opõe à do

⁸⁸ CORRÊA, *op. cit.*, 2007, p. 186. Grifos meus.

⁸⁹ Reflexões a partir de: PAOLI, Maria Célia. Os trabalhadores urbanos na fala dos outros: tempo, espaço e classe na história operária brasileira. In: LOPES, José Sérgio Leite. *Cultura e Identidade Operária: aspectos da cultura da classe trabalhadora*. Rio de Janeiro: Marco Zero/Museu Nacional, 1987. WEBER, Regina. Considerações sobre a cultura operária. *Humanas*, Londrina, v. 1, n. 1, p. 45-83, mar 1999. SILVA, *op. cit.*, 2016, 46-52.

empregador, constituindo uma oposição à própria ordem capitalista. Potencializa assim, a dimensão coletiva e cultural dessas experiências. Também ajudam a compreender as mudanças no processo de trabalho, especificidades da categoria de trabalhadores, como o controle sobre a produtividade, o maquinário usado, as divisões sexuais do trabalho, as tarefas realizadas e postos. Assim, mesmo que a tipologia da fonte conduza observações sobre o poder judicial, nem sempre essa será a ênfase da tese.

Para uma leitura das fontes judiciais, Keila Grinberg⁹⁰ pondera que o objetivo de um processo jurídico não é “reconstituir” um acontecimento, mas produzir uma “verdade”. Personagens empenham-se em influenciar o desfecho da história que melhor lhes caberia; além do mais, estes personagens têm suas falas intermediadas e registradas nos autos por meio de advogados e escrivães. Contudo, Chalhoub⁹¹ ressalta que “o fundamental em cada história abordada não é descobrir ‘o que realmente se passou’ [...], e sim tentar compreender como se produzem e se aplicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso”. Por isso, a leitura e a análise dos processos abarcam a complexidade da produção dessas fontes e a sugestão de hipóteses.

Pretende-se mostrar, portanto, que é possível construir explicações válidas do social exatamente a partir das versões conflitantes apresentadas por diversos agentes sociais, ou talvez, ainda mais enfaticamente, só porque existem versões ou leituras divergentes sobre as “coisas” ou “fatos” é que se torna possível ao historiador ter acesso às lutas e contradições inerentes a qualquer realidade social⁹².

Ao concluir essas considerações sobre os aspectos teóricos e metodológicos, recorre-se a Sedas Nunes⁹³ quando esse afirma que o cientista elabora ou utiliza conceitos/categorias, hipóteses, leis e teorias, como instrumentos para interpretar as realidades concretas. Entretanto, essas interpretações são seletivas e abstratas, logo não são totais, são “tentativas de reconstrução conceptual [...] de estruturas e processos objetivos do real [...]. Um ‘concreto pensado’ [...] é sempre um esquema, mais ou menos adequado, do correspondente ‘concreto real’”⁹⁴. E são construídas a partir da ruptura com o conhecimento vulgar e com a concepção empirista da ciência. Concordo com Petersen e Lovato⁹⁵, quando afirmam que não existe conhecimento sem

⁹⁰ GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 121-122.

⁹¹ CHALHOUB, *op. cit.*, 2008, p. 22.

⁹² *Ibidem*, p. 40-41. Grifos do autor.

⁹³ NUNES, A. Sedas. *Sobre o problema do conhecimento nas Ciências Sociais*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1981, p. 37.

⁹⁴ *Ibidem*, p. 41.

⁹⁵ PETERSEN; LOVATO, *op. cit.*, p. 39-40.

teoria, e a teoria é o conjunto de conceitos que representam uma realidade, transformando o acontecido em conhecido e que estão presentes em todas as etapas da construção do conhecimento histórico.

Notas sobre o campo de possibilidades

As décadas de 1960 e 1970 foram de mudanças significativas para as cidades da região do Vale do Rio dos Sinos (Rio Grande do Sul) que se destacavam pela produção de couros e seus artefatos. A cidade de Novo Hamburgo é tradicionalmente a de maior destaque deste conglomerado industrial. As informações sobre a origem e as fases da produção de calçados na região do Vale do Rio dos Sinos são baseadas principalmente nos estudos da historiadora Sandra Pesavento⁹⁶ sobre a industrialização no Rio Grande do Sul e na dissertação do sociólogo Sérgio Schneider⁹⁷. Enquanto que a primeira oferece uma análise que abarca o processo de industrialização gaúcha, o último versa em específico sobre esse processo na produção de calçados no *Vale*. Ambos se debruçam sobre o longo período que inicia no século XIX até as décadas da publicação dos estudos aqui citados. Concordam que a imigração alemã e a presença entre estes de artífices impulsionaram o início da produção artesanal de artefatos de couro, destinado às necessidades dos núcleos populacionais. Nos anos de 1930 houve ampliação do número de manufaturas, que eram de fácil estruturação devido ao pouco capital necessário para o mesmo, permitindo que mestres sapateiros que trabalhavam para outros, montassem suas próprias oficinas e na maioria das vezes continuaram a trabalhar na produção, ao lado de seus empregados.

Pesavento⁹⁸ sugere que o capital proveniente do comércio foi o vetor preponderante no processo da industrialização. Schneider⁹⁹ observa as demais leituras, destacando a de Paul Singer, que entende que a substituição das importações foi o aspecto mais relevante para o mesmo processo, e a de Limeira Tejo, que defende a ideia de evolução orgânica que tem na oficina artesanal a origem da indústria. O sociólogo não concorda plenamente com nenhuma dessas, e descreve a “industrialização difusa”, que não considera apenas os aspectos

⁹⁶ PESAVENTO, Sandra. *História da Indústria Sul Rio-Grandense*. Porto Alegre: Riocell, 1985.

⁹⁷ SCHNEIDER, Sergio. *Os colonos na indústria calçadista: expansão industrial e as transformações da agricultura familiar no Rio Grande do Sul*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Unicamp, 1994.

⁹⁸ PESAVENTO, *op. cit.*, 1985.

⁹⁹ SCHNEIDER, *op. cit.*, 1994.

econômicos, mas a própria historicidade da região, destacando o “modo de vida dos colonos” e as “estratégias locais de produção social da força de trabalho”¹⁰⁰. Não é objetivo da pesquisa “encaixar” o processo de industrialização em alguma teoria geral, mas a discussão alerta para a articulação de diferentes vetores para a compreensão mais ampla do que ocorreu em Novo Hamburgo, sugerindo que não apenas as políticas governamentais instauradas a partir do Golpe bastam para compreender o desenvolvimento do setor, mas também as condições específicas da região, decorrentes de outras estratégias em outros momentos históricos.

O economista da UFRGS Achyles Barbosa da Costa¹⁰¹ afirma que na década de 1950 o número de estabelecimentos gaúchos era de 471, e a quantidade média de operários era de 18. Na década seguinte, foram arrolados 570 empreendimentos, com a média de funcionários em 23. Em 1960, os autores apontam para a expressividade numérica das pequenas manufaturas de caráter familiar, com poucas exceções. Para Schneider¹⁰², entre 1930 e os anos finais da década de 1960, não houve incremento técnico expressivo, apenas o aumento no número de pequenas unidades, o processo de industrialização apenas se intensificou a partir de 1970. Por sua vez, Pesavento¹⁰³ aponta que no período pós-1964 houve uma redução no ritmo de crescimento das indústrias tradicionais e de bens de consumo não-duráveis, pois o consumo foi impactado pelo arrocho salarial. A solução encontrada para esse mercado foi ao encontro de outras medidas do governo ditatorial, que passou a estimular as exportações com o objetivo de captar divisas para serem investidas na indústria, garantir a importação de insumos e de bens de capital. O emprego de capital estrangeiro passou a ser estimulado e orientado para o avanço tecnológico do setor secundário. Para a indústria do calçado, isso resultou a partir de 1969 em “um grande aumento do volume de produção e uma redução do número de empresas, num processo de concentração empresarial”¹⁰⁴.

Para Costa¹⁰⁵, que se dedicou aos estudos sobre organização industrial, deve ser considerado que os países desenvolvidos estavam recuperados do impacto da Segunda Guerra Mundial em 1960, elevando os salários dos trabalhadores; logo, as indústrias que empregavam mão de obra intensiva viram seus produtos encarecerem. Motivo pelo qual esses países

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 102.

¹⁰¹ COSTA, Achyles Barcelos da. A trajetória competitiva da indústria de calçados do Vale dos Sinos. In: COSTA, Achyles Barcelos da; PASSOS, Maria Cristina (org.). *A indústria calçadista no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2004, p. 9-24.

¹⁰² SCHNEIDER, *op. cit.*, 1994, p. 102.

¹⁰³ PESAVENTO, *op. cit.*, 1985, p. 85.

¹⁰⁴ *Ibidem*, p. 115.

¹⁰⁵ COSTA, *op. cit.*, 2004.

passaram a importar calçados, principalmente modelos simples e pouco variados, de países como Brasil, Coréia e Taiwan. “O porquê de o Vale do Rio Sinos e Franca terem recebido os pedidos dos importadores de calçados deve-se ao fato trivial: há muito tempo se achava instalado um parque industrial calçadista com uma longa tradição”¹⁰⁶. Fato que também justificou a candidatura desses complexos aos investimentos governamentais.

A expansão produtiva e da exportação de calçados em escala local e regional foi articulada com as escalas econômicas e desenvolvimento nacional e global, durante a Ditadura por Rodrigo Perla Martins, historiador da FEEVALE, universidade localizada em Novo Hamburgo¹⁰⁷. Durante os governos Médici e Geisel (1969-1979), cidades do Vale do Rio dos Sinos, reproduziram a “lógica do capitalismo global e se articularam ao projeto nacional de desenvolvimento industrial, com vistas à exportação de manufaturados (calçados) para o Centro do sistema capitalista global”¹⁰⁸, integrando-se “à nova divisão internacional do trabalho capitalista”¹⁰⁹. Para isso, obtiveram estímulos políticos e financeiros (incentivos fiscais e crédito) para reforçar a especificidades produtiva local (de calçados). Conforme Martins, houve a reprodução da lógica do capitalismo global na esfera local-regional, pela qual foram estabelecidos os centros de poder e as periferias fornecedoras de matéria prima e mão de obra. Dessa forma, o

bloco de poder regional, dirigido pela classe burguesa industrial, [...] tinha interesses específicos comuns à escala nacional, ou seja, aumentar a produção de calçados e acessar mercados externos consumidores. [...] Construindo-se, assim, como um Centro – Novo Hamburgo –, constituído por exportadores, agências de propaganda, grupo midiático local, empresários, trabalhadores, estilistas –, articulado com uma periferia dependente, subordinada (Vale do Rio dos Sinos) e fornecedora de mão de obra em abundância, recursos naturais e matéria-prima de qualidade¹¹⁰.

A periferia seria, portanto, as demais cidades do *Vale*; e Novo Hamburgo representava os interesses da classe dominante brasileira na esfera global, em um esforço para promover a expansão produtiva de manufaturas e não apenas matéria-prima, que objetivava a diminuição da desvalorização dos termos de troca entre as escolas nacional e global, constituindo um perfil de país exportador na década 1970. A elite local estava articulada ao projeto industrial da

¹⁰⁶ *Ibidem*, p.15.

¹⁰⁷ MARTINS, *op. cit.*, 2011.

¹⁰⁸ *Ibidem*, p. 43.

¹⁰⁹ *Ibidem*, p. 58. Essa nova orientação era apresentada através do “tripé econômico”; pelo qual as empresas estatais cuidavam da infraestrutura, as transnacionais produziam os bens de consumo duráveis, e o capital privado nacional os insumos e os bens de consumo populares.

¹¹⁰ *Ibidem*, p. 49.

ditadura, e com sua ideologia hegemônica burguesa desenvolvimentista. Apesar da produção gradualmente se espalhar em unidades pelo *Vale*, as companhias de exportação, as agências de propaganda, os bancos, os escritórios das grandes empresas se concentravam em Novo Hamburgo – pode-se acrescentar aqui, a promoção da Feira Nacional do Calçado (FENAC); a criação e manutenção de escolas técnicas e em nível superior com cursos voltados para a qualificação de mão de obra, etc. Para o autor, a elite local lançou mão de um discurso modernizador, que gerou “euforia” na comunidade, que era legitimado pelas propagandas dos governos ditatoriais.

Alguns números sobre o Vale do Rio dos Sinos. Conforme Schneider, “ao invés das empresas do setor continuarem crescendo em número, elas passam a ampliar o parque produtivo, seu nível tecnológico e a concentração de capital”¹¹¹. Assim, em 1971 no *Vale* havia 455 empreendimentos calçadistas, no ano seguinte eram 407; 356 em 1973; e apenas 340 em 1974. Mas a produtividade aumentou 61% entre 1970 e 1972, e em 1973 o aumento foi de 4%, nível que se manteve nos anos seguintes. Costa¹¹² informou que das 399 indústrias de calçados gaúchas em 1974, 340 estavam instaladas no *Vale*, sendo que 242 ocupavam menos que 100 empregados, e apenas 12 tinham mais que 500 empregados. O crescimento na produção de calçados entre os anos de 1968 e 1974 na região foi de 109%, sendo responsável por 63,6% dos calçados exportados no mesmo período, sendo que o principal país de destino, no que tange à exportações, era os Estados Unidos da América (77%), com o qual o setor estabeleceu uma relação de dependência.

Em 1969, o *Vale* produziu 23.834.945 pares. Em 1979 esse número foi de 100.139.000, sendo 34% destinado para a exportação. Em 1971 havia 451 unidades fabris em Novo Hamburgo, em 1979, 363. Em relação aos números totais de exportação de manufaturados, os calçados representaram 12% em 1978, e 9,5% em 1979¹¹³. Além das indústrias, o setor coureiro-calçadista também abarcava ramos auxiliares, como curtumes, indústrias que produziam “máquinas e equipamentos para calçados, componentes, prestadores de serviços e instituições de apoio, formando um complexo produtivo”¹¹⁴. Esses dados, demonstram como o “Milagre” influenciou a produção e a exportação de calçados na região, repercutindo nesse setor também suas crises. Apesar das dificuldades, aparentemente a produtividade continuou a

¹¹¹ SCHNEIDER, *op. cit.*, 1994, p. 112.

¹¹² COSTA, Achyles Barcelos da. *A concentração econômica na indústria de calçados do Vale dos Sinos*. Tese (Pós-Graduação em Economia) PPGE, UFRGS, 1978.

¹¹³ MARTINS, *op. cit.*, 2011, p. 134.

¹¹⁴ COSTA, *op. cit.*, 2004, p. 12.

crescer, talvez pela consolidação do produto, reconhecido pela qualidade, pela diversificação de mercados consumidor estrangeiros, pela manutenção de isenções fiscais para a exportação. Martins demonstra que essa expansão seguiu nos anos 1980, “quando houve a consolidação da estrutura produtiva dessas escalas [local/regional-nacional-global], inclusive com a produção e a exportação de marcas próprias de calçado, não somente as encomendas pré-demandadas”¹¹⁵.

Percurso: fontes e organização dos capítulos

Como o leitor perceberá, os processos trabalhistas foram as fontes mais exaustivamente exploradas durante essa pesquisa. Os processos das Juntas de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo estão parcialmente preservados em 223 caixas arquivos no Memorial da Justiça do Trabalho no RS, da 4ª Região¹¹⁶. As ações instauradas entre os anos 1968 e 1972 não foram todas preservadas, já entre 1973 e 1979 todos processos trabalhistas foram salvaguardados¹¹⁷. **Do total de reclamações, foram identificadas todas as ações de trabalhadores e trabalhadoras que exerciam tarefas na produção de calçados na cidade de Novo Hamburgo, totalizando 5.493 reclamações em 3.832 processos individuais e 273 processos individuais plúrimos**¹¹⁸. Para a organização dessas informações foi elaborado uma tabela *excel*, contendo dados como a identificação do requerente, o que reivindicava (objetos das ações), o advogado (se era do Sindicato), o resultado da ação (e os possíveis recursos para as instâncias superiores), o nome do empregador, também foi identificado o gênero e se era menor de idade. Na última coluna, consta as anotações sobre detalhes apresentados pelo processo, por exemplo, se envolveu trabalhador a domicílio, se era gestante ou reivindicava salário maternidade, se decorreu de um acidente de trabalho ou conflitos com o patrão ou contramestre, os motivos dos conflitos, entre outras observações. Assim, foi possível recuperar as informações durante a escrita da tese¹¹⁹.

¹¹⁵ MARTINS, *op. cit.*, 2011, p. 143.

¹¹⁶ Cf. Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul.

Disponível em: <http://www.trt4.jus.br/portal/portal/memorial>. Acessado em 23 de dezembro de 2019.

¹¹⁷ Constam no acervo alguns poucos processos anteriores, entre os anos 1959 e 1967, e outros instaurados no ano de 1980.

¹¹⁸ Foram descartados os processos trabalhistas envolvendo curtumes e fábricas que produziam palmilhas, cadarços, componentes plásticos e saltos em madeira. No caso das indústrias calçadistas que tinham filiais em outras cidades, foram destacadas apenas os processos cujos trabalhadores eram ocupados nas unidades de Novo Hamburgo. Cf. Capítulo III.

¹¹⁹ Ressalta-se que essas fontes estavam preservadas em suporte físico tradicional, o papel; apenas recentemente o Memorial digitalizou esses processos e gradualmente está alimentando um banco de dados que será disponibilizado em seu site. Dessa forma, os processos aqui citados poderão ser consultados na sua íntegra.

O Jornal NH está preservado no Arquivo Municipal de Novo Hamburgo. A leitura do jornal local foi direcionada para as matérias que envolveram trabalhadores, sindicatos, Justiça do Trabalho, ensino profissional, fábricas, ateliês, etc. As matérias que envolvem a Feira Nacional de Calçados (Fenac), exportação de calçados, índices de crescimento econômico, políticas econômicas, foram registradas, mas são temas tangenciais à presente pesquisa e que foram devidamente investigados por Rodrigo Perla Martins¹²⁰. O levantamento foi feito entre 1968 e 1979, contudo, durante a pesquisa, alguns períodos anteriores foram recuperados, como as matérias sobre a instauração da JCI naquela cidade em 1959, e o conteúdo divulgado no imediato pós-Golpe de 1964.

O acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa, localizado na capital do Rio Grande do Sul, também foi consultado. Assim, foi possível acessar a cobertura das greves de 1979 no Rio Grande do Sul, em jornais editados em Porto Alegre, e encontrar mais informações sobre a greve em Novo Hamburgo. A hemeroteca da Biblioteca Nacional foi acessada virtualmente, e através de filtros e palavras-chaves, foi possível acessar conteúdos elaborados sobre o setor calçadista de Novo Hamburgo e de personagens locais em diferentes jornais e revistas. Recortes de jornais também foram encontrados em meio aos processos trabalhistas e indenizatórios, como provas anexadas aos autos. Destaca-se, entre esses, o jornal *Movimento* (1975-1981), um espaço alternativo de articulação da esquerda que, apesar da censura, registrava um retrato da luta da classe trabalhadora. Esse jornal tinha como editor-chefe Raimundo Rodrigues Pereira¹²¹ e a proposta, que recebeu amplo apoio de diversas organizações de esquerda, era manifestar a opinião pública sobre a vida, sobre suas lutas e cultura¹²². Fonte que contribuiu para algumas reflexões aqui desenvolvidas, representando alguma perspectiva dos debates da esquerda.

Processos instaurados por sujeitos que foram perseguidos, presos e/ou torturados durante a Ditadura Civil-Militar estão disponíveis para consulta no Arquivo Público do Rio Grande do Sul, e compõem o Acervo da Comissão de Indenização a Ex-presos Políticos. Nesses processos foram identificados nomes de lideranças políticas, sindicais e trabalhadores de Novo

¹²⁰ MARTINS, *op. cit.*, 2011. O autor também analisou o Jornal Exclusivo, que “inicialmente circulou como encarte do Jornal NH com notícias e promoções exclusivas para o setor coureiro-calçadista. Em 1971 começou a ser publicado semanalmente pelo Grupo Editorial Sinos, sendo que o jornal é enviado, ainda hoje, para grande parte dos lojistas de calçado do país (p. 23).

¹²¹ Importante nome da imprensa alternativa, que se empenhou na criação e manutenção de jornais clandestinos e de partidos voltados para o público em geral e de combate à Ditadura. Cf. KUCINSKI, Bernardo. *Jornalistas e Revolucionários: nos tempos da imprensa alternativa*. São Paulo: Ed. Página Aberta, 1991.

¹²² Cf. CASTILHO, Eriberto Peres. *A classe trabalhadora In Movimento um retrato das lutas dos trabalhadores no Jornal Movimento (1975-1981)*. Tese (Doutorado em História), PPGH, PUCSP, 2016.

Hamburgo. Além dos relatos dos ex-presos e de testemunhas, essa documentação também preserva cópias de fichas do DOPS, Carteira de Trabalho, panfletos e jornais da época, fotos, entre outros anexos. O levantamento desses e outros nomes permitiu a pesquisa em outros dois acervos, Memórias Reveladas e Brasil Nunca Mais. Pelos sites, foi possível acessar diversos documentos produzidos pelos agentes da repressão a serviço da Ditadura.

Por fim, encontrei dificuldades na realização das entrevistas através da metodologia de História Oral. Foram feitos contatos, conversas informais e entrevistas, mas a maioria não se sentiu confortável em registrar os momentos ou até mesmo recusaram o encontro. Talvez, parte desse desconforto decorreu do período de tensão política vivido no país. Os contactados questionaram minhas pretensões e até mesmo minha perspectiva teórica; os que aceitaram, são sujeitos que foram (ou ainda estão) envolvidos com o movimento sindical e pouco se dispuseram a falar sobre o cotidiano fabril e a Justiça do Trabalho, preferindo se deter ao tema do novo sindicalismo. Algumas passagens dessas entrevistas, ou o registro de outras fontes orais citadas em referências bibliográficas serão usadas no decorrer da tese, mas a perspectiva da memória não será privilegiada nessa análise.

A articulação entre a análise das fontes com base nos objetivos e das reflexões a partir da literatura, foram organizadas em quatro capítulos. No *Capítulo I*, é apresentada a categoria de trabalhadores e as continuidades nas relações com a tradição de ofício, que articula o valor moral do trabalho, o progresso da cidade e a cultura germânica, e compõem os discursos identitários sobre a cidade. Nesse capítulo, observa-se o desenvolvimento do setor nos anos 1960 e 1970, a partir das mudanças nas relações de trabalho e de produção. Mudanças que não foram facilmente aceitas pelos trabalhadores, que ao perceberem o aumento da exploração da sua força de trabalho através da intensificação do controle sobre seus corpos e tempo, resistiram. Nesse cenário, o cotidiano fabril foi o espaço privilegiado para observar diferentes atos de sabotagem e insubordinação à autoridade patronal. Com evidências que indicavam que a categoria era plural e que os sujeitos vivenciavam e davam sentido para sua condição proletária de diferentes formas, foi desenhado um retrato parcial, destacando as especificidades das experiências das mulheres, dos jovens menores de idade, dos migrantes e dos negros, privilegiando os preconceitos étnicos e raciais, a aprendizagem, as relações de trabalho, o trabalho noturno e a maternidade.

O trabalho a domicílio e os ateliês mereceram um capítulo, por instigarem questionamentos sobre o trabalho fora das fábricas, e a situação de terceirização antes mesmo da existência desse termo. Ocorreu a apropriação do costume das mulheres costurarem em suas

casas pelo capital, algo que remete ao tempo da cultura de ofício. Dessa forma, as relações de trabalho se tornam ainda mais precárias, com a ocupação informal de parte da mão de obra – que normalmente incluía os filhos e outros membros da família. Condição similar aos dos ateliês, que poderiam reunir costureiras (o mais comum na década de 1970) ou empregados que realizam outras etapas da produção, normalmente da montagem. O *Capítulo II* tem como principal objetivo demonstrar como esses homens e, principalmente, mulheres não estavam apartados das experiências da classe trabalhadora, e que mesmo com a informalidade das relações questionaram as patrões e intermediários no cotidiano, contestando descontos indevidos, os valores pagos, inclusive alcançando a esfera da Justiça do Trabalho. A abordagem desses questionamentos não pode ser dissociada da construção social e das relações de poder nas quais as trabalhadoras estavam inseridas.

O *Capítulo III* é o espaço reservado para uma discussão mais cuidadosa sobre as lutas por direitos dos trabalhadores dessa categoria através da Justiça do Trabalho. As leis e os direitos foram citados em diversos cenários nos quais foi evidenciada a agência dos trabalhadores. Também houve a preocupação de observar o impacto da Ditadura na judicialização dos conflitos de classe, considerando os preceitos do “domínio da lei”. Para esse capítulo, destacou-se o arrocho salarial, a estabilidade e o FGTS, aspectos considerados pertinentes para uma análise mais atenta e assim, problematizar as políticas econômicas e os reflexos na legislação trabalhistas e na vida dos trabalhadores, principalmente as propostas desenvolvidas pelo governo Castelo Branco. Por fim, foram feitas algumas considerações sobre o projeto norte-americano de sindicalismo “livre” e a opção pela manutenção do sistema corporativista feita pelo governo brasileiro. A Justiça do Trabalho, em especial, a Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, é observada como mais uma opção de luta para a classe trabalhadora, com preceitos, limites e possibilidades.

A trajetória de alguns trabalhadores das indústrias do calçado e sindicalistas são centrais na construção de uma narrativa que aborda a resistência aos governos ditatoriais na cidade de Novo Hamburgo, e serão desenvolvidas no *Capítulo IV*. Dois grupos foram mencionados nas fontes, o VAR-Palmares e a AP, e a forma como se articularam na cidade, suas ações e ideias foram contemplados pela tese. A atuação sindical foi analisada a partir das políticas governamentais e a atuação de Orlando Müller. Por fim, contrariando as expectativas, foram encontrados um número significativo de resistências coletivas durante os anos 1970, que não foram noticiadas pelos jornais, mas encontradas pela pesquisa junto aos processos trabalhistas.

Além da Greve de 1979, que reuniu milhares de trabalhadores e marcou uma mudança nas relações entre as classes, inclusive entre as direções dos sindicatos.

CAPÍTULO I

TRABALHADORES/AS E O COTIDIANO FABRIL DAS FÁBRICAS DE CALÇADO

A manhã ainda envolta nas brumas da madrugada, mal foge do orvalho. E o sol, ainda respingando sereno, levanta-se heroicamente nesse começo de dia comum, e enquanto a aragem dorme, como é costume nos vales, uma densa fumaça cheirando à fábrica envolve toda a cidade... Recém começou um novo dia na “cidade industrial”. E qualquer observador pode sentir, através das chaminés fumegantes, o ruído heterogêneo das 370 fábricas novo hamburguesas, das 294 manufaturando calçados!

Ercílio Rosa

Jornal 5 de Abril, 19 de janeiro de 1951

A imagem do sapateiro como um homem branco, idoso e solitário, sentado em uma bancada, enquanto manuseia ferramentas simples, como o pé-de-moleque e um martelo, foi usada pelo sindicato dos trabalhadores e dos patrões de Novo Hamburgo em diferentes momentos durante o período estudado; seja para divulgar a FENAC, para felicitar os associados pelo Dia do Trabalhador ou em outras datas festivas, como o Natal e o Ano Novo. A perspectiva de que ambas as classes compartilhavam essa origem em comum, reforçava o imaginário de uma identidade social que primava pela harmonia social em nome do progresso da cidade e da sua população. A questão étnica compõe a construção dessa identidade, com a mesma intenção; a origem alemã era central nas explicações sobre os motivos do progresso da “Cidade Industrial”.

Figura 2: Divulgação da FENAC de 1968



Fonte: Jornal NH, 4 de outubro de 1968, capa.

Figura 3: Dia do Sapateiro, 1979



Fonte: Jornal NH, 25 de outubro de 1979, p. 7.

A importância e a representatividade dessa imagem podem ser percebidas nas páginas do Jornal NH. Está presente, por exemplo, nos debates em relação ao Monumento ao Sapateiro

que foi construído em maio de 1979. No espaço destinado a opiniões no Jornal NH, Vinicius Bossle escreveu sobre o “sapateiro escravo do mestre Scholles”¹²³. Era uma crítica ao esboço feito pelo artista Flávio Scholles, que não estaria “descendo na garganta dos hamburgueses, a maioria sapateiros, ex-sapateiros, descendentes ou ascendentes desses oficiais de ofício”. A maquete apresentada foi descrita por Bossle como “um grupo de figuras sentadas ao redor de uma mesa, com a cabeça entre as mãos, fisionomias bastante parecidas com os homens da idade da pedra, diante de um prato tendo dentro um sapato”. Ao lado desses, uma outra figura “angustiada”, presa a um “inflexível relógio”.

Na opinião do colunista essa imagem representava escravidão, angústia, desespero e fome, que poderia ser adequadamente exposta em países onde os trabalhadores vivessem presos, sem proteção social ou “princípios cristãos”, diferentemente do que o jornalista descreve como “a imagem real do Vale do Sapateiro”, que seria “alegre e pitoresca [...] onde os homens ora são empregados e logo depois patrões, e onde também o inverso acontece”. Bossle explica ao leitor que os atuais industriais foram anteriormente sapateiros de banca, os quais teriam ascendido a partir do trabalho com uma fábrica nos fundos da casa. Os empregados não eram escravos, mas que em “uma estrutura natural [...] uns têm aptidões para liderar e outros nasceram para ser liderados”. O monumento estava previsto para ser inaugurado durante mais uma edição da FENAC, que seria uma “alegria do patrão e do operário”. Também destaca que para além das fábricas, os empregadores e empregados se reuniram em sociedades recreativas, reforçando a imagem de harmonia. Essa perspectiva foi rebatida por Carlos Mosmann, também jornalista, que afirmou que “cada vez menos, o operário tem condições de poupar para acumular capital [...] o simples fato de que alguns conseguem ascender socialmente não significa que a maioria viva em condições exatamente dignas”.

Andréa Schneck¹²⁴ fez uma pesquisa na área da Educação sobre as imagens pintadas por Flávio Scholles, as analisou como evocadoras de memórias e narrativas de vida, abordando apenas tangencialmente o monumento. Para Schneck, o olhar crítico do artista sobre o trabalho contrastava com o desenvolvimento do setor coureiro-calçadista da região. O projeto apresentado através da maquete era chamado de “O Sapato como Alimento” e foi desaprovado “por parte de algumas lideranças locais, já que o mesmo desencadearia muitas outras reflexões e ações a favor das classes menos favorecidas economicamente, possivelmente instigando

¹²³ Jornal NH, 19 de abril de 1979, p. 4.

¹²⁴ SCHNECK, Andréa Cristina Baum. *Imagens Pintadas de Flávio Scholles: evocadores de memórias e narrativas de vida*. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

movimentos contrários ao clima romântico e aparentemente tranquilo da economia coureiro calçadista”¹²⁵. Vale lembrar, que naquele mesmo ano, meses depois dessa polêmica, eclodiu a Greve dos Sapateiros de 1979, dentro de um contexto nacional de rearticulação do movimento operário que contestava a Ditadura Civil-Militar¹²⁶.

Scholles esclareceu que a maquete citada era para outro monumento, também encomendado pela prefeitura (e nunca feita). Apresentou o esboço do monumento que foi inaugurado em maio de 1979 e que ainda hoje pode ser observado na movimentada rótula Pio XII¹²⁷. Contudo, essa situação influenciou a saída do artista da cidade, interrompendo um movimento de artistas chamado “Casa Velha”, recuperando seu prestígio apenas alguns anos depois. Com base em entrevistas com o artista, Schneck¹²⁸ descreveu a obra: são seis figuras humanas ajoelhadas, seis operários representando cada dia da semana trabalhados, dispostos entre calçados que estão no chão, como em trilhos de transporte. Cada um deles segurando um relógio com oito ponteiros, que simbolizam as oito horas de trabalho. Cristina Pacheco¹²⁹, por sua vez, também com base em conversas com Scholles, compreende que a primeira estátua seria a representação do patrão, as duas seguintes seriam contramestres e os três últimos operários. Iguais, por serem todos sapateiros. Acrescenta ainda, que estão de cabeça baixa (o que se vê seriam cabelos e não faces) e erguendo uma imagem que pode também ser o sol.

Figura 4: Monumento ao Sapateiro.



Fonte: Acervo pessoal do fotógrafo Joel Reichert - Novo Hamburgo, 2008¹³⁰

¹²⁵ *Ibidem*, p. 102.

¹²⁶ Cf: Capítulo IV.

¹²⁷ Jornal NH, 23 de abril de 1979, p.23.

¹²⁸ SCHNECK, *op. cit.*, 2009.

¹²⁹ PACHECO, Cristina. Os sapateiros que erguem o sol. Jornal NH, 1º de maio de 2009, p.4.

¹³⁰ WEBER, Roswithia. Controvérsias em torno do Monumento do Sapateiro – Novo Hamburgo/RS. *Patrimônio e Memória*, São Paulo, v. 14, n° 2, 2018, p. 213.

Contudo, apesar das explicações dadas pelo artista ainda em 1979, Bossle continuou as críticas.

o “Monumento ao Sapateiro”, que mais parece uma homenagem aos incas, que adoravam o sol, ou aos aborígenes que primitivamente habitavam o Vale, mas jamais ao imigrante alemão que trouxe consigo a arte de curtir couros e fabricar calçados, e esmaltou como pioneiro a figura tão respeitada de Pedro Adams Filho, que inaugurou no Brasil a primeira fábrica de calçados, ele mesmo oficial de banca e também seleiro. Mais uma vez estou aqui, mestre Scholles, e é pena, porque o admiro como artista, mas não concordo que tuas concepções representem o nosso alegre e pitoresco Vale do Sapateiro¹³¹.

Destaca-se as menções aos imigrantes alemães e de Pedro Adams Filho, nome de destaque na cidade e que até os dias atuais é lembrado como sinônimo de prosperidade¹³². Esta polêmica nos remete ao estudo Giralda Seyferth¹³³, que explicou que o trabalho é o componente mais importante da ideologia étnica teuto-brasileira, que pretende “marcar uma diferença [...], entre os membros do grupo e os que não pertencem a ele”¹³⁴. A autora também apresenta uma explicação para a persistência da cultura germânica entre brasileiros descendentes de alemães: “para ser alemão, não é preciso nascer na Alemanha”, porque a nacionalidade seria perpetuada pelo espírito do povo alemão, através de uma concepção da pátria construída por imigrantes. Contudo, eram também cidadãos brasileiros, com obrigação de trabalhar para a prosperidade do país; e seu trabalho os diferenciariam dos demais cidadãos (e etnias), inclusive o trabalho fora do ambiente fabril, demonstrando o empenho na busca por melhores condições de vida. Essa superioridade seria responsável pelas conquistas econômicas dos “alemães” e pela preferência na contratação de trabalhadores dessa etnia. Ou seja, deve ter causado estranheza a não representação daqueles que eram vistos como os responsáveis pelo progresso de Novo Hamburgo em um monumento de tamanha importância.

Os discursos inflamados construídos a partir das esculturas revelam o temor que uma leitura crítica sobre a vida dos operários poderia gerar desavenças entre patrões e operários, o que ainda não teria se estabelecido na região, na opinião de Níveo Friedrich (ex-prefeito pela

¹³¹ Jornal NH, 27 de abril de 1979, p.4.

¹³² Cf. SCHEMES, *op. cit.*, 2006.

¹³³ SEYFERTH, Giralda. A representação do “trabalho alemão” na ideologia étnica teuto-brasileira. *Boletim do Museu Nacional*, n° 37, out. 1982. O discurso de valorização do trabalho está presente em diferentes cidades. Regina Weber, por exemplo, analisou suas fontes através de matrizes teóricas diversas, o que permitiu uma melhor compreensão sobre esse discurso em Ijuí, cidade gaúcha que escolheu o cognome “Colmeia do Trabalho”. WEBER, Regina. *Os operários e a Colmeia: trabalho e etnicidade no sul do Brasil*. Ijuí: Ed. Ijuí, 2002, p. 207-244.

¹³⁴ *Ibidem*, p. 2.

Arena¹³⁵ e presidente do sindicato que representava os patrões). O representante dos patrões destacou a “simplicidade do Vale e seu modo até ingênuo de vida comunitária”, que não deveria ser destruído “assinalando injustiça social onde existe diálogo, consideração e amizade”. Roswhitia Weber também observou os conflitos desencadeados por esse monumento, com foco na esfera política. Foi Eugênio Nelson Ritzel, eleito em 1977 pelo MDB, quem encomendou um conjunto de monumentos e painéis junto ao coletivo local de artistas. O que lhe rendeu fortes críticas, principalmente por parte dos vereadores de oposição (Arena). Dessa forma, “o monumento passa a expressar a rivalidade partidária”¹³⁶. Weber também relacionou essa disputa com a construção da identidade de Novo Hamburgo, que a partir de 1940 destacou o “tema da projeção econômica. As imagens produzidas sobre Novo Hamburgo apresentam-na como a ‘Manchester brasileira’, a Manchester riograndense’ e ‘Capital Nacional do Calçado’”.

Esse debate sobre o monumento, alertou para os vestígios da positivação da relação entre patrão e operário e a afirmação de uma imagem paternalistas dos empregadores¹³⁷. Durante a pesquisa, foi possível observar publicações de fotos dos trabalhadores e patrões, e também de suas famílias, em festas das fábricas. Essas matérias ocupavam um espaço de destaque nas publicações, às vezes páginas inteiras e com várias fotos. Imagens sempre acompanhadas por descrições que exaltavam a ideia de “família” e de igualdade entre patrões, contramestres e operários. Conforme Margareth Rago: “a imagem de família, utilizada para pensar a fábrica, cumpre a função explícita de negar a existência do conflito capital/trabalho, sugerindo a ideia de uma harmoniosa cooperação entre pessoas identificadas”¹³⁸. No mesmo sentido, outro exemplo, no dia do trabalhador de 1972, o *NH* destacou a matéria “patrão e empregado falam do seu dia”; assim, ambos foram identificados como trabalhadores honestos e honrados. O patrão era Ruy Chaves, que narrou sua rotina de trabalho e destacou que começou

¹³⁵ Aliança Renovadora Nacional, a Arena, foi um “partido político de âmbito nacional, de apoio ao governo, fundado em 4 de abril de 1966 dentro do sistema de bipartidarismo instaurado no país após a edição do Ato Institucional nº 2 (27/10/1965), que extinguiu os partidos existentes, e do Ato Complementar nº 4, que estabeleceu as condições para a formação de novos partidos. Desapareceu em 29 de novembro de 1979, quando o Congresso decretou o fim do bipartidarismo e abriu espaço para a reorganização de um novo sistema multipartidário”. LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de. Verbete: *Aliança Renovadora Nacional*. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/alianca-renovadora-nacional-arena>. Acesso em 09 de outubro de 2019.

¹³⁶ WEBER, *op. cit.*, p. 208.

¹³⁷ Ver mais: THOMPSON, E. P. Patrícios e plebeus. In: THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 29.

¹³⁸ RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: utopia da cidade disciplinar. Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014, p. 53. Foram considerados os objetivos da autora em sua pesquisa, assim como o espaço e o período privilegiados. Os escritos de Rago foram importantes para as reflexões apresentadas nas análises e perguntas feitas às fontes.

a trabalhar aos 13 anos, trabalhando “de graça” como aprendiz de sapateiro. Entre outras declarações, afirmou valorizar a data comemorativa e que sua fábrica contava com um time de futebol, para divertir e entrosar os empregados. O trecho destacado da entrevista com o cortador foi bem menor; Leodomar contou que “seu Ruy” era bom e compreensivo e com um “sorriso franco e aberto” falou do time de futebol, que considera importante para a união dos colegas.

A imagem do sapateiro-patrão também ficou explícita quando um dos colunistas do jornal comentou a morte de um importante industrial da cidade em 1971, “Alvício, o sapateiro”¹³⁹. Parahim Lustosa compartilhou com os leitores sua comoção ao ver Alvício Klaser, “numa festa de pretos” na Sociedade Cruzeiro, para homenagear a formatura de “um preto” sábio e de família humilde em Agronomia – ressalta, mesmo não estando em campanha política! Klaser foi descrito como um orgulhoso sapateiro, ofício que aprendeu trabalhando com Pedro Adams Filho. Depois, associou-se à Irmãos Klaser Ltda. e, posteriormente, com outros sócios fundou outra fábrica, a Brenner & Klaser Ltda, que anos depois passou a ser chamada de Ciro S/A. Envolveu-se também na política, foi vereador por quadro períodos. “Alvício, o sapateiro” que se tornou um grande empresário e que “se sentia satisfeito e feliz ao lado de seus operários, sujando as mãos e compartilhando dos afazeres de sua gente na sua fábrica” era uma representação perfeita do progresso da cidade. Percebe-se também o racismo intrínseco ao discurso, a presença de suposto homem tão digno entre os negros daquela cidade mereceu nota, por ter gerado comoção (e talvez surpresa) ao colunista Lustosa.

O Jornal NH será citado no decorrer dessa tese, ele foi objeto de análise de alguns pesquisadores, como Claudia Schemes e Denise Castilhos de Araújo, que demonstram como “o jornal mostrou-se [...] comprometido com a construção e a circulação de certos discursos na cidade e na região, principalmente aqueles que tinham por objetivo consolidar a noção de desenvolvimento, riqueza e grande produtividade industrial”¹⁴⁰. Consideram que esse veículo de comunicação pode “influenciar a construção da realidade dos seus públicos”, logo, a própria percepção que a comunidade de Novo Hamburgo construiu/constrói sobre o setor coureiro-calçadista “é fortemente influenciado pelo jornal”.

O jornal e os empresários estabeleceram, entre si, um acordo de divulgação do município e do crescimento da indústria, bem como das aquisições, reformas, novas instalações das empresas calçadistas. Vimos, ao longo das análises, que o jornal NH se construiu com anunciador do progresso tecnológico do município, motivando,

¹³⁹ Jornal NH, 19 de novembro de 1971, p. 4. A questão racial e étnica será abordada ainda nesse capítulo.

¹⁴⁰ ARAUJO, Denise Castilhos de; SCHEMES, Claudia. A Construção jornalística discursiva das exportações no Vale do Sinos (RS) nos anos 1960 e 1970. *Comunicação & Sociedade*, n. 53, p. 79-101, jan./jun. 2010. P. 87

assim, os cidadãos a participarem e crerem no desenvolvimento e no progresso da cidade¹⁴¹.

Araujo e Schemes, ao dialogarem com teóricos que versam sobre o conceito de identidade, concordam que a imprensa é um dos caminhos utilizados para a definição de uma identidade coletiva. Desde a emancipação, os novo-hamburgueses teriam se apresentado como os representantes do trabalho e do progresso na região do *Vale*; e uma indústria calçadista moderna os distinguiriam do antigo município sede, São Leopoldo, apontado como velho e tradicional. Dessa forma, o trabalho e o empreendedorismo fazem parte da memória da cidade e da construção da sua comunidade. Destaca-se, contudo, que as autoras mencionaram apenas em uma nota de rodapé que, até a criação do Jornal NH em 1960, havia na cidade o jornal “O 5 de Abril”, criado em 1927 e que era porta-voz dos grupos hegemônicos locais, especialmente dos industriais e comerciantes. Emerson Ranieri Santos Kuhn e Luiz Antonio Gloger Maroneze, ao analisar com mais atenção este jornal, afirmam que

o trabalho e o progresso constituíram o cimento social constantemente publicado pelo jornal O 5 de Abril em Novo Hamburgo. Esses dois elementos foram os responsáveis por manter a coesão entre o idealizado pelo jornal e o imaginário local, ou seja, o progresso como resultado do trabalho foi o discurso idealizado por uma elite local composta por políticos, empresários e funcionários públicos; discurso esse que encontrou eco na realidade do indivíduo comum da cidade, proporcionando respostas de caráter existencial e fundamental para a vida, fazendo com que o discurso fosse parte da realidade e a realidade, parte do discurso, ou seja, compunha o imaginário sempre reafirmado pelo periódico¹⁴².

O objetivo não é analisar exaustivamente o periódico “Jornal NH”, mas compartilhar com o leitor a perspectiva adotada na leitura dessa fonte durante a pesquisa, que considera a intencionalidade desses escritos e seu papel na construção e reafirmação do imaginário ou identidade social compartilhada entre novo-hamburgueses. Um discurso que valorizava de sobremaneira a união pelo trabalho e o progresso da cidade; além da imagem do sapateiro imigrante, detentor de um saber, que prospera ao lado do seu empregado; às vezes tornando também patrão¹⁴³ e, por isso, compreensivo e generoso com seus funcionários.

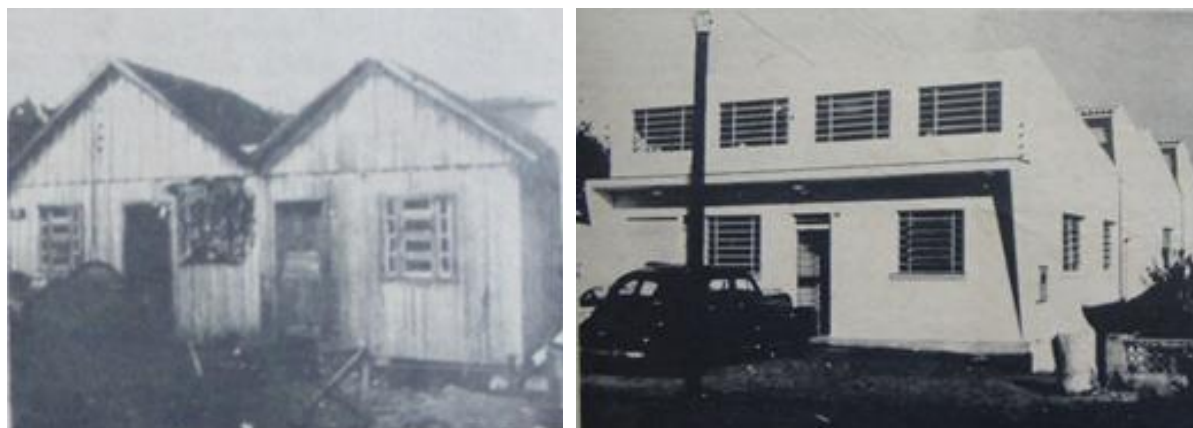
¹⁴¹ ARAUJO, Denise Castilhos de; SCHEMES, Claudia. O Jornal NH e a FENAC: o papel da mídia na construção de identidade. *Gestão e Desenvolvimento*, v. 9, n. 2, 2012. P. 92. Ver também: MARTINS, op. cit, 2011.

¹⁴² KUHN, Emerson Ranieri Santos e MARONEZE, Luiz Antonio Gloger. O trabalho e a modernidade na cidade de Novo Hamburgo segundo o jornal “O 5 de abril”. *Conexão: comunicação e cultura*, v. 15, n° 29, 2016.

¹⁴³ O baixo custo para a abertura de uma fabriqueta de calçados explica o número significativa de unidades fabris abertas por ex-trabalhadores, principalmente antes da década de 1970. Cf. BARBOSA, Agnaldo de Souza. *Empresário fabril e Desenvolvimento Econômico*. Empreendedores, ideologia e capital na indústria do calçado (Franca, 1920-1990). Tese (Doutorado em Sociologia) - FCL, UNESP, Araraquara, 2004; TOSI, Pedro Geraldo. *Capitais no Interior: Franca e a história da indústria coureiro-calçadista (1860-1945)*. Tese (Doutorado em Economia) - Unicamp, Campinas, 1998; SCHEMES, Claudia. *Pedro Adams Filho: empreendedorismo, indústria calçadista e emancipação de Novo Hamburgo (1901-1935)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, PUCRS, Porto

O NH também registrou as trajetórias de algumas indústrias, como a da Erno S/A, de Estância Velha¹⁴⁴, que foi fundada em 1948, por Osmar Petry, ocupando apenas 25m² e cinco funcionários, com o investimento de 80 contos de capital; já em 1978, estava instalada em 12.500m², empregando 1.500 pessoas e exportando calçados da marca para a Austrália, Canadá, Estados Unidos, Suécia, França, Holanda, Alemanha, Suíça, Dinamarca, Itália, Noruega e Inglaterra. O faturamento de 1977 foi de US\$ 10.000.000,00, referente a 150 mil pares/mês. A Beloá¹⁴⁵ usou imagens do prédio da fábrica para demonstrar seu desenvolvimento entre 1954 e 1970.

Figura 5. Fábrica Beloá, 1954 e 1970



Entretanto, a partir de 1969, “ao invés das empresas do setor continuarem crescendo em número, elas passam a ampliar o parque produtivo, seu nível tecnológico e a concentração de capital”¹⁴⁶, instaurando a industrialização, “processo que pode ser denominado de passagem de um estágio fabril simplificado para a constituição industrial propriamente dita”¹⁴⁷. Alguns números ilustram essas mudanças: no ano de 1970 todo o estado comportava 756 fábricas de calçados; em 1971 no Vale dos Sinos havia 455, número que passa a cair; no ano seguinte eram 407; 356 em 1973; e apenas 340 em 1974. Houve queda no número de unidades produtivas, mas a produtividade aumentou 61% entre 1970 e 1972, e em 1973 o aumento foi de 4%, nível que se manteve nos anos seguintes. Ou seja, no período privilegiado por essa tese, a

Alegre, 2006. Durante a década de 1970, muitos trabalhadores foram incentivados a abrir ateliês, prestando serviço terceirizado para as indústrias, dinâmica que será analisada no Capítulo II.

¹⁴⁴ Jornal NH, 7 de agosto de 1978, p. 5.

¹⁴⁵ Jornal NH, 22 de junho de 1970, p. 23.

¹⁴⁶ SCHNEIDER, *op. cit.*, 1994, p. 122.

¹⁴⁷ *Idem.* O mercado de trabalho da indústria coureiro-calçadista do Rio Grande do Sul: formação histórica e desenvolvimento. In: COSTA, Achyles Barcelos da; PASSOS, Maria Cristina (orgs.). *A indústria calçadista no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: Unisinos, 2004, p. 27.

possibilidade de instalar uma fábrica de calçados com capital modesto e essa conquistar estabilidade no mercado interno ou externo era remoto; alguns poderiam se estabelecer com pequenos ateliês, produzindo de modo terceirizado ou calçados refinados e sob medida¹⁴⁸.

Achyles Barcelos da Costa estudou essa concentração e constatou que a associação de fábricas foi menos expressiva, destacando a incorporação ou absorção de uma empresa por outra. A citada Erno adquiriu a maioria das contas da Calçados Clavesy Ltda, essas unidades (em Novo Hamburgo) produziam calçados mais sofisticados e destinados ao mercado interno; já a Beloá, de Carlito Werner, comprou a T. E. Lorenz, enquanto que a matriz manteve sua produção voltada para o Brasil, a Lorenz fabricaria para o exterior¹⁴⁹. No Vale, entre 1971 e 1974, 31 empresas foram absorvidas ou incorporadas por outra; e, pelo menos 153 faliram por motivos diversos, como falta de crédito e/ou de matéria prima, baixo poder aquisitivo dos brasileiros e crédito para fabricar os pedidos (problema enfrentado, principalmente, pelas fábricas de menor porte). Costa concluiu que as empresas mais antigas tinham maior possibilidade de concentração e de enfrentar crises; com os dados do censo de 1974, indicou que todas as empresas de grande porte foram criadas entre os anos 1930 e 1959. E depois de 1974? Não foram encontrados dados, mas o *NH* e os processos indicam uma dinâmica intensa de incorporações e compras de massas falidas; além das falências, que ocorreram principalmente no final do ano de 1976 e em 1978, nesse último ano, a *Navio* e a *Catito*, fábricas de grande porte, estavam entre aquelas que fecharam as portas.

Se o ofício de sapateiro, no interior da fábrica, já estava em vias de extinção nos anos 1970, devido à maior fragmentação e mecanização do setor, o discurso de valorização do mestre sapateiro ainda estava presente. Junto das fontes, alguns trabalhadores eram denominados ou se identificavam como sapateiros; por exemplo a testemunha do processo de 1968, o sapateiro Zacarias, que contava naquele momento com 50 anos de profissão e que tinha trabalhado poucos meses na Fábrica de Calçados Sensitiva naquele ano¹⁵⁰. Em 1974 o contramestre da Ludwig, Moraes & Cia Ltda também foi chamado de sapateiro durante um processo no qual testemunhou¹⁵¹. No ano seguinte, dez funcionários reclamaram contra Nestor José de Souza na JCJ, dois desses eram antigos funcionários e estáveis e foram chamados de sapateiros¹⁵². Afora

¹⁴⁸ Cf. Capítulo II.

¹⁴⁹ Costa, Achyles Barcelos da. *A concentração econômica na indústria de calçados do Vale do Sinos*. Dissertação (Mestrado em Economia) – PPGE, UFRGS, Porto Alegre, 1978, p. 50.

¹⁵⁰ Processo Trabalhista nº 13/68, 1968.

¹⁵¹ Processo Trabalhista nº 66-67/74, 1974.

¹⁵² Processo Trabalhista nº 25/75, 1975.

esses e mais alguns poucos exemplos, todos os outros foram chamados ou se autodenominaram trabalhadores ou operários. Nas matérias do Jornal NH analisadas do decorrer dessa tese, os termos tradicionais – mestre, aprendiz, oficina, ofício – sempre eram retomados pelos repórteres, colunistas ou entrevistados quando desejavam romancear ou positivar narrativas ou opiniões sobre o trabalho.

Até meados dos anos 1970, parte dos calçados gaúchos ainda eram feitos em unidades fabris com poucas divisões de tarefas e uso limitado de máquinas. As tarefas de costura, corte e montagem foram gradualmente se desdobrando em inúmeras funções, como chanfrar, preparar, aspirar, lixar, enfiar, etc. Apesar do “boom” da exportação e da industrialização ocorrida nos anos 1970, e da anterior projeção do calçado gaúcho no mercado nacional, coexistiam diferentes espaços fabris, como a pequena fábrica domiciliar, as fábricas de médio e grande porte. Assim, nem todos trabalhadores do calçado em Novo Hamburgo compartilhavam da mesma rotina e das mesmas condições de trabalho. Nesse sentido, algumas breves considerações merecem serem feitas em relação às mudanças vivenciadas pelos trabalhadores durante o século XX. Mudanças que foram graduais, para a socióloga Bernardete W. Aued, que pesquisou profissões em extinção – inclusive a de sapateiro –, a “luta entre o velho e o novo impele os primeiros a serem quebrados, ela encontra arrefecimento quando novos costumes são instituídos. Mas até que isto se efetive, impõe-se uma significativa transição histórica”¹⁵³. No mesmo sentido, Vinicius Rezende também afirma que “ocorreu uma síntese dialética em que o novo carregou resquícios do velho e ambos influenciaram mutuamente”¹⁵⁴. Indica-se, com base nas fontes, que alguns resquícios do ofício de sapateiro persistiram ao tempo no setor coureiro-calçadista do *Vale*.

Ao citar o mestre sapateiro ou a fase artesanal, considera-se o alerta para o perigo da interpretação ingênua do trabalho pré-fabril. Para tanto, compartilho da percepção de Rezende, para quem deve-se entender “as transformações da qualificação e das relações de trabalho em diferentes estágios produtivos [...], o sistema artesanal caracterizou-se pela estratificação social e encobriu formas mais ou menos veladas de exploração da força de trabalho”¹⁵⁵, do mesmo modo que “a tecnologia desenvolvida na sociedade capitalista não é socialmente neutra e sua

¹⁵³ AUED, Bernardete Wrublevski. Sobre a extinção das profissões: implicações teóricas. In: AUED, Bernardete Wrublevski. *Educação para o (des)emprego*. Rio de Janeiro: Vozes, 1999, p. 48. Em outro artigo, a autora analisa a trajetória do sapateiro paraibano José Pereira dos Santos, entre 1930 e 1990, problematizando conceitos como fábrica, mestre, aprendiz, operário, ver: AUED, Bernardete W. Acerca da identidade coletiva do sapateiro militante. *Caderno de Pesquisa*, Florianópolis, n. 29, p. 9-10, 2001.

¹⁵⁴ REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 64.

¹⁵⁵ *Ibidem*, p. 75.

aplicação objetiva permitir um controle cada vez mais intenso sobre a força de trabalho”¹⁵⁶. Para o autor, a “qualificação” deve ser interpretada “como algo histórico, que se transforma ao longo do tempo”, pois

as diferentes gerações de trabalhadores possuíram as qualificações necessárias para trabalhar dentro de um dado sistema tecnológico: os que trabalharam num sistema pré-fabril desenvolveram capacidades laborais para a execução de trabalhos manuais mais complexos e possuíram maior conhecimento sobre a totalidade do processo produtivo, os que operavam máquinas tinham capacidades laborais distintas, como condicionar o gesto ao ritmo de funcionamento da maquinaria. Sim, isso é uma capacidade laboral. As qualificações não se restringem ao ato de trabalhar, englobaram um conjunto mais complexo de hábitos e padrões de comportamento e transformações da própria noção de tempo [...]. Se tivermos o antigo artesão em mente, podemos afirmar que seu trabalho foi degradado, mas isso não implica asseverar que o operário fabril era desqualificado, até porque, na sociedade capitalista, **é mais qualificado o trabalhador que é mais produtivo, e ser mais produtivo implica possuir o conjunto de qualificações necessárias para trabalhar dentro de um dado sistema tecnológico, o que se transforma ao longo do tempo**¹⁵⁷.

Observa-se o caso de Edvindo¹⁵⁸: ele trabalhou por 19 anos na Fábrica de Calçados Reluz-Ruskin S/A, mas em 1974 procurou a Justiça do Trabalho, por entender que estava sendo perseguido por sua condição de estável, o que foi refutado pelo representante do patrão e aqui destacamos a seguinte passagem do seu depoimento:

Em face de inovações tecnológicas necessárias e indispensáveis ao progresso e à produtividade da empresa, foi implantado o sistema de esteiras na seção onde trabalhava o reclamante. Na ocasião o mesmo era "asperador" e sua produtividade era tão baixa, que, além de não acompanhar o ritmo normal de produção da esteira, prejudicava o serviço dos demais empregados. Por este motivo, teve de ser substituído por outro empregado no setor¹⁵⁹.

Aparentemente o trabalhador, por não se adequar aos “novos tempos”, se tornou dispensável e passou a ser pressionado pela empresa para que optasse pela demissão, tendo em vista que ele era funcionário estável e que não poderia ser despedido, apenas se a fábrica lhe pagasse a indenização em dobro¹⁶⁰. Em outro processo, instaurado em 1977 por Jamir¹⁶¹ contra a Calçados Piloto S/A, também se percebe o descontentamento com mudanças constantes na indústria. O trabalhador foi despedido e a fábrica alegou ter sido por justa causa, visto que teria sido contratado como auxiliar geral e depois de modificações no sistema de produção, negou-

¹⁵⁶ *Ibidem*, p. 69.

¹⁵⁷ *Ibidem*, p. 113-114. A reflexão do autor parte da crítica que João Bernardo faz à Braverman.

¹⁵⁸ Processo Trabalhista n° 319/74, 1974.

¹⁵⁹ *Ibidem*, f. 4.

¹⁶⁰ Ver mais: Capítulo II.

¹⁶¹ Processo Trabalhista n° 1338/ 77, 1977.

se a executar as tarefas como montador de sandálias, alegando que era beirista. O trabalhador explicou em seu depoimento pessoal

que o chefe do departamento pessoal [...], mandou o depoente “procurar os seus direito”, porque o depoente não concordou em ser constantemente trocado de lugar e de função, depois de ter trabalhado 3 anos como beirista (fazer beira no solado do sapato); que a partir de certo tempo, a reclamada não fazia mais beiras de sapatos, por troca de modelo no qual não mais se faziam beiras; que de beirista, o depoente foi mandado para montar tamancos¹⁶².

Essa mudança de funções foi justificada devido a modificação dos modelos fabricados pela *Piloto*. Esses não eram mais ponteados, mas pré-fabricados. O processo ainda menciona que outros 3 ou 4 beiristas aceitaram a função de montador. Sem maiores declarações, foi firmado um acordo. Apesar do trabalhador não reivindicar a posição de sapateiro “completo”, sua condição de “volante” causou descontentamento que justificou sua reclamação junto a JCJ. Fresar a beira era uma das funções do setor de montagem, feita com o auxílio de uma máquina, considerada especializada e sua remuneração estava entre as mais bem pagas¹⁶³, porém Jamir foi transferido para a montagem de tamancos, que eram os calçados mais simples de serem montados, provavelmente passou a receber menos. Pode-se imaginar que essa resistência se deve ao costume e/ou por algum prestígio relacionado à função, aspectos que não condizem com os ideais do sistema fordista-taylorista. O setor da montagem foi o mais impactado pelo incremento da esteira, que fragmentou e simplificou essa função em muitas outras.

Não apenas no tempo dos mestres e das oficinas, e para além da remuneração e do prestígio relacionado as tarefas, o posto de trabalho deve ser compreendido como aquele espaço que o operário conhece e cujo o conhecimento foi adquirido após “um verdadeiro processo de apropriação”¹⁶⁴. O período durante o qual ficou no mesmo posto “permitiu a formação de certos ‘saberes’, ‘truques’, ‘macetes’ que viabilizam economizar trabalho e ganhar tempo – tempo do qual o operário tirará proveito para estabelecer boas relações com os ‘colegas’”¹⁶⁵, com quem compartilha a rotina de trabalho, que inclui os contramestres e as dificuldades das tarefas¹⁶⁶. Saberes dificilmente dizíveis, mas que ajudam a suportar a monotonia do trabalho. Essa

¹⁶² *Ibidem*, f. 5.

¹⁶³ BARBOSA, Ruy. *Como iniciar uma indústria de calçados*. Ed. CNI: Rio de Janeiro, 1980. A publicação foi uma iniciativa do Departamento de Assistência a Média e Pequena Indústria, da Confederação Nacional da Indústria. Ruy Barbosa foi coordenador do Curso Técnico de Calçados da ETECA-SENAI, Novo Hamburgo.

¹⁶⁴ BEAUD, Stéphane; PIALOUX, Michel Pialoux. *Retorno à Condição Operária: investigação em fábricas da Peugeot na França*. São Paulo: Boitempo, 2009, p. 107.

¹⁶⁵ *Idem*.

¹⁶⁶ No último capítulo são abordados alguns motins e greves, a maioria ocorreu em setores das fábricas, sugerindo que as resistências coletivas eram mais facilmente articuladas entre colegas de um mesmo setor.

interessante perspectiva foi adotada pelo estudo de Stéphane Beaud e Michel Pialoux, apresentado no livro *Retorno à Condição Operária: investigação em fábricas da Peugeot na França*.

Sérgio Schneider¹⁶⁷ distinguiu os trabalhadores do setor coureiro-calçadista em três categorias, reflexo de distintas estratégias de produção e recrutamento da força de trabalho por parte da indústria a partir de meados dos anos de 1970. Destaca-se nesse momento apenas a primeira categoria, denominada “operários antigos”, que observaram “a passagem dos ofícios e das fábricas de sapateiros para a indústria do calçado”; para o autor, muitos desses passaram a exercer atividades de mando e confiança, que lhes conferiam reconhecimento social e distinção salarial. O chefe de seção torna-se uma figura importante na organização da produção e do trabalho no chão de fábrica, controlando o ambiente e, logo, também o operário. Esses também “parecem nutrir uma espécie de consideração moral, fortemente assentada no sentimento de respeito, orgulho e fidelidade”¹⁶⁸. Contudo, nem sempre esse reconhecimento era compatível com as estratégias de ascensão das empresas; sabe-se que no recorte dessa investigação, muitos trabalhadores antigos e estáveis fizeram acordos financeiros e rescindiram seus contratos a pedido de seus patrões, às vezes depois de forte pressão. Outros reivindicavam reajustes salariais, com base nos dissídios coletivos, nem sempre acatados¹⁶⁹.

Adão¹⁷⁰, por exemplo, estava aposentando quando foi convidado a trabalhar na Irmani Ltda. em 1977, não achou necessário assinar a Carteira de Trabalho no momento em que foi contratado. Contudo, depois de um ano foi despedido e achando injusta tal situação, procurou a Justiça do Trabalho e pediu os seus direitos. Pelos autos é possível saber que o patrão alegou que Adão sempre foi um bom funcionário, porém teria deixado de comparecer ao local de trabalho, o que foi contestado pelo trabalhador, que reafirmou ter sido despedido. Sabe-se também que Adão trabalhava controlando a qualidade dos produtos, mas sem horário fixo. Na leitura do processo destacou-se as declarações em que a mágoa de Adão fica evidente, ele declarou que costumava tomar chimarrão com o patrão e que, ao lado dele, era o primeiro a chegar na fábrica. Inclusive, teria sido dispensado enquanto tomava chimarrão, com a alegação de que colocariam outro em seu lugar.

Para Hobsbawm, alguns artífices resistiram, mesmo em uma sociedade estranha para eles; “a geração de homens que cresceu dentro da experiência e dos valores do artífice das

¹⁶⁷ SCHNEIDER, *op. cit.*, 2004.

¹⁶⁸ *Ibidem*, p. 37.

¹⁶⁹ Ver mais: Capítulo III.

¹⁷⁰ Processo Trabalhista nº 1658/78, 1978.

décadas de 30 e 40 ainda sobrevive, mas está ficando velha”¹⁷¹ e não formou substitutos. Estes homens “mesmo se engajando em trabalho que, na realidade, seriam semiqualeificados, ainda artífices por formação e treinamento”¹⁷², algumas de suas habilidades simplesmente tornaram-se obsoletas nas fábricas. Alguns desses “operários antigos”, originalmente oficiais, tornaram-se trabalhadores autônomos ou pequenos empresários, instalando ateliês ou fabriquetas de calçados que realizavam tarefas para grandes indústrias. Outros se dedicaram aos sapatos finos, ou ainda, montaram sapatarias que confeccionavam modelos de calçados simples (tamancos, por exemplo) e também consertavam sapatos e malas¹⁷³. Alternativas que podem demonstrar o desejo desses artífices de se afastar da condição de operário-parcelar, de não “enfrentar fábrica”, mantendo “uma identidade centrada no domínio do “saber fazer””¹⁷⁴.

Um retrato parcial: o trabalhador e as disputas sobre seu tempo e seus corpos

A imagem ideal do trabalhador era uma construção realçada nos discursos locais. Por isso, estranha a pouca mobilização em torno da campanha “Operário Padrão”¹⁷⁵, promovida pelo *O Globo* e pelo SESI entre 1964 e 1987. Entretanto, localmente, o Jornal NH e os empresários da cidade iniciaram uma campanha para valorizar os trabalhadores e trabalhadoras da cidade – logo depois da greve de 1979¹⁷⁶. A campanha foi chamada “Gente que produz...”. Não foi possível identificar maiores detalhes dessa campanha no interior das unidades fabris, por exemplo, mas no jornal, os operários de destaque foram apresentados através de um breve texto e foto¹⁷⁷. O catarinense Enedir da Conceição era cortador na Calçados Rio Verde Ltda desde 1960 e recebeu destaque por sua produtividade; também trabalhavam na mesma firma sua esposa, sua mãe, seus dois irmãos e outros familiares. Sobre o lazer nas horas vagas, Enedir

¹⁷¹ HOBSBAWM, Eric J. Artífices e aristocratas do trabalho? HOBSBAWM, Eric J. *Mundos do Trabalho: novos estudos sobre a História Operária*. São Paulo: Paz e Terra, 2008, p. 380.

¹⁷² *Ibidem*, p. 378.

¹⁷³ Cf. SCHEER, *op. cit.*, 2014.

¹⁷⁴ REZENDE, Vinícius. Oficiais e operados de máquinas: transformações e permanências na fabricação de calçados na segunda metade do século XX (Franca-SP). DROPPA, Alisson; LOPES, Aristeu E. M.; SPERANZA, Clarice (org.). *História do Trabalho Revisitada*. Jundá: Ed. Paco, 2018, p. 148-149.

¹⁷⁵ No ano de 1976, das 1.665 empresas filiadas ao Sesi em Novo Hamburgo, apenas 6 inscreveram trabalhadores no Concurso “Operário Padrão 76”, apenas 2 trabalhavam em fábricas de calçados. Esse foi o único registro encontrado sobre o concurso. Jornal NH, 20 de agosto de 1976, p. 22. Cf. Campos, Daniela de. *A campanha Operário Padrão: como tornar-se um modelo de trabalhador (1970-1985)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, PUCRS, Porto Alegre, 2013. WEINSTEIN, Barbara. The model worker of the paulista industrialists: the “Operário Padrão” Campaign. *Radical History Review*, Durham, NC, p. 92-123, 1995.

¹⁷⁶ Ver mais: Capítulo IV.

¹⁷⁷ A coluna “Gente que produz” foi divulgada entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 1979.

distraía-se passeando “com a família depois que abandonou as peladas de futebol, onde jogava como zagueiro”. Já Seno Scheffel preferia envolver-se com os clubes do bairro e na direção da comunidade evangélica. O chefe do setor de expedição da Calçados Esfinge foi destaque pela assiduidade, visto que durante 16 anos nunca faltou ao trabalho. Seu colega, o taquariense Flávio Horn, também era chefe de seção quando recebeu destaque pela constância nos serviços prestados desde 1966. Egídio Klaus e sua esposa trabalhavam na Calçados Catléia, natural de Dois Irmãos, declarou que “seus chefes colaboram e incentivam sua atividade” e que recebe “o apoio e a orientação que necessita, sente sua fábrica como sua família”.

Apenas uma mulher foi citada entre os destaques do setor calçadista: Marieta Pereira de Oliveira que trabalhava desde 1944 na Strassburger S/A. A curta apresentação sobre a operária a descreve como solteira, que gosta de assistir televisão; e que depois de aposentada voltou “firme” para sua atividade, pois apreciava “muito a fábrica que proporciona, além do trabalho do dia a dia, uma grande quantidade de amizades”. A trajetória de Adolfo Hehn na Calçados Esfinge S/A também foi destacada, natural de Rolante, começou na empresa em 1954 como aprendiz, depois foi montador e alcançou o posto de chefe de seção; o jornal destacou que devido sua dedicação e constância passou a ser acionista da firma. Adolfo era casado e duas de suas filhas também trabalhavam na empresa; ele ainda acumulava outra função: técnico do time de futebol da firma. Por fim, o único negro¹⁷⁸ dos trabalhadores destacados por esse setor: Nestor Gomes Cidade, a Calçados Rio Verde alegou que foi “difícil escolher uma categoria para enquadrar Nestor, pois segundo um dos diretores, ele é assíduo, produtivo, criativo e constante”; estava na fábrica há 27 anos, era casado e tinha quatro filhos, três desses também operários da *Rio Verde*. Os colegas ainda elogiavam sua especialidade: assar um bom churrasco.

Observa-se que vários desses trabalhadores eram provenientes de outras cidades gaúchas, compreensível visto o número de migrantes que chegaram à cidade nos anos 1970 e de operários que se deslocavam diariamente, vindos das cidades vizinhas. Das trajetórias destacadas, também é possível indicar que contavam com muitos anos “de casa”, aspecto que os distingue na categoria, pois a maioria ficava pouco tempo na mesma fábrica¹⁷⁹. A contratação de mais membros da mesma família também poderia limitar as ações de resistência ou



Figura 6.
Nestor Gomes Cidade

¹⁷⁸ Identificação através da foto.

¹⁷⁹ A rotatividade no setor calçadista será observada no capítulo III.

contestação, para evitar que mais pessoas da mesma família fossem dispensadas ao mesmo tempo¹⁸⁰. O objetivo dessa campanha era evidenciar as características que adjetivam positivamente o trabalhador e ressaltar um suposto cotidiano de trabalho harmonioso, além das recompensas provenientes do comprometimento com o trabalho, contrastando com a postura e reivindicações dos trabalhadores que reclamaram por melhores salários e de trabalho nas ruas da cidade meses antes dessas publicações¹⁸¹. Ora, é muito provável que parte dos trabalhadores estivesse realmente satisfeita, mas há evidências de que a modernização foi acompanhada por uma intensificação do controle sobre os movimentos e o ritmo do trabalho dos operários, também rebaixou o salário da maioria dos trabalhadores, especialmente aqueles que executavam tarefas que não exigiam qualificação.

Quem eram os trabalhadores e trabalhadoras de Novo Hamburgo? O Jornal NH, em outubro de 1969, apresentou um perfil desse “operário, que com o seu suor, durante um terço do dia produz o progresso da região”, como

branco, mas não ariano, nascido em outro município que não Novo Hamburgo, com menos de 40 anos de idade com pouca cultura – primário no máximo, quando não analfabeto. Mora na zona urbana da cidade – mas não perto do local de trabalho, depende de ônibus, e recebe pouco mais que o salário mínimo como remuneração mensal. Este é o homem responsável pelo desenvolvimento de Novo Hamburgo¹⁸².

Boa parte da classe trabalhadora da cidade realizava rotineiramente “serões”, a forma como era comum denominar as horas extras, portanto, trabalhavam em média mais que um terço do dia (8 horas diárias). O número de homens e de mulheres nas fábricas era próximo. Aqueles que não eram novo-hamburgueses poderiam ser migrantes residentes, mas muitos trabalhadores se deslocavam diariamente para Novo Hamburgo vindos das cidades vizinhas, às vezes com transporte ofertado pela fábrica.

Em uma matéria de 1972, o jornal reafirmou que a

vida de operário é dura e com pouco dinheiro [...] Ele levante cedo. Viaja ou caminha muito para chegar ao trabalho. Geralmente não almoça em casa. Sua o dia inteiro debaixo do barulho das máquinas. À noite, volta cansado para o aconchego do lar que, na maioria das vezes, não vem a ser um lar, mas apenas um lugar onde possa dormir, pois o tempo de que desfruta do lar é muito pouco para transformá-lo em algo mais que um dormitório. De sua vida fazem ainda parte a mulher e os filhos que, geralmente, também trabalham, porque o que o chefe da casa ganha não é suficiente

¹⁸⁰ Durante a tese, contudo, foram citados processos trabalhistas impetrados por membros de uma mesma família, casais, pais com filhos, irmãos, etc.

¹⁸¹ A Greve de 1979 é objeto de análise no capítulo IV.

¹⁸² Jornal NH, 15 de outubro de 1969, p. 3. Imagina-se que o termo “ariano” foi usado como sinônimo para europeu da região germânica.

nem para a alimentação. E há mais um rosário de necessidades semelhantes à alimentação que são: vestuário, escola para os filhos, farmácia, ônibus, etc.¹⁸³

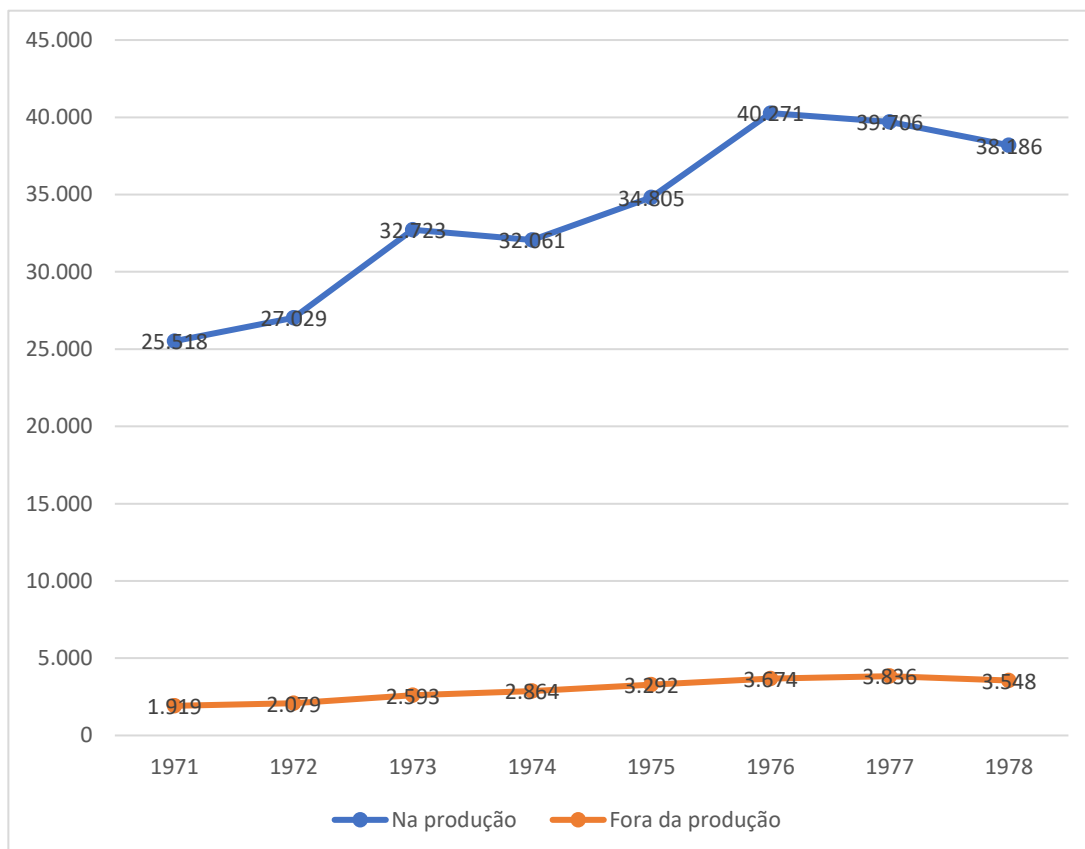
O conteúdo da matéria ainda informa que a maioria dos trabalhadores veio do “interior”, “vendem lá o que tem e zarpam para a cidade”, com a esperança de uma vida melhor na cidade. Entretanto, o jornal é enfático ao afirmar: “depois que aqui estão [...] começam a sofrer humilhações e passar miséria [...] julgam-se inferior a outras pessoas pelo simples fato de não ter dinheiro”. Continua a narrativa informando que a maioria vivia apenas com o salário mínimo, pagava aluguel e tinha muitos filhos; por isso, comia e se vestia mal, o que causava doenças. As condições eram melhores para aqueles que conseguiam adquirir sua casa com a venda da propriedade na “colônia” e que contavam com a ajuda de filhos mais velhos. O salário seria melhor caso fossem “inteligentes”, contassem com uma “saúde de ferro” e procurassem especializar-se em uma profissão. Os que não conseguiam lidar com a situação recorriam ao alcoolismo “ou criavam complicações de outra ordem”. Imagina-se que realmente muitos migrantes passaram por dificuldades, mas como visto, outros tiveram êxito em seus projetos, por vezes condicionado ao envolvimento de toda a família na produção. Entretanto, o jornal tem como objetivo sensibilizar o leitor em relação à realidade vivida pelos trabalhadores, sem mencionar a responsabilidade dos empresários/patrões.

José Pontes morava com a esposa e onze filhos em São Leopoldo e levava cerca de 55 minutos para se deslocar até Novo Hamburgo, onde ele, a esposa e três filhas trabalhavam; há dois anos e meio mudaram-se de Cambará do Sul. Na época da entrevista estava pagando a “prestação de casa com terreno” e tinha muitos gastos com a farmácia, desabafa que “lá uma vez ou outra se come um quilo de carne”. D. Orlandina Bach morava na Vila Industrial, sustentava sozinha três filhos como costureira, também lavava roupa “para fora” para complementar a renda. A viúva Hermelinda Gottlieb veio de São Francisco de Paula e duas das suas filhas estavam trabalhando em fábricas de calçados, uma delas caminhava por 50 minutos até o local de trabalho; a mais nova apenas não estava empregada porque não foi aceita pelas firmas, porque tinha apenas 13 anos. A senhora relatou que trouxe alimentos que colheram quando ainda vivam no interior, que alugaram uma casa, mas que buscam água na casa do lado – ou seja, não tinham água encanada. Por fim, foram ouvidos representantes sindicais; o dos patrões condicionou o aumento dos salários ao aumento da produtividade fabril; já Orlando Müller, presidente do Sindicato *dos Sapateiros*, concordou que o salário mínimo era pouco e

¹⁸³ Jornal NH, 21 de abril de 1972, p. 11.

que o trabalho da mulher se tornou fundamental para a subsistência da família; também citou a competição do homem com a máquina como o motivo pela desvalorização salarial no setor.

Gráfico 1. Número de empregados nas indústrias calçadista (1971-1978)



Fonte: Jornal NH, 25 de outubro de 1979, p. 5.

O crescimento no número de empregados foi vertiginoso, logo, também da população de Novo Hamburgo, a qual cresceu 59,9% entre 1970 e 1980¹⁸⁴. Durante esse período, famílias se deslocaram-se das regiões vizinhas e, posteriormente, desde o Alto Uruguai e do Planalto Médio¹⁸⁵, para Novo Hamburgo. Os recém-chegados contrastam com os “antigos”: para Schneider “essas relações assentam-se nas diferenças culturais e étnicas que se evidenciam nas precárias condições de vida e no comportamento social”, “na opinião dos habitantes da região, falta aos de fora o pioneirismo, o espírito de luta e a vontade de trabalhar”, responsabilizando

¹⁸⁴ SCHNEIDER, *op. cit.*, 2004, p. 42.

¹⁸⁵ Muitos desses migrantes foram expulsos do campo devido ao processo de modernização durante o regime, provenientes do noroeste do estado. Sobre o assunto, apesar de não analisar o caso gaúcho, conferir: MEDEIROS, Leonilde Servolo de. O regime empresarial-militar e a questão agrária no Brasil. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo do regime autoritário*; 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 9ª ed., 2019, p. 179-208.

os migrantes ex-agricultores pelo fracasso nas regiões de origem, acusados de não terem trabalhado suficiente¹⁸⁶. Portanto, a “Cidade Industrial” se tornou o cenário social comum, que promoveu interações de grupos étnicos e onde a cultura dos descendentes de colonos alemães procurou afirmar-se perante o “outro”, depreciando-o. Na esfera no trabalho, isso se deu através da reafirmação de que eram bons trabalhadores, diferentemente dos “brasileiros”, como eram chamados os descendentes de portugueses, negros e mestiços. Esses também seriam os responsáveis pelo aumento da criminalidade na cidade¹⁸⁷. Em relação a vida sindical, também eram apontados como agitadores. Celomar, ao ser questionado sobre greves e manifestações, respondeu:

quando aumentou a produção e funcionários, que vieram muitos funcionários do estado, da periferia, migraram para as empresas, porque eram uma mina de trabalho, aí como tinha muito trabalho, começou a aparecer a questão das greves. [...]. Eu sempre tive essa convicção: que não vale a pena. Então quando tinha a manifestação dos colegas que queriam parar, fazer boicote e tal, fazer greve, eu ia pro meu trabalho¹⁸⁸.

Destaca-se também o trecho da fala de um “operário antigo” de Dois Irmãos, cidade próxima de Novo Hamburgo, concedida à Sérgio Schneider:

tem diferenças entre os empregados da firma. Ich, isso se vê logo! Os que vem de fora, normalmente, eles não sabem trabalhar nada, tem que aprender tudo. Tem os que são de origem brasileira, aqueles são violentos e não querem aceitar nada. Pisou no pé uma vez, na segunda já não pisa mais porque eles já pedem as contas e vão embora. Esses caras fazem muito rodízio de firma em firma. (...) Até fazem o serviço errado só para receber as contas e para ganhar o fundo de garantia. Esta é a diferença. Um empregado de origem alemã não faz isso. Ele não sai, a menos que aconteça alguma coisa muito grave. O pessoal daqui fica 10 ou 15 anos numa mesma fábrica. Pessoal que é daqui mesmo não troca muito. Os alemães são mais tratáveis, aceitam melhor as coisas, reconhecem que tem que ser assim. Isso já vem de berço, dos próprios pais. O pai diz para o filho: - Ah, meu filho isso tem que ser assim. E ele aceita então¹⁸⁹.

O trecho fala muito sobre “os de fora”, mas também dos “alemães”. Schneider ouviu empresários que compartilham da opinião de que os migrantes, de um modo geral, eram menos ambiciosos e comprometidos com a família, gastavam seus salários com bebidas e eram despreocupados em relação à estabilidade do seu emprego e com o progresso da empresa. Contudo, apesar desses preconceitos, a falta de mão de obra foi um problema entre os

¹⁸⁶ *Ibidem*, p. 43.

¹⁸⁷ Reflexões a partir de WEBER, *op. cit.*, 2002, p. 169-206.

¹⁸⁸ Entrevista com Celomar da Silva, na Sociedade Cruzeiro do Sul, Novo Hamburgo. Concedida no dia 11 de novembro de 2017, para Evandro Luciano e Micaele Irene Scheer. Um exercício interessante, seria destacar os trabalhadores envolvidos em motins e greves, observar seus sobrenomes e se eram migrantes ou não, isso poderia comprovar se existia (ou não) uma maior partição *dos de fora* nos movimentos, e permitiria uma análise do impacto dessas migrações no cenário de lutas de classes. Dentro dessa pesquisa, isso não será feito.

¹⁸⁹ SCHNEIDER, *op. cit.*, 1994, p. 253-254.

empresários durante quase toda a década de 1970, por isso, os migrantes eram contratados. A vinda de novos moradores era estimulada, porém, a cidade não tomou medidas suficientes para receber e abrigar esses migrantes. Margarete Nunes realizou estudo, no campo da antropologia social, o “negro no mundo alemão”. Durante a pesquisa entrevistou moradores da cidade, entre eles, um funcionário público municipal que atuava no setor de habitação, Jairo Peralta (branco). A partir das suas memórias, descreveu as modificações urbanas:

então, eu via [...] as pessoas chegando, chegando, chegando... E como é que isso acontecia? Via comunicação, vinha parente pra cá. [...]. Uma forma de comunicação era a carta: “Emprego, tem emprego, tem emprego, tem emprego...”. E o pessoal vinha. [...] Quando eu vim pra cá o pessoal tinha uma liberdade muito grande de trocar de emprego. Eu via simplesmente as pessoas saindo de um emprego para pegar outro, pra sacar o fundo de garantia; disputa, disputa das empresas por funcionários. Eu lembro que [...] 5h da manhã, 5:30h da manhã, [ouvia] carros de som [...] oferecendo creche, oferecendo almoço, oferecendo vantagens para atrair o trabalhador. E os empresários buscavam diretamente, buscavam diretamente de ônibus¹⁹⁰.

O mesmo depoente relacionou a sua interpretação ao fato de estar estudando Serviço Social na época, e por isso entendeu o movimento migratório de modo científico. Explicou:

o que se percebia mesmo? Que eram dois fatores: o fator da atração da cidade e o fator de expulsão do campo. Então, à medida que se transformava a propriedade pequena em grandes lavouras de soja, de trigo, iam se transformando em grandes latifúndios, iam dispensando a população, e ela, mais do que nunca, começou a correr para os lugares aonde tinha empregos. E, na época, aqui era o *El Dourado*. Sem dúvida, ela vinha direto para o Vale do Sinos. Era com endereço certo, não vinha peregrinar em Porto Alegre e de Porto Alegre se transferia¹⁹¹.

Em dezembro de 1977, alguns empresários e trabalhadores foram ouvidos pelo jornalista Murilo Carvalho, do jornal Movimento (RJ)¹⁹². Ele estava interessado na expansão do setor calçadista da região. Entre os entrevistados, estava um cortador de calçados, morador da Vila Grün de Novo Hamburgo, que descreveu a ocupação de terrenos por migrantes, evidenciando o problema habitacional e de saneamento básico:

em todo o vale do Rio dos Sinos os bairros operários vão se estendendo ao longo da BR 116, suas casas de madeira enfiadas em estreitas ruas de barro. De vez em quando um jardinzinho miúdo dá uma cor nas casas quase sempre sem pintura. ‘Essas casas são sempre de madeira, as casas dos operários, isso porque aqui quase todo mundo sabe como é que faz casa de madeira. Então somos nós mesmos que estamos sempre

¹⁹⁰ NUNES, Margarete Fagundes. *O negro no mundo alemão: cidade, memória e ações afirmativas no tempo da globalização*. Florianópolis, SC, Universidade Federal de Santa Catarina, Tese (Doutorado em Antropologia Social), 2009, p. 111. Sobre a migração de trabalhadores no Brasil, outra importante investigação é a de FONTES, Paulo. *Comunidade operária, migração nordestina e lutas sociais: São Miguel Paulista (1945-1966)*. Tese (Doutorado em História), Campinas, Unicamp, 2003.

¹⁹¹ NUNES, *op. cit.*, 2009, p. 111.

¹⁹² Jornal Movimento: cena brasileira, 19 de dezembro de 1977, p. 6-7.

construindo, nos fins de semana, quando dá, juntando a família, os amigos. Os moradores daqui vem todos da colônia, é gente do campo, vem vindo gente de todo o lado e ajudando no Vale, em São Leopoldo, em Novo Hamburgo, em Sapiranga, Esteio, Campo Bom. Pode contar nos dedos um trabalhador no calçado que não seja da colônia, tudo veio de fora. É o pessoal que não acha mais jeito de trabalhar nas granjas, nas colônias, na lavoura e têm que vir achar uma melhora aqui. Mas agora já está vindo gente demais. Vem tanto que a prefeitura mandou colocar barreiras nas estradas. Só entra quem tem lugar para ficar. E mesmo quem mora nessas favelas que já estão se formando por aí, como a da Vila Scharlau [...] o prefeito está mandando sair.

A Manchester brasileira tinha se tornado o *Eldorado gaúcho*, e milhares de pessoas se deslocavam buscavam por oportunidades de trabalho e de emprego¹⁹³. “Os de fora” eram os responsáveis pela riqueza da cidade, mas poucas vezes foram assim reconhecidos pela sociedade que insistia em associar o progresso local à cultura germânica. Para Nunes, “os negros, ao lado de outros grupos, como os chamados pêlos-duros, foram protagonistas anônimos da industrialização do Vale. Se não foram os detentores do capital, foram os produtores diretos da riqueza extraída da força de trabalho”¹⁹⁴. Magna Lima Magalhães¹⁹⁵, por sua vez, pesquisou o associativismo e a identidade negra em Novo Hamburgo, principalmente entre 1930 e 1950. Analisou indícios da relação entre os descendentes de imigrantes e os negros, e os espaços ocupados por esses últimos para o lazer e para o trabalho. Dois bairros periféricos eram caracterizados como sendo os habitados por negros e miscigenados, o *África* e o *Mistura*, que acolhiam também brancos pobres, muitos destes migrantes; já os teuto-brasileiros viviam nos bairros na outra margem do rio. As narrativas rememoram uma cidade preconceituosa, que restringia o acesso dos negros a diversos lugares, inclusive a certos postos de trabalho.

As autoras, com base em entrevistas realizadas em meados de 2013, encontraram evidências que os negros eram ocupados principalmente em curtumes. Valdir, 87 anos, enfatizou na sua fala que 98% dos que trabalhavam nos curtumes eram negros, alguns provenientes de Pelotas. Alcides, 74 anos, declarou que “os negros só trabalhavam no curtume, só curtimento, não trabalhavam em fábrica de calçado”. Valmor, 61 anos, recordou o trabalho

¹⁹³ NUNES, Margarete Fagundes; ROCHA, Ana Luiza Carvalho da; MAGALHÃES, Magna Lima Magalhães; KUHN JUNIOR, Norberto. “Era um hino de fábrica apitando”: a memória do trabalho negro na cidade de Novo Hamburgo (RS). *Etnográfica: Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, vol. 17, N° 2, 2013, p. 278.

¹⁹⁴ NUNES, *op. cit.*, 2009, p. 195. A autora usa a expressão “pêlos-duros”, ao falar dos brancos não descendentes de europeus claros; às vezes luso-brasileiros. Essa expressão é coloquial e ainda usada nas cidades colonizadas por alemães.

¹⁹⁵ MAGALHÃES, Magna Lima. *Entre a presteza e a brancura brilha o Cruzeiro do Sul: associativismo e identidade negra em uma localidade teuto-brasileira (Novo Hamburgo/RS)*. 2010. Tese (Doutorado em História), UNISINOS, São Leopoldo, 2010.

de envernizar o couro realizado por seu pai¹⁹⁶. É difícil precisar o período sobre o qual falam, suas memórias recuperam o que presenciaram quando crianças ou de suas próprias experiências? Nos anos 1970, período privilegiado nesse estudo, ainda se perpetuava essas distinções? Nesse sentido, outro relato é central, o do sr. Lair:

A raça negra na década de 70, em Novo Hamburgo, para conseguir um emprego, ou era como servente de pedreiro, ou era num curtume. Nas fábricas de calçado tinha aquela dificuldade para a pessoa se empregar. Eles olhavam... Às vezes estavam com cem vagas ali, olhavam para tua cara e diziam: não tem vaga. O preconceito era grande. [...] Os negros trabalhavam mais em curtume ou eram servente[s] de pedreiro. Parte era por conhecimento profissional e era o que eles mais se adaptavam. A raça negra se adaptava mais nesse tipo de setor. Portanto, era muito reduzido na fábrica de calçado¹⁹⁷.

Encontrei Celomar no Clube Cruzeiro em 2017, ele começou a nossa conversa realçando a trajetória de vida de seu pai, que chegou em Novo Hamburgo nos anos 1940 para trabalhar no curtume, relatou com detalhes o trabalho de curtir. Compartilhou que seu avô era de origem escrava e vivia no Morro Agudo, Gravataí. Já ele também se orgulha de ter aprendido a fazer calçados sem “muita modernidade, mais manualmente, que hoje a gente dificilmente vê, alguém que sabe fazer o sapato manualmente”. Começou com 11 anos na Calçados Gardeni, saiu da escola para aprender a ser sapateiro com funcionários mais antigos; depois seguiu como cortador manual em outras fábricas, fez o supletivo e outros cursos profissionalizantes e conquistou várias promoções. Celomar narra sua trajetória positivando suas experiências como trabalhador; apesar de citar o racismo em outros ambientes sociais, no clube, em festas e até mesmo na família da ex-esposa, diz que o mesmo não ocorria na fábrica: “Não senti isso, na fábrica eu não senti essa questão”¹⁹⁸.

Apesar de também não encontrar uma unanimidade nos relatos e nem dispor de dados quantitativos, Vinicius Rezende, cuja pesquisa tem por objeto as indústrias calçadistas de Franca, percebeu uma presença maior de negros em curtumes, principalmente em funções que exigiam maior esforço físico e/ou eram insalubres. Alguns entrevistados justificaram essa situação ao fato de aquelas funções exigiam força. O autor expressa que

as explicações a respeito da concentração de negros nas piores atividades produtivas centradas exclusivamente em torno da suposta força física inerente a estes se

¹⁹⁶ Essas entrevistas tiveram com interlocutoras as pesquisadoras Magna Lima Magalhães e Margarete Fagundes Nunes e estão registradas em suas teses, assim como NUNES *et. al.*, *op. cit.*, 2013.

¹⁹⁷ *Ibidem*, p. 284.

¹⁹⁸ Entrevista com Celomar da Silva, na Sociedade Cruzeiro do Sul, Novo Hamburgo. Concedida no dia 11 de novembro de 2017, para Evandro Luciano e Micaele Irene Scheer.

constituem em generalizações insustentáveis, decorrentes de construções sociais que tendem a afirmar que “trabalho pesado é coisa para negro”¹⁹⁹.

“Somos nós também racistas?”, questionou em 1968 o Jornal NH. Concluiu, ao ouvir negros, que “não somos tão despidos de preconceito como queremos parecer”²⁰⁰. Os processos trabalhistas não favoreceram a pesquisa racial ou étnica, entretanto, as diferenças e os encontros das culturas dos “alemães”, dos “brasileiros” e dos negros em Novo Hamburgo foram analisados por outros pesquisadores, cujas pesquisas embasaram as últimas páginas²⁰¹. Apenas em dois processos trabalhistas a questão racial foi citada: Suzana²⁰² processou Ovídio Müller, dono de uma pequena fábrica da Picada Hartz, localidade próxima de Novo Hamburgo e pedia o valor referente aos dias que foi suspensa depois de discutir com o patrão. O motivo? O patrão teria a chamado de “negra suja” no ambiente fabril, por isso, respondeu que “seu nome não era negra suja, mas Suzana”, essa réplica foi considerada indisciplina.

Idelcira²⁰³ foi contrata em 1949 pela *Adams*, e suspensa em 1977 e, por isso, procurou a Justiça do Trabalho. Sua petição inicial está assinada pelo advogado Leindecker. A fábrica anexou ao processo algumas suspensões: a operária teria se negado a realizar atividades diferentes daquelas que estava habituada, também teria respondido agressivamente ao contramestre Miro. Duas testemunhas confirmaram que ela ficou nervosa e chamou Miro de palhaço, a própria reclamante confirmou esse relato, visto que um novato estava executando as tarefas que normalmente eram feitas por ela.



Figura 7. Idelcira

No final da segunda audiência, Idelcira contou que ficava nervosa porque a chamavam de morena e de negrinha, e que não gostava dos apelidos. O racismo não foi mencionado pela Junta na sentença e nem mesmo recebeu uma resposta por parte da reclamada. Sua atitude foi repelida por unanimidade pela JCJ, que confirmou a autoridade patronal através do Art. 482 da CLT²⁰⁴.

¹⁹⁹ REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 191.

²⁰⁰ Jornal NH, 3 de maio de 1968, p. 12.

²⁰¹ Um maior número de entrevistas poderia ter contribuído para uma análise mais complexa dos conceitos de raça e etnia na presente investigação; o que poderá ser feito em pesquisas futuras. Essas reflexões partem dos debates atuais da historiografia, por exemplo: NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 59, p. 607-626, set-dez 2016. Ver também: SOUZA, *op. cit.*, 2008, p. 81-89.

²⁰² Processo Trabalhista nº 1492/77, 1977, f. 2.

²⁰³ Processo Trabalhista nº 316/77, 1977.

²⁰⁴ Artigo da CLT que lista o que pode ser considerado pelo patrão motivo para a demissão por justa causa de um trabalhador.

Os problemas habitacionais, de saúde pública, de transporte e o salário foram objeto de muitas queixas, mas apesar do arrocho salarial e, conseqüentemente, das condições de vida da classe trabalhadora, o desemprego foi um problema apenas pontual, em alguns momentos de crises no setor. Apesar das migrações e do deslocamento diário de trabalhadores vindos de cidades vizinhas, havia uma disputa por trabalhadores em períodos de superprodução, que favorecia o aumento de rendimentos da família trabalhadora e, nesses momentos, conquistar uma boa vida parecia um objetivo mais fácil de ser alcançado. Em 1976 os empregadores enfrentaram dificuldade em cumprir com os prazos de entrega das mercadorias destinadas ao mercado nacional e internacional. Com falta de mão de obra, ofereciam salários mais altos, transporte até a firma, refeitório, assistência médica e dentária²⁰⁵. Anunciavam as oportunidades de emprego nos jornais de toda a região, sem exigência de qualificação ou distinção de sexo ou idade. Os trabalhadores mais procurados eram os cortadores, montadores e costureiras, cujos salários variavam entre Cr\$ 4,50 e Cr\$ 6,50 por hora, além dos “prêmios”. Na indústria Reluz-Ruskin S.A., “por cada par cortado além dos 35 estipulados [...] um acréscimo de Cr\$ 0,35 [...], para os trabalhadores que não faltarem durante um mês inteiro, o prêmio é de Cr\$ 100,00” – o salário mínimo era de Cr\$ 494, 40.

Pode-se imaginar que aqueles que tinham certa qualificação foram muito valorizados nesse período, mas os patrões declararam que havia “respeito na ‘luta’ por trabalhadores”²⁰⁶. Níveo Friedrich, presidente do sindicato patronal, amenizou essas declarações, alegando que “a elevação dos salários, como forma de cobrir propostas feitas aos funcionários, está ocorrendo de forma exagerada apenas nos ateliers, enquanto que dentro das indústrias a sua elevação está normalizada e compatível com a estrutura empresarial”. Apesar dos estímulos, o setor precisava de cerca de 2.500 novos funcionários. A *Calçados Eneri*, por exemplo, anunciou ainda no final do ano de 1975, 500 vagas, mas apenas 100 trabalhadores apareceram. Ao *NH*, os empresários declaram que a falta de mão de obra estava relacionada à falta de moradias e de pensões com preços acessíveis, para abrigar as pessoas que chegavam à cidade. O mesmo ocorria em Campo Bom e Sapiranga. A solução encontrada foi a instalação de seções em outras cidades, como Estância Velha, São Francisco de Paula, Montenegro, São Sebastião do Caí e Bom Retiro do Sul. Cidades que a partir dos anos 1980 ampliaram a capacidade produtiva do estado no setor coureiro-calçadista, alcançando no final desse período cidades do Vale do Taquari e da Serra Gaúcha.

²⁰⁵ Jornal NH, 24 de março de 1976, p. 5.

²⁰⁶ *Idem.*

Gilnei Andrade, militante sindical e historiador, realizou entrevistas com seus companheiros durante a graduação e também mantém um *blog*, pelo qual compartilha histórias e trajetórias de líderes sindicais. Um desses entrevistados foi Evaldo, natural de Seberi, que chegou em Novo Hamburgo em 1981; através da sua experiência, é possível observar a rotatividade de trabalhadores em períodos de superprodução:

Eu vim para NH, em 81, em maio de 81. Eu fui trabalhar no Calçado Centenário, que tinha em torno de 1.300/1.400 funcionários. Ali eu fiquei um período curto, porque o Calçados Eneri estava oferecendo vagas para profissional e com um salário um pouco melhor. No Calçados Centenário, eu trabalhei só o contrato, 90 dias, pedi demissão [...] e fui ganhar bem mais do que eu ganhava no Calçados Centenário. [...]. Passei para o Calçados Fibra em 84, que deveria ter em torno de 1.200 funcionários, mas que logo depois deu um aumento muito grande de vagas e o Calçados Fibra chegou a ter em torno de 2.000 empregados. Tinha fases de exportação que tinha um tempo determinado para entregas de pedidos e tal e aí faltava mão de obra, então aumentava-se o valor do salário. O que eu lembro é que nós sempre preferíamos fábricas que trabalhavam com exportação, porque o salário era realmente bem melhor.

[...]

E volto a dizer: "Que bom que eu vim morar em NH." Das empresas que trabalhei Eneri, Fibra, Centenário, todas fecharam. A minha decisão pela construção civil foi mais mesmo pela necessidade de arrumar um trabalho²⁰⁷.

Os momentos de superprodução poderiam gerar uma sensação de euforia. Apesar da exploração da mais valia, fosse ela relativa ou absoluta, isso é, aumentando o ritmo ou a quantidade de horas de trabalho, é inegável que a recompensa salarial gerou satisfação junto as famílias operárias, ao menos momentaneamente. Entretanto, o setor calçadista tem um histórico de crises, e o descontentamento provocado por essas crises gerava conflitos. Ainda em 1976, observou-se um aumento de reclamações que tinham como objeto os salários, porque passaram a receber menos ou o valor usado como base de cálculo para outros direitos (férias, 13º salário, etc.) era inferior ao efetivamente recebido; também reclamavam a manutenção das gratificações e a correção de valores na Carteira de Trabalho, o mesmo foi observado em 1974 e 1978 – anos que também foram marcados por retração do setor.

Aumentar o ritmo de trabalho ou pagar horas extras foram estratégias para aumentar a produtividade dos operários que trabalhavam na esteira. Para as demais tarefas, remunerar por peça fazia com que o trabalhador executasse suas tarefas rapidamente, visando o aumento da remuneração – as peças com baixa qualidade deveriam ser refeitas ou não eram pagas (descontadas do salário). Alterar a forma de pagamento (peça ou hora) poderia resultar em perdas salariais e foi objeto de algumas ações nesse mesmo contexto. Lembra-se que, conforme

²⁰⁷ANDRADE, Gilnei Fagundes. *Vidas curtidas, vozes dubladas e sonhos exportados: a memória do setor coureiro-calçadista: os trabalhadores do setor nos anos 1970 e 1980*. Relatório de Pesquisa, FEEVALE, 2010/2011, mimeo, p. 56-57.

o artigo 468 da CLT, “nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado”²⁰⁸. Manoel, Jair, Rudi e Moacir²⁰⁹ trabalhavam para Antônio F. da Silva, Calçados Nerio, inicialmente ganharam por peça, depois por hora. Essa mudança resultou em redução salarial, de uma média mensal de Cr\$ 2.200,00 para Cr\$ 1.080,00, motivo para a abertura de uma reclamatória. Através do processo sabe-se que quando havia muito trabalho, pagavam por peça feita, incentivando o aumento do ritmo de trabalho e a ampliação das horas extras; com a redução das tarefas pagavam por hora. O representante da fábrica alegou que “é próprio da indústria do calçado nas épocas em que há mais trabalho, os salários são pagos [...] por peça, mas quando diminui a reclamada os paga por hora, garantindo inclusive a hora parada a quantia Cr\$ 5,00, que é superior ao mínimo”. As provas não indicam quanto foi feito durante a hora normal e quanto foi feito durante o serão. Por fim, optaram por um acordo entre as partes.

Já o cálculo do salário do beirista Darci²¹⁰ e do auxiliar do Ireno²¹¹, na *Ludwig, Moraes*, combinava as duas modalidades (hora e por peça), desde 1972. Contudo, em meados de 1974, passaram a serem pagos apenas por hora, reduzindo a média salarial, o que reclamaram na JCJ. Maria²¹² reclamou por gratificações, mas o representante da *Dalben* afirmou que as mesmas eram pagas por merecimento e não eram habituais; a operária respondeu que quando contratada como contramestre foi informada pelo patrão que receberia tais valores duas vezes ao ano. Apesar das alegações da trabalhadora, a contratualidade ou habitualidade desses valores não foi comprovada nos documentos cedidos pela empresa, logo, a JCJ julgou pela improcedência. O mesmo resultado foi recebido por Guido²¹³, funcionário da *Navio*, depois que também tentou comprovar a ilegalidade na atitude da fábrica em deixar de pagar as gratificações. Foi observado que as gratificações e prêmios, salários altos e outras vantagens foram amplamente divulgadas quando os empresários necessitam aumentar o número de operários, contudo, passado a euforia, não houve a manutenção dos acordos, firmados muitas vezes apenas oralmente, preservando os empresários de problemas jurídicos futuros.

²⁰⁸ BRASIL, *op. cit.*, 1943.

²⁰⁹ Processo Trabalhista n° 29-32/76, 1976.

²¹⁰ Processo Trabalhista n° 525/74, 1974.

²¹¹ Processo Trabalhista n° 535/74, 1974.

²¹² Processo Trabalhista n° 699/76, 1976.

²¹³ Processo Trabalhista n° 48/76, 1976.

Como indicado, o número de trabalhadores ocupados no setor calçadista de Novo Hamburgo, durante os anos 1970, aumentou. Conforme o levantamento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Novo Hamburgo, realizado em outubro de 1979, o setor ocupava 20.694 pessoas. Não é possível conhecer os critérios usados nesse levantamento, se foram contabilizados aqueles ocupados em ateliês ou a domicílio, mas os números indicam que 45% eram mulheres e 25% menores de idade, totalizando 70%.

Tabela 1. Total de trabalhadores de Novo Hamburgo (1979)

Homens maiores	8.431
Homens menores	2.978
Total de homens	11.409
Mulheres maiores	7.139
Mulheres menores	2.146
Total de mulheres	9.285
Total	20.694

Fonte: Jornal NH, 25 de outubro de 1979, p. 7.

Apesar de compartilharem a mesma categoria, as tarefas dos trabalhadores eram diversas, classificadas como qualificadas/especializadas ou semiqualficadas; nessas últimas, os operários iniciavam suas atividades sem a exigência de experiência prévia. Distinguiam-se pelo *status* e pela remuneração, aspectos que se relacionam. O *status* estava relacionado à execução de tarefas tracionais (para as quais era necessário conhecimento) e com poder de comando (por exemplo, o cargo de contramestre). Observe-se a Tabela 2.

Tabela 2. Perfil funcional da categoria.

Função	Qualificação	Salário médio
Supervisor de corte	Especializado	3.500
Supervisor de costura	Especializado	3.500
Supervisor de montagem	Especializado	3.500
Cortador	Especializado	2.800
Auxiliar de corte	Semiqualficado	1.750
Chanfrador	Especializado	2.300
Preparador	Especializado	2.100
Auxiliar de preparador	Semiqualficado	1.500
Costureiro	Especializado	2.400
Cortador de balancim/sola	Especializado	2.500
Asperados de sola	Especializado	1.800
Auxiliar de montador	Semiqualficado	1.600
Montador manual	Especializado	2.500

Rebatedor	Especializado	2.100
Asperador	Especializado	2.300
Beirista	Especializado	2.400
Lixador	Especializado	2.000
Acabador	Especializado	2.000
Limpador	Especializado	1.750
Retocador	Especializado	2.100
Revisor – Encaixotador	Especializado	2.800
Serviços gerais	Semiquualificado	1.600

Fonte: Barbosa, *op. cit.*, 1980.

Se excluídos os supervisores, chamados nesta pesquisa de contramestres ou chefes de seção (conforme linguagem comum ao setor) e os revisores, os trabalhadores que recebiam as melhores remunerações eram os que executam tarefas tradicionais – corte, montagem e costura, além da função de beirista. As tarefas especializadas eram executadas majoritariamente por homens; exceto a costura, feita exclusivamente por mulheres. Por vezes, foi apresentada uma média dos salários do setor no Jornal NH²¹⁴, indicando um ganho superior ao mínimo, mas não foi considerado que, por exemplo, um cortador recebia cerca de 50% a mais que um auxiliar em serviços gerais²¹⁵. Quanto mais simples as tarefas se tornavam, menor o salário e maior o número de crianças e mulheres ocupadas. Afinal, como bem observou Elisabeth Souza-Lobo, a participação das mulheres na força de trabalho entre os anos 1970 e 1980 passou por transformações, ampliando o seu número e os setores que as ocupavam. O patronato brasileiro “demonstrou uma tendência cada vez mais acentuada ao aliciamento das mulheres e dos menores de ambos os sexos”²¹⁶.

No caso de Novo Hamburgo, Orlando Müller, presidente do Sindicato, fez algumas declarações sobre o trabalho das mulheres e dos menores, aqui se destaca uma entrevista de 1978, divulgada no Jornal NH: “o que salva a situação do trabalhador na região do Vale do Sinos, é o tipo de indústria que absorve a mão de obra, tanto do homem quanto da mulher e do menor, proporcionando com isso, um aumento de renda familiar”²¹⁷. O aumento da produtividade em estruturas mais modernas, a fragmentação das tarefas e o arrocho salarial compõem o cenário de expansão da indústria calçadista da região dos *Sinos*. Nas fontes, foi

²¹⁴ Média de salários. Cf. Jornal NH, 25 de outubro de 1979, p. 7.

²¹⁵ BARBOSA, *op. cit.*, 1980.

²¹⁶ SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1991, p. 19.

²¹⁷ Jornal NH, 18 de maio de 1978, p. 15.

possível notar a presença de membros da mesma família empregados na mesma fábrica; por vezes, mulheres e crianças executavam em casa suas tarefas. Tradicionalmente, as crianças aprendiam o ofício com um parente próximo que era sapateiro; as esposas, mães, filhas, costuravam os calçados nas fabriquetas ou em suas casas; aparentemente, houve a manutenção do acesso ao trabalho industrial para as mulheres e crianças através da família, e dos laços de solidariedade construídos nos bairros – onde um conseguia emprego para o outro.

Para Maria Célia Paoli²¹⁸ há um padrão generalizado no país, no qual “parece ocorrer não [...] a proletarização de indivíduos, mas sim a proletarização de toda a família, através do assalariamento de todos os seus membros válidos”. Os “membros da família trabalhadora parecem ter adaptado suas formas referenciais de organização familiar às características do mercado de trabalho”, dessa forma, não foram alteradas as “representações internas sobre o lugar, os direitos e os deveres de cada um dentro da família, de modo que há uma espécie de adaptação coletiva ao trabalho individual comandado pelo capital, adaptação esta que conserva as ‘tradições’ simbólicas de distribuição de responsabilidade”, o que facilitaria o controle e a disciplinamento dos trabalhadores, por exemplo, além dos chefes imediatos, as esposas poderiam ser repreendidas pelos maridos, e as crianças pelos pais. Entretanto, e os processos trabalhistas demonstram isso, não raro a família reunia-se em defesa da sua dignidade. Conforme a autora, o Estado, ao interferir nas relações de trabalho, reproduziu a lógica de defesa da família, na qual o homem ocupa a posição de provedor, enquanto que os salários dos demais eram apresentados como complementares.

Percebe-se que a manutenção das condições de vida (ou da sobrevivência) da família operária estava condicionada ao emprego não apenas do dito provedor, mas também de outros membros, inclusive idosos. No caso de Novo Hamburgo, famílias inteiras poderiam estar ocupadas em uma mesma unidade fabril ou em diferentes filiais, também era possível realizar parte das tarefas a domicílio; situações que suscitaram o interesse sobre as particularidades das experiências de homens, mulheres e crianças no setor calçadista da cidade, afastando-se das generalizações das práticas masculinas no meio fabril do setor calçadista.

²¹⁸ PAOLI, Maria Célia. A família operária: notas sobre sua formação histórica no Brasil. *Tempo Social*, USP, 4 (1-2), 1992, p. 26-27. Esse artigo foi originalmente escrito em 1984, e a autora recuperou exemplos e fontes que versam sobre eventos e sujeitos desde os anos 1940 para embasar seus argumentos.

A produtividade e o tempo em disputa

Os processos trabalhistas apresentam vestígios de conflitos envolvendo o controle que o ambiente fabril tentava impor aos trabalhadores. Conflitos que foram mediados pela Justiça do Trabalho, que não raro reafirmou o poder patronal com base nas leis. As reclamações, que tinham como objeto a equiparação salarial, contribuem para a elaboração de hipóteses sobre o cotidiano fabril, principalmente o controle de produtividade, por apresentar descrições das tarefas. Deve-se pontuar que a CLT prevê a equiparação de salários; a redação dada pela Lei nº 1723, de 8 de novembro de 1952, que vigorou até 2017, legislava que

Art. 461 - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

§ 1º - Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a 2 (dois) anos.

§ 2º - Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antiguidade e merecimento.

Moacir²¹⁹, ao reclamar a correção do seu salário na Justiça em 1973, permite que hoje, os historiadores conheçam 10 de seus colegas na fábrica *Sissi*. O trabalhador, com apoio do advogado do sindicato, informou que era montador e que era mais antigo nessa função que Nelson, quem apresentou como paradigma; no decorrer do processo contou que após um problema de saúde reduziu a produção, sugerindo que foi algo momentâneo. Os patrões alegaram que Nelson era mais produtivo, assíduo e cuidadoso. Ao ser ouvido como testemunha, Nelson declarou que trabalhava em calçados simples por estar pouco tempo na firma, e que Moacir fazia o serviço de modo mais caprichado, reduzindo a produção por causa de uma úlcera. Enedino, o funcionário responsável por recolher os boletins de produção que ficavam fixados nos cavaletes de cada montador e encaminhá-los para o supervisor, confirmou que a produção de Moacir era menor e com queixas sobre a qualidade, sendo constantemente reenviados produtos para ajustes e consertos. Essa versão, a patronal, também foi confirmada pelo supervisor de produção da *Sissi*. Entretanto, nessas declarações foi mencionado que outros montadores tinham a mesma produção que Moacir, mas recebiam como Nelson. Foram anexadas as fichas dos demais montadores e analisadas as demais provas; não apresentaram os documentos referentes a Nelson. Encerrada a audiência sem nenhum acordo, esperavam a

²¹⁹ Processo Trabalhista nº 1027/73, 1973.

sentença nos dias seguintes, contudo, as partes procuraram a JCJ para comunicar o acordo: Moacir receberia parte do valor, porém rompia com seu contrato de trabalho. Esse talvez fosse o desejo inicial do empregador, pressionar a demissão de um funcionário que se afastava por problemas de saúde através do pagamento de salários mais baixos.

Na *Sissi* o controle do ritmo de produção era feito através de relatórios fixados em cavaletes, tais anotações eram feitas pelos próprios operários, mas conferidas pelos contramestres. Na *Superly-Garoty* os cavaletes já tinham sido substituídos por esteiras naquele período, o que permitia um controle mais preciso do tempo e dos movimentos feitos pelos operários, visto que os trilhos de transporte se movimentam em ritmo pré-estabelecido e o operário deve realizar sua tarefa e recolocar a peça sobre a esteira. Em 1974, Luiz e Veraldo²²⁰ reclamaram pela equiparação dos salários, tendo como paradigma Alexandre, todos eram montadores. Na primeira audiência, o representante da empresa refutou as alegações dos operários reclamantes, disse que Alexandre era mais antigo na firma, eficiente e produtivo. Destaca que o operário sabe fazer “todo e qualquer serviço”, já os queixosos apenas montavam à mão ou com uso da máquina. Alexandre foi ouvido, relatou que quando iniciou na firma, os demais já lá estavam e que, assim como os demais montadores, tinha a média de 100 pares/dia, ponderando que dependendo do modelo e a exigência do uso de máquinas de beira, essa quantidade poderia mudar. As provas em anexo revelam que Luiz assinou seu contrato em 1968, Veraldo em 1970 e Alexandre apenas meses antes da abertura do processo. O juiz Carlos Brandão solicitou uma perícia técnica.

Através da perícia, sabe-se que na montagem de sandálias, o montador retira os acessórios da esteira, coloca na forma, centraliza as tiras, sela, fixa na palmilha e desenforma. Os trabalhadores foram cronometrados: Luiz realizou em 132 segundos, Veraldo em 145 segundos e Alexandre em 122 segundos. Apontou que Alexandre realizava também o acabamento dos pares, apresentado ao perito como contramestre de montagem e acabamento, logo, tarefas mais valorizadas. Concluiu, também, que Alexandre “possui maiores conhecimentos profissionais”. Entretanto, o único item considerado pelo juiz foi o tempo de execução da tarefa, por isso, julgou a ação improcedente. O ritmo da esteira também controlava a produtividade de Osmino²²¹ e seus colegas na *Jacobs*, e a perícia constatou a diferença de 1,2 segundo na feitura do par entre dois operários, o que representava 6% da produção; o que, para os padrões e para a Justiça, justificava o pagamento de um salário mais baixo ao reclamante. O

²²⁰ Processo Trabalhista nº 1124 -1125/74, 1974.

²²¹ Processo Trabalhista nº 1036/74, 1974.

mesmo levantamento feito pelo perito era realizado no interior das fábricas, através da introdução de novos postos de trabalho, como o de supervisor de produção e de cronometrista. A lei garantia, dessa forma, a intensificação do ritmo de trabalho por parte da indústria.

Iraci²²² também comparou seu serviço com Sidoni na *Klaser*, concluindo que deveria receber o mesmo que sua colega, procurou o sindicato e depois a Justiça. Trabalhavam como costureiras na esteira, a fábrica produzia modelos variados que poderiam influenciar a quantidade de peças feitas por dia, produção que era controlada por um contramestre. Iraci apresentou sua trajetória, informando que sabia costurar quando começou na fábrica, pois teria feito um curso na Fundação Gaúcha de Trabalho. Os representantes das fábricas confirmaram que nunca reclamaram do serviço de Iraci, mesmo constatando produção e qualidade inferior se comparado com a outra costureira. Para compreender melhor essa situação, foram ouvidas testemunhas: Geny e Ziloca preparavam os calçados para as costureiras, passando cola nas peças, elas confirmaram a versão de Iraci, a de que ambas teriam a mesma produção. Outra testemunha foi Carlos, ele trabalhava no setor técnico e custo, calculando a produtividade e a mão de obra, explicou que foi cronometrista de Iraci, quando essa era ainda aprendiz. Esse funcionário realizava estudos sobre o rendimento dos operários, e opinou que a reclamante tinha uma desenvoltura mediana e de qualidade baixa; diferentemente de Sidoni, que era “muito boa” costureira. Por fim, sem maiores detalhes, afirmou que a produção delas se diferenciava em 5%. Sidoni também foi ouvida, naquele momento não era mais costureira na *Klaser*, e falou que por ser mais experiente na função, deveria mesmo executar melhor as suas tarefas. O Juiz Geraldo Lorenze declarou que: “admite-se a intervenção do Judiciário no poder de comando da empresa para impor-se a isonomia salarial somente em casos excepcionais e quando preenchidos rigorosamente os requisitos do Art. 461 da CLT”. Por maioria de votos, vencido o vogal dos empregados, Iraci teve sua queixa considerada improcedente.

O trilho de transporte ou linha de montagem é chamado de esteira no *Vale*. Tornou-se a partir dos anos 1970, um importante instrumento de controle de produção²²³. Substituiu o cavalete, que deslocava as peças de um trabalhador para o outro. Friedrich W. Bredemeier Filho²²⁴ escreveu um artigo na revista *Vale do Rio dos Sinos*, intitulado “O trilho de transporte na indústria de calçados”, no ano de 1966. Ele fez um balanço da estrutura empresarial naquele

²²² Processo Trabalhista nº 809/79, 1979.

²²³ Os estudos necessários para uma aplicação mais eficiente dessa tecnologia foram descritos no estudo de Rezende. Cf. REZENDE, *op. cit.*, 2012.

²²⁴ BREDEMEIER FILHO, Friedrich W. O trilho de transporte na indústria de calçados. *Vale do Rio dos Sinos*, São Leopoldo, n. 1, p. 15-21, 1966.

ano, elencando vários aspectos negativos e explicando-os a partir da origem artesanal e familiar que ainda estava presente nas fábricas da região, identificando a “ausência de uma mentalidade empresarial”. Contudo, o objeto central da sua análise foi o aumento produtivo que resultaria dessa substituição. Com os cavaletes os operários precisam se descolar pela fábrica, perdendo tempo; os trilhos ocupam menos espaço, permitem um maior controle sobre tempo e os movimentos dos trabalhadores, que passa a produzir de forma mais uniforme e ordenada. O ritmo de produção pode ser estabelecido mediante estudos prévios sobre a capacidade dos operários e do equipamento. Exemplifica a questão com a aplicação – feita por ele – na Reichert S/A, fábrica de calçados instalada em Campo Bom que foi a primeira a usar os trilhos na região, nas seções de montagem, acabamento e encaixotamento. Ressalta que a indústria não alterou o tipo de sapato produzido no período e aumentou o espaço físico em apenas 0,625m². Com os cavaletes a produção era de 1.100 pares/dia, empregando 300 pessoas, portanto uma média de 3,6 pares/pessoa/dia. Com o sistema de trilhos eram empregadas 283 pessoas e a produção era de 1.800 pares/dia, logo 6,4 pares/pessoa/dia. Um aumento de 66% do rendimento diário da indústria. Por fim, Bredemeier sugere que esse recurso seja instalado urgentemente nas fábricas da região.

Figura 8: Esteira na Calçados Catito Ltda, 1970.



Fonte: Jornal NH, 12 de novembro de 1970.

Na imagem acima, uma esteira produzida pela Serralheria Fenoli Ltda. de Novo Hamburgo, em 1970. No lado direito da imagem, o diretor da empresa Pedro Machado de Oliveira, que observa a esteira em pleno funcionamento no interior da Calçados Catito Ltda., a expectativa era aumentar de 800 para 1.500 pares diários. Na mesma época era introduzida a primeira esteira em Franca (1965), adaptada do modelo usado pela indústria automobilística. Rezende ao analisar a introdução da linha de montagem naquela cidade, considera que a esteira

teve uma importância crucial para o aumento da produtividade ao retirar o *controle do tempo* de trabalho das mãos dos operários, mas sua introdução deve ser compreendida como um dos elementos do processo mais amplo de *racionalização* do trabalho, que engloba aspectos técnicos e disciplinares [...]. A linha de montagem tornou-se um dos principais símbolos do reordenamento da sociedade sob os princípios da fragmentação, especialização e disciplinarização dos trabalhadores²²⁵.

Buscava-se, assim, aumento da lucratividade através do controle da produção de tarefas fragmentadas, condicionando os gestos, que passavam a ser mais controlados, constantes e repetitivos durante toda a jornada de trabalho. As tarefas tradicionais mais impactadas foram a de montagem e o acabamento. O corte dependia (e ainda depende) da destreza e conhecimento do trabalhador para a melhor utilização do couro ou do material sintético, por isso não foi condicionado ao ritmo da esteira. Vera Navarro²²⁶ também analisou o setor em Franca e destaca a combinação entre o uso das esteiras e do trabalho manual, além do emprego de outras máquinas e a presença constante do cronometrista. Conjunto que contribuía para a padronização dos movimentos, intensificação do ritmo de trabalho e elevação da qualidade do calçado. Os empresários de Novo Hamburgo precisaram enfrentar o desafio de conciliar os prazos com a qualidade dos calçados em um contexto de carência de mão de obra, principalmente a qualificada; em certos períodos do ano, próximo ao envio dos calçados para o exterior, ocorria maior exploração da força de trabalho, seja de mais valia relativa ou absoluta.

Roberto Ruas percebeu, nas empresas do *Vale* na década de 1980, a parcialidade e precariedade do processo de mecanização do setor, sendo que as máquinas adotadas, na sua maioria, dependiam da habilidade e do conhecimento do seu operador²²⁷. Circunstâncias que também foram observadas por Rezende e que fizeram o autor questionar: são estes “trabalhadores taylorizados?”. Para ele, “o ideal taylorista de monopolização de saberes operários pela gerência da ‘ciência’ sobre a melhor maneira de se realizar um trabalho não se

²²⁵ REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 50. Grifos do autor.

²²⁶ NAVARRO, *op. cit.*, p164.

²²⁷ RUAS, *op. cit.*, 1985.

concretizou em todas as ocupações, se é que algum dia se concretizou plenamente em alguma ocupação”²²⁸. A produção calçadista dependia do processo de aprendizagem entre operários, apropriando-se dos saberes e da própria relação de solidariedade entre colegas; “articulou racionalização e precarização, trabalho complexo e trabalho parcelado, tecnologia e destreza manual”²²⁹.

Tânia Santos analisou a “modernização tecnológica, processo de trabalho e resposta operária-sindical na indústria de calçados do Vale”. Sobre as esteiras, destacou que seu ritmo era definido previamente, através de estudos de produtividade; e o controle era realizado pelos “coringas”, como eram chamados os trabalhadores sem posto específico que supriam as ausências – licenças, faltas, merendas, idas ao banheiro – de outros operários. Dessa forma, o trilho de transporte não parava. Também observou a piora das condições de trabalho pelo aumento do seu ritmo, suas características monótonas e rotineiras; além da tensão psicológica, relacionada ao excesso de atenção que as máquinas e os trilhos requerem. Por fim, concluiu que “quanto menor for a liberdade de movimentação do operário maior será a quantidade de mercadorias produzidas”²³⁰.

No início desse capítulo a linha de montagem já foi citada; seguem agora mais alguns processos que exemplificam como a esteira visava “extrair dos trabalhadores o máximo de sua capacidade produtiva”²³¹. Oscar²³² foi suspenso quatro vezes antes de ser despedido, insatisfeito com essa situação reclamou contra a *Brochier*. No processo estão anexadas as cartas de suspensão, as quais mencionam que o trabalhador teria “baixado sua produção propositalmente, sem motivo justificado, prejudicando toda a produção em seu setor”. Oscar defendeu-se, alegou que “enchiam demais a esteira propositalmente para ele não dar vencimento”, o serviço era retirar as sandálias da esteira e bater com um martelo ao redor. O trabalhador ainda afirmou que não sabia quanto produzia, porque não havia fichas de controle individual, a JCJ concordou que sem a comprovação da produção de cada funcionário, era incabível apontar um ou outro funcionário como responsável pela queda na produção.

²²⁸ REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 116.

²²⁹ *Ibidem*, p. 55.

²³⁰ SANTOS, Tania Steren dos. *Modernização tecnológica, processo de trabalho e resposta operária-sindical na indústria de calçados do Vale dos Sinos*. Relatório de Pesquisa elaborada com apoio da FAPERGS. Porto Alegre: UFRGS. 1993, p. 50.

²³¹ REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 52.

²³² Processo Trabalhista nº 2015/78, 1978.

João²³³, funcionário da *Ciro*, também foi suspenso várias vezes porque teria deixado passar serviço pela esteira, trancando a produção, e quando “chamado à atenção” pelo mestre da seção, respondeu com ofensas. Acusação da qual João se defendeu, mas acabou despedido e firmando um acordo na JT. Pode-se citar também o caso da trabalhadora menor de idade Márcia²³⁴ contra a *Ludwig, Moraes*, que foi suspensa três vezes nos meses de setembro e outubro de 1979. A firma, em sua defesa, apresentou cartas de suspensão, nas quais consta que a operária deixou

passar na esteira, serviço ou sapatos, sujos e produzindo somente a metade, que é capaz comprovadamente, e sendo chamada a sua atenção por seu mestre, [...] a mesma simplesmente ignorou-o, continuando da mesma maneira de anteriormente²³⁵.

Deixou passar a esteira sem executar as tarefas que lhe competiam (limpeza de calçados) o que faz propositadamente, causando embaraços e problemas nas seções seguintes, com necessidade de retorno para tal fase de trabalho [...] por desleixo e visível propósito de criar dificuldades na produção²³⁶.

Deixar passar serviço também causou choro em Terezinha²³⁷, ela tinha como função revisar os calçados na *Sioux*, mas quando “bateu a hora” deixou passar um sapato, o que teria causado a indignação da contramestre que “botou a boca” na operária e ela retrucou com palavras de baixo calão e lágrimas, resultando em sua demissão. Em outra ação, os representantes da *Brochier* ressaltaram que a empresa era de grande porte, logo, com trabalho mecanizado, e que Jairo, operário-reclamante, “não atendia a esteira e deixava cair os calçados. Não satisfeito com isso, ainda chutava os pares de sapato”. Versão que Jairo²³⁸ contestou, contou que “apenas levou o pé para juntá-los”, mas que foi xingado de “sem vergonha” pelo “seu Galego”; ressaltou que havia feito, inclusive, tarefas que os “pregadores de vira não davam conta”. O chefe de seção, responsável por 50 operários, desmentiu as versões das duas partes: Jairo não teria chutado os calçados, mas também não fazia nada além das suas atribuições, explicou que Jairo era o último da esteira, mas depois dele havia um “guri” responsável por fazer qualquer serviço pendente. Por vezes, ambos não venciam as tarefas e o sapato caía no chão, esse serviço era feito nas horas extras, de noite. Em outra fábrica, a *Solemio*, jogar

²³³ Processo Trabalhista nº 1275/78, 1978.

²³⁴ Processo Trabalhista nº 1261/79, 1979.

²³⁵ *Ibidem*, p. 3.

²³⁶ *Ibidem*, p. 8.

²³⁷ Processo Trabalhista nº 1157/73, 1973.

²³⁸ Processo Trabalhista nº 1389/79, 1979.

calçados no chão foi considerado “desleixo de alto grau”²³⁹. O desfecho de ambos os conflitos, foi o acordo.

Cedenir²⁴⁰ alegou que aproveitou que a esteira tinha parado e foi ao banheiro, o que não agradou os diretores da *Calçados Dinâmica*, que o suspenderam. O funcionário defendeu-se, contou durante a audiência que a máquina usada para fazer a calcanheira estragou e por isso a esteira também parou, revolveu então ir ao banheiro e não solicitou substituto. Os trabalhadores que necessitavam se afastar da esteira deveriam comunicar seu chefe, para que fossem substituídos e, assim, não parar a produção. Continuou a defender-se, argumentando que trabalhava na fábrica desde 1958, sendo que naquele setor ficou apenas poucos minutos; antes da situação relatada, nunca teria recebido “gancho”. Por fim, deixou claro que ia ao banheiro no máximo três vezes ao dia. O contramestre “ralhou” o operário por ter se afastado sem pedir substituição (feita por trabalhadores polivalentes ou pelo próprio contramestre). O juiz Lorenzon considerou o tempo de serviço do operário e os relatos das testemunhas para dar a procedência da reclamação, declarou ainda:

Tenha-se presente, por derradeiro, o sério reflexo que essa punição teria na vida funcional do postulante, antigo colaborador na empresa e já com certa idade, vendo-se, agora na ameaça de ser despachado, quiçá projetando-se futura dispensa sem ônus ou sua substituição por operário jovem e de menor salário²⁴¹.

Os trabalhadores que recebiam o salário com base na hora mobilizaram, portanto, estratégias para burlar a exploração de sua força de trabalho. E aqueles que ganhavam por produção? Inicialmente, deve-se considerar que esses trabalhadores executavam tarefas que exigiam maior destreza e, por isso, não estavam condicionados ao ritmo das esteiras; normalmente recebiam um salário padrão para uma produção mínima semanal, que era acrescido de valores a mais conforme a produção. As horas extras, chamadas de “serão”, foram usadas pelas empresas para ampliar a produção quando necessário, e os trabalhadores usavam essa oportunidade para aumentar a renda mensal. Como visto, não havia tecnologia adequada para modernizar todas as tarefas e “em alguns casos foi mais lucrativo pagar um maior número de trabalhadores para realizar determinada tarefa manualmente do que imobilizar capital na aquisição de certas máquinas”²⁴². O registro de peças era feito, normalmente, pelos próprios trabalhadores, o mesmo foi observado por Pereira Neto, em pesquisa realizada junto aos

²³⁹ Processo Trabalhista nº 621/75, 1975.

²⁴⁰ Processo Trabalhista nº 577/79, 1979.

²⁴¹ *Ibidem*, p. 13.

²⁴² REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 53.

metalúrgicos e tecelões de São Paulo antes do Golpe, 1950 a 1964; quando observou que o “sistema de ficha de produção assinada” na indústria metalúrgica em meados de 1956 causou indignação, pois o não cumprimento das metas era motivo para demissão. O jornal *Última Hora* denunciava: “se hoje um operário produz cem peças e amanhã, por doença ou defeitos nas peças, produzir 50, poderá ser demitido”²⁴³. Isso ocorreu também no setor calçadista do Vale do Rio dos Sinos.

Jorge²⁴⁴, cortador na *Scout*, relatou que, assim como seus colegas, esperava por um aumento salarial em meados de abril de 1976, como não ocorreu, passou a produzir o mínimo exigido pelo contramestre Coruja e deixou de fazer “serão” – o descontentamento com trabalhadores que se negavam a realizar horas extras, como Jorge, é outra expressão da exploração dos trabalhadores²⁴⁵. Descontente, a fábrica dispensou-o por falta de produção; decisão que Jorge contestou na JCJ, com apoio do Sindicato. O controle de produção era feito pelo próprio operário, que preenchia diariamente fichas e no final da semana entregava para o contramestre. O representante da reclamada, contudo, alegou que a média era de 60 a 70 pares, a depender do modelo; o mestre da seção foi ouvido como testemunha e informou que a média dos 17 cortadores da *Scout* era de 80 pares. O mestre foi questionado se a redução de produção estava relacionada à recusa em fazer serão por Jorge, respondeu que em parte sim, mas que mesmo o trabalho feito apenas nas horas normais havia diminuído. Abaixo, um resumo da rotina de Jorge na *Scout*, na qual observa-se as horas trabalhadas e os pares produzidos para além dos 225 pares mínimos semanais.

²⁴³ PEREIRA NETO, *op. cit.*, 2006, p. 121.

²⁴⁴ Processo Trabalhista nº 615/76, 1976.

²⁴⁵ Outro exemplo: Olívia contra *Laur* – Processo Trabalhista nº 1797/75, 1975.

Figura 9: Produção de calçados de Jorge.

<u>F E V E R E I R O</u>			
<u>1a. SEMANA</u>	<u>2a. SEMANA</u>	<u>3a. SEMANA</u>	<u>4a. SEMANA</u>
HORAS NORMAIS = 48	HORAS NORMAIS = 48	HORAS NORMAIS = 48	H. NORMAIS = 48
HORAS EXTRAS = 17	HORAS EXTRAS = 11	HORAS EXTRAS = 5,5	H. EXTRAS = 5
PARES = 131	PARES = 185	PARES = 82	PARES = 132
<u>M A R Ç O</u>			
<u>1a. SEMANA</u>	<u>2a. SEMANA</u>	<u>3a. SEMANA</u>	<u>4a. SEMANA</u>
HORAS NORMAIS =	HORAS NORMAIS = 43	HORAS NORMAIS = 48	H. NORM. = 48
HORAS EXTRAS =	HORAS EXTRAS = 7	HORAS EXTRAS = 20	H. EXTRAS = 20
PARES =	PARES = 47	PARES = 48	PARES = 75
<u>A B R I L</u>			
<u>1a. SEMANA</u>	<u>2a. SEMANA</u>		
HORAS NORMAIS = 48	XXXXXXXX	HORAS NORMAIS = 38,5	
HORAS EXTRAS = 7		HORAS EXTRAS = ---	
PARES = ---		PARES = -9	

Fonte: Anexo apresentado pela *Scout*, Processo Trabalhista nº 615/76, 1976.

O juiz Carlos Brandão e os vogais não concordaram com a tese da defesa do advogado sindical, pela qual o operário não era desidiioso porque produzia o mínimo estipulado pela própria empresa. O juiz comparou a produção de outros 4 cortadores com Jorge, os demais produziram entre 381 e 539 pares a mais que a meta mínima, durante no mês de março, enquanto que Jorge produziu apenas 170 pares extras. Ora, sabe-se que o papel do historiador não é promover uma revisão dos processos estudados, entretanto, alguns comentários são pertinentes: o juiz parece não considerar as horas extras trabalhadas por cada um desses trabalhadores, o que, obviamente, influenciou os números de pares produzidos por semana/mês; também não considerou que, na média, foi como se Jorge não tivesse trabalhado as 47 horas extras, porque na primeira semana estava de férias. De fato, parece que a declaração do requerente, na qual afirmou ter optado em produzir o mínimo, formou a opinião e a decisão da Junta.

Reduzir a produção em tempo de arrocho salarial não era uma opção atrativa para a maioria dos trabalhadores, que estavam interessados em conquistar bens e sanar dificuldades financeiras. É possível que Jorge trabalhasse em outra fábrica ou ateliê de modo informal no turno da noite, ou ainda que realizasse trabalho a domicílio, o que poderia ser mais vantajoso

do que fazer horas extras, como será visto, essas situações não eram incomuns²⁴⁶. Jaci²⁴⁷, operário da *Superly-Garoty*, reagiu de outra maneira, recebeu várias suspensões porque negou-se a marcar sua produção nas fichas, conforme foi pedido por seus superiores, por fim foi despedido por justa causa, mas recebeu parte dos valores rescisórios através de acordo na JCI. Havia, portanto, um controle rígido sobre o tempo e a produtividade no setor calçadista, seja no prolongamento das horas trabalhadas ou na velocidade dos movimentos, o que era desafiado pelos operários no cotidiano fabril.

Burlas: uso do banheiro e os atestados médicos

Muitos processos que envolvem as citadas equiparações, mas também supostos casos de insubordinação e desídia, relatam tensões no cotidiano de trabalho e experiências de resistência. Porque “resistência e controle não cessam de se engendrar mutuamente”²⁴⁸, como bem indicou Michelle Perrot. Nesse momento, serão destacadas as ações aparentemente individuais e triviais, mas que poderiam contar com o apoio dos colegas de trabalho e são aqui compreendidas como expressões da luta de classes²⁴⁹. O trabalhador resistia ao estragar matéria-prima ou máquinas, forjando atestados médicos ou executando as tarefas de modo mais lento, respondendo as ofensas ou indo várias vezes ao banheiro; fato é: muitos não aceitaram pacificamente o controle imposto pelo empregador. Para além da exploração da sua força de trabalho, também manifestaram sua insatisfação com normas que rompiam com os costumes do cotidiano fabril, como a proibição do uso de bermudas²⁵⁰, de fumar²⁵¹ ou de escutar rádio durante o expediente²⁵². Apesar das reclamações, conversaram e riram durante o trabalho, mas também observaram alterações nos relógios pontos²⁵³ e identificaram descumprimentos a legislação. Como afirma E. P. Thompson:

ao contrário da opinião de certos praticantes teóricos, nenhum trabalhador conhecido pelos historiadores permitiu jamais que a mais-valia lhe fosse arrancada do couro sem encontrar uma maneira de reagir (há muitas maneiras de “fazer cera”), e,

²⁴⁶ Cf. Capítulo II.

²⁴⁷ Processo Trabalhista nº 999/73, 1973.

²⁴⁸ PERROT, Michele. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 79.

²⁴⁹ As ações coletivas serão evidenciadas no capítulo IV.

²⁵⁰ Vilton contra *La Cumparsita*. Processo Trabalhista nº 1100/79, 1979.

²⁵¹ Avelino contra *Jubileu*, Processo Trabalhista nº 1701/78, 1978. Antonio contra *Engel*, Processo Trabalhista nº 1919/75, 1975. Claudionor contra *Piloto*, Processo Trabalhista nº 808/74, 1974.

²⁵² Ivone contra *Jubileu*, Processo Trabalhista nº 89/77, 1977.

²⁵³ Marli contra *Silva & Castro*, Processo Trabalhista nº 904/5/75, 1975.

paradoxalmente, por sua reação, as tendências foram desviadas e as “formas de desenvolvimento” se processaram de maneiras inesperadas²⁵⁴.

Fazendo cera. Amarrando serviço. Matando tempo. Não dando produção. Tornando-se desidioso. Assim era descrita a burla sobre tempo aos olhos do patrão. Porque

a compra e venda da força de trabalho é na verdade a compra e venda do tempo de trabalho [...] A quantidade de trabalho efetivo que ele conseguirá extrair do conjunto de trabalhadores ao longo da jornada de trabalho não está definida previamente e, historicamente, constitui-se numa disputa central para o desenvolvimento do sistema capitalista²⁵⁵.

Nesse contexto o espaço privado do **banheiro** era um refúgio dos mandos dos contramestres e do controle do ritmo do trabalho. As ações trabalhistas que citam esse espaço são quantitativamente significativas e a análise qualitativa apresenta vestígios interessantes. Todavia, apesar das menções, tal condicionamento durante a rotina de trabalho nem sempre foi discutido (ou registrado) com maiores detalhes durante as audiências. No ano de 1973, dois processos contra a *Brochier* exemplificam essa situação, marcando nas entrelinhas a indignação e a solidariedade entre colegas. Milton²⁵⁶ declarou, através da petição inicial, que foi suspenso por que não bateu o cartão ponto ao entrar e ao sair do banheiro. Com apoio de seu advogado, alegou: “ora, tal atitude da empresa é ridícula, vexatória, vindo a ferir consideravelmente a moral dos empregados”. A fábrica, *Brochier*, ao se defender, alegou que esse tempo não era descontado dos trabalhadores, mas aqueles que “mais diligentemente se portam no expediente” eram recompensados com gratificações salariais. Milton compartilhou durante a audiência que não foi o único que deixou de bater o ponto, sugerindo que assim como ele, outros colegas demonstraram sua indignação em relação ao assunto. A juíza Catharina Dalla Costa avaliou que a punição foi “injusta e abusiva”:

O relógio ponto é instrumento de controle de entrada e saída do expediente de trabalho e não de controle do tempo das necessidades fisiológicas do indivíduo. [...] Se há abusos no tempo em que o empregado permanece no WC, deverá haver outros meios de fiscalização, que controle aqueles que incorrem em tal abuso.

Essa decisão foi divulgada em setembro de 1973. No mês seguinte José²⁵⁷, colega de Milton, reclamou o mesmo, mas as partes firmaram um acordo, talvez porque a empresa entendeu que, se insistisse, a sentença seria a mesma que no caso anterior, precedente. José

²⁵⁴ THOMPSON, E. P. *A Miséria da Teoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p.170.

²⁵⁵ REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 234.

²⁵⁶ Processo Trabalhista nº 946/73, 1973.

²⁵⁷ Processo Trabalhista nº 1226/73, 1973.

afirmou que não achou correta essa medida e, por isso, resolveu não bater o cartão na entrada e na saída do banheiro. A Irmãos Müller S/A também usava os cartões ponto para controlar o tempo usado do WC²⁵⁸. A Calçados Edgar Müller S/A estabeleceu um tempo mínimo para o uso do banheiro em seu regulamento interno, apenas 5 minutos; também mantinha um funcionário para controlar e anotar esse aspecto do cotidiano fabril, para distinguir o que era “doença ou malandragem”²⁵⁹. Um guarda de banheiro também foi citado em um dos processos da Superly-Garoty²⁶⁰. Recuperamos o regulamento interno de uma das fábricas, através da pesquisa de Marcos Flávio Soares, em relação ao uso do banheiro, consta: “o uso do WC e mictórios poderá ser feito duas vezes ao dia. Para mais vezes, deverá ser solicitada permissão do chefe da seção”²⁶¹.

Nelson²⁶² foi flagrado dormindo no banheiro da *Calçados Hack*, a fábrica alegou que quando advertido “retrucou que havia solicitado acordo para receber FGTS”, como uma justificativa para tal comportamento; após essa audiência pediu o arquivamento. O auxiliar de contramestre da empresa *Sissi* contou ao seu superior que surpreendeu João²⁶³ fazendo “loteria esportiva” no banheiro; no dia seguinte estaria “amarrando o serviço”, apenas segurando uma peça de couro para corte em suas mãos durante o expediente e, quando questionado, disse que “se não quiserem assim me mandem embora”. Ambos eventos foram registrados, com a assinatura do chefe de seção e do trabalhador. João foi suspenso, o que achou injusto, por isso procurou o Sindicato e, com apoio do advogado, a JCJ; mas o resultado foi a improcedência (unanimidade) do pedido, porque o juiz considerou o relato das testemunhas como prova da conduta imprópria.

Durante a pesquisa, o nome de Taurino apareceu em diferentes momentos; sabe-se pelas fichas do sindicato, que trabalhou na *Brochier* e na *Sissi*; no ano de 1978 processou a *Calçados Manuela*, a *Terragram* e a *Klaser*, no ano seguinte, novamente a *Klaser*, duas vezes. Os processos não apresentam muitos detalhes sobre a vida funcional do trabalhador, mas é possível saber que reivindicava o direito ao salário doença e valores rescisórios após despedida. Na *Klaser*, pediu salário doença²⁶⁴ (precedente) e a revogação de uma suspensão²⁶⁵, foi despedido

²⁵⁸ Processo Trabalhista n° 1633/75, 1975.

²⁵⁹ Processo Trabalhista n° 1122/75, 1975, f. 6.

²⁶⁰ Processo Trabalhista n° 1001/73, 1973.

²⁶¹ SOARES, Marcos Flávio. *As greves de 1979 no Rio Grande do Sul*. FINEP/FNDCT: PUCRS, p. 104.

²⁶² Processo Trabalhista n° 562/76, 1976, f. 4.

²⁶³ Processo Trabalhista n° 546/77, 1977.

²⁶⁴ Processo Trabalhista n° 2131/78, 1978.

²⁶⁵ Processo Trabalhista n° 617/79, 1979, f. 4. 2° JCJ.

durante esse último processo, por isso, arquivou essa ação e abriu uma nova reclamatória²⁶⁶, porque considerou sua dispensa injusta. Na audiência seu empregador declarou: “o autor foi despachado por justa causa. Fora suspenso por indisciplina [...]. O autor foi despachado porque permaneceu durante longo tempo no banheiro comentando a reclamatória cuja audiência seria no dia seguinte”, provavelmente com um grupo de colegas. Resolveram-se com um acordo.

Figura 10: Suspensão de João, 1977.

Calçados Sissi S.A. - Ind. e Com.
Rua Joaquim Nabuco, 456
Ca. Postal, 58 - End. Telefônica "Nobre"
Telefone, 95-1456
93300 Novo Hamburgo - R.S. - Brasil

8
MK

A
JO*AO PEREIRA
N E S T A

SUSPENSÃO
= = = = =

Tendo o senhor sido surpreendido, fazendo Loteria Esportiva durante o serviço, e como já tinha sido advertido verbalmente pelo chefe da seção, a direção do estabelecimento resolveu suspendê-lo durante o restante do expediente do dia de hoje, a partir das 14,52hs.

Deverá, portanto, retornar ao trabalho às 7,00hs do dia 30 de março de 1977

Novo Hamburgo, 29 de março de 1977

Bernardino F. de Almeida

CHEFE DA SEÇÃO

TESTEMUNHAS: _____
EMPREGADO FALTOSO

Fonte: Processo Trabalhista nº 546/77, 1977.

Durante a pesquisa foram arroladas várias acusações feitas pelos dirigentes das fábricas, as mais comuns falam do tempo de uso e da quantidade de vezes que um operário usava o banheiro, como José Luiz²⁶⁷, que sofreu várias suspensões nos meses de novembro de dezembro de 1977, por parte da direção da *A. N. do Amaral*. Os documentos em anexo citam advertências de caráter disciplinar, lê-se: “atitude constante e visível de prejudicar o andamento do serviço

²⁶⁶ Processo Trabalhista nº 376/79, 1979. 1º JCI.

²⁶⁷ Processo Trabalhista nº 02/78, 1978.

em conjunto, parando demasia quando de suas inúmeras saídas ao mictório, além de executar com desatenção proposital seu serviço”; “parando antes da hora que marca o final do expediente”; “matar tempo”; “permanecia 15 min no banheiro”; “agindo de má fé para com a empresa e seus colegas”. Vitor²⁶⁸ usou esse tempo para jogar rolos de papel higiênico pela janela da *Rio Verde*, também foi acusado de estragar calçados e retardar a produção. Essas ações foram consideradas impropriedades, ou seja, para a JCJ ficou evidente a insubordinação, e, assim, reafirmou o poder disciplinador patronal. Outras situações citam atos contra o patrimônio da empresa: Marco²⁶⁹ escreveu nas paredes dos banheiros da *Dinâmica*, motivo pelo qual foi despedido e preso pela polícia local – imagina-se que essa situação extrema resultou de tensões anteriores, não descritas na fonte. Rosane²⁷⁰ quebrou os azulejos dos sanitários na *Fibra*. Essas ações foram arquivadas. Os trabalhadores citados defenderam-se dessas alegações, mas é provável que, ao menos em parte, sejam verdadeiras e revelem descontentamentos.

Os **atestados médicos** também poderiam ser usados como estratégia na “luta pelo tempo”. Antes de analisar tal hipótese, cabe algumas considerações sobre a assistência à saúde do trabalhador. Ressalta-se que esse assunto era uma pauta recorrente nos jornais locais e nos processos trabalhistas, o sindicato disponibilizava amplo serviço médico, alguns em parceria com o INPS; as maiores fábricas contavam com farmácia, dentistas e médicos, outras mantinham parcerias com clínicas ou planos de saúde. As empresas calçadistas não eram consideradas de alto risco pela lei, por isso os trabalhadores não tinham direito a periculosidade ou insularidade, o que não significou ausência de acidentes ou de moléstias causadas pelo trabalho²⁷¹. Foi possível constatar pedidos de salário doença por acidente de trabalho, mas os processos não revelam muitos detalhes, porque o mérito da questão era decidido em outra esfera, a do INPS. Os poucos processos que citam o tipo de acidente revelam a perda de dedos no balancim manual, máquina usada no corte. Operários também poderiam denunciar as condições de trabalho, situações que colocavam sua integridade física em risco, essas queixas eram relatadas principalmente aos representantes locais do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), que realizavam fiscalizações e encaminhava resoluções.

²⁶⁸ Processo Trabalhista n° 464/78, 1978.

²⁶⁹ Processo Trabalhista n° 1010/77, 1977.

²⁷⁰ Processo Trabalhista n° 1646/78, 1978.

²⁷¹ Apenas anos depois, no início dos anos 1980, que as denúncias sobre os malefícios do benzeno, solvente usado na cola de sapateiro, passaram a serem discutidas. Essa questão foi amplamente discutida durante a eleição para o Sindicato de 1986, onde a oposição questiona a omissão de Orlando Müller defronte as denúncias. Cf. APA/SNI/Brigada Militar. Informe n° 845/31/86. *Eleições no Sindicato dos Sapateiros – Novo Hamburgo*, de 20 de outubro de 1986. Arquivo Memórias Reveladas.

Marly²⁷², acompanhada por Wilson Korb, advogado do Sindicato, citou o artigo 483 da CLT, letra “a”, pelo qual o “empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando [...] forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato”. Dessa forma, afastou-se da tarefa imposta a ela na *Sissi*, a de trabalhar na máquina de queimar saltos, tarefa que alega desconhecer e “ser trabalho próprio para homem”. Por não cumprir as tarefas, foi punida. Durante o processo foi juntada aos autos as considerações feitas pela Subdelegacia de Novo Hamburgo do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que relatou:

a máquina na qual trabalha a reclamante é deficiente no que se refere à proteção para o operador [...]. Observei que quando a máquina está em movimento a escova alcança alta velocidade, o vão onde se encontra é muito aberto, não consegue assim o exaustor sugar e eliminar as partículas que se desprendem da escova. Na mesma firma observei em duas máquinas para o mesmo trabalho, que havia sido colocado por cima das escovas e nos lados das mesmas anteparos de papelão, feitos e colocados pelos próprios empregados²⁷³.

Após a leitura dessas declarações, firmaram um acordo. A mesma solução foi encontrada no conflito entre Ademir²⁷⁴ e a Indústria Sul-Brasileira de Calçados Ltda. O trabalhador cortou dois dos seus dedos no balancim, máquina usada para cortar couro, e durante seis meses frequentou o Centro de Reabilitação Profissional do INPS, que atestou que ele poderia executar “serviços manuais, em atividade facilitada”; contudo, alegou que a empresa, apesar do risco de um novo acidente, insistia que ele trabalhasse em “máquina perigosa” de corte, “coagindo-o através de suspensões e maus tratos”. Em sua defesa, o representante da fábrica declarou que Ademir apenas cortava manualmente, com navalha; por fim, parte do acordo foi a rescisão do contrato de trabalho. Olívio²⁷⁵ também cortou o polegar no balancim durante o expediente na Calçados Edgar I. Müller S/A, e a empresa negou o pagamento dos dias que esteve afastado, os desdobramentos não são conhecidos porque houve o arquivamento. O mesmo ocorreu com Antonio, funcionário da *Sissi*, que procurou o INPS para fazer os curativos no seu dedo, foram 5 dias de atestado que apenas foram pagos após sentença da Justiça²⁷⁶.

²⁷² Processo Trabalhista n° 1071/74, 1974.

²⁷³ *Ibidem*, f. 4.

²⁷⁴ Processo Trabalhista n° 905/78, 1978.

²⁷⁵ Processo Trabalhista n° 1824/73.

²⁷⁶ Processo Trabalhista n° 1473/75.

A partir do conjunto de fontes, percebe-se que trabalhadores doentes eram indesejados, e os patrões criavam situações para justificar as suas demissões. Suely²⁷⁷ estava grávida e com os dedos machucados, situação confirmada pelo contramestre da *Odácio* durante a audiência, na qual contestava as suspensões sofridas por negar-se a trabalhar na limpeza; sua ação foi considerada procedente. Emma²⁷⁸, funcionária da *Piloto*, sofria de braquialgia e por isso sentia dores no braço, declarou que não era necessário seu afastamento, apenas alterar sua função conforme orientação médica; o que não foi feito pelo empregador e após atestados médicos, foi despedida. O acordo entre as partes não restaurou seu contrato de trabalho e parte dos valores referentes à dispensa sem justa causa foram pagos. Na Adão Streb & Cia Ltda²⁷⁹ um operário contratado em 1953 foi deslocado de sua função para outra, na qual precisava ficar em pé, mesmo sendo de conhecimento da empresa seu quadro de trombose; a JCJ reconduziu o reclamante a sua função.

Osmar²⁸⁰ apresentou sua queixa diretamente à secretaria da JCJ da cidade, sem a assistência de um advogado, o que era incomum. Na sua petição inicial registrou sua indignação, porque após ser medicado pelo próprio médico da fábrica, não teve condições de retornar ao trabalho, entretanto perdeu o dia e o repouso remunerado. Retornando ao serviço na *Klaser*, foi “posto de castigo”, não foi permitido que ele executasse qualquer atividade, e foi obrigado a ficar em pé, “inerte, sem permissão para sentar, encostar-se ou ir ao banheiro”. Depois de instaurar a reclamatória, passou por outra situação vexatória, ficou “preso” no almoxarifado, com recomendação que ficasse em pé. Atos que parecem sem sentido, mas provavelmente tinham como objetivo humilhar o operário até que esse abandonasse o posto de trabalho, justificando sua demissão. Na ação pedia a rescisão do contrato de trabalho devido falta grave praticada pelo empregador na relação de trabalho, conforme artigo 483, da CLT²⁸¹. No dia da audiência, ambas as partes não compareceram e o processo foi arquivado; não há como saber o desfecho, talvez tenham alcançado acordo fora do ambiente da Junta.

Maria²⁸², funcionária da *Fibra*, apresentou atestados que seu patrão alegou carecerem de credibilidade e que a “imprensa dá a divulgar o problema de inúmeros atestados utilizados indevidamente”. A empresa também alegou que oferecia atendimento 24 horas através da

²⁷⁷ Processo Trabalhista n° 9/73, 1973.

²⁷⁸ Processo Trabalhista n° 267/73, 1973.

²⁷⁹ Processo Trabalhista n° 173/73, 1973.

²⁸⁰ Processo Trabalhista n° 225/79, 1979, f. 2.

²⁸¹ Artigo da CLT que listava as circunstâncias pelas quais autoriza o empregado a rescindir seu contrato e pleitear a devida indenização.

²⁸² Processo Trabalhista n° 645/78, 1978.

MEDISINOS, credenciada pelo INPS. Em 1977, Batista²⁸³ foi suspenso após faltas ao trabalho, Antônio Piva Klein justificou essa atitude porque o funcionário teria comentado com os demais colegas que não foi trabalhar porque conseguiria atestados, o que foi interpretado como atestados frios. A competência ou preferência pelo atendimento médico ofertado pela empresa foi objeto de análise em vários processos, em uma dessas oportunidades o advogado da *Klaser* contestou o funcionário, alegando em tom de ironia que, caso qualquer médico pudesse avaliar

a incapacidade laboral de um trabalhador sem que sua empregadora pudesse contrapor-se ao pagamento dos dias de afastamento [...] isto seria o caos... Principalmente quando se sabe da facilidade com que alguns médicos atestam a incapacidade laboral de trabalhadores seus amigos, especialmente nos dias próximos aos chamados “feriados”²⁸⁴.

Apesar das anotações nos atestados do INPS: “este atestado não terá valor se a empresa possuir serviço médico”. A juíza Catharina Dalla Costa foi clara ao declarar que o “entendimento dessa Junta é o de que o convênio da empresa com clínica médica, não retira a validade ao atestado do INPS”²⁸⁵, posição que tinham como referência acórdãos do TRT. Muitos foram os empresários que interpretaram a Lei n° 5.890, de 1973, em seu benefício, negando pagamento de atestados médicos. Essa lei alterava a redação da Lei Orgânica da Previdência Social de agosto de 1960 e foi mantida na redação da Consolidação das Leis da Previdência Social (CLPS) de 1976. Observe:

Art. 25. Durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, por motivo de doença, incumbe à empresa pagar ao segurado o respectivo salário.
Parágrafo único. À empresa que dispuser de serviço médico próprio ou em convênio caberá o exame e o abono das faltas correspondentes ao citado período, somente encaminhando segurado ao serviço médico do Instituto Nacional de Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

Os empresários interpretaram que apenas precisavam abonar os atestados dos médicos contratados ou conveniados à fábrica. Em muitas ações não foi discutida a real pertinência do afastamento do empregado, centrando-se em um debate jurídico e com excessos de formalismo. A Junta, como visto, com base em jurisprudência, protegeu os operários enfermos ou acidentados que procuraram assistência em outros médicos e/ou serviços. Como observado, a interpretação do empresariado tinha como objetivo restringir o direito do trabalhador e

²⁸³ Processo Trabalhista n° 557/77, 1977.

²⁸⁴ Processo Trabalhista 2201/79, 1979, f. 18.

²⁸⁵ *Ibidem*, f. 25.

combater de modo controverso os atestados falsos. Conforme sentença do juiz Mario Alvisius Assmann,

Desponta logo a desconfiança e má vontade com que, tradicionalmente, os empregados encaram os serviços médicos que lhe são postos à disposição pelos empregadores, com o indiscutível embora sutil intuito de coibir o que se convencionou chamar de “indústria do atestado médico”²⁸⁶.

Assmann, entretanto, esclareceu que a lei apenas retirou a exclusividade do INPS no que tange atestados médicos de trabalhadores, e que a recusa em abonar atestados deveria estar sustentada por suspeita de idoneidade do médico ou do trabalhador. Ressalta-se que os serviços médicos procurados pela grande maioria dos trabalhadores era os do INPS e do Sindicato. No mesmo ano, Adalberto Martins, secretário de Orlando Müller e vereador pelo MDB, denunciou mau atendimento das clínicas²⁸⁷. Usou como exemplo a situação de Maria Celeste que procurou o Sindicato porque não tinha carteira assinada e a clínica credenciada pela fábrica, a Calçados Erno S/A, recusava-se a oferecer a carteira de pré-natal. A funcionária estaria sendo forçada a abandonar o serviço, para caracterizar falta grave e, então, ser despedida. O médico teria confessado a Maria que a carteirinha não era entregue a pedido da *Erno*. Dessa forma, afirmou Martins, “são convênios de controle de atestados, não de assistência médica”. Continua:

Existem muitos outros casos de operários e de operárias que são lesados em seus direitos pelos convênios de assistência médica firmados entre firmas empregadoras e clínicas médicas. Embora frequentemente o sindicato receba estas denúncias, Adalberto Martins diz que apenas umas dez por cento chegam até ele. A maioria dos empregados tem medo de fazer a denúncia, explica ele, e por isso facilitam as irregularidades que os prejudicam.

Adalberto Martins contou para o jornalista que estavam reunindo denúncias e formalizaria uma queixa junto ao agente local da Previdência Social, Martins Avelino Santini. Caso essa tentativa não surtisse o efeito esperado, isso é, as decisões não fossem favoráveis aos trabalhadores, o sindicato levaria a situação diretamente ao Ministério. No caso da Celeste, o próprio INPS, ao saber que ela era funcionária da *Erno*, negou o atendimento porque a fábrica tinha contrato com uma clínica, Medifil. Dias depois²⁸⁸, a fábrica declarou que Celeste recebeu o atestado e que as declarações eram levianas, o convênio da empresa era com a Policlínica Central e não com a Medifil. Não houve réplica, a próxima matéria na qual o vereador-sindicalista foi citado o destaca como o melhor vereador do ano²⁸⁹.

²⁸⁶ Processo Trabalhista 177/78, 1978, f. 27.

²⁸⁷ Jornal NH, 30 de novembro de 1979, p. 28.

²⁸⁸ Jornal NH, 3 de dezembro de 1979, p. 22.

²⁸⁹ Jornal NH, 12 de dezembro de 1979, capa.

O número de processos que citam atestados médicos é alto²⁹⁰, impossível identificar quais eram decorrentes de doenças ou apenas estratégias para aliviar o ritmo do trabalho ou ainda usufruir de prazeres, como festas, jogos de futebol, feriados, etc. Parte das fontes não revela muitos detalhes, o que impossibilita a relação entre as tarefas fabris e suas enfermidades. Entretanto, algumas narrativas chamam atenção por envolver eventos curiosos, mas que aqui são compreendidos pela perspectiva de “excepcional normal”²⁹¹. Luiz²⁹² trabalhava para a Calçados Júpiter Ltda em 1976 e apresentou um atestado médico para 15 dias de repouso. Atestado que não foi aceito pelo empregador, o que motivou a reclamatória que contou com apoio do advogado do Sindicato. Na audiência, o representante da Júpiter apresentou provas de que Luiz participou das “folias carnavalescas” no centro da cidade. O recorte de jornal apresentado à JCJ não foi preservado junto ao processo, mas foi possível localizar no *NH*. Em seu depoimento pessoal, Luiz declarou

que procurou atendimento médico no sindicato em 15 de fevereiro de 76; que não encontrou médico traumatologista no local, razão porque se dirigiu ao INPS onde retirou ficha para atendimento no dia seguinte; que no dia seguinte, procurou o médico no hospital Regina, quando recebeu o atestado respectivo; que confirma que na data anterior a publicação do jornal juntado aos autos, participou dos desfiles carnavalescos, embora ainda portasse as ataduras relativas ao acidente.

Alegações que foram confirmadas através de um ofício do INPS. Sobre o carnaval, fez comentários contraditórios, como de que “apenas compareceu ao desfile, sem dele participar efetivamente”, depois que “foi conduzido até bem próximo da comissão julgadora em condução particular, percorrendo a pé o trecho frente a referida comissão”; alegou inicialmente que era um dos diretores de carnaval e passista da sociedade Protegidos de Princesa Izabel, depois negou. Não alcançaram o acordo, com isso, o juiz Gelson de Azevedo apresentou suas considerações, indicando que os médicos consideraram uma “curva de normalidade estatística de evolução da doença”, entretanto seria obrigação do trabalhador retornar assim que recuperado. O juiz questiona se a Justiça não estava “a exigir demasiadamente da natureza humana”, responde: “quem sabe? Pecaria assim tão somente por ser idealista”. Concluiu que Luiz estava

²⁹⁰ Foram 751 processos trabalhistas que citaram atestados e/ou salários doença.

²⁹¹ Imagina-se que faltar ao trabalho por motivo fútil não era incomum, entretanto, nas fontes, nem sempre foram discutidos os motivos das ausências, centrando-se nos aspectos jurídicos em relação aos atestados ou desídia. O termo “excepcional normal”, cunhada por Edoardi Grendi faz “referência ao documento excepcional [que] diz respeito à ideia de que um comportamento generalizado e considerado inteiramente normal, muitas vezes não é documentado por sua condição de ‘normalidade’”. LIMA, Henrique Espada. E. P. Thompson e a micro-história: trocas historiográficas na seara da história social. *Revista Esboços*, n° 12, Santa Catarina, UFSC, 2004, p. 71.

²⁹² Processo Trabalhista n° 449/76, 1976.

realmente com um trauma no pé, mas no final da sua licença “surge desfilando em escola de samba, feliz e suado como bom folião”. Por unanimidade de votos, resolveram que a Calçados Júpiter deveria pagar 14 dos 15 dias, com juros, ao seu operário. Uma resolução bastante vantajosa para o trabalhador.

No ano de 1968, os trabalhadores da Calçados Patrícia Cia. ainda assinavam livro ponto, no qual registrou as faltas do sapateiro Milton, que justificaram suspensões e depois a sua demissão. O sapateiro alegou problemas de saúde, mas seu próprio patrão teria o flagrado bebendo em um bar, o que não foi contestado por Milton. Após vê-lo bebendo nos dias em que estaria impossibilitado de trabalhar, procurou o médico que assinou o atestado e o questionou; Milton foi convocado a comparecer em uma nova consulta médica, mas não compareceu. Apesar dessa situação, não foi dispensado naquele momento, apenas quando a situação se repetiu e não apresentou atestados. Por fim, através de um acordo, Milton recebeu um valor baixo com a ação.

Jacira e Zeli²⁹³ trabalhavam na Calçados Piloto S/A como auxiliares de produção desde 1970; Paulo²⁹⁴ era cortador da Superly-Garoty desde 1972. Esses trabalhadores faltaram nos dias dos jogos do Brasil na Copa do Mundo. Não apresentaram atestados médicos, mas recusaram-se em assinar acordos com as fábricas, nos quais concordavam em trabalhar nesses dias; foram despedidos após entrar na Justiça pedindo os valores referentes às suspensões. Nem sempre as faltas eram usadas para aproveitar momentos de lazer, por vezes usavam esse tempo para trabalhar em outros espaços, talvez, buscando aumentar seus rendimentos mensais, como foi sugerido no processo de João²⁹⁵, quando seu empregador (*Kilate*) alegou que, apesar do atestado médico, trabalhou naqueles dias em outro lugar, em um ateliê de costura. Situação similar ocorreu com Antonio²⁹⁶, funcionário da *Adams*, que com um atestado de 10 dias, passou a ser acusado de estar trabalhando no ateliê do seu irmão. O próprio reclamado teria visto seu funcionário cortando couro nos fundos da casa do irmão. Já Alfeu²⁹⁷ teria trabalhado em sua própria fabriqueta clandestina durante seu afastamento por motivo de doença.

²⁹³ Processo Trabalhista n° 1337-8/74, 1974.

²⁹⁴ Processo Trabalhista n° 1369/74, 1974.

²⁹⁵ Processo Trabalhista n° 1763/75, 1975.

²⁹⁶ Processo Trabalhista n° 967/76, 1976.

²⁹⁷ Processo Trabalhista n° 1928/78, 1978.

Outras “insubordinações”

O regulamento da Arthur Lange S/A indica o que era esperado dos seus trabalhadores e, acredita-se, que os mesmos princípios eram compartilhados entre os industriários da região do Vale:

Art. 10° - Todo empregado é obrigado a cumprir as ordens de seus superiores hierárquicos desde que não ilícitas ou estranhas às condições de trabalho;
Art. 11° - Os superiores têm a obrigação de tratarem os empregados com urbanidade e justiça. As repreensões serão feitas em particular e sem ofensas de qualquer espécie;
Art. 12° - Atitudes de desrespeito à moral, com palavras ou gestos, bem como atos ofensivos aos colegas, serão consideradas como atos de indisciplina e como tais, justas causas para a imediata demissão; [...]
Art. 14° - É absolutamente proibido marcar o cartão-ponto para outro empregado; [...]
Art. 20° - Também é proibido, sem autorização da Diretoria, pedir assinaturas, fazer circular boletins, abaixo-assinados, sorteios [...]. Fica, também, expressamente proibidas quaisquer manifestações ou discussões pessoais ou coletivas em torno de política ou religião; [...]
Art. 22° - Durante o expediente é expressamente proibida a execução de serviços particulares para si ou para terceiros, salvo se para isso o empregado for autorizado expressamente;
Art. 23° - O empregado tem obrigação de deixar seu local de trabalho, bem como material e equipamento utilizados, absolutamente limpos e em ordem.
Parágrafo único - É também obrigação do empregado zelar pela conservação e funcionamento das máquinas e aparelhos que eventualmente lhe forem confiados, devendo comunicar ao seu superior, com máxima de brevidade possível, qualquer falha ou defeito verificados²⁹⁸.

Marcos Flávio Soares citou um regulamento, sem especificar o nome da fábrica. Observe-se:

São proibidas conversas e/ou palestras estranhas ao serviço e toda espécie de brincadeiras;
Ninguém pode afastar-se de seu local de trabalho sem permissão de seu contramestre;
[...]
Obediência rigorosa às ordens e instruções dos chefes e contramestres, em objeto de serviço;
Cuidado, atenção e zelo com máquinas, ferramentas e obras. Extravios, danos e estragos serão cobrados do responsável;
Não se distrair durante o serviço; [...]
As faltas só serão aceitas mediante atestado médico fornecido pelo médico da empresa; [...]
SUA PRODUÇÃO ESTÁ SENDO CONTROLADA
MELHORE SUA SITUAÇÃO PRODUZINDO MAIS E MELHOR²⁹⁹.

Como bem apontou Rago, referindo-se aos conflitos de classe durante a Primeira República, “os regulamentos internos de fábrica visam limitar toda expressão autônoma dos

²⁹⁸ O regulamento interno da Arthur Lange S/A está em anexo ao Processo Trabalhista nº 734/74, 1974. Apesar do seu porte, não configurou entre as fábricas de calçados mais processadas no período estudado.

²⁹⁹ SOARES, *op. cit.*, 1980 [?], p. 103-104.

operários, bloquear toda troca que posso reforçar a solidariedade e a formação da consciência de classe”³⁰⁰. Para além dos regulamentos próprios de cada fábrica, o artigo 482 da CLT elencava o que não seria tolerado no ambiente fabril, justificando a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador. Os artigos mais citados para justificar as demissões foram os que versavam sobre a desídia, indisciplina, insubordinação, abandono de emprego, e “ato lesivo da honra ou da boa fama” contra colegas ou superiores. Apesar disso, vários foram os trabalhadores que transgrediram essas e outras normas, porque a “criatividade operária opõe inúmeras formas de resistência, surdas, difusas, organizadas ou não, mas permanentes, efetivadas no interior do espaço de produção”³⁰¹.

Observa-se um número grande de ações em que a insubordinação ou a desídia era o foco do conflito. Adão³⁰², trabalhador da *Inarca*, fábrica de porte médio, foi despedido e agredido fisicamente pelo patrão, como registrado em BO, depois que foi acusado de fabricar brinquedos de madeira e borracha na lixa, estragando material e atrasando os serviços na esteira. Situação similar ocorreu com Gilberto³⁰³, na A. Fetter & Cia Ltda, o patrão apresentou os bonecos “pornográficos” recolhidos. Paulo³⁰⁴ pegou materiais da *Rio Verde* para fazer um chinelo para si. O casal Oscar e Maria³⁰⁵ foram despedidos porque batiam um o cartão do outro na Calçados Gilbecker Ltda., encobrendo atrasos e faltas. Já Paulo³⁰⁶, responsável por encaixotar os sapatos, foi acusado de vender indevidamente calçados da Indústria Sul Brasileira de Calçados Ltda. para outros funcionários. A resolução desses conflitos, ao menos no âmbito da Justiça, se deu através de acordos. Entre experiências que poderiam ser classificadas como brincadeiras ou como crimes, os trabalhadores tensionavam as relações hierárquicas do interior da fábrica e o poder disciplinador do empregador.

O jornal NH pouco escreveu sobre conflitos entre patrões e operários, até mesmo motins e prisões não eram citados. Contudo, em 1976, noticiaram que “empregados estragavam motores da fábrica só por vingança”. A Calçados Ludwig acionou a polícia local porque cinco funcionários estavam queimando motores e arrancando fios para prejudicar o andamento do serviço. Já detidos teriam contado que “queimaram os motores e estragaram uma máquina porque estavam descontentes com o que ganhavam na firma. Tudo foi por vingança”. O

³⁰⁰ RAGO, *op. cit.*, 2014, p. 41.

³⁰¹ *Ibidem*, p. 44.

³⁰² Processo Trabalhista n° 89/76, 1976.

³⁰³ Processo Trabalhista n° 2040/76, 1976.

³⁰⁴ Processo Trabalhista n° 2156/76, 1976.

³⁰⁵ Processo Trabalhista n° 1605-6/76, 1976.

³⁰⁶ Processo Trabalhista n° 1931/78, 1978.

advogado da empresa declarou que o prejuízo foi de certa de 300 mil cruzeiros, pois para além dos motores, a exportação ficou atrasada em 600 calçados por dia, por cerca de 10 dias. Um dos menores envolvidos, Arlindo³⁰⁷, procurou a Justiça do Trabalho, contestando a demissão por justa causa, ele estava acompanhado do pai e do advogado do Sindicato, Wilson Korb; contudo, o debate não se prolongou, e através do acordo, o jovem recebeu Cr\$ 1.000,00 (pedia Cr\$ 2.439,00) e o valor do FGTS.

Dirceu³⁰⁸ foi acusado de estragar “ostensivamente” material de serviço e realizar suas tarefas de modo mais lento junto a *Esfinge*. Após passar cola de modo errado em solados, foi xingado pelo contramestre e despedido. Na Justiça recebeu parte do que pediu. O salário de Paulo³⁰⁹ teve descontos depois de ser acusado de estragar materiais na *Neoflex*, mas arquivou a ação; o mesmo ocorreu com Dulce na *Centenário*³¹⁰, mas conseguiu parte do valor através de um acordo. Durante o almoço, João entrou na *Incabras* e estragou as peças que estavam sobre a esteira³¹¹. Lindoberto³¹² foi despedido com a acusação de estragar o balacim com a intensão de trancar a produção da *Valesinos*. João e Lindoberto se conciliaram com os patrões, perante à JCJ. Essas histórias multiplicam-se, e as observações feitas por Rago em relação ao seu objeto, ajudam a compreender que a sabotagem “significa não apenas reduzir a extração de mais valia, ao diminuir o ritmo da produção, como também deteriorar o produto, o que acarretaria maior prejuízo ao proprietário e ainda ‘inutilizar a matéria-prima’, encarecendo os custos de produção”³¹³.

Destaca-se ainda as menções sobre “caminhadas”, brincadeiras e conversas entre os trabalhadores no interior da fábrica. Os trabalhadores deslocavam-se entre os setores, interagindo com seus colegas; essa indisciplina era cometida principalmente pelos trabalhadores que não eram ocupados na esteira. Andanças que quase sempre estavam relacionadas com conversas, brincadeiras e risadas, citadas frequentemente em suspensões e demissões com justa causa. Lourdes³¹⁴ teria atrapalhado o andamento do serviço da *Catito*, “forçando” suas a colegas a conversar e dar risadas. Calçados Kimkol Ltda. alegou, através do seu representante, que Eli Adam³¹⁵ andava pelos setores da fábrica, promovendo conversas e

³⁰⁷ Processo Trabalhista n° 1603/76, 1976.

³⁰⁸ Processo Trabalhista n° 1735/76, 1976.

³⁰⁹ Processo Trabalhista n° 465/79, 1979.

³¹⁰ Processo Trabalhista n° 1285/79, 1979.

³¹¹ Processo Trabalhista n° 862/79, 1979.

³¹² Processo Trabalhista n° 1541/75, 1975.

³¹³ RAGO, *op. cit.*, 2014, p. 47.

³¹⁴ Processo Trabalhista n° 701/76, 1976.

³¹⁵ Processo Trabalhista n° 2204/78, 1978.

atrapalhando o andamento das tarefas. Edevaldo³¹⁶ também se afastou do trabalho para conversar com um colega na *Ciro* e, após ser confrontado pelo contramestre, respondeu abruptamente que foi o outro trabalhador que pediu uma ferramenta. A apresentação desses últimos eventos tem como objetivo demonstrar as situações variadas que comprovam a hipótese de que havia uma disputa em torno da disciplina, que é fundamental para compreender o conjunto de experiências dos trabalhadores e trabalhadoras no cotidiano fabril.

A aprendizagem e as experiências de trabalhadores menores

A participação de jovens, como aprendizes ou operários, nas indústrias do calçado de Novo Hamburgo, entre 1968 e 1979, era significativa. Na JCJ, os mesmos foram responsáveis por pelo menos 622 reclamações, 11% do total analisado (5.493). Para os jovens, o período em análise foi de mudanças no que condiz às relações de trabalho, como na legislação trabalhista, no mercado de trabalho e na aprendizagem. Suas experiências foram marcadas pelos conflitos com colegas e superiores, que podem estar relacionados diretamente à condição de criança ou adolescente; e também pelos baixos salários pagos pela sua força de trabalho. Ressalta-se que, apesar da ênfase nos menores, os cursos também visavam formar homens e mulheres que estavam desempregados e não tinham qualificação. Em linhas gerais, a formação tradicional dava-se nos espaços de trabalho, onde o menor acompanhava o mestre, aprendendo o ofício sem receber salário; isso é, através da observação e imitação aprendia todas as etapas da feitura de calçados, em uma relação pautada pela gratidão e respeitabilidade. Obviamente, essa imagem ideal era rompida com as manifestações e ações que demonstram a insatisfação de menores nessas condições³¹⁷. No período compreendido por essa tese, destacavam-se algumas instituições de ensino na cidade de Novo Hamburgo.

Ao buscar maiores informações sobre espaços e recuperar as histórias de trabalhadores menores de idade, objetiva-se analisar as condições de trabalho e as relações fabris de uma parcela importante da categoria; as particularidades de suas experiências, marcadas pelo comportamento infantil, mas também por exploração e resistência. Os discursos sobre esses jovens na sociedade e a construção permanente de uma legislação específica serão abordados. Apesar da ênfase nas escolas e cursos, ressaltando-os como novos espaços de aprendizagem, a

³¹⁶ Processo Trabalhista nº 1765/78, 1978.

³¹⁷ Outras pesquisas analisaram as relações de trabalho entre aprendizes e mestres sapateiros, tendo como espaço as cidades de Pelotas (RS) e de Franca (SP) e, principalmente as décadas de 1950 e 1960, como recortes; conferir, respectivamente: SCHEER, *op. cit.*, 2014; REZENDE, *op. cit.*, 2012.

hipótese é que esses não substituíram por completo a aprendizagem tradicional no chão de fábrica, pois o capital se apropria também desses saberes compartilhados, das estratégias para acompanhar a esteira ou produzir mais peças e até mesmo da solidariedade entre operários³¹⁸.

A **Escola Técnica do Calçado** (ETECA) foi criada em 1968 e muito comemorada por ser a primeira do Brasil. A ETECA foi descrita como uma iniciativa da comunidade e que foi desenvolvida a partir de 1965, através de uma fundação presidida pelo então deputado Martins Avelino Santini (ARENA) e ex-prefeito da cidade, que arrecadou recursos entre políticos e empresários da cidade. Entre os colaboradores estão os políticos gaúchos filiados à ARENA Daniel Krieger, Tarso Dutra e Arnaldo Pietro, os últimos foram, inclusive, ministros durante a Ditadura. O primeiro diretor da escola, Ehrard Kunz, informou ao Jornal NH, que apenas os EUA e a Alemanha contavam com escolas similares, isso é, ensinavam técnicas em nível médio voltadas para a indústria do calçado. Os cursos eram oferecidos junto ao 2º ciclo e, inicialmente, a formação prática era feita em aulas noturnas dentro de fábricas parceiras. A primeira turma contou com 42 alunos e o período de formação era de três anos. O prédio era o mesmo da Escola Industrial Senador Alberto Pasqualini. Kunz viajou, ao lado de outros 12 diretores e professores de outras escolas profissionais para os EUA, com o objetivo de observar o ensino industrial e participar de atividades que poderiam inspirar ações junto a ETECA. Viagem patrocinada pela USAID³¹⁹ - *United States Agency for International Development*. Pontua-se o Acordo MEC-USAID, que foi assinado em 1967 e tinha como objetivo a expansão e o aperfeiçoamento do ensino superior brasileiro e, claro, implementar modelos próximos aos vigentes nos EUA³²⁰.

Contudo, ainda naquele ano houve mudança na direção, assumiu Enio Klein, e os alunos passaram a ter aulas diurnas e as práticas feitas em laboratórios, denominados “escola-fábrica”³²¹, ou seja, não mais nas fábricas. Alterações que, possivelmente, não agradaram os alunos que precisavam trabalhar ou que já eram funcionários das fábricas; talvez esses descontentamentos foram a origem de um outro comunicado, o de que escola funcionaria em apenas um turno, permitindo aos seus alunos a possibilidade de trabalhar meio período, além de indicar a busca por recursos para financiar bolsas de estudos no futuro. Através dessa

³¹⁸ Reflexões a partir de GRACIOLI, *op. cit.*, 2001. O objeto de estudo da autora foram os saberes dos sapateiros, e suas fontes foram entrevistas com operários ativos nas indústrias calçadistas de Franca.

³¹⁹ Jornal NH, 12 de abril de 1968, capa e p. 20. Viagens dos professores para o exterior, para países como EUA e Tchecoslováquia; assim como a vinda de técnicos e de professores estrangeiros foram registrados pelo NH, entre os patrocinadores, o mais citado foi a ONU.

³²⁰ CUNHA, Luís Antônio Cunha. *Verbete: Acordo MEC-USAID*.

Disponível em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/acordo-mec-usaid>. Acesso em 09 de outubro de 2019.

³²¹ Jornal NH, 25 de outubro de 1968, p. 3.

matéria, foi possível saber que parte dos alunos era de outras cidades (Pelotas, Santa Maria, Ijuí) e de Santa Catarina. Também se constatou que contavam com o Ministério da Educação e Cultura (MEC) para a aquisição de máquinas³²². A ETECA anunciou cursos de qualificação profissional em parceria com o Departamento Nacional de Mão de Obra para 1969³²³; meses depois, foram diplomados 46 contramestres, na foto que ilustra a matéria, uma mulher recebe o diploma das mãos de Santini, na listagem do curso, foi possível destacar 4 nomes de mulheres³²⁴.

Figura 11: Diplomação de contramestre pela ETECA.



Fonte: Jornal NH, 15 de outubro de 1969, p. 13.

Em julho de 1970, iniciou-se uma série de reuniões sobre a absorção da ETECA pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) que envolveu a Associação Comercial e Industrial (ACI) da cidade e os sindicatos³²⁵. O SENAI já oferecia cursos no *Vale* desde 1944. Conforme Petry, entre 1948 e 1962, cerca de 380 alunos frequentaram diferentes cursos na **Escola Industrial Senador Alberto Pasqualini-SENAI**³²⁶. No ano 1970 foram disponibilizados cursos rápidos para funcionários adultos, no turno da noite e em parceria com fábricas, que ofereciam o espaço, material e as máquinas³²⁷. É provável que em troca as fábricas ficassem com as peças produzidas durante o curso. Os cursos da grade permanente da Escola do SENAI tinham a duração de dez meses e um estágio de cinco meses, e as idades dos alunos eram de 14 a 16 anos. O diretor Nelson Souza informou durante uma entrevista, que

³²² Jornal NH, 3 de janeiro de 1969, p. 2.

³²³ Jornal NH, 31 de janeiro de 1969, p. 12.

³²⁴ Jornal NH, 15 de outubro de 1969, p. 13.

³²⁵ Jornal NH, 17 de julho de 1970, capa e p. 3.

³²⁶ PETRY, op. cit., 1959.

³²⁷ Jornal NH, 20 de junho de 1970, p. 20.

a aceitação dos alunos dentro das empresas é muito boa. Em regra geral, pela preparação a curto prazo, integram-se mais rápido que os que aprendem na própria fábrica. Um aluno não aprende apenas a especialidade. Se falamos em pesponto, por exemplo, o aluno irá aprender o preparo, a chanfragem e o pesponto, é uma preparação mais ampla. Por isso afirmamos serem operários qualificados mais que especializados [...] O estágio foi criado visando a adaptação do aluno ao ambiente industrial. Nestes cinco meses adapta-se ou não. Já na escola procuramos criar a mentalidade de trabalho, exigindo do aluno pontualidade, assiduidade e perfeição³²⁸.

Os contramestres das empresas eram orientados pelos professores do SENAI sobre a capacidade e o temperamento do aluno. As fábricas também enviavam material para as aulas práticas da Escola e o retorno era “mão-de-obra gratuita”³²⁹. A importância da qualificação dos trabalhadores para o desenvolvimento do setor calçadista foi ressaltada em vários momentos pelo Jornal NH. Destaca-se que, além de Novo Hamburgo, outras cidades eram atendidas pelo SENAI, por exemplo, em 1971 foram realizados 50 cursos rápidos (200 horas), sendo 40 voltados para a fabricação de calçados, que atenderam 650 pessoas nas cidades de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha³³⁰. A encampação da ETECA pelo SENAI foi efetivada em abril de 1972³³¹, criando a **Escola Técnica Profissional-SENAI**. Nesse mesmo ano foram divulgadas várias iniciativas como a qualificação de mulheres³³², a parceria com escolas regulares³³³ e a qualificação de 2 mil operários em um projeto em conjunto com o Ministério do Trabalho e a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS)³³⁴. Projetavam especializar 10 mil operários em 1974 no *Vale*, sendo que 7 mil para a indústria do calçado, 95% direcionado para as mulheres em diferentes cursos e modalidades de ensino³³⁵. Com a fusão, reabriram o curso noturno (das 22 horas às 6 horas), possibilitando a participação de operários já empregados nas indústrias; entre 1972 e 1974 foram 200 diplomados. O Centro, portanto, funcionava 24 horas. Anos depois, o SENAI/Novo Hamburgo, a Escola Técnica de Curtimento SENAI/Estância Velha e a FEEVALE (fundada em 1969) abriram o curso de tecnólogo em couros e calçados³³⁶.

³²⁸ Jornal NH, 30 de setembro de 1970, p. 10.

³²⁹ *Idem*.

³³⁰ Jornal NH, 3 de setembro de 1971, p. 16.

³³¹ Jornal NH, 19 de abril de 1972, capa e p. 3.

³³² Jornal NH, 27 de setembro de 1972, p. 9.

³³³ Jornal NH, 10 de novembro de 1972, p. 26.

³³⁴ Jornal NH, 22 de novembro de 1972, capa.

³³⁵ Jornal NH, 26 de dezembro de 1973, p. 6.

³³⁶ Jornal NH, 17 de outubro de 1975, p. 9.

O SENAI foi a instituição de maior destaque na especialização e qualificação de trabalhadores, muitos menores. O Jornal NH dava ampla cobertura aos projetos, doações, cursos e formaturas dos alunos em todo o período compreendido pela pesquisa. Barbara Weinstein em *a (Re)formação da Classe Trabalhadora no Brasil (1920-1964)* destacou “as origens do SENAI e do Sesi e sobre o papel que desempenharam na campanha dos industriais por maior produtividade e paz social”³³⁷. Para a autora

tanto o SENAI como o Sesi trabalhavam em favor dos interesses dos industriais que os financiavam e administravam, apresentando-se a si mesmos como organizações criadas para beneficiar os operários. O SENAI, apesar de ter uma orientação ideológica semelhante à do Sesi e de estar comprometido com um processo de racionalização que em geral afetava negativamente as condições de trabalho, oferecia aos operários, pelo menos ao do sexo masculino, algo que eles realmente buscavam: uma qualificação profissional vendável³³⁸.

O SENAI e o Sesi surgem como resposta às pressões dos operários; isso é, uma estratégia de paz social por parte dos industriais. A autora observou que os sindicatos dos operários consideravam o SENAI um espaço vantajoso, especialmente para os filhos dos trabalhadores, que poderiam acessar uma formação profissional. Além da formação técnica, e valores como a autodisciplina e o trabalho concentrado, o Sesi e o SENAI inculciam a “consciência da necessidade de bem administrar o orçamento, hábitos racionais de consumo, boa nutrição, melhor higiene e recreação sadia [...] acompanhadas por algumas orientações morais e cívicas”³³⁹. Weinstein centrou sua pesquisa em São Paulo e no período anterior ao Golpe de 1964; contudo, no epílogo, indicou que para essas instituições o Golpe representou uma vitória, porque passaram a atuar sem obstáculos políticos em seus programas e projetos.

No caso do SENAI, o “novo regime militar, com sua orientação tecnocrática e modernizante”³⁴⁰ impulsionou os investimentos e o prestígio dos cursos; e aprovou o conceito de “promoção social” que “enfatizava o esforço individual e o auto aperfeiçoamento”³⁴¹ com ênfase nos jovens aprendizes. Contudo, em 1967, a aprovação de uma lei federal que permitia o empregador contratar menores por salários inferiores ao mínimo, independentemente da condição de aprendiz, fez com que o número de alunos do SENAI despencasse e seu prestígio junto aos governos diminuísse, passando a ser visto como “um luxo desnecessário e as

³³⁷ WEINSTEIN, Barbara. *(Re) formação da classe trabalhadora no Brasil (1920-1964)*. São Paulo: Ed. Cortez – CDAPH-IFAN (Universidade São Francisco), 2000, p. 19.

³³⁸ *Ibidem*, p. 186.

³³⁹ *Ibidem*, p. 254.

³⁴⁰ *Ibidem*, p. 354.

³⁴¹ *Ibidem*, p. 355.

contribuições mensais [...] como um ônus indevido para os empregadores”³⁴². Durante a pesquisa no Jornal NH, não foi possível identificar críticas ao SENAI ou queixas sobre a redução no número de alunos nas escolas ou nos cursos mantidos pela entidade em Novo Hamburgo. Observa-se, sim, um aumento no número de treinamentos para os operários, através dos chamados cursos rápidos, feitos nas próprias fábricas, o que Weinstein apontou como uma estratégia adotada defronte a redução de alunos nos cursos fixos oferecidos pelas escolas.

Havia outras iniciativas envolvendo a aprendizagem na cidade, como a do **Lar do Menino Paulo Tarso** que prestava serviços beneficentes para “recuperar menores”, tendo um internato para 30 meninos, os quais deveriam estudar e aprender uma profissão, “tais como cortador, montador e serviços gerais”. A recuperação parece estar condicionada à contratação de uma empresa da cidade, a grande maioria de calçados³⁴³. Esse Lar era administrado pela Igreja Batista Betel, fundada em 1962, e contava com doações de munícipes e entidades como a LDA, Prefeitura e Igreja Luterana. A partir de 1973, a oficina de aprendizagem virou uma fábrica, admitindo profissionais, com a finalidade de arrecadar fundos para a construção de um novo prédio, em terreno doado pela Prefeitura³⁴⁴.

A **Legião Brasileira de Assistência** (LDA), fundada em 1942, também comunicou a formatura de 18 cortadores, todos homens em 1969³⁴⁵. Em 1973, uma reportagem deu maiores detalhes sobre os programas de assistência, tendo no trabalho o método de “recuperação” de pobres, com destaque para corte e costura³⁴⁶. A LDA também foi parceira da prefeitura em 1972 na oferta de curso de corte para meninos engraxates. O curso era realizado na subprefeitura do bairro Rio Branco, com orientação de Norcy Pedro da Rosa. A reportagem usou uma linguagem que remonta a imagem lúdica da aprendizagem tradicional, assim relatam como “alegres cortadores” aprendem o “ofício” com o “mestre”. Ao transcrever as conversas com os jovens de 12/13 anos, afirmam que os meninos relatam a satisfação e a alegria de ter a oportunidade de se tornarem “homens com profissão”. Sabe-se que estudavam meio turno e, ao menos alguns, continuavam a se dedicar a outro ofício, comum entre meninos pobres, o de engraxar. A campanha visava a condução desses jovens aos postos nas indústrias da cidade. Por fim, pontua-se que o repórter descreveu as personalidades como entusiasmados, alegres, tímidos; também

³⁴² *Ibidem*, p. 357.

³⁴³ Jornal NH, 31 de julho de 1970, p. 15.

³⁴⁴ 16 de janeiro de 1974, p. 13.

³⁴⁵ Jornal NH, 19 de novembro de 1969, p. 2.

³⁴⁶ 1 de junho de 1973, p. 10.

se referiu a um dos jovens como “escurinho”, imagina-se que esse era negro, talvez o único do do grupo³⁴⁷.

A **Comunidade Evangélica da Floresta Imperial** vinculada a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IELCB) também oferecia cursos. Em 1972, por exemplo, formou 44 pespontadeiras, função dentro do setor de costura³⁴⁸. No ano de 1973 ofereceu cursos de pré-primário e “cursos fundamentais de primeiro grau” para 166 alunos e supletivo para outros 210; 360 pessoas frequentaram os cursos profissionalizantes³⁴⁹. A Escola Paz, mantida pela comunidade através uma associação, também oferecia roupas, alimentação e bolsas de estudo para os alunos mais pobres³⁵⁰. Em outubro de 1973, Celina, Eni, Delcia e Maria³⁵¹ reclamaram na JCJ contra a Comunidade Evangélica da Floresta Imperial, pois não interpretaram que estavam em uma relação de aprendizagem, mas sim de trabalho; alegaram que foram despedidas e acreditavam que deveriam receber direitos trabalhistas. Na audiência elas estavam acompanhadas pelo advogado Elcio Rodrigues, já o pastor Sebaldo Nornbergm, que representava a parte reclamada, teve a orientação do advogado Egon Schenemann. Durante as audiências foram anexados vários documentos, pelos quais podemos conhecer mais detalhes desse projeto, por exemplo que a Fundação Gaúcha do Trabalho oferecia bolsas de estudo. Sebaldo alegou que a Comunidade era considerada de utilidade pública pelo Estado e pela União, “desenvolvendo sua atividade num dos bairros mais pobres desta cidade através de preparação de mão-de-obra” desde 1965, atendendo cerca de 3 mil pessoas até 1973. Também ressaltaram que os cursos profissionalizantes não implicavam vantagem econômica para a Comunidade e que esses espaços eram fiscalizados pelo MTPS. Interessante pontuar que o objetivo era oferecer assistência material e espiritual – havia também consultas religiosas. Por fim, as partes fizeram um acordo, em que uma das alunas se tornou funcionária da associação e as demais receberam valores baixos.

Uma outra frente era a patrocinada pela **Fundação São Dimas**, que junto ao presídio municipal e com apoio das prefeituras de Novo Hamburgo, Campo Bom e Sapiranga, instalou uma oficina para menores desempregados em 1968. Um dos entusiastas era o juiz João Avelino Schuster, que expõe que a iniciativa visava “dar emprego ao menor delinquente, abandonado e socialmente desamparado”. Os menores analfabetos também frequentariam a escola durante

³⁴⁷ Jornal NH, 27 de setembro de 1972, capa e p. 9.

³⁴⁸ Jornal NH, 26 de janeiro de 1972, p. 7.

³⁴⁹ Jornal NH, 7 de março de 1973, p. 18.

³⁵⁰ *Idem*.

³⁵¹ Processo Trabalhista nº 1456/73, 1973.

um dos turnos. Os primeiros meses eram de aprendizagem não remunerada, recebendo após o terceiro mês, e no prazo entre seis meses e um ano eram conduzidos para as indústrias. A formação era em diferentes ramos, mas principalmente no calçado; pediam através do *NH*, doações de maquinário e o envio de tarefas adequadas para os menores³⁵². Em meados de 1970, a recuperação de “apenados através do trabalho”³⁵³ já era feita em uma verdadeira fábrica, com 20 funcionários e a produção de 150 calçados por dia. Essa produção era vendida para o Rio de Janeiro e os funcionários recebiam salários, aqueles que se destacavam e conseguiam emprego em outra fábrica eram liberados condicionalmente. Não foi mais citado o trabalho do menor como foco, indicando a preferência por detentos casados na ocupação das vagas. O que mudou novamente em 1976, com apoio da LDA. Ofereceram novamente cursos de corte para meninos e de costura para meninas sem profissão³⁵⁴.

Todas essas iniciativas demonstram a preocupação com a emergência de ter trabalhadores qualificados ocupando as vagas ociosas nas fábricas da cidade e da região. Qualificação fundamental para a ampliação da produtividade e o cumprimento dos prazos junto aos contratantes, com a manutenção dos baixos preços de venda. Iniciativas patrocinadas por diferentes instituições e empresários, algumas tendo como – aparente ou real – motivação a perspectiva social. Em alguns casos, o benefício dos empresários era direto, porque ao aprender com maquinário e matéria-prima da fábrica, os alunos produziam gratuitamente; em outros casos, os alunos iriam compor o quadro de funcionários das fábricas; ou já eram seus funcionários e melhoraram sua técnica. Os espaços citados acima, também visavam forjar trabalhadores disciplinados e assíduos. A pesquisa em Novo Hamburgo corrobora a de Rezende, que afirma: “verifica-se que a qualificação da força de trabalho não se restringia à aquisição de saberes laborais, englobava um processo mais amplos de socialização e disciplinarização a fim de tornar o operário apto a seguir normas que resultassem em maior produtividade”³⁵⁵.

Apesar dos cursos profissionalizantes listados, alguns com estágio prático nas próprias fábricas, levantou-se a hipótese de que os espaços que produzem calçados são meios favoráveis para a obstinação da aprendizagem prática no ambiente laboral. Através dos processos foi possível observar a aprendizagem de menores ou “novatos” na própria fábrica com os colegas

³⁵² Jornal NH, 25 de dezembro de 1968, p. 13.

³⁵³ Jornal NH, 15 de maio de 1970, p. 10.

³⁵⁴ Jornal NH, 28 de janeiro de 1976, p. 13.

³⁵⁵ REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 91.

e contramestres. Foi o caso de Vitor, menor que trabalhou na *Rio Verde* em 1978³⁵⁶; que contou ao juiz que estragou calçados porque era aprendiz e que três funcionários – entre eles o gerente e o contramestre – o orientaram, mas de modos diferentes, causando os problemas que justificaram, em parte, a sua demissão. Tradicionalmente, os favorecidos na ocupação das vagas e para a aprendizagem eram os filhos e outras crianças próximas aos patrões, chefes e operários, o que foi identificado nas fontes. Alguns dissídios coletivos foram instaurados por pais e filhos; nas listas de empregados anexados em alguns processos é possível observar sobrenomes iguais. Parte desses menores eram registrados e recebiam salários conforme a lei, outros não. Valdir³⁵⁷, por exemplo, disse que trabalhou entre fevereiro e dezembro de 1974 na firma de Nelson Rodrigues, recebendo Cr\$ 1,09 por hora. Ao reclamar seus direitos, o jovem de dezesseis anos mencionou um saldo em relação aos salários, por ter recebido menos que a lei estabelecia. Em sua defesa, Nelson e seu advogado apresentaram uma alegação por escrito:

O reclamante vivia como filho em companhia do tio, pois seu pai assim consentiu, para que o menor tivesse uma família – onde morar, que era a casa de seus tios. O menor não tinha obrigação de trabalhar, a não ser dar uma ajuda nos pequenos serviços caseiros. Residia com seu tio Nelson J. Rodrigues. Não prestava serviço, não tinha dependência laboral, nem percebia salários [...] tendo na casa do tio morada, alimentação, vestuário, escola³⁵⁸.

Para o patrão, os laços familiares eram suficientes para justificar a ocupação do menor sem registro formal. Na audiência, o acordo entre as partes deu-se rapidamente e os registros não revelam maiores detalhes. Situação similar foi observada no processo de Roberto e Rogério³⁵⁹, filhos de Herberto; todos alegaram trabalhar para a Schneider, Linden Ltda. até meados de 1976. Um dos sócios, contudo, reconheceu apenas o pai como sendo funcionário da fábrica; os demais, menores, “iam junto com seu pai para brincarem por lá e que às vezes ajudavam seu pai para que o mesmo saísse mais cedo, pois também trabalha em casa para outras empresas”³⁶⁰. Apesar do pedido para que fossem ouvidas testemunhas e a solicitação para que o Ministério enviasse o resultado de uma diligência feita junto à fábrica, a segunda audiência foi apenas para registrarem o acordo. O pai de Jair³⁶¹ teria pedido para que a Calçados JR Ltda o ocupasse, para “não ficar correndo rua”; o patrão relatou que depois de levar café para seu irmão, funcionário do mesmo, o menor ficava pelo espaço, às vezes apenas brincando com os

³⁵⁶ Processo Trabalhista n° 464/78, 1978.

³⁵⁷ Processo Trabalhista n° 22/75, 1975.

³⁵⁸ *Ibidem*, f. 9.

³⁵⁹ Processo Trabalhista n° 2209-2210/76, 1976.

³⁶⁰ *Ibidem*, f. 4.

³⁶¹ Processo Trabalhista 462/79, 1979.

cachorros, que lhe pagava Cr\$ 100,00 e outros Cr\$ 100,00 entregava para o pai. Contudo, nega vínculo empregatício, que durante um mês, apenas observou e avaliou a postura do menino e concluiu que não o queria como empregado.

No Dia do Sapateiro de 1977, o Jornal NH ouviu Ivo Willy Hack, diretor da Calçados Piloto S.A.³⁶², que ao falar sobre a falta de trabalhadores qualificados, relacionou o tema a forma tradicional de aprendizagem: na sua opinião essa teria “sido ferida pela Consolidação das Leis do Trabalho [...]. Os juízes do trabalho entendiam que o menor de 14 anos, aprendiz de sapateiro deveria vencer salário de maior, e isto provocou a demissão em massa da gurizada que aprendia o ofício na banca, ao lado do pai, do tio ou do irmão mais velho”. Desta maneira, tornaram “difícil [a] formação do sapateiro, não só da arte de fabricar calçados como da educação e o conhecimento de uma filosofia que sempre foi transmitida de pai para filho, do operário para seu filho, futuro operário ou até futuro dono de fábrica”. A matéria comemorativa também sugere que o menino de 13 anos ao completar o 1º grau seguia para a fábrica com o pai ou com a mãe, a menina demoraria mais um pouco, por “precisar ficar na cozinha e cuidando dos irmãos menores de idade”. Destaca-se que ao defender a aprendizagem tradicional, pautada pela gratidão, mais uma vez a imagem romanceada do ambiente fabril tradicional e da figura do mestre sapateiro é retomada: “o trabalho nesta perspectiva aparece como uma maneira salutar de impedir a vagabundagem e o desperdício das energias das crianças”³⁶³.

Em relação ao gênero, o historiador José Pacheco dos Santos Júnior, ao analisar o perfil dos requerentes menores de idade que instauraram dissídios na JCI de Vitória da Conquista (Bahia) entre 1964 e 1972, notou que a maioria das trabalhadoras eram maiores de 17 anos, “o que implica a suposição de que o mercado estivesse mais aberto ‘às moças’ com idade menos tenra, ao contrário do que se percebe com os rapazes”³⁶⁴. No caso da indústria calçadista, deve ser considerado que era comum o uso do trabalho feito a domicílio, principalmente o da costura. Em suas casas, essas trabalhadoras – muitas vezes sem registro formal – contavam com a ajuda de seus filhos ou outros menores, a maioria meninas, que aprendiam a costurar calçados de modo tradicional. Nas fábricas o número de meninas parece ser realmente menor que o de meninos. Cita-se alguns exemplos de processos individuais plúrimos do ano 1978 referentes a casos de falência e que a maioria dos trabalhadores instauraram a ação juntos, via Sindicato, visando receber os valores da rescisão: a Catito fechou as portas com 167 trabalhadores, sendo

³⁶² Jornal NH, 5 de abril de 1977, p. 20.

³⁶³ RAGO, *op. cit.*, 2014, p. 180.

³⁶⁴ SANTOS JÚNIOR, José Pacheco dos. A Justiça do Trabalho e os pequenos trabalhadores do sertão baiano (1964-1972). In.: DROPPA, *et. al.*, *op. cit.*, 2018, p. 84.

16 meninas e 24 meninos; a Navio com 112 funcionários, 12 meninos e 10 meninas; respectivamente cerca de 24% e 20% do total de funcionários³⁶⁵. Na Tabela 1, indicou-se que em 1979, havia 2.978 meninos e 2.146 meninas ocupados no setor.

No que tange a composição da classe trabalhadora, outra evidência do amplo uso de crianças no setor calçadista foi identificada nas páginas do Jornal NH de 1976, ano no qual houve uma grande produção no *Vale* e, conseguinte, uma crise em relação à quantidade de trabalhadores disponíveis. Orlando Müller disse que “nunca se produziu tanto” em Novo Hamburgo e que os trabalhadores estavam se demitindo para ganhar mais em outras fábricas³⁶⁶, gerando uma grande rotatividade de operários. Durante o ano, as projeções em relação ao número de vagas disponíveis variaram entre 1.000 e 2.500. Aqueles que possuíam certa qualificação ou experiência tinham preferência, mas a necessidade fez com que muitos menores sem nenhuma experiência fossem procurados. Nos meses de janeiro e fevereiro foram expedidas 1.729 Carteiras, entre essas, 547 para meninos e 454 meninas, ou seja, 58% das novas Carteiras de Trabalho foram entregues para menores³⁶⁷.

O prefeito da cidade, Werner Bohrer, ainda no mês de janeiro, mostrou preocupação com as autorizações do juiz para que crianças menores de doze anos trabalhassem; essa situação também fez com que muitos alunos abandonassem a escola, em suas palavras: “a situação está tão difícil que temos uma escola com oito salas completamente fechadas durante o dia, por falta de alunos”³⁶⁸. A secretária municipal de ensino também destacou que os menores mais pobres foram chamados a trabalhar e, por isso, havia turmas noturnas da 2º a 5ª série. Relatou também que muitos alunos faltavam às aulas, provavelmente porque estavam cansados após o dia de trabalho, além da queda de rendimento escolar³⁶⁹. O trabalho para os jovens com idades entre 12 e o 14 anos poderia ser autorizado, mas estavam sujeitos a certas condições, como a “garantia de frequência à escola que assegure sua formação ao menos em nível primário”, o que nem sempre foi respeitado; além do mais, os serviços deveriam ser “de natureza leve, que não sejam nocivos à sua saúde e ao seu desenvolvimento normal”³⁷⁰.

³⁶⁵ Processos trabalhistas das Caixa 15D4 e 15D7, que tiveram como reclamada as fábricas *Catito* e *Navio* no ano de 1978, logo após a falência.

³⁶⁶ Jornal NH, 24 de março de 1976, p. 5.

³⁶⁷ *Ibidem*, p. 3.

³⁶⁸ Jornal NH, 7 de janeiro de 1976, p. 6.

³⁶⁹ Jornal NH, 27 de fevereiro de 1976, p. 23.

³⁷⁰ Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, que alterou o texto anterior da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Retomando ao tema da aprendizagem dentro das fábricas. A ocupação do menor de idade consta na primeira redação da CLT, sendo detalhada em 1953, quando a legislação trabalhista estabeleceu os períodos de formação para cada função – não maiores de três anos. Esses deveriam receber meio salário mínimo. O confronto entre o costume de ensinar jovens, ocupando-os com atividades diversas e sem remuneração e a popularização das leis trabalhistas inferiu na relação dos jovens trabalhadores e seus empregadores, pois salário, método e período de aprendizagem passaram a ser geridos por leis, assim como a distinção entre o trabalhador menor de idade e aquele em regime de aprendizagem. Leis que nem sempre foram respeitadas pelos patrões. Conforme Rezende³⁷¹, em Franca, muitos empresários contratavam menores em contrato de aprendizagem e não cumpriam com a formação metódica, usando essa modalidade apenas para ocupar trabalhadores com meio salário mínimo.

Prática que foi legitimada em 1967, com a Lei nº 5.274³⁷², a qual previa pagamento de 50% para os menores entre 14 e 16 anos e 75% para menores entre 16 e 18 anos, independentemente de contrato de aprendizagem. Os aprendizes eram aqueles entre 14 e 18 anos submetidos à formação profissional e que recebiam meio salário mínimo. Pacheco Júnior, bem observou que as alterações eram uma “tentativa de criar condições legais para a ampliação do mercado de mão de obra excedente e pouco onerosa”³⁷³, estratégia que serviu aos interesses econômicos da fase conhecida por “milagre econômico”. Distinguia-se, portanto, o trabalhador pela idade; o empregador, a partir de então, não precisava se preocupar com a formação profissional que autorizava o uso de menores com o pagamento de salário mais baixos. Dessa forma, os objetos dos processos analisados entre os anos 1969 e 1974 e que envolveram menores de idade não se diferenciam do conjunto de reclamações aqui destacadas³⁷⁴. Na sua maioria as ações foram motivadas por dispensas consideradas injustas ou pelo desacordo em relação a suspensões ou verbas rescisórias. O pedido do acréscimo de 25% sobre o salário entre os jovens de 16 e 18 anos também não foi constatado durante essa pesquisa.

³⁷¹ REZENDE, *op. cit.*, 2012.

³⁷² BRASIL, Lei nº 5.274, de 24 de abril de 1967. O projeto que resultou nessa lei data de 1963; foi aprovado pelo Congresso, mas vetado pelo presidente Castello Branco em 1966, porque considerou institucional. A Constituição de 1946 vetava a diferenciação de salários com base na idade; na argumentação, o presidente também mencionou que havia a tendência de aumentar o período de escolaridade obrigatória, evitando também a convocação precoce do menor ao trabalho. Contudo, em 1967, a Constituição foi alterada e a diferenciação de salários por idade não foi contemplada, apenas por motivo de sexo, cor e estado civil, deixando aberta a possibilidade da proposta ser reconduzida e aprovada, como aconteceu ainda em 1967, assinada pelo Costa e Silva. Cf. SANTOS JÚNIOR, José Pacheco dos. *Meninos de Meninas na Justiça do Trabalho: leis, conflitos e trabalho infante-juvenil no Sudoeste da Bahia (1964-1972)*. Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

³⁷³ *Ibidem*, p. 72.

³⁷⁴ Nem todos os processos trabalhistas instaurados na JCM de Novo Hamburgo até o ano de 1972 foram preservados.

Foi possível destacar entre conjunto de reclamações até 1974, a ação de Lealcine³⁷⁵ contra João Edgar Gerhardt, no ano de 1969. Com a assistência de Wilson Korb e do pai, pediu salários atrasados, aviso prévio, 13º salário, férias e a liberação do FGTS referentes ao mês trabalhando. Na primeira audiência, Gerhardt indicou que o menor trabalhou para Deoclides Leal e não para a fábrica; porém, admitiu que Deoclides era montador na sua fábrica. Na segunda audiência, Leal contou que o menor trabalhou em sua residência, durante um mês e que “apenas estava aprendendo o ofício de montador a seu pedido”³⁷⁶. Na mesma época, Leal estaria em fase de experiência na fábrica de Gerhardt, sendo admitido após um mês. O menor contestou essas declarações, afirmou que trabalhou na fábrica e era ajudante do montador, o que foi confirmado pela testemunha indicada por ele. Gerhardt se pronunciou para afirmar que Leal já tinha trabalhado a domicílio para ele. A testemunha indicada pelo patrão surpreendeu ao confirmar que Lealcine era ajudante de Deoclides no interior da fábrica. Por fim, a JCJ indicou a procedência do pedido do menor.

Costumeiramente, o jovem deveria ser grato pela oportunidade de aprender um ofício e, por isso, a remuneração ou a formalização do contrato de trabalho era muitas vezes dispensada³⁷⁷. Apesar da CLT, esse costume prevaleceu em muitos espaços fabris; entretanto, tal postura tornou-se de difícil manutenção conforme popularizavam-se as leis. Ao recuperar as matérias do Jornal NH, citadas acima, é possível elaborar a hipótese de que esse discurso de gratidão foi repassado dos patrões para as entidades que ofereciam os cursos profissionalizantes. Os jovens menores e os adultos desempregados deveriam agradecer pela oportunidade de se qualificarem gratuitamente ou recebendo ajuda material e bolsas de estudo. Apesar da possibilidade de contratar menores pela metade do salário, inclusive qualificados através dos cursos profissionalizantes, constatou-se alguns casos de pagamento ainda mais baixos. Em março de 1974, Marcos³⁷⁸ procurou o Sindicato e depois a Justiça porque Rubem Opitz, seu patrão, o demitiu. Contestou a função anotada em sua Carteira, doméstico, porque trabalhou na produção de calçados; e também o fato de ter recebido apenas “algumas gorjetas semanais”³⁷⁹. Meses depois deste caso particular, o texto do Art. 80, revogado em 1967, foi restabelecido pela Lei nº 6.086, de 17 de julho de 1974, que dispõe sobre o salário-mínimo de menores, com a seguinte redação:

³⁷⁵ Processo Trabalhista nº 1166/69, 1969.

³⁷⁶ *Ibidem*, f. 8.

³⁷⁷ Ver também: SCHEER, op. cit., 2014; REZENDE, op. cit., 2012.

³⁷⁸ Processo Trabalhista nº 427/74, 1974.

³⁷⁹ *Ibidem*, f. 2.

Art. 80. Ao menor aprendiz será pago salário nunca inferior a meio salário-mínimo regional durante a primeira metade da duração máxima prevista para o aprendizado do respectivo ofício. Na segunda metade passará a perceber, pelo menos, 2/3 (dois terços) do salário-mínimo regional.

Parágrafo único - Considera-se aprendiz a menor de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, sujeito a formação profissional metódica do ofício em que exerça o seu trabalho.

Ou seja, o trabalhador menor aprendiz, entre 12 e 18 anos, tinham seus salários regulados pela lei³⁸⁰; os menores que não estavam em contrato de aprendizagem deveriam receber salário integral e igual ao adulto que ocupava a mesma função. As manifestações demoraram a aparecer no Jornal NH, talvez porque em nível federal foi apresentado um projeto para retomar a redação de 1967, assinado por Norberto Schmidt (ARENA)³⁸¹, um deputado federal gaúcho, nascido em Santa Cruz do Sul, responsável pelo projeto de revigorar Lei n° 5.274. Ele justificou sua proposta alegando que muitos menores foram despedidos devido a nova lei, e que esses necessitavam trabalhar para ajudar no sustento das suas famílias. Em anexo ao projeto, a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais apontou para os efeitos sociais causados pelo desemprego de menores e que as fábricas eram verdadeiras escolas para esses jovens, afastando-os de males – citou os “tóxicos” e os “hippies” nos EUA como exemplos de delinquência infanto-juvenis que poderiam ser evitados através do trabalho. Esse projeto não foi aprovado.

Em novembro daquele ano, finalmente, foi possível encontrar vestígios da opinião dos empresários e sindicalistas de Novo Hamburgo sobre a Lei n° 6.086³⁸². Fernando Weist (ACI-NH) afirmou que os empresários iriam preferir contratar apenas adultos e que uma estratégia usada por “grande parcela das empresas de Novo Hamburgo” era fraudar o pagamento do menor no registro formal e no envelope de pagamento anotavam o valor do salário integral, mas na realidade, através de um acordo informal (ou imposição), só era pago a metade. Para Níveo Friedrich (sindicato patronal) a reforma do Art. 80 causou a demissão em massa de menores, preservados os contratados via SENAI, que por implicar aprendizagem, mantiveram os salários pela metade. Friedrich também mencionou fraude nos envelopes, mas que isso acontecia antes mesmo da lei, para se preservar do que chamou “famosa indústria de reclamações

³⁸⁰ Portanto, como aprendizes, meninos e meninas recebiam o mesmo salário, mas já eram encaminhados para tarefas que, quando adultos, exerceriam e cujos salários se distinguem devido o gênero.

³⁸¹ Projeto de Lei n° 2.205, 22 de agosto de 1974. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=601FF5707D4E1F2D40FDD9363E14111C.proposicoesWeb1?codteor=1189794&filename=Avulso+-PL+2205/1974. Acessado em 28 de agosto de 2019.

³⁸² Jornal NH, 29 de novembro de 1974, p. 10.

[trabalhistas]”. Já Orlando Müller amenizou o impacto da lei, pois os menores demitidos logo eram contratados por outras fábricas, devido falta de mão de obra na cidade. Entretanto, opinou que era preferível um menor desempregado do que um adulto nessa condição; por fim, alertou que o Ministro Pietro³⁸³ estava ciente das fraudes e que interveria. Apesar desse indicativo, a fraude continuou, conforme matéria divulgada no Jornal NH de 1975:

Orlando Müller disse que há um grande número de empresas, como é do conhecimento do Sindicato e da própria inspetoria, que pagam aos menores apenas a metade do salário mínimo e os obrigam a assinar recibos como se tivessem recebido salário integral. Com isto, estas empresas fraudam o que estabelece a lei. Nas últimas semanas diversas empresas já foram autuadas e denunciadas, segundo o líder sindical³⁸⁴.

As fraudes motivaram ações na Justiça do Trabalho. Em relação aos envelopes fraudados, apenas José³⁸⁵ e Rejane³⁸⁶ demandaram contra a Calçados Sensitiva Ltda. Um número significativo de menores reclamou que, apesar da nova lei, continuavam recebendo salários inferiores ao mínimo, essas reclusórias tiveram como resultado um rápido acordo, sem o registro de maiores detalhes. Por exemplo, Jeremias³⁸⁷ continuava recebendo menos que o salário mínimo da *Edgar Müller* em 1976, ao protestar, foi suspenso algumas vezes, insatisfeito, procurou a Justiça e firmou um acordo. Nesse mesmo ano, João³⁸⁸ teve seu contrato de trabalho efetivado após um período de aprendizagem via SENAI na *Piloto*, entretanto, denunciou o fato da sua remuneração não ter sido atualizada. A redução no número de processos com essa demanda nos anos seguintes deve-se, provavelmente, à solidificação da lei citada entre os trabalhadores e patrões, visto que o contrário estava sendo repellido pela JCJ.

Sidney Chalhoub, ao citar a pesquisa de Maria Cecília Baeta Neves, reflete sobre aspectos da produção de calçados nos primeiros anos do século XX na cidade do Rio de Janeiro. Um dos processos citados pela autora, e analisado por Chalhoub, resultou de um conflito entre o brasileiro e aprendiz José Bento (14 anos) e o português Joaquim Alves (20 anos). O aprendiz narrou os eventos e, conforme a fonte, os descreveu como brincadeiras, nas quais Joaquim espalhou os aviamentos que estavam em sua banca pelo chão da oficina, situação que se repetiu algumas vezes, até que José o ameaçou com uma faca, imaginando que o colega recuaria, mas acabou por feri-lo. As testemunhas revelaram que o jovem aprendiz era alvo de muitas

³⁸³ Arnaldo Pietro assinou a lei em questão, junto com o presidente Ernesto Geisel.

³⁸⁴ Jornal NH, 6 de junho de 1975, p. 3.

³⁸⁵ Processo Trabalhista n° 362/75, 1975.

³⁸⁶ Processo Trabalhista n° 1.909/75, 1975.

³⁸⁷ Processo Trabalhista n° 49/76, 1976.

³⁸⁸ Processo Trabalhista n° 144/76.

brincadeiras, talvez porque o mesmo sabia ler e escrever e recebia uma remuneração considerada alta para uma criança. Chalhoub concluiu que eles competiam pela restrita possibilidade de ascensão social, contemplando também as tensões decorrentes “dos conflitos nacionais e raciais enquanto expressão [...] da luta pela sobrevivência”³⁸⁹.

Essa leitura sugeriu a pergunta: como os trabalhadores adultos, principalmente aqueles que recebiam apenas o salário o mínimo, interpretaram a lei que remunerava o menor como adulto? Uma entrevista realizada na sede do Sindicato *dos Sapateiros*, com o militante Cláudio, indica uma possível resposta à questão:

Foi instituído o salário mínimo igual pra todo mundo. Acabando o salário mínimo do menor: a briga entre os guris e os velhos. “Onde já se viu esse guri ganhar o mesmo que eu, que tenho família, tenho filhos, não sei o que, não sei o que”. O discurso clássico! E nos desmerecendo! – “Essa gurizada só quer dinheiro pra tomar refri, comer pastel, jogar bolita, e tal e tal”. A gente ignorava. E sempre tinha os mais brincalhões, mas tinha aqueles que falavam brincando, mas falavam sério. E aí dava os “pega”! E então dava o confronto³⁹⁰.

O ambiente de trabalho poderia apresentar perigos, mas foram as relações com os demais colegas, contramestres e patrões que mais se destacaram durante a presente pesquisa, e criavam as experiências de tensão, revelando as características próprias de crianças ou adolescentes no ambiente fabril. Jorge³⁹¹ era menor quando reclamou contra uma demissão que considerou injusta. O motivo alegado pela *Superly-Garoty* foi uma briga envolvendo outros funcionários. Jorge não tinha função fixa dentro da fábrica, quando estava disponível pediu tarefas ao lixador Adão, que teria jogado palmilhas na sua cara. Adão tinha apenas 18 anos e foi identificado como um dos melhores amigos de Jorge. O sapateiro Waldir relatou aos juízes que o menor chorou e ficou nervoso com a situação; e Paulo, de 13 anos confirmou a versão de Jorge. A Junta concordou pela procedência da ação, excluindo alguns dos valores pedidos e que a fábrica provou ter pago. Terezinha³⁹² processou a *Sioux*; apesar de ser maior de idade (18 anos), cita-se o caso porque alegou que foi despedida depois de “deixar passar um sapato [...] porque bateu a hora e ela teve que sair para ir a aula”, portanto, ainda era estudante. Quando o contramestre “botou a boca” nela, apenas chorou. As testemunhas declararam que Terezinha

³⁸⁹ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas: Unicamp, 2008, p. 98-102.

³⁹⁰ Entrevista com Claudio Andrade, no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Indústria do Calçado de Novo Hamburgo, Novo Hamburgo. Concedida no dia 15 de julho de 2017, para Evandro Luciano e Micaele Irene Scheer. Nesse trecho, Claudio refere-se ao período que trabalhou em uma metalurgia na cidade de São Leopoldo (RS), acredita-se que as experiências dos menores desses setores eram similares, e as cidades também compartilhavam aspectos culturais.

³⁹¹ Processo Trabalhista nº 1022/73, 1973.

³⁹² Processo Trabalhista nº 1157/73, 1973.

respondeu ao chefe com palavras de baixo calão, o que foi considerado suficiente para a JCJ decidir pela improcedência da ação.

O choro e o nervosismo podem ser considerados comportamentos previsíveis em crianças e adolescentes, mas essa visão pode ser questionada quando imaginada a trajetória de vida desses jovens trabalhadores. Por exemplo: João estava limpando as unhas com uma faca usada no serviço quando Darci se aproximou com um picolé³⁹³. Ambos eram menores, com 14 e 15 aos. Afirmaram que Darci tropeçou, caiu sobre a faca e sujou o rosto de João. O ferimento à faca foi grave, sendo encaminhado para o Pronto Socorro. Eles foram despedidos por justa causa e entraram com a ação juntos. Em anexo estão os comunicados aos pais e o registro de outras cinco suspensões dadas a Darci por estar brincando e conversando durante o serviço, também não teria obedecido as ordens do chefe da seção e ainda o respondeu de modo agressivo, além de faltas injustificadas – documentos, portanto, produzidos pela fábrica. As testemunhas arroladas pela fábrica, dois sapateiros, relataram que Darci esfregou o picolé na cara do João, que reagiu por impulso, mas que foi uma brincadeira. Nas palavras do sapateiro Reinaldo, “nunca viu os reclamantes fazerem nada [para] comprometer [...] a disciplina, a não ser brincadeiras próprias de criança”³⁹⁴. O juiz Brandão concordou que a situação não foi grave o suficiente para justificar uma demissão e não comprometeu a disciplina do ambiente fabril. Que nas “idades em que estão, não se tem a noção da gravidade de brincadeiras como as que faziam naquele momento. São meninos deslocados dos locais de recreação própria de sua idade e premidos pelas circunstâncias investidos em atividades de maior responsabilidade”³⁹⁵. A resolução foi contestada pela fábrica *Ludwig, Moraes* e a procedência questionada pelo TRT, que julgou a despedida de João – autor da “facada” – como sendo “justa causa”.

Judas³⁹⁶ estava brincando com uma borrachinha que usava para arremessar bolinhas de papel, talvez por azar, acabou atingindo a auxiliar do contramestre do depósito e, por isso, foi suspenso. A juíza Dalla Costa entendeu que a suspensão por três dias foi rigorosa, que o jovem trabalhava a um ano na *Rio Verde*, sendo esse o primeiro deslize; também indicou que não foi considerada sua “fase de formação”. Acrescentou: “embora sua atitude não seja das mais corretas entendemos excessiva a punição”. Outro juiz, Geraldo Lorenzon, também teve um olhar atento para o trabalho do menor Vanderlei³⁹⁷, que começou na *Sissi* com apenas 11 anos,

³⁹³ Processo Trabalhista nº 66-67/74, 1974.

³⁹⁴ *Ibidem*, p. 13.

³⁹⁵ *Ibidem*, p. 17.

³⁹⁶ Processo Trabalhista nº 1537/78, 1978, f. 10.

³⁹⁷ Processo Trabalhista nº 289/79, 1979, f. 21.

cerca de três anos depois, foi despedido por causar bagunça no ambiente de trabalho com suas brincadeiras, ofender colegas e superiores e perturbar a entrega dos “vales” nas sextas-feiras. Como as partes não alcançaram um acordo, o juiz fez uma longa e interessante sentença, na qual alertou sobre os poucos estudos para embasar o empregador sobre a formação disciplinar do menor através do trabalho; ressaltou que as suspensões devem ter caráter pedagógico, para isso faz paralelos com a escola:

O objetivo principal deverá ser pedagógico: não tanto uma punição, mas, sim, uma medida objetivando levar o adulto do amanhã a compreender que, na relação jurídica de trabalho, a par dos direitos, possui obrigações.

O juiz ainda reconheceu que esses menores estavam impedidos de frequentar a escola, porque necessitavam se engajar nas obrigações familiares, “colaborar na obtenção dos meios para o sustento da família”. Para melhorar as relações patrão-empregado, apresenta, em tom de sugestão, a pertinência de uma seção de pessoal, que estaria melhor preparada para lidar com as questões através do bom senso e do diálogo. Ainda fez ponderações sobre os testemunhos e provas apresentadas, como o fato de nenhuma suspensão ter sido dada em uma sexta-feira, justamente o dia no qual causaria os maiores problemas conforme relato da reclamada. Nos autos não consta nenhum registro de queixa em relação ao transporte, mas o juiz Lorenzon mencionou, em suas considerações finais, o fato de Vanderlei morar em Sapucaia do Sul, e se deslocar de ônibus; reflete, então, que devido ao valor alto das passagens, não compensava trabalhar apenas algumas horas, o que justificaria as faltas após as suspensões de meio turno.

A brincadeira poderia ser confundida com uma briga, com uma agressão. Apesar de ser destaque entre os processos trabalhistas nos quais os menores foram os requerentes, essa forma de afronta ao poder disciplinar não era uma exclusividade dos trabalhadores menores de idade. Apesar de que para os jovens, correr, brincar e conversar era uma fuga do mundo adulto, “impossível deixar de imaginar como a fábrica deve ter representado para ela um mundo tedioso, repetitivo, monótono, severo e rígido”³⁹⁸. Através das fontes e referências foi possível concluir que os mais jovens aprendiam suas tarefas e até mesmo seus direitos com os trabalhadores mais antigos, que se solidarizavam com os novatos; também é possível imaginar que nem todos os contramestres tinham paciência na relação com esses jovens, esperando uma maturidade que não condizia com a pouca idade desses trabalhadores. Por fim, deve ser considerada a existência de formas de iniciação aos mundos do trabalho, principalmente no

³⁹⁸ RAGO, *op. cit.*, 2014, p. 189.

caso dos meninos (e desde o tempo em que predominava a relação mestre-aprendiz), marcadas por trotes – aspecto que merece estudos mais atentos.

Da mesma forma que Sílvia Bandeira da Silva, que pesquisou o trabalho infanto-juvenil nos processos trabalhistas instaurados em Pelotas/RS entre os anos de 1945 e 1950, percebeu-se que “nos processos constavam várias vezes as cobranças dos empregadores pelo comportamento considerado inadequado dos jovens trabalhadores: que eles não deveriam conversar, brincar, rir, jogar [...]” mas, apesar de desamparados, “não deixaram de ser sujeitos que agiram e buscaram uma resposta às suas reivindicações”³⁹⁹; assim como os “rebeldes com causa”, expressão usada por José Pacheco Júnior para descrever os jovens trabalhadores que investigou na Bahia, que apesar dos discursos patronais que desqualificavam seus comportamentos no ambiente fabril e insistiam no rebaixamento dos salários, “também souberam ecoar suas demandas quando seus direitos foram transgredidos ou quando vislumbraram alguma vantagem indenizatória após rescisão contratual. A documentação da Justiça do Trabalho, ainda que traduzida pelos signos da linguagem forense, é testemunha das vozes, reclamações e lutas por direitos”⁴⁰⁰.

“Uma outra história”: as experiências das trabalhadoras nas fábricas

Chitra Joshi⁴⁰¹ apresenta a questão do gênero nos mundos do trabalho através de vertentes teóricas que tensionam a ideia do “homem provedor”. As explicações estruturais e econômicas, nas quais o “capitalismo produzia uma forma específica de família e de sistema doméstico, que servia aos interesses do capital [...] criando uma separação entre público e privado”, foram questionadas por duas tendências: a primeira elabora seus argumentos a partir da ideologia, pela qual percebe a “marginalização das mulheres nos termos da influência das ideias vitorianas de domesticidade e reclusão do século XIX”, que “moldaram as estratégias de empregadores e reformadores burgueses”, ao mesmo tempo que construiu uma ideia de masculinidade ligada às “noções de habilidade e independência”, que foram cruciais para a “ideologia de um ‘salário’ familiar’ para o homem provedor”; que ainda exclui mulheres de postos de trabalho, reforçando o *status* e a técnica dos homens. A segunda perspectiva trata das

³⁹⁹ SILVA, Sílvia Bandeira da. *O trabalho infanto-juvenil e suas demandas* – análise dos processos dos jovens trabalhadores em Pelotas (1945-1950). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018, p. 120-121.

⁴⁰⁰ PACHECO JÚNIOR, *op. cit.*, 2015, p. 96.

⁴⁰¹ JOSHI, *op. cit.*, 2009, p. 149-150.

“discussões em torno da política institucional e da emergência do homem provedor” que “centram-se na política dos sindicatos e das estratégias excludentes dos empregadores”, por exemplo, através da exigência do salário familiar e a preservação de privilégios aos homens.

Joshi⁴⁰² questiona a universalidade dessas explicações, e busca pelos “processos cotidianos de negociação, aquiescência e contestação que remodelam essas estruturas de poder” e que “permaneceram fora do alcance desses debates”. Através dos debates entre essas tendências, é possível refletir, como a “política de gênero opera” e como foi consolidada através dos tempos, considerando as particularidades dos contextos e sem tomar a ideia do homem provedor como uma verdade, obscurecendo a centralidade do papel das trabalhadoras. Busca-se, nessa pesquisa, questionar as fontes sobre o trabalho das mulheres a partir de diferentes abordagens – nos discursos sociais, sindicais, jurídicos e políticos –, compreendendo o cenário nas quais elas estavam inseridas, a região do Vale do Rio dos Sinos, principalmente, valorizando as fontes pelas quais é possível encontrar vestígios das experiências das trabalhadoras, suas opiniões, estratégias, modos de vida. Por isso, o trabalho noturno e a maternidade estão destacados, pois esses temas concentram o maior número de fragmentos de trajetórias e falas de trabalhadoras do calçado.

Nesse primeiro momento, é pertinente indicar algumas concepções que estavam circulando na sociedade a partir do Jornal NH. Em 1968, esse periódico fez a pergunta: “deve a mulher possuir os mesmos direitos do homem?”⁴⁰³. Semanas antes, a juíza do Trabalho de Novo Hamburgo Yovonne Isaacsson teria afirmado que sim, o que motivou a realização da reportagem. O advogado Snel opinou que, com o passar do tempo, a igualdade seria efetividade através dos avanços das leis. Entretanto, ao falar sobre o ambiente familiar relacionou os assuntos domésticos e da educação dos filhos com as mulheres. Na visão de outro advogado, Werno Kiewel, as mulheres deveriam trabalhar em serviços que não lhe tirassem a feminilidade e que não interferissem no tempo dedicado aos filhos. Feminilidade que, para o juiz Avelino Schuster, seria sagrada; os homens preservariam mais direitos, porém carregariam os ônus das responsabilidades decorrentes do seu papel social. Também foi ouvido o médico José Dillemburg, que distinguiu a mulher solteira da casada, sendo que a primeira deveria ter os mesmos direitos que os homens. Já as casadas deveriam trabalhar apenas quando necessário, evitando as ocupações em horário integral.

⁴⁰² *Ibidem*, p. 151.

⁴⁰³ Jornal NH, 13 de março de 1968, p. 13.

O Jornal NH também ouviu um pastor e um padre; enquanto que o último parece ser mais conciso ao afirmar que a igualdade de direitos deve existir, o pastor sugere algumas ressalvas:

Sim, no sentido de ter direito de participar da vida econômica. Já sendo ela mãe, cessam os direitos que tem como solteira. Como mãe, a mulher deve participar da vida no lar, cessa o seu direito de trabalhar; a mãe só deve trabalhar caso seja necessário. [...] A igualdade estraga as qualidades que a mulher recebeu de Deus, ela perde sua feminilidade. [...] A mulher deve ser a companheiro do homem, não sua competidora.

Também foram ouvidas duas mulheres, sendo uma apresentada como a representante das casadas e a outra das solteiras. A casada acredita que a mulher deve trabalhar apenas se necessário, pois o emprego limitaria as horas que deveriam ser dedicadas aos filhos. Por sua vez, a solteira confia que a educação das crianças não seria prejudicada, devendo a mulher exercer qualquer atividade que queira, sendo necessária a “abolição” dos tabus. Um outro entrevistado, um estudante, concordou com essa opinião, assim como Paulo e Ligia Martins, que têm dois filhos e lecionam em cursos de noivos na cidade. O casal reconhece que o “mundo é masculino” e, por isso, infelizmente, a igualdade de direitos não era reconhecida, o que prejudicaria a plena realização das mulheres; no núcleo familiar essa “promoção” da mulher seria mais lenta, pois o homem preservava o estatuto de chefe da família e a mulher continua com a responsabilidade exclusiva da educação dos filhos, o que o casal crítica: “ambos aí se equivalem mais uma vez em direitos e obrigações”.

A avaliação do jornal local de que tal pergunta era pertinente sugere que esses debates e ideias circulavam entre a população. Apesar de visões mais progressistas em relação ao tema estarem representadas, é notável a expressividade de opiniões conservadoras na sociedade, reproduzidas pelos profissionais do campo do direito e da medicina, assim como os membros das igrejas; apesar de Yovonne Isaacsson ser a juíza da JCJ da cidade, ela não foi ouvida mais atentamente sobre o tema. Meses depois, o jornal fez uma matéria de duas páginas com muitas fotos do interior de fábricas de calçados da cidade e pouco texto, uma delas se destaca por ser a única com legenda, a do setor de costura: “as mulheres marcam a sua presença na indústria de calçados, especialmente na importante seção de costura, onde é indispensável o concurso do sexo feminino”⁴⁰⁴.

⁴⁰⁴ Jornal NH, 18 de novembro de 1968, s/p.

Dez anos depois, o mesmo jornal publicou três páginas descrevendo depoimentos ouvidos pela Comissão Mista Parlamentar de Inquérito de 1977⁴⁰⁵, que teve como relatora Ligia Lessa Bastos (ARENA), única deputada no congresso. A CPI teve como objetivo estudar a situação da mulher brasileira em relação aos aspectos econômicos, políticos, jurídicos, sociais e culturais. A reportagem não apenas sugeria que ambos sexos teriam direitos iguais, mas exaltava em seu título “é preciso uma lei para proteger os direitos das mulheres brasileiras”. O estudo indicou que as mulheres estavam ocupando os lugares de homens, e que esses, apesar de não-qualificados, eram gradualmente transferidos para funções melhor remuneradas. Lula, então presidente do sindicato e um dos poucos homens ouvidos pela CPI, exemplifica esse caso com o setor metalúrgico, no qual as mulheres estariam executando as mesmas tarefas feitas anteriormente pelos homens, mas pela metade do salário; a lei era burlada porque as tarefas apenas tiveram suas denominações alteradas.

Durante a matéria, no que concerne aos mundos do trabalho, foi pontuado que o percentual de mulheres trabalhadoras ainda era baixo, que a mulher ainda era considerada um trabalhador de segunda classe, sendo despedida depois do casamento ou depois do nascimento do primeiro filho. A psicóloga Carmem Barroso, da Fundação Carlos Chagas, declarou

a mulher brasileira, quando sai de casa para exercer uma atividade remunerada, encontra ocupações menos gratificantes, menores oportunidades de realização profissional, salários mais baixos, menos prestígio e condições de trabalho piores que as do homem. [...] As mulheres que trabalham representam, no Brasil, pouco mais que a quinta parte da população economicamente ativa, o que é alarmante, quando se considera que o país está desperdiçando boa parte da metade de sua população na tarefa de desenvolvimento.

Para a psicóloga, o aumento do número de mulheres em atividades remuneradas não se deve à diminuição das discriminações, mas à ampliação do mercado de trabalho e à diminuição da renda real de grande parte da população, exigindo o complemento. Ela ainda informa que 80% das trabalhadoras estavam ocupadas em 10 profissões: empregada doméstica, trabalhadora rural, professora primária, auxiliar de escritório, costureira, lavadeira, balconista, servente, tecelã e cuidadora”. Trabalhadoras que recebem em média um salário mínimo e sempre menos que os homens para as mesmas funções. Por fim, é interessante o fato de que uma das fotografias reproduzidas e em destaque na matéria do *NH* foi a do interior de uma fábrica de calçados, com a legenda “a costura, nas fábricas de calçados, um bom mercado para o trabalho feminino”, sendo que não houve menção de que tal afirmativa constou nos depoimentos ou no relatório da

⁴⁰⁵ Jornal NH, 31 de março de 1978, p. 11-13.

CPI – sugere-se, assim, que essa interferência foi feita pelo editorial do jornal local e que este busca a valorização dessas trabalhadoras.

Uma primeira leitura dessa comparação entre as matérias de 1968 e 1978 pode sugerir um avanço na compreensão do papel da mulher nos mundos do trabalho e em outras esferas sociais e políticas. Contudo, sabe-se que as estruturas patriarcais da sociedade são de difícil mutação e sua reversão ainda representa um desafio atual. Nos anos 1970 ocorreram muitas alterações econômicas e sociais em Novo Hamburgo; como visto, a industrialização do setor calçadista e a ampliação das exportações atraiu um contingente significativo de migrantes, na sua maioria pobres em busca de melhores condições de vida. Apesar das migrações e expansão do setor para as cidades vizinhas, a falta de trabalhadores e trabalhadoras era uma preocupação para a classe patronal, ou seja, as mulheres eram necessárias para a manutenção e ampliação do setor calçadista da cidade e região. O destaque dado pelo jornal ao debate, como será possível observar também nas próximas páginas, indica que esse assunto estava presente na cidade, mobilizando conversas entre os cidadãos e manifestações públicas.

Em 1978, o Serviço Social da Indústria (SESI) realizou na cidade o “Seminário de Bem-Estar Social para a Mulher Trabalhadora na Indústria do RS”⁴⁰⁶, com duração de três tardes, e teve como participantes as mulheres responsáveis por chefias intermediárias nas empresas – contramestres. O objetivo era motivar as trabalhadoras a buscarem melhores oportunidades (aspirações promocionais) e condições de trabalho, além de lições sobre como melhorar a economia doméstica e dividir seu tempo entre o trabalho e o lar. Podemos perceber que o SENAI e o SESI estavam ao lado do Sindicato da Indústria do Calçado (patronal) e da Associação do Comércio e Indústria (ACI/NH), atuando em defesa dos interesses da classe patronal; um desses interesses era a expansão do número de trabalhadoras. Esses espaços de debate eram patrocinados pelas entidades citadas e por recursos públicos federais, além de seus cursos e atividades serem regularmente divulgadas pelo Jornal *NH*. Destaca-se que a programação do seminário também contemplou a vida privada das trabalhadoras, buscando demonstrar como era possível harmonizar o trabalho fabril e os cuidados com os filhos, maridos e idosos⁴⁰⁷.

⁴⁰⁶ Jornal NH, 1 de dezembro de 1978, p. 8.

⁴⁰⁷ Sobre o assunto, sugere-se: ABRAMO, Laís; VALENZUELA, Maria Elena. Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina: uma repartição desigual. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Ed. Boitempo, 2016, p. 113-125.

A Escola Técnica de Calçados (ETECA) do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) noticiou que no ano de 1974 iriam especializar 10 mil pessoas, entre elas 95% seriam do “sexo feminino”, que estariam participando mais ativamente da indústria do calçado, “em decorrência de já não haver mais ociosidade nesta região, no que se refere a mão de obra masculina”⁴⁰⁸. Assim, a ETECA estaria contribuindo para a solução da falta de trabalhadores especializados. Destaca-se a ressalva, pela qual é possível apreender que o trabalho da mulher era adequado na medida em que não resultaria na perda de postos para os homens; reproduzia-se assim, a ideia de que o homem provedor teria preferência na ocupação desses postos de trabalho. Pontua-se distinções entre o que foi observado nesta pesquisa (anos 1970) e o que indicou Murilo Leal Pereira Neto ao perceber que a ausência de mulheres especializadas no setor metalúrgico entre os anos 1950 e 1964 “decorria, em grande parte, do fato de estarem praticamente fechadas as portas do aprendizado profissional formal para os indivíduos do sexo feminino”⁴⁰⁹. O SENAI, até meados dos anos 1960, reforçaria os papéis tradicionais de gênero através dos seus cursos, porque, apesar de conhecerem os números referentes às estatísticas sobre a participação feminina no mercado de trabalho, reforçavam a ideia de que as mulheres deveriam deixar seus postos de trabalho depois do casamento.

Essa perspectiva, da importância apenas complementar das mulheres na indústria do calçado, também é percebida em uma matéria sobre o Dia do Trabalhador no Jornal NH de 1976⁴¹⁰. Nessa reportagem, entrevistaram operárias e donas de casa com o mote: trabalho, lar e salário. Hilda (44 anos) foi a primeira entrevistada, casada com duas filhas, trabalhava há doze anos na Calçados Ciro. A frase que recebeu destaque foi: “eu ganho mais do que meu marido”, explicou durante a matéria que isso se devia ao tempo de serviço em uma mesma fábrica; contudo, ela afirmou que o “homem sempre deve ganhar mais do que a mulher”, mas não explica o motivo.

Se a mulher tem saúde, deve ajudar, mesmo que o marido tenha possibilidades de conseguir evitar os problemas sozinhos. E depois, a mulher pode trabalhar como qualquer homem, dependendo é claro, do serviço. E depois, isso facilita, porque a gente tendo dois ordenados e repartindo eles, como nós fizemos, tudo se torna mais fácil.

Sua colega de trabalho, Lori, que estava na *Ciro* há um ano, tinha 30 anos e um filho. Ela disse que trabalhava porque gostava. Também concordou com a colocação de Hilda, de que

⁴⁰⁸ Jornal NH, 26 de dezembro de 1973, p. 6.

⁴⁰⁹ PEREIRA NETO, *op. cit.*, 2006, p. 56.1

⁴¹⁰ Jornal NH, 30 de abril de 1976, p. 26.

o homem deveria ganhar mais do que as mulheres. Apesar disso, afirmou que as mulheres trabalhavam mais do que os homens, pois suas “horas vagas são dedicadas todas na arrumação da casa, enquanto que ele só trabalha durante o dia”. A matéria ainda deixa claro que durante a entrevista estava presente o chefe do departamento pessoal, mas que isso não intimidou a trabalhadora, pois ao ser questionada sobre o salário, respondeu: “ele é uma micharia”. Continuando a entrevista, falou que o trabalho noturno não era apropriado para as mulheres, nesse momento se contradiz: “trabalho porque preciso”.

A mais jovem entrevistada, casada há pouco tempo e sem filhos disse ao Jornal NH que:

Eu trabalho porque preciso. Não é porque gosto. Eu acho que o homem é que deve sustentar a casa. A mulher deve apenas ficar em casa, enquanto que ele deve trabalhar sozinho. Infelizmente, no nosso caso isso não acontece. Nossas despesas são todas repartidas, de acordo com o nosso ordenado.

A interpretação da fábrica como um espaço próprio para as mulheres ainda sofria resistência. Muitas trabalhavam por necessidade, desejando ocupar-se apenas dos afazeres domésticos quando conquistada a tão desejada estabilidade financeira da família. Sugere-se que a sociedade daquela época ainda relacionava a fábrica com imoralidade, espaço que ameaçava a feminilidade, do qual as mulheres deveriam ser protegidas ou se proteger. Margareth Rago indica que “quando mais ela [a trabalhadora] escapa da esfera privada da vida doméstica, tanto mais a sociedade burguesa lança sobre seus ombros o anátema do pecado, o sentimento de culpa diante do abandono do lar, dos filhos carentes, do marido extenuado pelas longas horas de trabalho”⁴¹¹. O estudo compreende um recorte anterior (até os anos 1930, principalmente São Paulo), mas as citações do Jornal NH - indicadas anteriormente - aproximam-se da perspectiva da autora, ao demonstrar as dificuldades de romper com aspectos culturais patriarcais tão enraizados na sociedade brasileira.

No cotidiano fabril eram construídas relações pessoais, algumas delas conflitantes e resultaram em assédio moral e/ou físico. Imagina-se que nem todas as situações de constrangimento e abuso foram relatadas pelas trabalhadoras, porque optaram por não se exporem perante a sociedade e, assim, preservarem seus trabalhos e, às vezes, também os de seus maridos e filhos. Entretanto, em meio aos processos trabalhistas, foi possível observar alguns exemplos de resistência, por exemplo: mulheres que denunciaram ataques contra a sua

⁴¹¹ RAGO, *op. cit.*, 2014, p. 89.

honra no ambiente fabril aos seus superiores. “As relações de poder, inclusive aquelas entre mulheres e homens, expressas nas leis e deflagradas por direitos costumeiros são mediações da capacidade de tomar decisões sobre a própria vida, de autonomia”⁴¹². Como expressa o caso de Margarete, que procurou seu chefe imediato quando Ademar⁴¹³ passou a mão em sua cintura, em um dos corredores da *Piloto*, e ela contou que ao repeli-lo, ele perguntou se tinha gostado. Ademar negou a acusação, disse que apenas pedia licença com aquele gesto, acabou por ser despedido e, por isso, pediu valores na Justiça. Na J. Edmundo Bohn S/A, Aloisio⁴¹⁴ também foi despedido quando suas colegas o denunciaram ao patrão, ele teria as chamado de prostitutas e que uma delas se encontrava no bananeiral com outro funcionário. Ao ver um grupo de senhoras finalizando uma tarefa depois do fim do expediente na *Catito*, Gomercindo⁴¹⁵ disse que uma delas “iria ter relações íntimas com um contramestre”, pelo constrangimento causado, teve o mesmo destino que os demais. O montador Claudio⁴¹⁶, outro exemplo, foi dispensado porque conversava com as moças que trabalhavam no setor “de palmilha”, oferecia também cigarros e balas. Percebe-se, portanto, que as operárias citadas não eram reclamantes nas ações acima, mas testemunhas ou tiveram suas experiências narradas por colegas, superiores ou advogados.

Com base nas fontes, observa-se que, após as denúncias, os homens envolvidos foram despedidos, sugerindo que havia uma tendência à defesa da honra dessas mulheres e do próprio ambiente de trabalho. Em contraposição à hipótese, cita-se um processo trabalhista, o de Maria Ondina contra a Calçados Gabriela, no qual a trabalhadora foi acusada pela empresa de ter comportamentos inadequados. Conforme os autos:

[Maria Ondina] fazia da fábrica seus locais de encontros com seus namorados, conversando com os mesmos durante o horário de trabalho, e, em certas ocasiões excedia-se nesses encontros chegando a fatos não condizentes com o ambiente de trabalho como sejam trocas de “carícias” etc; - fato presenciado por diversos colegas seus; [...] Supreendentemente alega a reclamante ser casada e possuir filhos. Nunca fez prova do seu estado civil alegado, muito menos apresentou certidões do registro civil de seus filhos⁴¹⁷.

A trabalhadora, que considerou injusta sua demissão, aparentemente não respondeu as alegações do empregador defronte os juízes. Por vezes, os conflitos se davam com os próprios

⁴¹² FRACCARO, Gláucia. *Os direitos das mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937)*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2018, p. 192.

⁴¹³ Processo Trabalhista nº 1743/78, 1978.

⁴¹⁴ Processo Trabalhista nº 18/74, 1974.

⁴¹⁵ Processo Trabalhista nº 1073/77, 1977.

⁴¹⁶ Processo Trabalhista nº 110/79, 1979.

⁴¹⁷ Processo Trabalhista nº 459/76, 1976.

patrões, como no caso de Holanda⁴¹⁸, que procurou a Delegacia de Polícia, registrando a denúncia de espionagem e de tentativa de estupro por parte de seu patrão. Também procurou o Sindicato com uma colega, e depois a JCJ, para reivindicarem seus direitos trabalhistas, mas o empregador alegou que abandonaram o emprego. Sabe-se dos detalhes porque o reclamado optou em fazer uma defesa escrita, o que não era comum; já as falas das mulheres, se ocorreram, foram suprimidas dos autos. Os processos acima citados foram concluídos através de um acordo.

Uma exceção foi Rosa Maria⁴¹⁹, que trabalhava no ateliê de montagem de Pedro Paulo, com quem manteve uma relação amorosa. Ao ser confrontado, o patrão afirmou que Rosa Maria apenas “parava na casa” depois da separação. Rosa respondeu que ainda não era desquitada quando começou a trabalhar, pois esperava que o patrão-amante deixasse a esposa e conseguisse outra casa para os dois viverem juntos. Devido às promessas de Pedro, trabalhou sem receber salários por meses. O amante, durante a segunda audiência, anexou uma carta – em meio a declarações de amor e manifestações de raiva, a trabalhadora escreveu que foi enganada, usada como um “brinquedo” e revela que estava grávida de Pedro. Qual era a sua intenção ao expor essa carta? A resposta está na sentença da juíza Maria de Trindade. Pedro argumentou que o relacionamento amoroso entre eles desconfigurava o contrato de trabalho, tese que a juíza não acolheu. Apesar do avançado estado de gravidez, a trabalhadora não apresentou atestado médico e nem a opção pelo FGTS, reduzindo o valor da sentença (procedente em parte). Entretanto, nada foi encontrado para penhorar e, assim, Maria nada recebeu.

As trabalhadoras poderiam preservar noções de honra e moralidade que eram reverberadas pela sociedade, mas não esperavam pela proteção dessa sociedade ou do Estado, eram ativas na construção de experiências que positivassem sua posição no interior das fábricas, sua posição como mulher operária na sociedade. Provavelmente, para além das denúncias, construíram estratégias cotidianas as quais são aqui acessadas por suposições e inferências. Como postulou Perrot, ao analisar as trabalhadoras francesas do século XIX,

as mulheres não são nem passivas nem submissas. A miséria, a opressão, a dominação, por mais reais que sejam, não bastam para contar a sua história. Elas estão presentes aqui e acolá. Elas são diferentes. Afirmam-se por outras palavras, por outros gestos. Na cidade, até mesmo na fábrica, elas têm outras práticas cotidianas, formas concretas de resistência – à hierarquia, à disciplina – que frustram a racionalidade do poder e estão diretamente enxertadas em seu uso próprio do espaço e do tempo. Elas traçam

⁴¹⁸ O ateliê era de Norma L. Contes, o acusado era seu marido. Essas informações constam na defesa escrita da empregadora. Processo Trabalhista n° 530-531/75, 1975.

⁴¹⁹ Processo Trabalhista n° 1179/79, 1979. O processo foi arquivado no ano seguinte, após várias tentativas de localizar bens para penhorar.

um caminho que seria preciso reencontrar. Uma história diferente. Uma outra história⁴²⁰.

Trabalho noturno

Os direitos das mulheres trabalhadoras resultaram em intensos debates, entre os assuntos polêmicos o trabalho noturno. Glauca Fraccaro⁴²¹, ao estudar justamente os direitos das mulheres entre 1917 e 1937, analisou o histórico dos debates sobre o tema; uma das manifestações foi a de Bertha Lutz⁴²², em 1932, que se pronunciou no Conselho Nacional de Trabalho (CNT), defendendo que a proibição do trabalho noturno feminino “era uma evidente lei paternal, destinada à proteção da mulher e na verdade redundante em seu prejuízo”⁴²³. A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), da qual fazia parte, também pediu a derrogação do artigo ao Ministério do Trabalho, e o relator, Oliveira Vianna, reconheceu que era “possível que a lei esteja errada e ofereça inconvenientes do *trop de zèle* (superproteção)”, podendo ser rediscutida em uma “futura revisão da lei”. Contudo, nos anos 1970, as mulheres ainda estavam proibidas de trabalhar no turno da noite.

As horas extras noturnas eram importantes para garantir o cumprimento do prazo de entrega dos pedidos para a exportação na região do *Vale*. Essa situação gerou problemas logísticos aos empresários, porque as tarefas que envolviam a costura e o enfiado eram feitas apenas por mulheres. Lembra-se que parte da produção das fábricas era feita nas casas das trabalhadoras; além do trabalho feito apenas a domicílio, muitas trabalhavam durante o dia na fábrica e levavam tarefas para serem feitas em casa⁴²⁴. Em entrevista ao *NH*, os empresários manifestaram sua satisfação com a notícia de que o projeto de lei apresentado pela ACI-NH foi aprovado e sancionado pelo presidente Médici⁴²⁵. A Lei nº 5.673, de 1º de maio de 1971, foi apreciada, aprovada e sancionada em menos de três meses, e inseriu o trabalho noturno feminino nas indústrias calçadistas que possuem contrato de exportação ao Art. 379 da CLT⁴²⁶.

⁴²⁰ PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. São Paulo: EDUSC, 2005, p. 222.

⁴²¹ FRACCARO, *op. cit.*, 2018.

⁴²² “Bertha Lutz (1894-1976). Foi educada na Europa e graduada em biologia na Sorbonne, em 1918, pertencia a uma alta classe, ocupava um alto cargo público no Museu Nacional e mantinha relações próximas com as elites políticas. Fundadora da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino”. Ficou conhecida por sua liderança na luta pelos direitos políticos das mulheres brasileiras, empenhou-se na aprovação da legislação que outorgou o direito às mulheres de votar e de serem votadas. *Ibidem*, p. 65.

⁴²³ *Ibidem*, p. 193.

⁴²⁴ Cf. Capítulo II.

⁴²⁵ Não foram encontradas mais informações sobre o projeto de lei que resultou na Lei nº 5.673, de 1º de maio de 1971. Por exemplo, deputado e partido que apresentou o projeto, as justificativas e possíveis empecilhos no trâmite.

⁴²⁶ Redação dada pelo após a aprovação do Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 379. É vedado à mulher o trabalho noturno, exceto às maiores de 18 (dezoito) anos empregadas: [...]

X - em indústrias de manufaturados de couro que mantenham **contratos de exportação** devidamente autorizados pelos órgãos públicos componentes.

O Art. 379 foi inserido pelo Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967. Ampliando a lista de exceções, isso é, a de trabalhadoras que poderiam ocupar-se entre as 22h e 5h, que continha na época: as mulheres maiores de dezoito anos, empregadas em empresas de telefonia, radiotelefonia ou radiotelegrafia, em serviços de enfermagem, em casas de diversões, hotéis, restaurantes, bares, e estabelecimentos congêneres; e as mulheres que, não participando de trabalho contínuo, ocupem postos de direção. A lei também não regulamentava o trabalho nas oficinas que ocupavam exclusivamente pessoas da família da mulher. Apesar da rápida aprovação da Lei nº 5.673 citada, o debate sobre o tema continuou acalorado até o fim do recorte aqui analisado. Ressalta-se os trabalhos da comissão presidida por Arnaldo Sussekind para revisar a CLT a partir de meados de 1974⁴²⁷. Em um seminário na cidade de Salvador, o Ministro Arnaldo Pietro afirmou que a comissão incluiu em sua proposta a liberação do trabalho noturno para as mulheres, indicando que a OIT estava desatualizada e, por isso, sugeria ao Congresso a aprovação da alteração⁴²⁸. É possível acompanhar algumas reações a essa proposta, como a matéria assinada por Vera Lúcia Manzolillo⁴²⁹ no jornal o *Movimento*; a colunista afirmou que o trabalho noturno já era uma realidade para muitas mulheres, visto a tolerância da fiscalização. De toda forma, expõe que em nada mudaria a qualidade de vidas das trabalhadoras a simples alteração na lei, sendo necessário a eliminação da dupla jornada.

A dupla jornada, para Manzolillo, não deveria ser privativa e de responsabilidade da mulher, o Estado deveria reconhecer a relevância do trabalho doméstico para a produção e liberar as mulheres para o trabalho, através da criação de creches, cantinas, lavanderias, etc. Sem a aplicação e ampliação de uma legislação que liberasse a mulheres do trabalho doméstico, a liberação do trabalho noturno em nada melhorava a vida das 18,6% de mulheres economicamente ativas no Brasil em 1970, ampliando apenas os lucros dos empresários. A matéria apontou que o Sindicato dos Tecelões de Belo Horizonte – composto 70% de mulheres – e o Sindicato dos Trabalhadores do ABC assinalaram discordância ao projeto de Pietro, indicando a dupla jornada e o aviltamento dos salários como os motivos. Marly Cardone,

⁴²⁷ Jornal do Brasil, 30 de novembro de 1974, p. 12.

⁴²⁸ Jornal do Brasil, 15 de fevereiro de 1977, p. 12.

⁴²⁹ Jornal Movimento: cena brasileira, 25 de setembro de 1977, p. 12.

advogada trabalhista e professora da USP, no mesmo jornal, *Movimento*⁴³⁰, afirmou que “os homens preferem assumir a tradicional posição de ‘proteção’ às mulheres, ao invés de conclamá-las a lutar ao lado deles”. Cardone defendeu a igual legislação para homens e mulheres, exceto as restrições ligadas à maternidade; dessa forma, apoiava a alteração na lei, mesmo resultando no barateamento da mão de obra, pois observava nessa proteção uma estratégia e justificativa para que os homens se mantivessem nos melhores postos de trabalho.

Em contraponto a perspectiva de Cardone, foi ouvido Almir Pazzianoto, advogado trabalhista Sindicato dos Metalúrgicos de São Carlos e Diadema. Pazzianoto revelou desconfiar das iniciativas que não surgem da classe trabalhadora; em relação ao trabalho noturno das mulheres, alertou que quando o mercado está passando por dificuldades os patrões buscam intensificar o uso de mão de obra feminina, tendo em vista os salários baixos pagos para elas. A urgência estava na garantia de emprego e salário digno para todos os trabalhadores, além de sindicatos livres e atuantes – sobrepondo os interesses gerais aos específicos.

Sabe-se, a partir de Lobo⁴³¹, que meses depois ocorreu o I Congresso da Mulher Metalúrgica que reuniu, no Sindicato dos Metalúrgicos de São Carlos e Diadema, cerca de 440 mulheres. A organização (que não contava com nenhuma mulher) se surpreendeu com o fato de que 85% das participantes era de solteiras, apesar do Congresso contar com uma creche. Imagina-se que, para além do cuidado com os filhos, as mulheres casadas poderiam se sentir ainda mais intimidadas em participar desse espaço, por receio de uma demissão que prejudicaria a subsistência de sua família. Outra informação: entre as participantes, 58% recebia um e meio salário. O documento, resultado desse Congresso, foi encaminhado ao Governo, “sugerindo que as operárias sejam proibidas de fazer horas extras e trabalhar em horários noturnos. O Congresso deliberou também pela igualdade de remuneração, melhoria das condições ambientais das indústrias que ainda não estão, de forma geral, adequadas à presença das mulheres”⁴³².

⁴³⁰ Jornal *Movimento*: cena brasileira, 25 de setembro de 1977, p. 13.

⁴³¹ SOUZA-LOBO, *op. cit.*, 1991.

⁴³² Jornal *Movimento*: cena brasileira, 30 de janeiro de 1978, p. 16.

Figura 12: Ilustração de uma matéria sobre o I Congresso da Mulher Metalúrgica.



Fonte: Brasil Mulher, março de 1978.

Elisabeth Souza-Lobo localiza no final dos anos 1970 a “emergência da problemática das operárias nas práticas e nos discursos sindicais no Brasil”⁴³³. Nos anos 1970 e 1980 houve um aumento no número de trabalhadoras e sua distribuição em diversos ramos industriais; a emergência de movimentos populares de mulheres e de uma corrente feminista; além de novas estratégias sindicais. No desenvolvimento do seu texto, avaliou que I Congresso da Mulher Metalúrgica de 1978 foi emblemático, importante para a reflexão sobre os discursos e as práticas dos sindicatos. Lobo compreendeu que o sindicato reagiu em defesa do bem-estar das operárias ao repudiar o trabalho noturno para elas, ao mesmo tempo que defendeu o emprego dos homens, ao reforçar os papéis tradicionais e a ideia de que os corpos femininos eram inaptos para certas atividades. O sindicato afirmou que não pretendia fazer um congresso feminista, mas a dinâmica desse espaço subverteu as expectativas dos organizadores, as mulheres falaram e as principais pautas foram: tarefas diferentes para homens e mulheres, que justificavam os salários menores; as formas de discriminação sexista; abusos de disciplina; e a não aplicação da lei sobre as creches e as más condições de trabalho e de higiene. A autora sugere, por fim, que os sindicatos ao mesmo tempo que previam a incorporação de mulheres nas lutas sindicais,

⁴³³ SOUZA-LOBO, *op. cit.*, 1991, p. 63.

estavam imersos em uma estratégia geral que pouco representava as reivindicações das mulheres.

Voltando ao trabalho noturno de mulheres no Vale do Rio dos Sinos, o diretor da *Rio Verde* afirmou que “para a firma de calçados é muito importante, primordial, que a mulher venha a trabalhar além do horário normal, pois existem várias funções que só elas sabem fazer”. Um dos acionistas da *Kruse-Ruskin* declarou que o trabalho da mulher “é de suma importância, principalmente nas seções de costura, limpeza e outras [...] As seções onde predominam as mulheres, poderão funcionar conjuntamente com as dos homens, e dar continuidade para a execução mais rápida dos pedidos”. O representante da Calçados Piloto também concorda com a importância do trabalho noturno das mulheres, mas entende que esse deve ser requisitado em “momentos de grande necessidade” e não como uma “providência contínua”, pois na sua opinião “nas horas normais, a mulher já rendeu o normal daquilo que pode”⁴³⁴. Na edição seguinte, a capa do Jornal NH⁴³⁵ destacou uma imagem de mulheres sentadas em máquinas de costura com o título “Aceitam o trabalho noturno, lembrando afazeres domésticos”. Na matéria completa⁴³⁶ que ocupou uma página, as afirmações feitas pelas trabalhadoras estão acompanhadas com foto e identificação, o que pode ter condicionado as manifestações das opiniões.

Figura 13: Capa do Jornal NH: “aceitam o trabalho noturno, lembrando afazeres domésticos”



Fonte: Jornal NH, 16 de julho de 1971, capa.

⁴³⁴ Jornal NH, 09 de julho de 1971, p. 19.

⁴³⁵ Jornal NH, 16 de julho de 1971, capa.

⁴³⁶ *Ibidem*, p. 17.

As trabalhadoras ouvidas eram na sua maioria casadas. A empregada da *Reluz*, Geni afirmou que “de vez em quando não haveria problemas, pois, a gente trabalharia a título de colaboração para com a firma”, ao contrário prejudicaria os serviços caseiros. Sua colega Gladis salientou que “seria bastante difícil a gente vir à firma num turno a mais, devidos aos nossos serviços caseiros. Sem dúvida, a casa ficaria bastante prejudicada se tivéssemos que diariamente trabalhar algumas horas a mais que o normal”. Ilda da fábrica *Ciro* mencionou o esgotamento físico entre os motivos para que a prática não seja regular. As costureiras da *Adams*, Eucilda, Teresa e Natalícia indicaram como aspecto positivo a possibilidade de aumentar o salário mensal. Rosita e Júlia da *Solemio* afirmaram que se pudessem escolher não trabalhariam de noite. Rosita demonstrou preocupação com o retorno para casa de noite, enquanto Júlia opinou que “seria impossível trabalhar à noite, pois além de prejudicar a saúde, com desgaste físico, ainda ia trazer problemas quando ao trabalho doméstico”. Apenas a entrevistada que foi indicada como srta. Sonia, ou seja, era solteira, foi completamente a favor: “eu gostaria mesmo, e não vejo nenhum problema que impeça o trabalho noturno para mulheres”.

As trabalhadoras das fábricas de calçado, assim como as tecelãs e metalúrgicas anos depois, manifestaram preocupação com os afazeres domésticos e o cuidado com os filhos, mas diferentemente dos casos citados acima, em Novo Hamburgo não houve um comunicado formal à classe patronal indicando as ressalvas que as trabalhadoras tinham em relação ao trabalho noturno, também o Sindicato não parece ter tido algum papel nesse debate. Os pais enfrentavam dificuldades em encontrar vagas em creches públicas, muitos acionavam familiares ou a solidariedade de vizinhas para deixarem seus filhos durante as horas normais de trabalho, e ampliar essa rede de cuidado contemplando também as horas extraordinárias era um desafio para a família operária. A sociedade não compreendia uma divisão de tarefas domésticas igualitárias entre homens e mulheres. A necessidade do salário da mulher operária se fazia necessário, especialmente em momentos de arrocho salarial; o trabalho extraordinário, apesar de significar um aumento do salário mensal exigiria tempo e um desgaste físico que não permitiria os afazeres domésticos e os cuidados com os filhos. A liberação das mulheres das responsabilidades com o trabalho doméstico no âmbito privado através de meios alternativos propiciados pelo Estado era (e continua sendo) uma utopia. Compreensível, assim, a interpretação que essas mulheres tinham em relação ao trabalho noturno naquela conjuntura.

Apesar da lei que permitiu o trabalho noturno para mulheres, em 1978, Osmilda reclamou contra a Steyer, Vasilescu & Cia Ltda. Pediu valores referentes aos salários, 13º salário, férias e horas extras, além do FGTS, visto que considerou seu contrato de trabalho

rescindido devido redução salarial. Osmilda trabalhava para a *Steyer, Vasilescu* desde 1973, durante o dia na fábrica e a noite em casa. O patrão e seu advogado Adalberto Snell alegaram que a redução foi decorrente a diminuição do trabalho extraordinário. Snell alegou:

porque à mulher é proibido fazer horas extraordinárias, por disposição de ordem pública, tendo a empresa atendido a uma exigência do Ministério Público; assim, não houve propriamente redução salarial, mas sim uma observância das normas legais; que também se diferente fosse a situação, tem entendido o Superior Tribunal do Trabalho que as horas extraordinárias podem ser suprimidas sem que isso implicasse numa alteração contratual.

Osmilda que estava acompanhada por Wilson Korb, advogado do Sindicato, indicou como testemunha duas mulheres, entretanto, optou pela conciliação ainda na primeira audiência, recebendo um terço do valor pedido na inicial e o FGTS. A indicação de que a empresa não poderia ocupar mulheres em horas extraordinárias sugere que a mesma era um ateliê ou uma fábrica que não produzia calçados para exportação; mas também indica uma forma de manipular a lei que proibia o trabalho noturno. O trabalho a domicílio era amplamente usado nas fábricas e ateliês da região, ocupando muitas mulheres casadas (que poderiam engravidar mais facilmente e, por vezes, não conseguiam contratos formais de trabalho) e mães de crianças pequenas. Ou seja, os patrões tinham estratégias para o uso do trabalho das mulheres em horas extraordinárias noturnas, não necessariamente no local da fábrica.

Ao retomar os textos do *Jornal Movimento*, pode-se analisar que Vera Lúcia Manzolillo considerava que os baixos índices de sindicalização tornariam as mulheres “dóceis e fáceis de manipular, aceitando condições de trabalho e salários que o homem não aceitaria”. Marly Cardone, ao falar do papel dos homens, afirmou que eles não conclamam as mulheres a lutar ao lado deles, não difundiam entre elas os seus direitos que promoveria uma conscientização. Na presente pesquisa, não foram encontrados elementos que indicassem a existência de grupos feministas na cidade, nem mesmo associações de mulheres (de bairro ou de mães). Aparentemente, algumas feministas não compreendiam, naquele momento, que havia outras formas de experiências de luta e de organização das mulheres, por exemplo, através da solidariedade entre as mulheres – vizinhas e colegas de trabalho, por exemplo – e pela resistência cotidiana às condições de trabalho e relações sociais abusivas. Sobre o uso da Justiça do Trabalho: em Novo Hamburgo, as mulheres ocupavam cerca da metade das vagas formais do setor, e o número de requerentes mulheres nas ações trabalhistas era próximo ao de homens⁴³⁷, indicando a mesma disposição para lutar pelos seus direitos.

⁴³⁷ Conferir os gráficos e os dados quantitativos no Capítulo III.

A maternidade

Teresinha⁴³⁸ era uma das operárias da Fábrica de Calçados Dietrich Ltda. em 1968. Ano em que foi até a JCJ e reivindicou os valores referentes à diferença salarial, salários atrasados e o salário maternidade, além do registro da sua relação de trabalho, com a assinatura da Carteira Profissional. Teresinha estava sozinha nesse momento, assim como na primeira audiência. O gerente da fábrica, igualmente desacompanhado, negou que a requerente tivesse trabalhado na fábrica. Em resposta, a operária afirmou que seus serviços foram virar, recortar, chanfrar, além dos serviços no depósito, por quase dois anos. Contudo, não havia relógio ou livro ponto que registrasse seus horários, e não foi “fichada regularmente”. O empreendimento foi descrito como pequeno e empregava apenas três funcionários, o prédio comportava a oficina e a residência de um dos sócios, o gerente. Vendiam os calçados no mesmo espaço da produção. Na versão do gerente, a operária teria trabalhado apenas treze dias para aprender o “ofício”, pelos quais não foi remunerada. Já Teresinha relatou que quando estava com seis meses de gestação avisou ao patrão da sua condição, que a suspendeu por duas semanas sem justificar a motivo, depois desse prazo continuou na oficina até o oitavo mês de gravidez.

Como trabalhava de modo irregular, procurou a delegacia local do Ministério do Trabalho (MT) para garantir seus direitos e, devido a essa atitude, foi “xingada” por outros funcionários, chegando a desmaiar. O responsável pelo MT, Sr. Camerini, foi até a fabriqueta, mas seu patrão negou qualquer vínculo, então procurou a Justiça do Trabalho. Destaca-se que das três testemunhas apresentadas por Teresinha, duas eram mulheres; uma dessas era sua vizinha e a outra se apresentou como esposa do amigo do marido de Teresinha (é provável que também fosse amiga de Teresinha). Essa última acompanhou a operária numa tentativa de conciliação com o empregador, quando não alcançou êxito. A decisão de levar algum conhecido como testemunha foi sugerida pelo Sr. Camerini. Foram ouvidas testemunhas e um atestado médico foi apresentado perante a juíza, que depois de um mês da reclamação feita, julgou procedente o caso. Entendeu que as testemunhas foram suficientes para provar que a operária trabalhou na *Dietrich*. O empregador não efetivou o pagamento e, por isso, foram penhorados uma máquina de lixar e uma “de beira”, um exaustor, cem pares de forma e 195 pares de calçados, no total NCr\$ 760,00. Nesta etapa final a requerente foi assistida por um advogado.

⁴³⁸ Processo Trabalhista n° 249/68, 1968.

O pregão foi divulgado no Jornal NH e foram necessárias duas praças, sendo que a requerente recebeu somente parte do valor que tinha direito e depois de um ano.

Algo parecido foi relatado por Lucita⁴³⁹, operária da Antônio F. da Silva, que procurou a Justiça acompanhada pelo advogado do Sindicato em 1975. Ela afirmou que após ter comunicado que estava grávida ao patrão, passou a ser “hostilizada por seus superiores, passando a ser tratada com rigor excessivo a ponto de começar a sentir-se mal fisicamente, a ponto de não mais resistir a aflição que vinha sofrendo”. Devida essa situação, considerou seu contrato rescindido indiretamente; as partes chegaram na audiência com um acordo já firmado, do qual pouco se sabe, apenas que recebeu uma pequena parte do valor pedido e o FGTS. Olívia⁴⁴⁰ foi orientada pelo médico a não fazer horas extras, situação que teria gerado maus tratos por parte do contramestre e a retenção do seu salário; procurou a Justiça, porque, assim como Lucita, considerou seu contrato rescindido. Ao lado do advogado do Sindicato, fez um acordo com o patrão, dono da Calçados Laur Ltda. Suely⁴⁴¹ trabalhava limpando calçados na Odacio S.A., mas pediu para se afastar das tarefas por estar se sentindo mal devido à gravidez, o que foi autorizado pelo gerente, também apresentou atestado; dias depois, estando com os dedos das mãos inchados pediu mais uma vez para se ausentar, o que foi aceito. No dia seguinte foi suspensa por 4 dias, mas conseguiu reverter essa penalidade na Justiça.

Rezende⁴⁴² observou algumas estratégias dos empresários do setor calçadista em Franca, alguns não contratavam mulheres casadas, outros exigiam atestados médicos que comprovariam que não estavam grávidas no momento da contratação⁴⁴³. Através do boletim *O Sapateiro*, Rezende reuniu alguns relatos de ataques feitos às mulheres grávidas nos anos 1980, citando maus tratos por parte do patrão e chefes diretos, inclusive físicos; a rejeição de atestados médicos; pressões para que pedissem demissão; privação de ambiente adequado para o trabalho; a ausência de berçários e lugares apropriados para amamentação depois da licença. O autor, por fim, expõe: “torna-se ainda mais compreensível o desejo manifestado por várias operárias de se afastar definitivamente do trabalho fabril e se dedicar aos cuidados da casa e dos filhos”⁴⁴⁴. Contudo, essa não era uma opção para muitas trabalhadoras, pois as dificuldades financeiras,

⁴³⁹ Processo Trabalhista n° 44/75, 1975.

⁴⁴⁰ Processo Trabalhista n° 1797/75, 1975.

⁴⁴¹ Processo Trabalhista n° 9/73, 1973.

⁴⁴² REZENDE, *op. cit.*, 2006.

⁴⁴³ A proibição da exigência de atestados de gravidez foi consolidada apenas em 1995. “Art. 2º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias: I - a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez”. Lei n° 9.029, de 13 de abril de 1995.

⁴⁴⁴ REZENDE, *op. cit.*, 2006, p. 117.

em um contexto econômico desfavorável, fizeram com que muitas mulheres se mantivessem no mercado de trabalho após o nascimento do filho.

Ao voltar para o emprego depois da licença maternidade, as mulheres poderiam enfrentar situações difíceis de serem contornadas, às vezes, resultando em demissões. Adelaide, mesmo optando pelo trabalho a domicílio para o atelier de Romaldo Thomé, deixou de receber serviços depois de pedir uma semana de folga, pois não tinha com quem deixar seu filho. Alcenira⁴⁴⁵, operária da *Melco*, também teria justificado parte de suas faltas com a alegação de que precisou cuidar do seu filho pequeno, e que não tinha ninguém para ajudá-la. Izaura⁴⁴⁶ e seu marido foram demitidos da *São Crispim* e a operária afirmou que precisou faltar por duas semanas porque tinha que cuidar dos filhos; e que ao ser dispensada avisou sobre sua gravidez, apenas não comprovou sua condição porque não foi dado aviso prévio e, assim, a possibilidade de entregar atestado; a juíza decidiu pela procedência dos pedidos dos trabalhadores. Aracy⁴⁴⁷, por sua vez, conseguiu apresentar o atestado durante o aviso prévio, mas os proprietários da Indústria Sul Brasileira de Calçados Ltda. alegaram que a dispensa não foi motivada pela gravidez, visto que desconheciam a condição da operária no momento da despedida; o JCJ e o TRT concordaram que a Aracy tinha direito a receber o salário maternidade.

Benito Schmidt⁴⁴⁸ analisou a disciplina fabril, táticas de gênero e luta por direitos a partir de um processo trabalhista instaurado em 1958 e uma entrevista realizada em 2007, na qual a requerente rememorou sua experiência. Trata-se da reclamatória de Therezia contra a Wist & Cia Ltda, empresa de Novo Hamburgo. O filho da trabalhadora nasceu doente e, por isso, o médico recomendou que ela se alimentasse regularmente a fim de amamentar o filho, fortalecendo a saúde da criança; entretanto, o patrão proibia os lanches no ambiente da fábrica. Therezia seguiu as recomendações médicas, gerando os conflitos que resultou em sua demissão. O direito de amamentar o recém-nascido no local de trabalho também foi impedido e a solução encontrada foi a avó da criança levá-la até uma casa próxima à fábrica, onde a mãe a encontrava para então amamentar o filho. O patrão teria sugerido que ela deveria ficar em casa, cuidando do filho, despedindo-se. Defronte a juíza, o patrão negou tais declarações. Na entrevista e no processo analisados por Schmidt, é possível observar que o tratamento mais ríspido era

⁴⁴⁵ Processo Trabalhista n° 1233/77, 1977.

⁴⁴⁶ Processo Trabalhista n° 1356-57/76, 1976.

⁴⁴⁷ Processo Trabalhista n° 828/74, 1974.

⁴⁴⁸ SCHMIDT, Benito Bisso. A sapateira insubordinada e a mãe extremosa: disciplina fabril, táticas de gênero e luta por direitos em um processo trabalhista (Novo Hamburgo-RS, 1958-1961). In: GOMES, Angela de Castro; SILVA; Fernando Teixeira da (orgs.). *A Justiça do Trabalho e sua História*. Campinas: UNICAMP, 2013, p. 157-202.

destinado às mulheres casadas ou grávidas, com o objetivo de pressionar a demissão e evitar custos com funcionárias em licença ou faltosas.

Para o autor “havia uma forte tensão entre as posições de sujeito ‘mulher trabalhadora’ e ‘mulher mãe’ em uma série de discursos, inclusive judiciais, que circulavam na sociedade capitalista em geral, na brasileira, em particular, e no município de Novo Hamburgo em um âmbito mais restrito”⁴⁴⁹. Apesar da posituação da maternidade junto a sociedade, durante o processo citado, a “mãe extremosa” não “neutralizava a Therezia ‘operária indisciplinada’”⁴⁵⁰. Apesar disso, a trabalhadora recebeu parte dos valores pedidos, porque a Justiça entendeu que o patrão estava predisposto a dispensá-la e que criou dificuldades devido às concessões dadas por lei para a mãe após o nascimento do filho. Therezia encontrou um espaço para atuar contra seu patrão, apesar “das práticas discursivas e não discursivas, agenciadas por múltiplas instituições, [que] enredavam (e produziam) homens e mulheres, gerando efeitos de saber e poder, e também múltiplas tensões”⁴⁵¹. Nota-se que a trabalhadora citada, “parece ser tudo, menos uma mulher passiva, cordata e submissa como propugnavam os estereótipos de gêneros dominantes”⁴⁵².

Da mesma forma, outras tantas mulheres observaram no caminho pela Justiça do Trabalho um meio para romper com a autoridade do patrão, discutindo com apoio de advogados (muitas vezes do Sindicato) seus direitos. Altair Bonini pesquisou as demandas de mulheres junto à Justiça do Trabalho em Curitiba, entre 1960 e 1975, demonstrando os diversos motivos que levavam as trabalhadoras a enfrentar seus empregadores na Justiça; no que concerne à maternidade, o autor concluiu que quando as operárias engravidavam,

as empresas para justificarem as demissões das trabalhadoras por justa causa e sem os seus direitos devidamente pagos, alegam que desconheciam o estado de gravidez de suas funcionárias, pois estas não haviam entregado nenhum atestado médico no escritório que comprovasse tal situação⁴⁵³.

O direito ao auxílio maternidade estava previsto na Constituição de 1934. Esse pagamento estava a cargo do empresário até meados dos anos 1970.

Esta situação transcorreu até meados da década de 1970, quando o Estado brasileiro, seguindo orientações da OIT, transferiu o pagamento do benefício para

⁴⁴⁹ *Ibidem*, p. 186.

⁴⁵⁰ *Ibidem*, p. 172.

⁴⁵¹ *Ibidem*, p. 187

⁴⁵² *Idem*.

⁴⁵³ BONINI, Altair. *Demandas de mulheres junto à Justiça do Trabalho: a memória do trabalho como presente do passado* (Curitiba – 1960/1975). Mestrado em História, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2006, p. 113.

responsabilidade do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) através da lei nº 6.136, 7 de novembro de 1974, regulamentada através do Decreto nº 75.207, de 10 de janeiro de 1975 data em que passou a vigorar efetivamente⁴⁵⁴.

Ao observar o conjunto de reclamatórias que envolveu auxílio maternidade em Novo Hamburgo, não é possível perceber alguma queda no número de ações após alteração da lei, isso é, depois que o encargo deixou de ser pago pelo empregador. Nesse conjunto destacam-se as reclamatórias envolvendo “contratos de trabalho determinado”, principalmente o “contrato de experiência”, incluído na CLT pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967. Contrato que não poderia ultrapassar 90 dias de duração. Essa modalidade de contrato era lucrativa para as fábricas, visto a irregularidade na produção que estava condicionada aos pedidos do mercado exterior. Essa rotatividade também possibilitava ao patrão certa “proteção”, visto que as mulheres que engravidavam durante esse período poderiam ou não receber o salário maternidade, dependendo de pormenores e interpretações dos juízes. Por exemplo, o caso de duas Marias.

Maria⁴⁵⁵ foi contratada para serviços gerais na Bolivar & Cia por 90 dias em 1975, mas – com apoio do advogado Wilson Korb – problematizou os termos do acordo após trabalhar 3 dias a mais. Essa prolongação, argumentavam, tipificaria o contrato de trabalho como indeterminado, logo tinha direito ao aviso prévio, férias proporcionais e o salário maternidade. A dispensa foi feita por Augusta, contramestre da seção de costura e os valores pagos naquele momento não foram questionados pela trabalhadora, porque lhe prometeram emprego posteriormente. Maria relatou ter contado para Augusta que achava que estava grávida; no depoimento, a contramestre negou essa alegação e que, assim como a fábrica, não sabia da gravidez da operária. Na terceira audiência foi proposto um acordo, que foi aceito, no qual Maria recebeu Cr\$ 200,00, na inicial pediu Cr\$ 1.6686,40. Anos depois, Korb acompanhou uma outra Maria⁴⁵⁶ na luta por seus direitos. O representante da Calçados Esfinge S.A relatou que a trabalhadora foi contratada para um período de experiência, mas que optaram em dispensá-la antes do período e que desconheciam a gravidez. Maria disse aos juízes que “estava com 4 meses de gravidez, mas que a mesma não aparece em virtude de ela ser solteira e estar apertando o ventre para esconder a gravidez e que na empresa desconfiaram que ela estava grávida tendo a contramestre indagado à mesma, a qual respondeu que estava”. A Junta entendeu pela improcedência, ao interpretar que o contrato temporário havia sido rompido;

⁴⁵⁴ BONINI, *op. cit.*, 2006, p. 114.

⁴⁵⁵ Processo Trabalhista nº 906/75, 1975.

⁴⁵⁶ Processo Trabalhista nº 538/79, 1979.

também compreendeu que a futura mãe apenas não apresentou o atestado pois a gestação estava no seu início. Além da modalidade de contrato e da habilidade da trabalhadora e do seu advogado em observar os nuances da legislação, destaca-se nessa narrativa as conversas entre as trabalhadoras com seus chefes imediatos que poderiam ser usadas contra eles, antecipando passos de um motim ou indicando a imediata despedida após rumores de que a trabalhadora poderia estar grávida.

A questão do estado civil foi recuperada em outras reclamações, como a de Jurema⁴⁵⁷, que afirmou ter sido despedida quando estava grávida de apenas dois meses, mas que comunicou à Calçados Ludwig S/A no momento da despedida; foi liberada do aviso prévio, impedindo que ela apresentasse algum atestado. A empresa refutou essas declarações e alegou que a gravidez não foi cogitada pela empregadora visto que a trabalhadora era solteira. Em resposta, a juíza Catharina Dalla Costa manifestou: “não faz sentido a alegação da reclamada quanto do estado civil da reclamante, que era solteira, na ocasião. Eis que tal benefício não está condicionado ao estado civil da mulher”⁴⁵⁸, dando total procedência ao pedido de Jurema, apesar do voto contrário do vogal dos empregadores. Não há como saber o tom dado a essa manifestação pela juíza; talvez as alegações esdrúxulas por parte da empresa fizeram com que ela exigisse o pagamento de três meses de salário maternidade, entretanto, conforme a lei, a trabalhadora teria esse direito em relação a apenas 84 dias. Por isso, o advogado da empresa conseguiu reverter esse aspecto junto ao TRT.

Jurema engravidou enquanto era solteira, mas entrou na Justiça já como casada. Maria⁴⁵⁹ era aprendiz de costureira na *Ciro*, era menor e solteira quando reclamou salário maternidade, assim como Izaura⁴⁶⁰ que trabalhava na *Catito*. Essas moças, acompanhadas pelas mães, aceitaram acordos no início da primeira audiência, por isso não há maiores detalhes nas fontes. Sugere-se que um rápido acordo entre as partes, mesmo pouco vantajoso para a trabalhadora, garantia um valor importante para o sustento da família e para os preparativos com a chegada do bebê. Outra hipótese: o desejo de não prolongar uma situação considerada constrangedora por aquela sociedade, visto o discurso de moralidade que relacionava o estado civil e a maternidade. O mesmo pode ser identificado também nos registros dos depoimentos dados no transcorrer do processo de Sirlei⁴⁶¹, que era menor e trabalhava para o ateliê de *Nazare e Crippa*.

⁴⁵⁷ Processo Trabalhista n° 1075/75, 1975.

⁴⁵⁸ *Ibidem*, f. 7.

⁴⁵⁹ Processo Trabalhista n° 2329/74, 1974.

⁴⁶⁰ Processo Trabalhista n° 2326/74, 1974.

⁴⁶¹ Processo Trabalhista n° 941/76, 1976.

Ela buscou apoio do Sindicato para reivindicar valores, pois foi despedida e considerou a atitude injusta. Na primeira audiência da JCJ, estavam ao seu lado o pai e o advogado Wilson Korb. Nazaré, a patroa, alegou que Sirlei abandonou o serviço “porque sua genitora determinou seu afastamento em razão de também trabalhar no mesmo local outra funcionária, mãe solteira e com quem a genitora da reclamante não se dava”⁴⁶². “Que a mãe da reclamante discutiu com a declarante [patroa], pois queria que a mesma retirasse uma empregada da firma que era mãe solteira”⁴⁶³, o que negou visto que a trabalhadora em questão “era uma boa empregada”.

A primeira testemunha era prima da patroa e alegou ter visto a conversa relatada acima, assim como uma outra trabalhadora menor, que também deu seu depoimento. Ambas relataram que a mãe de Sirlei declarou que sua filha não poderia trabalhar em lugar inadequado, referindo-se à presença da mãe solteira. Sirlei não apresentou testemunhas e negou a interferência da mãe. A Juíza Dalla Costa achou que os depoimentos foram “bastante convincentes”⁴⁶⁴, ou seja, que não houve a despedida, mas o abandono do trabalho; a sentença foi procedente em parte, porque a requerente tinha direito a receber salários atrasados, os quais foram pagos ao fim da audiência.

Marly⁴⁶⁵ costurava para a Irmãos Müller S.A. em 1976, e foi despedida por justa causa depois uma discussão com seus chefes. Apesar de grávida de cinco meses e da apresentação de um atestado médico, os patrões declararam desconhecer o fato. A falta grave cometida por Marly foi descrita pelos representantes da fábrica: amassou o cartão ponto e jogou sobre a mesa, depois de contestar o “chefe hierárquico” por não terem aceitado os atestados médicos apresentados. Na versão de Marly houve um debate sobre a validade dos atestados e que ela disse que iria “até o sindicato para saber se teria direito ou não ao pagamento do mencionado atestado e que pegou o cartão ponto e pôs no bolso, pois o mesmo estava riscado e foi aí que o mesmo se amassou, e que não jogou sobre a mesa do seu chefe”⁴⁶⁶. A única testemunha ouvida foi um contramestre que trabalhava na fábrica desde 1961, apesar do seu relato se aproximar ao da empresa, ele relativizou falando que Marly era boa funcionária e que não ouviu nenhuma palavra ofensiva durante a discussão. A juíza Dalla Costa entendeu que esses fatos não caracterizavam falta grave que justificasse a demissão. O advogado da empresa, descontente, recorreu ao TRT; o advogado do Sindicato argumentou, indicando que os atestados eram do médico da própria fábrica. Em duas páginas, os juízes (homens) do TRT descreveram Marly

⁴⁶² *Ibidem*, f. 4.

⁴⁶³ *Ibidem*, f. 12.

⁴⁶⁴ *Ibidem*, f. 14.

⁴⁶⁵ Processo Trabalhista nº 940/76

⁴⁶⁶ *Ibidem*, f.8.

como solerte e histérica (adjetivo usado em dois momentos!), suas ações como de péssima educação, explosiva e uma conduta de baixo nível; absolvendo totalmente a fábrica.

A feminilidade e a classe operária na América Latina no século XX foi objeto de análise de Bárbara Weinstein⁴⁶⁷; nas suas considerações postulou que as mulheres operárias estavam

sujeitas a construções de imagens depreciativas [...] feitas pelas classes dominantes e pelo homem de sua própria classe putativa, vistas como maculadas e degradadas pela experiência do trabalho assalariado (particularmente o trabalho na fábrica), a resposta das mulheres da classe operária foi provavelmente uma afirmação de sua feminilidade e respeitabilidade.

Weinstein observa essa feminilidade “através da aproximação/apropriação do gosto e estilo associados com a mulher da classe média” e que influenciaram a própria identidade da classe operária. Por feminilidade, a autora entende, “um conjunto de noções sobre estilo, aparência, e comportamento feminino (sexual ou outros)”. A respeitabilidade sexual era um dos aspectos de destaque nos pressupostos esperados em relação ao comportamento das trabalhadoras, “as mulheres solteiras em idade de casar eram aconselhadas pelos cursos e publicações do SESI a ser ‘modestas, simples e meigas’, alegando que os homens poderiam sair com mulheres impetuosas, coquetos e maquiadas, mas infalivelmente escolheriam tipos mais austeros como esposas”⁴⁶⁸. Essas noções de respeitabilidade e feminilidade persistentes em nossa sociedade contribuem para a compreensão da mentalidade que condena a gravidez de uma mulher solteira, gerando constrangimento por parte da gestante e da sua família, inclusive sugerindo que sua condição de “mãe solteira” significa um “perigo” para a reputação das demais jovens trabalhadoras (ou má influência), que compartilham com ela o ambiente fabril. Ou que um aparentemente simples ato de amassar um papel seja descrito como sinal de “histeria”.

Esse longo capítulo, teve o objetivo de apresentar os trabalhadores e seu cotidiano fabril. Dessa forma, a partir das experiências desses sujeitos, observamos as particularidades dessa categoria e do setor industrial, relacionando essas vivências com a etapa do desenvolvimento industrial local/nacional. No caso de Novo Hamburgo, o setor calçadista, nos anos 1970, se caracterizava pela heterogeneidade das unidades fabris, pois conviviam pequenas fabriquetas e

⁴⁶⁷ WEINSTEIN, Bárbara. “Elas nem parecem operárias” – feminilidade e classe na América Latina no século XX. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 17, n. 31, p. 145-171, jul. 2010, p. 146-147.

⁴⁶⁸ *Ibidem*, p. 152.

indústrias de grande porte. A expansão produtiva motivada pela política econômica da Ditadura reduziu o número de unidades domésticas, ampliou a tecnologia usada no maquinário, fragmentou ainda mais as tarefas com a inserção dos trilhos de transporte, que também foi responsável pelo controle mais rígido do ritmo das tarefas, alterando o processo produtivo e as relações de trabalho. Foi possível observar a persistência da habilidade em algumas tarefas, como o corte do couro e a costura, além da aprendizagem através de laços de solidariedade no interior da fábrica; e também as diferentes estratégias que visavam a resistência ao controle dos corpos e do tempo impostos. A harmonia social foi questionada, e as fontes indicaram os conflitos no chão da fábrica, incluindo pequenas sabotagens e burlas. A Justiça do Trabalho e as leis trabalhistas de modo geral confirmavam a autoridade patronal defronte insubordinações, mas algumas intervenções da JCJ limitaram abusos desse poder, objetivando a harmonização dos conflitos. Em algumas sentenças, foi possível constatar discursos em tom pedagógico, orientando em como proceder para que situações similares não se repetissem. A cidade era movida pelo discurso de valorização do trabalho, a família e até mesmo presidiários e órfãos fabricavam calçados. Tarefas que também ocupavam pequenos ateliês nos bairros das cidades e adentrava a casa das famílias, o que será abordado no próximo capítulo.

CAPÍTULO II

TRABALHO DOMICILIAR: REFLEXÕES SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO EXTERNA E GÊNERO

O setor calçadista alterou as relações de produção e de trabalho ao longo do tempo. Contudo, pode-se destacar entre as continuidades, o trabalho a domicílio, feito manualmente ou com apoio de máquinas, com ou sem vínculo empregatício. O trabalho assalariado feito por homens e mulheres na esfera doméstica é descrito por alguns economistas como uma “produção não tipicamente capitalista”. Nesse sentido, Beatriz Azevedo expõe:

considerado como uma forma de produção “arcaica”, mas recuperada para uso do capital, o trabalho a domicílio nada mais é do que uma simbiose entre o “primitivo” e o “moderno” ou, em outros termos, uma forma sob a qual se reproduzem relações “arcaicas” no “novo”, isso tudo traduzindo uma realidade mutante do modelo de produção capitalista⁴⁶⁹.

O trabalho domiciliar nunca deixou de existir, porém sua “roupagem” foi alterada conforme os interesses das classes dominantes. Nas palavras de Karl Marx, a

moderna indústria domiciliar nada tem em comum, exceto o nome, com a antiga, que pressupõe artesanato urbano independente, economia camponesa autônoma e, antes de tudo, uma casa da família trabalhadora. Ela está agora transformada no departamento externo da fábrica, da manufatura ou da grande loja⁴⁷⁰.

Segundo o autor, o capital movimentaria, através de “fios invisíveis”, esse outro exército de trabalhadores. A exploração desses seria ainda mais “desavergonhada”, se comparada com a da manufatura e da fábrica, “porque a capacidade de resistência dos trabalhadores diminui com sua dispersão; toda uma série de parasitas rapaces [propensos a roubar] se coloca entre o empregador propriamente dito e o trabalhador”⁴⁷¹. Os ambientes também não seriam adequados para o trabalho e os contratos irregulares, excluindo esses trabalhadores da proteção das leis trabalhistas. Apesar do segundo livro do “O Capital” ter sido publicado em 1885, percebemos similaridades na descrição feita por Marx e o que foi observado durante a pesquisa sobre trabalho domiciliar na cidade de Novo Hamburgo, por exemplo, em aspectos como: a ocupação de mulheres e crianças, a informalidade, a presença de intermediários, e a dependência

⁴⁶⁹ AZEVEDO, Beatriz Regina Zago de. “Sem lenço, sem documento”: notas sobre o trabalho feminino fabril a domicílio. *Ensaio FEE*, v. 9, 1988, p. 128.

⁴⁷⁰ KARL, Marx. *O Capital*. Livro Primeiro. Tomo II. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1996, p. 92.

⁴⁷¹ *Idem*.

financeira dos trabalhadores em relação ao patrão, visto que estavam “completamente dependente dos caprichos do capitalista para a obtenção de matéria-prima e de encomendas”⁴⁷². Marx, contudo, acreditava na transição da manufatura e do trabalho domiciliar (modernos) para a grande indústria, através da efetiva aplicação das leis fabris e de mudanças no modo de produzir, principalmente com a introdução da maquinaria.

Michel Perrot⁴⁷³, ao falar sobre a proletarização da mulher urbana, recupera aspectos sobre o trabalho a domicílio no século XIX e início do XX, principalmente na França e na Inglaterra. Aponta que a industrialização foi apresentada para a sociedade como “a chave do progresso feminino, em que a máquina conjura a inferioridade biológica e física”⁴⁷⁴. Esse recurso seria, portanto, adequado para o perfil frágil e maleável das mulheres, e pelo qual poderiam repetir o mesmo movimento incansavelmente. Contudo, a autora discorre sobre a hostilidade das mulheres francesas e inglesas em relação às máquinas, principalmente as maiores e mais complexas que eram inseridas no ambiente fabril. As máquinas de costura, que estavam concentradas inicialmente nas unidades fabris, manufaturas e ateliês, difundiram-se pelos lares das operárias. Preferiam estas, que poderiam “domesticar”, e que lhes “permitem fazer, em domicílio, uma produção aumentada e, ao menos no início, ter um ganho mais elevado”⁴⁷⁵, além de viabilizar a realização das tarefas domésticas e os cuidados com os filhos e marido. Dessa forma, a moral estaria sendo reestabelecida, tendo em vista a construção social da mulher como “sacerdotisa do lar”.

Com a popularização da *Singer*, as mulheres da pequena burguesia também poderiam trabalhar; contudo, a maioria das trabalhadoras era de mulheres pobres, que necessitam do dinheiro dessas tarefas para o sustento de suas famílias, as quais passaram a sofrer com as baixas remunerações, justificadas devido ao aumento do número de trabalhadoras a domicílio e do aumento da capacidade produtiva com o uso da máquina de costura. Perrot também menciona a limitação na capacidade de enfrentar injustiças nas relações com os patrões e a redução dos salários, porque a adesão sindical era baixa e o contato entre essas trabalhadoras era pouco.

As mulheres pressentem nas máquinas as concorrentes não só dos seus maridos, mas delas mesmas, inimigas diretas dos trabalhos manuais a domicílio que lhes permitem completar o orçamento, mantendo um certo controle sobre o emprego do tempo. Elas veem aí o caminho para a sua reclusão. As donas-de-casa praticamente não apreciam a fábrica. Elas conhecem a sua servidão. E a condição de operária só será revalorizada no início do século XX como uma contraposição aos abusos do *sweating system*

⁴⁷² *Ibidem*, p. 107.

⁴⁷³ PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru: Ed. EDUSC, 2005.

⁴⁷⁴ *Ibidem*, p. 223.

⁴⁷⁵ *Ibidem*, p. 230.

(trabalho a domicílio enquadrado dentro da indústria de confecção), ligados em grande parte aos ritmos impostos pela máquina de costura. E é ainda toda uma história de um sonho subvertido. Inicialmente objeto de desejo por parte das mulheres, que nela viam o meio de conciliar suas tarefas e talvez ganhar tempo – a *Singer* faz bater muitos corações –, a máquina de costura assim se converteu no instrumento de sua servidão: a fábrica a domicílio. Nesse caso, é preferível a outra⁴⁷⁶.

Antoine Prost analisa a perspectiva do trabalho no século XX a partir das esferas privada e pública, o que é pertinente para a reflexão sobre o trabalho a domicílio. “Os locais de trabalho já não são mais os da vida doméstica”, assim o “universo doméstico se liberta de regras anteriormente ligadas ao trabalho que ali se realizava, ao passo que o mundo do trabalho passa a ser regido, não mais por normas de ordem privadas, e sim por contratos coletivos”⁴⁷⁷. O adequado para uma jovem mulher era que ela trabalhasse em casa, quando necessário; apenas os mais pobres permitiam que suas jovens trabalhassem fora do lar. “A maioria, porém, trabalha em casa. No setor têxtil, de vestuário, calçados e luvas [...], os comerciantes fornecem material de acabamento, e vão buscar o serviço pronto”⁴⁷⁸ ou o trabalhador busca e entrega o produto acabado. Trabalhavam muito, recebiam por peça e menos que os operários das fábricas. Prost questiona: onde situar a esfera privada quando a vida e o trabalho se confundem? “De certo modo a pessoa, quando trabalha em casa, já não tem sua própria casa”⁴⁷⁹.

O espaço doméstico estava aberto a estranhos e a conflitos de trabalho. As jornadas de trabalho eram exaustivas e, por isso, o trabalho a domicílio retraiu-se. Era preferível trabalhar para as fábricas, ganhar mais e com regularidade, e reduzir o tempo dedicado ao trabalho e usufruir de uma vida privada.

O trabalho domiciliar hoje [1985] aparece como um fenômeno marginal e residual. De fato, ele é incompatível com a organização atual da vida privada, que reserva a ela o espaço doméstico e o tempo “livre” conquistado sobre o trabalho. Como alguém, hoje em dia, aceitaria trabalhar em casa para terceiros, quando as pessoas já nem aceitam trabalhar por conta própria?⁴⁸⁰

Para Prost essa pergunta era retórica e evidenciava a inevitável extinção dessa modalidade de trabalho em um futuro próximo. Contudo, é facilmente perceptível que essa forma de trabalho foi amplamente utilizada nas últimas décadas e continua na atualidade; as hipóteses para compreender a manutenção desse fenômeno são encontradas em diferentes

⁴⁷⁶ PERROT, Michelle. *Os Excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, 198-199.

⁴⁷⁷ PROST, Antoine. Fronteiras e espaços do privado. In: PROST, Antoine; VINCENT, Gérard (org.). *História da Vida Privada 5: da Primeira Guerra a nossos dias*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 18.

⁴⁷⁸ *Ibidem*, p. 19.

⁴⁷⁹ *Ibidem*, p. 21.

⁴⁸⁰ *Ibidem*, p. 22.

arcabouços teóricos e são compreendidos desde a flexibilização das relações de trabalho, a acumulação flexível ou a reestruturação produtiva capitalista, terceirização, modelo produtivo pós-fordista e o toyotismo, etc⁴⁸¹. Se é verdade que a ocupação por demanda de trabalhadores em ambientes externos ao do fabril, no setor calçadista de Novo Hamburgo, foi ampliada nos anos de 1980 e 1990, também é verdade que o trabalho a domicílio e a subcontratação de ateliês nesse mesmo espaço remonta a períodos anteriores. Não é, portanto, inaugurado pelo modelo de produção japonês adaptado ao caso brasileiro. A título de hipótese, sugere-se que nessa fase de expansão, o capital se apropriou de certos aspectos tradicionais do setor calçadista, como a costura feita por mulheres em suas casas, culturalmente aceitos no *Vale*, para ampliar seu potencial explorador da força de trabalho através da terceirização, que alcançou níveis dramáticos nos anos 1990⁴⁸².

Esse tema atraiu a atenção de sociólogos e economistas, que analisaram principalmente a terceirização a partir dos anos 1980. Para Sergio Schneider, a terceirização assumiu contornos mais claros a partir de 1985, “quando as grandes indústrias passaram a subcontratar empresas de menor porte para executar determinadas fases dos processos produtivos altamente demandantes de mão-de-obra”⁴⁸³. Esses ateliês eram empresas registradas, que produziam peças que voltavam para a fábrica, que as incorporava em seu produto final. Contudo, Schneider pondera que “a maioria da produção é realizada por meio do trabalho domiciliar de pessoas subcontratadas por proprietários de ateliês formalmente registrados”⁴⁸⁴. Outra possibilidade seria o ateliê subcontratar outros ateliês de menor porte, o que chama de “quarteirização”. A presente pesquisa, analisará o trabalho subcontratado em um período anterior, em meados de 1970, e se centrará nas fontes para compreender as experiências desses trabalhadores, possibilitando uma análise diacrônica da flexibilização externa no mercado de trabalho do setor calçadista.

As atividades produtivas assalariadas realizadas por homens e mulheres em seus lares foram adjetivadas como “invisíveis” pelas sociólogas Alice Rangel de Paiva Abreu e Bila

⁴⁸¹ Cf. LAVINAS, Lena (coord.). *Trabalho a domicílio: novas formas de contratualidade*. Rio de Janeiro/Brasília: Ed. IPEA, 2000. ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.

⁴⁸² Cf. CHIEZA, Rosa Angela. *Reestruturação Industrial e Flexibilidade (Externa) no Mercado de Trabalho: o trabalho a domicílio na Indústria Calçadista Gaúcha*. Dissertação (Mestrado em Economia), UFRGS, 1997.

⁴⁸³ SCHNEIDER, Sergio. O Atelier de Calçados. *Revista Tempo e Presença*, Rio de Janeiro, v. 288, 1996, p. 19. Cf. SCHNEIDER, *op. cit.*, 1994.

⁴⁸⁴ *Idem.*

Sorj⁴⁸⁵. Os artigos que compõem a coletânea *O Trabalho Invisível* alertam para as dificuldades enfrentadas pelos estudiosos ao voltarem-se para essa modalidade de trabalho. Na maioria dos casos, esses trabalhadores executavam suas tarefas sozinhos, em contratos informais e não eram sindicalizados. Outro desafio: esses trabalhadores eram apenas parcialmente registrados em algumas estatísticas oficiais. Destacam entre as hipóteses para a compreensão dessa invisibilidade, o fato de os sindicatos não compreenderem e não se interessarem pelas pautas dos trabalhadores a domicílio. Os representantes sindicais tendiam a privilegiar o assalariado urbano, que compartilha de espaços coletivos de proletarização e que enxerga no trabalhador a domicílio um competidor desleal, ou seu salário complementar e provisório, tendo em vista que a composição sexual majoritária era a feminina. Pode-se acrescentar, com base nos escritos de David R. Roediger⁴⁸⁶, que os associados privilegiados eram os trabalhadores homens e brancos. Situação que continua atual.

Sabe-se que o desenvolvimento dos setores fabris foi desigual e se deu em tempos distintos nos diferentes espaços. A produção de calçados no Vale do Rio dos Sinos está relacionada com a chegada dos imigrantes alemães naquela região ainda no século XVIII. Em linhas gerais: inicialmente, os calçados eram feitos em espaços nos quais não era possível dissociar o espaço fabril do doméstico. No início, o mestre sapateiro produzia calçados ao lado de sua esposa e filhos em casa; com o passar do tempo, as oficinas tornaram-se o ambiente fabril mais comum na região, reunindo sapateiros e aprendizes no mesmo espaço – esse espaço, normalmente, ainda se confundia com o lar de pelo menos um dos mestres, que ocupava uma posição privilegiada, normalmente o patrão. A partir dos anos 1930, com a ampliação da produção que alcançava o mercado nacional, surgiu a necessidade de espaços maiores para a planta fabril mais moderna e a aplicação de uma maior divisão de tarefas. Ressalta-se que o caráter familiar e manufatureiro ainda era a regra na região⁴⁸⁷. Mestres, seus ajudantes e aprendizes dividiam-se entre o corte, a montagem, o acabamento, a venda. E a costura? Era

⁴⁸⁵ ABREU, Alice Rangel de Paiva; SORJ, Bila (org.). *O Trabalho Invisível: estudos sobre trabalhadores a domicílio no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Rio Fundo, 1993.

⁴⁸⁶ ROEDIGER, David R. E se o trabalho não fosse branco e masculino? Recentrando a História da classe trabalhadora e estabelecendo novas bases para o debate sobre sindicatos e raça. In: FORTES, Alexandre et al. *Cruzando Fronteiras: novos olhares sobre a história do trabalho*. São Paulo: Editora Fundação Perseu, 2013, p. 31-59.

⁴⁸⁷ Conforme, RUAS, Roberto Lima. *Efeitos da modernização sobre o processo de trabalho: condições objetivas de controle na indústria de calçados*. Porto Alegre: FEE, 1985.

feita, na sua maioria, por mulheres em suas casas, repelidas do ambiente fabril que agora se tornava um espaço público⁴⁸⁸.

Os empresários começaram a se comprometer com pedidos para o mercado nacional, com prazos estabelecidos em contrato para a entrega de lotes de calçados. Esses fatores influenciaram para que parte do contingente de trabalhadoras fosse estabilizado no chão da fábrica a partir de meados dos anos 1930, normalmente em espaços apartados dos homens, com contramestres mulheres, ocupando-se da costura e da limpeza. Situação que foi intensificada a partir dos anos 1970, devido à entrada do setor no mercado internacional. Nessa fase, ampliou-se o uso de maquinário, com destaque para a introdução dos trilhos de transporte, fundamental para uma maior racionalização do processo produtivo e de trabalho. O número de trabalhadores e trabalhadoras no chão de fábrica das indústrias do setor calçadista na região do Vale do Rio dos Sinos aumentou, com a manutenção de pessoas ocupadas em seus domicílios e, gradualmente, a ampliação do número de ateliês terceirizados⁴⁸⁹.

Vera Lucia Navarro, ao analisar a produção calçadista de Franca, observou que por volta da década de 1950, houve redução das tarefas feitas a domicílio, afirmando que “nas empresas calçadistas maiores, a produção passou a ser inteiramente realizada no interior das fábricas”⁴⁹⁰, valendo-se dessa forma de trabalho apenas “quando o volume de pedidos excedia sua capacidade produtiva instalada”⁴⁹¹. Tendo como objeto de pesquisa a mesma cidade, Vinicius Rezende constatou que

entre os anos de 1960 e 1980, as maiores indústrias tenderam a concentrar todas as atividades dentro de seus espaços físicos, para exercer maior controle sobre a produtividade e a qualidade de serviço. Não obstante, a diversidade do porte das indústrias contribuiu para que o trabalho a domicílio e em empresas prestadoras de serviços (bancas) não fosse abolido⁴⁹².

Navarro e Rezende concordam que algumas empresas de pequeno e médio persistiram no uso do trabalho a domicílio entre os anos 1950 e 1970. Contudo, diferentemente de Rezende,

⁴⁸⁸ Reflexões a partir de uma pesquisa feita anteriormente, junto aos sapateiros pelotenses que mantêm sapatarias (consertos) no centro da cidade. SCHEER, *op. cit.*, 2014. Ver também: CARNEIRO, Lígia Gomes. *Trabalhando o couro: do serigote ao calçado “made in Brazil”*. Porto Alegre: L&PM/CIERGS, 1986.

⁴⁸⁹ Sobre detalhes do desenvolvimento histórico do setor calçadista brasileiro durante o século XIX e na primeira metade do século XX, ver: SCHEER, *op. cit.*, 2014. REZENDE, *op. cit.*, 2012. BARBOSA, Agnaldo de S. *Empresariado fabril e desenvolvimento econômico: empreendedores, ideologia e capital na indústria do calçado (Franca, 1920-1990)*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2006. TOSI, Pedro Geraldo. *Capitais no interior: Franca e a história da indústria coureiro-calçadista (1860-1945)*. Tese (Doutoramento em Economia), UNICAMP, 1998. NAVARRO, Vera Lucia. *Trabalho e Trabalhadores do Calçado: a indústria calçadista de Franca (SP): das origens artesanais à reestruturação produtiva*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

⁴⁹⁰ NAVARRO, *op. cit.*, 2006, p. 95.

⁴⁹¹ *Ibidem*, p. 105.

⁴⁹² REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 300.

Navarro observa que ainda nos anos 1970 iniciou-se a retomada do “processo de transferência de algumas das operações demandadas pela produção de calçado para fora dos limites físicos. A costura manual e o pesponto saíram primeiro”⁴⁹³ – a costura feita com o apoio de máquinas e visível (acabamento externo) é chamada de pesponto, o termo não era usado no *Vale*. Na mesma época foram criadas as empresas que passaram a ser conhecidas como “bancas de pesponto”, que tinham estruturas físicas e capacidades produtivas variadas – a expressão banca não era usada no *Vale*, o termo usado era ateliês ou fabriquetas. Essa estratégia foi usada por diferentes fábricas de calçados, inclusive as de grande porte e estava generalizada no final dos anos 1970. O que foi observado em Novo Hamburgo vai ao encontro da percepção de Navarro.

Durante a pesquisa, foi possível identificar muitos contratantes de trabalhadores a domicílio, entre as indústrias de grande porte, estavam a *Catito*, *Klaser*, *Odacio* e *Centenário*. Os contratos formais de trabalho entre essas fábricas e os trabalhadores a domicílio estão concentrados principalmente na primeira metade do recorte temporal aqui analisado, a hipótese é que durante os anos 1970, as indústrias passaram a contratar formalmente ateliês, e esses contratavam trabalhadores a domicílio. Os ateliês parecem ocupar um expressivo papel na estrutura produtiva da região, inclusive entre os reclamados na Justiça do Trabalho⁴⁹⁴. Assim, a análise vai ao encontro do que foi observado em Franca, pois entende-se que houve uma ampliação geral no número de trabalhadores contratados pelas fábricas no chão de fábrica para garantir a entrega dos pedidos destinados ao mercado internacional; porém, a exigência de um contingente expressivo de trabalhadores apenas em determinados períodos do ano, próximo da entrega dos lotes, pode ser a explicação para a manutenção e ampliação das subcontratadas na região do *Vale*; assim como, a pertinente redução de despesas, objetivando manter os níveis de competitividade.

Como visto, averiguou-se a existência de um número expressivo de ateliês nos anos 1970. Entende-se por ateliê, uma unidade subcontratada responsável por parte da produção da fábrica contratante, podendo ter registro formal ou não; podendo contratar funcionários formais ou não, incluindo os a domicílio; também serão compreendidos na análise os chamados ateliês domiciliares, que empregavam apenas vizinhos e familiares e sem nenhum tipo de registro formal. No que concerne sua estrutura, as diferentes modalidades de ateliês poderiam estar instaladas em anexos ou cômodos da casa do responsável, ou ter uma estrutura similar à de um

⁴⁹³ NAVARRO, *op. cit.*, 2006, p. 167.

⁴⁹⁴ Não foi possível quantificar o número total de ateliês entre os empregadores processados, pois a caracterização da unidade fabril como tal é indicada em apenas parte dos processos.

fábrica de pequeno porte – prédio próprio e adaptado para comportar uma planta fabril. Como a característica do setor na região era a heterogeneidade das unidades fabris, só serão indicados como ateliês quando for possível realizar essa identificação junto a fonte. Nessa configuração, também deve ser considerado os intermediários, que poderiam ser funcionários da fábrica ou donos de ateliês, que existiam apenas no papel, e que intermediavam a relação entre o trabalhador a domicílio e a fábrica⁴⁹⁵.

Como dito, o trabalho a domicílio é compreendido nessa pesquisa como toda tarefa feita por trabalhadores em sua casa. O vínculo pode ser formal ou informal⁴⁹⁶ e estabelecido com uma ou mais fábricas ou ateliês; podendo relacionar-se apenas com os intermediários. Algumas trabalhadoras a domicílio reuniam em sua casa outras trabalhadoras, com as quais compartilhava as peças a serem feitas, ou sua casa tornava-se um interposto de entrega de material a ser costurado, sendo responsável também pela distribuição e recolhimento do material. Em ambos casos, havia uma recompensa financeira pela constituição de um ateliê domiciliar ou por exercer a função de intermediária. A trabalhadora a domicílio executava, portanto, serviços para fábricas de diferentes portes, ateliês, intermediários ou para outras trabalhadoras a domicílio. Havia uma rede de relações de trabalho complexa e que potencializa a lucratividade das fábricas, protegendo-as – na maioria das vezes – de problemas com a Justiça do Trabalho.

Ruas⁴⁹⁷ propôs uma classificação das configurações de subcontratação do setor calçadista do *Vale* nos anos 1980: *Trabalho a Domicílio Distribuído*, feito por sujeitos

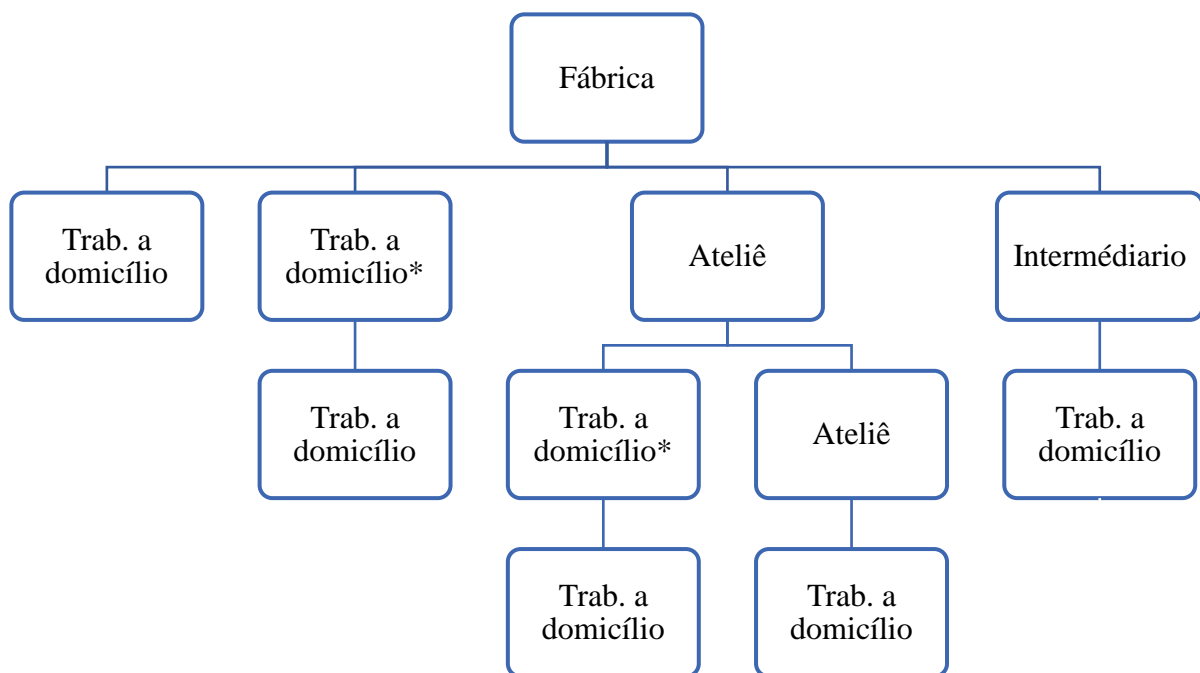
⁴⁹⁵ O intermediário como pessoa jurídica, registrado como proprietário de um ateliê, foi uma estratégia usada pelas fábricas, principalmente a partir dos anos 1980, quando a Justiça do Trabalho passou a ser mais atenta às condições de informalidade de parte dos trabalhadores do setor calçadista no *Vale*. A prestação de serviço estaria então registrada por notas fiscais, possibilitando a fábrica de se eximir das responsabilidades com os trabalhadores a domicílio. Burla que passou a ser contestado por alguns juízes nos anos 1990. CHIEZA, *op. cit.*, 1997. Sobre as interpretações judiciais em relação a terceirização, ver: DROPPA, Alisson; BIAVASCHI, Magda Barros. A Terceirização e a Justiça do Trabalho: relato de uma experiência. In: SPERANZA, Clarice Gontarski; DROPPA, Alisson (org.). *Mundos do Trabalho: campo de estudos em transformação*. Porto Alegre: Ed. Fi, 2017.

⁴⁹⁶ O trabalho informal pode contemplar diferentes atividades. Para alguns autores, o trabalho informal seria aquele executado de modo autônomo ou por conta própria, compreendendo desde lavadeiras e camelôs até profissionais liberais; diferenciando-se do trabalho a domicílio, o qual seria uma forma de trabalhador assalariado disfarçado. Entretanto, algumas agências de pesquisa e pesquisadores definem como trabalhadores informais aqueles que não possuem registro em Carteira ou vínculo empregatício, além daqueles que exercem tarefas excepcionais. Cf. BRUSCHINI, Cristina; RIDENTI, Sandra. Trabalho domiciliar masculino, *Dados*, vol. 38, n. 2, 1995, p. 363-392. Na presente pesquisa, o termo “informal” será compreendido como a situação na qual se encontra o trabalhador que presta serviços sem registro em Carteira de trabalho ou contrato de trabalho. Lembra-se que o contrato de trabalho com profissional autônomo foi usualmente estabelecido entre as fábricas e modelistas, projetistas, revisores dos calçados para exportação, mas raramente com trabalhadores externos que executam tarefas na produção, como costura, montagem, corte, etc.

⁴⁹⁷ RUAS, Roberto. Relações entre trabalho a domicílio e redes de subcontratação. In: ABREU; SORJ, *op. cit.*, 1993.

contratados pelas fábricas para percorrem as residências dos trabalhadores a domicílio distribuindo as tarefas; *Trabalho a Domicílio nos Ateliês de Trabalho Manual*, o ateliê adaptado junto a residência, comandado por ex-trabalhadores da indústria, que ocupavam familiares ou outros trabalhadores a domicílio; *Trabalho a Domicílio em Ateliês Especializados*, ocupavam-se da costura, da montagem e do corte, as tarefas eram feitas por poucos trabalhadores qualificados, sendo a maioria de não-qualificados, enquanto que os trabalhadores a domicílio realizavam tarefas auxiliares; *Trabalho a Domicílio nos Ateliês Especializados – Componentes e Moldes*, era a configuração mais desenvolvida e a importância do material para a qualidade dos produtos finais proporcionava a possibilidade de maior negociação; empregavam mão-de-obra mais qualificada e um número maior de equipamentos e máquinas. Em todos casos, prevalece a informalidade e a instabilidade nas relações de trabalho. Essa divisão, apesar de contribuir para importantes reflexões, não foi adotada nessa pesquisa, porque as fontes nem sempre oferecem detalhes suficientes para “encaixar” as unidades fabris citadas na classificação do autor.

Tabela 3: O Trabalho Externo no Setor Calçadista (Novo Hamburgo, década de 1970)⁴⁹⁸



* Trabalhador a domicílio que exerce também a função de intermediário ou possui ateliê domiciliar.

⁴⁹⁸ Elaborado pela autora.

Através do esquema acima, é possível observar que a rede de subcontratação do setor calçadista de Novo Hamburgo assume uma estrutura de pirâmide. A relação desigual entre os envolvidos faz com que a instabilidade seja maior quanto mais próximo da base; quanto mais afastado do topo, maior é o nível de precarização e de insegurança dos sujeitos ocupados, sejam eles trabalhadores ou pequenos empresários. Nos anos 1990, Chieza⁴⁹⁹ não observou empresas contratantes procurando estabelecer relações estáveis com seus subcontratados e nem proporcionavam assistência técnica e aperfeiçoamento de pessoal, algumas apenas cediam, alugavam ou vendiam máquinas e matéria-prima necessária para a realização das tarefas. O mesmo foi ressaltado por Ruas⁵⁰⁰, ao analisar o aumento da competitividade internacional do setor calçadista e o surgimento de estratégias produtivas, entre elas: a exploração do trabalho direto (na fábrica), mediante o emprego intensivo de mão-de-obra pouco qualificada e de baixo custo; mecanização apenas parcial e pontual; e o recurso à subcontratação do trabalho. Ruas, apesar de não ter entre seus objetivos o debate de gênero, também observou que entre os trabalhadores a domicílio havia a predominância de mulheres; enquanto que os ateliês que realizavam tarefas de montagem e corte, ou que fabricavam componentes e moldes, as quais exigiriam do trabalhador uma maior qualificação e especialização, contratavam principalmente homens. Logo, mesmo no trabalho externo, os homens recebiam melhores salários, apesar de também serem atingidos pela informalidade e instabilidade; entretanto não é possível descartar que esses estavam menos vulneráveis à dispensa do que as mulheres.

O discurso da mulher como responsável pela educação dos filhos e pelos cuidados domésticos, da alimentação e da saúde do marido e dos filhos – trabalhadores ou futuros trabalhadores –, esteve presente durante todo o século XX, e encontra ressonância ainda nos dias atuais. Se o trabalho fabril das mulheres foi socialmente aceito apenas durante alguns períodos⁵⁰¹, a máquina de costura foi acolhida por conciliar o trabalho doméstico e as necessidades da produção fabril. Sobretudo em períodos de recessão financeira e queda na qualidade de vida do trabalhador, quando o salário “complementar” da mulher se tornava fundamental. De toda forma, o trabalho domiciliar não surge com a *Singer*, existe desde o período que se convencionou chamar de pré-fabril, mesmo que as circunstâncias fossem outras. Dessa forma, apurar os motivos para a manutenção e expansão dessa modalidade de trabalho,

⁴⁹⁹ CHIEZA, *op. cit.*, 1997.

⁵⁰⁰ RUAS, *op. cit.*, 1993.

⁵⁰¹ Cf. PENA, Maria Valeria. *Mulheres trabalhadoras: presença feminina na constituição do sistema fabril*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. SCOTT, Joan W. A mulher trabalhadora. In: DUBY, G. e PERROT, M. *História das Mulheres no Ocidente*. Lisboa: Afrontamento, 1994, p. 443-475.

conhecer as experiências de luta e as rotinas dessas mulheres e homens, rompendo com perspectivas estabelecidas *a priori* ao mostrar as singularidades do objeto de estudo, pretende resultar em uma contribuição para a historiografia dos mundos do trabalho. Essa modalidade de trabalho, apesar de constar em alguns clássicos da bibliografia no campo de estudo das humanas e sociais, ainda não recebeu a devida atenção dos historiadores brasileiros.

Ateliês, intermediários e trabalhadores a domicílio: os desafios perante a informalidade e a insegurança nas relações de trabalho

O supervisor José⁵⁰² reclamou contra a Calçados Superly Garoty S/A, porque acreditou ter sido injustamente demitido em 1973. Através dessa fonte é possível acessar versões sobre uma “confraternização” entre os donos de uma das dez maiores⁵⁰³ fábricas da cidade e os representantes dos ateliês que prestavam serviços para a mesma. O advogado da fábrica apresentou uma defesa escrita. A fábrica alegou que José organizou o evento e que

o reclamado fazendo uso da palavra, em termos impróprios e inadequados, passou a se fazer porta-voz dos donos dos ateliês, reclamando dos preços que eram pagos a estes [...] causando uma situação de constrangimento e até de conflito. O reclamante criou a situação e depois de retirou para ponto afastado, passando a dar risadas de deboche e gozando a situação criada para seus chefes. O reclamado além disso, estava insistindo, pelo menos com um dos que seriam favorecidos com o aumento que reclamava, para que lhe desse sociedade no seu estabelecimento⁵⁰⁴.

Por conta dessa situação foi demitido com base no Art. 482 da CLT, letras “a” e “h”, isso é, José teria cometido um ato de improbidade e de indisciplina ou de insubordinação. Se essa última alegação está embasada no que foi apresentado na citação acima, a primeira precisa ser compreendida a partir de uma suposta oferta feita por José aos donos de ateliês. José teria prometido remessas regulares de trabalho e melhores preços, em troca de lhe oferecerem sociedade. A fábrica sugeriu durante sua defesa de que seu funcionário se aproveitou do cargo de confiança – supervisor do setor de costura e pela contratação das oficinas de costura –, para buscar por benefícios pessoais junto aos ateliês. Alegações que foram contestadas pelo requerente e pelo advogado do Sindicato, Sati Seno Leindecker.

Na primeira audiência, após a leitura da defesa citada, José esclareceu que apenas ajudou um dos donos de ateliês a promover o churrasco. Em certo momento da confraternização, os

⁵⁰² Processo Trabalhista nº 1379/73, 1973.

⁵⁰³ Jornal NH, 2 de abril de 1971, p. 21.

⁵⁰⁴ Processo Trabalhista nº 1379/73, 1973, f. 7.

diretores da *Superly Garoty* passaram a ser questionados pelos subcontratados em relação aos valores pagos e sobre a quantidade e frequência de trabalhos repassados; também teriam alegado que ele, José, era muito rigoroso, exigindo uma qualidade que não condizia com os valores pagos pela fábrica. O reclamado, ao fazer uso da palavra, reafirmou o papel do supervisor na organização do evento que reuniu cerca de 50 pessoas; detalhou ainda que antes da refeição, José levantou e apresentou seus chefes: “aqui estão os diretores da empresa, Dr. Geraldo, Sr. Raul e Sr. Waldir e é para eles que vocês têm que fazer as reclamações de preço, serviço, e etc., porque eu já estou cheio”. Em seguida, se retirou levando as mãos à cabeça e dizendo “agora que eles se entendam”.

Conforme uma das testemunhas, José teria falado “quem sabe me aceita como sócio para ter mais serviço”, mas colocou em dúvida a seriedade da proposta, pois pensou se tratar de uma brincadeira; acrescentou aos eventos narrados, a fala do contador de um dos ateliês, que tentou demonstrar que a fábrica pagava pouco pelos serviços. Outra testemunha concluiu que José convidou os donos dos ateliês, alegando que era um churrasco promovido pela fábrica, ao mesmo tempo convidou seus chefes afirmando se tratar de um convite dos ateliês. Situação que gerou brigas e exaltações até a meia noite. Também disse que recebeu a proposta de sociedade. A terceira pessoa ouvida sugeriu que José pudesse estar bêbado e que o churrasco acabou sendo pago pelos ateliês. O último a ser ouvido afirmou que conversou com José sobre realizar confraternização, proposta que teria surgido de um grupo de donos de ateliês, que pagariam o churrasco para os diretores da fábrica, mas não sabe como foram convidadas as outras pessoas presentes. Todas as testemunhas eram homens e donos de ateliês.

Essa última testemunha declarou que não tinha problemas com a firma e que os preços eram “normais”, porém logo depois afirmou que o motivo que justificou a proposta de evento foram os baixos preços pagos pela fábrica. Não soube afirmar se o propósito de elevar os preços foi alcançado. O juiz Carlos Brandão e o vogal dos empregadores concordaram que as afirmativas feitas pela fábrica foram coerentes com o que foi relatado pelas testemunhas. Brandão apenas não concordou que José foi o motivo das desavenças, tendo em vista que os descontentamentos eram anteriores aos fatos relatados, mas a forma “eufórica” (talvez devido o consumo de bebida) e desrespeitosa que conduziu a questão justificava sua demissão. A sentença não fez referência às suspeitas de improbidade. Por fim, a reclamação de José foi considerada improcedente.

Esse processo, para além de sua narrativa curiosa, compreende alguns aspectos pertinentes para a análise. Primeiramente, José era supervisor do setor de costura, setor

considerado “gargalo” por ser pouco produtivo, ocupar muitos trabalhadores e um espaço expressivo da planta fabril. Então, é provável que os ateliês citados costuravam, “enfiavam” ou trançavam peças para a *Superly Garoty*. O supervisor era responsável por essa relação, inclusive foi descrito como exigente, porque devolvia os “talões” feitos com uma qualidade por ele considerada inferior, contudo, não tinha gerência sobre os valores atribuídos. De toda forma, os donos dos ateliês foram até José, pedindo que intervisse junto a fábrica para melhorar os valores pagos, contudo essa situação de tensão resultou no evento descrito, e aparentemente não tiveram êxito em seus planos. Talvez pela dependência que os ateliês tinham em relação à fábrica, seus donos não usaram o espaço da Junta para reforçar suas narrativas de insatisfação, relativizando a situação e não saíram em defesa de José.

No levantamento sobre o trabalho domiciliar, a maioria dos homens citados nos processos trabalhistas trabalhava nas fábricas e levavam peças para serem costuradas ou trançadas por mulheres em suas casas. Situação que pode ser observada nos autos do processo de Eva⁵⁰⁵, que trabalhava trançando peças a domicílio até meados de 1975, quando foi dispensada. Por isso, procurou a JCJ para reclamar contra Hugo Reinheimer, visando receber aviso prévio, 13º salário, FGTS e o registro na Carteira de Trabalho. Na primeira audiência, Hugo declarou a inexistência de vínculo empregatício, pois era funcionário de uma fábrica e que apenas levou algumas peças para Eva trançar, além do mais destacou que a trabalhadora prestava serviços para outras fábricas. A resolução se deu através de um acordo, no qual o empregador de Hugo reconheceu o vínculo empregatício com Eva, assinou sua Carteira e pagou o FGTS.

Anos depois, em 1978, Hugo voltou à Junta. Valmi, Luiza, Eni, Lucia, Erica, Erenita e Elmi⁵⁰⁶ eram mulheres casadas e residentes em Estância Velha (cidade a 9 km de Novo Hamburgo) que costuravam para Hugo Reinheimer. As costureiras pediram os salários atrasados e seus direitos trabalhistas em uma breve petição inicial, com o aporte do advogado Paulo da Costa. Na primeira audiência duas trabalhadoras desistiram do processo. Hugo afirmou que apenas era gerente da A. J. Bohnenberger e que seu patrão deveria ser convocado, conforme fez no processo anterior. Sabe-se que era funcionário desde 1974 e recebia Cr\$ 3.000,00 por mês – o salário mínimo era Cr\$ 1.560,00. Apesar da convocação do seu patrão, foi Hugo que compareceu na segunda audiência, responsabilizando-se pela situação e firmou um acordo que, em média, garantiu 50% do valor pedido inicialmente. Não foi citado nesse

⁵⁰⁵ Processo Trabalhista nº 1087/75, 1975. Casada. Advogado Edison Rodrigues.

⁵⁰⁶ Processo Trabalhista nº 1976/82, 1978.

acordo o registro na Carteira de Trabalho e as guias para levantar o valor do FGTS. O processo não esclareceu se cada trabalhadora executava as tarefas em sua casa ou se reuniam em um ateliê domiciliar informal. Apesar do processo de 1974, Hugo e seu patrão continuaram contratando de modo precário o trabalho de costureiras.

Darli⁵⁰⁷ foi demitido da Antônio F. da Silva (*Calçados Nério*) e procurou a Justiça, com aporte do Sindicato, para contestar a demissão por justa causa, porém não compareceu na audiência e sua reclamatória foi arquivada. Meses depois, entrou com uma nova ação, pela qual sabe-se que foi dispensado com a acusação de adulterar dados nas “ordens de serviço” das tarefas prestadas em sua casa. Representantes da *Nério* afirmaram que Darli trabalhava na fábrica e levava trabalho extra para casa, visando aumentar sua remuneração. O trabalhador afirmou que o trabalho a domicílio era feito por sua esposa e por outras cinco mulheres, que havia um contrato de trabalho entre sua esposa e a fábrica. Contrato apenas verbal, pois o pagamento das tarefas extras foi feito para ele e de modo informal, visto que não constava na sua folha de pagamento. Apesar da questão ser levantada durante a audiência, Darli não reivindicou nenhum valor relacionado às peças feitas fora da fábrica, talvez porque sua esposa já havia instaurado uma reclamatória alguns meses antes. De toda forma, o desfecho foi um acordo, em que recebeu uma pequena parte do que pediu na inicial e o FGTS.

A esposa, Maria⁵⁰⁸, assim como seu marido, estava acompanhada pelo advogado Wilson Korb, um dos advogados do Sindicato. Na verdade, sabemos que Maria tinha um companheiro pelas circunstâncias da reclamatória, pois na petição inicial consta que ela era solteira; destaca-se essa informação, porque ela seria uma das poucas solteiras entre as trabalhadoras a domicílio listadas durante essa pesquisa. Como se sabe, trabalhava para Antônio F. da Silva até deixar de receber tarefas em meados de 1976, e reivindicava salários atrasados e o registro a Carteira de Trabalho, assim como férias, aviso prévio, 13º salário. O convite para realizar tarefas a domicílio teria ocorrido na porta da fábrica, enquanto esperava por Darli no fim do expediente. Aceitou a proposta. As primeiras ordens de serviços e peças foram retiradas por ela, mas entregues por Darli. Nas “ordens” constava o nome do seu companheiro. Depois de algum tempo e através

do seu esposo o empregador mandou dizer que lhe seriam enviados [...] maior número de sapatos a serem feitos e que portanto, arrumasse ajudante; que a partir daí a depoente ‘cavou’ algumas pessoas e entre elas passou a distribuir os serviços

⁵⁰⁷ Processo Trabalhista nº 1710/76, 1976; 1330/76, 1976.

⁵⁰⁸ Processo Trabalhista nº 1282/76, 1976.

enviados, que tem 7 ou 8 ajudantes; que quando houve aumento de serviço e material passou a ser entregue na residência da depoente pela Kombi da empresa⁵⁰⁹.

Com essa configuração, trataram com Darli, o aumento da remuneração por peça, que passou de Cr\$ 2,00 para Cr\$ 2,30. Os autos não deixam claro, porém imagina-se que esse acréscimo era o porcentual ganho por Maria sobre o trabalho dos seus ajudantes. Entre os ajudantes estavam a sogra e irmãos, com os quais ainda possuía dívidas devido à falta de pagamento. Relatou que foi o motorista da Kombi que informou que seu marido seria demitido por fraude, mas que apenas o motorista e ela manuseavam as ordens depois que saíam da fábrica. Por fim, apesar de todas declarações e acusações, optaram por um acordo, cuja discussão não consta nos autos. Recebeu o montante de Cr\$ 2.500,00 dos Cr\$ 10.549,23 pedidos e não foi reconhecido o vínculo empregatício com fábrica.

Hugo intermediou a relação entre diferentes mulheres e a *Bohnenberger*. Darli mediou a relação entre Maria e a *Calçados Nério*. Nas próximas páginas serão compartilhados vestígios das experiências de outras mulheres, cujos maridos, cunhados, pais mediaram seus acordos de trabalho com os contratantes, como visto, acordos quase sempre informais. Entretanto, alguns homens também executavam tarefas extraordinárias em suas casas. Os valores referentes a esses serviços normalmente não eram somados ao salário declarado na folha de pagamento, o que gerou descontentamentos. Por exemplo, a reclamatória de Osmar⁵¹⁰ contra a Ludwig, Moraes & Cia Ltda, na qual pede que sejam acrescidos os valores em relação à forração de saltos feitos em casa, aos valores ao cálculo do 13º salário. Antônio pediu a rescisão de contrato por mora salarial na Odacio S/A, e no cálculo dos seus direitos, a inserção dos valores referentes à forração de calçados feitos como trabalho extraordinário a domicílio⁵¹¹. Diferente das mulheres, as tarefas destinadas diretamente aos homens não eram a preparação ou a costura, mesmo que muitos ajudassem suas esposas e mães com essas atividades no espaço doméstico.

A montagem era uma das funções melhor remuneradas do setor, como foi observado no processo aberto por Alípio⁵¹² em 1978. O trabalhador acumulava um salário significativo como montador a domicílio para a L. Kolling & Cia Ltda, mas foi trabalhar como contramestre na fábrica. Na nova função, seu salário era mensal e no valor de Cr\$ 6.000 por mês, o que afirmou ser menos do que recebia trabalhando em casa, por peça e com o eventual auxílio da família, por isso pediu demissão. Alípio processou seu patrão, pois não recebeu na íntegra seus salários

⁵⁰⁹ Processo Trabalhista nº 1282/76, 1976, f. 6.

⁵¹⁰ Processo Trabalhista nº 1140/73, 1973. Arquivado. Advogado do Sindicato.

⁵¹¹ Processo Trabalhista nº 1686/73, 1973. Acordo. Advogado do Sindicato.

⁵¹² Processo Trabalhista nº 2145/78, 1978.

e nem o valor referente ao 13º salário e as férias, pois sempre trabalhou informalmente. Um dos donos da *Kolling* apresentou-se durante a audiência e informou que Alípio trabalhou apenas por dez dias e que a fábrica nunca teve produção externa, acusando o trabalhador de ser “malicioso”. O advogado do Sindicato, Anísio Freitas, reuniu diferentes papéis em que estavam anotadas a produção e os valores pagos ao trabalhador, mas que não estavam assinados; mais uma vez o patrão foi enfático ao afirmar que não reconhecia os papéis e que a letra não era sua, o que foi desmentido por uma perícia técnica. A fonte permite que se perceba o constrangimento do reclamado ao ser confrontado pelo juiz. Apesar disso, alguns valores foram questionados e firmou-se um acordo, no qual o trabalhador recebeu Cr\$ 15.000 e não os Cr\$ 22.100,00 pedidos na inicial.

Manoel Inácio⁵¹³ não teve a mesma “sorte”; sua função era descrita como serviços gerais na Calçados Nuri Ltda e alegou, defronte os juízes, que executou em seu lar a função de matrizaria com autorização do contramestre, inclusive contando com um ajudante. Que antes de trabalhar na *Nuri* tinham uma fabriquetta, mas que a fechou. Reclamou o recebimento do valor referentes a 3.158 pares, exigia que o montante recebido pela atividade a domicílio fosse somado aos cálculos do FGTS, férias e 13º salário. Na primeira audiência, Manoel informou que ainda estava de posse da matéria-prima cedida pela fábrica. Por sua vez, o patrão alegou que desconhecia os afazeres domiciliares do empregado e o acusou de apropriação indébita. O pedido de Manoel foi considerado improcedente e foi obrigado a devolver o material. Sugere-se que ao ser confrontado pelos juízes, o patrão utilizou como “trunfo” a informalidade e a total ausência de provas para sair vitorioso do litígio.

Imagina-se que a rotina de trabalho acrescida do trabalho extraordinário poderia ser exaustiva. João⁵¹⁴ trabalhava com forração de saltos para a Calçados Centenário Ltda, destaca-se que ele foi registrado formalmente, mas alegou que sua Carteira foi assinada quase um ano depois do início dos trabalhos. A declaração da *Centenário* confirmou o vínculo de trabalho de apenas poucos meses: “como havia necessidade de atender pedidos de fins e início de ano, o reclamante foi admitido como funcionário em 5 de janeiro [de 1976] [...] Quando era empregado do reclamado, mostrou-se desidioso, isto porque também estava trabalhando para terceiros, mostrando cansado e sem produção”⁵¹⁵ o que justificou sua dispensa. Afirmaram que o “reclamante era trabalhador eventual, não tinha horário de trabalho, não tinha salário fixo,

⁵¹³ Processo Trabalhista nº 1506/75, 1975.

⁵¹⁴ Processo Trabalhista nº 1581/76, 1976.

⁵¹⁵ Processo Trabalhista nº 1581/76, 1976, f. 10.

não era dependente da reclamada. Estava trabalhando por conta própria⁵¹⁶. Respondendo as alegações confusas, João reafirmou que trabalhava para *Centenário* desde março de 1975, que a fábrica entregava tarefas todos os dias e, por isso, “trabalhava de dia e de noite”⁵¹⁷ e apenas para a reclamada. As testemunhas corroboraram a versão de João, ambos eram seus vizinhos e viam o carro da fábrica entregar as peças e o material, também viam João executar as tarefas, às vezes com auxílio da família, em um corredor que podia ser visto da rua. Apesar dessas declarações, João aceitou um acordo, pelo qual recebeu apenas cerca de um quinto do valor pedido na inicial e não teve o seu vínculo de trabalho registrado.

Analisando a realidade francesa dos anos 1980, Courault⁵¹⁸ afirmou que os homens que trabalhavam em seus lares eram qualificados e executavam atividades de importância para a produção, também representaria uma estratégia de ascensão profissional, que resultaria em maiores rendimentos. Enquanto as mulheres executariam atividades não-qualificadas, contratadas por tarefas e ocupavam uma posição de “subordinação absoluta”, passando a executar uma atividade considerada secundária e complementar. Solinas⁵¹⁹, ao estudar malharias de Carpi (Itália) no mesmo período, observou que os trabalhadores a domicílio que tiveram experiência prévia em fábricas e que manejam máquinas recebiam melhores salários e certa estabilidade. Cristina Bruschini e Sandra Ridenti⁵²⁰ desenvolveram uma pesquisa sobre trabalho domiciliar em São Paulo. Em uma das etapas, em meados de 1993, entrevistaram trabalhadores homens de diferentes classes sociais e concluíram, de modo geral, que o trabalho domiciliar masculino era especializado e autônomo. Se essa forma de trabalho representava para as mulheres uma adaptação às circunstâncias familiares, para os homens foi uma opção movida pelo desejo de independência na gestão do seu tempo e a possibilidade de vantagens econômicas. Por fim, o trabalho domiciliar feminino era, portanto, menos qualificado e seu rendimento complementar ao do homem.

Entre os trabalhadores envolvidos com trabalho domiciliar no setor calçadista de Novo Hamburgo na década de 1970, elencados durante a pesquisa junto aos processos trabalhistas, poucos eram homens. A maioria executava trabalho extraordinário em casa, trabalhando durante o dia na fábrica; às vezes ocupava mulheres e crianças da sua família com tais tarefas. Havia, logo, uma maior estabilidade em relação ao contrato de emprego. As tarefas feitas por

⁵¹⁶ *Idem.*

⁵¹⁷ *Ibidem*, f. 11.

⁵¹⁸ COURAULT *apud* ABREU; SORJ, *op. cit.*, 1993.

⁵¹⁹ SOLINAS *apud* ABREU; SORJ, *op. cit.*, 1993.

⁵²⁰ BRUSCHINI, RIDENTI, *op. cit.*, 1995.

homens eram diferentes das mulheres, porém não é possível afirmar se eram mais ou menos qualificadas ou especializadas que as das mulheres. Os citados Alípio, Heitor⁵²¹ e Antônio⁵²² eram montadores, sabe-se que a montagem de calçados e o corte do couro eram as tarefas melhores remuneradas na fábrica, porque exigiam habilidade manual; sugerindo que no setor calçadista do período, a necessidade de manuseio de uma máquina não representava melhor salário. As mulheres poderiam “enfilar” e “trançar” com ajuda de agulhas ou costurar modelos sofisticados de calçados em máquinas de costura; essa última função, no chão de fábrica, recebia salários próximos aos dos montadores. Homens e mulheres poderiam ou não ter trabalhado em fábricas anteriormente, ter ou não uma formação técnica oferecida por cursos e escolas locais. Algumas mulheres aprenderam a costurar com outras mulheres da sua família ou da vizinhança. Ambos sexos recebiam por tarefa.

As mulheres eram a maioria no trabalho a domicílio. Para os homens essa atividade representava a possibilidade de ampliar o seu salário, um “extra”; eram, aparentemente, a maioria entre os intermediários e donos de ateliês. Schneider⁵²³ observou que os donos dos ateliês eram ex-funcionários das grandes empresas, que eram incentivados a abrir o próprio ateliê para atender as necessidades das mesmas⁵²⁴. Junto aos processos foi possível observar alguns exemplos dessa dinâmica; em 1979, a Kalce Indústria e Comércio de Calçados Ltda⁵²⁵ demitiu trabalhadores porque fechou uma das suas seções, transferindo essas tarefas para um ateliê. O mesmo foi feito pela J. Edmundo Bohn S/A⁵²⁶ em 1974. Em 1975, Praxedes⁵²⁷ reclamou na Justiça, alegando que a *Calçados Uirapuru* deixou de enviar tarefas a domicílio. Na sua defesa, o representante da fábrica afirmou que o Praxedes realizou atividades de costura, alegando que estava em processo de constituição de um ateliê, como isso não ocorreu, deixou de encaminhar serviço; ressaltou que a *Uirapuru* não empregava trabalhadores a domicílio. Navarro também observou a presença de ex-trabalhadores entre os proprietários de ateliês em Franca, e indicou que algumas fábricas de maior porte preferiam contratar esses empresários,

⁵²¹ Processo Trabalhista n° 621/79, 1979. Reconheceu que trabalhou para outras empresas. Para além da reclamada, o Ateliê de Costura Rubem Ltda, trabalho também para: Calçados Maide Ltda, Calçados Rosaletta Ltda e na Calçados Kilate Ltda. Acordo.

⁵²² Processo Trabalhista n° 569/76, 1976. Antônio era montador a domicílio contra Calçados Novisol Ltda. Acordo, sem vínculo empregatício.

⁵²³ SCHNEIDER, *op. cit.*, 1996.

⁵²⁴ Apesar da sugestão de que haveria uma cumplicidade na relação entre proprietários de ateliês e intermediários com os seus contratantes, as fábricas de calçados locais, alguns indícios nas fontes apontam para tensões (como é próprio das fontes judiciais), mas que se revelaram fundamentais para conhecer a dinâmica do setor no *Vale*.

⁵²⁵ Processo Trabalhista n° 513/79, 1979. 1ª Vara.

⁵²⁶ Processo Trabalhista n° 1876/74, 1974.

⁵²⁷ Processo Trabalhista n° 1876/74, 1974.

porque teriam “maquinaria e pessoal capacitado para realizar as tarefas de preparação quanto o pesponto”⁵²⁸.

O jornal *Movimento* publicou uma reportagem especial sobre a indústria calçadista brasileira, assinada por Murilo Carvalho⁵²⁹. A matéria foi introduzida com a afirmação de que a “indústria brasileira de calçados, uma das mais modernas do mundo” estaria “mais preocupada em conquistar o mercado externo do que calçar o povo brasileiro”. Carvalho apresenta dados para corroborar a sua hipótese de que os baixos preços dos calçados exportados eram decorrentes dos baixos salários pagos aos trabalhadores nos países subdesenvolvidos, e de que a baixa renda da população brasileira, que consome poucos pares de calçados por ano, fazia com que os empresários preferissem o mercado externo. Entre os entrevistados estava João Carlos, um modelista que vivia em Novo Hamburgo desde 1962, que explicou (em 1977) como funcionava a abertura de ateliês na região do *Vale*, assunto que mereceu destaque no artigo:

Para montar um ateliê, eles fazem assim [...], chamam um operário e propõe pra ele registrar um ateliê, no nome dele. Aí a fábrica garante que vai dar serviço certo pra ele, os serviços que não precisam de máquina para fazer, colar salto, cimentar sola, etc. Então o operário vai e registra o ateliê, passa a trabalhar por conta própria, monta na casa dele mesmo. E a fábrica dá pra ele uma certa quantia de serviço, todo mês, manda entregar na casa dele.

É claro que ele sozinho não vai dar conta do serviço. Então pega a mulher, os filhos, qualquer um menino de 7, 8 anos já pode trabalhar no ateliê, colando sola, chama os velhos aposentados, os desempregados, as mulheres esperando filhos das vizinhanças, e todos vão trabalhar no ateliê. Acontece que esse pessoal todo não é registrado, não tem direito trabalhista nenhum. E se alguém quiser reclamar a fábrica não tem nada com isso, porque o contrato que ela tem é com o ateliê e não com os trabalhadores. A reclamação tem que ser feita é com o próprio operário que montou a firma e que é sempre um pé rapado que nem eles mesmos. Prás firmas é um grande negócio, elas ficam se nenhuma obrigação, não pagam encargos sobre o salário, nem nada.

Se o pessoal vai ao Sindicato e reclama, também nada pode ser feito. Aliás nosso sindicato não serve para nada, o atual presidente só faz papelão. [...]

Esse negócio de ateliê tem até demais aqui. Tem bairro aí que é só ir andando e perguntando, de cada 10 casas pelos 6 são ateliês. O pessoal vive dizendo que as melhores condições de vida são aqui no Vale dos Sinos, mas a verdade é que pra ter um salário melhor é preciso até os piás de 7, 8 anos trabalhar.

Os motivos para essa flexibilização, como visto, era reduzir os custos de produção e diminuir os encargos contratuais decorrentes do assalariamento formal, além do mais “os ateliês trabalham de forma intermitente e não demandando de mão-de-obra qualificada”⁵³⁰. Apesar das dificuldades que esses pequenos empresários poderiam enfrentar devido sua relação precária com o contratante, essa posição representava uma estratégia de ascensão profissional e social

⁵²⁸ NAVARRO, *op. cit.*, 2006, p. 173.

⁵²⁹ Jornal *Movimento*: cena brasileira, 19 de dezembro de 1977, p. 6-7.

⁵³⁰ SCHNEIDER, *op. cit.*, 1996, p. 20.

para o trabalhador assalariado, normalmente conquistada por homens⁵³¹. Junto às fontes, foi possível constatar mulheres como donas de ateliês, e também sugerem instabilidade dessa condição de patroa, além da relação com as trabalhadoras, como é visto no processo de Suzete⁵³². A trabalhadora que era casada e estava grávida de seis meses procurou o Sindicato para reclamar contra Irisita Wagner em 1976. Sua patroa não enviou novas tarefas e devia salários atrasados, além do mais não teria assinado sua Carteira de Trabalho. Irisita compareceu na audiência acompanhada por um advogado, mas em seu depoimento pessoal, declarou que sabia que Suzete trabalhava para ateliês, mas não para o dela. O ateliê reclamado também teria encerrado suas atividades em julho e, portanto, não poderia estar em dívida com os salários de setembro e outubro, como foi alegado pela trabalhadora na inicial. Em resposta, a requerente contestou essas declarações, enriquecendo seu relato com detalhes, contou que o motorista Arno era quem entregava e recolhia o material no endereço da sua sogra D. Dalila, que também chegou a ter um ateliê em meados de 1973. Era Dalila quem cortava as peças e Suzete costurava.

Após essa manifestação, Irisita, ao ser questionada pela juíza, afirmou que empregava apenas a sogra e para fazer cortes, mas que “não dava bola” ao fato de as peças serem devolvidas também costuradas. Também pareceu lembrar que o marido de Suzete foi seu funcionário e pediu trabalho para a esposa, a qual trabalhou apenas no ateliê e por pouco tempo. Conforme a audiência avançava, reconheceu que sabia que Suzete morava nos fundos da casa da sogra, mas não se responsabilizava pelas pessoas que auxiliam sua cortadora a domicílio; por fim, confirmou que pagava pela costura feita por Suzete. Uma das testemunhas acrescentou que também via a cunhada de Suzete trabalhando. Pois bem, sabe-se então que três mulheres faziam trabalhos para o ateliê, mas esse tentou reconhecer o vínculo com uma, aquela que assinava as ordens de serviço. Continuando a leitura dos autos, está em anexo os depoimentos de seis testemunhas. Entre as indicadas pela trabalhadora, estão dois vizinhos – que confirmaram sua versão – e Arno, o motorista da reclamada, que declarou:

Que como motorista da reclamada, costumava levar o serviço a domicílio, de suas empregadas que eram várias e que costumava entregar para a sogra da reclamante. [...] Que quando entregava serviços para a D. Dalila, via a reclamante trabalhando com outras pessoas da família, assim como, às vezes não a via a reclamante lá. Que quanto o número de pessoas que entregava serviços a domicílio [...], que talvez umas 15 a 20 pessoas no começo⁵³³.

⁵³¹ Cf. CHIEZA, *op. cit.*, 1997.

⁵³² Processo Trabalhista nº 2072/76, 1976.

⁵³³ Processo Trabalhista nº 2072/76, 1976, f. 11.

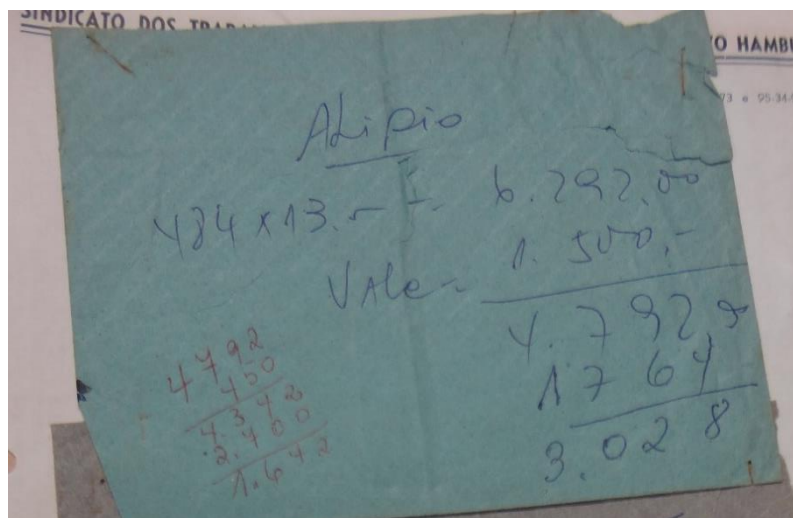
Arno ainda falou que observou material de outros ateliês no espaço de trabalho das mulheres em questão. Entre as testemunhas de Irisita, estão ex-trabalhadoras do ateliê, todas as três mulheres com Carteiras assinadas. Através das suas manifestações, sabe-se que o ateliê tinha cerca de 10 funcionários, sendo que seis eram costureiras; em relação ao processo, pouco contribuíram para reforçar ou não a versão da antiga patroa, apenas que as ordens eram emitidas em nome de Dalila. Para a juíza Catharina Dalla Costa ficou evidente que Suzete não era empregada de Irisita e as tarefas eram de responsabilidade de Dalila, além da incompatibilidade de datas – desconsiderando o fato de muitos ateliês funcionarem sem registro. Assim, vencido o vogal dos empregados, foi julgado improcedente o processo. O advogado do Sindicato, Sati Seno Leindecker contestou a decisão:

A reclamada, como muitos, aproveitando-se uma legislação caolha e de uma falsa euforia industrial embarcou também na aventura da prestação de serviços para as indústrias, montando atelier de costura e aproveitando-se da mão de obra disponível pela necessidade e pela geral pobreza do povo. Montada a firma e funcionando numa total irregularidade pela absoluta falta de fiscalização dos poderes públicos, nenhuma prova sobra aos trabalhadores que ficam sem as mínimas garantias da lei. Fácil, portanto, para a reclamada, negar a relação de emprego, onde existe coação pela miséria e a ausência da proteção pela aplicação da lei⁵³⁴.

“Nenhuma prova sobra aos trabalhadores [dos ateliês]”. Trabalhar para um ateliê, seja em a domicílio ou na unidade fabril, representava – na maioria das vezes – não ter um vínculo empregatício formal. Alguns trabalhadores nem mesmo assinavam ordens ou recibos de pagamento. Quando assinavam e eram retidos pelas fábricas, poderiam ser manipulados ou omitidos; quando em posse dos trabalhadores, poderiam ser desacreditados. Retoma-se o caso de Alípio contra a *Kolling*, que apresentou vários bilhetes como prova de que realmente trabalhou para a fábrica, e foi desmentido pelo patrão, que alegou desconhecer tais anotações. Como visto, a perícia constatou a veracidade dos documentos. O juiz Luiz Fernando Cabeda, citando o Art. 40 do Código Penal, questionou o patrão sobre o motivo da omissão, esse revelou ter mentido para não favorecer Alípio.

⁵³⁴ Processo Trabalhista nº 2072/76, 1976, f. 18-19.

Figura 14: Bilhetes com anotações sobre a produção de Alípio.



Fonte: Processo Trabalhista nº 2145/78, 1978.

Talvez o melhor recurso que esses requerentes e seus advogados poderiam usar eram as testemunhas. Como é possível observar nos processos acima, era comum recorrer aos vizinhos para testemunharem em sua defesa, foi o que fez Dora⁵³⁵. Ela trabalhou entre 1953 e 1973 para Nestor José Souza, dono da *Calçados Zeraid* fundada em 1945. Em maio de 1973 requisitou a rescisão de seu contrato de trabalho (tinha Carteira assinada) por mora salarial. A trabalhadora era “desquitada” e sempre exerceu sua atividade em casa. Afirmou que seus salários estavam atrasados e que houve redução salarial, destacou que “produz de acordo com o serviço que lhe é entregue”⁵³⁶. O processo estava em andamento quando fez uma nova reclamatória, pedindo os reajustes salariais referentes aos dissídios coletivos. Com esses dois processos, Dora pedia o total de Cr\$ 35.767,74. Parte substancial desse valor era referente a sua estabilidade, ou seja, indenização referente aos 20 anos de trabalho (dobro). Entre outras coisas, é interessante observar que Dora pediu para que duas vizinhas a acompanhassem até a fábrica, em uma das suas tentativas de receber seus salários, pois dessa forma, teria testemunhas do encontro com o patrão.

Na ação instaurada por Dora, o relato de uma dessas mulheres foi fundamental, pois o ex-patrão alegou que os pagamentos não foram realizados porque a trabalhadora não teve interesse em receber, visto que não foi até a fábrica pegar o cheque. Continuando com seu depoimento, Nestor reconheceu parte da dívida, mas que a *Zeraid* estava passando por

⁵³⁵ Processo Trabalhista nº 720/73, 1973.

⁵³⁶ *Ibidem*, f. 11.

dificuldades financeiras e por isso não estava conseguindo pagar os salários em dia; confessou ainda, que estava entregando cheques sem fundos aos seus funcionários. O Juiz Carlos Brandão, normalmente sucinto em suas manifestações, transpareceu sua indignação na sentença, ao declarar que “o atraso salarial não foi isolado, mas reiterado e por tempo prolongado”, que assim, “melhor teria sido reconhecer o atraso como decorrência das dificuldades da empresa do que tentar, maliciosamente, atribuir culpa do atraso à reclamante”⁵³⁷. Por fim, a decisão foi procedente em parte, porque parte do valor ela recebeu no transcorrer do processo, porém o juiz inseriu o valor da gratificação natalidade, que não constava na inicial; o valor total foi de Cr\$ 34.109,48, que recebeu através da transferência de um terreno de Nestor para seu nome.

Ambas partes, requerente e reclamada, poderiam se favorecer com o depoimento de testemunhas. Era comum os patrões solicitarem que seus empregados testemunhassem a seu favor, além das provas escritas produzidas pela fábrica. Assim como, imagina-se, que o trabalhador-requerente poderia acionar uma rede de solidariedade para apoiá-lo durante as audiências. Não foi incomum questionarem a credibilidade das testemunhas apresentadas pelos trabalhadores: no processo de Liria⁵³⁸, o dono do ateliê para quem costurava a domicílio acusou a requerente de pagar pela testemunha; em outros processos percebe-se a preocupação de se afastar a impressão de que requerente e testemunha eram amigos próximos, apesar de vizinhos – por exemplo, destacando que viu o trabalho sendo feito a domicílio quando pegou uma panela emprestada⁵³⁹. Trata-se de um processo, e ambas partes se empenhavam para comprovar determinadas versões sobre os fatos. Destaca-se, assim, a solidariedade entre vizinhos, que poderiam compartilhar o mesmo bairro, as mesmas festas, a mesma religião e talvez o setor coureiro-calçadista como espaço de trabalho, independentemente de o local de trabalho ser a fábrica, o ateliê ou a própria casa.

Como dito, pode-se afirmar que as fábricas não tinham compromissos contratuais com os subcontratados que garantissem a estabilidade dos serviços prestados. Essa insegurança era intensificada com as falências, comuns em determinados períodos desse estudo. Olga⁵⁴⁰ era casada e trabalhava como costureira a domicílio apenas para a Sapatos Veo Ltda desde 1958. Entretanto, em 1971 procurou, com apoio do Sindicato, a JCJ. Através da petição inicial, sabe-se que Olga era paga por peça, não acumulando ao final do mês o salário mínimo regional, devendo receber a diferença entre remuneração recebida e o salário mínimo, as férias e o 13°

⁵³⁷ *Ibidem*, f. 16.

⁵³⁸ Processo Trabalhista nº 763/74, 1974.

⁵³⁹ Processo Trabalhista nº 1581/76, 1976.

⁵⁴⁰ Processo Trabalhista nº 1485/71, 1971.

salário referentes aos dois últimos anos. Ao seu processo foram juntados pela JCJ outras 41 reclamações, pois a fábrica decretou falência no mesmo período. Entre as provas anexadas ao processo, estava a lista de funcionários e o valor que cada um deveria receber, na qual não consta o nome de Olga. A solução para o impasse foi a conciliação. Nas listagens de pagamentos efetivados apenas aparece o valor referente às férias de Olga. Com a falência e, por conseguinte a despedida da trabalhadora a domicílio, surpreende o fato de não citarem valores referentes ao FGTS ou indenização por estabilidade. O total de pagamentos foi feito após a penhora de todos bens, inclusive do prédio e do terreno da fábrica.

Não foi possível descobrir se a fábrica assinava a Carteira de trabalho de Olga. Um caso similar ocorreu com Laci⁵⁴¹, que não tinha registro junto a Perreto S/A, que faliu em 1969, despedindo quase 200 trabalhadores⁵⁴²; a trabalhadora procurou a Justiça do Trabalho e recebeu parte do valor requerido após um acordo, contudo recebeu apenas em 1971. A falência de uma fábrica de médio ou grande porte poderia desencadear a bancarrota de ateliês e o desemprego de trabalhadores a domicílio. Foi o que ocorreu em 1974 com a oficina de Dietmar Acker⁵⁴³. Acker compareceu perante os juízes depois que Wanda e Rosangela (mãe e filha), procurarem seus direitos com aporte do Sindicato na Justiça, alegando que foram dispensadas sem justa causa. Em sua defesa, o antigo patrão afirmou que isso ocorreu devido a falência da Cante Grill S. A.⁵⁴⁴, visto que prestava serviço exclusivo a essa. Apesar da justificativa pela falta de trabalho, o processo foi julgado procedente, mas não foram encontrados bens para serem penhorados. Uma estratégia de contornar essa situação era prestar serviços para mais de uma fábrica e/ou ateliê. Contudo, quando os trabalhadores a domicílio lançavam mão dessa mesma estratégia, eram prejudicados nas ações trabalhistas, porque a defesa de seus (ex) patrões alegavam que essa situação descaracteriza qualquer relação de dependência financeira, logo, não era reconhecido o vínculo empregatício⁵⁴⁵.

⁵⁴¹ Processo Trabalhista nº 1018/69, 1969.

⁵⁴² Jornal NH, 16 de julho de 1971, p. 19. O jornal listou todos os empregados da massa falida da *Perreto* que receberiam valores referentes aos processos trabalhistas de 1969. Consta o nome de Laci.

⁵⁴³ Processo Trabalhista nº 1997/74, 1974.

⁵⁴⁴ A fábrica desempregou pelo menos 150 trabalhadores, que é o número de empregados que reclamaram seus direitos depois da falência em 1974. Processo Trabalhista nº 1605-1617/74; 1412-1456/74; 1457-1492/74; 1493-1552/74, 1974. Interessante notar que, apesar do *Milagre*, algumas fábricas de calçados faliram nesse período, o que pode ser explicado por diferentes fatores, conforme Costa os empresários alegaram queda no consumo interno de calçados e problemas com abastecimento de couro (considerado um problema “crônico” do setor) causando atrasos nas encomendas (logo, multas), situações que nem sempre eram contornadas por dificuldade em conseguir crédito com os bancos. O mercado externo era conquistado principalmente pelas maiores indústrias, que incorporavam indústrias menores e fabriquetas. Costa, *op. cit.*, 1978, p. 54-56.

⁵⁴⁵ Cf. Artigo 3º da CLT. BRASIL, *op. cit.*, 1943.

Nair⁵⁴⁶ costurava para o ateliê Silva, Schmidt & Cia Ltda de meados de 1974 até setembro de 1975, quando retiraram a máquina que estava em sua posse e cessaram os envios de tarefas. A trabalhadora a domicílio teve sua Carteira assinada apenas em março de 1975 e acredita que o motivo da sua dispensa foi sua condição, estava grávida. O atestado médico, que consta em anexo, revelou que em setembro ela estava no sexto mês de gestação, ou seja, engravidou na mesma época em que conseguiu o registro formal do seu contrato de trabalho. Por isso, imagina-se que Nair buscou garantir seu direito ao salário maternidade ao exigir do patrão tal registro. Em sua defesa, a empresa alegou que a despediu porque estaria trabalhando para outras fábricas e, por isso, sua produtividade caiu – durante esse depoimento, soube-se que o representante do ateliê na audiência era funcionário da *Superly Garoty*. Nair negou essas declarações, argumentando que tinha como ajudantes dois homens, entre eles seu marido, e que apenas não produzia mais, porque a empresa limita o repasse de tarefas. Também informou que parte da produção não era registrada nas ordens de serviço.

A empresa, então, indicou como testemunha uma outra trabalhadora a domicílio, que relatou que foi até a casa de Nair, a pedido do patrão, e constatou modelos diferentes daqueles enviados pela *Silva, Schmidt*. Nair também apresentou testemunhas; os vizinhos testemunharam que acompanharam o esposo da requerente quando o mesmo buscou a máquina de costura no ateliê, em meados de 1974. Através dos autos, sabe-se que a máquina era de propriedade da *Klaser*⁵⁴⁷, mas o transporte da máquina do ateliê para a casa da costureira foi feito pela *Superly Garoty* – duas das maiores fábricas da cidade. A juíza Catharina Dalla Costa entendeu que Nair não conseguiu comprovar as suas alegações iniciais e que as testemunhas foram claras em indicar que ela trabalhava para outros ateliês. O comprovante da gravidez também não foi acolhido, pois apenas apresentou uma cópia e sem autenticação. Por fim, vencido o vogal dos empregadores, a sentença foi “procedente em parte”, contudo o valor foi de apenas Cr\$ 143,42 – Nair pedia na inicial Cr\$ 6.356,00. Wilson Korb, seu advogado, entrou com um recurso que encaminhou a reclamação para o TRT, que ratificou a decisão da JCJ. Nas duas decisões a principal alegação foi de que Nair teria cometido uma falta grave, pois o Art. 482 da CLT, letra c, diz: que constitui “justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador”, a “negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando

⁵⁴⁶ Processo Trabalhista 1519/75, 1975.

⁵⁴⁷ A Calçados Klaser S/A também contratava diretamente trabalhadoras a domicílio, como Aparecida, que pediu o reajuste referente ao dissídio coletivo em 1975 através da JT. Pelo processo é possível constatar que ela tinha Carteira de Trabalho assinada, mas houve o rompimento do contrato durante o processo trabalhista. Processo Trabalhista nº 815/75, 1975.

constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço”. Essa mesma situação pode ser percebida em outros processos abertos por trabalhadores a domicílio, como o de Maria contra a Calçados 4R Ltda⁵⁴⁸.

Vinicius Rezende⁵⁴⁹ também destacou a problemática sobre “as disputas relacionadas à comprovação da prestação de serviços para um único empregador” nos conflitos judiciais na cidade de Franca entre as décadas de 1940 e 1980. Constatou o discurso, entre a classe patronal, sobre o uso costumeiro da subcontratação de certas tarefas no setor calçadista de modo informal, na tentativa de justificar o não pagamentos dos “direitos”. Apesar do que prevê a CLT, desde sua primeira redação:

Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a **dependência deste e mediante salário**. [...] Art. 6º - Não se distingue entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador e o **executado no domicílio do empregado**, desde que esteja caracterizada a relação de emprego”⁵⁵⁰.

Entre os anos 1968 e 1979, na JCJ de Novo Hamburgo, parece estar consolidado entre os juízes que, se comprovada a dependência econômica, o trabalhador a domicílio, mesmo sem acordo de trabalho formal teria seus direitos reconhecidos⁵⁵¹. O que não era simples. Porque, em algumas situações os requerentes deparavam-se com a “simples” negação de qualquer relação de trabalho. A Calçados Escoteiro Ltda afirmou que Noeli⁵⁵² nunca trabalhou para a fábrica. O representante da *Escoteiro* nas audiências da ação declarou que sabia que ela “preparava” para o ateliê de Nelson Rodrigues, no qual trabalhava com sua mulher e cunhada. Ressaltou que a *Escoteiro* pagava em dia o ateliê – “sempre recebeu em dia”⁵⁵³. Opinou que o valor pedido por Noeli era exagerado, porque – diferente de uma costureira – uma preparadeira recebia em média um pouco mais que o salário mínimo. Após essas declarações, Noeli explicou que era costureira a domicílio e que outra mulher trabalhava com ela, preparando; e que Nelson era quem levava e retirava o serviço todos os dias, como intermediário. Que ela não assinava recibos, mas achava que Nelson ganhava uma porcentagem sobre o seu trabalho. Continuando seu depoimento, reforçou que trabalhava para a *Escoteiro* e que entregou a sua Carteira para o

⁵⁴⁸ Processo Trabalhista nº 568/79, 1979. Casada. Via Sindicato. Acordo, sem reconhecimento do vínculo empregatício.

⁵⁴⁹ REZENDE, *op. cit.*, 2012.

⁵⁵⁰ BRASIL, *op. cit.*, 1943.

⁵⁵¹ Sobre o acesso à Justiça do Trabalho por parte de trabalhadores precários ou informais ver: SILVA, Alessandra Belo Assis. Trabalhadores precários no Tribunal Superior do Trabalho: salário, contrato e jornada de trabalho (Brasil, 1946-1953). *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 11, 2019, p. 1-31.

⁵⁵² Processo Trabalhista nº 955/78, 1978.

⁵⁵³ *Ibidem*, f. 4

representante da fábrica presente na audiência, mas que ele ficou adiando a assinatura. Por fim, soube da gravidez de Noeli e se recusou a fazer o registro e deixou de encaminhar tarefas.

Assim como Nair, a motivação de Noeli em insistir no registro formal pode ter sido a gravidez. A recusa em assinar a Carteira e a dispensa dessas trabalhadoras pelos contratantes também parece decorrer dessa condição⁵⁵⁴. Antes de buscar apoio junto ao Sindicato para instaurar o processo na Justiça do Trabalho, Noeli procurou a “intervenção do Ministério do Trabalho”. Durante a audiência não foram apresentadas provas escritas, porque a trabalhadora não assinava recibos ou ordens de trabalho; não foram ouvidas testemunhas, nem mesmo Nelson Rodrigues; e mesmo assim a conclusão foi um acordo, pelo qual recebeu Cr\$ 12.000,00, dos Cr\$ 22.980,00 que pediu na inicial, mas sem o reconhecimento do vínculo empregatício. Essas fontes são mais um indício de que as mulheres que trabalhavam em seus lares também conheciam e lutavam por seus direitos; negociavam com seu patrão ou intermediário, buscavam apoio na Delegacia do Trabalho ou no Sindicato, podendo inclusive processar o empregador na Justiça do Trabalho.

A casa da família trabalhadora: espaço de trabalho, aprendizagem e negociação

Anne-Marie Sohn identifica na segunda metade do século XIX, o momento em que foi cristalizado o estereótipo da mulher como “sacerdotisa do lar” através da literatura, arte, política e também obras científicas. O discurso da predestinação biológica fez da maternidade uma obrigação, que acrescido das proposições médicas em relação ao cuidado e a educação das crianças reforçaram a ideia da importância da fixação da mulher ao lar: “a propaganda em favor da presença da mulher no lar é tão universal e peremptória que muitos maridos e muitas mulheres a interiorizam”⁵⁵⁵. Apesar disso, Sohn afirma que entre o modelo “proposto essencialmente por homens, e a sua apropriação pelas mulheres subsiste um vasto espaço de liberdade de que estas mulheres puderam usufruir”⁵⁵⁶. Para demonstrar essa afirmativa, apresenta dados que revelam um percentual considerável de mulheres trabalhadores rurais e

⁵⁵⁴ Outros casos em que a trabalhadora a domicílio estava grávida: Maria processou o ateliê de Maria José Petry, visto que deixou de receber tarefas depois que a empregadora soube da sua gravidez – Processo Trabalhista nº 1007/74, 1974. Ezequiel Bernardino de Silveira alegou que Liria nunca trabalhou para ele, depois que essa procurou a Justiça para receber seus direitos, inclusive o salário maternidade – Processo Trabalhista nº 763/74, 1974.

⁵⁵⁵ SOHN, Anne-Marie. Entre duas guerras. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges. *História das Mulheres no Ocidente: o século XX*. Vol. 5. Porto: Edições Afrontamentos, 1991, p. 119.

⁵⁵⁶ *Idem.*

urbanas no século XX, entre elas solteiras e casadas. Da mesma forma, Rose-Marie Lagrave expõe que “o veredicto dos números é claro: as mulheres casadas resistem ao confinamento doméstico. A mensagem famialista revela os seus limites sem, no entanto, perder influência, porque os seus efeitos são perversos”⁵⁵⁷, resultando em “empregos-tipos sexuados”. Nas fábricas, diz Françoise Thébaud⁵⁵⁸, eram recebidas com desconfiança pelos patrões e trabalhadores, “a solidariedade masculina aparece, por vezes, como mais forte do que as solidariedades de classe”; contudo os empregadores teriam descoberto as qualidades descritas como femininas (seriedade, minúcia, aptidão para o trabalho monótono) empregando-as.

Entre os elementos comuns presentes nas pesquisas citadas – e deve ser considerada as diferenças entre os objetos de estudo, porque essas análises centram-se especialmente no século XX e na Europa –, está a resistência das mulheres através da ocupação de ambientes fabris ou na prestação de serviços para terceiros fora de casa. Entende-se que o lar é, quase sempre, interpretado pelos autores acima referenciados, como uma espécie de confinamento. Chitra Joshi, ao estudar o trabalho feminino na Índia em um contexto de desindustrialização e informalidade dos anos 1980, alcança estratégias que redefinem as noções de domesticidade. A autora aborda o trabalho a domicílio e questiona a percepção na qual a domesticidade é relacionada à reclusão, obediência e subordinação, ou seja, de que “as mulheres só podem desempenhar papéis transgressores fora do doméstico. As inumeráveis negociações e contestações que permeiam a vida cotidiana das mulheres dentro de casa não constituem objeto de investigação”⁵⁵⁹.

Na segunda metade do século XX, o emprego de mulheres na indústria adquiriu importância e “uma série de trabalhos aponta para a crescente importância do doméstico como um local de trabalho remunerado”⁵⁶⁰ nos países ao sul do globo, que “permitiam às mulheres combinar domesticidade com trabalho remunerado, mas redefinem a natureza de seu relacionamento com o doméstico de formas significativas”⁵⁶¹. Dessa forma, busca por “processos cotidianos de negociação, aquiescência e contestação que remodelam essas estruturas de poder”⁵⁶², nas quais a política de gênero opera. Como visto anteriormente, as trabalhadoras a domicílio de Novo Hamburgo procuravam o Sindicato, a Delegacia do Trabalho

⁵⁵⁷ LAGRAVE, Rose-Marie. Uma emancipação sob tutela: educação e trabalho das mulheres no século XX. In: PERROT; DUBY. *op. cit.*, 1991, p. 510.

⁵⁵⁸ THÉBAUD, Françoise. A Grande Guerra. In: PERROT; DUBY. *op. cit.*, 1991, p. 56.

⁵⁵⁹ JOSHI, *op. cit.*, 2009, p. 152.

⁵⁶⁰ *Ibidem*, p. 155.

⁵⁶¹ JOSHI, *op. cit.*, 2009, p. 156.

⁵⁶² *Idem*.

e a Justiça do Trabalho para reclamar quando se sentiam lesadas pelos seus empregadores. Antes de recorrer a essa esfera pública de contestação, questionavam esses, às vezes na esfera “privada” do seu lar. Também acionavam outros trabalhadores e vizinhos para testemunharem tais negociações e, se necessário, posteriormente relatar esses eventos perante à JCJ, como testemunhas.

Essas mulheres circulavam em diferentes espaços. No caso das costureiras domiciliares, algumas retiravam as peças e o material na própria fábrica ou ateliê, o que propiciava o contato com outros trabalhadores. Assim como os homens, também poderiam trabalhar na fábrica e a domicílio, em tarefas extras. Vinicius Rezende ao observar os trabalhadores a domicílio de Franca, sugeriu que “a dispersão de parte da força de trabalho por meio das prestações de serviços a domicílio não evitou a articulação de interesses entres estes trabalhadores”⁵⁶³. A fábrica, mas também o “ambiente extra fábrica” era um “espaço importante para trocar experiências sobre as relações contratuais de trabalho”⁵⁶⁴. Assim, pode-se afirmar que mesmo as mulheres que trabalhavam sozinhas em suas casas também compartilhavam suas experiências como trabalhadoras em diferentes espaços; por exemplo nos bairros, onde interagiam com vizinhas/os, muitas/os desses também trabalhadores do setor.

Bruschini e Ridenti, por sua vez, indicam que as mulheres ocupadas em atividades remuneradas domiciliares estavam

longe de mostrar uma clara identidade profissional [...] dada a concomitância entre a atividade domiciliar e a doméstica no uso do tempo e do espaço para a sua realização – e em virtude da identidade feminina associada mais ao doméstico, a família e a casa do que o profissional – os limites entre suas identidade profissional e familiar são tênues e o espaço e o tempo doméstico invadem o profissional frequentemente sobrepondo-se a ele⁵⁶⁵.

Diferentemente dos homens que trabalham em suas casas, os quais não teriam mostrado “nenhum sinal de que o mundo da casa perturbe ou interfira na realização de seu trabalho”⁵⁶⁶, apesar de contar com a ajuda de familiares e envolver-se de certa forma com a dinâmica dos afazeres do lar. Esses homens eram detentores da principal renda familiar. Destaca-se que o artigo citado é um dos poucos que problematizam a perspectiva dos homens ocupados a domicílio, e compõe uma pesquisa mais ampla, na qual as mulheres foram as primeiras a serem estudadas. Entretanto, o desafio de propor a sobreposição de uma identidade por outra é

⁵⁶³ REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 302.

⁵⁶⁴ *Ibidem*, p. 301.

⁵⁶⁵ BRUSCHINI, RIDENTI, *op. cit.*, 1995, p. 368-369.

⁵⁶⁶ *Ibidem*, p. 378.

desafiadora, porque pode se transformar conforme conjunturas específicas. O que a presente pesquisa observou e toma como hipótese, é que as mulheres ocupadas a domicílio identificavam-se como trabalhadoras e criavam formas de luta defronte a precarização das suas relações de trabalho. A própria fonte histórica, pela qual acessou-se vestígios da trajetória laboral dessas mulheres, é um indício dessa identificação – porque apenas reivindicando a condição de trabalhadora poderiam lutar por seus direitos na Justiça do Trabalho.

Imagina-se que a jornada de trabalho dessas e das demais mulheres da classe trabalhadora era exaustiva; se expandia para além das 8 horas diárias, compreendendo ou se confundindo com os afazeres domésticos e com os cuidados com os filhos e marido – por vezes também com os idosos da família. No caso do trabalho a domicílio, os baixos salários e a inflação do período da Ditadura Civil-Militar podem explicar essa modalidade de trabalho como uma estratégia familiar para aumentar o orçamento, que ocupava também o marido e os filhos. Essa situação foi descrita com detalhes na reclamatória de Hilda⁵⁶⁷ contra a Irmãos Fleck Cia Ltda em 1968, como consta no registro do seu depoimento ao juiz durante a audiência:

que a depoente nunca reclamou a falta de remuneração aos domingos e nem pretendia jamais fazê-lo, mas unicamente o fez porque foi despedida; que a depoente embora nunca tivesse convencionado com os seus antigos patrões qualquer coisa quanto à remuneração nos domingos, aceitou sempre essa situação porque os patrões eram muitos bons, verdadeiros pais para a depoente; que a depoente tem um filho que ajudava a depoente na execução dos trabalhos para a reclamada, nas horas que estava fora da escola; que o marido da depoente também a noite ajudava a depoente; que o filho da depoente frequentava aula de manhã e de tarde; que o marido da depoente também as vezes trazia serviço para fazer em casa; que foi o patrão quem, no início do contrato de trabalho estabeleceu o preço da tarefa; que não foi combinado que nesse preço estivesse incluído o valor da remuneração de domingo [...] que o depoente não fazia o serviço num horário certo e inclusive trabalha até altas horas da noite; que a depoente trabalhava durante todo o dia, afastando-se do trabalho apenas para fazer o almoço⁵⁶⁸.

Acrescenta-se ainda as alegações de que os "principais donos" foram seus padrinhos de casamento; seu marido também trabalhou por 21 anos na *Fleck* e que saiu com um “acordo”⁵⁶⁹, em casa ele também realizava trabalho extraordinário de acabamento para essa e outras fábricas. Hilda reclamou que quando não produzia o suficiente para receber o salário mínimo, a empresa completava o valor, mas esses “acréscimos” eram descontados nos meses em que ganhava mais que o mínimo. O representante da fábrica, alegou que isso ocorreu apenas duas vezes e na maioria

⁵⁶⁷ Processo Trabalhista nº 24/69, 1969.

⁵⁶⁸ *Ibidem*, f. 14-15.

⁵⁶⁹ Não foi informado quando o marido da Hilda fez “acordo” com a fábrica. Sabe-se que foi comum funcionários estáveis fazerem acordos amigáveis para receber as indenizações depois da criação do FGTS em 1967, dispensando o empregador de muitas rescisórias. Ver mais: Capítulo II.

dos meses ela recebia mais que o salário mínimo. A perícia elencou os valores pagos para Hilda nos anos de 1967 e 1968 e confirmou a versão da fábrica. Destaca-se nessas anotações a irregularidade dos salários durante o ano; por exemplo, em outubro de 1967, ela teria recebido Cr\$ 328,91, no mês seguinte Cr\$ 98,92. Entretanto, a média mensal foi de NCr\$ 165,00 entre março de 1967 e março de 1968, quando o salário mínimo era NCr\$ 95,63⁵⁷⁰. Na petição inicial ela se apresentou como chanfradeira; função que recebia no chão de fábrica um pouco menos de que 1 ½ salário, por 8 horas de trabalho, além de FGTS, férias, 13º salário, etc⁵⁷¹.

A sentença usou como base a perícia realizada na documentação da fábrica, que constatou um erro de apenas de Cr\$ 10,00, ou seja, para os juízes a fábrica comprovou que pagou o que devia à Hilda. O perito analisou apenas os valores e não a veracidade das provas ou possíveis alterações posteriores nas cadernetas. A maioria das provas escritas apresentadas durante as audiências que envolve trabalhadores a domicílio era apresentada pela fábrica, era produzida e estava em posse da empresa. Como visto, era comum que parte das tarefas não fossem registradas, mesmo quando o trabalhador tinha a Carteira de Trabalho assinada.

Figura 15: Caderneta de controle de produção de Hilda. Abril de 1968.

030		ABRIL-68		015		ABRIL-68	
096	13 110	9 584	21 361	133	10	<u>Resumo Abril</u> 2.134 x 0,30 = 64,02 967 x 15 = 14,50 78,52 30% = 23,60 25,53 127,65 24% = 30,84 158,29 Salário 131,89 5 - Domingos 26,40 + Dif - 17,83 <u>158,29</u>	
083	10 112	9 515	21 405	134	10		
080	10 401	12 616	11 338	132	10		
085	9 125	9 608	11 433	130	12		
084	9 101	12 569	16 362	059	8		
083	10 007	12 600	11 —	131	12		
013	12 078	16 568	16 131	135	10		
114	10 407	8 514	21 133	605	11		
006	12 012	12 592	21 074	180	13		
113	9 109	9 524	21 073	143	11		
009	12 091	8 881	11 130	146	11		
008	12 005	12 3050	12 069	105	7		
025	9 093	8 139	11 070	150	12		
403	12 402	12 138	11 045	144	10		
095	8 011	12 360	12 129				

Fonte: Processo Trabalhista 24/69, 1969, f. 28.

⁵⁷⁰ BRASIL, Decreto nº 60231, de 1967.

⁵⁷¹ Cf. BARBOSA, *op. cit.*, 1980.

A fonte apresenta vários elementos interessantes: a relação de amizade com os patrões; o acordo feito para a saída do marido, que provavelmente gozava da condição de estável naquele momento; a motivação para reclamar que se deu apenas com a despedida. Contudo, destaca-se aqui sua rotina: era chanfradeira a domicílio desde 1960 e recebia por peça, era ajudada pelo filho após a escola, e pelo marido no turno da noite. Hilda fez questão de explicar que o filho era excepcional e ressaltou que ele a ajudava apenas quando não estava na escola. Trabalhava durante o dia e “até altas horas da noite”, imagina-se que essa rotina não era alterada significativamente nos finais de semana. Não descreveu o lugar de trabalho, mas é provável que seja em um cômodo da casa, que permitia ela fazer pausas para preparar o almoço e realizar os demais afazeres. A possibilidade de cuidar dos filhos e ainda colaborar com o orçamento familiar parece ser a principal motivação dessas mulheres; também é provável que a cidade não oferecesse uma estrutura de creches adequada⁵⁷², tornando a suposta motivação em necessidade.

Maria Izilda Santos de Matos, ao escrever sobre as mulheres ocupadas em seus lares pelas indústrias de sacaria de café nas cidades de São Paulo, entre 1890 e 1930, escreveu que

As mulheres não vivenciavam, como os homens, a polarização entre o tempo do trabalho e de não-trabalho, mas enfrentavam a rotina dos afazeres domésticos e do trabalho domiciliar. Seu tempo era modelado pelo dos outros; seus horários eram os do marido, dos filhos, do patrão, do mercado, da costura e dos bordados. O tempo das mulheres caracteriza-se pela fragmentação e superposição de tarefas, porém era variado e relativamente autônomo, situando-se em um polo oposto ao tempo do universo fabril⁵⁷³.

Matos, bem colocou, que o “trabalho penetrava o lar”⁵⁷⁴. O lar como local de trabalho foi descrito com maiores detalhes na ação de Loni⁵⁷⁵ contra Clara. Clara negou possuir um ateliê, logo também qualquer vínculo empregatício; afirmou que apenas alugou uma máquina de costura da requerente e o acordo foi firmado verbalmente, pois os maridos delas eram amigos. Depois dessa declaração, Loni revelou que sua máquina estava na casa de Clara porque pretendiam costurar juntas, em sociedade. Isso foi suficiente para o juiz entender que requerente, que estava assistida por Wilson Korb, era carecedora de ação. Através dos autos foi possível conhecer alguns detalhes sobre as tarefas feitas a domicílio por Clara: “o local de onde a reclamada possui sua atividade de costura para calçados é dentro da sua própria casinha, com

⁵⁷² A falta de creches estava entre as pautas dos grevistas de 1979. Cf. Capítulo IV.

⁵⁷³ MATOS, Maria Izilda Santos de. Por mãos femininas: o trabalho feminino em domicílio. In.: MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru: EDUSC, 2002, p. 95.

⁵⁷⁴ *Ibidem*, p. 96.

⁵⁷⁵ Processo Trabalhista 13/78, 1978.

4 peças, em sua sala, onde sozinha exerce atividade de costura para calçados caseira, exercida após o seu trabalho doméstico”⁵⁷⁶. Muitas mulheres trabalhavam sozinhas em alguma peça de sua casa, mas essa estrutura poderia ser ampliada, ocupando garagens ou anexos construídos ao fundo das residências; também poderiam contratar ajudantes.

Nos anos 1970, as mulheres jovens, solteiras e sem filho ainda eram a maioria entre o contingente feminino da classe trabalhadora; o que passou a ser alterado naquela década⁵⁷⁷. A gravidez de uma operária era considerada um problema pelos empresários, devido à suposta baixa produtividade nos meses finais de gestação e o pagamento da licença maternidade, mas também as faltas ao serviço decorrentes do cuidado dessas crianças após o nascimento. Por isso, muitas mulheres com filhos pequenos trabalhavam a domicílio, como Sueli⁵⁷⁸, que trabalhava para Arnori Matias da Silva. Porque procurou o Sindicato e depois a JCJ em 1974, sabe-se que Sueli “virava”, colava forro e preparava calçados informalmente em sua casa, condição que estaria prestes a ser alterada, pois havia pedido ao patrão que assinasse sua carteira e, por isso, passaria a realizar suas tarefas na fábrica; ficou “combinado que durante um mês e meio, ainda, a depoente continuaria trabalhando a domicílio em razão do filho ainda ser muito pequeno”⁵⁷⁹.

O recém-nascido era o segundo filho de Sueli, que tinha outra criança pequena. A trabalhadora executou suas tarefas durante toda gravidez e voltou a trabalhar apenas 45 dias depois do nascimento do filho, contudo, por apenas 18 dias⁵⁸⁰, quando foi despedida pela esposa do seu patrão – a esposa e as filhas de Arnori entregavam e buscavam as tarefas na casa da trabalhadora. Arnori defendeu-se, alegando que Sueli trabalhava “quando queria” e que teriam acordado que não pagaria licença maternidade, admite que nem sempre pagou o salário mínimo. Por fim, chegaram a um acordo, no qual não foi reconhecido o vínculo empregatício e a funcionária recebeu Cr\$ 700,00 (pediu na petição inicial Cr\$ 2.225,00). Novamente, a condição para assinar a carteira era a mudança do local de trabalho, passando do lar para a fábrica ou ateliê; imagina-se que a ausência de direitos, a instabilidade da relação de trabalho e dos pagamentos eram os motivos para que essas mulheres desejassem a formalidade em tempos de

⁵⁷⁶ *Ibidem*, f. 5.

⁵⁷⁷ Cf. ITABORAÍ, Nathalie Reis. *Mudanças nas famílias brasileiras (1976-2012): uma perspectiva de classe e gênero*. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. GUIMARÃES, Nadya Araujo; BRITO, Murillo Marschner Alves de. Mercantilização no feminino: a visibilidade do trabalho das mulheres no Brasil. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 73-75.

⁵⁷⁸ Processo Trabalhista 1270/74, 1974.

⁵⁷⁹ *Ibidem*, f. 6.

⁵⁸⁰ Na reclamatória de Marlene contra Teresa Martins, a trabalhadora a domicílio afirmou que ficou apenas 15 dias afastada das tarefas depois do nascimento. Processo Trabalhista n° 1436/77, 1977.

crise (1974). Imagina-se que essa resolução faria com que as mães procurassem outras mulheres para que cuidassem dos seus filhos, provavelmente alguma vizinha ou parente.

Adela Leda Meurer⁵⁸¹ foi costureira a domicílio para as fábricas *Adams*, *Corintho*, *Modelli* e *Off Road*. Em 1958 trabalhava com Carteira assinada para a *Adams*, nos registros consta a natureza do cargo: “Fazer saltos – Ext.”. Natural de Taquara, veio para Novo Hamburgo depois de casada e contou com a ajuda da cunhada para aprender a costurar. Ela contou: “sempre trabalhei em casa e me achava uma privilegiada, pois, na época, a gente podia trabalhar na nossa residência, cuidando dos filhos e ser registrada na firma. A empresa levava e buscava os sapatos, a gente não precisava sair de casa”. Junto aos processos, pode-se observar que as fábricas de maior porte que empregavam trabalhadores externos às vezes os registravam; contudo, com o passar dos anos, contrataram ateliês ou intermediários que mediavam as relações com as costureiras a domicílio, aumentando a informalidade junto ao setor. Navarro, que pesquisou as costureiras a domicílio em Franca, afirma que

em princípio, as costuradeiras que passaram a trabalhar em casa mantiveram uma relação estreita com a indústria onde trabalhavam, conservando em alguns casos o vínculo empregatício [...]. Ao longo do tempo, essa relação tendeu a contar com um número crescente de intermediários, ao mesmo tempo que as relações trabalhistas formais entre as trabalhadoras em domicílio e as empresas foram desaparecendo⁵⁸².

Amália Horn⁵⁸³, nascida em São Sebastião do Caí, também destacou que, depois que casou, preferiu comprar uma máquina e costurar em casa (meados dos anos 1950), nas suas palavras: “em casa, era mais tranquilo para costurar. Não tinha horário e minhas vizinhas vinham tomar chimarrão”. Apesar das fontes e a bibliografia mencionarem jornadas de trabalho exaustivas, a informalidade do contrato de trabalho e a insegurança com a instabilidade nos repasses de tarefas e dos salários, não foram constatadas críticas ao modelo de trabalho a domicílio. Conforme Alice Abreu,

apesar das longas horas de trabalho que a costura externa impõe, a possibilidade de controlar este horário de acordo com as necessidades do grupo familiar é, sem dúvida, encarado como uma das vantagens desse tipo de relação de trabalho. [...] A intensidade do trabalho de costura pode ser distribuída, dentro de certos limites, de acordo com as prioridades da costura, especialmente naqueles casos em que a pressão financeira é menor⁵⁸⁴.

⁵⁸¹ SCHEMES, Claudia; PRODANOV, Cleber Cristiano; THÖN, Ida Helena; MARTINS, Rodrigo Perla Martins. *Memória do Setor Coureiro-Calçadista: pioneirismos e empreendedores do Vale do Rio dos Sinos*. Novo Hamburgo: Feevale, 2005.

⁵⁸² NAVARRO, *op. cit.*, 2006, p. 169.

⁵⁸³ SCHEMES et al., *op. cit.*, 2005.

⁵⁸⁴ ABREU, *op. cit.*, 1986, p. 274.

Matos⁵⁸⁵ também constatou, entre as costureiras e bordadeiras de São Paulo, essa maior flexibilidade de horário, “liberdade de ir e vir” e compartilhar o momento de produção com outras mulheres, com as quais poderiam conversar longe do “apito das fábricas” e de suas estruturas hierárquicas. O que não significava a inexistência de formas de controle, que se dava pelo ganho por peça feita e quantidade mínima a ser entregue nos prazos pré-estabelecidos. Além do mais,

as fronteiras, para essas mulheres, entre os mundos do trabalho e da vida privada não eram muito nítidas, pois entre ambos havia uma complexa relação de interpenetração e complementariedade, em que o domicílio não era apenas lugar exclusivo da reprodução, mas também de produção⁵⁸⁶.

As fontes revelam que as trabalhadoras recebiam os patrões e/ou os intermediários, os motoristas que faziam as entregas e recolhiam as peças, nesse espaço doméstico/privado; também discutiam a qualidade do produto, os valores a serem pagos ou eventuais descontos. Leontina foi convidada a trabalhar no ateliê de Eloi Belmonte em meados de 1974, “mas que a mesma disse que tinha uma máquina em casa e preferia trabalhar em casa”⁵⁸⁷. A trabalhadora executava as tarefas a domicílio e também disponibilizava a máquina de costura, enquanto que o patrão fornecia o material. O valor pago foi fixado inicialmente em Cr\$ 0,30 o par; Leontina teria reclamado, por isso o valor aumentou para Cr\$ 0,50 o par. De toda forma, a trabalhadora se recusou a fazer o serviço por menos Cr\$ 1,20 o par. Belmonte informou que não poderia pagar Cr\$ 1,20, pois recebia Cr\$ 1,80 das fábricas que o contratava. Por fim, Leontina não recebeu mais tarefas, procurou a Justiça e aceitou um acordo, pelo qual recebeu o valor estipulado pelo patrão, sem implicar vínculo – não recebeu as férias, o 13º salário e o FGTS solicitados inicialmente.

Em 1978, vemos Sonia⁵⁸⁸ problematizando o valor dos seus serviços. O valor pedido pela trabalhadora foi classificado como “absurdo” por Oscar, proprietário da Calçados Ramone Ltda. Defendendo seus interesses, o patrão declarou que apenas foram dadas algumas poucas peças para Sonia costurar, como um teste, no qual não teria sido aprovada; negando o vínculo empregatício. Versão que Sonia e seu advogado, Wilson Korb, contestaram. Pelos autos, sabe-se que a trabalhadora entregou parte do que produziu, sem receber remuneração; como não alcançou um acordo sobre o preço da peça, resolveu reter as peças que ainda

⁵⁸⁵ MATOS, *op. cit.*, 2002, 97-98.

⁵⁸⁶ *Ibidem*, p. 98.

⁵⁸⁷ Processo Trabalhista nº 2318/74, 1974, f.6.

⁵⁸⁸ Processo Trabalhista nº 63/78, 1978.

estavam em sua casa. Durante a audiência foram relatados detalhes da negociação entre Oscar e a empresa que contratou os serviços da *Ramone*, sabe-se que por aquele modelo recebia Cr\$ 2,80 o par; e que para as costureiras a domicílio, pagava Cr\$ 0,80 o par. O perito convocado pela Justiça afirmou que o trabalho feito pelas costureiras representava apenas 20% do total das tarefas, visto que a *Ramone* também era contratada para chanfrar, virar, preparar e cortar. O laudo indicou que o valor médio pago pela costura naquele modelo era de Cr\$ 0,60 o par.

Antes de recorrer à Justiça, o marido de Sonia tentou receber o valor reivindicado, sem êxito; Oscar fez contrapropostas, valores que não foram aceitos. O gerente da Calçados Dalben Ltda, para quem a *Ramone* prestava serviços, foi até a casa da trabalhadora, acompanhado pelo inspetor da polícia, e ofereceu três vezes o valor oferecido inicialmente por Oscar, mas a trabalhadora também não aceitou essa proposta! Apesar de acolher o relatório do perito, a sentença foi procedente em parte, porque a Junta entendeu que não se tratava de um contrato de experiência, tendo em vista que a trabalhadora fez quase 2 mil pares em cerca de 40 dias úteis. Constatou que o ateliê não pagou por parte das tarefas entregues, o que justificava o pedido de rescisão de contrato por mora salarial. Por fim, Sonia recebeu os salários atrasados, gratificação natalina, férias e o registro na Carteira. O valor total foi cerca de ¼ do foi pedido na petição inicial, mas foi mais do que a *Romane* e a *Dalben* ofereceram antes dela entrar na Justiça.

Esse esforço em alcançar uma solução evidencia a importância do material que estava em poder de Sonia – e, de modo geral, das mulheres que trabalhavam a domicílio em Novo Hamburgo. Lavinias e Borj centram-se suas análises na segunda metade dos anos 1990, e contribuem com essa reflexão ao afirmar que

um dos requisitos mais importantes do trabalho subcontratado, em geral, é o da pontualidade: cumprimento dos prazos na entrega das peças estipulados de antemão. [...] qualidades como autodisciplina, compromisso e seriedade são extremamente valorizadas e percebidas como atributos de uma categoria específica de mulheres: aquelas com meia-idade, casadas e com prole⁵⁸⁹.

Esses critérios para a contratação poderiam repelir os trabalhadores – não só a domicílio – das investidas públicas contra os empregadores. Imagina-se que receavam serem identificados como insubordinados, limitando ou prejudicando o acesso a trabalhos. Já as mulheres que lutaram por seus direitos na Justiça do Trabalho registraram facetas das suas trajetórias laborais e essas experiências foram fundamentais para refletir-se sobre as tensões de classe, as noções

⁵⁸⁹ LAVINAS, Lena; SORJ, Bila. O trabalho a domicílio em questão: perspectivas brasileiras. In: ROCHA, Maria Isabel Baltar (Org). *Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: Ed. 34, 2000. p. 221.

de direito e vislumbra as possibilidades de contestações cotidianas. Retomando: Leontina e Sonia não concordaram com o valor atribuído ao seu trabalho; Talita⁵⁹⁰ indignou-se ao perceber que não lhe encaminhavam novas tarefas; Marli⁵⁹¹ contestou quando retiraram da sua casa a máquina que era de propriedade de um ateliê; Aparecida⁵⁹² solicitou o reajuste salarial previsto pelo dissídio coletivo; Araci⁵⁹³, Maria⁵⁹⁴, Marlene⁵⁹⁵, Cristina⁵⁹⁶ e outras denunciaram o fato de nem sempre receberam o salário mínimo. Chitra Joshi, destaca que as mulheres têm controle sobre sua remuneração, o que faz com que elas questionem o consumo doméstico e tenham maior controle dos recursos familiares: “a perspectiva afiada das mulheres neste tipo de assunto e as estimativas detalhadas de lucro e perda que elas apresentavam se contrapõem às imagens padrão das mulheres como dóceis”⁵⁹⁷.

Os empregadores usavam de diferentes táticas para aumentar suas margens de lucro sobre as tarefas das trabalhadoras a domicílio, por exemplo, através de descontos indevidos em seus salários. Araci trabalhou para a Calçados Tiffany Ltda de 1956 até 1975 e tinha Carteira assinada. Com apoio do Sindicato, na pessoa do advogado Wilson Korb, reclamou por seus direitos depois que foi “apanhar serviço” e deparou-se com a fábrica fechada – muitas fábricas faliram devido uma crise que atingiu o setor em 1974⁵⁹⁸. A trabalhadora relatou a constante falta de serviços no último ano e, por isso, o empregador completou a remuneração para atingir o salário mínimo, contudo “fazia injustiças com a reclamante, tais como descontar dos salários [...] quantias vultuosas de cola”⁵⁹⁹. Um dos sócios apresentou-se na audiência e logo acertaram um acordo, pelo qual recebeu cerca de 50% do valor pedido e o FGTS. Destaca-se que Araci optou pelo FGTS em 1967, e exigiu a indenização em dobro referente a 11 anos, parte substancial do valor total solicitado.

Situação similar ocorreu com Cristina e Irony, funcionárias domiciliares da Calçados Solemio Ltda desde 1969/1970, que pediram ressarcimento dos descontos indevidos e das diferenças salariais em 1976. Com o apoio de Korb, alegaram que a fábrica

vem reduzindo constantemente seus salários, seja diminuindo o preço por par, seja com descontos indevidos, através de concertos, através de concertos inexistentes, falta

⁵⁹⁰ Processo Trabalhista n° 165/73, 1973.

⁵⁹¹ Processo Trabalhista n° 1971/75, 1975.

⁵⁹² Processo Trabalhista n° 815/75, 1975.

⁵⁹³ Processo Trabalhista n° 445/75, 1975.

⁵⁹⁴ Processo Trabalhista n° 447/73, 1973.

⁵⁹⁵ Processo Trabalhista n° 1436/77, 1977.

⁵⁹⁶ Processo Trabalhista n° 1750-51/76, 1976.

⁵⁹⁷ JOSHI, *op. cit.*, 2009, p. 165.

⁵⁹⁸ COSTA, *op. cit.*, 1976.

⁵⁹⁹ Processo Trabalhista n° 445/75, 1975, f. 2.

de pares. Reduzem no próprio par que pagavam certa importância, agora pelo par pagam menos [...] que tais atitudes vêm de um tal de “Dr. Paulo” [...] Além do mais cobram das reclamantes, cola, cimento, linha, agulha. Complementando, a reclamante recebe por par Cr\$ 2,75 e cobram da mesma Cr\$ 10,00 para conserto ???⁶⁰⁰

O representante da empresa e seu advogado contestaram essas alegações. As trabalhadoras não estariam realizando as tarefas adequadamente, à vista disso a *Solemio* era obrigada a complementar os pagamentos para garantir a elas o salário mínimo. Às vezes as peças não eram aceitas porque o couro estava mal costurado, o material então ficava em posse das trabalhadoras e o valor do desperdício era descontado. Sem maiores detalhes, consta a conciliação: Cristina e Irony receberam valores muito próximos aos solicitados, também houve a manutenção dos contratos de trabalho. Imagina-se que antes de conduzir os problemas à esfera pública, os confrontos ocorreram no ambiente doméstico, no caso, com o “Dr. Paulo”, chefe que também foi citado em outros processos naquele mesmo ano; como o de Nelita⁶⁰¹, que faz alegações similares às citadas acima, apesar de não estar claro se também era trabalhadora a domicílio.

Alguns ateliês e pequenas fábricas ainda poderiam se confundir com as casas dos seus proprietários na década de 1970. Destaca-se alguns casos que demonstram a complexidade que as relações de trabalho poderiam assumir. Reada⁶⁰² trabalhou para o Ateliê de Costura São João Ltda. entre 1975 e 1976, ao cessar a entrega de tarefas, pediu através da Justiça os seus direitos. Adelaide, sua patroa, alegou que Reada pediu demissão e a rescisão não foi formalizada devido divergências em relação ao valor a ser pago. Pelos depoimentos das partes e das testemunhas, sabe-se que a reclamante não era apenas trabalhadora a domicílio da *São João*, mas a própria sede do ateliê era no porão da sua casa. Depois de um desentendimento com a patroa teria pedido demissão de frente as testemunhas, e o ateliê foi transferido para outro local.

Maria⁶⁰³, acompanhada pelo advogado do Sindicato, declarou que foi despedida sem justa causa quando exigiu o registro em Carteira. Ela trabalhava para Wilsa, que mantinha uma seção de costura da *Calçados Cristal* nos fundos de casa; mas foi seu marido e um funcionário chamado Vicente que foram procurados pela JCJ da cidade. Durante a audiência, Vicente afirmou que Maria era apenas empregada doméstica, e que teria ficado chateado com a recusa da patroa em torná-la aprendiz de costureira; explicou que quatro mulheres preparavam, enquanto que sua esposa e outras duas costuravam. Todas teriam Carteira assinada e, apesar de

⁶⁰⁰ Processo Trabalhista nº 1750-51/76, 1976, f. 2.

⁶⁰¹ Processo Trabalhista nº 1717/76, 1976.

⁶⁰² Processo Trabalhista nº 463/76, 1976.

⁶⁰³ Processo Trabalhista nº 80/73, 1973.

apresentarem a unidade como uma seção de uma fábrica, o registro de trabalho era com a Wilsa – já na segunda audiência, parte dessas tinham se estabelecido “por conta própria”. A patroa e outras duas trabalhadoras confirmaram a versão de Vicente quando testemunharam. Maria apresentou duas testemunhas: Irena, uma prima distante, que teria conseguido o trabalho para ela, relatou:

a reclamante preparou um par para mostrar que sabia fazer o serviço de preparadeira; que dona Wilsa disse que na ocasião não havia serviço, mas que chamaria quando houvesse, o que ocorreu duas semanas mais tarde; [...] que quando a declarante passa para ir ao mercado SAMAS, na rua 1º de março, passava na frente da casa da dona Wilsa e via a reclamante trabalhando como preparadeira; isto é, via a reclamante sentada, recortando; que segundo soube pela própria reclamante foi o sr. Vicente quem a mandou embora.

O mesmo foi confirmado por outra testemunha. Após cinco meses de processo (considerado longo se comparado com as demais reclamatórias), acordaram que Maria receberia parte do valor pedido, sem menção de registro na Carteira ou FGTS, sugerindo que não foi reconhecido o vínculo empregatício. A perícia comprovou que Wilsa era a autora dos escritos feitos em diferentes papéis que provariam que Maria trabalhou como preparadeira. O trabalho definido como doméstico também pode ter sido usado como estratégia de defesa do empregador em outra reclamatória, a de Jurema⁶⁰⁴ contra José Juchem. O ateliê e a casa de José eram próximos, “separadas por poucos metros”, e Jurema, que foi contratada como doméstica, passou a realizar as tarefas de preparadeira.

seu horário na seção de costura era das 7:30 às 11 horas, quando se dirigia a residência do reclamado, para outros serviços. À tarde, iniciava, nos serviços de costura das 13 horas às 19 horas. Às vezes fazia serviços extras à noite sem nunca perceber [...]. A reclamante faz rescisão de contrato de trabalho [...] tendo em vista que o reclamado não lhe registrou o contrato de trabalho, apesar de muitas promessas, não lhe pagava o salário mínimo legal⁶⁰⁵.

O processo foi arquivado antes mesmo da primeira audiência; entretanto a petição inicial, elabora com o aporte de Wilson Korb, sugere uma rotina de trabalho exaustiva e que não garantia à trabalhadora o salário mínimo e os direitos. A argumentação de que eram domésticas, condição pela qual não contavam com a proteção da legislação trabalhista, pode ter sido uma estratégia consciente do empregador ou resultado da ampliação desenfreada da

⁶⁰⁴ Processo Trabalhista nº 163/73, 1973.

⁶⁰⁵ Processo Trabalhista nº 163/73, 1973, f. 2. Outros exemplos: trabalhadora doméstica alegou que eventualmente executava tarefas na fábrica, a pedido do patrão, que era sócio da *Calçados Ludwig* – Processo Trabalhista nº 1232/75, 1975. Empregador alegou que a trabalhadora era doméstica e não funcionária da *Calçados Ônix* – Processo Trabalhista nº 589/77, 1977.

informalidade das relações de trabalho e a reprodução de acordos verbais que passaram a ser considerados comuns no período. Condição similar ocorreu em alguns casos em que o trabalhador foi identificado como autônomo.

Dalva Oliveira era proprietária de um ateliê de costura de calçados, e ocupava trabalhadoras a domicílio. Em junho de 1978, as irmãs Vera e Maria⁶⁰⁶, que trabalhavam cada uma em suas casas, reclamaram seus direitos depois que deixaram de receber tarefas. Ambas não tinham registro na Carteira e não recebiam férias e 13º salário, pediam também aviso prévio e indenização. Pelos depoimentos, sabe-se que outras duas irmãs e a mãe também trabalhavam para o mesmo ateliê. As trabalhadoras tinham apenas uma prova, uma permissão de compra em uma farmácia para Vera, assinada por Dalva. A dona do ateliê apresentou-se como costureira, e alegou que a família das requerentes tinha um ateliê de preparação em nome de Maria, que prestou algumas tarefas, mas não mantinha nenhum tipo de contrato ou exclusividade. Para comprovar seu argumento, Dalva apresentou o registro de autônoma de Maria junto a Prefeitura de Novo Hamburgo. As testemunhas de Vera e Maria eram suas vizinhas no Bairro Rincão, confirmaram a versão das requerentes; já as testemunhas de Dalva eram suas funcionárias no ateliê, e acompanharam as alegações da patroa.

A sentença assinada pelo juiz Mário Assmann é bastante emblemática para o que foi apresentado até o momento, por mencionar que o emprego de mulheres a domicílio era “usual nesta região industrial”, e que as informações relatadas por Maria e Vera “em nada se distanciavam da realidade, muito conhecida da população”. Ele interpretou a “copiosa” documentação anexada por Dalva como uma tentativa de descaracterizar a relação de trabalho, que serviu como um “biombo para tentar esconder uma realidade que saltou aos olhos desde as primeiras palavras dos depoimentos pessoais”, inclusive de Dalva – que reconheceu que as requerentes executaram tarefas para seu ateliê em certo momento. Concluindo que “a empregadora deverá ressarcir, na forma da lei, essa ruptura unilateral e injusta”, também registrou que

o artifício do registro de costureira autônoma na Prefeitura não pode ser levado a sério, visto que a prova demonstrou que nenhuma das reclamantes foi costureira em qualquer época, aqui também cochichou a reclamada, pretendendo documentar uma situação diversa da realidade⁶⁰⁷.

⁶⁰⁶ Processo Trabalhista nº 922-923/78, 1978.

⁶⁰⁷ *Ibidem*, f. 18.

Dois dias antes dessa sentença, Terezinha apresentou uma queixa contra Dalva. A empregadora teria a registrado como autônoma em 1976. A inicial, também elaborada com ajuda de Wilson Korb, expõe:

A reclamante trabalhou para a reclamada, a partir de 18 de fevereiro de 1974, trabalhando por peça e recebendo atualmente Cr\$ 2.400,00 por mês. A reclamada, hábil e de má fé, fez a partir de setembro de 1976 a inscrição da reclamante como autônoma, buscando com isto fugir as responsabilidades de verbas trabalhistas. Acontece que a reclamante nunca foi autônoma e sim empregada da reclamada. **O próprio endereço dado no alvará é da reclamada.** Em 30 de junho do corrente ano, não deixaram mais trabalhar e nem lhe deram mais serviços⁶⁰⁸.

Dalva teria feito o mesmo com Maria? Naquele processo, a alegada autônoma disse que assinou papéis em branco, mas essa declaração não foi problematizada. Conhecendo o resultado do processo de Vera e Maria, no qual foi condenada a pagar todos os valores pedidos, assinou rapidamente um acordo com Terezinha. O salário mínimo na época era de Cr\$ 1.560,00⁶⁰⁹ e a remuneração mensal alegada por essa trabalhadora não foi contestada pela patroa, por isso, os valores referentes ao aviso prévio, 13º salário, férias, indenização por tempo de serviço totalizaram Cr\$ 22.400,00. O acordo previu o pagamento de Cr\$ 7.000,00, sem o reconhecimento de vínculo empregatício, logo Terezinha abriu mão do registro na Carteira.

A alegação de que algumas pessoas eram prestadoras de serviços autônomas foi usada também quando cumpriam as tarefas dentro da fábrica em funções como modelista⁶¹⁰, checagem do repasse de calçados para o exterior⁶¹¹. Outra modalidade era o contrato determinado de trabalho⁶¹². Já o contrato de experiência, instituído em 1967⁶¹³, permitiu a ampliação do número de trabalhadores em determinados períodos, podendo dispensá-los sem encargos após 3 meses. Situar as fronteiras entre o formal e o informal nas relações de trabalho pode ser um desafio para os historiadores dos mundos do trabalho, nessas últimas páginas compartilhamos experiências de trabalhadores e trabalhadoras na tentativa de compreender a dinâmica da flexibilização externa do setor calçadista nos anos 1970, logo, da precarização das relações de trabalho.

Esse setor ocupava tradicionalmente costureiras a domicílio; entretanto, o que se observa a partir da pesquisa é a gradual generalização do que atualmente conhecemos por

⁶⁰⁸ Processo Trabalhista nº 1247/78, 1978, f. 2. Grifos meus.

⁶⁰⁹ BRASIL, Decreto nº 81615, de 1978.

⁶¹⁰ Processo Trabalhista nº 172/76, 1976.

⁶¹¹ Processo Trabalhista nº 1786/78, 1978.

⁶¹² Processo Trabalhista nº 577/75, 1975.

⁶¹³ Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967.

terceirização durante a década de 1970, o que se intensificou nas décadas seguintes. Estratégia usada para aumentar os lucros dos empresários, com a redução das despesas administrativas e a ocupação de pessoal ocioso durante certos períodos do ano. Dessa forma, objetivava tornar o produto mais competitivo perante o mercado internacional, tendo em vista a concorrência asiática. Compõem essa rede de subcontratação os ateliês, os intermediários e os trabalhadores a domicílio. O trabalho a domicílio do setor calçadista de Novo Hamburgo nos anos 1970 era realizado predominantemente por mulheres e, indiretamente, também por crianças; seguindo a tendência observada em outros setores da economia, em diferentes países ao sul e ao norte do globo⁶¹⁴.

O trabalho extraordinário feito por homens em suas casas foi problematizado, assim como seu papel como intermediário, sócio ou proprietário das fábricas e ateliês que contratavam trabalho domiciliar. Os homens também eram os juízes⁶¹⁵, os advogados, os sindicalistas, os escrivães, eram também os maridos, os cunhados, os pais, etc. Poderiam ser os patrões e os intermediários. A persistência na reprodução da imagem do homem como “tutor” das mulheres é observada, por exemplo, quando Maria⁶¹⁶ processou Antonio F. da Silva, mas se surpreendeu quando esse vínculo foi desmentido em audiência, pois era no nome de seu marido – funcionário da fábrica – que constava nos registros de pagamento, nas entradas e retiradas de “talões”. Madalena⁶¹⁷ também teve seu vínculo contestada por Aureo Adams Pedroso, que informou que apenas o cunhado da requerente era seu funcionário. O mesmo alegou Orlando Ferreira, proprietário de um ateliê que apenas reconheceu o vínculo empregatício com o marido de Liria⁶¹⁸, que era montador e levava serviços para casa, que justificou: “pode ter ocorrido, e isto independe da vontade do reclamado, que o marido da reclamante tenha sido por ela ajudado”⁶¹⁹. A trabalhadora então contestou a declaração, relatando que seu marido saiu do ateliê, mas ela continuou a realizar as tarefas, retirando e entregando as peças pessoalmente na empresa, contudo sem o registro em recibos. Foi o esposo de Nair⁶²⁰ que retirou a máquina para ela na *Silva, Schmidt*. Outra Maria⁶²¹, que trabalhava para o falido ateliê Paiva & Dias Ltda, ao

⁶¹⁴ Cf. ABREU; SORJ, *op. cit.*, 1993.

⁶¹⁵ Destaca-se que a Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo contou com juízas mulheres durante o período privilegiado por essa pesquisa. Com base nessas reflexões, sugere-se a pertinência de estudos que comparem a atuação e as sentenças de juízes e juízas em relação aos temas como licença maternidade, assédio, equiparação salarial, entre outros.

⁶¹⁶ Processo Trabalhista n° 1282/76, 1976.

⁶¹⁷ Processo Trabalhista n° 1239/76, 1976.

⁶¹⁸ Processo Trabalhista n° 1690/77, 1977.

⁶¹⁹ *Ibidem*, f. 9.

⁶²⁰ Processo Trabalhista 1519/75, 1975.

⁶²¹ Processo Trabalhista n° 802/76, 1976.

receber uma proposta de acordo informal, em sua casa, recusou-se a tomar uma decisão antes de falar com o marido. Ella, Wilsa, Dalva eram donas de ateliês, mas foram representadas por seus maridos quando acionadas na Justiça, outras apresentaram-se pessoalmente, mas acompanhada por advogados.

Os autores citados nesse capítulo concordam em relação à dificuldade em encontrar fontes sobre o trabalho a domicílio. Da mesma forma, Margareth Rago⁶²², ao analisar as primeiras décadas do século XX, afirmou perante as poucas fontes produzidas por operárias, que os historiadores lidam “muito mais com a construção masculina das mulheres trabalhadoras do que com sua própria percepção de sua condição social, sexual e individual”. Essa situação fazia com que elas fossem retratadas como “figuras vitimizadas e sem nenhuma possibilidade de resistência”. Ciente dessas questões, o desafio foi analisar os vestígios das experiências das trabalhadoras que possibilitaram reflexões sobre a flexibilização externa do trabalho nesse setor, mesmo através de fontes onde a presença dos homens não pode ser desconsiderada. Acredita-se que foi possível alcançar vestígios das perspectivas das mulheres sobre sua condição de trabalhadora a domicílio, suas narrativas e lutas, sem perder de vista as dificuldades impostas pelo capital. Fontes que as aproximam da categoria de trabalho e as afasta da imagem de docilidade e resignação. Os processos trabalhistas até o momento foram interrogados com questionamentos sobre as experiências dos sujeitos no cotidiano, suas relações de trabalho e de produção; no próximo capítulo a luta no campo da Justiça será central.

⁶²² RAGO, Margareth. Trabalho Feminino e Sexualidade. In. DEL PRIORE, Mary. *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2001, p. 579.

CAPÍTULO III

LUTAS POR DIREITOS: EXPERIÊNCIAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

No dia 1º de maio de 1941 foi instalada a Justiça do Trabalho no Brasil e no mesmo ano foram instaladas as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ)⁶²³ da cidade de Porto Alegre. Em 1943 foi promulgada a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT)⁶²⁴ e no ano seguinte foi instalada a JCJ de Rio Grande. Leopoldo Petry⁶²⁵ ao ressaltar a importância econômica de Novo Hamburgo registrou, em uma monografia publicada no ano de 1944, que a cidade contava, desde 1936, com um Posto de Identificação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC) e que em 1939 foi instalado um Posto de Fiscalização do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI). Em função da primeira instituição foram emitidas, entre 1936 e abril de 1944, cerca de 10 mil carteiras profissionais⁶²⁶. O autor ainda constatou ao menos 5 ações trabalhistas julgadas na Justiça Civil daquela cidade em 1943⁶²⁷.

Esses eventos, provavelmente, motivaram os sindicalistas⁶²⁸ da cidade de Novo Hamburgo a solicitar a instalação de uma JCJ na cidade. Esse desejo pode ser constatado na capa do jornal *5 de Abril* do dia 8 de setembro de 1944, em uma coluna assinada por Arno

⁶²³ Essas Juntas eram de competência do Conselho Regional da 4ª Região, com jurisdição sobre o Rio Grande do Sul e Santa Catarina criado pela Decreto nº 6.596 de 12 de dezembro de 1940, o mesmo que aprovou e regulamentou a Justiça do Trabalho. Foi apenas com a Lei Nº 6.928, de 7 de julho de 1981 que foi criada a 12ª Região, que responde apenas pelo estado de Santa Catarina. Ressalta-se que desde a Emenda Constitucional nº 24, de 9 de dezembro de 1999, as JCJ passaram a ser denominadas Varas do Trabalho, a mesma também suprimiu a ação dos juízes classistas.

⁶²⁴ Brasil. *Decreto-Lei nº 5.452*, de 1º de maio de 1943.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acessado em 19 ago 2017.

⁶²⁵ PETRY, Leopoldo. *O município de Novo Hamburgo*. 1 ed. 1944. Petry foi um político de destaque na região do Vale do Rio dos Sinos e um dos responsáveis pela emancipação da cidade de Novo Hamburgo em 1927, da qual foi primeiro intendente. Encerrou sua carreira como vereador em 1955 e faleceu em 1966. Foi o primeiro redator do jornal *5 de Abril* e publicou livros que tinham como tema a imigração alemã e as cidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo.

⁶²⁶ O historiador Marcos Saul identificou no jornal *5 de Abril* um posto para expedição de carteiras profissionais na cidade desde 1934. SAUL, *op. cit.*, 1982. O número de carteiras representa 2% do número total emitido no Rio Grande do Sul. Sobre Carteira Profissional, ver: SPERANZA, Clarice Gontarski. Branco, preto, pardo, moreno ou escuro? Classificações raciais nas carteiras dos trabalhadores gaúchos (1933-1945), *Tempos Históricos*, Marechal Cândido Rondon, v. 21, jan-jun de 2017, p. 100-124.

⁶²⁷ A Justiça Civil atuava como trabalhista nos locais onde não havia JCJ, representando a JT.

⁶²⁸ Lembrando que no período as associações de patrões e de empregados eram identificadas como sindicatos. Por exemplo, a indústria calçadista de Novo Hamburgo organizava-se através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria dos Calçados (empregados) e do Sindicato da Indústria do Calçado (empregadores).

Tibre⁶²⁹. Nesse artigo, Novo Hamburgo foi apresentada como um centro de grandes atividades industriais, comerciais e que reunia diversos profissionais liberais. Tibre registrou que “preza[va] aos céus que as autoridades competentes na solução desse feliz, útil e oportuno melhoramento, compreendendo o desenvolvimento desta comuna e deem o veredicto favorável”. Ainda opinou, que o órgão deveria ser autônomo e justiceiro na solução de conflitos entre o capital e o trabalho, e sugeriu que seus dirigentes sejam conhecedores do “Direito Social e também das leis comuns”. E suas ações devem norteadas pelo “*in spiritu lex*” e não pelo sentimentalismo que, quase sempre, resultaria em “*animus injuriandi*”.

Porém, a cidade da região que recebeu uma JCJ foi São Leopoldo, no ano de 1946, com jurisdição sobre Novo Hamburgo, Esteio, Caí, Sapiranga e Campo Bom. Petry publicou uma versão atualizada de sua monografia em 1959, onde consta a informação que aquela JCJ recebeu um total de 1.068 processos em 1957, sendo que 605 foram de trabalhadores novohamburgueses, ou seja, 56,6% do total; além de 27 conflitos relacionados a acidentes de trabalho mediados pelo SESI/NH. Somente em 1959 a cidade alcançou êxito em suas ambições e recebeu sua Junta. A jurisdição compreendeu as cidades de Campo Bom, Sapiranga, Estância Velha e Nova Petrópolis e, posteriormente, Ivoti e Dois Irmãos. No dia 10 de julho de 1959, o advogado Adalberto Alexandre Snel⁶³⁰ escreveu para a capa do jornal *5 de Abril*:

há vários anos defendíamos, através dessas colunas, a necessidade de Novo Hamburgo possuir sua própria Junta de Conciliação e Julgamento a fim de aqui mesmo fossem dirimidas as divergências entre assalariados e empregadores. Antes viajava-se constantemente a São Leopoldo, com uma pauta de trabalhos intensa, e com excessiva perda de tempo.

Snel destacou a importância de Brenno Sanvicente, que ao assumir a presidência da Junta de São Leopoldo em 1957, providenciou que fosse alugado um prédio na cidade de Novo Hamburgo, para o qual ele e os juízes classistas deslocavam-se regularmente a fim de proporcionar maior comodidade aos cidadãos, atitude que foi avaliada como fundamental para a criação da desejada JCJ. A mesma situação foi citada por Petry⁶³¹.

⁶²⁹ Não foram encontrados registros sobre esse autor.

⁶³⁰ Advogado nascido em Estrela em 1926, formado pela Universidade do Rio Grande do Sul e que chegou ao município de Novo Hamburgo em 1950. Foi eleito vereador em 1956 e exerce sua profissão há 67 anos. Atualmente escreve textos críticos publicados no site da Ordem dos Advogados Brasileiros (OAB) de Novo Hamburgo, os quais assina como: Advogado militante, decano da Subseção e primeiro Presidente da OAB/NH. Através das fontes foi possível constatar que representou a classe patronal em alguns processos trabalhistas instaurados da JCJ.

⁶³¹ PETRY, Leopoldo. *A cidade de Novo Hamburgo*. 3 ed. São Leopoldo: Casa Editora Rotermund. 1959.

O dr. Breno Sanvicente, logo após ter assumido as funções de Juiz da Junta, verificando que cerca de 80% das reclamações apresentadas em Juízo, provinham de Novo Hamburgo, no intuito de vir ao encontro dos interessados aqui residentes e de acordo com o Presidente do Tribunal Regional da quarta Região de Trabalho, dr. Dilermando Xavier Pôrto, resolveu realizar audiências também nesta cidade, instalando os respectivos serviços à Avenida Pedro Adams R^o, 4918.

Na edição seguinte do *5 de abril*⁶³² foi descrita a cerimônia e citadas as presenças ilustres, entre essas a de Dilermando Xavier Pôrto, esse referiu-se ao ato como sendo “uma demonstração do espírito criador do gaúcho, tão imortalizado na epopeia farroupilha e brilhantemente enriquecida pelas correntes de imigração, no caso de Novo Hamburgo, a imigração alemã”. Apenas uma mulher foi citada, a juíza presidenta da Junta recém instaurada, Alcina Tubino Ardaiz⁶³³. O jornal frisou sua “rara habilidade” ao discursar sobre a missão da Justiça do Trabalho, que seria “harmonizar o capital e o trabalho”.

Os sindicatos locais apresentaram listas tríplices ao presidente do Tribunal Regional, o qual destacou para exercer as funções de juízes classistas (ou vogais)⁶³⁴ Galdino Vargas Câmara⁶³⁵, pelos empregados e Erno Funck⁶³⁶, pelos empregadores. Essas listas foram elaboradas e votadas em assembleias, como as convocadas no dia 12 de junho de 1959 pelos sindicatos dos trabalhadores na indústria do calçado e da construção e mobiliário⁶³⁷. Galdino, apesar de sua trajetória estar atrelada aos metalúrgicos, foi indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Campo Bom, já Erno foi indicado pelo Sindicato do Comércio Varejista de Novo Hamburgo.

⁶³² Jornal *5 de Abril*, 17 de julho de 1959, capa.

⁶³³ Alcina nasceu em Quarai e era filha de Manoel Ardaiz, um juiz classista (empregados) da 5^o JCJ de Porto Alegre e de Alcina Renée Tubino Ardaiz. Casada com Jorge Antônio da Silva Surreaux, que exerceu a carreira de juiz do trabalho entre 1936 e 1972, ano que se aposentou. Formou-se pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em 1957 foi aprovada no concurso, foi empossada como suplente da JCJ de São Leopoldo em 1958 e promovida a juíza presidenta da JCJ de Novo Hamburgo. Após sua passagem pela cidade, ainda foi promovida a Juíza Togada do TRT da 4^a Região, sendo a primeira mulher a ocupar os cargos de Vice-Presidente (1983/1985) e Presidente do TRT da 4^a Região (1985/1987). BRASIL, Tribunal Regional do Trabalho (4^a Região). *Dicionário histórico-biográfico da magistratura da 4^a Região: 1941-1976*, 2016, p. 34-35.

⁶³⁴ Conforme especificado nos artigos 661 e 662 da CLT. BRASIL, *op. cit.*, 1943.

⁶³⁵ “Foi Suplente de Vogal Representante dos Empregados na JCJ de São Leopoldo/RS, de 1956 a 1959. Foi Juiz Vogal Representante dos Empregados na JCJ de Novo Hamburgo/RS, de 1959 a 1971. Indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Campo Bom/RS. Foi diretor e presidente (1975) da Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do RS e membro do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Novo Hamburgo/RS desde 1946, que presidiu por oito anos”. BRASIL, *op. cit.*, 2016, p. 112-113.

⁶³⁶ “Foi Vogal Representante dos Empregadores na JCJ de Novo Hamburgo/RS, de 1959 a 1971. Indicado pelo Sindicato do Comércio Varejista de Novo Hamburgo/RS. Em 1960, era tesoureiro da Federação do Comércio Varejista do Estado”. BRASIL, *op. cit.*, 2016, p. 97.

⁶³⁷ Jornal *5 de Abril*, 12 de junho de 1959, p. 4.

Constata-se o destaque dado para a instalação da Junta pelo jornal *5 de Abril*. A imagem que o jornal procurava firmar era de uma Novo Hamburgo que se orgulhava de ser chamada de *Manchester Brasileira* e da suposta harmonia entre as classes, pois estariam todos comprometidos com o progresso, do qual todos seriam beneficiados. Almejou uma instância de mediação entre o capital e o trabalho que ratificasse a importância econômica da cidade. Os interesses eram muitos, redução de gastos no deslocamento e a facilidade dos empresários e trabalhadores ao buscar a Junta para reclamar. Pode-se observar nas manifestações, a expectativa de que a Junta trabalhasse em conformidade com os preceitos que norteavam o discurso de construção da identidade da cidade, que valorizava a imigração alemã e a manutenção da harmonia entre as classes sociais.

Uma década depois, Novo Hamburgo começava a ser reconhecida por sua produção de calçados femininos para o mercado nacional e para exportação, principalmente para os Estados Unidos da América. O volume de pedidos para o mercado externo exigiu que as fábricas aplicassem uma nova organização do trabalho e a implementação de um maquinário mais moderno. A cidade também recebeu a partir de então muitos migrantes, interessados em trabalhar ou investir na indústria do calçado. Por sua vez, os dias na Junta de Conciliação eram movimentados, recebendo uma média de 11 processos por dia, a maior parte com reclamações de trabalhadores e trabalhadoras contra seus patrões. Como reflexo da política econômica do regime ditatorial instaurado no Brasil em 1964, também estavam em pauta as mudanças feitas no conjunto de leis trabalhistas naquele período e o arrocho salarial.

Justiça do Trabalho e a Ditadura

A regulamentação das leis trabalhistas foi, desde dos anos 1940, objeto de debates entre os “formuladores da política sindical internacional estadunidense”, que identificam no sistema corporativista um “grande obstáculo para a implantação do sindicalismo ‘livre e democrático’ no país”⁶³⁸, propondo o contratualismo como alternativa. Esses arranjos jurídicos foram descritos por Fernando Teixeira da Silva⁶³⁹. *Em resumo*, o Brasil, com a CLT e a JT, seguiu o modelo corporativista, uma regulamentação pública que tinha no poder normativo a principal ferramenta de intervenção na relação capital-trabalho, harmonizando-as. Relação essa que tomava caráter público e suas normas coletivas mediadas pelos agentes públicos, o Estado. Os

⁶³⁸ CORRÊA, *op. cit.*, 2013, p. 289.

⁶³⁹ SILVA, *op. cit.*, 2016, p. 59-80.

trabalhadores e os patrões eram, portanto, sujeitos de direito – compreendidos como desiguais. O corporativismo “reconhece o trabalhador como parte integrante de um coletivo dotado de estatuto social que ultrapassa a dimensão individual do contrato de trabalho”. Já o contratualismo baseava-se nas vontades individuais e, assim, “instaura um sistema de negociação direta entre as partes [trabalhadores e patrões], com mecanismos facultativos de conciliação e arbitragem”⁶⁴⁰. Para seus defensores, os contratos coletivos eram firmados entre “sujeitos formalmente iguais”. Outros aspectos: defende que os “sindicatos não devem ter nenhuma relação com os serviços sociais ou benefícios do Estado”, e rejeitava as relações político-partidárias de sindicalistas⁶⁴¹.

Com base no que foi dito sobre o corporativismo, seria fácil pressupor a intervenção da Justiça do Trabalho em todas as disputas entre o capital e o trabalho no Brasil, o que é contestado por Silva. Através de dissídios coletivos instaurado em São Paulo no imediato pré-golpe, percebeu que 45% dos processos foram homologados após acordos extrajudiciais, sem a interferência direta do poder normativo, mas balizada por normas legais. Além das negociações diretas, também realçou as greves dentro do cenário institucional corporativista, recurso que foi amplamente usado pelo movimento operário e que nem sempre seguia os preceitos legais, tática pela qual conquistavam acordos, dispensando a mediação da Justiça, que servia apenas para ratificar os termos estabelecidos pelas partes. As greves também serviam para pressionar e acelerar as sentenças na JT. Os resultados, contudo, eram mais favoráveis aos trabalhadores quando julgados; talvez, por isso, nas situações de maior combatividade dos sindicatos, optaram pela via judicial. Concluindo que, entre 1945 e 1964, “o jargão jurídico [não] retirou dos sindicatos e trabalhadores a capacidade de intervenção na arena jurídica; [nem] que a judicialização dos conflitos eliminou a ação e a negociação direta com os patrões”⁶⁴².

O contratualismo era o modelo idealizado pelos Estados Unidos, que compreendia o sindicalismo “livre e democrático”. Larissa Rosa Corrêa⁶⁴³ analisa as estratégias para a implantação desse modelo de sindicalismo, além do combate ao comunismo, durante a Ditadura, através das atividades promovidas pelo Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre (IADESIL) e pelo Instituto Cultural do *Trabalho (ICT)*, que eram financiadas pelo governo estadunidense via *Aliança para o Progresso*, pela *American Federation of Labor - Congress Industrial Organizations (AFL-CIO)* e grandes corporações

⁶⁴⁰ *Ibidem*, p. 65.

⁶⁴¹ CORRÊA, *op. cit.*, 2013, p. 308.

⁶⁴² SILVA, *op. cit.*, 2016, p. 269.

⁶⁴³ CORRÊA, *op. cit.*, 2013, p. 296.

norte-americanas. Com o Golpe de 1964, os “adeptos do chamado ‘sindicalismo livre’ no Brasil ansiavam por reformas na legislação trabalhista, visando estimular a negociação coletiva direta entre empregados e patrões”⁶⁴⁴. “Para as grandes companhias de capital estrangeiro, a legislação trabalhista brasileira era interpretada como um grande empecilho aos seus lucros”⁶⁴⁵. Como será exposto, o governo ditatorial decretou leis que controlavam o reajuste salarial, inclusive nos acordos e convenções estabelecidas entre as classes, caso não respeitassem os índices oficiais. Limitaram o direito de greve e interferiram na direção dos sindicatos. Atitudes que colocaram o Estado como interventor nas relações entre operários e patrões, para a frustração dos sindicalistas norte-americanos.

Para Corrêa, o corporativismo não favoreceu apenas os governos autoritários, pois em diferentes momentos históricos os trabalhadores e os sindicalistas também souberam usar o mesmo aparato para fazer valer os seus interesses. A “definição do uso do sistema corporativista encontra-se na relação do Estado com os representantes dos trabalhadores e do capital e no papel que cada grupo exerce em conjunturas políticas e econômicas específicas”⁶⁴⁶. Porém, ainda cabe a pergunta: por que os militares escolheram seguir com o modelo corporativista? A autora desenvolve essa resposta em dois eixos: porque os governos observaram que poderiam se beneficiar desse sistema e porque havia uma cultura de direitos formada no período pré-1964. Os governos temiam a repercussão junto aos trabalhadores caso destruíssem essa estrutura, não foram poucas as oportunidades em que os ditadores louvaram os feitos de Vargas, usando-os a seu favor. Também avaliaram que a legislação trabalhista era um “instrumento jurídico a serviço do Estado para o controle da política trabalhista e do movimento sindical”⁶⁴⁷, e usaram esse mecanismo legal já instituído a seu favor, estabelecendo leis que iam ao encontro aos projetos impostos pela Ditadura, logo, também de grande parte dos empresários.

Para Maya Valeriano⁶⁴⁸ a proposta de reestruturação da legislação trabalhista foi a base para promover o projeto de expansão econômica elaborado pela Ditadura, que visava dar as condições para a continuidade do processo de acumulação capitalista iniciado nos anos 1950. Por sua vez, Claudiane da Silva⁶⁴⁹ investigou os dissídios coletivos do Tribunal Regional do

⁶⁴⁴ *Ibidem*, p. 296.

⁶⁴⁵ *Ibidem*, p. 305.

⁶⁴⁶ *Ibidem*, p. 309.

⁶⁴⁷ *Ibidem*, p. 299.

⁶⁴⁸ VALERIANO, Maya Damasceno. *O processo de precarização das relações de trabalho e a legislação trabalhista: o fim da estabilidade no emprego e o FGTS*. Dissertação (Mestrado em História Social), UFF, 2008, p.44.

⁶⁴⁹ SILVA, Claudiane Torres da. *Justiça do Trabalho e Ditadura Civil-Militar no Brasil (1964-1985): atuação e memória*. Dissertação (Mestrado em História Social), UFF, 2010. Ver também: *Idem*. *O Tribunal Regional do*

Trabalho (TRT) na cidade do Rio de Janeiro durante a Ditadura e realizou entrevistas com diversos desembargadores e advogados classistas, pesquisa que oferece elementos interessantes para pensar as relações nas quais a Justiça do Trabalho estava inserida nesse período. A autora acredita que os decretos e leis aprovados eram de interesse do Executivo, mas que foram instaurados em clima de instabilidade, causado pela manutenção, mesmo que precária, do Legislativo, do Judiciário e do MDB.

Ainda no ano de 1964, a “articulação dos militares com a elite empresarial nacional e estrangeira, apoiada pelos latifundiários e políticos conservadores”⁶⁵⁰ interviu em 433 entidades sindicais e aprovou a Lei n° 4.330, de 1° de junho de 1964⁶⁵¹ e a Lei n° 4.589, de 11 de dezembro de 1964⁶⁵². Essas foram apenas as primeiras leis de um conjunto de medidas que pautaram a relação entre a Justiça do Trabalho e o governo ditatorial, a primeira versava sobre as greves⁶⁵³ e a outra sobre a política salarial. Com a última, foi criado o Departamento Nacional de Emprego, que tinha como objetivo coordenar e executar a política salarial e de emprego do governo, realizar estudos que poderiam embasar as decisões dos juízes, assim como levantar e analisar as informações sobre o tema nas decisões dos TRT e do TST, ou seja, também era um mecanismo de vigilância. Assim, Claudiane da Silva⁶⁵⁴ concluiu que

o regime criou mecanismos de controle legal para intervir de forma indireta nas instituições do campo do trabalho e, assim, limitava a atuação da Justiça do Trabalho que ficava condicionada às novas regras que influenciavam as decisões dos tribunais quanto às questões de reajuste salarial e dissídios coletivos.

Larissa Corrêa⁶⁵⁵ realizou uma investigação junto aos processos coletivos instaurados no TRT de São Paulo entre os anos de 1964 e 1968. Para a autora, os juízes da Justiça do

Trabalho na cidade do Rio de Janeiro durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1979). Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais), FGV, 2015.

⁶⁵⁰ *Ibidem*, p. 69

⁶⁵¹ Brasil. Lei n° 4.330, 1° de junho de 1964.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4330.htm. Acessado em 18 ago 2017.

⁶⁵² Brasil. Lei n° 4.589, 11 de dezembro de 1964.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4589.htm. Acessado em 18 ago 2017.

⁶⁵³ Cf. Capítulo IV; SPERANZA, *op. cit.*, 2007.

⁶⁵⁴ SILVA, *op. cit.*, 2010, p. 72.

⁶⁵⁵ CORRÊA, Larissa Rosa. A “rebelião dos índices”: política salarial e Justiça do Trabalho na Ditadura Civil-Militar (1964-1968). In: GOMES, Ângela de Castro, SILVA, Fernando Teixeira da. *A Justiça do Trabalho e sua História*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2013, p. 265. Essas medidas respondiam os anseios do Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG) e foi elaborado pelos ministros Roberto de Oliveira Campos e Octavio Gouveia de Bulhões em 1964. Para uma análise sobre a atuação do Ministério do Trabalho através da articulação de seus ministros em relação ao PAEG e outras medidas governamentais conferir: NAGASAVA, Heliene Chaves. “*O Sindicato que a Ditadura queria*”: o Ministério do Trabalho no Governo Castelo Branco (1964-1967). Dissertação (Mestrado em História), FGV, 2015.

Trabalho até então “costumavam traçar uma média entre a demanda dos trabalhadores e a proposta patronal, fixando um índice específico para cada categoria profissional” e usavam estudos de órgãos de estatísticas locais. Foi com a Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965⁶⁵⁶, conhecida como a “lei do arrocho salarial”, que a aplicação de um complexo reajuste salarial fixado pelo Executivo tornou-se lei. Essas medidas respondiam os anseios do Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG) e que foi elaborado pelos ministros Roberto de Oliveira Campos e Octavio Gouveia de Bulhões em 1964. Nos anos seguintes outros decretos-leis expandiram o mesmo controle aos reajustes dos contratos coletivos e os acordos ou convenções coletivas que contrariassem a política econômica. Medidas que foram amplamente contestadas por sindicalistas e advogados trabalhistas, que apontavam inconstitucionalidades.

Como Claudiane Silva⁶⁵⁷, Corrêa⁶⁵⁸ também observou resistências e descontentamentos dos juízes frente ao ataque ao poder normativo da Justiça do Trabalho registrados nos processos trabalhistas. Esse poder autorizava a criação “de normas relativas a salário e condições de trabalho por meio de sentenças de juízes”⁶⁵⁹. Apesar dos decretos-leis, alguns juízes apresentaram “propostas conciliatórias um pouco acima dos índices fixados pelo governo federal”⁶⁶⁰ e manifestavam-se contrários à política econômica do regime através de votos contrários e na elaboração de suas sentenças. Buscavam, portanto, a manutenção da jurisprudência construída até o Golpe, o que causou o afastamento de juízes mais audaciosos. Contudo, com o passar dos anos e conforme o regime intensificava suas políticas de controle, passaram a atender às decisões conforme previsto nos decretos-leis, mas sentenciavam outras medidas favoráveis à classe trabalhadora, com a intensão de minimizar os prejuízos salariais. Assim, ao menos até o AI-5 “muitos sindicatos, mesmo aqueles dirigidos por interventores, viram na Justiça do Trabalho um meio para questionar as atitudes do regime civil-militar”⁶⁶¹.

Claudiane Silva⁶⁶² concluiu que “diante das limitações de mobilização sindical nas ruas, nas fábricas e nos campos, restava a arena dos tribunais nas quais os sindicatos puderam agir dentro da legalidade e garantir alguns direitos trabalhistas durante o regime civil-militar”⁶⁶³. A autora observou em sua pesquisa a redução no número de processos durante a Ditadura no TRT

⁶⁵⁶ BRASIL, *Lei nº 4.725*, de 13 de julho de 1965.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4725.htm. Acessado em: 25 ago 2017.

⁶⁵⁷ SILVA, *op. cit.*, 2010.

⁶⁵⁸ CORRÊA, *op. cit.*, 2013.

⁶⁵⁹ SILVA, *op. cit.*, 2010, p. 6.

⁶⁶⁰ CORRÊA, *op. cit.*, 2013, p. 279.

⁶⁶¹ *Ibidem*, p. 293-294.

⁶⁶² SILVA, *op. cit.*, 2010.

⁶⁶³ *Ibidem*, p. 138.

da cidade do Rio de Janeiro. Comparando os requerentes, observou que os sindicatos mais frequentes no Tribunal no período anterior ao Golpe foram os menos expressivos nos anos seguintes, até reaparecerem com a reorganização sindical em 1968. Os prejudgados também foram ferramentas na tentativa de padronizar as ações dos TRTs e das Juntas, esses eram “chancelados pelo Poder Executivo e interpretados pelo Tribunal Superior do Trabalho [...] que passaram a reger o regime civil-militar buscando consolidar uma nova ordem em vista da regulamentação dos direitos coletivos”⁶⁶⁴.

As decisões proferidas nos tribunais impactavam a vida dos trabalhadores de diferentes formas, mas foram aquelas impostas pelos presidentes que mais causaram prejuízos à classe trabalhadora: o arrocho salarial e o “fim” da estabilidade. Droppa⁶⁶⁵, que investigou os dissídios coletivos do TRT da 4ª Região (RS) em período anterior ao da Ditadura, aponta para o impacto das sentenças dos dissídios coletivos no cotidiano dos trabalhadores, que poderia ser observado a partir dos dissídios individuais. Conforme o autor:

O conteúdo dos dissídios individuais diz respeito a temas particulares de cada trabalhador frente à legislação estabelecida na CLT, mas também a direitos conquistados via dissídio coletivo. Isso merece ser destacado, pois são os efeitos dos direitos conquistados na legislação incorporada à CLT, ou por meio do poder normativo, que são refletidos nas relações diárias entre patrões e empregados e, por consequência, no conteúdo das reclamações⁶⁶⁶.

Em relação aos dissídios coletivos entre 1969 e 1979, na cidade de Novo Hamburgo, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado reivindicava reajuste salarial anual junto ao TRT da 4ª Região. O tribunal informava aos trabalhadores qual era índice oficial de reajuste fixado pelo governo. Os sindicatos, dos trabalhadores e dos empresários, convocavam assembleias nos primeiros meses do ano e discutiam uma proposta; os representantes das entidades reuniam-se na JCJ, buscando o consenso⁶⁶⁷, que apenas era homologado pelo TRT. No Jornal NH, pode-se encontrar menções de insatisfação em relação ao salário por parte de trabalhadores e do Sindicato *dos Sapateiros*. Entretanto, o mesmo sindicato avaliava ser mais vantajoso conquistar 2% a mais que o índice oficial em acordos com os patrões, do que disputar por melhores índices no TRT, o que não resultaria no valor desejado, pois, simplesmente, estabeleceria o índice oficial.

⁶⁶⁴ SILVA, *op. cit.*, 2010, p. 48-49

⁶⁶⁵ DROPPA, Alisson. *Direitos trabalhistas: legislação, justiça do trabalho e trabalhadores no Rio Grande do Sul (1958-1964)*. Tese (Doutorado em História), Unicamp, 2015, p. 181.

⁶⁶⁶ *Idem.*

⁶⁶⁷ Jornal NH, 22 de fevereiro de 1974, p. 3.

Apenas em 1978, houve conflitos públicos entre os representantes dos sindicatos, e o dissídio coletivo aparentemente foi julgado pelo TRT⁶⁶⁸. Ao encontrar o acórdão 733/78⁶⁶⁹, descobriu-se que houve um acordo “livremente estabelecido entre as partes”, mediado pelo juiz-presidente da JCJ de Novo Hamburgo. Foi mencionado no acórdão as dificuldades em das partes alcançarem um acordo e, por isso, o juiz mediou a negociação. Sabe-se que o sindicato dos trabalhadores pediu 8% a mais que o índice oficial, em caso de julgamento; ou 3% se firmado um acordo, com data-base de 16 de março de 1977. O representante patronal afirmou que acordava em 41%; e caso a data-base fosse alterada para 1º de abril, poderia aceitar os 42%. Müller lembrou que esse índice era inferior aos demais reajustes da região e apresentou vasta documentação para a sua argumentação. Por fim, acordaram 42%, com a data-base de 16 de março. Os trabalhadores contratados depois desse dia, receberiam apenas 1/12 de reajuste, conforme a lei – um estímulo para rotatividade, pois era lucrativo dispensar os trabalhadores antes de completar onze meses de casa⁶⁷⁰.

Orlando Müller foi o presidente do Sindicato entre 1968 e 1986, e desde antes do golpe, estava vinculado ao MSD, que assim como o ICT, era financiado pelo governo estadunidense, filiou-se à ARENA e também era próximo de Rudor Blumm (Ministro do TST) e Arnaldo da Costa Prieto (Ministro do Trabalho). O que não impediu que ele questionasse, na imprensa local, as políticas salariais dos governos. Por exemplo, em março de 1972 – em meio ao “Milagre econômico” – alegou que os índices oficiais não “espelhavam” a realidade, pois o reajuste de 22% era ínfimo se comparado com o aumento do custo de vida, que ele calculava ter sido de 40%⁶⁷¹. No mês seguinte, o sindicalista defendeu o contrato coletivo de trabalho, com o estabelecimento do salário produtividade, como uma estratégia de valorizar o profissional e aumentar o salário. Nessa oportunidade, citou como referência os cursos promovidos pelo ICT⁶⁷². Em junho os ministros do TST, Rudor Blumm e Carlos Alberto Barata Silva, visitaram os dirigentes sindicais da região e o tema dessas reuniões foi o cálculo do salário mínimo⁶⁷³. No final do ano, Orlando ainda declarou:

Bem, devo dizer que o índice salarial não representa o crescimento de nosso país. A prova está que a imprensa e o próprio governo federal tem noticiado que o país, ou melhor, o produto bruto industrializado apresenta um crescimento de 11% e o salário

⁶⁶⁸ Cf. Capítulo IV.

⁶⁶⁹ Acórdão 733/78, de 1978. Anexado ao Processo Trabalhista nº 911/78, de 1978.

⁶⁷⁰ SILVA, *op. cit.*, 2016, p. 148-151.

⁶⁷¹ Jornal NH, 22 de março de 1972, p. 22.

⁶⁷² Jornal NH, 21 de abril de 1972, p. 10.

⁶⁷³ Jornal NH, 19 de julho de 1972, p. 22.

foi vinculado a esse crescimento, e não sabemos por que até hoje nós estamos ganhando apenas 50% de 7%, ou seja, 3,5% acrescidos no índice do custo de vida⁶⁷⁴.

Ao ser questionado sobre os benefícios indiretos oferecidos pelo governo, Orlando citou o FGTS, o PIS e os próprios serviços prestados pelo Sindicato (médicos, dentistas, assessoria jurídica). Lembrou, contudo, quais eram as condições em que os valores do PIS e do *Fundo* poderiam ser movimentados pelos trabalhadores, concluindo que esses benefícios não compensavam o baixo salário que ainda era de “sacrifício”. Ainda na mesma matéria, afirmou que nos estudos de produtividade e de mão de obra, o “homem é sempre esquecido” e, insistiu, deveriam considerar a relação entre “melhor salário e melhor produtividade”⁶⁷⁵. Conforme Corrêa⁶⁷⁶, até mesmo os líderes sindicais que apoiaram o golpe não podiam ignorar os efeitos da política econômica dos diferentes governos autoritários na vida dos trabalhadores – principalmente, se objetivavam se manter na condução dos sindicatos e repelir as lideranças “comunistas”. Uma das críticas aos cursos promovidos pelo ICT-IADESIL era a de formar “pelegos”, que tinham como “uma das marcas [...] justamente fazer críticas públicas em relação aos problemas de modo geral enfrentados pelos trabalhadores, como a política salarial, a exploração patronal, as condições de trabalho etc.”⁶⁷⁷. Contudo, sem uma efetiva mobilização que poderia desencadear motins ou greves, optando sempre pela negociação.

No ano seguinte, todavia, Orlando Müller recua em seu discurso. Ao ser questionado sobre o novo salário mínimo, reafirmou que o valor era baixo, porém fez suas as declarações do presidente Emílio Médici, quando disse que o país ia bem, mas não seu povo, mas que em breve o esforço do operariado brasileiro seria recompensado. Ainda relativizou o impacto do baixo salário ao ressaltar que indiretamente o governo prestava diferentes serviços através do Sindicato⁶⁷⁸. Discurso que voltou a se inflamar em meados de 1978, quando os representantes dos sindicatos se desentenderam durante o reajuste anual; talvez, porque antes disso, Orlando ameaçou sair da ARENA e filiar-se ao MDB. No ano seguinte, após homologação do reajuste salarial, os trabalhadores entraram em greve, que foi encampada pelo Sindicato. Aparentemente, o arenista (em crise) Orlando Müller cansou de esperar a “repartição do bolo”, sugerindo em suas falas que a riqueza produzida na cidade estava centralizada nas mãos dos empresários, também estava desiludido com seus colegas de partido, ao menos os de Novo

⁶⁷⁴ Jornal NH, 15 de dezembro de 1972, p. 7.

⁶⁷⁵ Jornal NH, 23 de dezembro de 1972, p. 13.

⁶⁷⁶ CORRÊA, *op. cit.*, 2013.

⁶⁷⁷ *Ibidem.*, p. 224.

⁶⁷⁸ Jornal NH, 28 de março de 1973, p. 14. Meses depois, Orlando manifestou seu descontentamento com o fato de o presidente não ter visitado a estande do Sindicato na Fenac. Cf. *Ibidem.*, 6 de julho de 1973, p. 20.

Hamburgo. A lógica dessa postura, aparentemente contraditória, talvez esteja no entendimento de que esse sujeito estava reagindo às diferentes fases do regime, de maior ou menor credibilidade nos seus discursos, e também às nuances da política local⁶⁷⁹.

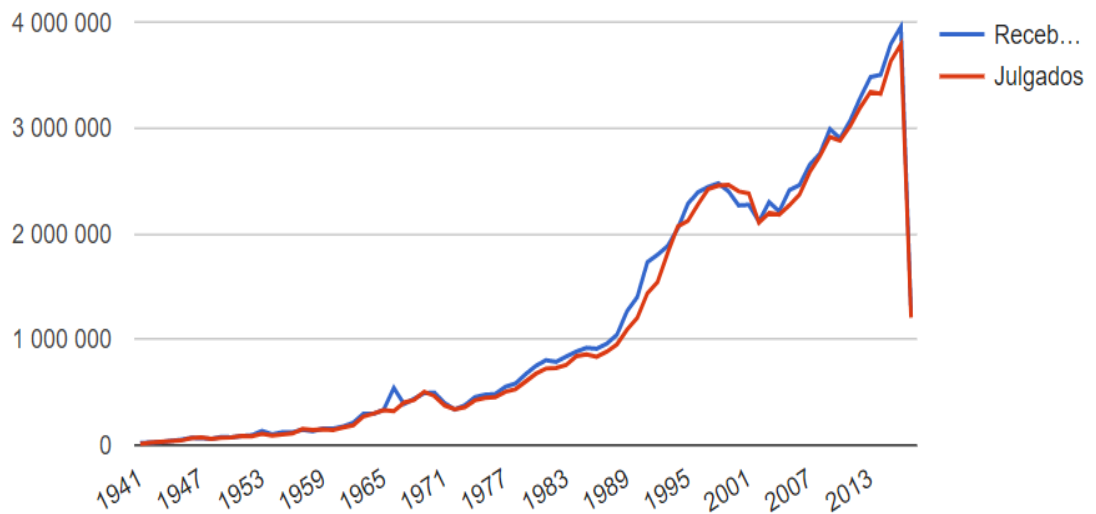
Para uma melhor compreensão da Justiça do Trabalho, deve-se conhecer sua estrutura. No período do estudo, a JT era composta pelas Juntas de Conciliação e Julgamento (1ª instância), os Tribunais Regionais do Trabalho (2ª instância) e o Tribunal Superior do Trabalho (3ª instância) – essas últimas existem na atualidade. Em todas as instâncias as decisões eram tomadas por juízes togados e classistas. Os classistas ou vogais representavam os empregadores e os empregados. Estrutura que revista em 1999, quando, através de uma emenda constitucional, a denominação das Juntas de Conciliação e Julgamento foi alterada para “Varas do Trabalho”, e também extinguiu o cargo de juiz classista ou vogal.

Os dissídios individuais eram apresentados nas Juntas, nas quais, se frustrada a conciliação era proferida a sentença⁶⁸⁰. Decisão que poderia ser questionada a partir de um recurso ao TRT, que ao julgar apresentava um acórdão (sentença). Por fim, cabia recurso em relação ao acórdão junto ao TST, que definia o resultado final do processo. Já os dissídios coletivos eram ajuizados pelos Sindicatos, Federações ou Confederações, que representavam os interesses de seus afiliados em diferentes questões, com destaque para as greves, reajustes salariais e debates sobre a implementação de direitos (por exemplo, o da insalubridade). Essas ações poderiam ser apresentadas ao TRT, quando compreendiam uma reclamação regional; ou ao TST, quando era de âmbito nacional. Não havendo acordo no dissídio coletivo instaurado na 2ª instância, a questão seguia para o TST onde era julgado. O acordo citado acima também aponta as JCJs como mediadores dos dissídios coletivos, buscando harmonizar as desavenças e esforçando-se para encaminhar acordos.

⁶⁷⁹ Maiores detalhes sobre esses eventos, institutos e sujeitos serão apresentados no Capítulo IV.

⁶⁸⁰ Quando dois ou mais trabalhadores instauravam em conjunto a ação, denomina-se de dissídio individual plúrimo.

Gráfico 2. Justiça do Trabalho - Movimentação Processual de 1941 a 2017



Fonte: Tribunal Superior do Trabalho⁶⁸¹

Observando o Gráfico, pode-se concluir que a procura pela Justiça do Trabalho não foi impactada *bruscamente* pelo regime ditatorial instaurado em 1964. Houve períodos de maior e menor procura, mas de modo geral podemos afirmar que o número de processos continuou a crescer. Dados individuais de cada instância indicam que o TST recebeu 10.400 processos em 1964, um pouco mais do que 1963, porém esse número caiu e voltou a crescer lentamente nos anos seguintes, só se aproximou dos 10 mil em 1974. Os TRTs observaram uma queda significativa no número de processos nos anos de 1967 e 1968, com crescimento contínuo e lento a partir de 1969. Porém, ao comparar o índice total de crescimento do número de processos instaurados entre o período ditatorial e de redemocratização, é possível questionar se o regime desencorajou a procura pela JT por parte dos trabalhadores, o que pode sugerir que apesar do crescimento, a Ditadura reprimiu uma demanda ainda mais expressiva. No próximo tópico, a ênfase será na 1ª instância.

⁶⁸¹ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. *Justiça do Trabalho: Movimentação Processual de 1941 a 2017*. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/justica-do-trabalho2>. Acessado em: 19 ago 2017.

Juntas de Conciliação e Julgamento

Se houve espaço para a luta por direitos nas instâncias superiores durante a Ditadura, sugere-se que nas Juntas essa possibilidade também existiu. O Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, do TRT da 4ª região, realizou entrevistas com magistrados gaúchos que eram juízes em diferentes Juntas de Conciliação e Julgamento durante o período ditatorial. Essas entrevistas foram feitas por magistrados que compõem a equipe do Memorial e que foram orientados para empregar o método de História Oral. O resultado foi o registro de interessantes conversas, onde as partes estavam confortáveis em compartilhar recordações com os colegas, apesar da presença de câmeras e de conhecerem a finalidade daquele projeto, a montagem de um documentário. Essas fontes ajudam a compreender, entre outras coisas, o impacto das políticas ditatoriais nas Juntas.

José Fernando Ehlers de Moura⁶⁸² recordou que no período de três meses depois Golpe “desapareceram os reclamantes da JCJ” de Uruguaiana (RS), onde era juiz. Da mesma forma, Luiz José Guimarães Falcão lembrou que o clima nas cidades que tinham regimento do Exército era mais tenso, pois associavam a Justiça do Trabalho ao Ministério do Trabalho, logo com Leonel Brizola e João Goulart. Porém, apesar dessas alegações não mencionaram intervenções diretas nas decisões jurídicas. Magda Barros Biavaschi e José Luiz Ferreira Prunes vão ao encontro dessa constatação quando afirmam que suas decisões não foram afetadas pelo regime. Acredita-se que a fala de Paulo Orval Particheli Rodrigues resume o que a pesquisa constatou:

Todo esse contexto político teve uma influência, sem dúvida, na atuação, na estruturação do Judiciário nesse negócio de nomeação e tudo. Mas ela não me parecia – eu posso ser ingênuo nisso – que tivesse uma influência muito grande nas decisões. Decisões, eu estou falando de dissídios individuais. Dissídios coletivos é outra coisa. Em dissídio coletivo havia realmente uma influência.

A pressão sobre as Juntas, nos meses após o Golpe, não parece ter impactado significativamente as decisões dos juízes. Os trabalhadores poderiam temer represálias ao procurar a Justiça do Trabalho; sensação que parece ter sido amenizada com o tempo, exceto para aqueles que militavam em organizações que não estavam alinhados aos interesses dos governos militares. O pouco controle sobre as Juntas pode ser explicado pelos objetos nelas julgados, que não interferiam diretamente nos interesses econômicos e sociais da elite política

⁶⁸²As entrevistas com José Fernando Ehlers de Moura, Luiz José Guimarães Falcão, Magda Barros Biavaschi, José Luiz Ferreira Prunes e Paulo Orval Particheli Rodrigues citadas foram realizadas pelo Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, no projeto *Magistratura Trabalhista Gaúcha: Origem e Trajetória*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KFjN8CE837c&app=desktop> Acesso em: 10 junho de 2017.

no poder, ou seja, na política econômica nacional vigente. Corrêa⁶⁸³ observa o gradual aumento da procura dos trabalhadores pelos seus direitos desde 1953, com um crescimento expressivo no ano de 1966. A autora explica:

A explosão de demandas encaminhadas a JT após o golpe militar indica que os tribunais trabalhistas passaram a representar uma das poucas possibilidades de os trabalhadores reivindicarem direitos e negociarem com os industriais nos tempos de repressão.

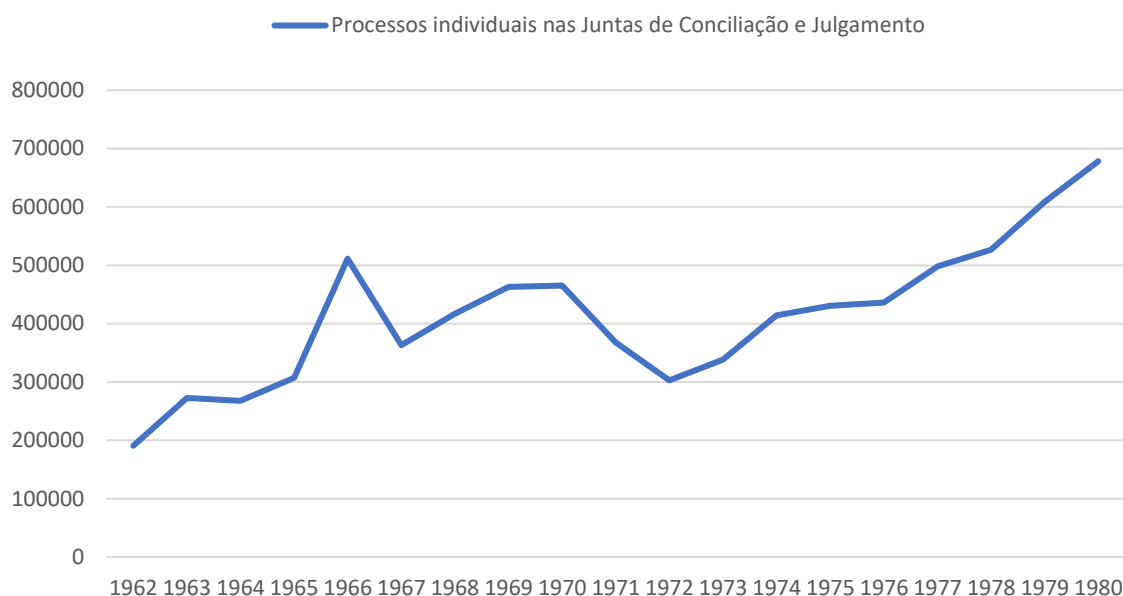
A autora não avança nessa análise, pois a data limite do recorte do seu estudo é o ano de 1964, mas oferece esse importante indício. O número de processos pode ser atribuído a diferentes motivos, como: a instauração de novas Juntas, a repercussão da aprovação de alguma nova lei, o aumento ou redução da população ativa, o arrocho salarial, etc. Alisson Droppa sugere que a instauração do FGTS visou a reorganização das forças produtivas, através da diminuição das barreiras para a demissão sem justa causa e o consequente aumento da rotatividade de funcionários, o que pode explicar o crescente número de processos depois de 1967. O autor indica que o perfil dos requerentes que procuravam a Justiça até 1964 era de homens e mulheres que contestavam a autoridade patronal ou reivindicava seus direitos estando empregados; após 1967 há um aumento no número de desempregados que buscavam a Justiça para receber seus direitos, por exemplos valores referente à rescisão de contrato, tornando-se assim, uma “justiça dos desempregados”⁶⁸⁴.

O Gráfico 3 expressa a quantidade de dissídios instaurados nas Juntas pelo Brasil, pode-se notar uma queda sutil no ano de 1964, seguido de um crescimento de 60% no ano de 1966 e de um declínio significativo nos processos recebidos em 1967. Na primeira instância essa queda foi de 40%, o que pode indicar que a “explosão” de 1966 foi pontual. Após 1967, ocorreu um crescimento gradual, até um novo declínio em 1971 (18%), seguido por um crescimento regular e expressivo até o processo de reabertura política. Pode-se constatar que o número de processos instaurados nas JCs aumentou significativamente no período, com alguns poucos momentos de queda.

⁶⁸³ CORRÊA, *op. cit.*, 2007, p. 56-57.

⁶⁸⁴ DROPPA, *op. cit.*, 2015, p. 170.

Gráfico 3. Processos individuais recebidos pelas Juntas de Conciliação e Julgamento (Brasil, 1962-1980)



Fonte: Tribunal Superior do Trabalho

Em pesquisa recente, Ângela de Castro Gomes e Fernando Teixeira da Silva analisaram a expansão da Justiça do Trabalho no Brasil. A partir de entrevistas realizadas com magistrados, depararam-se com a ideia de que um dos limites impostos à JT, durante a Ditadura, foi o bloqueio à expansão de suas Juntas e tribunais, “impedindo uma real interiorização dessa justiça, que permitisse atingir, em maior escala, os trabalhadores urbanos das cidades do interior e os trabalhadores rurais, que passaram a ser incluídos na previdência social nos anos 1970”⁶⁸⁵. A hipótese, portanto, é que a destituição do poder normativo em relação aos salários e os limites à “expansão real” da aplicação dos direitos sociais do trabalho foram estratégias usadas pelos governos ditatoriais, com vistas a manter a Justiça do Trabalho, mas “sem condições de atuar efetivamente”. Os entrevistados acreditam que os militares não desmontaram a JT, porque perceberam que poderiam “tirar vantagens de sua existência”.

Declarações que instigaram os autores a realizarem um levantamento quantitativo, que indicou a criação de 223 Juntas durante a Ditadura e o aumento em 55% na instauração de dissídios entre 1963 e 1984. Entre 1978 e 1981 ocorreu a criação de quase a metade das JCs

⁶⁸⁵ GOMES, Angela de Castro, SILVA, Fernando Teixeira da. O nó na madeira: a expansão nacional da Justiça do Trabalho no Brasil. In. DROPPA, Alisson; LOPES, Aristeu E. M.; SPERANZA, Clarice (org.). *História do Trabalho Revisitada*. Jundá: Ed. Paco, 2018, p. 30.

citadas, e a média de processos passou de 500.000 para 800.000 por ano, mesmo período da “retomada do movimento operário e com uma extraordinária onda grevista”⁶⁸⁶. O que leva os autores a afirmar que, a partir de 1964, houve uma “verdadeira explosão litigiosa”. Parte desse aumento pode ser creditado a demandas reprimidas em locais onde até então não havia JCJs; e também à inserção dos trabalhadores rurais e demandas com efeitos retroativos⁶⁸⁷. A repressão às organizações trabalhadoras, a intervenção nos sindicatos e a impossibilidade de os tribunais arbitrarem sobre os salários completam os fatores que levaram os trabalhadores a procurarem a Justiça do Trabalho.

Isso quer dizer que, durante aquele regime, os tribunais trabalhistas tornaram-se um dos poucos espaços – muitas vezes o único – para os trabalhadores buscarem e, inclusive, encontrarem proteção a seus direitos⁶⁸⁸.

[...]

É igualmente pertinente a constatação de que o processo de redemocratização – que teve nos trabalhadores um de seus mais importantes vetores –, contribuiu ainda mais para a corrida em direção aos tribunais, gerando pressão para a ampliação no número de JCJs no território nacional⁶⁸⁹.

Com o indicativo de que os Tribunais e as Juntas foram espaços de luta da classe trabalhadora durante a Ditadura, serão analisados alguns dados referentes às Juntas de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. Apesar da motivação em buscar por indícios da agência dos sujeitos, subvertendo a lógica das leis ao seu favor, saindo vitoriosos das audiências, se reconhece que apenas uma pequena parcela da classe procurou aporte da Justiça do Trabalho; parte desses saiu com algum ganho (vitória) desse embate público com seu patrão. Deve-se compreender “a complexidade do pensamento de Thompson sobre o Direito”, como um “fio tênue que une três aspectos [...]: a possibilidade de vitória pontual dos dominados no campo jurídico, a legitimação (fortalecimento) da dominação da lei e limitação do arbítrio dos dominantes”, como bem explica Clarice Speranza⁶⁹⁰.

Em 1968, a Justiça do Trabalho e as leis trabalhistas estavam ainda mais próximas do cotidiano dos trabalhadores e inseridas em sua cultura, entendiam “que o poder arbitrário do mundo da produção podia encontrar limites no domínio da lei”⁶⁹¹. Entre os processos pesquisados, foram instaurados pelos empresários da indústria calçadista da cidade apenas

⁶⁸⁶ *Ibidem*, p. 40.

⁶⁸⁷ *Ibidem*, p. 39.

⁶⁸⁸ *Ibidem*, p. 38.

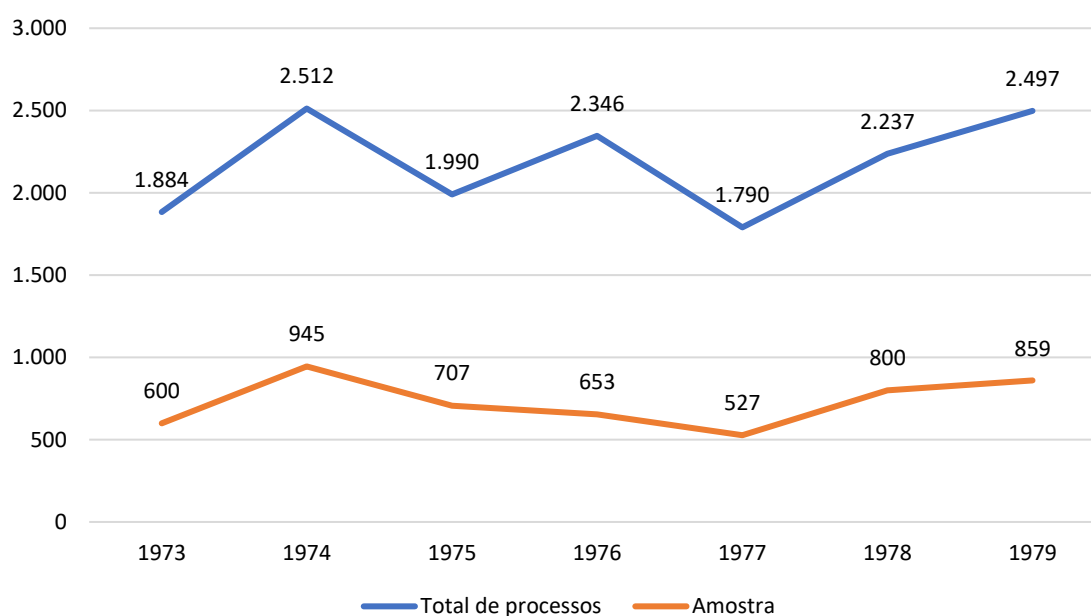
⁶⁸⁹ *Ibidem*, p. 40.

⁶⁹⁰ SPERANZA, Clarice Gontarski. *Cavando direitos: as leis trabalhistas e os conflitos entre os mineiros de carvão e seus patrões no Rio Grande do Sul (1940-1954)*. São Leopoldo: Ed. Oikos/ANPUH-RS, 2014, p. 38.

⁶⁹¹ SILVA, *op. cit.*, 2016, p. 47.

quatro homologações de demissões ou inquéritos para revogar a estabilidade de funcionários⁶⁹². No mesmo período, o Sindicato pouco reclamou contra as fábricas, limitando-se a cobrar o cumprimento da cláusula dos dissídios coletivos que destinava parte do valor aos cofres da entidade. Afirma-se assim, que o conjunto de processos analisados preservam fragmentos das experiências dos trabalhadores que procuraram a Justiça do Trabalho para lutar por seus direitos. Ao instaurarem dissídios também criaram as condições para a preservação de vestígios sobre sua história, principalmente em relação ao seu cotidiano fabril. Fontes que os historiadores têm se esforçado para salvaguardar⁶⁹³.

Gráfico 4: Reclamatórias recebidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo (1973-1979)



Fonte: Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Foram destacados, entre os processos preservados, aqueles que envolviam fábricas e ateliês de calçados na cidade de Novo Hamburgo, entre 1968 e 1979. Entre os anos de 1968 e 1972 o acervo está incompleto e a amostra é composta por um conjunto de 402 processos. Já

⁶⁹² Devido a instauração do FGTS e as críticas feitas aos estabilizados durante o período, imaginou-se que o número de inquéritos judiciais visando a demissão ou a homologação da rescisão de contrato desses fosse maior. A ausência dos últimos pode ser explicada pelo fato dos sindicatos também firmarem tais acordos, já a falta de inquéritos aponta para o uso de estratégias para pressionar a dispensa voluntária dos trabalhadores, que poderiam receber em troca do pedido de demissão ou da renúncia da sua estabilidade um percentual sobre o valor da indenização.

⁶⁹³ SILVA, *op. cit.*, 2016, p. 245-268.

entre os anos de 1973 e 1979 todos os processos recebidos pelas Juntas foram preservados e desses cerca de 5.091 reclamações foram analisadas⁶⁹⁴. Com base na fonte serial, pode-se afirmar que a pesquisa contempla 34% do total de processos. O Gráfico 4 demonstra que a quantidade de processos totais e da amostra acompanham o mesmo movimento (exceto em 1976) e isso se dá por alguns motivos: as Juntas de Novo Hamburgo atendiam as cidades próximas que também possuíam um número expressivo de fábricas de calçados e ateliês e os períodos de prosperidade e de crise impactavam as demais empresas do setor coureiro-calçadista, como as que trabalhavam com o plástico, borracha, máquinas, couro, saltos de madeira. De um modo geral, pode-se afirmar que toda a economia da região acompanhava os nuances dessa produção, pois boa parte da população trabalhava diretamente ou indiretamente no setor coureiro-calçadista.

Outros aspectos são relevantes para o entendimento dos movimentos das linhas do Gráfico 4. O setor passou por crises agudas nos anos de 1969 (ano que a JCJ recebeu no mínimo 1.849 reclamações⁶⁹⁵), 1974 e 1978, períodos em que houve um aumento no número de ações instauradas, pois algumas empresas decretaram falência sem pagar o que era devido aos seus funcionários ou, por causa de dificuldades financeiras, não estavam honrando com seus compromissos e foram alvos de processos⁶⁹⁶. Outro fator que deve ser considerado: a população de Novo Hamburgo cresceu 59,9% entre 1970 e 1980⁶⁹⁷, um dos motivos foi o aumento no número de vagas nas indústrias que exportavam calçados e que atraíram muitos migrantes. Evandro Luciano⁶⁹⁸ levantou o número aproximado de trabalhadores calçadistas entre os anos de 1971 e 1979, constatando uma variação entre 12.191 e 17.950 operários/ano. É provável que parte dos empregados dos ateliês e daqueles que trabalhavam a domicílio não foram contabilizados, devido à considerável informalidade desses contratos. De toda a forma, tendo como base o ano de 1978, pode-se sugerir que o número de requerentes representou menos de 5% da totalidade de trabalhadores e trabalhadoras na indústria do calçado de Novo Hamburgo; visto que naquele ano esses eram ao menos 17 mil operários, e que a JCJ recebeu cerca de 800 reclamações provenientes dessa categoria.

⁶⁹⁴ A composição do acervo preservado pelo Memorial da Justiça do Trabalho TRT4 pode ser consultada pelo Guia do Acervo do Memorial, 2016. Disponível em: <http://www.trt4.jus.br/portal/portal/memorial> Acessado em: 18 set 2017.

⁶⁹⁵ Afirmação baseada no último processo do ano de 1969 preservado no Memorial.

⁶⁹⁶ O impacto dos períodos de expansão e de crise do setor calçadista nas experiências dos trabalhadores são analisados no Capítulo I.

⁶⁹⁷ SCHNEIDER, *op. cit.*, 2004, p. 42.

⁶⁹⁸ LUCIANO, Evandro Machado. Classe operária: perspectivas, balanços e possibilidades de estudo em Novo Hamburgo (1969-1979). Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História), FEEVALE, 2016.

O número de homens e mulheres entre os requerentes é próximo: 54% era de homens e 46% era de mulheres; sendo que 12% desses era menor de idade. Foi localizado um levantamento dos operários do setor calçadistas que considerou o sexo e a condição de menor, feito pelo Sindicato dos trabalhadores em 1979, apontou que 45% eram mulheres, 55% eram homens, sendo 25% menores de idade (veja Tabela 1). Liene Schutz⁶⁹⁹ apresenta em números a população envolvida em diferentes setores econômicos em 1970, nas atividades classificadas como industriais eram 13.615 homens e 5.677 mulheres. Nesse levantamento as mulheres representavam 30% do total de trabalhadores nas indústrias. Essas estatísticas devem ser ponderadas, pois não sabemos quais foram os critérios usados e sua abrangência, mas oferece um indício da composição dessa categoria e a representatividade da amostra. O alto número de trabalhadoras requerentes proporcionou fontes, logo, indícios importantes para as reflexões sobre o gênero e a reprodução do machismo, inclusive quando da contratação de casais e seus filhos pela mesma fábrica, intensificando a reprodução das relações patriarcais no ambiente fabril⁷⁰⁰ apresentadas durante a Tese.

A Justiça do Trabalho era *uma opção* de luta. Para muitos trabalhadores essa alternativa era a última medida, quando eram frustradas as demais possibilidades de negociação e de resistência. Os próprios processos transparecem essa condição, quando apresentam as experiências de trabalhadores nas fábricas que precederam a ação jurídica e que a justificaram. Deve-se considerar ainda que alguns conflitos foram mediados pelos sindicatos e pelo Posto de Fiscalização do Ministério do Trabalho. O Posto apresentou os números referentes ao ano de 1969, quando recebeu 4.995 notificações, 10.465 admissões e 9.342 demissões, intervindo para efetivação do pagamento em 605 casos⁷⁰¹. No mesmo ano o Sindicato alegou ter intercedido 1.695 indenizações, 401 acordos, 134 pedidos de demissões⁷⁰². Alguns anos depois, em 1973, o Juiz Presidente da JCJ, Carlos Heitor Brandão, declarou:

Os sindicatos têm atuado de forma equilibrada, pois à medida que buscam melhores condições para seus associados, atuam também de forma conciliadora através das diretorias e da assistência judiciária, evitando e solucionando bom número de litígios que não chegam a ser ajuizados⁷⁰³.

⁶⁹⁹ SCHÜTZ, Liene M. Martins. *Novo Hamburgo: sua história sua gente*. Porto Alegre: Pallotti, 1977.

⁷⁰⁰ Cf. Capítulo I e II.

⁷⁰¹ Jornal NH, 18 de janeiro de 1970, p. 10.

⁷⁰² Jornal NH, 2 de janeiro de 1970, p. 9.

⁷⁰³ Jornal NH, 15 de agosto de 1973, p. 18.

Em 1974, oito trabalhadores da seção de montagem procuraram o diretor da Calçados Sissi S/A e reivindicaram aumento porque, como um dos requerentes declarou, era "costumeiro chegar mês de setembro e outubro e pediram aumento, pois nos anos anteriores já haviam feito isso e desta forma conseguiram"⁷⁰⁴. Dessa vez, a fábrica recolheu os cartões-ponto enquanto estavam no pátio durante o intervalo e, apesar das tentativas, não conseguiram conversar com o diretor. Alegaram que aguardaram no interior da fábrica por alguma posição por parte da direção, mas depois de algumas horas retiraram-se e procuraram assistência junto ao Ministério do Trabalho e ao Sindicato. Não consta no processo se essas entidades tentaram ou não mediar a situação, contudo o fato ocorreu no dia 12 de setembro e o processo foi instaurado no dia 3 de outubro, e imagina-se que nesse intervalo ocorreram negociações. Na audiência, os trabalhadores e o advogado do Sindicato argumentaram que as atitudes do diretor foram interpretadas como despedida. O representante da fábrica negou, alegando que ocorreu abandono de serviço e que nenhum desses empregados assinou o aviso prévio. Por fim, a Calçados Sissi S/A pagou apenas os salários pendentes, pois os juízes entenderam que não houve a demissão apesar da atitude do empregador de recolher o cartão-ponto, reafirmando a autoridade patronal. Insatisfeitos, a queixa seguiu para o TRT, o acórdão acompanhou a sentença da Junta, e ressaltou que o poder de comando da fábrica pelo patrão.

Portanto, diversos eram os caminhos que os trabalhadores usavam para (tentar) alcançar seus objetivos. Resistiam à exploração e reivindicavam melhores condições de trabalho e salários através de experiências individuais e coletivas. Essas experiências poderiam compreender negociações com o contramestre, gerente ou com o próprio patrão, mas também motins, lentidão, sabotagem, entre outros. Poderiam procurar o Sindicato, o Posto de Fiscalização do Ministério Público, a Justiça do Trabalho. Os que optavam pela JT, normalmente buscavam a assistência jurídica do Sindicato, que contratava em média três advogados para atender seus associados. Nas fontes isso é percebido na petição inicial, que era elaborada em uma folha timbrada pela entidade. Em outros casos, a petição era assinada por um desses advogados e na primeira audiência ele era apresentado como advogado do Sindicato⁷⁰⁵. A grande procura pelo aporte jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria

⁷⁰⁴ Processo nº 1970-1978/74, 1974, f. 45. A decisão foi ratificada pelo TRT.

⁷⁰⁵ O percentual de processos instaurados através dos Sindicatos é a grande maioria, mas é difícil precisar esse número. Enquanto que na maioria dos processos esse vínculo é facilmente percebido, em outros as petições foram assinadas por advogados que eram contratados pelo Sindicato, entretanto é difícil precisar se esses últimos foram ou não contratados através da entidade nesses casos. Em algumas reclamações esse vínculo apenas foi citado durante as audiências. Também é difícil saber em quais períodos diferentes advogados prestavam serviço para o Sindicato.

do Calçado pode explicar o fato da petição inicial ser reformulada e transformada em um tipo de ficha, com o texto básico redigido previamente, provavelmente com a finalidade de agilizar a preparação das petições.

A *informalidade* é um dos princípios da Justiça do Trabalho, mas no período em análise, poucos reclamaram seus direitos sozinho. O aporte profissional na elaboração da petição inicial e na audiência era importante para um desfecho favorável ao trabalhador. Na maioria dos processos instaurados pelos trabalhadores diretamente na secretaria da Junta, pode-se notar a presença de um advogado na primeira audiência. A importância da assessoria jurídica é confirmada com a análise do Censo Escolar Socioeconômico de Novo Hamburgo, realizado pelo departamento de ensino da Prefeitura Municipal em 1969⁷⁰⁶, pelo qual se constatou que a população de Novo Hamburgo era de 79.402 habitantes; sendo que dos 66 mil habitantes com idade maior que 7 anos, 7.010 eram analfabetos⁷⁰⁷. A escolaridade não é um dado presente na maioria dos processos e poucos foram aqueles que assinaram com a digital. Contudo, a leitura dos autos permitiu a constatação de que alguns trabalhadores mencionaram fraudes ou afirmaram terem sido enganados, o que, às vezes, resultou em um debate sobre a capacidade do requerente compreender o que estava escrito nos documentos que assinou.

Foi o caso de Adolfo que trabalhou entre os anos 1966 e 1974 na Irmãos Fleck & Cia Ltda. O trabalhador alegou que optou⁷⁰⁸ pelo FGTS em 1973, mas que a indenização não foi paga, porém a empresa apresentou provas materiais que contrariavam essa afirmação. Adolfo revelou durante a audiência que “não sabe ler, mas quando lhe dão um papel para assinar o depoente cuida [...] e confia no Sr. Luiz, preposto da empresa”⁷⁰⁹. Essa situação não parece ser exceção na fábrica, pois uma das testemunhas declarou que “segundo sabe o reclamante só assina o nome, que no dia do pagamento os operários se dirigem à mesa do contramestre, que os que não sabem ler são auxiliados pelos companheiros para conferir as horas e o dinheiro”⁷¹⁰ – aspecto que também evidencia a solidariedade entre os operários. A advogada Eny Terezinha Moreira, problematiza essa situação em benefício do trabalhador:

O reclamante não sabe ler nem escrever, razão porque a validade de sua assinatura deve ser havida com restrições, pois implica em esclarecimento prévio sobre a natureza do documento a ser assinado. Que o reclamante demonstrou em audiência que não sabe distinguir a procuração do recibo do FGTS⁷¹¹.

⁷⁰⁶ Jornal NH, 1º de agosto de 1969, p.10.

⁷⁰⁷ Não foi possível constatar quais foram os critérios usados pela Prefeitura na realização desse Censo.

⁷⁰⁸ A opção pelo FGTS foi instituída pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

⁷⁰⁹ Processo Trabalhista nº 655/74, 1974. f. 14

⁷¹⁰ *Ibidem*, f. 29

⁷¹¹ *Ibidem*, f. 28

Diferentes processos revelam que a transação do tempo de serviço anterior à opção era assistida pelo Sindicato ou pela Justiça; e que, apesar do acordo, o valor nem sempre era pago corretamente. Mediação que não foi citada no processo de Adolfo. Contudo, não é possível saber se versão do trabalhador ou do patrão era a “verdadeira”. Não sabemos se Edi⁷¹² e Vera⁷¹³, por serem analfabetas, foram realmente enganadas por seus patrões e assinaram pedidos de demissão imaginando se tratar de outra documentação. Se Soeli e Neli⁷¹⁴ foram sinceras quando alegaram em audiência que um jovem rapaz entregou um “papel cheio de coisas escritas” para elas assinarem, afirmando que estava a mando do advogado do Sindicato, mas na verdade eram rescisões de contrato encaminhadas pelo proprietário de um ateliê para quem prestavam serviços. Versões à parte, esses processos são evidências da possibilidade de enganar o trabalhador, aproveitando-se da pouca ou nenhuma instrução do mesmo; portanto, o aporte profissional dado por um advogado era de suma importância na elaboração de uma defesa adequada e, assim, reduzir os danos das investidas patronais contra seus empregados.

Depois de apresentada a petição inicial, seguia-se o agendamento da primeira audiência, na qual as partes se manifestavam, apresentavam provas materiais e indicavam testemunhas. Outro princípio da Justiça do Trabalho é a *celeridade*, já que a rapidez era importante para a preservação das condições de vida do requerente, porém o tempo de espera pela audiência poderia variar em relação ao volume de processos recebidos em um mesmo período. Desde 1973, a JCJ usou as páginas do Jornal NH para reforçar a necessidade de uma segunda Junta. Ao apresentar os dados referentes ao ano de 1972, o juiz presidente Carlos Heitor Brandão afirmou que dessa forma o “órgão judicante trabalhista estará acompanhando o desenvolvimento da região, o que permitirá, sem dúvida, imprimir maior celeridade na ação da Justiça”. Em 1976 foram publicadas as agendas da JCJ, listando as audiências, as partes envolvidas e o horário, demonstrando que a média era de 10 audiências por dia, marcadas com intervalo de apenas 15 minutos. O que pode explicar a descrição sucinta das audiências e as sentenças pontuais.

Algumas entrevistas, concedidas em 1977, indicaram que o tempo de espera para a primeira audiência variava entre 60 e 90 dias; e que o trabalhador levava em média, 150 dias para receber os valores (quando recebia)⁷¹⁵. Prazos que evidenciam lentidão, o que prejudicava

⁷¹² Processo Trabalhista nº 918/77, 1977. Processou a Indústria de Calçados Martini S/A. Acordo.

⁷¹³ Processo Trabalhista nº 181/76, 1976. Processou o ateliê de costura de Irisita Wagner. Acordo.

⁷¹⁴ Processo Trabalhista nº 653-54/77, 1977. Processaram Antônio Sérgio de Oliveira. Improcedente.

⁷¹⁵ Jornal NH, 29 de abril de 1977, p. 8-9; 20 de maio de 1977, p. 10.

a vida da família trabalhadora. O juiz Brandão⁷¹⁶ alegou que a JCJ da cidade funcionava de modo adequado, se considerada a sua estrutura e o número de processos instaurados. Lembrou de modo genérico que o parque industrial da região cresceu muito desde a fundação daquele espaço, o que justificaria a instalação de mais uma Junta – que foi criada em 1979. Durante a entrevista, comparou o número de ações com os dados de outras Juntas do TRT da 4ª região, no ano de 1973 o número foi inferior apenas à de Florianópolis, em 1974 ficou atrás de Criciúma, e em 1975 de Joinville e Florianópolis⁷¹⁷. Lembra-se: naquela época, Porto Alegre contava com 13 Juntas, enquanto que Pelotas e São Leopoldo tinham duas.

Por vezes, os empresários protelavam sua presença nas audiências apresentando justificativas, aumentando o período entre a instauração do processo e seu desfecho, mesmo estando em vigor o Decreto-Lei nº 75 de novembro de 1966⁷¹⁸, que tinha como objetivo

coibir os abusos de direito que se têm verificado na retenção ou retardamento indevidos de salários e de outros pagamentos devidos aos empregados por parte de empresas, ainda mais prolongados por meio de sucessivos recursos judiciais protelatórios; [...] geradores de tensões sociais, não só pela injustiça social que representam, como pelo efetivo desamparo em que vem deixando, meses a fio consideráveis grupos de trabalhadores.

A reclamatória de cada trabalhador é identificada por um número processual. A reunião de duas ou mais reclamatórias é chamado de dissídio individual plúrimo. A reunião dessas ações poderia ser de iniciativa dos próprios trabalhadores, que juntos procuravam a JT; ou dos juízes, que visando agilizar os desfechos dos processos, agrupavam processos que tinham objetos parecidos e a mesma reclamada. Imagina-se que a assessoria jurídica do Sindicato também poderia estimular processos individuais plúrimos, com o mesmo objetivo que a JCJ. Ressalta-se que, durante a leitura dos processos e do jornal local, não foram identificados indícios de que os advogados estimulassem reclamatórias e, por isso, essa perspectiva não será explorada nessa pesquisa⁷¹⁹. Na organização e análise dos dados referentes às sentenças e dos objetos reclamados serão considerados os conjuntos processuais (individual ou plúrimo) e não as reclamatórias.

⁷¹⁶ Jornal NH, 27 de maio de 1977, p. 12.

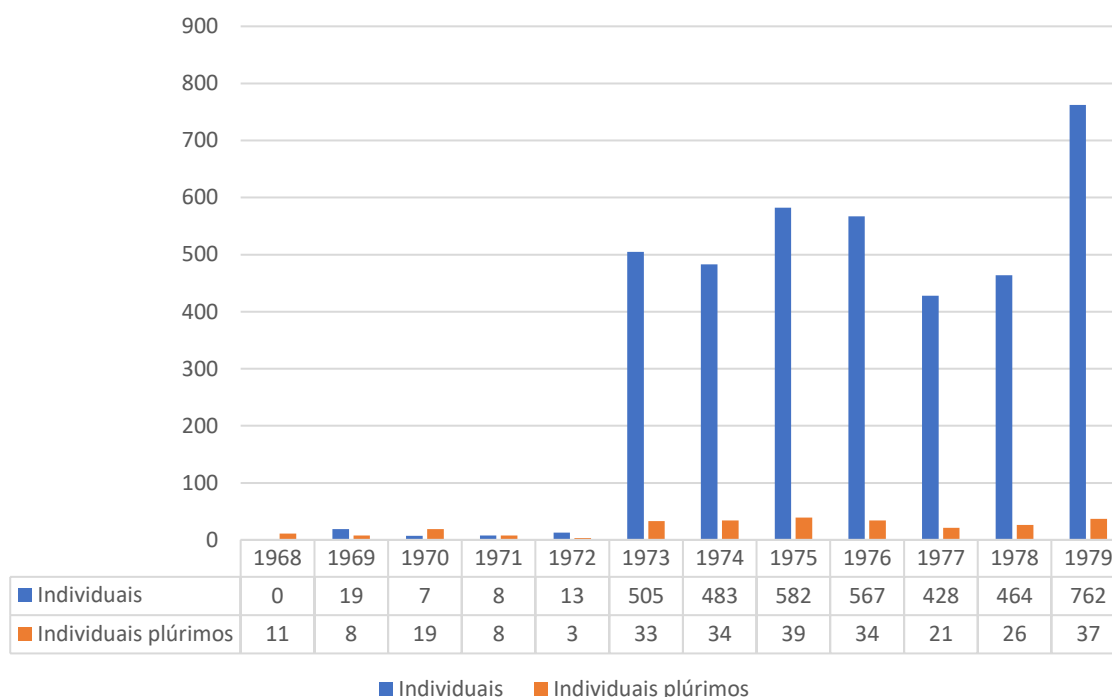
⁷¹⁷ Em 1976, o Estado de Santa Catarina foi transferido para a jurisdição do TRT da 9ª Região, passando a 4ª Região a corresponder apenas ao Estado do Rio Grande do Sul.

⁷¹⁸ BRASIL, *Decreto-Lei nº 75*, de novembro de 1966.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0075.htm. Acessado em: 14 jun de 2017. Revogado pela Lei nº 8.177, de 1991.

⁷¹⁹ Como será visto nesse capítulo, foi citado em duas reportagens a existência de “uma indústria de reclamatórias”, que foi relacionada à atitude dos trabalhadores, não mencionando a participação de advogados trabalhistas.

Gráfico 5: Processos instaurados por trabalhadores do calçado na 1ª e 2ª JCI de Novo Hamburgo (1968-1979)



Fonte: Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A ocorrência de processos individuais plúrimos confirma a possibilidade de homens e mulheres se organizarem coletivamente para reivindicar seus direitos. A maior parte dessas ações foram instauradas por dois ou três requerentes; observou-se reclamações feitas por membros da mesma família – casais, pais e filhos, irmãos. Normalmente, os dissídios que contaram com um número maior de requerentes tinham como objeto salários atrasados ou em contextos de falência das fábricas. Contudo, a presença de uma cultura jurídica perpassa essa evidência e deve ser considerada para além da hipótese de que cerca de 5% dos trabalhadores da categoria em análise procuraram a Justiça. Edinaldo Souza⁷²⁰ considera que esse espaço de luta está em constante reconstrução, apropriação e circulação de conhecimento, nesse surgem “experiências jurídicas” que compõem a “formação da cultura operária”. O autor considera a circulação e a interpretação das propagandas trabalhistas, dos discursos dos militantes e do sindicato, mas principalmente as conversas entre os trabalhadores, que compartilhavam experiências vividas na Justiça. Assim,

⁷²⁰ SOUZA, Edinaldo Antonio de Oliveira. *Lei e Costume: Experiências de Trabalhadores na Justiça do Trabalho (Recôncavo Sul, Bahia, 1940-1960)*. Dissertação (Mestrado em História), UFB. 2008.

mesmo quando individuais as reclamações trabalhistas não deixavam de ter repercussão entre os trabalhadores da empresa e, até mesmo, fora dela, possibilitando, assim, a construção de uma ‘cultura jurídica’ operária. O fato de um peão levar o patrão à justiça, exigir dele seus direitos e sair vitorioso então, constituía um ato de insubordinação que dificilmente deixaria de arranhar a autoridade patronal, mormente numa pequena cidade ou localidade do interior, onde as notícias rapidamente se propagam⁷²¹.

A vitória de alguns trabalhadores na Justiça poderia significar uma vitória para um conjunto maior de trabalhadores – e como vitória entende-se também as parciais. Essa perspectiva de análise, ao ser empregada no objeto da presente pesquisa, pode ser reforçada pelo indicativo que havia um alto índice de rotatividade de mão de obra no período, ou seja, as pessoas circulavam entre fábricas, conhecendo diferentes experiências. Nesse sentido, ainda se pontua que algumas reclusórias mencionaram ou anexaram outros processos, com o objetivo de fundamentar o argumento apresentado, e que houve a concentração de reclusórias em um mesmo período: repouso remunerado, validade de atestados médicos, FGTS/estabilidade, salário de menores, etc. Iniciativas que podem ser explicadas pelo compartilhamento de experiências positivas entre trabalhadores que motivaram outros processos, evidenciando que uma “cultura jurídica”⁷²² estava presente nas referências simbólicas e materiais no processo de “fazer-se classe”, ao lado de outras formas de contestação, como negociação direta, motim, sabotagem, entre outros.

A autoridade patronal era “arranhada” ou confirmada diariamente nas audiências, causando tensões entre as classes. Muitos foram os processos que iniciaram com o trabalhador empregado, mas que no percurso do processo foi despedido. Por vezes, o trabalhador era dispensado pouco tempo depois de concluído o processo. Representativo é o caso de Ascendino⁷²³, que procurou a Justiça para reclamar contra uma suspensão que considerou injusta, mas o processo foi julgado improcedente. Meses depois, voltou a procurar a Junta, pois uma cópia da sentença daquele processo foi pendurada ao lado do relógio ponto da Calçados Sissi S/A. Através do advogado do Sindicato, alegou que a intenção desse ato era humilhá-lo defronte os colegas, além de “tripudiar e desmoralizar um legítimo direito de qualquer trabalhador: o de reclamar quando insatisfeito”⁷²⁴. Outra justificativa para a atitude do patrão

⁷²¹ *Ibidem*, p. 171

⁷²² Essa interpretação se aproxima do conceito de “crença simbólica nos direitos” e “consciência jurídica de classe” de Maria Célia Paoli, cf. SILVA, *op. cit.*, 2016, p. 47. Ver também: FRENCH, John David. *Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. Trad. de Paulo Fontes. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 26-27.

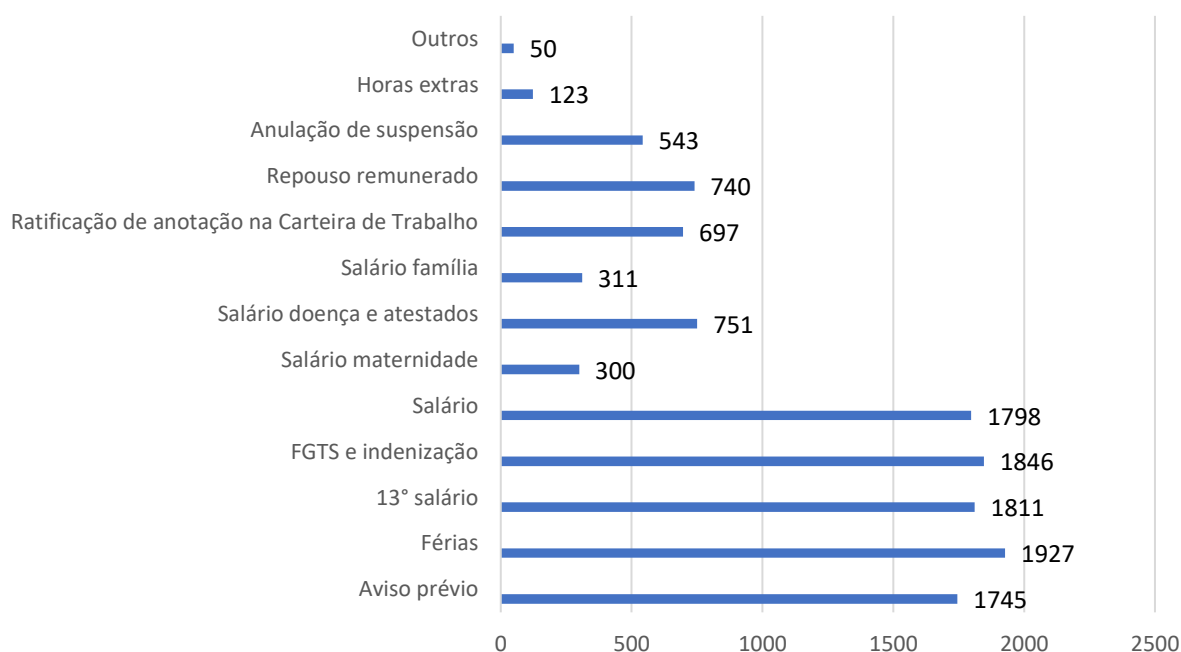
⁷²³ Processo trabalhista n° 1504/73, n° 1717/73, 1973.

⁷²⁴ Processo trabalhista n° 1717/73, 1973, f. 2.

pode ser o desejo de explorar a experiência negativa de Ascendino, na tentativa de desmotivar os demais empregados a usar a mesma estratégia. O trabalhador pediu a rescisão do contrato com base no Art. 483 e a conclusão foi um rápido acordo (não houve o registro de possíveis debates durante a audiência, nem mesmo a posição do patrão), no qual recebeu metade dos valores pedidos e a sua demissão.

Quais foram os motivos pelos quais os trabalhadores procuraram a Justiça do Trabalho?

Gráfico 6. Objetos reclamados pelos trabalhadores do calçado na Justiça do Trabalho (Novo Hamburgo, 1968-1979)



Fonte: Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

No Gráfico 6 estão listados os diferentes objetos apresentados nas petições iniciais das ações. Na primeira audiência o trabalhador poderia solicitar o acréscimo de outras reivindicações ou desistir de parte dos objetos. O mais reivindicado foi o período ou o valor correspondente às férias, o valor era contestado quando a quantia oferecida pelos patrões nas rescisões de contrato era calculada sem considerar as gratificações, horas extras e outros adicionais. O pagamento do FGTS/indenização, salário, 13º salário e aviso prévio completam a lista de objetos mais demandados. Os valores poderiam ser integrais ou proporcionais, normalmente calculados com o apoio do Sindicato e descritos detalhadamente na petição inicial. Porém, os processos trabalhistas compreendem situações que combinaram diferentes

objetos e a análise dessa combinação pode esclarecer quais eram os principais descontentamentos registrados nessas fontes.

As situações mais comuns envolviam as demissões por justa causa e as suspensões. Na primeira situação o trabalhador contestava a justa causa, reivindicando o valor correspondente ao aviso prévio e o pagamento de outros direitos como o 13º salário, férias e o FGTS, por vezes, também os valores referentes ao salário e ao salário família. Quando o trabalhador se negava a assinar a rescisão de contrato de trabalho no momento da demissão, ou quando havia discordância em relação à data de admissão, ou ainda pedia a rescisão indireta do contrato, um dos objetos era o registrado de sua saída na Carteira de Trabalho. Os valores reivindicados poderiam ser contestados pelos patrões e seus advogados, que apresentavam “vales” ou outros recibos na tentativa de comprovar o pagamento de parte do que estava sendo pedido. Essas situações ajudam a explicar a expressividade dos objetos mais solicitados, conforme o gráfico acima.

Os processos que solicitavam a revogação de suspensões eram abertos por trabalhadores empregados. Se a tensão no ambiente de trabalho era o motivo para o afastamento temporário do empregado, depois de instaurada a reclamatória ela não cessava. A suspensão era o resultado da avaliação das atitudes do trabalhador feita pelo gerente ou pelo contramestre, na qual era constatada, entre outros motivos, lentidão ou negação na execução das atividades, resposta ríspida ao superior, desentendimento com colegas ou com o contramestre. O trabalhador que faltava ao serviço e não apresentava uma justificativa também era alvo de suspensão. Contudo, muitos apresentaram atestados médicos que não foram aceitos como justificativas, pois o empregador alegava que o médico procurado deveria ser o da empresa e não o do Sindicato ou do INPS. Ao procurar a JT o trabalhador pedia a anulação da suspensão, o salário referente aos dias que esteve parado e o repouso remunerado correspondente. Nos casos envolvendo atestados, pediam também o valor referente aos dias não trabalhados por motivos de saúde.

Os empresários baseavam-se na CLT para justificar suspensões e demissões, referenciando a redação do Artigo 482⁷²⁵, que apresenta um texto vago e que permitia diferentes interpretações adaptáveis aos interesses patronais. Destaca-se da redação as letras “e” e “h”, as mais citadas nos processos.

Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:
a) ato de improbidade;

⁷²⁵ BRASIL, *op. cit.*, 1943.

- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;**
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;**
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

Indisciplina, insubordinação e desídia (ato de diligência do empregado em relação à execução dos serviços, desleixo, preguiça) poderiam compor as experiências dos trabalhadores contra a exploração do seu trabalho⁷²⁶. Porém, uma sequência de advertências e suspensões era motivo para embasar a demissão de um trabalhador indesejado por motivos fúteis (a pesquisa constatou que essa estratégia foi amplamente usada, tendo êxito significativo perante a JCI). Os patrões também podiam usar a lei que sancionava o poder patronal, para não remunerar dias de trabalho em períodos que o ritmo da produção estava baixo – sugere-se, portanto, que nem sempre essas suspensões tinham argumentos reais. Nas audiências as versões eram confrontadas e alguns recursos eram usadas pelas partes, como a apresentação de provas materiais, como o levantamento da produção do empregador em certo período, histórico de suspensões e faltas, folhas de pagamento, etc. Admitia-se que as fontes produzidas no interior da fábrica poderiam ser manipuladas, por isso os testemunhos eram considerados provas importantes. Deve-se considerar que as testemunhas eram indicadas por ambas partes, mas a maioria daquelas que presenciavam os eventos ainda eram funcionárias da reclamada, que poderiam se sentir intimidadas a não contrariar o interesse patronal e manter seu emprego. As fontes indicam que alguns requerentes e testemunhas foram dispensados após a audiência ou sentença, em represália ao confronto público.

Os trabalhadores também poderiam utilizar a CLT para romper com seu contrato de trabalho e receber seus direitos, através do Artigo 483⁷²⁷. Esse dispositivo foi amplamente usado nos períodos em que o setor passou por dificuldades e os empresários não cumpriam com

⁷²⁶ Esses aspectos mereceram atenção no Capítulo I.

⁷²⁷ BRASIL, *op. cit.*, 1943. Grifos meus.

seus compromissos junto aos seus funcionários, atrasando os salários e os demais direitos; ou causando prejuízos ao salário, reduzindo o número de peças repassadas ou de horas trabalhadas. Outras situações envolveram transferência de cidade⁷²⁸, prejuízo causado por mudança na forma de pagamento (peça, tarefa, mensal), além das alegações de ofensa morais e de agressão por parte de um superior (patrão, diretor, gerente ou contramestre). No conjunto documental é possível observar a citação de todos os quesitos abaixo listados, com destaque para as letras “d”, “e” e “f”.

Art. 483 - O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando:

- a) forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- b) for tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;
- c) correr perigo manifesto de mal considerável;
- d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato;**
- e) praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama;**
- f) o empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;**
- g) o empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários. [...]

§ 3º - Nas hipóteses das letras "d" e "g", poderá o empregado pleitear a rescisão de seu contrato de trabalho e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo. (Incluído pela Lei nº 4.825, de 5.11.1965)

Diferentemente dos patrões, os trabalhadores não tinham o registro escrito (advertência/suspensão assinada por testemunhas) de recorrentes abusos de poder, dificultando a comprovação de atos contra a moral ou até mesmo físicos, o que atrapalhava a possibilidade de ganhos na Justiça. As testemunhas eram o principal trunfo desses requerentes, e na maioria das vezes a “melhor saída” para o impasse era o acordo. Em relação à letra “d”, a comprovação de que não recebia o salário foi o meio pelo qual os trabalhadores conseguiram rescindir seus contratos com ganhos financeiros mais significativos.

Exposto os motivos pelos quais os trabalhadores procuravam a Justiça do Trabalho, recorda-se que nas audiências estavam presentes o juiz presidente, os juízes classistas, o escrivão, o reclamante e a reclamada com seus advogados. A maioria das empresas de maior porte indicava representantes (diretores, gerentes, contramestres) para defender os interesses

⁷²⁸ Com a expansão da produção de calçados nos anos 1970, diversas outras cidades da região passaram a receber fábricas de calçados, algumas eram filiais de empresas instaladas em Novo Hamburgo. As primeiras cidades foram as da região do Vale do Rio dos Sinos (Sapiranga, Estância Velha, Nova Hartz, Dois Irmãos, entre outras) e nos anos 1980 a expansão abarcou cidades da Serra e do Vale do Taquari.

patronais, no caso dos ateliês e fábricas menores era comum a presença do patrão. A listagem de advogados que defendiam as partes é longa, na qual pode-se observar que alguns poucos eram compartilhados por empregados e empregadores, como é o caso de Ayrton Santa'Anna. Entre os que defendiam os trabalhadores, destaca-se: Ernani Enio Juchem, Satti Seno Leindecker, Edison Rodrigues, Cerrilo Cidade Martins e Wilson Korb. Os juízes que acompanharam a ampla maioria dos processos foram: o juiz presidente Carlos Heitor Dutra Brandão⁷²⁹, o juiz classista representante dos empregados Orlando Müller⁷³⁰ e o juiz classista representante dos empregadores Lauro Edimo Steigleder⁷³¹. E quem registrou a maioria das audiências foi o secretário Veraldo Lucena.

As informações referentes a esses sujeitos são poucas e os registros dos autos podem revelar aspectos da postura desses juízes e advogados em relação às leis trabalhistas, porém essa abordagem está além dos limites dessa Tese. Sabe-se que Ernani Juchem, Ayrton Santa'Anna e Wilson Korb foram candidatos a cargos do legislativo e do executivo pelo MDB na cidade de Novo Hamburgo, sendo o último o vereador mais votado daquela cidade em 1975. No obituário de Juchem⁷³², consta que foi advogado de inúmeros sindicatos de trabalhadores no Vale do Rio dos Sinos e que apresentou por 25 anos o programa *Sindicalismo ao Correr da Pena* na Rádio Progresso. No programa prestava consultas e informações processuais. O artigo mencionou que devido suas atividades profissionais foi impedido de participar das solenidades de abertura da Fenac durante o período da Ditadura, nas quais compareciam os presidentes. Sabe-se, portanto, que o Sindicato, apesar do seu presidente ter se filiado a ARENA, tinha como secretário e parte dos advogados filiados ao MDB⁷³³.

Quais empresas foram as mais processadas no período? Para tal resposta é preciso considerar algumas situações. Falências, incêndios, fusões, compras e vendas de fábricas

⁷²⁹ Juiz do Trabalho em Novo Hamburgo entre os anos de 1971 e 1979. Aposentou-se 1979. Cf. BRASIL, *op. cit.*, 2016, p. 67. Na leitura dos processos, pode-se elencar alguns dos juízes substitutos que trabalharam ao lado de Carlos Brandão, como: Catharina Dalla Costa, Ottmar Haab, Paulo Caruso e Rosa Weber (ministra do TSF desde 2011, e do TSE desde 2018).

⁷³⁰ Foi vogal dos empregados entre os anos 1971 e 1980. Posteriormente, entre 1982 e 1985, assumiu o cargo na 2º J CJ. Cf. *Ibidem*, p. 205-206.

⁷³¹ Foi vogal dos empregadores entre os anos 1971 e 1977. *Ibidem*, p. 166.

⁷³² Jornal Zero Hora, 1º de julho de 2013. *Obituário de Ernani Enio Juchem*. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/obituario/ernani-enio-juchem-61867.html>. Acessado em 22 de junho de 2017. Ele foi citado na tese de Larissa Corrêa como aluno em um curso de formação de lideranças sindicais realizado nos Estados Unidos em outubro de 1964. CORRÊA, Larissa Rosa. *“Disseram que voltei americanizado”*: relações sindicais Brasil-Estados Unidos na Ditadura Civil-Militar (1964-1978). Tese (Doutorado em História), Unicamp, 2013. Cf. Capítulo IV.

⁷³³ No período posterior, anos 1980, Orlando filiou-se ao PDT e parte dos advogados trabalhistas do Sindicato eram do PT.

marcaram os anos 1970. Houve um aumento expressivo na produção, mas o número de fábricas diminuiu. Achyles Costa⁷³⁴ listou 303 fábricas instaladas no Vale do Rio dos Sinos em 1974, dessas 184 iniciaram as atividades depois de 1960. Deve-se considerar também que a presente pesquisa engloba um número desconhecido de ateliês e de pequenas fábricas. Essas variáveis influenciam o número de trabalhadores de cada unidade fabril e o tempo que cada empreendimento exerceu suas atividades produtivas. De toda a forma, as fábricas de calçados *Superly-Garoty, Piloto, Sissi e Rio Verde* por sua antiguidade e porte se destacaram na amostra. Nas fontes foi possível constatar que 60 unidades fabris encerraram suas funções entre 1968 e 1979 e o maquinário de algumas dessas foi vendido para outras fábricas, que estavam em processo de expansão ou de formação.

Era comum anexar aos processos diferentes provas documentais e convidar testemunhas, mas o processo de Elci⁷³⁵ demonstra que a Junta poderia utilizar diferentes recursos na busca por “justiça”. O requerente procurou a JCJ em maio de 1977, para reclamar que a Calçados Ciro S/A não aceitou o atestado médico apresentado. Em audiência a empresa defendeu-se, argumentando que seus funcionários deveriam priorizar o atendimento com a Policlínica Central Ltda., estabelecimento privado com a qual a fábrica mantinha convênio. De frente a esse impasse, o juiz resolveu sair “em comitiva” junto com os vogais, as partes e seus advogados até o prédio da Policlínica, lá realizaram uma visita e questionaram seus funcionários sobre especialidades, convênios, número de médicos e horário de atendimento. Para o trabalhador essa situação resultou na improcedência da reclamatória, porque os juízes entenderam que o convênio era adequado e que, por isso, deveria ser sido priorizado pelos trabalhadores da *Ciro*.

Os desfechos dessas reclamatórias indicam outro princípio da Justiça do Trabalho: a *conciliação* entre as partes. Durante as audiências, o juiz questionava em diferentes momentos sobre a possibilidade de acordo⁷³⁶ e essa foi a conclusão em 54% dos casos. Em 33% houve o arquivamento ou a desistência da ação. Portanto, apenas 13% das ações foram efetivamente julgadas pelas JCJs. As sentenças procedentes devem ser observadas mais atentamente: foram julgados procedentes 324 processos, porém 228 desses foram à revelia; a parte reclamada também não compareceu à audiência em 13 das 124 audiências cujas sentenças foram

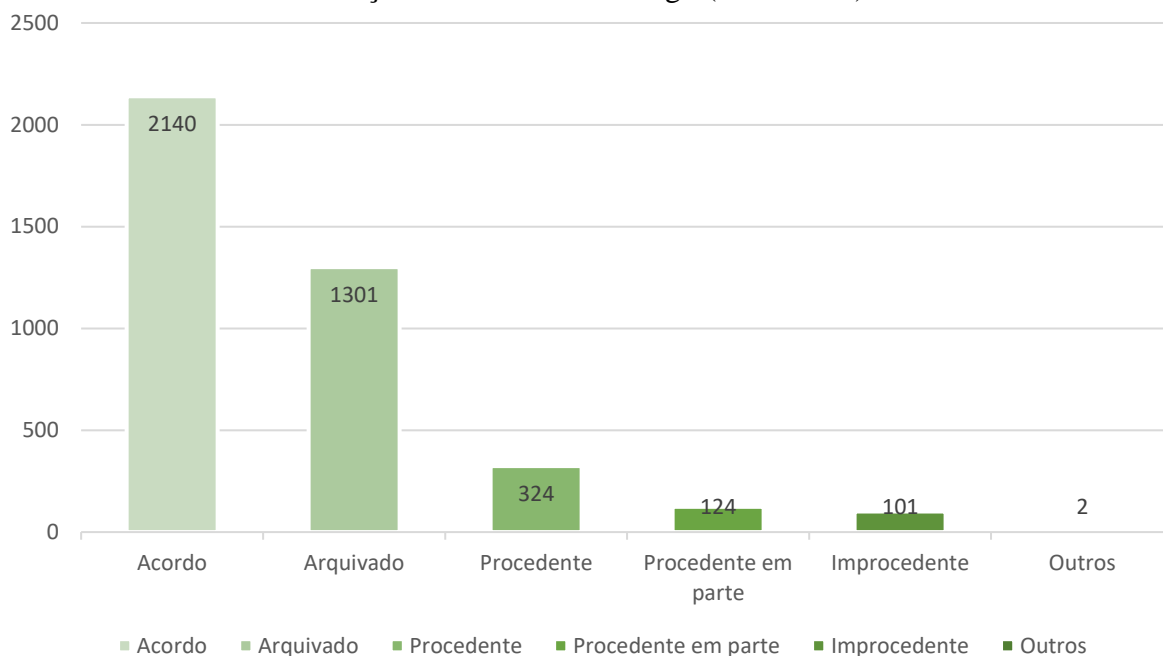
⁷³⁴ COSTA, Achyles Barcelos da. *A concentração econômica na indústria de calçados do Vale dos Sinos*. Tese de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Economia n.1, UFRGS, 1978. Cf. Capítulo I.

⁷³⁵ Processo Trabalhista n° 669/77, 1977.

⁷³⁶ Corrêa sugere, com base em sua pesquisa empírica, que o grande volume de processos era um dos motivos para os juízes coagirem as partes a conciliarem-se. CORRÊA, *op. cit.*, 2007, p. 184.

“procedente em parte”. Os juízes decidiram 101 vezes pela improcedência. Somados, portanto, são apenas 308 processos foram resolvidos por decisão direta da JCJ. Vinicius Rezende observou as reclamações envolvendo o setor coureiro-calçadista de Franca (SP) e concluiu que o baixo número de processos improcedentes “refuta a concepção da justiça trabalhista como invariavelmente favorável ao patronato”⁷³⁷. Ao mesmo tempo, o número de sentenças procedentes e improcedentes envolvendo a amostra destacada entre os processos instaurados na JCJ de Novo Hamburgo é próximo, isso é, a quantidade de sentenças completamente favoráveis aos trabalhadores também é baixa.

Gráfico 7: Resultados dos dissídios instaurados pelos trabalhadores do calçado em Novo Hamburgo (1968-1979)



Fonte: Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Os arquivamentos poderiam resultar de acordos fora das dependências da JCJ, que eventualmente eram comunicados aos juízes. José processou a Calçados Laur Cia Ltda em 1973⁷³⁸, reclamou os dias que foi dispensado por falta de trabalho, situação que prejudicou seu salário. Um mês depois de instaurar o processo, comunicou a desistência, mas meses depois voltou a procurar a JCJ e seu advogado alegou que

a reclamada, induziu o reclamante, de má fé, a solicitar através de seu procurador, o arquivamento do feito, alegando que faria o pagamento do pedido na sede da própria

⁷³⁷ REZENDE, *op. cit.*, 2012, p. 298.

⁷³⁸ Processo Trabalhista nº 529/73, 1973.

reclamada, o que, na verdade, não fez, num comportamento desonesto e criminoso, conforme se provará⁷³⁹.

O resultado foi outro acordo (agora perante os juízes), no qual o valor integral pedido pelo trabalhador foi pago em duas parcelas. As negociações que resultaram em acordos ou desistências (dentro ou fora da sala de audiência) foram pouco detalhadas nos autos. Nos acordos constam o valor a ser pago e as condições de pagamento. Interessante é observar que em alguns poucos processos o acordo ou o arquivamento era o resultado de uma negociação que contemplou totalmente o que foi pedido pelo trabalhador. Isso ocorria quando o empresário era constrangido, por exemplo, pela comprovação de algum crime (falsificação de documentos), a indicação que o caso teria desdobramentos na Justiça Civil, o não cumprimento de acordo antes firmado, e até frente a possibilidade de fiscalização pelo Posto do Ministério do Trabalho.

Observou-se aspectos similares com a pesquisa feita por Clarice Speranza, sobre os conflitos entre os mineiros gaúchos e seus patrões, entre 1940 e 1954. Assim como a autora, a análise dos processos revelou “renúncias de direitos” por parte dos trabalhadores nos acordos. Inúmeros são os casos em que, por exemplo, o operário discordou da suspensão, recorreu à Justiça e alcançou um acordo, pelo qual recebeu os dias parados. O acordo, às vezes, abarcava a retirada da suspensão da ficha do trabalhador. Situação que sugere que a suspensão foi considerada injusta, contudo, no mesmo acordo o requerente “abria mão” do descanso semanal remunerado. Outra situação: o requerente após ser despedido reclamou os direitos rescisórios e pedia o registro em Carteira, no acordo recebia parte substancial do valor, mas com isso abria mão do vínculo empregatício, logo, também do FGTS. Decisões que parecem contraditórias (e injustas), mas Speranza dá significado, quando reflete que dessa forma a

Junta estava colocando em prática um dos princípios sob os quais a Justiça do Trabalho foi construída no Brasil, a busca da conciliação, bem como as formalidades ligadas a esse objetivo: a proposição de conciliação pelos tribunais diversas vezes durante o processo e a natura irrecorrível do acordo firmado⁷⁴⁰.

A conciliação, afirma a autora, é parte importante para a legitimação da Justiça do Trabalho, por manifestar a perspectiva ideológica de harmonizar as classes e por seu resultado prático: “uma interpretação maleável das ‘leis sociais’ em troca do fortalecimento da instituição Justiça do Trabalho, avalizada assim como instância definidora tanto dos limites da vigência

⁷³⁹ Processo Trabalhista nº 1002/73, 1973, f. 2.

⁷⁴⁰ SPERANZA, *op. cit.*, 2014, p. 239. Ver também: NEGRO, SOUZA, *op. cit.*, 2013.

prática da legislação quanto do seu abandono, ambos legais e concomitantes”⁷⁴¹. Os acordos não parecem ter frustrado por completo as expectativas dos trabalhadores, talvez porque eles “já haviam aprendido que um acordo poderia significar ‘dinheiro na mão’ em contraponto à tramitação incerta e lenta de um processo judicial”⁷⁴², o que era fundamental se considerada a insegurança estrutural da classe trabalhadora. Espera que, em Novo Hamburgo, poderia ir a 150 dias. O trabalhador e seus advogados não tardaram em criar uma estratégia para tentar burlar esses “descontos”, e, assim como os mineiros gaúchos, os operários calçadistas pediam valores mais altos, assim os prejuízos eram menores. Para os patrões, o acordo poderia representar um desfecho rápido para as reclamações de valores baixos, impedir uma sentença desfavorável, mas também poderiam acabar por motivar novas reclamações.

Em relação ao cumprimento das resoluções apresentadas no Gráfico 7, constatou-se diferentes desdobramentos. Parte dos trabalhadores recebeu os valores sem maiores inconvenientes, principalmente decorrentes das sentenças ou acordos cujos valores não eram altos. Outros aguardaram um longo período até receber o que tinham direito, outros ficaram com os bens que não foram arrematados nos leilões. O reconhecimento legal dos seus direitos, não garantiu a efetivação dos pagamentos para outros tantos trabalhadores, e o principal motivo para o descumprimento das sentenças foi a falta de bens para penhorar. Os representantes da Calçados Minuano⁷⁴³ e Nestor Weber⁷⁴⁴ procuraram a JCJ para negociar a sentença, com o argumento que estavam passando por dificuldades financeiras. A *Minuano* pediu a redução do valor das parcelas, o que não foi aceito e o trabalhador recebeu através de penhora o valor corrigido em 1977, depois de quase três anos de espera. Já Nestor pediu o arquivamento do acordo, situação que o advogado do requerente situou em uma “zona divisória entre o ilícito civil e o estelionato”⁷⁴⁵, em sua defesa o patrão alegou “que em decorrência da crise calçadista, ocorrida nessa praça, nos anos 70/72, sua indústria com pouco capital para giro sucumbiu”⁷⁴⁶; informou que estava trabalhando como frentista em um posto de gasolina e que não tinha mais nenhum bem a ser penhorado. O juiz não acolheu esse pedido, mas nenhum bem foi encontrando, e provavelmente o requerente não recebeu nenhum valor.

Pode-se concluir, assim como Corrêa, que

⁷⁴¹ *Ibidem*, p. 240.

⁷⁴² *Ibidem*, p. 242.

⁷⁴³ Processo Trabalhista nº 512/74, 1974.

⁷⁴⁴ Processo Trabalhista nº 400/73, 1973.

⁷⁴⁵ *Ibidem*, f. 8.

⁷⁴⁶ *Ibidem*, f. 9.

o ganho real do trabalhador não pode ser avaliado somente por meio das sentenças proferidas pelos tribunais. A batalha mais difícil enfrentada pela classe trabalhadora era travada no momento em que os empregadores deveriam cumprir com as sentenças, ou seja, pagar os direitos dos trabalhadores⁷⁴⁷.

Para a análise dos resultados dos processos trabalhistas, Corrêa⁷⁴⁸ também orienta uma reflexão a “respeito da noção de ‘ganhos’ e ‘perdas’ dos trabalhadores na prática da conciliação”. Dificilmente o trabalhador poderia ganhar ou perder totalmente uma ação, tendo em vista o preceito da conciliação, ou seja, ambas partes eram orientadas a ceder. Da mesma forma, Clarice Speranza⁷⁴⁹ afirma que “a probabilidade de um trabalhador sair com algum ganho ao impetrar uma ação trabalhista era muito significativa. É evidente que, na imensa maioria das vezes, esse ganho era bem menor do que o reivindicado”. Tendência que John French⁷⁵⁰ interpretou como uma justiça “com desconto”; para ele a CLT é um compilado de medidas sem diálogo com a realidade e que atinge poucos trabalhadores, ao mesmo, está presente na “consciência legal” da classe trabalhadora, repercutindo em ações permanentes de transformação de uma lei em realidade.

Um processo individual plúrimo ajuda na compreensão das estratégias que as partes e seus representantes legais usavam para conquistar vitórias na JT. A fábrica de calçados da Elvio & Cia. não estava cumprindo adequadamente com seus deveres junto aos trabalhadores desde 1972. O primeiro processo foi instaurado em abril de 1972, por 14 trabalhadores, ao qual foram apensadas as reclamações de Anilda, Catarina e Wilma⁷⁵¹ - instauradas entre maio de junho de 1972 - durante a etapa de penhora de bens. Os primeiros reclamaram os salários atrasados e denunciaram que o patrão exigia que eles assinassem os recibos de pagamento no dia 10 de cada mês, mesmo quando o pagamento não era efetivado, também não estaria depositando os valores referentes ao FGTS e as contribuições da Previdência Social; pediam a rescisão indireta dos contratos de trabalho por mora salarial. Anilda exigiu seus direitos, pois considerou sua demissão injusta, além do mais era estável. Catarina, que prestava serviços a domicílio, ficou dois meses sem receber seus salários e, por isso, considerou seu contrato rescindido. Wilma reclamou os salários atrasados e a diferença em relação ao salário mínimo. Ou seja, inúmeras

⁷⁴⁷ CORRÊA, *op. cit.*, 2007, p. 192.

⁷⁴⁸ *Ibidem*, p. 181.

⁷⁴⁹ SPERANZA, *op. cit.*, 2014, p. 241.

⁷⁵⁰ FRENCH, John David. *Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. Trad. Paulo Fontes. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 26-27.

⁷⁵¹ Processo Trabalhista nº 375-38/72, 1972; nº 203/73, nº 846/73, nº 913/73, 1973. Essa fonte menciona um importante militante da Juventude Operária Católica, Nelson de Sá, que compôs a chapa de oposição nas eleições do Sindicato em 1968. Cf. Capítulo IV.

irregularidades, entre as quais destaca-se a “falsificação” dos recibos, que poderia favorecer o padrão durante o processo.

No processo instaurado em 1972 destacam-se os valores altos arrolados na inicial, o que é explicado pelo fato da maioria dos requerentes serem estáveis e não terem optado pelo FGTS. A reclamada e seu representante legal contestaram alguns valores apresentados e, aparentemente, não foi contradito pelos trabalhadores ou seus advogados. O acordo firmado com esses, pode ter motivado as ações de 1973, mas a fábrica não se fez representada nessas audiências, impedindo a negociação de um acordo, mas os juízes declararam a sentença como procedente em parte, após constatar erros nos cálculos, que foram corrigidos pela JCJ. A parte requerente poderia estrategicamente pedir mais do que tinha direito ou pleitear objetos sem embasamento legal, para amenizar as perdas durante a negociação e, posterior, acordo. “Nem por ‘ingenuidade’ nem por ‘má-fé’, os trabalhadores aprenderam a utilizar as mesmas ferramentas e a traçar estratégias semelhantes às dos seus patrões. O corpo de leis permite que todos entrem no ‘jogo’”⁷⁵², porém em posições desiguais.

Nesse conjunto de reclamações estão as alegações feitas sobre Werno, acusado de liderar “um boicote industrial na produção de calçados”, com o objetivo de atrasar o envio ou inutilizar as mercadorias, o que prejudicou a fábrica (atraso de três dias no envio da exportação). Ele teria recebido o apoio de Nelson Edi Gaudério de Sá e o motivo era o alto valor da indenização que ganharia ao ser demitido, pois trabalhava para a fábrica desde 1951. Nelson desmentiu as acusações, afirmando que nunca recebeu qualquer reclamação em relação ao seu trabalho e que o material que manuseava como cortador era de baixa qualidade, prejudicando o seu serviço. A falta de material e sua qualidade foram mencionados pelos outros requerentes. Por sua vez, Werno alegou que desde 1969 a empresa atrasa pagamentos, mas que de modo geral “os empregados eram bem tratados” e que o problema com o prazo de entrega dos calçados resultou da falta de material. Nelson foi descrito pelo representante legal de seu patrão como um “elemento expert em sublevações, tendo seu nome devidamente fichado no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), e tendo sido inclusive procurado pelo sr. Delegado de Política local para responder por atos contrários às instituições”⁷⁵³.

⁷⁵² Corrêa, *op. cit.*, 2007, p. 189.

⁷⁵³ Processo Trabalhista nº 375-38/72, 1972, p. 32. Sobre o DOPS e suas filiais no interior, as chamadas Seções de Ordem Política Social (SOPSs). Cf. BAUER, Caroline Silveira. Avenida João Pessoa, 2050 – 3º andar: terrorismo de Estado e ação de polícia do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982). Dissertação em História, UFRGS, 2006.

A defesa, portanto, apresentou seu empregado por 21 anos, Werno, como o líder do motim, Nelson como uma espécie de articulador e os demais mereciam “a culpa de aceitarem uma liderança contrária aos deveres funcionais”⁷⁵⁴. O antigo funcionário teria direito aos valores mais altos, o dobro do que a maioria; enquanto Nelson trabalhava na empresa há pouco tempo; isso explica a ênfase dada ao antigo trabalhador, o que não foi confirmado por nenhuma testemunha. Foram necessárias muitas audiências, algumas canceladas a pedido da empresa, com desculpas variadas. Por fim, talvez vencidos pelo cansaço e/ou por necessitarem do dinheiro, os requerentes aceitaram um acordo. Apesar da revisão e correção dos valores, e dos termos do acordo, o valor total das ações justificou a penhora de um terreno. Por exemplo, Werno pediu Cr\$ 20.301,96, sendo Cr\$ 18.946,20 de indenização, e pelo acordo receberia Cr\$ 6.800,00, sendo Cr\$ 5.444,24 de indenização. O terreno, aparentemente nunca foi arrematado em leilão; uma outra empresa processou os donos da *Elvio* e repassou o saldo de outra penhora para a JT em dezembro de 1973. Nada mais consta nos autos, enfim, receberam valores irrisórios.

Por fim, recupera-se um debate iniciado em abril de 1977, quando uma longa entrevista com Orlando Müller foi publicada⁷⁵⁵. Questionado sobre o aumento no número de processos instauradas nos primeiros meses daquele ano, o presidente do Sindicato afirmou que esse aumento decorria de dificuldades financeiras, principalmente das pequenas fábricas e ateliês que não conseguiram cumprir com as obrigações de final de ano, tais como: 13º salário, FGTS e férias – o que pode ser observado nas fontes. Continuando com a entrevista, o sindicalista falou dos desafios que a JCJ local enfrentava, pois eram muitas ações para apenas uma Junta. Orlando fez projeções superficiais sobre os resultados, indicando que cerca de 50% das ações eram resolvidos com conciliação, em 40% os trabalhadores saíam vitoriosos, perdendo em apenas 10% dos processos. Por fim, citou que poucos processos seguiam para a 2ª instância, TRT.

Na semana seguinte, o colunista de opinião, Oniram R. Alves⁷⁵⁶, duvidou que esses números significassem uma “gritante desobediência à legislação trabalhista” por parte dos empresários. Reconhece que alguns patrões podem não cumprir com as leis, mas sugere que esses dados indicam – o que definiu como fato “público e notório” – que no Brasil, devido

⁷⁵⁴ Idem.

⁷⁵⁵ Jornal NH, 29 de abril de 1977, p. 8-9.

⁷⁵⁶ Jornal NH, 06 de maio de 1977, p. 4.

questões sociais e políticas, havia uma predisposição em decidir contra as empresas, principalmente nas primeiras instâncias da Justiça do Trabalho. O que gerou, na sua opinião, a criação de uma “indústria de reclamatória trabalhista” e tensão entre as classes, sendo que o “primeiro [trabalhador] sempre aproveitando a menor falha que possa ter ocorrido, por parte da empresa, para exigir que se multiplique pelo infinito os seus direitos, e o segundo [patrão], acossado por tais acontecimentos, torna-se cada vez mais duro com relação ao pessoal, até por espírito de vingança”.

Imagina-se que essa imagem, do trabalhador que abusa da proteção das leis e do empregador estava presente na sociedade. Essa perspectiva, repercutida pelo colunista do jornal, poderia ser usada pelos empresários para legitimar o rigor, e até mesmo abusos, no ambiente fabril. Também, embasava a opinião daqueles que viam com desconfiança aquele trabalhador que “colocava” o patrão na Justiça, até mesmo aqueles que testemunhavam em defesa dos colegas de trabalho. Talvez a fala de Orlando tinha como motivação demonstrar como a assistência dos advogados trabalhistas do Sindicato era eficiente, repercutindo em (supostos) ganhos reais aos associados. Ou ainda, valorizar seu papel como vogal classista, logo, defensor da classe na JCJ. Ao falar dos dados, não especificou categoria, cidade, setor ou período, o que resultou um panorama no mínimo genérico, e, provavelmente, errôneo, se considerado o levantamento apresentado pelo Gráfico 7, o que reforçou o discurso defendido por Oniram.

Semanas depois, Wilson Korb falou sobre a JT ao *NH*⁷⁵⁷, o vereador (MDB) e advogado trabalhista criticou o funcionamento da JCJ da cidade, devido à lentidão no agendamento das audiências. Após a instauração da ação, o trabalhador esperava cerca de 60 dias para a primeira audiência, às vezes a empresa não estava presente porque não foi notificada, reagendando nova audiência para outra data – isso ocorria porque a cidade estava sem oficial de justiça. Dessa forma, os requerentes levavam cerca de 150 dias para receber o dinheiro; Korb lembrou que esse prazo prejudica o sustento da família. A demora do desfecho também prejudicava a penhora de bens, porque empresas em processo de falência ou que já estavam de portas fechadas aproveitavam esse período para vender seus bens.

O advogado contou que recentemente fechou uma empresa em Hamburgo Velho [bairro da cidade de Novo Hamburgo] que estava há mais de 30 dias com os salários dos empregados atrasados. Na Justiça, as audiências foram marcadas para fins do mês de julho e quando chegar o dia das audiências a dita empresa (que já está vendendo seus bens) não terá condições de pagar aos operários, muito menos seus outros direitos, concluiu Korb.

⁷⁵⁷ Jornal NH, 20 de maio de 1977, p. 10.

Korb, portanto, apresentou algumas das dificuldades enfrentadas pelos requerentes e como alguns empresários poderiam agir de má fé, aproveitando-se da lentidão da JCJ. O último que entrou no debate foi o juiz togado Carlos Heitor Brandão⁷⁵⁸. Primeiramente, destacou que a comunidade pode e deve conhecer o funcionamento da Junta; depois diferenciou a CLT da Justiça do Trabalho, sendo que as leis “são eminentemente protetoras do trabalhador”, enquanto que a Justiça deve aplicar a lei, buscando conciliar ou julgar, sem preferências. A única tendência admissível era a solução mais justa, declarou o juiz. Continuou explicando, que a JCJ tem como “objetivo conciliar e harmonizar o capital e o trabalho”, e que as tentativas de acordo ocorriam em dois momentos durante o processo, mas que poderiam ser recusados. Na sua opinião “o índice de conciliação é excelente”, exemplificando com os dados de 1976, no qual foi alcançado acordo em 57,8%. Os demais desfechos foram: 21% de desistência ou arquivamento; 3,6% de homologações; 1,8% de improcedentes; 15,8% de procedente em parte e apenas 4,8% de procedência⁷⁵⁹. Mesmo somando os dois últimos, 20,6%, o resultado está longe dos 40% citados por Orlando. Brandão ainda destacou que “quase a totalidade das decisões” foram unânimes, ou seja, com o acordo dos vogais, inclusive o representante do patronato.

Brandão encerrou – ao menos no espaço do periódico – a polêmica iniciada por alegações imprecisas do vogal-sindicalista Müller. O juiz apresentou dados, explicou o aumento de ações através do crescimento no número de trabalhadores, decorrente da expansão do parque industrial da região – a Junta estava sobrecarregada –, fator que realmente impactou o aumento no número de dissídios. Outros fatores que podem ser considerados: a possibilidade de acessar facilmente a JCJ que estava localizada na cidade ou em uma cidade próxima, no caso dos trabalhadores dos demais municípios; e a disponibilidade de advogados trabalhistas pelos próprios sindicatos, assessorando os associados. Mudanças nas leis, como a que instaurou o FGTS, a que alterou o pagamento dos menores, alterações referentes à validação dos atestados médicos, desrespeito aos dissídios coletivos, entre outros, também influenciaram o aumento de ações. No caso do setor calçadista, cita-se também: a grande rotatividade, demissões sazonais e crises recorrentes, causando falências e atrasos dos pagamentos também podem ser somados aos fatores que explicam a variação no número de reclamações instauradas. Por fim, em tempos de dura repressão, a mediação de conflitos pela via judicial poderia ser avaliada como a mais segura.

⁷⁵⁸ Jornal NH, 27 de maio de 1977, p. 12-13.

⁷⁵⁹ Esses números tem base no total de processos recebidos pelas Juntas, e não apenas do setor calçadista.

O Direito à estabilidade

Werno⁷⁶⁰ e alguns dos seus colegas exigiram sua “indenização em dobro” quando consideraram rescindidos seus contratos em 1973, como citado anteriormente. Esses trabalhadores tinham direito de receber valores indenizatórios altos, pois trabalhavam para a fábrica a mais de dez anos e, portanto, gozavam da estabilidade. A fábrica sugeriu que Werno desejava ser demitido para receber a indenização, por isso promoveu um “boicote industrial”. Também é possível imaginar que o patrão usou a estratégia de desqualificar o funcionário, visando a redução dos valores a serem pagos. Lembra-se que o valor pedido por esse trabalhador era o mais alto, o que justificaria a ênfase dada a sua participação, mas não deixou de desmoralizar os demais envolvidos no suposto motim. Deve-se considerar que o recorte cronológico dessa pesquisa e as fontes usadas não privilegiam a estabilidade, visto o impacto da instauração do FGTS nas relações de trabalho a partir de 1967. Sugere-se assim, que o número de trabalhadores que gozavam da estabilidade, ou seja, possuíam mais de 10 anos de trabalho no mesmo local, nos anos 1970, era baixo. Foram identificados apenas 105 processos que citaram entre os objetos reclamados a indenização⁷⁶¹, por isso, existe a dificuldade de observar as diferentes estratégias que patrões e trabalhadores usavam para conseguir, manter ou romper os contratos de trabalho.

Maria Inês Rosa⁷⁶² recupera a historicidade da legalização da estabilidade articulando-a com as lutas operárias por melhores condições de trabalho, que tinham como objetivo conter os impactos da expropriação do saber do operário pelo capital. A primeira medida nesse sentido foi a Lei n° 4.682, de 24 janeiro de 1923⁷⁶³, que dirimia as demissões de funcionários com mais de dez anos de serviços efetivos nas empresas ferroviárias. Em 1927 esse direito foi conquistado pelos portuários e em 1930 pelos trabalhadores das empresas de transportes urbanos, luz, força, telefone, telégrafos, portos, águas e esgotos. Com o passar dos anos outras categorias foram

⁷⁶⁰ Processo Trabalhista n° 203/73, 1973.

⁷⁶¹ A indenização era paga para os trabalhadores que não tinham optado pelo FGTS ou que, ao optar, eram estáveis e não negociaram o valor indenizatório anterior à data da opção.

⁷⁶² ROSA, Maria Inês. *A indústria brasileira na década de 60: as transformações nas relações de trabalho e a estabilidade*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Unicamp, 1982. Cf. SOUZA, Samuel Fernando de. *“Coagidos ou Subornados”*: trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930. Tese (Doutorado em História), Unicamp, 2007.

⁷⁶³ Cf. Brasil. *Lei n° 4.682*, de 24 janeiro de 1923.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/dpl4682.htm. Acessado em: 8 ago 2017. Também conhecida como Lei Eloi Chaves.

abarcadas gradualmente pela estabilidade. Com a Lei n° 62, de 5 de junho de 1935⁷⁶⁴, a estabilidade foi estendida a todos os trabalhadores urbanos, exceto os domésticos. A partir de então a estabilidade foi desvinculada das Caixas de Aposentadoria e Pensão, garantiu a irredutibilidade dos salários dos trabalhadores estáveis e o pagamento de uma indenização em caso de despedida arbitrária antes da conquista da estabilidade.

Para Maya Damasceno Valeriano⁷⁶⁵ as leis referentes à estabilidade passaram sem maiores oposições durante os anos, pois sua inserção foi gradual. Além do mais, Rosa⁷⁶⁶ argumenta que, nas décadas de 1920 e 1930, o Brasil vivia uma fase do capitalismo em que era de interesse da burguesia fixar a mão de obra qualificada em suas fábricas, garantindo os níveis de produção. A classe patronal dependia de homens e mulheres disciplinados e sua manutenção reduzia os custos com a formação de novos trabalhadores e o risco de prejuízos com a quebra de produção. Contudo, nas décadas seguintes, ocorreu avanços no desenvolvimento de maquinário e na racionalização do trabalho que reduziram a exigência de operários qualificados. Assim, parte do patronado passou a se manifestar contrário a Lei n° 62, o que resultou em tensões, muitas mediadas pela Justiça do Trabalho⁷⁶⁷.

As leis e decretos que versavam sobre as relações de trabalho foram reunidas e ampliadas com a Consolidação das Leis do Trabalho em 1943. Nessa houve a manutenção da estabilidade nos artigos 492 a 500, no capítulo VII do título IV. Destaca-se os seguintes pontos.

Art. 492 - O empregado que **contar mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa** não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas. [...]

Art. 493 - Constitui falta grave a prática de qualquer dos fatos a que se refere o **art. 482**, quando por sua repetição ou natureza representem séria violação dos deveres e obrigações do empregado.

Art. 494 - O empregado acusado de falta grave poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua despedida só se tornará efetiva após o inquérito e que se verifique a procedência da acusação. [...]

Art. 496 - Quando a reintegração do empregado estável for desaconselhável, dado o grau de incompatibilidade resultante do dissídio, especialmente quando for o empregador pessoa física, o tribunal do trabalho poderá converter aquela obrigação em indenização devida nos termos do artigo seguinte. [...]

⁷⁶⁴ Cf. Brasil. *Lei n° 62*, de 5 de junho de 1935. A estabilidade dos funcionários públicos seguiu a mesma legislação dos demais trabalhadores até a Constituição de 1946. Nessa Constituição o período de trabalho necessário para o funcionário público adquirir a estabilidade passou de 10 para 5 anos e com a Constituição de 1967 esse prazo passou para 2 anos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L0062.htm. Acessado em: 8 ago 2017.

⁷⁶⁵ VALERIANO, *op. cit.*, 2008, p. 59

⁷⁶⁶ ROSA, *op. cit.*, 1982, p. 149.

⁷⁶⁷ Pode-se observar disputas relacionadas a estabilidade em: CORRÊA, *op.cit.*, 2007; VALERIANO, *op. cit.*, 2008; SILVA, Maria Sângela de Sousa Santos. *A Justiça do Trabalho e os trabalhadores em Fortaleza (1946-1964)*. Tese (Doutorado em História), Unicamp, 2012.

§ 3º - A despedida que se verificar com o fim de obstar ao empregado a aquisição de estabilidade sujeitará o empregador a **pagamento em dobro** da indenização prescrita nos arts. 477 e 478.⁷⁶⁸

Art. 500. **O pedido de demissão do empregado estável só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato** e, se não o houver, perante autoridade local competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou da Justiça do Trabalho⁷⁶⁹.

A estabilidade foi revogada oficialmente em 1989⁷⁷⁰, mas seu fim efetivo ocorreu em 1967. Os processos analisados foram instaurados após a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, uma poupança forçada que seria destinada ao trabalhador em caso de dispensa injusta. A partir de então o trabalhador poderia ser despedido facilmente, sem onerar o patrão com indenizações. O objetivo dessa medida governamental era extinguir os empregados estáveis e alterar as relações de trabalho no Brasil, mas a transição de um modelo para o outro ainda repercutia nas experiências de alguns trabalhadores. Para a melhor compreensão do impacto dessa alteração na legislação brasileira, deve-se analisar os argumentos que o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG) utilizou ao identificar na estabilidade um dos elementos prejudiciais ao desenvolvimento da política econômica defendida pelo regime e que deveria ser revisada. Nesse sentido, o pronunciamento do Presidente Marechal Humberto de A. Castello Branco é bastante ilustrativo.

Burlado pelos patrões e deformado pela escassa minoria dos trabalhadores que o alcançam, o instituto da estabilidade tornou-se autêntico instituto de inquietação. A situação atual estimula o empregador a usar artifícios e a buscar de qualquer modo a dispensa por justa causa, a fim de se livrar do ônus latente, ou então, a evitar que o empregado atinja 10 anos, indenizando-o antes de completar esse tempo, pelo receio da indisciplina, e descaso pela produtividade que atinge a estabilidade⁷⁷¹.

Deve-se ter em mente que essas proposições questionaram a própria Constituição de 1946 e que ainda estava vigente, que garantia no Art. 157 “XII - estabilidade, na empresa ou na exploração rural, e indenização ao trabalhador despedido, nos casos e nas condições que a lei estatuir”⁷⁷². O objeto da insatisfação era então um grupo de trabalhadores, aos quais a lei

⁷⁶⁸ BRASIL. *Decreto-Lei nº 5.452*, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acessado em: 8 ago 2017. Grifos meus. Destaca-se ainda que em 1946 essa lei foi estendida aos trabalhadores rurais, mas nunca contemplou os domésticos.

⁷⁶⁹ Esse artigo foi revogado pela *Lei nº 5.562, de 12 de dezembro de 1968*, mas revigorado com nova redação pela *Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970*. Na citação, o texto é o de 1943.

⁷⁷⁰ BRASIL. *Lei nº 7.839*, de 12 de outubro de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7839.htm. Acessado em: 17 ago 2017.

⁷⁷¹ Folha de São Paulo, 1º de março de 1966 *apud* FERRANTE, *op. cit.*, 1978, p. 145.

⁷⁷² BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acessado em: 9 ago 2017.

outorgava estabilidade e que por estarem protegidos do desemprego causado pelas oscilações do mercado eram considerados “proprietários do seu emprego”⁷⁷³. Um estudo dirigido por Lincoln Gordon⁷⁷⁴ indicou que a estabilidade se tornou incompatível com os desejos empresariais. Essa pesquisa foi realizada por grupo de pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas⁷⁷⁵ em 1963 e ouviu empresários americanos e brasileiros. Para esses, era impossível provar as faltas graves na JT, consideravam as indenizações pagas aos trabalhadores em caso de dispensa insuportáveis e os trabalhadores representariam “uma acumulação cada vez maior no chamado ‘passivo trabalhista’ das empresas, diminuindo suas possibilidades de ação”⁷⁷⁶ no espaço econômico. Esse estudo ainda indicou que para contornar tais situações os empresários realizavam acordos com os trabalhadores, que recebiam em média 50% do valor da indenização.

Esse estudo foi considerado tendencioso por Vera Lúcia Ferrante⁷⁷⁷. A autora acredita que o principal objetivo da pesquisa dirigida por Gordon era influenciar a opinião pública. Na época, “havia um acordo entre o governo brasileiro e o norte-americano a respeito da necessidade de ser abolida a estabilidade”, que representava um entrave na transferência de capitais estrangeiros. Para contrapor esse estudo, ela cita Cesarino Júnior⁷⁷⁸, que criticou as conclusões dessa investigação por estarem baseadas apenas na opinião dos empresários e não em fontes que comprovem os possíveis efeitos da estabilidade na produtividade. Cesarino, com base em dados sobre a JCJ de Araquara (SP), procurou demonstrar que a Justiça do Trabalho era uma alternativa eficaz para fazer valer os interesses da classe patronal e impor medidas disciplinares aos trabalhadores indisciplinados e desidiosos, podendo na Justiça liberar-se do pagamento ou negociar o valor e a forma de pagamento das indenizações.

⁷⁷³ VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, p. 272-273

⁷⁷⁴ Pesquisa realizada quando era professor de Harvard. Também foi embaixador dos Estados Unidos no Brasil entre 1961 e 1966. Sobre a importância de Gordon para o Golpe Civil Militar ver: GREEN, James N., JONES, Abigail. Reinventando a história: Lincoln Gordon e as suas múltiplas versões de 1964. *Revista Brasileira de História*, vol. 29 n. 57, São Paulo, junho 2009.

⁷⁷⁵ VIANNA, op. cit., 1999, p.149 *apud* RICHERS, Raimar, BOUZAN, Ary, MACHLINE, Claude, CARVALHO, Ary Ribeiro de e BARIAN, Haroldo. *O impacto da ação do governo sobre as empresas brasileiras*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1963. A partir de uma correspondência sugere-se que a USAID comprou e distribuiu 1.500 cópias desse livro. Cf. Articles and publications. Disponível em <https://www.jfklibrary.org/Asset-Viewer/Archives/LGPP-114-010.aspx>. Acessado em 24 ago 2017.

⁷⁷⁶ VIANNA, op. cit., 1999, p. 277.

⁷⁷⁷ FERRANTE, Vera Lúcia B. *FGTS: Ideologia e Repressão*. Ed. Ática: São Paulo, 1978.

⁷⁷⁸ *Ibidem*, p. 150-151 *apud* CESARINO JÚNIOR, Antônio Ferreira. *Estabilidade e Fundo de Garantia*. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1968. Destaca-se que Valeriano, Viana e Ferrante citam e refletem a partir dos estudos de Richers *et. al.* e Cesarino Júnior.

Ferrante⁷⁷⁹ ainda questiona se essas situações negativas eram quantitativamente significativas e tão calamitosas a ponto de justificarem alterações na legislação? Para ela, não eram. Jornais divulgaram que os estáveis representavam 15% da força de trabalho brasileira⁷⁸⁰. Corrêa afirmou, com base em seu estudo sobre os trabalhadores têxteis e metalúrgicos paulistanos entre os anos de 1953 e 1964, que “o fato do trabalhador conquistar a estabilidade já significava uma vitória”⁷⁸¹. Mesmo representando uma parcela reduzida do conjunto de trabalhadores, os estáveis representavam um estorvo para os empresários, ao tornar onerosa a rotatividade e pela indicação de que eram mais propensos a se organizarem coletivamente, principalmente em sindicatos⁷⁸². Acordos financeiros eram propostos aos estáveis, o que pode explicar a motivação dos 239 pedidos de homologações de renúncias de estabilidade, identificados por Maria Sangêla de Sousa Santos Silva⁷⁸³ ao pesquisar os trabalhadores que acessaram a Justiça do Trabalho em Fortaleza entre os anos 1946 e 1964. Sugere-se que essas renúncias foram o resultado de tensões prévias entre os trabalhadores e os patrões no espaço fabril.

Para evitar que o empregado alcançasse tal estatuto, o patrão o dispensava antes de completar 10 anos de trabalho. O trabalhador dispensado após um ano de contrato também tinha direito de receber uma indenização (um mês de salário por cada ano de serviço prestado). O patrão poderia oferecer acordos financeiros para realizar a rescisão de modo amigável ou simplesmente dispensava sem pagar o que devia e aguardava a instauração de um processo. As alegações de indisciplina ou de insubordinação serviam como base para a dispensa com justa causa dos trabalhadores, pois as fábricas estabeleciam regimentos internos e estavam atentas às situações previstas pelo art. 482 da CLT. Percebe-se na amostra, que os empresários e seus advogados exploravam a lei com a finalidade de tentar provar a falta grave de funcionários indesejados, mesmo quando não ocorriam tais faltas. Após um período de tensões cotidianas e de sucessivos comunicados escritos, nos quais as ações do trabalhador eram repreendidas, o empregador dispensava o funcionário, pois havia reunido “provas” do comportamento do ex-funcionário, dificultando as chances de uma vitória total por parte do trabalhador na JT.

⁷⁷⁹ FERRANTE, *op. cit.*, 1978, p. 145-146.

⁷⁸⁰ VALERIANO, *op. cit.*, 2008, p. 58.

⁷⁸¹ CORRÊA, *op. cit.*, 2007, p. 195.

⁷⁸² Cf. LOPES, José Sergio. *A Tecelagem dos Conflitos de Classe: na cidade das chaminés*. Brasília: Ed. Unb, 1988.

⁷⁸³ SILVA, *op. cit.*, 2012, p. 195-196.

Observe-se o caso de Edvindo⁷⁸⁴, que trabalhou por 19 anos na Fábrica de Calçados Reluz-Ruskin S/A, mas que procurou o advogado trabalhista Elso Rodrigues para representá-lo junto a Justiça do Trabalho em 1974. Na petição inicial⁷⁸⁵ alegaram que "quicá pela antiguidade, [Edvindo] vem sofrendo toda sorte de perseguições nos últimos tempos", sendo trocado de função várias vezes durante o dia, com o "intuito nítido de provar o descontentamento de parte do reclamante" e que sua suspensão foi justificada por um suposto desacato às ordens do contramestre, que não ocorreu e foi "apenas mais uma maneira de desgastar o reclamante diante de seus colegas de trabalho". Pediu o valor referente aos dois dias de suspensão e também a equiparação salarial, pois denunciou que inúmeros empregados com menos tempo de serviço recebiam "remunerações bem superiores". Contudo, não apresentou um "paradigma", ou seja, um outro trabalhador que executava a mesma função que a sua, mas que recebia remuneração superior, por isso, desistiu dessa última reivindicação.

A empresa apresentou sua defesa, expondo que não ocorreu perseguição, mas que Edvindo aproveitou-se da sua condição de estável para se tornar "rebelde no desempenho de suas tarefas, sendo desidioso e lento no trabalho", indo ao bebedouro e ao banheiro várias vezes ao dia. Seguiu:

Em fase de inovações tecnológicas necessárias e indispensáveis ao progresso e à produtividade da empresa, foi implantado o sistema de esteiras na seção onde trabalhava o reclamante. Na ocasião o mesmo era "asperador" e sua produtividade era tão baixa, que, além de não acompanhar o ritmo normal de produção da esteira, prejudicava o serviço dos demais empregados. Por este motivo, teve de ser substituído por outro empregado no setor⁷⁸⁶.

Aparentemente o trabalhador, por não se adequar aos "novos tempos", foi obrigado a deixar seu posto e passou a executar diferentes funções, até que em certo momento negou-se e jogou uma caixa de solados no chão. Por fim, aceitou um acordo, no qual recebeu o valor de um dia de trabalho, Cr\$ 18,00. Para além do valor da sentença, Edvindo teve a oportunidade de reclamar publicamente contra o seu patrão, e essa recompensa não pode ser dimensionada. A decisão de levar a público essa situação também pode ter preservado o trabalhador (e sua estabilidade) de ataques futuros. Sobre a defesa apresentada pela reclamada, sabe-se que o sistema de trilhos de transporte (esteira) foi inserido na primeira fábrica do Vale do Rio dos Sinos em meados de 1966⁷⁸⁷, mas o maquinário usado no período ainda exigia trabalhadores

⁷⁸⁴ Processo Trabalhista n° 319/74, 1974.

⁷⁸⁵ *Ibidem*, f. 2.

⁷⁸⁶ Processo Trabalhista n° 319/74, 1974, f. 4.

⁷⁸⁷ BREDEMEIER FILHO, *op. cit.*, 1966, p. 18.

com conhecimento e habilidades específicas⁷⁸⁸. Apesar dessas ponderações, devem ser consideradas as significativas alterações no processo de trabalho e de produção, que poderiam facilitar a dispensa de funcionários estáveis (especializados e melhor remunerados), por não causar transtornos a empresa. Assim como Corrêa⁷⁸⁹ aponta em sua pesquisa, o discurso de inadaptabilidade ou resistência à modernização era usado como argumento na tentativa de despedida com justa causa.

Sérgio Schneider⁷⁹⁰ sugere que parte desses funcionários antigos eram conduzidos para funções que exigiam maior destreza ou assumiam a função de contramestre. A vantagem de contar com trabalhadores estáveis era a suposta maior adaptabilidade dos corpos à rotina de trabalho e a satisfação de estar na mesma fábrica há muitos anos, preservando a identidade de ofício; mas a antiguidade também poderia resultar em frustrações, quando o funcionário se sentia desvalorizado ou não recebia as progressões salariais desejadas. Não se sabe se o sapateiro Antônio⁷⁹¹, que recebia um pouco mais que um salário mínimo na Calçados Ludwig S/A (1975), manifestou seu descontentamento ao patrão ou se fez algum tipo de boicote, mas ao completar 54 anos de casa, procurou o Sindicato e depois a JCJ, pois estava insatisfeito com seu salário. Desde 1971 não recebia os aumentos que tinha direito e que foram conquistados através dos dissídios coletivos. A solução se deu através de um acordo, no qual a empresa pagou a diferença correspondente aos últimos quatro anos e o trabalhador deu como rescindido seu contrato de trabalho.

Como citado, eram comuns acordos financeiros com a finalidade de convencer os trabalhadores estáveis a rescindirem seus contratos, mas nem todos aceitavam tais propostas. Ervino⁷⁹² alegou que recebeu propostas de acordo para “sair” da Calçados Dinâmica Ltda depois de 17 anos de trabalho, mas que não aceitou o valor oferecido pela fábrica. Para o funcionário esse foi motivo pelo qual foi transferido para o setor de “sepas”, que

fica fora do prédio onde funciona a reclamada, num local sem janela e que nunca, durante o tempo em que trabalhou na reclamada, lhe foi determinado prestar tal serviço e principalmente fora da mesma. Que naquele local trabalham os empregados recém-admitidos na firma⁷⁹³.

⁷⁸⁸ Cf. RUAS, *op. cit.*, 1985.

⁷⁸⁹ CORRÊA, *op. cit.*, 2007, p. 208.

⁷⁹⁰ SCHNEIDER, *op. cit.*, 1994.

⁷⁹¹ Processo Trabalhista n° 801/75, 1975.

⁷⁹² Processo Trabalhista n° 1990/74. 1974.

⁷⁹³ *Ibidem*, f. 5.

Como reclamou e negou-se a executar tal tarefa foi suspenso e por achar injusto tal medida procurou apoio no setor jurídico do Sindicato. A insinuação de que o espaço era insalubre foi contestada pela reclamada, informando que o Ministério do Trabalho inspecionou o local e que lá também trabalhavam antigos funcionários. Não conseguiram entrar em um acordo. A Junta então deferiu a seguinte sentença:

Esta junta entende, por unanimidade de votos, cancelar a suspensão, digo, a pena de suspensão aplicada ao reclamante e o pagamento do salário correspondente, tendo em vista que o reclamante é um empregado que trabalha na reclamada há 17 anos e foi afirmado pelo próprio empregador que o mesmo era um bom empregado, sendo esta sua primeira suspensão. Por tais fundamentos, resolve esta JCJ [...] julgar PROCEDENTE a reclamatória⁷⁹⁴.

Edvindo e Ervindo, ao lado dos seus advogados, alegaram que estavam sendo “perseguidos” e a intenção era força-los a pedir demissão ou aceitar os acordos, renunciando a estabilidade. Se considerarmos a CLT, o caminho mais adequado para dispensar os trabalhadores era através de inquéritos judiciais, mas essa possibilidade foi pouco usada, ao menos no período desse estudo. Parece que os patrões instauraram inquéritos apenas quando as demais investidas eram frustradas e quando conseguiam compilar um conjunto de “provas” que reforçaria sua argumentação e, assim, utilizar a JT a seu favor. Foram encontrados apenas dois inquéritos entre os processos, ambos no ano de 1974. O primeiro foi aberto pela Calçados Cema Ltda⁷⁹⁵, com a alegação que Hernani, depois de estável, tinha “se evidenciado desidioso”, faltando muitas vezes ao trabalho. Foi elaborado uma planilha com suas faltas mensais entre os anos 1971 e 1973, que totalizaram 87 dias. O que desencadeou o inquérito foi sua ausência por uma semana, justificadas pelo trabalhador: estava reformando sua casa.

Na audiência o trabalhador, com apoio do advogado do Sindicato Wilson Korb, alegou que nunca faltou sem autorização ou sem justificativa, e que durante o seu último período de férias foi pedido que trabalhasse porque a fábrica estava com muito serviço, o que fez. Acordou, contudo, que faltaria outros dias para reformar sua casa. Após ser ouvida as partes, foram entrevistadas as testemunhas indicadas pela empresa. Com exceção de uma, declararam que Hernani era um bom funcionário de corte, que trabalhou durante suas férias, mas que faltava muito. Por sua vez, a terceira testemunha, o técnico em contabilidade, alegou que a produção do trabalhador era baixa e que prejudicava a produtividade da fábrica, a qual teve produtos

⁷⁹⁴ *Ibidem*, f. 7.

⁷⁹⁵ Processo Trabalhista nº 431/74, 1974, f. 2.

devolvidos por terem sido entregues depois do prazo. Outra informação divergente foi em relação ao número de dias que faltou para arrumar sua casa.

Wilson Korb defendeu seu cliente. Afirmou que o “motivo imperioso para que o reclamante se ausentasse do serviço” foi “terminar um serviço em sua casa, pois sua família estava em desabrigo”⁷⁹⁶, além do mais teria atendido prontamente o pedido para trabalhar durante suas férias, demonstrando que era um empregado exemplar e que tais afirmações seriam comprovadas através de testemunhas. Contudo, sugere que não haveria condições para reconduzir o trabalhador ao posto, devido o mal-estar gerado pelo conflito, pedindo assim a indenização em dobro. Estaria o trabalhador interessado em receber tais valores, provocando propositalmente essa situação? Talvez. O que foi preponderante na ação, o conflito entre versões apresentadas pelas testemunhas, ou o temor de pagar uma alta indenização, ou a defesa habilidosa de Wilson Korb? Por fim, sabe-se que houve o pedido de arquivamento do inquérito – não há como saber se houve um acordo extrajudicial. Essas diferentes possibilidades é que instigam o historiador, que pode supor diferentes cenários com base nas fontes e na literatura.

No mesmo ano podemos acompanhar os conflitos entre a funcionária Ida e a Calçados Ludwig S/A. Ao todo, foram identificados três processos instaurados por Ida⁷⁹⁷ e um inquérito judicial por parte da fábrica⁷⁹⁸. No primeiro a costureira pediu a revogação da sua suspensão decorrente da negativa em trabalhar em outra filial da empresa. Meses depois, ela e outras três mulheres pediram que fossem considerados seus atestados médicos e pagos os repousos remunerados correspondentes. Em ambos processos Ida foi assistida pelo Sindicato e o litígio foi resolvido através de um acordo, bastante favorável para a trabalhadora. Talvez essas situações tenham motivado o inquérito apresentado na Junta em novembro. Através dos autos sabemos que ela foi admitida em 1950 e que não optou pelo FGTS. Na opinião da contratante ela

vem há anos fazendo o possível para ser despedida, sem justa causa para ela, justa causa para o empregador afim de obter indenização prevista em lei (dobro) e para tanto se transcreve a seguintes anotações e se juntam alguns documentos: em 12.9.72 foi advertida por insubordinação. Em 18.10.72 foi suspensa por 5 dias. Em 4.12.72 foi suspensa por insubordinação – confirma nessa Junta Proc. 1779/72. Em 29.5.73 foi advertida por desobediência e insubordinação. Além de inúmeros atestados médicos, licenças, e demais acontecimentos que vem perturbando ultimamente sua atividade, até chegar ao fato que leva a esta Junta, para depois de apreciado, julgada falta grave seja despedida de acordo com a legislação em vigor da CLT⁷⁹⁹.

⁷⁹⁶ *Ibidem*, f. 12.

⁷⁹⁷ Processo Trabalhista n° 1022/74; 2021-2024/74, 2406/74; 1974.

⁷⁹⁸ Processo Trabalhista n° 2284/74, 1974.

⁷⁹⁹ *Ibidem*, f. 2.

Como no caso anterior, um fato foi relatado como motivador do inquérito:

O FATO: Convidada pelo seu superior hierárquico Sr. Elidio de Sousa a trocar de lugar, pois estava em uma passagem (corredor), se negou e o ofendeu com atos e palavras que caracterizam INSUBORDINAÇÃO, DESOBEDIENCIA, INDISCIPLINA – Art. 482 em seus itens específicos. Se negou, se nega e por isso foi SUSPENSA por 3 dias⁸⁰⁰.

A fábrica reuniu várias suspensões e atestados (assinados por médicos particulares, do sindicato e da empresa). Alegaram também, que o comportamento da trabalhadora interferiu na sua produtividade, mas para essa afirmação não apresentaram provas. Na primeira audiência, Ida e seu advogado Cerillo Dias Martins contestaram essas declarações, afirmando que a empresa desejava “se livrar” da empregada sem pagar a indenização e que foram feitas muitas propostas para ela rescindir o contrato, porém sem êxito. E que essas tensões ocorreram depois da mudança de direção da fábrica⁸⁰¹. Em relação ao fato que motivou o inquérito, o local em que ela tinha colocada a mesa de trabalho, foi justificado pelas inúmeras goteiras no teto da fábrica. Pelas condições de trabalho, a *Ludwig* foi inspecionada pelo Ministério do Trabalho a pedido do Sindicato.

O relatório dessa inspeção foi solicitado pela JCJ, pelo qual, sabe-se que Ida trabalhava no segundo andar do prédio e que o piso era de madeira. No andar térreo estavam as estufas de secagem do couro. A fábrica desistiu do inquérito durante a audiência em que o relatório foi exposto. Contudo, ao mesmo tempo que desenrolava tal inquérito, Ida reclamou em outro processo o valor referente aos dias que foi suspensa, devido à situação que foi relatava acima. Nessa ação, a fábrica alegou que a trabalhadora agiu de modo contrário ao Regulamento Interno da Empresa, ao responder de modo inadequado o seu superior. A JCJ decidiu, por maioria dos votos, pela improcedência da reclamatória, o vogal dos empregados não concordou com a sentença, que se baseou nos relatos das testemunhas que eram funcionárias da *Ludwig*. Os juízes comunicaram essa sentença, que confirma o poder disciplinador do patrão, quatro dias depois do arquivamento do inquérito.

A menção de estufas remete a outra referência. Em *A Tecelagem dos Conflitos de Classe*, José Sergio Leite Lopes⁸⁰² escreve sobre o que chamou “guerra contra os estabilizados” após o Golpe Civil-Militar e destacou em sua análise as diferentes estratégias que as fábricas

⁸⁰⁰ *Ibidem, Idem.*

⁸⁰¹ O Grupo Industria Lange de Pelotas adquiriu 51% das ações da fábrica de calçados e do curtume da Guilherme Ludwig Indústria de Couro S.A. em agosto de 1972. Jornal NH, 23 de agosto de 1972, p. 3.

⁸⁰² LOPES, *op. cit.*, 1988.

usavam para forçar acordos financeiros com os estáveis ou funcionários que estavam prestes a conquistar tal estatuto, medidas que foram facilitadas pela instauração do FGTS e pela modernização dos processos produtivos. Muitos trabalhadores na indústria têxtil paulista resistiram ao máximo os ataques patronais, aguentando as condições degradantes aos quais eram expostas e lutando através da JT, na qual conquistaram importantes vitórias. No documentário *Tecido Memória*⁸⁰³, que faz parte da pesquisa desenvolvida por Lopes, João Francisco descreveu os “salões de reserva”, nos quais os trabalhadores ficavam em salas úmidas e quentes, no piso acima da engomadeira, uma ideia que teria vindo “do sul”, em suas palavras: “colocaram cem operários com mais 50... 60 anos de idade e botaram numa sala grande em cima da engomadeira, aquela seção quente, num salão muito quente, o dia... O horário todinho, das 7 às 5, sem fazer nada. [...] O trabalhador antigo não se sujeitava”.

Os trabalhadores estáveis poderiam reclamar das condições de trabalho e dos baixos salários sem arriscar seu emprego, usando essa condição como uma ferramenta de luta defronte à Justiça, mas também no cotidiano fabril. Os sindicatos também encontravam nos estáveis importantes aliados para contestar as medidas impostas pelos patrões. Para se “livrar” desses trabalhadores, as fábricas poderiam sugerir ou forçar acordos financeiros em troca das rescisões dos contratos, mas também poderiam simular falências, abrir filiais em outras cidades e exigir a transferência de trabalhadores, manipular provas e testemunhas para alegar que os trabalhadores estáveis causavam prejuízos à empresa, ou que eram resistentes as modernizações. Por fim, a geração dos estáveis foi gradualmente reduzida com a aposentadoria ou morte dos trabalhadores que ainda preservavam tal estatuto. Os trabalhadores mais jovens e que foram contratados depois de 1967 não optaram. Se optar ou não pelo FGTS estava previsto na lei, ao procurar por trabalho a única alternativa apresentada pelo patrão era filiar-se ao *Fundo*.

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

O governo ditatorial, com o propósito de defender os interesses econômicos da elite social e política do país, atacou o regime de estabilidade e instaurou o FGTS. O primeiro anteprojeto apresentado previa a eliminação da estabilidade, mas esse foi combatido por juristas, políticos e sindicalistas, como pode ser acompanhado pelos jornais da época. Foram

⁸⁰³ *Idem*; ALVIM, Rosilene Alvim e BRANDÃO, Celso. *Tecido Memória*. 55 min. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3yki-hUp6LE>. Acessado em: 29 ago 2017.

realizadas campanhas em defesa da estabilidade, mas ao longo dos meses algumas entidades relativizaram seu discurso, visto a indicação de seus dirigentes para cargos no governo⁸⁰⁴. O anteprojeto foi alterado, e da nova redação destaca-se o acréscimo de dois pontos: a estabilidade dos trabalhadores que ocupavam cargos nos sindicatos; e a possibilidade de o trabalhador optar pelo regime da estabilidade ou pelo FGTS. Para Valeriano,

as modificações nos projetos de lei refletem a preocupação do Estado em legitimar essa mudança na legislação trabalhista. Ao oferecer a “opção” do regime de trabalho, a aparência democrática é mantida, ainda que na prática o trabalhador dificilmente conseguisse optar pela estabilidade, pois as empresas só assinavam contratos com os optantes pelo Fundo⁸⁰⁵.

Em um dos processos instaurados na JCI de Novo Hamburgo, essa situação fica evidente. Trata-se da reclamação de Clair, empregada da E. F. Vasques & Cia Ltda, que em 1971 afirmou na petição inicial “que foi obrigada a optar pelo FGTS”⁸⁰⁶. Os empregadores poderiam conduzir pela coerção as escolhas de seus empregados e, dessa forma, o governo mantinha sua aliança com a classe patronal, sem maiores prejuízos à sua imagem junto à classe operária. A pressão dos patrões junto aos trabalhadores, aliada à propaganda governamental e à pouca intervenção dos sindicatos teria limitado os debates acerca do tema e a resistência por parte dos trabalhadores⁸⁰⁷. Sylvia Ely⁸⁰⁸ realizou entrevistas com trabalhadores desligados da indústria metalmeccânica de Porto Alegre em 1976, constatou que poucos conheciam a possibilidade de optar ou não pelo FGTS, pois “quando lhes foi perguntado se eram optantes ou não, eles não souberam responder”. Ao verificar a informação no contrato rescindido, observou que todos os entrevistados eram optantes. Daqueles que afirmaram ter optado, metade alegou ter tomado essa decisão por imposição do empregador.

Essa medida favoreceu a política econômica e financeira vigente na época e, assim como o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor

⁸⁰⁴ Por exemplo, a CNTI manifestou-se contra a extinção da estabilidade, mas quando o projeto estava em vias de se tornar lei, e diferentes confederações mandaram representantes a Brasília para pressionar os parlamentares, ela se ausentou. O motivo foi a indicação do seu presidente, Ari Campista, para o Conselho Consultivo do Planejamento e o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadorias e Pensões. VALERIANO, *op. cit.*, 2008, p. 82.

⁸⁰⁵ VALERIANO, *op. cit.*, 2008, p. 83.

⁸⁰⁶ Processo Trabalhista nº 125/71, 1971, f.2. Não se sabe se essa afirmação foi objeto de debate, pois nada consta nas fontes. As partes se conciliaram.

⁸⁰⁷ FERRANTE, *op. cit.*, 1978,

⁸⁰⁸ ELY, Sylvia Maria Roesch. *A rotatividade da mão de obra na indústria metalmeccânica de Porto Alegre: implicações do sistema do FGTS*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1976, p. 102. Outras pesquisas que compreendem o FGTS em sua análise: SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. *Corpos para o Capital: Acidentes de Trabalho, Previcionismo e Reabilitação Profissional Durante a Ditadura Militar Brasileira (1964-1985)*. São Paulo: Ed. Paco, 2019. CAMPOS,

Público (PASEP), visava a “captação de recursos internos para posterior investimento em empresas privadas, dissimuladas em políticas sociais”⁸⁰⁹, além de ser uma poupança forçada que eliminou a estabilidade para os trabalhadores optantes, converteu a indenização por demissão em um fundo financeiro vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH)⁸¹⁰, que tinha como objetivo a capitalização dos recursos do Banco Nacional de Habitação (BNH) e não a garantia da política social de habitação, constituindo-se em uma importante fonte de capital para empresas da construção fabril, bancos e instituições financeiras e de crédito privadas vinculadas ao SFH. Nesse mesmo sentido também foi criada a Sociedade Brasileira de Poupança e Empréstimo (SBPE).

O Estado centraliza dessa forma o sistema de crédito, adotando uma correção monetária dos saldos devedores através de índices superiores ao reajuste do salário mínimo, aumentando a capacidade aquisitiva da classe operária, ao mesmo tempo que comprimia seu salário. O “milagre” econômico foi diretamente relacionado com essa medida pelo regime militar.

A indenização do trabalhador, agora transformado em *capital portador de juros*, reverte ao governo e, através desse, ao capital privado. Contribui também para aumentar o arrocho salarial, pois o FGTS conferiu ao empregador maior facilidade na instrumentalização da demissão, visto que este não mais precisaria arcar de uma só vez com a indenização, sendo gradualmente depositado no fundo. Cada vez mais utiliza-se do recurso da demissão e rotatividade da força de trabalho para elevar a produtividade e poupar o gasto com salários, contribuindo para o crescimento econômico brasileiro⁸¹¹.

Crescimento que teve um alto preço social, com queda dos salários e da qualidade de vida dos trabalhadores em um período em que a capacidade de intervenção social dessa classe estava prejudicada. Para um dos idealizadores do FGTS, Roberto de Oliveira Campos, o arrocho salarial era uma necessidade e quando restabelecido o crescimento a divisão ocorreria; em suas palavras “o distributivismo ingênuo e precoce do populismo salarial reduz a capacidade de investimento da economia e, portanto, a taxa de desenvolvimento”⁸¹². A ideia repercutida era de que gerações se sacrificariam em nome do desenvolvimento do país e que o governo estaria

⁸⁰⁹ VALERIANO, *op. cit.*, 2008, p. 49.

⁸¹⁰ Os programas de habitação eram divididos em três faixas, com base na renda: Companhias Habitacionais (COHAB) para trabalhadores que recebiam de um a três salários mínimos; as Cooperativas Habitacionais (COOPHAB), para quem recebia de três a seis salários mínimos; e o Sistema de Poupança e Crédito para quem recebia até vinte salários. Somente assalariados poderiam usufruir desse programa. Cf. FONTES, Virgínia. *Continuidades e Rupturas na Política Habitacional Brasileira 1920-1979*. Dissertação (Mestrado em História), UFF, 1986.

⁸¹¹ VALERIANO, *op. cit.*, 2008, p. 55.

⁸¹² Jornal do Brasil, 30 de abril de 1968 *apud Ibidem*, p. 92.

atento às verdadeiras prioridades da classe trabalhadora. Defendiam que a estabilidade era ilusória e o FGTS era o real patrimônio do trabalhador.

O FGTS era depositado pelos empregadores em contas individuais em nome dos trabalhadores. Contas que eram administradas pelo BNH. O depósito era correspondente a 8% do valor da folha de pagamento. Para tanto, foram extintos outros encargos, também calculados sobre o pagamento dos funcionários, foram esses: 2% destinados ao Fundo de Indenizações Trabalhistas, 1,2% para a constituição do capital do BHN, 0,5% para a LBA e 0,5% devida ao SESC e SESI. O valor da contribuição patronal referente ao 13º salário passou de 8% para 1,2%. Ou seja, o acréscimo real ao empregador foi de 1,6%. Apesar das vantagens dessa lei para a classe patronal e a revogação da cobrança dos encargos acima citados, muitos empregadores não depositavam regularmente o FGTS nas contas dos seus empregados⁸¹³.

No Gráfico 6, pode-se notar que o FGTS se configura em um dos objetos mais reivindicados pelos trabalhadores do setor calçadista de Novo Hamburgo. A maior parte dos processos da amostra são de trabalhadores que consideraram injusta sua demissão e assim teriam o direito ao valor depositado no *Fundo*. Nesses casos o saque do FGTS era pedido juntamente com demais direitos rescisório (férias, 13º salário, aviso prévio, etc.). Em 172 processos (entre 1973 e 1979) o FGTS foi o único objeto reclamado. A leitura desses processos indicou que muitos empresários não depositavam os valores referentes ao *Fundo*, situação que levantou rumores e temor entre os trabalhadores. Boatos que, por vezes, eram confirmados na Justiça. Algumas situações eram contornadas pela regularização dos depósitos ou o pagamento do valor referente diretamente para o trabalhador, para a Junta essas soluções poderiam ser consideradas como acordos ou arquivamentos. Contudo, parte dos processos desencadearam trâmites longos, envolvendo a penhora de bens e nem sempre o reclamante recebeu o valor devido.

As costureiras Inhe, Irma, Cleusa, Ivone e Mareni do ateliê de costura de Maria José Petry entraram sozinhas na Justiça em 1974, pedindo esclarecimentos sobre os depósitos em suas contas. Durante a audiência verificou-se que as parcelas estavam atrasadas, mas a situação foi resolvida através de um acordo, no qual algumas tiveram os depósitos regularizados e outras rescindiram o contrato de trabalho, recebendo o FGTS⁸¹⁴. A mesma insegurança levou Antenor, Wlademir e Terezinha⁸¹⁵ a procurar a assistência do Sindicato para reclamar contra a Calçados

⁸¹³ FERRANTE, *op. cit.*, 1978, p. 169-170.

⁸¹⁴ Processo Trabalhista nº 1261-64/74, 1148/74, 1974.

⁸¹⁵ Processo Trabalhista nº 1072/74, 1974.

Flamour Ltda., a rápida conciliação perante os juízes não foi cumprida e, por isso, alguns meses depois a JT recuperou alguns bens da fábrica falida e os penhoraram. Nesse momento foi juntado ao processo a reclamatória de Maria⁸¹⁶, que pediu o mesmo em 1972, mas ainda não tinha recebido nenhum valor. Por fim, todos receberam em meados de 1975.

Os trabalhadores da Calçados Anésio⁸¹⁷, Calçados Cylar⁸¹⁸, Calçados Giselle⁸¹⁹, entre outras fábricas não receberam nenhum valor, pois não encontraram bens para serem penhoras pela Justiça. Já os prédios das fábricas de Nestor José de Souza⁸²⁰ e da Calçados Lorna⁸²¹ foram penhorados para pagar os valores referentes aos direitos dos funcionários – parte significativa desses valores correspondia ao FGTS. Os exemplos são muitos e variados, mas o objetivo aqui é oferecer algumas evidências de que essa poupança forçada poderia resultar em ganhos materiais reais aos trabalhadores, mas também era um fator de insegurança. O que motivou, inclusive, manifestações dos sindicatos de Novo Hamburgo e das cidades vizinhas, quando denunciaram, em 1969, pelo Jornal NH: “firmas não recolhem, sindicatos apelam para fiscalização do INPS”⁸²². Dias depois, a Confederação Nacional Trabalhadores na Indústria (CNTI), através de Rudor Blumm, dirigiu-se ao Ministro do Trabalho para solicitar a ampliação do quadro de funcionários do INPS e a efetiva aplicação das leis trabalhistas. Blumm afirmou ao Jornal NH que no Rio Grande do Sul havia apenas 250 fiscais, o que justificava as “queixas por parte dos sindicatos gaúchos” no que tange fraudes no FGTS e a sonegação da contribuição sindical⁸²³.

Além das fraudes, os trabalhadores conviviam com alterações nas regras de transição. Como dito anteriormente, o trabalhador poderia optar pelo FGTS e na redação da Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1966⁸²⁴, consta como deveria ocorrer essa “escolha”.

Art. 1º [...]

§ 2º A preferência do empregado pelo regime desta Lei deve ser manifestada em declaração escrita, e, em seguida anotada em sua Carteira Profissional, bem como no respectivo livro ou ficha de registro.

§ 3º Os que não optarem pelo regime da presente Lei, nos prazos previstos no § 1º, poderão fazê-lo, a qualquer tempo, em declaração homologada pela Justiça do Trabalho [...]

⁸¹⁶ Processo Trabalhista n° 1846/72, 1972.

⁸¹⁷ Processo Trabalhista n° 233/70, 1970.

⁸¹⁸ Processo Trabalhista n° 942-38/70, 1970.

⁸¹⁹ Processo Trabalhista n° 175/73, 1973.

⁸²⁰ Processo Trabalhista n° 250-51/75, 1975.

⁸²¹ Processo Trabalhista n° 528-29/75, 1475/75, 1975; 13/76, 1976.

⁸²² Jornal NH, 18 de julho de 1969, p. 15.

⁸²³ Jornal NH, 6 de agosto de 1969, p. 12.

⁸²⁴ BRASIL. *Lei n° 5.107*, de 13 de setembro de 1966.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5107.htm5107. Acessado em: 15 ago 2017.

Art. 16 Os empregados que, na forma do art. 1º optarem pelo regime desta Lei terão, na ocorrência de rescisão do contrato de trabalho, regulados os direitos relativos ao tempo de serviço anterior à opção, de acordo com o sistema estabelecido no Capítulo V do Título IV da CLT, calculada, porém, a indenização, para os que contem 10 (dez) ou mais anos de serviço, na base prevista no artigo 497 da mesma CLT. Pelo tempo de serviço posterior à opção, terão assegurados os direitos decorrentes desta Lei.

§ 1º - O valor da indenização, correspondente ao tempo de serviço anterior à opção, será complementado pela empresa, mediante depósito na conta vinculada do empregado.

Ou seja, poderiam optar pelo FGTS com efeitos a partir da divulgação da lei. Para o cálculo das indenizações referente ao período trabalhado antes da opção, manteve-se as regras previstas na CLT (as da estabilidade). Era possível realizar acordos para rescindir esses contratos de trabalho ou para transacionar o tempo de serviço anterior à opção. A maioria dos trabalhadores estáveis que abriram mão da sua condição de estável receberam 40% do valor que tinham direito em caso de demissão, o valor ficava depositado juntamente com o FGTS, sendo possível movimentá-lo em caso de demissão sem justa causa. Quando o contrato era rescindido, recebiam 60% do valor. Por vezes, esses últimos eram recontratados depois de um mês. Em 1973 foi publicada uma lei complementar⁸²⁵, que permitia a opção com efeitos retroativos até 1º de janeiro de 1967, que exigia a concordância do empregador.

A justificativa apresentada pelo Governo para a divulgação dessa lei está baseada em um suposto desejo manifestado por trabalhadores arrependidos de não terem optado em 1967, o que oportunizou mais alternativa de coerção dos patrões junto aos estáveis. Essas modalidades de opções e acordos eram homologadas “pela Justiça do Trabalho, sempre que se tratar de empregado admitido há mais de 365 dias”⁸²⁶. Pelas fontes, acredita-se que o Sindicato também tinha permissão para mediar essa negociação, assistindo o seu associado. No período entre 1973 e 1979, foram identificados 82 pedidos instaurados por trabalhadores para que a JCI homologasse “opções”⁸²⁷. Apenas alguns poucos não compareceram na audiência e essas ausências podem ser interpretadas como evidências de que parte dos trabalhadores eram pressionados a procurar a Justiça e optar pelo FGTS, mas que alguns recuavam dessa decisão.

⁸²⁵ BRASIL. *Decreto n° 73.423*, de 7 de janeiro de 1974.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D73423.htm#art1. Acessado em: 25 ago 2017.

⁸²⁶ BRASIL, *op. cit.*, 1974, art. 2.

⁸²⁷ Ferrante elabora a hipótese de que as mulheres aceitaram com maior facilidade a opção para o FGTS, pois a vida laboral delas seria curta, interrompida pelo casamento ou pela maternidade. Contudo, nos processos/pedido de “opção” encontrados observou-se uma pequena discrepância entre os números de pedidos instaurados por homens e mulheres. FERRANTE, *op. cit.*, 1978.

Entre os pedidos, foram identificados trabalhadores estáveis, como Eva que trabalhou por 20 anos na Calçados Noling Ltda⁸²⁸ e Menno que estava há cerca de 30 anos na Adams S/A⁸²⁹.

Na Junta de Conciliação e Julgamento, os juízes perguntavam ao trabalhador se ele estava de acordo com os valores disponibilizados pela empresa e se houve algum tipo de coerção para que ele decidisse pelo FGTS ou por transacionar o tempo de trabalho anterior à opção. Não havendo a apresentação de alguma objeção, homologavam o pedido. Se o acordo previa algum pagamento, esse poderia ser efetuado durante a audiência ou ser pago depois, em parcelas. João, por exemplo, era contramestre da Ribas & Cia Ltda desde 1954, optou pelo FGTS em 1967 e no ano de 1973 recebeu 60% do valor da indenização que tinha direito como estável (13 anos em dobro). Ele tinha direito ao valor de Cr\$ 34.880,00, mas recebeu Cr\$ 20.930,00⁸³⁰. Os compromissos financeiros acordados nessas homologações, seja através da Junta ou na presença do Sindicato, nem sempre eram respeitados, por isso, alguns trabalhadores recorreram à Justiça. Nessas ações estão preservados detalhes das negociações entre trabalhador e patrão que não foram observados na leitura das homologações (processos mais simples).

Esse é o caso de Osvino⁸³¹, empregado da Fábrica Jacob S.A. desde 1949, que em 1969 optou pelo FGTS, e em 1975 concordou em transacionar o seu tempo de serviço anterior à opção, por 60% do valor referente aos 20 anos de estabilidade. Para isso, o contrato de trabalho foi rompido e restabelecido 34 dias depois, porém passado quatro meses ele pediu demissão por se sentir perseguido. Nesse momento, procurou o advogado Sati Seno Leindecker, afirmando que recebeu apenas uma pequena parcela referente a sua antiga estabilidade. Na petição inicial à JCJ, Leindecker alegou que “a reclamada, como se vê, além de induzir o reclamante a renunciar a estabilidade mediante falsas promessas de indenização e continuidade no emprego ainda fraudou o pagamento de quantia exigida por lei”⁸³². O que a empresa negou, argumentando que o trabalhador recebeu e que teve assistência do Sindicato no ato da homologação.

O juiz ao ver as provas materiais apresentadas pela fábrica questionou Osvino sobre o seu nível de instrução, que respondeu não saber ler e escrever. Contudo, reconheceu sua assinatura nos documentos e que, apesar da assistência do Sindicato, recebeu uma pequena parte do valor. O funcionário do Sindicato informou sobre a existência do registro da assistência

⁸²⁸ Processo Trabalhista nº 1013/74, 1974.

⁸²⁹ Processo Trabalhista nº 1014/74, 1974.

⁸³⁰ Processo Trabalhista nº 1787/73, 1973.

⁸³¹ Processo Trabalhista nº 2191/76, 1976. Osvino é um dos requerentes do processo que abre essa Tese.

⁸³² *Ibidem*, f. 2.

prestada, mas que não se recordava se viu o trabalhador receber algum cheque ou dinheiro; ainda relatou que era costureiro durante a assistência, perguntar ao trabalhador se concordava com o valor e se já havia recebido ou quando receberia o pagamento, porém não consta no registro essa resposta. Em seu depoimento, Osvino apresentou as circunstâncias desse acordo.

Que a empresa prometia um bom aumento para o reclamante, se ele fizesse o acordo pelo tempo de serviço. Que essa insistência da reclamada para que o reclamante fizesse o acordo era apenas com palavras de promessa de melhoria de salário e terminar com as encrencas que havia entre eles. Que a encrenca que existia era no setor do reclamante, que era o da esteira, cujo trabalho era difícil de aguentar e por isso o reclamante trabalhava dentro do razoável possível, mas que sempre que havia erros, culpavam o reclamante, responsabilizando pelas falhas enquanto que os outros também tinham responsabilidade⁸³³.

O mérito dessas alegações não foi debatido nas audiências. Por fim, os juízes entenderam que não havia provas para comprovar que o pagamento não foi feito, considerando improcedente a causa. Osvino e seu advogado recorreram à 2ª instância e em seu argumento citam um processo similar que foi julgado como procedente, porém o TRT concordou com a improcedência. O processo similar citado também foi instaurado em 1976, apenas alguns meses antes ao de Osvino. Trata-se da reclamatória de outro empregado da Calçados Jacob S.A. que também contou com orientação de Leindecker. Erny optou pelo FGTS e depois pela transação do tempo de serviço anterior à opção, seguida por demissão e nova contratação. Meses depois foi despedido, sem receber o que era devido pela transação, o que motivou a reclamação. O advogado ainda exaltou que “a passividade do reclamante em denunciar o ato fraudulento e nulo durante o seu contrato se deve ao temor de que viesse a ser despedido e que, de fato, ocorreu esse ano”⁸³⁴.

Pode-se observar que, como na situação relatava anteriormente, o empregado assinou o recibo após promessas de que não seria despedido. O trabalhador também aceitou o acordo porque precisava do dinheiro para dar entrada na compra de sua casa. Esse acordo foi assistido pelo Sindicato, mais especificamente, por Orlando Müller. Orlando afastou-se do posto de vogal, que foi assumido pelo substituto durante as audiências desse processo. Em seu depoimento como testemunha, relatou:

Normalmente, as homologações de transação bem como as quitações são feitas no sindicato, mas como se trata de um caso especial, em razão da amizade do declarante com o autor e em virtude de um bom relacionamento com a reclamada, o declarante compareceu na empresa para fazer a homologação da transação do tempo anterior do

⁸³³ Processo Trabalhista nº 2191/76, 1976, f. 10.

⁸³⁴ Processo Trabalhista nº 1123/76, 1976, f. 2. Erni também é um dos requerentes do Processo Trabalhista n. 820-834/69, 1969 (que abre as Considerações iniciais).

reclamante. Quando chegou na empresa, o acordo estava pronto, e se o depoente não se engana, o recibo já estava assinado [...] O depoente não assistiu ao pagamento, apenas homologou a transação. Antes de homologá-la, o depoente conversou com o reclamante e com o sr. Lotário, que era gerente da firma na época. Na oportunidade, o sr. Lotário falou que o reclamante ganhou um aumento de salário a partir da transação.⁸³⁵

Diferentemente do processo de Osvino, as provas e as testemunhas apontaram para uma outra questão. Por lei, os acordos deveriam respeitar um valor mínimo, que era de 60% da quantia total que o trabalhador tinha direito. Erny assinou um recibo que não segue com essa norma e também assinou uma nota promissória, na qual se comprometia em devolver parte desse valor. Por isso, a JCJ julgou procedente em parte, ordenando o pagamento do valor faltante corrigido e considerou como efetivamente pago o valor preenchido no recibo. Essa decisão foi seguida pela TRT. Ainda nesse processo, consta em anexo uma lista de “acordos trabalhistas”, sugerindo que outros empregados passaram pela mesma situação. Osvino procurou a Justiça outras vezes, sem êxito; porém, o sucesso da experiência de Erny pode ter o motivado em não buscar, novamente, seus direitos. Osvino e Erny também são reclamantes no dissídio apresentado na Introdução, provavelmente eram amigos.

Quais poderiam ser as motivações para dispensar esses funcionários? Ao se tornarem *optantes*, sua dispensa tornava-se pouco onerosa, podendo a fábrica substituir trabalhadores antigos que recebiam salários mais altos, por jovens que recebiam o salário mínimo. Deve-se considerar ainda a Lei nº 4.725, que limitou o poder normativo da Justiça do Trabalho em relação aos reajustes salariais através dos dissídios coletivos e conferiu “ao Estado o papel de árbitro privilegiado e exclusivo das questões salariais”⁸³⁶. Com essa lei, Ferrante⁸³⁷ afirma que “os empregadores contornavam as normas demitindo o trabalhador antes da data-base para o reajuste anual, contratando outro trabalhador com salário mais baixo e também forçando para baixo o próprio cálculo do reajuste”, pois os aumentos concedidos pelos dissídios coletivos consideram apenas os trabalhadores empregados no momento do atendimento da reivindicação.

Ainda sobre as demissões, deve-se recordar que os defensores do FGTS afirmaram que a redução dos encargos trabalhistas resultaria em novos postos de trabalho e que trabalhadores *optantes* teriam a oportunidade de buscar empregos melhores e salários mais altos, pois não se sentiriam presos aos seus postos de trabalho pelo desejo de se tornarem *estáveis*. Ou seja, no discurso governamental, a responsabilidade do desemprego era do operário e não uma condição

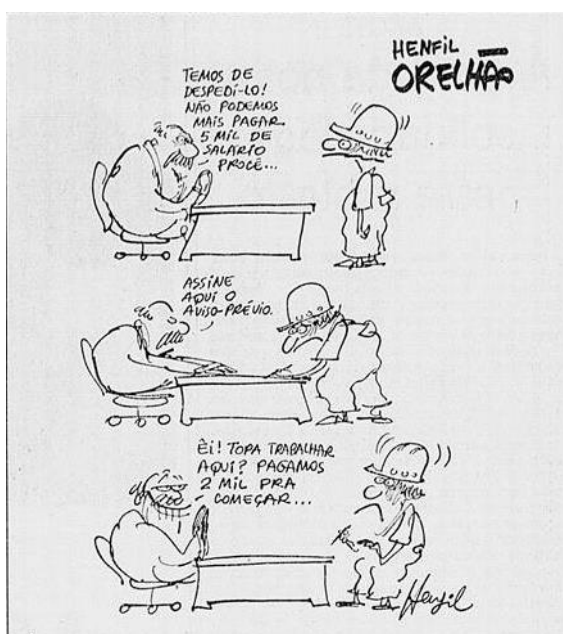
⁸³⁵ *Ibidem*, f. 24.

⁸³⁶ VIANNA, *op. cit.*, 1999, p. 275.

⁸³⁷ VALERIANO, *op. cit.*, 2008, p. 86.

estrutural. Em sua investigação, Ely⁸³⁸ observou que a maioria dos desligamentos ocorridos na indústria metalmeccânica de Porto Alegre em 1976 partiram da empresa, o que gerou preocupação entre os operários, pois sentiam-se inseguros em seus postos de trabalho. A mesma hipótese, de que a alta rotatividade partia principalmente da ação e dos interesses da classe patronal, foi defendida nos demais trabalhos citados⁸³⁹. Pode-se questionar sobre os gastos com o treinamento e a consequente queda de produção, porém a simplificação das tarefas e o uso de maquinário inferiam nas estratégias de contratações e de dispensas de empregados e parecem justificar a alta rotatividade.

Figura 16: Cartum do Henfil, personagem Orelhão



Fonte: Jornal da República (SP), 1º de setembro de 1979, p. 9.

Para a indústria calçadista de Novo Hamburgo as vantagens da rotatividade eram evidentes, pois a produção de calçados era influenciada pela quantidade de pedidos – a maioria para o mercado externo – e pelos modelos encomendados. Assim, em alguns períodos do ano a produção exigia a contratação de pessoal extra para respeitar os prazos contratuais, enquanto que em outros momentos trabalhavam com produção reduzida. Já a mudança de modelos influenciava o número de trabalhadores contratados e de qual especialidade. Por exemplo, para a feitura de mocassins eram necessárias costureiras manuais, ocupando menos trabalhadoras

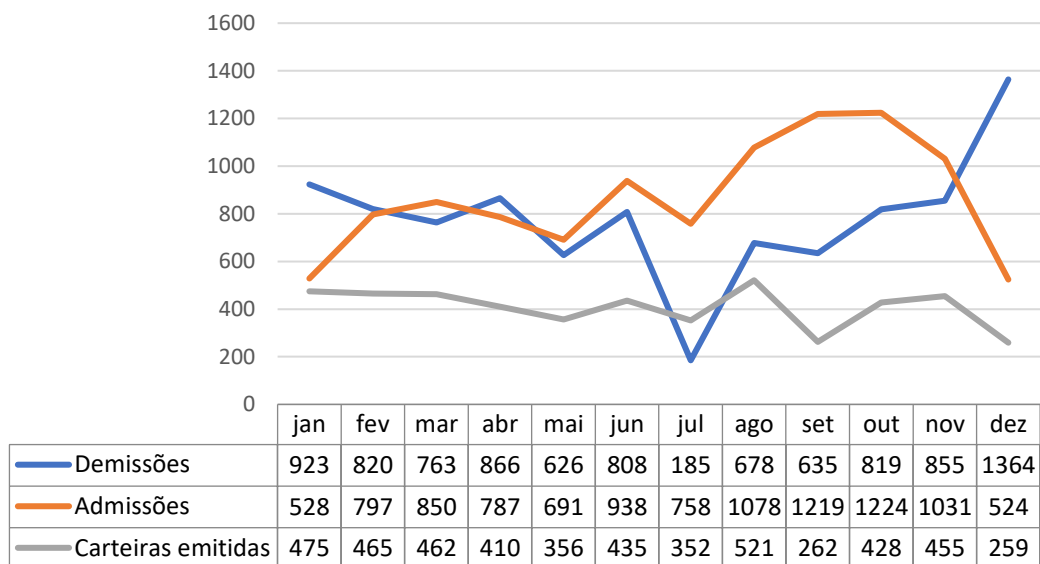
⁸³⁸ ELY, *op. cit.*, 1976.

⁸³⁹ Cf. FERRANTE, *op. cit.*, 1978; VIANNA, *op. cit.*, 1999; VALERIANO, *op. cit.*, 2008.

que usavam máquinas de costura. A partir das conclusões de Rosa Angela Chieza⁸⁴⁰, em seu estudo sobre a reestruturação e a flexibilidade externa no mercado de trabalho na indústria calçadista gaúcha, sugere-se que ocorria a dispensa de trabalhadores ociosos registrados, mas também deixavam de repassar serviços para ateliês e trabalhadores domiciliares, que possuíam contratos de trabalhos ainda mais precários.

Afora os períodos de crise, essas dispensas não acarretaram em índices de desemprego significativos na cidade, tendo em vista o número expressivo de postos de trabalho nas indústrias calçadistas e nas suas auxiliares. Talvez por isso, o desemprego não foi uma pauta recorrente nas páginas do Jornal NH entre os anos de 1968 e 1979. Em 1969, Orlando Müller afirmou que o desemprego era “um mal da sociedade” e que também estava afetando Novo Hamburgo, um dos motivos para isso, seria a “falta de planificação”, pois “durante os meses de junho e julho, as firmas faziam horas extras pelo acúmulo de serviço e agora no início do ano não há mais trabalho”⁸⁴¹. O mesmo período do ano foi frisado como de dificuldade em 1976⁸⁴², por conta da queda nos pedidos de exportações.

Gráfico 8: Rotatividade dos trabalhadores de Novo Hamburgo no ano de 1969



Fonte: Jornal NH, 18 de outubro de 1970, p. 10.

⁸⁴⁰ CHIEZA, Rosa Angela. *Reestruturação Industrial e Flexibilidade (Externa) no Mercado de Trabalho: o trabalho a domicílio na Indústria Calçadista Gaúcha*. Dissertação (Mestrado em Economia), UFRGS, 1997.

⁸⁴¹ Jornal NH, 17 de janeiro de 1969, p. 19.

⁸⁴² Jornal NH, 22 de outubro de 1976, p. 12.

Observe-se o Gráfico 8. Nas fontes consultadas existe o registro das demissões, admissões e emissões das Carteiras de Trabalho apenas para o ano de 1969; destaca-se que os dados apresentados são de todos os trabalhadores da cidade, e não apenas do setor aqui em análise. Nesse ano houve o início da expansão da produção de calçados para o exterior; o FGTS fazia parte das relações de trabalho há apenas dois anos; e as fábricas preservavam um perfil familiar e uma estrutura fabril modesta. Circunstâncias que poderiam sugerir uma maior valorização das habilidades e conhecimentos dos trabalhadores, logo, menor uso da rotatividade como estratégia para aumentar a lucratividade. Contudo, as linhas do gráfico sugerem rotatividade e vão ao encontro da “falta de planificação” relatada por Müller, por exemplo, demonstram o citado aumento das demissões e a queda nas admissões a partir de novembro até meados de fevereiro.

Nos processos, a maior parte dos requerentes estavam trabalhando na fábrica reclamada há pouco tempo, o que é mais um indicativo da alta rotatividade do setor. Essa condição era, especialmente, preocupante para os trabalhadores na faixa etária dos 45 anos, considerados menos aptos e disciplinados ao trabalho, e com uma expectativa salarial mais elevada que a dos mais jovens e que, na vigência da estabilidade, poderiam estar protegidos das despedidas truculentas⁸⁴³. Essa rotatividade foi chamada de “irreal” por Orlando Müller, explicitando outra faceta da relação de trabalho na região, a da readmissão do mesmo operário poucos dias depois da demissão – o que pode explicar os números próximos entre demissões e admissões. Em algumas situações, a rescisão do contrato de trabalho foi descrita como uma formalidade para “beneficiar o empregado”, permitindo a retirada do FGTS quando encontrava-se em um momento de dificuldade financeira, quando “um pai de família se encontra impossibilitado de adquirir materiais de estudo para seus filhos, ou quando este se encontra perante uma situação de doença, casamento de uma filha, ou reforma de sua casa, etc.” – exemplificou o sindicalista.

Müller faz uma interessante análise ao relacionar a rotatividade com os baixos salários, explicando que a motivação em retirar os valores depositados no *Fundo* decorria da dificuldade financeira da família operária. Declarou ainda:

Sabe-se que é uma solução momentânea, disse ele, mas o que há de se fazer? O futuro é incerto e não sabemos o que pode acontecer no dia em que vier a se aposentar, vamos dizer, daqui a uns 15 ou 20 anos. A única coisa que sabemos é que ele não terá o seu pecúlio, mas no momento a solução é esta e não existe outro meio para amenizar a situação⁸⁴⁴.

⁸⁴³ Considerações baseadas na sugestão de FERRANTE, *op. cit.*, 1978, p. 49.

⁸⁴⁴ Jornal NH, 18 de maio de 1978, p. 15.

Orlando exaltou as atitudes dos patrões, que compreendendo a situação da classe trabalhadora, não negavam esse acordo informal para a “retirada do FGTS”. Observando o Gráfico 8, é possível constatar que nos meses de dezembro e janeiro os números de demissões foram significativamente maiores que os de admissões. O que Orlando não mencionou: esses acordos “generosos” eram feitos em maior número quando a fábrica estava ociosa, portanto, quando era financeiramente mais vantajoso dispensar o trabalhador por um ou dois meses; inclusive, em alguns processos foram mencionadas férias coletivas depois do Natal. Além do mais, os encargos decorrentes das despedidas sem justa causa eram pagos pelo dito “beneficiado”, ou seja, o trabalhador – prática que ainda ocorre em algumas fábricas. Por que os trabalhadores pediam esses “acordos”? Concorda-se com Orlando, é possível imaginar que o final e começo do ano eram (e ainda são) períodos com maiores gastos, com as festas, IPTU, material escolar, etc.; e ideais para reformar e construir casas, pois contariam com a ajuda de alguns familiares e vizinhos que estariam em férias coletivas – mutirões eram (e ainda são) comuns entre a população mais pobre.

O valor depositado no *Fundo* do funcionário não poderia ser recuperado pelos empregadores em nenhuma situação. Portanto, se o trabalhador pagava a multa gerada pelo saque em caso de demissão sem justa causa, os patrões não tinham nada a perder ao oferecer esses valores durante as negociações com os trabalhadores, inclusive na Justiça. Apesar de exigir uma pesquisa mais atenta, a leitura das fontes indicou a possibilidade do uso desses valores como barganha nas mãos dos patrões no momento do acordo; em alguns processos ficou registrado que caberia ao trabalhador pagar a citada multa (10% do valor total). Mesmo nos processos que decorriam de greves ou motins, situações em que era mais fácil comprovar os atos de insubordinação (e, logo, a demissão por falta grave), não foram raros os acordos entre as partes perante os juízes, pelos quais os trabalhadores receberam, além dos valores pendentes (salários, férias, 13º, etc.), a liberação das Guias do FGTS, com código 01, que significa receber o *Fundo* após demissão sem justa causa, contudo, não eram reconhecidos os montantes referentes às rescisões de contrato sem justa causa (como o aviso prévio).

Apesar das críticas ao FGTS, ele poderia significar ao trabalhador ganhos concretos. Por lei, poderiam sacar os empregados que desejassem adquirir a casa própria, em casos de doença e de casamento, no rompimento do contrato de trabalho sem justa causa e na aposentadoria. Recorda-se que o valor da indenização vinculada à estabilidade só chegaria as

mãos dos trabalhadores em caso de dispensa assistida pela Justiça. Ferrante⁸⁴⁵ explica a grande adesão ao FGTS através de uma suposta inconsciência e conformismo por parte dos trabalhadores, que em troca de um ganho material circunstancial menosprezaram “um direito conquistado pelas lutas operárias”. Assume a possibilidade do FGTS representar um “projeto alternativo para o futuro”, ao mesmo tempo que entende que

essa concepção não aparece bem caracterizada e o imediatismo e a possibilidade de lançar artificialmente mão de recursos (como, por exemplo, ser demitido, e admitido depois de um certo tempo como empregado novo) para utilizar o FGTS periodicamente, no orçamento doméstico, parecem se afirmar tendencialmente como dispositivos prioritários no comportamento do empregado⁸⁴⁶.

A interpretação da autora, como se viu, pode ser contestada. A ideia da manutenção da estabilidade ou de uma poupança para ser usada no futuro parece ser incompatível com as necessidades diárias e urgentes da classe operária, ainda mais em períodos de arrocho salarial. A permissão para negociar as indenizações e a possibilidade de sacar um valor junto ao *Fundo* foram usadas de diversas formas pelos trabalhadores. Erny usou o que recebeu para dar entrada em sua casa própria. Roberto⁸⁴⁷, funcionário da Fábrica de Calçados Vilanova Ltda, procurou a Justiça do Trabalho quando considerou sua despedida injusta. Na audiência o empregador apresentou Roberto como um dos “empregados-chave” da empresa e de “alto gabarito profissional”. Contudo, a fábrica não concordou com a proposta de acordo que o empregado propôs visando receber o FGTS. Com a negativa, ameaçou trancar a produção, o que teria feito e por isso ocorreu a demissão. Versão que o trabalhador negou, mas confirmou que pediu o acordo. A JCJ e o TRT concordaram com a improcedência do pedido, pois teria ficado evidente a intenção de prejudicar o andamento da produção. Da mesma forma, os representantes da Engel S/A alegaram em audiência que

o empregado vem há tempo forçando a despedida, para receber indenizações decorrentes e levantar o Fundo de Garantia. Para atingir seu fim, tornou-se desidioso e indisciplinado. Além disso, passou a ser useiro e vezeiro na utilização de atestados médicos para faltar ao serviço [...] começou a ficar “misteriosamente” doente⁸⁴⁸.

E continuou afirmando que o empregador não pode se “sujeitar [...] aos caprichos dos seus empregados, especialmente quando estes - movidos pela vontade de lançar mão de seu FGTS - forcem a retirada”. O funcionário em questão era Evandro, que confirmou o desejo de

⁸⁴⁵ FERRANTE, *op. cit.*, 1978, p. 226.

⁸⁴⁶ *Ibidem.*, p. 227-228.

⁸⁴⁷ Processo Trabalhista nº 945/77, 1977.

⁸⁴⁸ Processo Trabalhista nº 142/77, 1977, f. 11.

firmar um acordo no qual incluía a rescisão do seu contrato de trabalho ou a readmissão de sua esposa. A empresa não respondeu ao seu pedido de acordo e o suspendeu com alegação de que estava realizando suas tarefas com lentidão, o que nega: “não fez cera porque não é abelha”⁸⁴⁹. Foram ouvidas testemunhas que deram versões diferentes: enquanto que o colega que trabalhava ao lado do requerente na esteira disse que trabalhavam "parelho", o contramestre confirmou a versão da fábrica. Por fim, as partes chegaram em um acordo.

Situação similar foi relatada pela Calçados Catito Ltda quando Nair⁸⁵⁰ reclamou por salário, aviso prévio, férias, 13º salário e o FGTS. O advogado da empresa, Adalberto Snel, declarou que Nair era uma “empregada capacitada”, mas “quando decidiu mudar-se desta cidade, começou a pressionar a empresa a efetuar o levantamento do FGTS”. Com esse objetivo teria passado a ser desidiosa e indisciplinada, que no dia que foi despedida “estragou um talão inteiro, isto é, 16 pares de sapatos”, confrontando seu superior ao falar algo como: “se não está bem assim, me ponha na rua”. Junto ao processo consta em anexo o aviso de suspensão apresentada pela fábrica, no qual mencionam as constantes conversas, brincadeiras e contestações contra os superiores. O desfecho foi registrado como um acordo, mas Nair recebeu tudo o que pediu.

Conforme Droppa, “entre 1964 e 1969 foram encaminhados 141 projetos de lei ao Congresso Nacional envolvendo os direitos dos assegurados pela CLT, sendo que 8 deles transformaram-se em lei”⁸⁵¹; sendo que a criação do FGTS (e o “fim” da estabilidade) e o arrocho salarial foram as medidas que mais atingiram negativamente a classe trabalhadora. Essa mudança no conjunto de leis relacionadas ao trabalho era de interesse dos empresários e do programa político econômico da Ditadura, que estavam alinhados aos projetos norte-americanos para o Brasil. O FGTS resolveria a situação referente ao “passivo trabalhista”, que dificultava os financiamentos bancários, assim como as fusões e vendas das empresas, elemento fundamental para o desenvolvimento nacional e para a internacionalização dos capitais. Como citado, a rotatividade e a mecanização eram vantajosas para a classe patronal, composta por empresários brasileiros e estrangeiros. A proposta de “reestruturação” da legislação trabalhista fazia parte do plano de “reestruturação” da economia promovida pelo governo militar.

Uma das estratégias para legitimar as ações do PAEG junto à população era deslegitimar a capacidade administrativa dos governos anteriores. Valeriano⁸⁵² ao analisar as declarações de

⁸⁴⁹ *Ibidem*, f.15.

⁸⁵⁰ Processo Trabalhista nº 1421/77, 1977, f. 5.

⁸⁵¹ DROPPA, *op. cit.*, 2015, p. 184.

⁸⁵² VALERIANO, *op. cit.*, 2008, p. 88-94.

Roberto Campos aos jornais em meados no ano 1966, observou que o ministro do Planejamento Econômico do governo Castello Branco e redator do PAEG defendeu nas páginas dos jornais a postura autoritária do governo, os limites impostos ao Congresso, a repressão do consumo interno e a presença do capital estrangeiro. Para ele, tais medidas eram fundamentais para a retomada do crescimento do país e que a recessão econômica era culpa exclusiva dos governos populistas anteriores (nunca relacionou a situação com um contexto internacional). Declarou que Castello Branco era quem estava realmente preocupado com os trabalhadores e que esses deveriam ser pacientes e compreender a necessidade do arrocho salarial. Apesar de criticar o populismo e o paternalismo, o discurso de proteção ao trabalhador assemelha-se ao que condenavam: “um pai que sabe o que é melhor para um filho”⁸⁵³.

Aparentemente, esse discurso não reverteu a insatisfação da classe trabalhadora com o governo, que manifestou seu descontentamento nas greves e eleições sindicais de 1967 e 1968. A mobilização dos trabalhadores foi respondida através do AI-5, apesar da violência imposta, o Ato não desarticulou por completo as organizações e muito menos os trabalhadores que resistiam cotidianamente à exploração da sua força de trabalho e à miséria. Tensões que desencadearam ações, entre elas a reorganização do movimento operário em 1978/9. Assunto do próximo capítulo.

⁸⁵³ *Ibidem*, p. 93.

CAPÍTULO IV

AFRONTA À DITADURA: ORGANIZAÇÕES DE ESQUERDA, PROTESTOS PÚBLICOS E REPRESSÃO

entre os patrões e empregados reina perfeita concórdia e uma solidariedade genuinamente humana e cristãmente fraterna; todos de origem modesta, participando dos mesmos problemas, do mesmo trabalho e possuidores dos mesmos costumes.

Correio do Povo, 10 de abril de 1955

Pouco foi escrito sobre a organização dos trabalhadores em Novo Hamburgo, o que permitiu conclusões que reforçaram a concepção de que naquela cidade pairava a harmonia social entre as classes. Buscando maiores informações sobre o tema, nos deparamos com apenas uma pesquisa no campo da História, a do Marcos Vinícios de Almeida Saul⁸⁵⁴, que escreveu sua dissertação sobre a classe operária e o sindicalismo em Novo Hamburgo, entre os anos de 1945 e 1964. Sabe-se, através dessa pesquisa, que no dia 21 de fevereiro de 1933 foi fundado o Sindicato dos Trabalhadores em Couro e seus Artefatos, que reuniu em assembleia 116 trabalhadores, entre esses, apenas três mulheres. Antes do Sindicato, reuniam-se na Liga Operária Hamburguesa de 1929 e na União Operária Beneficente de 1932. Para comemorar a fundação do Sindicato, foi realizado um festival operário com programação junto a um dos cinemas da cidade, que recebeu, como convidados, sindicalistas de Porto Alegre. Saul destaca uma crítica, do jornal *5 de Abril*, ao convidado João Lopes de Castilhos, visto que ele teria incitado os operários a se rebelar contra os patrões e menosprezar a origem estrangeira dos industriais da cidade, o jornal ainda questionou se João desejava implantar o comunismo. Entre os articuladores desse Sindicato, Saul destaca os nomes de Rodolpho Reinaldo Terra, Clemente Aliados, Augusto Edmundo Lichtler e Júlio Mohr. Anos depois, na comemoração de dez anos da fundação do Sindicato, seus representantes afirmaram em tom de crítica, que os motivos da fundação foram políticos, por desconhecerem as reais funções daquela instituição e que seus fundadores “pouco puderam produzir”.

Saul indica que os sindicalistas hamburgueses preferiam estratégias legais e discretas de luta. Em 1934, na oportunidade da visita do Ministro do Trabalho Salgado Filho, Júlio Mohr afirmou que o Ministro visitou a cidade para fazer cumprir as leis e alertar sobre o perigo

⁸⁵⁴ SAUL, Vinícios de Almeida Saul. Classe operária e sindicalismo em Novo Hamburgo (1945-1964). Dissertação em História – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1982.

vermelho. Leis, que segundo ele, estavam sendo descumpridas pelo patronato local; esse elemento também estava presente no discurso da imprensa, no qual o papel das leis trabalhistas era a manutenção da harmonia entre as classes na cidade. Em 1935 foi fundado o Círculo Operário de Novo Hamburgo (o segundo do estado, depois de Pelotas), entidade que reuniu todas as categorias e que ocupou as dependências do Sindicato *dos calçadistas*, tendo como seu representante Lichtler, conhecido como Fera. O Fera foi ameaçado de morte em 1929, quando ajudou a fundar a Liga Operária Hamburguesa, e ficou meses desempregado. Na opinião de Saul, o Círculo estava alinhado com o patronato e esvaziou os sindicatos (mesmo aqueles que estavam de acordo com a lei), pois prezava pela ordem social e repercutia um discurso que valorizava a religião católica, a pátria e a família. O Círculo condenava as greves e recebia doações de empresários, como Pedro Adams Filho. Justamente, a primeira greve de Novo Hamburgo, deflagrada em 1930, foi na firma Adams Filho & Cia. e foi repreendida rapidamente por um contingente policial de Porto Alegre.

Os jornais foram incansáveis no discurso de condenação ao comunismo, enaltecendo sua população como trabalhadora, ordeira e cristã, inclusive quando das manifestações contra a carestia em 1952, que não contou com a organização sindical e reuniu trabalhadores de diversas categorias. Saul identificou um total de 10 greves na cidade e as pautas foram a carestia e os salários. Em 1955, o Sindicato Trabalhadores de Calçado organizou uma greve legal, motivada por um impasse em relação ao dissídio coletivo. Rudor Blumm (então presidente do sindicato) realizou votações secretas nas fábricas para decidir se ocorreria ou não a paralisação, que teve resultado a favor. Esse movimento durou 15 dias e teve a adesão de 85%, que representava cerca de 7.000 trabalhadores. O resultado foi o aumento de 40% do salário - o Sindicato pediu 100% e os patrões ofereceram 10% -, porém os dias de greve não foram pagos e 121 associados foram demitidos. Apesar desse evento, na maioria das vezes, os sindicalistas teriam feito uma política de “panos quentes”, controlando operários e movimento extra sindicais, alinhando-se ao discurso patronal e do governo.

Em 1961 ocorreu a criação do Movimento Sindical Democrático (MSD), que “reunia os sindicatos católicos e os ‘pelegos’ dos sindicatos oficiais. Propagavam um Brasil cristão-democrático, fundamentado na ideologia do anticomunismo, manifestando-se contrários à greve”⁸⁵⁵, às reformas de base e a favor dos investimentos de estrangeiros. Astor Diehl⁸⁵⁶

⁸⁵⁵ DIEHL, Astor Antônio. *Círculos operários no Rio Grande do Sul: um projeto social-político* (dos anos trinta a 1964). Edipucrs: Porto Alegre, 1990, p. 115.

⁸⁵⁶ DIEHL, *op. cit.*, 1990. Ver também: SCHNEIDER, José Odelso. O operariado brasileiro e os Círculos Operários. *Síntese Política Econômica Social*. Rio de Janeiro, n. 27, jul.-set. 1965. p. 40-65.

observa a relação dessa tendência política com o movimento *circulista*. O MSD era conservador e foi cooptado pelo IPES e IBAD⁸⁵⁷ na década de 1960. Conforme Saul⁸⁵⁸, em Novo Hamburgo essa tendência obteve uma adesão significativa, por exemplo de Rudor Blumm e Galdino Câmara, representantes nas Federações dos trabalhadores do vestuário e da metalurgia, respectivamente; ambos estiveram no comando dos sindicatos locais dessas categorias anteriormente. Já as diretorias dos sindicatos dos sapateiros, bancários e comerciários não se alinharam com esse movimento em um primeiro momento. No caso do Sindicato *dos Sapateiros*, Alcides Nunes Rosa perdeu as eleições para Norcy Rosa em 1962, sindicalista apoiado pelo patronato e entusiasta do MSD. O jornal registrou a satisfação em compartilhar a notícia dessa vitória e afirmou que estava garantido a volta de dias mais tranquilos. Próximo ao Golpe, apenas Guido Endres, do Sindicato dos Comerciários, não compatibilizava com esse movimento, mas não foi identificado pelo autor como aliado do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), articulação em nível nacional em defesa das reformas, com fortes vínculos com o PCB, PTB e FPN, “responsável em grande medida pelo dinamismo do movimento operário até março de 1964, contrariando a CLT, que proibia a existência de centrais sindicais”⁸⁵⁹.

Astor Diehl aponta que o anticomunismo *circulista* condenava as reformas de base e aplaudia os investimentos estrangeiros. Por isso, causa estranhamento a fonte mencionada por Saul, “Carta reivindicatória dos Trabalhadores do Vale do Rio dos Sinos e Rio Caí”, enviada por circulistas para João Goulart em 1963. Nessa carta eram solicitadas diversas reivindicações trabalhistas, como “abono-família, férias de trinta dias, regulamentação do direito de greve, armazéns centrais, assistência médica e hospitalar, habitação popular, entre outras”, ofereciam em contrapartida “apoio para as Reformas de Base, a reforma agrária em particular, para a indústria nacional contra os trustes internacionais, para o fortalecimento do estatismo nos setores básicos, como petróleo, energia e siderurgia”⁸⁶⁰. Entretanto, com o Golpe de 1964, os sindicatos da cidade não sofreram nenhuma intervenção (Operação Limpeza), já que a ampla

⁸⁵⁷ O Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) foram objetos de algumas pesquisas, mas sugere-se ao leitor o livro clássico de DREIFUSS, René Armand. *1964: A conquista do Estado*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1981.

⁸⁵⁸ SAUL, *op. cit.*, 1982.

⁸⁵⁹ SILVA, *op. cit.*, 2016, p. 113. Para compreender os conflitos entre as correntes anti-CGT (MSD e a UST) e o CGT, conferir: NEGRO, Antonio Luigi. *Linhas de Montagem: o industrialismo*. São Paulo: Boitempo, 2004.

⁸⁶⁰ SAUL, *op. cit.*, 1982, p. 94-95.

maioria era, nesse momento, comandada pelo MSD⁸⁶¹. Apesar disso, ocorreram algumas prisões e perseguições, principalmente de militantes vinculados ao PTB.

Trabalhadores/as e as organizações de esquerda

Vocês que vão emergir das ondas em que nós perecemos, pensem, quando falarem de nossas fraquezas [...], pensem em nós com um pouco mais de compreensão.

B. Brecht

Antonio Bernardino de Souza⁸⁶² foi um sapateiro de Novo Hamburgo conhecido pelo apelido de Rancherinho. Nascido naquela cidade em agosto de 1933, seus pais eram Boaventura de Souza Pacheco e Maria Fagundes. Em meados de 1970 era casado e tinha 9 filhos, entre biológicos e adotivos. Pelos documentos do DOPS, sabe-se que declarou ser evangélico (imagina-se luterano) e que tinha como instrução o primário. Também é observável a ausência de parte de dois dedos, talvez devido um acidente de trabalho, visto que foi – ao menos por algum tempo – cortador com balacim⁸⁶³. No ano de 1968, ele articulou uma chapa e concorreu à presidência do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Calçados daquela cidade. Naquela época, Rancherinho recebeu a visita de César Behs e Antonio Losada (ou Louzada ou Lousada); o primeiro ele não conhecia, já o segundo era dirigente do Sindicato dos Alfaiates de Porto Alegre na época em que ele trabalhou para a *Renner*, no setor de calçados. Depois dessa primeira visita, passaram a se encontrar semanalmente, o objetivo era apoiar a chapa, com orientações e dinheiro. Concorreram ao pleito duas chapas, a de Orlando Müller, comendo com Adalberto Martins, Adalmiro Mello, Adão Resende, Antônio P. dos Santos, Hello Amburts; para delegados junto ao conselho da Federação **Norcy Rosa, Rudor Blumm**, Olício L. de Souza; a segunda chapa era a do Rancherinho e de seus companheiros **Nelson E. Gautério de Sá**, Adão Melo, Ademar Fagundes, Alfeu da Silva, Normírio C. Fonseca, José dos Santos Rocha e **Osvino da Silva**⁸⁶⁴.

Marcelo Badaró Mattos distingue em fases o período entre o Golpe e a nova transição Democrática. Na “fase dos interventores”, que durou até 1967, os sindicatos estariam

⁸⁶¹ NEGRO, *op. cit.*, 2004. No capítulo *Desenvolvimentismo autoritário*, Negro analisa as intervenções nos sindicatos metalúrgicos em São Paulo. Conferir também: MATTOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e Sindicatos no Brasil*. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2009.

⁸⁶² Processo nº 6526-1200/98.9, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97. APERS.

⁸⁶³ *Ibidem*. Conforme Carteira de Trabalho anexada.

⁸⁶⁴ Jornal NH, 27 de setembro de 1968, p. 6.

“completamente amordaçados pelas intervenções e pelas perseguições”; entre 1968 e 1970 ocorreu a retomada, o que chama “de volta à luta”.

A partir de 1967, o Ministério do Trabalho passou a ter um discurso de liberação progressiva das atividades sindicais e promoveu eleições em várias entidades. Apesar do controle das candidaturas, em alguns sindicatos, assumiram a direção militantes pouco conhecidos, mas identificados com as comissões por local de trabalho (novas ou sobreviventes ao golpe) e com os partidos de esquerda⁸⁶⁵.

O exemplo mais recorrente na historiografia é a vitória de José Ibrahim do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco. Em sua análise, Mattos destaca a atuação dos “herdeiros da atuação comunista em aliança com os trabalhistas nos anos pré-golpe”⁸⁶⁶ a partir da posição “mobilização com moderação” – mesmo que não consensual entre os membros do PCB – nessa fase de rearticulação do movimento operário. Para o autor, o PCB defendia as greves e a organização autônoma dos trabalhadores nas fábricas. As mobilizações operárias e greves dessa fase foram consideradas uma ameaça ao regime, que intensificou a repressão. Com o Ato Institucional nº 5; “os governos ditatoriais passaram a dispensar aos sindicatos não só o rigor da repressão, mas também uma preocupação com a moldagem de atuação sindical”⁸⁶⁷. Destaca-se que Osasco e Contagem foram as experiências que mais mereceram a atenção dos historiadores; entretanto, em outros espaços houve significativas resistências ainda pouco estudadas, como a vitória de Adão da Graça junto ao Sindicato dos Sapateiros de Porto Alegre e a greve na fábrica de fogões Wallig também na capital gaúcha.

Em Novo Hamburgo, Orlando Müller que era o candidato da situação venceu as eleições de 1968. Substituiu Norcy Rosa, que venceu Alcides Nunes da Rosa em 1963; Norcy e Rudor Blumm (que perdeu a presidência para Alcides em 1959) foram indicados como delegados na Federação do Vestuário, da qual fazia parte o Sindicato. Orlando não era uma nova liderança, fazia parte do Sindicato desde 1964 e representava os anseios do velho sindicalismo local atrelados ao MSD. Alcides Nunes Rosa em 1964, pouco tempo antes do Golpe, visitou o jornal carioca *O Semanário*⁸⁶⁸, juntamente com o professor Manuel Custódio Martins e Pedro Antônio Maria, que representava os sindicatos rurais da região. Nessa oportunidade, a comitiva registrou críticas aos presidentes dos sindicatos de Novo Hamburgo, pois eram “em geral divorciados do movimento operário brasileiro e influenciados pelos líderes do chamado ‘sindicalismo livre’ a

⁸⁶⁵ MATTOS, *op. cit.*, 2009, p. 102.

⁸⁶⁶ *Ibidem*, p. 106.

⁸⁶⁷ *Ibidem*, p. 108.

⁸⁶⁸ *O Semanário*, 20 de janeiro de 1964, contracapa. Sabe-se por essa nota que Alcides estava ocupando o cargo de presidente da Associação dos Funcionários Aposentados de Novo Hamburgo.

serviço do IBAD”. Compartilharam com a equipe daquele jornal, a pretensão de lançar um jornal que defendesse, em suas palavras, “realmente os interesses dos trabalhadores”. Alcides não foi mais citado nas fontes acessadas, o último registro foi de sua prisão em 1964⁸⁶⁹; Manuel foi perseguido pelo governo, e cometeu suicídio no Chile, durante o exílio⁸⁷⁰.

Rancherinho e seus companheiros parecem configurar-se como novas lideranças da esquerda “de volta à luta” em 1968, pois não foi possível estabelecer relações com militantes e/ou sindicalistas que eram críticos ao MSD e que se articulavam na cidade antes do golpe. Se essas conexões não foram identificadas ou se realmente não existiram, não significa que essas lideranças não tinham referências que remontavam aos períodos anteriores. Também não estavam isolados das articulações políticas naquela fase do sindicalismo brasileiro, como indicam as evidências de que esses trabalhadores tinham contatos com os militantes e as organizações de esquerda de Porto Alegre, como a VAR-Palmares e a Ação Popular.

VAR-Palmares

Como dito, a chapa vencedora foi a encabeçada por Orlando; entretanto, as reuniões entre os perdedores continuaram após o pleito de 1968. Articulando, conforme o DOPS⁸⁷¹, o *Comando Territorial de Novo Hamburgo* da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares), que também estaria organizada em Tapes, Camaquã, Caxias do Sul, além de Porto Alegre. Organização que “resultou da fusão de diversas organizações provindas do PCB, da ORM-POLOP e da AP, além de agrupar quadros originários do Movimento Nacionalista Revolucionário – MNR”⁸⁷² e tem sua fundação datada de julho de 1969, em Teresópolis. Com núcleos no Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Pernambuco e Guanabara; mantinha, mesmo que de modo irregular, o jornal *União Operária*. Para Fábio das

⁸⁶⁹ Correio do Povo, 25 de abril de 1964.

⁸⁷⁰ Conforme Celia, viúva de Manoel, ele nasceu em Rio Grande, foi nomeado professor de francês na Escola 25 de Julho, na cidade de Novo Hamburgo. Militante do PTB, foi candidato a vereador e secretário executivo do prefeito Sautini, foi também representante da cidade na Superintendência de Política Agrária (SUPRA). Era aluno de Filosofia na Unisinos e de Direito da UPF. Defendeu Brizola e Jango na rádio local logo após o Golpe, local que foi atingido por tiros durante sua fala. Passou a ser perseguido, e, após ouvir seu nome no programa “Repórter Esso”, fugiu para o Uruguai e depois para o Chile com sua família. No exílio conviveu com muitas personalidades brasileiras, entretanto, defronte as dificuldades financeiras e o golpe de estado naquele país, suicidou-se. Essas informações estão presentes no processo aberto pela família com base na lei nº 9.140/95, protocolo 0349/96. O pedido foi indeferido porque a lei não contemplava suicídios. Arquivo Memórias Reveladas.

⁸⁷¹ AC/SNI. Protocolo 12.326, de 31 de julho de 1970. *Atividade de Grupos Subversivos*. Arquivo Memórias Reveladas.

⁸⁷² REIS FILHO, Daniel Aarão; SÁ, Jair Ferreira de. *Imagens da Revolução*: documentos políticos das organizações clandestinas dos anos 1961 a 1971. Marco Zero: Rio de Janeiro, 1985, p. 248.

Chagas, é impossível compreender a organização no Rio Grande do Sul sem considerar a inserção do grupo dirigido pelo advogado trabalhista Carlos Franklin Paixão Araújo, que logo depois do Golpe, passou a

organizar operários em algumas fábricas já visando o desencadeamento da luta guerrilheira. Todavia, organizar trabalhadores em fábricas feria qualquer norma de segurança uma vez que a repressão acompanhava em cima toda movimentação política. A partir dessa constatação, o grupo de Araújo começou a reunir os operários em igrejas perto das fábricas onde os trabalhadores pudessem se dirigir depois do seu horário de trabalho⁸⁷³.

Chagas indica que o “grupo de Araújo” teria reunido muitos operários, mas também sindicalistas e seminaristas, além da forte articulação no meio rural desde o início dos anos 1960, alguns desses se envolveram com a luta armada posteriormente. Esse forte grupo integrou-se à VAR-Palmares quando da sua fundação. No meio operário gaúcho destacou-se o nome de Losada⁸⁷⁴, que relatou as dificuldades de uma luta legal e urbana no contexto da Ditadura, contudo avaliou que a luta armada era a única saída às forças populares. Refere-se a organização dentro das fábricas como difícil, visto que o “capitalismo e o patronato tinham todos os meios de controle de uma empresa, tinham a polícia e seus informantes”⁸⁷⁵. Mesmo assim, cita a articulação das greves na Zivi-Hércules, na Wallig, no Estaleiro Sá e na Renner entre 1966 e 1969. No caso da greve na fábrica de fogões Wallig de Porto Alegre, ocorrida em agosto de 1968, sabe-se que ela teria sido incitada pelos trabalhadores Armando Camargo, Celso Almeida, Pedro Rui Veloso e José Dalmo de Andrade, o médico Bruno de Mendonça Costa (perito da Justiça do Trabalho) e os advogados Afranio e Carlos Araújo. As reuniões eram realizadas nos sábados e feriados a partir das 22 horas, na paróquia Cristo Redentor do padre Tadeu⁸⁷⁶.

Com base nos documentos da Divisão Central de Informação da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul⁸⁷⁷, em Novo Hamburgo, os encontros eram feitos na praça da

⁸⁷³ CHAGAS, Fábio André Gonçalves das. *A luta armada gaúcha contra a ditadura militar nos anos de 1960 e 70*. Tese (Doutorado) em História, Universidade Federal Fluminense, 2007, p. 63.

⁸⁷⁴ LOSADA, Antônio. “Losada, não olhe para trás”. In: PADRÓS, Enrique Serra *et al.* *A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): História e Memória*. Corag: Porto Alegre, V. 2, 2009, p. 95-120.

⁸⁷⁵ *Ibidem*, p. 102.

⁸⁷⁶ DPF/RS; APA/SNI. Doc. 11956, 23 de setembro de 1968. *Metalúrgica Wallig*. Arquivo Memórias Reveladas. A relação da Igreja Católica com os trabalhadores foi discutida no artigo AMARAL, Deivison Gonçalves; BILHÃO, Isabel Aparecida. Igreja Católica e Mundos do Trabalho no Brasil: uma breve análise histográfica. In: SPERANZA, Clarice Gontarski (org.). *História do Trabalho: entre debates, caminhos e encruzilhadas*. Jundiaí: Paco Editorial, 2019, p. 297-336.

⁸⁷⁷ DSI/SSP/RS. Informação 1.961/70, de 14 de dezembro de 1970. *VAR-Palmares em Novo Hamburgo*. Arquivo Memórias Reveladas. Um dos objetivos desses interrogatórios era a identificação dos membros que entraram em contato com os trabalhadores de Novo Hamburgo, com fotos e descrições sobre a aparência.

cidade e no turno da noite, e tiveram como assunto central as leis sociais e o FGTS, com a presença de diferentes militantes da VAR-Palmares. Aparentemente, Rancherinho foi o único trabalhador desse “comando” a participar de reuniões fora de Novo Hamburgo, seu codinome era Ventura. Sobre os demais companheiros de profissão, informou que apenas Erny Quintana (Pancho) e Albino de Souza (Caetano) continuaram a participar das conversas depois das eleições de 1968, porém por pouco tempo, afastaram-se da organização temerosos com as possíveis consequências. Apesar desses trabalhadores não estarem listados como membros da chapa, assim se identificam e foram identificados quando detidos no DOPS; dessa forma, acredita-se que o número de envolvidos diretamente na eleição de 1968 era maior do que sugere a nominata publicada pelo Jornal NH.

Rancherinho, Erny, Albino e Edmundo foram detidos no DOPS em dezembro de 1970⁸⁷⁸. Rancherinho foi indicado pelos colegas como o mais instruído entre eles e o responsável pelo convite aos demais. O operário, por sua vez, refutou seu vínculo ideológico com a VPR (Vanguarda Popular Revolucionária) ou com a VAR-Palmares. Confirmou que participou de poucas reuniões e distribuiu em algumas oportunidades o jornal da *União Operária*. Declarou que recebeu “impressos para ler [...] para adquirir mais nível político e ideológico”, inclusive um livro de Marx, mas dos quais pouco entendia; sabendo após algum tempo que se tratava de uma organização de esquerda, afastou-se.

Erny era funcionário da Calçados Jacobs S/A, natural de Arroio dos Ratos e casado; declarou-se metodista e que tinha como instrução o primário. Durante o interrogatório, afirmou que durante a campanha se encontrou com colegas de diversas fábricas para traçar planos para a chapa e, em uma dessas reuniões, apareceu Joaquim (Losada) e depois Silvia (Maria Celeste Martins), com o objetivo de os instruírem sobre a campanha. Depois das eleições, os encontros continuaram e o tema eram as leis; também participaram Marcos (Antônio Luiz de Carvalho), Fagundes (César Behs) e Julia (Vera Lúcia Huelbra Neto), que foram mais claros nas críticas ao governo, apresentando-se como membros da VAR-Palmares e pedindo que distribuíssem panfletos da *União Operária* e conversassem com os colegas de trabalho sobre o que discutiam nas reuniões.

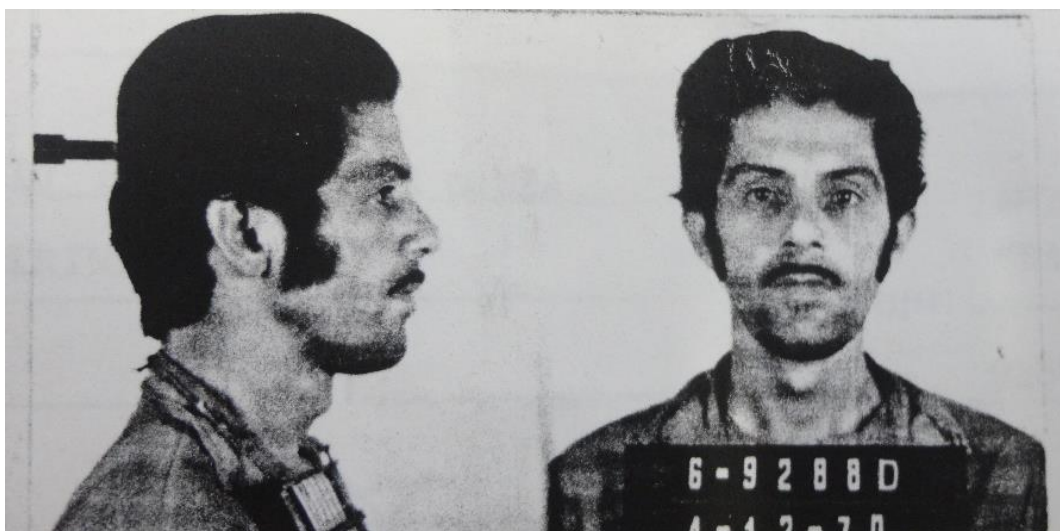
Albino trabalhava na Adams S.A. havia 25 anos no momento da sua prisão, natural de Taquara, morava em Novo Hamburgo desde 1940, era católico e estudou até o 3º ano do primário. Em seu interrogatório, destacou que que nunca faltou ao trabalho, apenas por doença.

⁸⁷⁸ *Idem.*

Albino fazia parte do Sindicato desde 1955, mas em 1968 concorreu junto a chapa de oposição. Sobre as reuniões, declarou o mesmo que Erny, acrescentando apenas que recebiam livros para ler – contudo, após ler alguns, declarou que não desejava continuar com a tarefa e, por isso, mentiu sobre problemas de visão; entretanto, Marcos teria dado dinheiro para ir ao oculista. Albino e Erny relataram que distribuíram os panfletos em dois bairros de Novo Hamburgo, sem precisar quando ou o conteúdo. Outro trabalhador inquirido foi Edmundo Jesus Cardoso (codinome Ademar), também empregado na Adams, era casado e natural de Torres, católico e tinha o primário, negou qualquer participação, apesar dos convites feitos. Todos declaram que não sofreram ameaças com a decisão de se afastar da organização em meados de 1969.

Os documentos produzidos pela repressão são importantes fontes, revelando o que era de conhecimento das agências, mas seus conteúdos devem ser analisados com atenção, considerando as condições que foram produzidos. No caso das declarações dos trabalhadores acima citadas, deve-se ter em mente que as mesmas foram transcritas por agentes do estado e os sujeitos coagidos sob tortura psicológica e/ou física.

Figura 17: Foto de Antonio Bernardino de Souza (dezembro de 1970)



Fonte: Arquivo Memórias Reveladas⁸⁷⁹.

Por meio do processo de indenização, Rancherinho contou que a primeira prisão ocorreu enquanto trabalhava na Calçados GS Lima Ltda, efetivada pela polícia civil de Novo Hamburgo, que o transferiu para o DOPS em Porto Alegre. Relatou na declaração (1998) anexada ao processo:

⁸⁷⁹ *Idem.*

onde fui jogado juntamente com outras pessoas, em porões escuros, malcheirosos, úmidos e sujos. Sem precisar o tempo em que fiquei trancafiado, fui retirado do porão, sob maus tratos, espancamento, empurrões e ameaças de morte, para interrogatório, sendo encapuzado, amarrado e sem saber os motivos das agressões, não tendo respostas às razões da prisão e da tortura. Fui interrogado agressivamente sobre se pertencia a algum movimento revolucionário, se era terrorista ou se tinha alguma oposição ao governo, e que assumisse a posição de subversivo. Estes fatos se repetiram por vários dias, alguns mais violentos e as ameaças eram constantes, esperando a cada dia, que realmente ia morrer⁸⁸⁰.

Foi libertado após a intervenção de amigos e familiares, mas com ameaças de que poderia ser preso novamente. O que aconteceu. A segunda prisão ocorreu na Calçados Ciro Ltda, novamente no local de trabalho, foi algemado na frente dos colegas e superiores. Dessa vez, ficou em uma cela sozinho, encapuzado e incomunicável, sendo submetido a interrogatórios sob tortura; ouvia gritos de dor e pedidos de socorro. Questionaram Rancherinho em relação ao paradeiro do advogado Carlos Araújo, que prestou assistência jurídica à chapa de oposição de 1968⁸⁸¹, localização que desconhecia e, por isso, foi chutado e espancado até uma nova intervenção da sua família. A terceira detenção ocorreu às 6 horas, quando foi acordado por fortes pancadas nas portas e janelas por dois agentes do DOPS, situação que gerou “um pânico geral” com a comoção de seus filhos, que imploraram que não o levasse, por temer a morte do pai. Nas suas palavras:

ainda tentei, para acalmá-los, solicitar para que os inspetores guardassem as armas na viatura, para minimizar o trauma da família, e que eu os acompanharia sem oferecer resistência. Sensibilizados [...] concordaram em guardar as armas [...] fui encaminhado diretamente para interrogatório, algemado e encapuzado, sendo questionando sobre as atividades dos ‘irmãos Lousada’, especificamente sobre Antonio da Cunha Lousada, que segundo a polícia, esteve em visita à minha casa, e queria saber o meu relacionamento com ele. Confirmei a visita de meu amigo e informei que a razão de sua visita foi a de oferecer ajuda financeira e moral, como aliás, já havia feito anteriormente⁸⁸².

Durante a audiência (1999), Antonio Bernardino de Souza esclareceu as circunstâncias que motivaram uma de suas prisões em 1969: uma assembleia no mês de setembro daquele ano,

⁸⁸⁰ Processo n° 6526-1200/98-9, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97, f. 4. APERS. Caroline Bauer, em sua pesquisa sobre o DOPS/RS, apresenta relatos que caracterizam esse espaço do DOPS na capital gaúcha. BAUER, *op. cit.*, 2006.

⁸⁸¹ Durante a pesquisa no arquivo Memórias Reveladas, foi possível observar as considerações dos agentes do estado em relação a atuação dos advogados trabalhistas de Porto Alegre, naquela cidade e na região. Os atendimentos aos trabalhadores e sindicatos, fomentando questões trabalhistas, além das intervenções junto aos movimentos grevistas. São citados em diferentes documentos Carlos Franklin Paixão de Araújo, Luiz Heron Araújo, Olga Cavalheiro Araújo, Mário Chaves e Luiz Lopes Burmeister. Em um desses documentos, consta uma denúncia de que esses advogados trabalhistas estavam instaurando ações com valores irrealistas, sugerindo que os valores altos eram uma estratégia para aumentar os ganhos dos operários, prejudicando os acordos. Arquivo Memórias Reveladas.

⁸⁸² Processo n° 6526-1200/98-9, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97, f. 5. APERS.

para reivindicar um aumento salarial para os sapateiros. Losada foi testemunha nesse processo, quando relatou que presenciou a prisão de Rancherinho e de outros trabalhadores durante a assembleia, inclusive na presença de um Ministro do Superior Tribunal de Trabalho, mas não o identificou. O sapateiro, portanto, foi preso entre os dias 29 de setembro de 1969 e 9 de outubro de 1969; 4 de dezembro de 1970 e 15 de dezembro de 1970; e 20 de janeiro de 1971 e 26 de janeiro de 1971. Em 1971, conforme a Carteira de Trabalho, começou a trabalhar em uma fábrica de calçados de Porto Alegre, mas há indícios de que em 1973 estava trabalhando em São Leopoldo⁸⁸³. Pelos documentos do DOPS, sabe-se que Rancherinho também foi ouvido em 30 de novembro de 1973⁸⁸⁴, devido a novos encontros com Losada e Guiomar (Irene Madeira de Carvalho, que também usava o codinome Sara) em Novo Hamburgo e Porto Alegre. O assunto era uma reaproximação do sapateiro com o movimento de resistência, mas alegou ter negado o convite⁸⁸⁵. Ponderou com os agentes que estava trabalhando em uma fábrica, na qual era bem “conceituado”, fazendo “serão todas as noites até às 22 horas”. Nessa época, a VAR já estava desbaratada e um pequeno grupo sobrevivia na clandestinidade. Em 1973, mesmo período que Losada e Irene procuraram Rancherinho, ocorreu uma ação no Banco Francês, na Avenida Assis Brasil, Porto Alegre. Para Chagas, o motivo da ação foi o “levantamento de fundos para a sobrevivência dos militantes”⁸⁸⁶.

Alegar que era um trabalhador “bem conceituado” ou um “bom” trabalhador faz parte de um discurso de positivação dos sujeitos na sociedade, também era útil nos embates públicos. Junto aos processos trabalhistas, essa identificação foi percebida em diversas ações, por exemplo, Osvino da Silva e Erny Quintana eram estáveis na *Jacob*⁸⁸⁷, e ao lado de outros trabalhadores, reivindicaram melhores condições de trabalho em 1969, a antiguidade de cada um dos reclamantes na fábrica foi citada na petição inicial, aparentemente como uma estratégia de legitimação da reclamatória. Da mesma forma, Albino de Souza ao ser interrogado pelo DOPS afirmou que trabalhava na mesma fábrica há 25 anos, sem nunca faltar ao trabalho por

⁸⁸³ Cf. ANDRADE, Gilnei Fagundes. *Vidas curtidas, vozes dubladas e sonhos exportados: a memória do setor coureiro-calçadista: os trabalhadores do setor nos anos 1970 e 1980*. Relatório de Pesquisa, FEEVALE, 2010/2011, mimeo, p. 66.

⁸⁸⁴ DCI/SSP/RS. Doc.10551, 13 de dezembro de 1973. VAR-Palmares. Fundo: Serviço Nacional de Informações. Banco de Dados Memória Reveladas.

⁸⁸⁵ No informativo *João de Barro* de 1982, o nome de Rancherinho consta entre os convidados de uma festa em homenagem aos irmãos Lousada e a informação de que era candidato a vereador de Novo Hamburgo naquele ano. Em 1986, no panfleto da campanha da Chapa 3 para o STI dos Calçados, foi apresentado como dirigente do vestuário de São Leopoldo e membro da CUT. Cf. PM2, 845/31/86, 20 de outubro de 1986. *Eleições no Sindicato dos Sapateiros - Novo Hamburgo/RS*. Arquivo Memórias Reveladas.

⁸⁸⁶ CHAGAS, *op. cit.*, 2007, p. 69.

⁸⁸⁷ Cf. Processo Trabalhista n. 820-834/69, 1969. Introdução.

outro motivo senão doença. Imagina-se que os trabalhadores que eram estáveis estavam mais propensos a enfrentar seus patrões e o Estado⁸⁸⁸; já aqueles que não contavam com essa estabilidade no emprego, sofreram com problemas financeiros graves, muitos mudaram para outras cidades em busca de trabalho – principalmente aqueles que foram presos no interior das fábricas. O fato de trabalhar por muitos anos na mesma fábrica era algo positivado pela sociedade, e os trabalhadores detidos usavam o discurso do “bom empregado” como uma estratégia na tentativa de esquivarem-se dos maus tratos durante a prisão, mesmo recurso que era usual na luta por direitos na Justiça do Trabalho. Contudo, a eficiência dessa estratégia é de difícil avaliação.

Marcelo Ridenti⁸⁸⁹ em *O Fantasma da Revolução Brasileira* também buscou pela resistência dos trabalhadores durante a Ditadura. Ao analisar a greve de Osasco no ano de 1968, indicou a articulação da VPR entre aqueles operários, cujos membros remanescentes integraram-se à VAR-Palmares em meados de 1969. O autor, com base nas fontes, cita as "União Operárias", criadas com base na experiência no Rio Grande do Sul, como forma de organização alternativa ao sindicato, desde a base, mas também como entidade clandestina político-militar que fazia pequenas ações. Fernando Pimentel, ao ser entrevistado por Ridenti, compartilhou diferentes aspectos que remontam ao que foi apresentado até o momento:

no Sul, a VAR-Palmares era basicamente um grupo de estudantes, liderado por um advogado trabalhista muito carismático, o **Carlos Franklin Paixão de Araújo**, que nos dava acesso a trabalhadores especializados e operários. E começamos a organizar alguma coisa nessa área. Nós editávamos um jornal chamado União Operária. (...) Nós tentamos, como pudemos, algum tipo de inserção no movimento de massas. Hoje, com uma visão *expost*, era muito precário. Por exemplo, eu me reunia à noite com cinco ou seis operários, trabalhadores metalúrgicos, especialmente. Lembro de dar curso para eles de materialismo histórico; mas, lá pela terceira ou quarta aula, não sobrava nenhum, pois o cara não tinha saco para trabalhar o dia inteiro e, à noite, ir escutar uma aula de materialismo histórico, dada por um estudante de 18 anos de idade, que tentava falar uma linguagem acessível e provavelmente não conseguia. Nós tentávamos chegar, mas era difícil, realmente não tínhamos dimensão de trabalho político de massa. Por outro lado, o fechamento, a repressão eram muito grande: qualquer tentativa de trabalho de massa na fábrica gerava risco de demissão e prisão aos operários participantes. Nós editávamos um jornal que era distribuído nos banheiros das fábricas - aquilo tinha uma receptividade muito pequena, mas durou. Foi uma tentativa...

Por fim, Rancherinho é um personagem importante na memória de muitos sindicalistas, especialmente os “novos”, que assumiram os sindicatos da cidade a partir de 1980. Carlos

⁸⁸⁸ Cf. Capítulo III.

⁸⁸⁹ RIDENTI, Marcelo. *O Fantasma da Revolução Brasileira*. São Paulo: Ed. UNESP, 1993.

Gilberto Koch, o Betinho⁸⁹⁰, nasceu em Novo Hamburgo em 1955, seus pais eram migrantes. Trabalhou em diferentes ateliês e fábricas de calçados, a primeira foi a fabriqueta de *Zeca Stork*, aos 15 anos começou a trabalhar na Soares e Dias e depois na *Superly Garoty*, na *FM Calçados*, no *Denicola*, no *La Cumparsita* e na *Czarina*. Interessante pontuar que Betinho passou por diversas fábricas, enquanto sua mãe trabalhou por 25 anos na *Sissi*⁸⁹¹. Não indicou exatamente em qual fábrica e ano que conheceu Rancherinho, sabe-se que conviveu com o militante em São Leopoldo, cidade vizinha, no início dos anos 1980. Contou.

Quando eu fui trabalhar lá em São Leopoldo eu conheci o Antonio Bernardino de Souza, o “Rancherinho”, nome artístico dele numa antiga dupla caipira de rádio. Era nosso chefe da esteira, sindicalista, havia sido **preso político por causa de uma eleição sindical** aqui em Novo Hamburgo. Quando o Orlando Müller disputou pela primeira vez a presidência do sindicato, em 1968, teve uma oposição forte, onde estavam o Rancherinho, o Nelson de Sá e o Adão Flores. Eles foram perseguidos e uma coisa que me indignou e marcou muito foi que eles foram denunciados através da ficha de sócio do sindicato, que foi passada para o DOPS. O Nelson de Sá teve que ir embora daqui, foi trabalhar de cozinheiro, em São José do Norte. O Rancherinho nos contou que depois desse episódio de 1968, de vez em quando a polícia o prendia. Ele ficava dois, três meses preso sem a família saber. Numa dessas vezes, a dona **Alicia de Souza, sua esposa, levou os quatro filhos e deixou lá no DOPS em Porto Alegre e disse: - “Oh, vocês vão sustentar meus filhos, porque vocês não podem ver meu marido trabalhando que o prendem”.** Deixou as crianças lá em Porto Alegre no DOPS e veio embora. Poucas horas depois o Rancherinho foi solto e voltou com os filhos. Não voltou a ser preso, graças à ação corajosa da dona Alicia.

Na entrevista feita com Gilnei⁸⁹², ele compartilhou os mesmos eventos recordados por Betinho, assim como outros sindicalistas que estavam presentes em uma roda de conversa no sindicato dos bancários de Novo Hamburgo em 2018⁸⁹³. Apesar de muitos elementos comuns com as fontes escritas, a memória sugere que as prisões foram feitas na véspera das eleições sindicais de 1968, e não antes da assembleia realizada nos primeiros meses de 1969. Os documentos da repressão indicam que Rancherinho não foi preso pela primeira vez antes das eleições e nem antes da assembleia, mas apenas em setembro de 1969. Cronologia que parece ser confirmada pelo próprio militante, durante o processo de indenização em 1998. Curioso

⁸⁹⁰ Durante a entrevista, Betinho recordou: “eu vi minha foto na Câmara de Vereadores, e não tinha visto ainda, minha foto na galeria dos ex-presidentes. Filho de uma sapateira que trabalhou 25 anos no calçado, e de um pedreiro que se aposentou trabalhando na construção civil, e o primeiro sapateiro presidente da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo”. Entrevista realizada pelo também sindicalista e militante do PT Gilnei Andrade. ANDRADE, *op. cit.*, 2010/2011, p. 66.

⁸⁹¹ A rotatividade no setor calçadista foi objeto de análise no Capítulo III.

⁸⁹² Entrevista com Gilnei Andrade, 22 de fevereiro de 2016. Entrevistadores: Evandro Luciano e Micaele Scheer.

⁸⁹³ Essa história foi compartilhada em uma roda de conversa em memória ao militante petista Nelson Sá, promovida pelo Sindicato dos Bancários de Novo Hamburgo, no dia 12 de setembro de 2018. Disponível em: https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=526530721151047&id=1466471660331371. Acesso em 27 de setembro de 2019.

também que, ao verem as fotos de Rancherinho na ficha da DOPS, nem Bentinho nem Gilnei o reconheceram. Pretende-se desmentir esses entrevistados? Não. Acredita-se que Rancherinho é uma referência da luta sindical do Vale do Rio dos Sinos e, por isso, sua trajetória foi compartilhada por trabalhadores nas últimas décadas; muitos nem mesmo conviveram com ele, mas contam suas histórias com propriedade. É citado quando falam da resistência aos militares, mas principalmente ao criticarem o sindicato enquanto foi dirigido por Orlando Müller. A memória reconstruiu uma narrativa mais lógica para ser repassada entre as gerações, emblemática das lutas estabelecidas pelo sindicalista no final da década de 1960 e continuada depois, a partir de 1979, quando o militante se organizou desde São Leopoldo⁸⁹⁴.

Ação Popular (AP)

Outra organização ativa na cidade era Ação Popular. A AP foi formada a partir da Juventude Universitária Católica (JUC) em 1963; após o Golpe, rearticulou-se em 1965, “confirmando a opção socialista [...], complementando-a com a definição da luta armada de libertação nacional”⁸⁹⁵, principalmente a partir do campo. Entre 1968 e 1970 lançou o processo “proletarização através da integração na produção”, que implicou a transferência de dezenas de quadros universitários e profissionais de classe média para o campo e para as fábricas⁸⁹⁶. Conforme Marcelo Ridenti, a organização deu início ao movimento de proletarização de seus militantes de origem pequeno-burguesa e classe média, que representavam a grande maioria da AP. A maioria dos militantes e dirigentes foi enviada às fábricas e ao campo para realizar trabalho produtivo, o que era visto “como o fator gerador de uma nova consciência revolucionária, muito mais do que qualquer discussão teórica”⁸⁹⁷, e arregimentar novos quadros militantes entre operários e camponeses, visando alterar, assim, a composição social da organização.

⁸⁹⁴ Reflexões a partir do artigo: PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1944): muito e política, luto e senso comum. In.: FERREIRA, Marieta de Moraes, AMADO, Janaína (org.). *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

⁸⁹⁵ REIS FILHO; SÁ, *op. cit.*, 1985, p. 36.

⁸⁹⁶ *Idem.*

⁸⁹⁷ RIDENTI, Marcelo. Ação Popular: cristianismo e marxismo. In.: Reis Filho, Daniel Aarão e Ridenti, Marcelo (orgs.). *História do marxismo no Brasil*, 5. Partidos e organizações dos anos 20 aos 60. Campinas: ed. da UNICAMP, 2002, p.213-282.

A organização desses militantes no Rio Grande do Sul, entre 1962 e 1972, foi objeto de análise de Cleverton de Oliveira⁸⁹⁸. O historiador oferece um importante aporte para a compreensão das articulações e estratégias da AP no estado desde antes do Golpe, através de documentos escritos e orais. Localiza também no ano 1965 a aproximação com o movimento operário, por meio de militantes oriundos da JOC (Juventude Operária Católica), sendo a primeira ação a articulação de uma chapa de oposição ao sindicato dos metalúrgicos de Porto Alegre, apesar de percalços, saiu vitoriosa. Mais tarde, também integraram o sindicato dos calçadistas daquela mesma cidade. Aparentemente, não houve células operárias da AP no interior do estado, concentrando-se na região metropolitana de Porto Alegre e principalmente em duas categorias: os metalúrgicos da capital e os calçadistas de Novo Hamburgo, nos quais a “AP encontrou núcleos previamente estabelecidos pela JOC, o que sem dúvidas facilitou sua inserção”⁸⁹⁹. Oliveira também observou que ambos setores ocupavam um número alto de trabalhadores, o que pode explicar a motivação em centrar os esforços nesses setores.

Um desses militantes era o então jovem estudante de Engenharia Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Raul Carrion. Através de entrevistas e sua biografia⁹⁰⁰ é conhecida sua trajetória de luta, nesse trabalho interessa principalmente o período que atuou junto aos trabalhadores e lideranças sindicais. Inicialmente, atuou junto aos metalúrgicos de Porto Alegre, depois entre os alfaiates e calçadistas daquela mesma cidade. Coordenou a campanha vitoriosa de Adão da Graça para a presidência do Sindicato dos Sapateiros de Porto Alegre. Nessa fase da sua militância conviveu com lideranças operárias, das quais destaca José Ouriques de Freitas, Pedro Machado Alves, Antônio Losada, Castilhos, João de Deus Canha, Aldomiro Scherer, Agenor Castoldi, Luís Carlos Xavier, o citado Adão da Graça e também Rancherinho (que identifica apenas pelo apelido); esse último foi o responsável pela sua aproximação do movimento calçadista de Novo Hamburgo.

Em meados de 1967 suspendeu sua matrícula e passou a dedicar-se integralmente a AP e a luta contra ditadura, período em que a organização iniciou o “processo de proletarização”, buscando integrar os militantes à vida dos trabalhadores urbanos e do campo. Carrion e outros

⁸⁹⁸ OLIVEIRA, Cleverton Luis Freitas de. *A Ação Popular e suas estratégias de integração na classe trabalhadora do Rio Grande do Sul (1962-1972)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2016.

⁸⁹⁹ *Ibidem*, p. 111.

⁹⁰⁰ A trajetória de vida do ex-deputado estadual do RS, pelo PCdoB, é longa e de luta. Carrion é graduado em História pela UFRGS (1997) e escreveu sua biografia *Raul Carrion: 50 anos de militância política e revolucionária*, que está disponível em www.raulcarrion.com.br, acessado em 21 de set de 2019. Ele também relatou sua experiência na Comissão da Verdade, no dia 29 de agosto de 2013, o conteúdo pode ser acessado pelo site da APERS.

avaliaram que essa postura era “uma tentativa da pequena burguesia de tentar substituir e dirigir a classe operária e os camponeses”. A integração poderia ser o caminho para a formação de militantes operários, mas não sua substituição. Com essa perspectiva em mente, Carrion deixou o comando da AP e mudou-se para Novo Hamburgo em 1968, onde assumiu o nome de Antônio Ferreira da Costa. Oliveira identifica este processo como a primeira investida de integração da AP no Rio Grande do Sul⁹⁰¹. Carrion fez o curso de cortador na escola do sindicato e empregou-se em fábricas calçadistas. Citou nomes de lideranças do setor calçadista ao lado de quem militou, muitos da JOC, **Renatinho** (Renato Bernardo dos Santos), Astrogildo, **Nelson Sá, Sebastião Velho**.

Ao lado desses, distribuiu materiais e realizou cursos de formação, difundindo “pequenas lutas, em diversas empresas”⁹⁰². Sebastião Velho foi entrevistado por Oliveira e afirmou que “cada um atuava no seu ambiente de trabalho [...] lá tu tinha que procurar fazer o que podia [...] Esclarecimento do pessoal, conversar com o pessoal. Funcionava para muita gente. A dificuldade era porque era coisa nova”⁹⁰³. Velho era um líder calçadista e militante da JOC, que em 1967 ingressou na AP. A perseguição política os colocou na clandestinidade, encontravam-se sempre em lugares diferentes e usavam nomes falsos. Sobre Carrion, recordou:

Ele (Raul Carrion) nunca disse quem ele era, mas no nível da conversa dele tu via que era uma pessoa esclarecida. Ninguém engana. Entendeu? A linguagem do pessoal operário, que a gente conversava, era uma. A dele era outra, né. Percebia que o cara, por mais que ele se esforçasse, assim, em simplificar as coisas não tinha como, ele não tinha... entende?⁹⁰⁴

Oliveira sugere, então, que os militantes conseguiam enganar a repressão, mas os operários notavam a origem pequeno-burguesa dos novos colegas. Esse trecho também indica qual foi a “recepção destes militantes no meio operário”⁹⁰⁵ e que esses trabalhadores não foram manipulados. Com base nessas considerações, a presente tese entende as ações dos trabalhadores de Novo Hamburgo não decorrerem de uma mera manipulação por parte dos militantes da VAR-Palmares ou da AP, imagina-se que muitos avaliavam os benefícios dessa relação. Eram curiosos por novas perspectivas, que vinham ao encontro dos seus anseios por melhores salários e condições de trabalho. Provavelmente, também estavam insatisfeitos com a atuação do Sindicato. A incompreensão demonstrada pelo governo ditatorial em relação as

⁹⁰¹ OLIVEIRA, *op. cit.*, 2016, p. 102.

⁹⁰² CARRION, Biografia. Disponível em: www.raulcarrion.com.br. Acessado em 22 de set 2019.

⁹⁰³ OLIVEIRA, *op. cit.*, 2016, p. 112.

⁹⁰⁴ *Ibidem*, p. 114.

⁹⁰⁵ *Ibidem*, p. 114.

demandas legítimas dos trabalhadores em todo o Brasil, fez com que crescesse a frustração e o uso de táticas ilegais, como as greves de 1968. Os sapateiros não conseguiram efetivar uma paralisação, mas movimentaram o debate entorno do dissídio coletivo de 1969 e 1970.

Velho e Carrion destacaram que “69 foi um movimento forte” devido os debates sobre o dissídio coletivo daquele ano e a possibilidade de greve. Os entrevistados falam em 10 prisões efetuadas nas fábricas e outras 30 durante a assembleia. Entre esses, o próprio Sebastião Velho: “fui morar na Azenha [...] uma semana”, ou seja, no DOPS em Porto Alegre. Identificou cerca de 25 membros da AP entre os presos, os demais apenas demonstraram apoio a greve. Durante o interrogatório o agente teria confirmado a sua suspeita: quem havia os entregado, inclusive cedendo fotos, foi a direção do Sindicato. Através da ficha informativa⁹⁰⁶ de Orlando Müller sabe-se que o mesmo informou a distribuição de panfletos em janeiro de 1969, denunciando que estavam desmoralizavam as lideranças sindicais e impedindo o acordo com os empregadores em relação ao reajuste salarial; citou os “elementos envolvidos”, Sebastião Velho (presidente da JOC), Antonio Bernardino de Souza, Nelson Edi Gautério de Sá e Adroaldo Silveira da Rosa. Orlando e Adalberto Silveira Martins, seu secretário, pediram proteção aos militares, pois sentiam-se ameaçados. O governo fez a sua parte, após uma denúncia, controlou os agitadores e permitiu a atuação de um sindicato aliado, isso é, “antigreve, colaboracionista, assistencialista e pró-capitalista”⁹⁰⁷.

Carrion em seu depoimento para a Comissão Nacional da Verdade⁹⁰⁸, lembrou que organizaram vários núcleos que tinham a missão de influenciar outros trabalhadores, principalmente no período do dissídio coletivo para reajuste salarial. Como visto, em 1969 lançaram a mobilização “40% ou greve!”. Descreveu com mais detalhes o que ocorreu nos primeiros meses de 1969. Nessa campanha, distribuíram panfletos que resultaram nas prisões citadas por Velho, em uma tentativa de desarticular a mobilização para a assembleia. Carrion relatou como ele e seus companheiros imprimiram novos panfletos/convocatórias em um mimeógrafo, em suas palavras: “fizemos um esquema de distribuir nas calçadas, na madrugada antes da chegada dos peões. Então eu fui escalado. Peguei aquele monte [de panfletos], mais ou menos às 4:30h da manhã” e fui largando de carro, “foram umas 20 fábricas assim”. O resultado foi a presença de 700 trabalhadores na assembleia, durante a qual ocorreu mais prisões.

⁹⁰⁶ DCI/SSP/RS. Ficha Informativa n° 7502/EC21/D511, Orlando Müller. Arquivo Memórias Reveladas.

⁹⁰⁷ Reflexões a partir de NEGRO, *op. cit.*, 2014.

⁹⁰⁸ Conforme depoimento de Raul Carrion na Comissão Nacional da Verdade, no dia 29 de agosto de 2013.

No entendimento de Raul, a repressão, os patrões e o sindicato fizeram o movimento recuar, lembrando que já estava vigente o AI-5, desmobilizando “a greve que estava sendo preparada, impossibilitando pelo esvaziamento a realização da assembleia final marcada por aqueles dias”⁹⁰⁹. O narrador conta que se afastou da fábrica para organizar a publicação regular de um pequeno jornal, depois de algum tempo, voltou a trabalhar em uma metalúrgica, onde se acidentou. Com a indenização comprou uma arma, voltou para a universidade, saiu da AP e foi para o PCdoB, de onde passou a se articular. Já Sebastião Velho, continuou sua militância até meados de 1976, quando nasceu a primeira filha; por fim, ao ser questionado sobre sua permanência na AP, respondeu que era uma troca de letrinhas – “ah, eu tô ligando para as letras?” – dessa forma, Oliveira analisa que para Velho e talvez para os trabalhadores, o objetivo não era “o fortalecimento de alguma organização ou partido específico, mas a viabilização da luta prática”

demonstra também uma característica fundamental da luta de classes naquele momento, materializada na luta contra a ditadura – entendida como um regime essencialmente classista/patronal – e viabilizada através das organizações de esquerda. A luta operária contra a ditadura criava raízes, por exemplo, no combate às políticas de arrocho salarial⁹¹⁰.

Não são conhecidas as circunstâncias pelas quais apenas Eggídio (ou Egydio) Dapper e Renato Bernardo dos Santos (Renatinho) responderam processo pelos eventos de 1969, citados acima. Detalhes são conhecidos pelo processo 46/69 na Justiça Militar, de 15 de agosto de 1969⁹¹¹, que versa sobre as denúncias do Ministério Público Militar contra os operários: distribuição de propaganda subversiva. Ambos eram trabalhadores da indústria do calçado, jovens, solteiros, católicos e moradores do bairro Canudos. Tinham como instrução formal, o primário. O primeiro nasceu em Dois Irmãos, era um cortador de calçados de 21 anos, seu último empregador foi na Grings & Cia. Renato tinha 23 anos, contramestre na A. P. Faller & Cia, natural de Santo Antônio da Patrulha. Ambos foram detidos em 24 de janeiro de 1969, pelo delegado de Novo Hamburgo, José Cunha Corrêa, por distribuir folhetos denominados “União de Lutas”, “40% sobre os ganhos”, “Liberdade” aos trabalhadores na saída das fábricas, “pregando abertamente a revolta do povo e animosidade entre as classes sociais”⁹¹², após informações de um elemento do sindicato. Na casa desses trabalhadores foram encontrados

⁹⁰⁹ OLIVEIRA, *op. cit.*, 2016, p. 116.

⁹¹⁰ *Idem.*

⁹¹¹ Processo ordinário da Justiça Militar n° 49/69, de 15 de agosto de 1969. Disponível em: <http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>. Acessado em 21 de set de 2019.

⁹¹² *Ibidem*, f.2.

exemplares de panfletos que foram distribuídos desde novembro de 1968 com os títulos: “União e Luta”, “Libertação”, “O que fazem os pelegos do sindicato, os patrões, o governo”, os quais abordavam temas como a guerra dos vietcongs, lei de arrocho, eleições municipais, trabalho dos menores, etc. Material que teriam recebido de um conhecido da JOC.

Eggídio declarou que não era da JOC, que recebeu o material de Renatinho e não sabia que eram proibidos. Renatinho confirmou essa declaração, e contou que se envolveu com a JOC através do Padre Olavo, quando foi seu secretário, tendo como missão evangelizar os trabalhadores. No quarto de Renatinho foram encontradas anotações sobre palestras proferidas pelos padres Manuel Andrade e Afonso, cadernos mimeografados, boletins e folhetos com instruções sobre a luta e a organização dos trabalhadores contra o capital e o governo; contudo, teria deixado a JOC em meados de 1967, a pedido de seu patrão. Certa vez, quando pediu um reajuste salarial, seu patrão o chamou até o escritório e perguntou como adquiriu “aquelas ideias, tendo-lhe respondido que foi durante as conferências da JOC, pois os padres diziam que os componentes da JOC deveriam observar entre seus colegas e patrões as situações e darem sugestões”⁹¹³. O patrão alertou que seria demitido se continuasse com essa atitude e, por isso, teria se afastado da organização. O processo, entretanto, expõe que após ser liberado da prisão, teria participado de uma reunião do sindicato, cuja pauta era o reajuste salarial, e que ao tentar falar foi proibido por Orlando Müller, que o taxou de agitador, acusação da qual se defendeu e discursou sobre a pauta.

Durante o processo foram ouvidas testemunhas, dois vizinhos reforçaram a imagem de que os “rapazes” eram jovens trabalhadores honestos e que distribuíram os panfletos por serem ingênuos ou ignorantes. Também foi ouvido o empregador de Eggídio, que atestou que era um bom empregado, ocupando cargo de gerencia. Destaca-se entre esses, o depoimento de Sebastião Velho, natural de São Joaquim, Santa Catarina. Afirmou que pouco conhece a JOC, mas que foi desse coletivo em 1967; que nesse espaço havia estudos religiosos e orientações para conscientizar os operários sobre seus direitos, intervindo na realidade das fábricas. Ao ser questionado sobre outros jocistas e sindicalistas próximos a JOC, respondeu que apenas conhecia Renato e o padre Antônio; sabe-se que essas declarações foram falsas, visto a entrevista de Velho à Oliveira, citada acima⁹¹⁴. Outro testemunho importante foi de Helmuth Schuck, metalúrgico, residente em Campo Bom, que recebeu panfletos de Egidio e, ao colocar no lixo na fábrica (teria ficado no bolso da calça), foi questionado pelo contramestre sobre o

⁹¹³ *Ibidem*, f. 20-21.

⁹¹⁴ OLIVEIRA, *op. cit.*, 2016, p. 115-116.

conteúdo, no qual constava que o presidente do Sindicato era pelego; e o mesmo “apareceu” na fábrica, quando tomou consciência do conteúdo.

O panfleto que consta em anexo ao processo tem o título “lutar por 40% sobre o que ganhamos”, no qual reclamam do que chamam de “salário de fome” e o motivo dessa situação seria a “lei do arrocho salarial”, “uma lei feita pelos patrões e o governo, que não estão ligando muito” para a situação dos trabalhadores, além de outras leis que impedem a luta por salários melhores, obrigando a aceitação de um aumento “mixuruca”. Esse aumento era estabelecido pelo dissídio coletivo. O panfleto denunciava:

Este dissídio é feito pelo sindicato, ou melhor, pela diretoria do sindicato, que sempre aceita os índices de aumento que os patrões e o governo nos impõem. Estes dirigentes sindicais pelegos, traidores da classe, ao invés de esclarecer a situação para os trabalhadores e indicar o caminho para se conseguir melhores salários, ficam dizendo para a gente aceitar este SALÁRIO DE FOME e para a gente NÃO LUTAR.

O panfleto contém uma breve descrição das lutas dos metalúrgicos e bancários de Minas Gerais e São Paulo em 1968, que conquistaram reajustes maiores que os índices fixados pelo governo; que convocam os trabalhadores a se organizarem nas fábricas. O texto também demonstrou como os aumentos não acompanharam o custo de vida desde 1964; e que os 10% de abono salarial, conquistados anteriormente, seriam descontando do reajuste salarial, por exemplo, se o reajuste aprovado pelo dissídio fosse 20%, o aumento real seria de apenas 10%. Além do mais, a base do cálculo era sobre o salário do último dissídio, explicam: “todos os aumentos que ganhamos durante o ano caem fora [...] Além de pedir um aumento maior, vamos exigir que seja sobre o que cada um ganha! Porque senão a maioria nem vai ser atingida pelo dissídio. Vai ficar na mesma!”. Reforçaram que exigiram, portanto 40% sobre o que cada trabalhador ganhava, “sem desconto, sem choro!”. Por fim, convocavam:

COMPANHEIROS! Para conseguir isto é preciso de UNIÃO. Convença o maior número possível de colegas de serviço, do bairro, e vamos lutar pelos 40%. Organize comissões, com elementos dispostos a lutar. Essas comissões deverão reunir todos os operários e lutar por este aumento. Deverão levar o maior número possível de trabalhar para a ASSEMBLEIA DO SINDICATO que vai se realizar nos próximos dias. ASSOCIADO OU NÃO, vamos para a luta! COMPANHEIROS! UNIDOS VENCEREMOS!⁹¹⁵

Apesar de citados os títulos de diferentes panfletos, consta em anexo apenas o apresentado acima, e acredita-se que esse foi o distribuído em janeiro de 1969, e motivou as prisões. A sentença foi a condenação a seis meses de detenção para Eggidio e Renatinho, apesar

⁹¹⁵ Ibidem, f. 276.

da defesa e das apelações do advogado Ayrton Sant’Ana – advogado, inclusive trabalhista, filiado ao MDB de Novo Hamburgo. Após esses eventos, foi distribuído pelo menos um manifesto público contra a Ditadura e pela sua derrubada à força, datada de dezembro de 1970, que estava anexado ao processo indenizatório de Júlio Bossle.

Manifesto aos operários e ao povo de Novo Hamburgo

Vem aí mais um princípio de ano acompanhado de mais uma crise. Em Novo Hamburgo é assim: os anos começam trazendo a crise cada vez maior. Já é um fato de rotina. A produção de calçados desce a 1/3, mais fábricas fecham suas portas, alastra-se o desemprego. Agora as empresas já começam a despedir: turmas de 20, 30 todos os dias na rua. Quem será o próximo?

A crise da indústria do calçado é nossa conhecida. É a parte que nos cabe na crise geral que assola o Brasil. O “Brasil em Ritmo do Gigante”, caminhando pra trás desde 1964... O baixo poder aquisitivo do povo devido ao **salário de fome do arrocho salarial**, provocou uma baixa espetacular no consumo de todas as mercadorias. O comércio não vende, a indústria não faz. Com elevados impostos e sem crédito as pequenas empresas não resistem; vão a falência. Ultimamente foram a Peretto, a Skindô, Fallor, Veneza, GS Lima, entre outras. A falada “exportação” não resolveu coisa algumas. É mais uma forma de permitir o **rápido domínio dos americanos no calçado**.

Qual o futuro da indústria do calçado? Nesta situação do Brasil não há saída. O empobrecimento do país e do povo são consequência do saque realizado pelo imperialismo americano.

Assim a coisa não vai não! Ninguém aguenta mais a fome, a miséria, o desemprego. Um salário miserável durante alguns meses, depois fica desempregado de 3 a 6 meses por ano, eis o drama dos operários. O custo de vida se eleva dia a dia, mas o salário não acompanha nem de longe o encarecimento das coisas. A tudo isso a **ditadura militar chama de Brasil-Gigante e Admirável Rio Grande Novo...**

E quando se procura a solução aí vem a repressão. Quando a crise vai chegando o delegado baixa logo uma ordem proibindo andar “vagabundos” na cidade. **Os “vagabundos” são os operários que constroem a grandeza da nação**, que pagam imposto para o governo encher a barriga dos militares e da polícia, estes sim, cafajestes vagabundos que só sabem reprimir o povo. Para os operários não tem trabalho, mas o DOPS aumentou 2.200 vagas no Estado. Precisam de muita gente para torturar aqueles que lutam pela liberdade.

Na campanha salarial passada, quando reivindicamos 40% do aumento veio o DOPS e fez dezenas de prisões.

O Brasil vive de fato um clima de terror. A ditadura militar quer transformar o país no quartel. Pessoas do povo como a conhecida figura da cidade, Júlio Bolota, é condenado a 14 meses de prisão acusado de ser brizolista. A pena de morte foi implantada como se nós vivêssemos numa simples escravidão. Hediondos crimes são cometidos à luz do dia.

PORQUE TUDO ISSO OCORRE COM UM POVO TRABALHADOR E PATRIÓTA? ATÉ QUANDO O BRASIL VAI CONTINUAR ESCRAVIZADO PELA TIRANIA?

No dia em que o povo brasileiro erguer-se unido como um só homem, jogará por terra a ditadura e construirá uma pátria livre, progressista e independente. Fará uma verdade revolução. **Se a ditadura só nos deixa o caminho da violência, saberemos usá-lo.** Contra a força, resistiremos com uma força maior; nada é maior do que a força do povo unido e organizado disposto a conquistar sua liberdade.

AVANTE, COMPANHEIROS! A UNIÃO FAZ A FORÇA! Vamos unir nossas forças, nos organizar e lutar pelos nossos direitos. Não vamos temer a repressão de alguns tiras como tem ocorrido no passado, vamos encontrar as formas adequadas de lutar.

OPERÁRIOS! Vamos nos preparar para uma vigorosa campanha salarial. Criar combativas COMISSÕES DE LUTA nas empresas, comparecer em massa no sindicato e reivindicar um aumento de 40%.

DESEMPREGADOS! Reclamai o vosso direito ao trabalho. Não permita que prossiga esta situação desumana. Uní-vos e lutai para por fim a esta situação!

MÃES HAMBURGUESAS! Defendei o direito de trabalhos de vossos filhos, esposos e irmãos. Não vos conformais com o elevado custo de vida. Ajudai a luta por melhores dias para todo o povo!

INDUSTRIALISTAS HONESTOS! Não aceitai passivamente a destruição de vossa indústria. Organizai-vos! Aliai-vos aos operários e a todo o povo na luta contra esse regime anti-nacional. Defendei vossas justas reivindicações.

PATRIÓTAS E DEMOCRÁTAS! Homens e mulheres, jovens e adultos que não compactuam com a tirania e o entreguismo, que não concordam com a calamitosa situação do povo. Incorporai-vos à luta para salvar o Brasil das garras do explorador estrangeiro! Seja um combatente da cauda de liberdade!

Dezembro de 1970⁹¹⁶

A prisão de Rancherinho e de outros trabalhadores em 1970, imagina-se, estava relacionada à distribuição desse panfleto. Nesse panfleto é possível observar reflexos da crise local de 1969, críticas ainda mais duras à política econômica do governo e referências claras ao último dissídio coletivo e os abusos de poder. Conclamavam vários setores da sociedade a fazer parte do movimento, mas não foram encontradas fontes que indicam maiores detalhes desse contexto. O leitor deve ter notado que a AP (JOC/JUC) e VAR-Palmares parecem movimentos próximos e articulados, apesar de não estar explícito nas fontes. Apesar da clandestinidade, membros de ambas as organizações participaram da chapa de oposição de 1968 e lutaram pelo reajuste salarial em 1969 e 1970. Foram presos e distribuíram, possivelmente, os mesmos panfletos “subversivos”. Um nome, com certeza, está presente na memória e nos documentos dessas duas organizações: Rancherinho.

O Jornal NH não mencionou as prisões e nem mesmo a convocatória da assembleia foi localizada. Não foram citadas articulações de esquerda e nem as distribuições de panfletos. Contudo, o arrocho salarial era uma realidade e foi objeto de uma reportagem, na qual o *NH* ouviu trabalhadores sobre o salário mínimo divulgado em 1968, o texto expõe:

Sapateiros

Gerson Martins e Recí Gonçalves, são funcionários da firma Calçados Nério. Ambos ganham mais que o mínimo, pois fazem serão e possuem família. Consideram o atual salário irrisório, e por isto fazem horas extras. Referindo-se sobre quanto deveria ser o salário mínimo, Gerson e Recí, disseram: “Para viver, no mínimo precisava-se ganhar uns 180 ou 200 cruzeiros novos. Caso contrário, só na base do serão”. Mais adiante encontramos mais dois funcionários do calçado, indústria que predomina em nossa cidade. Luiz Carlos Abto e Lorena Ferreira, ambos solteiros, operários da firma Locks & Cia. Como as demais, afirmaram - “É muito pouco o salário recém decretado. Como o preço dos gêneros de primeira necessidade desse jeito, não se pode viver”⁹¹⁷.

⁹¹⁶ Processo nº 7.520/98, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97. APERS. Anexo, f. 31-32. Grifos meus.

⁹¹⁷ Jornal NH, 29 de março de 1968, p. 5.

Outros trabalhadores, de diferentes categorias, foram ouvidos, indicando o clima de descontentamento. O arrocho salarial, assim como o plano nacional de habitação, a previdência social, o sindicalismo, o FGTS e a legislação trabalhista foram objetos de debate da 1ª Convenção dos Dirigentes Sindicais Industriários do Vale do Rio dos Sinos⁹¹⁸, que reuniu 52 representantes sindicais na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Novo Hamburgo em 1968, “caracterizou-se por violentas críticas, dirigidas especialmente contra a atual política salarial do governo, contra o plano nacional de habitação e contra os serviços médicos do INPS”. O principal assunto foram os salários, concluindo que “representa a condenação do trabalhador, seu desespero e sua revolta”, pediam medidas para reverter essa situação “antes que a própria justiça venha a ser feita com violência à ordem Jurídica do País”, pediram também “inteira liberdade de reajustes salariais, na forma das leis”. Da mesma forma, duras foram as considerações sobre o Plano Nacional de Habitação e os serviços prestados pelo INPS, indicando protesto público contra a demora burocrática dos processos. Por fim, declararam:

Por tudo isto, o conteúdo do presente memorial é uma réplica à ação negativa e contraproducente dos responsáveis pela direção do país, relativamente a elementos de ordem econômica, jurídica, legal e política, que de uma forma ou outra, estão voltados contra os mais sagrados interesses da classe obreira, que tanto constrói esta nação. Ao governo, que tem o dever de permitir a livre manifestação do pensamento, cabe ouvir os trabalhadores, atendendo-lhes seus justos e humanos reclamos”.⁹¹⁹

Voltando aos grupos de esquerda, ressalta-se a frase dita por Fernando Pimentel: “foi uma tentativa...”. A inserção junto aos operários, a recepção de suas ideias é recuperada apenas parcialmente pelas fontes. A dimensão ou o impacto da articulação da VAR-Palmares e da Ação Popular na cidade é difícil de precisar. Conclui-se, porém, que essa tentativa foi significativa e desestruturou a imagem de aparente aceitação (ou conformismo) da classe trabalhadora local com a política nacional. As articulações do movimento operário citadas inserem Novo Hamburgo no contexto nacional de resistência dos trabalhadores. As paralisações mais pesquisadas foram as dos operários de Osasco (São Paulo) e de Contagem (Minas Gerais). No Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, o ano de 1968 também foi marcado pela greve nos *Fogões Wallig*, após vitórias da oposição em alguns sindicatos, como os metalúrgicos e calçadistas. Em

⁹¹⁸ Jornal NH, 9 de fevereiro de 1968, p. 21. A convenção foi organizada por Carlos Adelino Laux, Fercio A. Keiser e Luiz R. Momberget; a CNTI foi representada por Edir Inácio da Silva.

⁹¹⁹ Jornal NH, 16 de fevereiro de 1968, p. 23. Trechos citados do memorial redigido durante a convenção e encaminhadas às autoridades governamentais.

linhas gerais podem ser estabelecidos alguns paralelos entre Novo Hamburgo e as experiências em Contagem e em Osasco⁹²⁰.

É possível perceber o trabalho clandestino dos grupos de esquerda: em Contagem a presença da AP e da Colina, e em Osasco a JOC e a VPR. As oposições concorreram aos sindicatos, sem prejuízo as articulações clandestinas e as pequenas comissões dentro da fábrica; uma diferença, naquelas cidades houve vitórias nas eleições, em Novo Hamburgo não. Ambos tinham como pauta principal o arrocho salarial; e assim como em Novo Hamburgo, Contagem também vivia um contexto de falências e atrasos no pagamento de salários⁹²¹. Luigi Negro, ao analisar os movimentos grevistas do ABC, traçou paralelos com Contagem: ambas não foram reconhecidas oficialmente pelas lideranças sindicais, mas houve a participação dos diretores que eram mantidos na produção. As táticas foram parecidas – recusa a trabalhar ou abandono do posto –, e “contaram com o aporte, paralelo e clandestino, de militantes da AP”⁹²². Todos exploraram o período em que o salário estava em disputa na Justiça do Trabalho (dissídio coletivo) para se fazerem ouvir.

Após o AI-5, o contexto era de forte repressão aos que ousassem questionar os governos ditatoriais e sua ordem social, política e econômica. Naquele contexto, tendiam a desaparecer as condições que geraram os protestos de 1968. “O aparente conformismo da maioria dos trabalhadores mesclava-se com uma certa resistência passiva ao projeto autoritário de modernização econômica e social imposto pelos governos posteriores a 1964”⁹²³. O autor cita Marilena Chauí, para afirmar que os trabalhadores não estavam tão apáticos politicamente.

Quando a força do adversário é percebida como onipotente, ainda que se saiba de onde ela provém - pois todas as falas, ao prosseguirem, deixam claro que se sabe que o poder dos governantes vem do poder dos grandes ou dos ricos -, não só é preciso que os fracos estejam "todos unidos", mas também que seu anseio de mudança não seja causa de carnificina e destruição. O que se busca é a Justiça e não a morte.⁹²⁴

Concordamos que a capacidade de atuação dos grupos mais radicais foi duramente atingida depois do AI-5. Imagina-se que parte dos trabalhadores, fortemente reprimidos, afastaram-se das organizações de esquerda, afora as prisões e perseguições das lideranças,

⁹²⁰ SANTANA, Marco Aurélio. Ditadura Militar e resistência operária: o movimento sindical brasileiro do golpe à transição democrática. *Política & Sociedade*, n° 13, out 2018, p. 282. A AP é articulada dentro da JOC, e a VPR vai integrar a VAR-Palmares a partir de 1969.

⁹²¹ *Ibidem*.

⁹²² NEGRO, *op. cit.*, 2004, p. 288. O autor também oferece um panorama de aproximações e contrastes entre as greves do ABC e a de Osasco; além de uma interessante análise sobre os bastidores políticos, inclusive as considerações dos norte-americanos sobre os eventos.

⁹²³ RIDENTI, *op. cit.*, 1993, s/p.

⁹²⁴ CHAUI, 1987, p.81 *apud* RIDENTI, *op. cit.*, 1993, s/p.

desarticulando os movimentos. Nelson de Sá, por exemplo, era um trabalhador militante da AP, que se mudou para São José do Norte depois de 1969, voltando para Novo Hamburgo alguns anos depois, inserindo-se na associação de um bairro operário e fundando o PT em 1979. Assim, “os grupos armados de esquerda, mas também os desarmados, tendiam a se isolar socialmente cada vez mais, marginalizando-se”⁹²⁵. Entretanto, como foi demonstrado até o momento, outras formas de luta encontram formas de continuar.

Antecedentes: algumas considerações sobre o Golpe de 1964

Encontrar vestígios dessa resistência organizada entre os trabalhadores de Novo Hamburgo refuta a hipótese de que os trabalhadores daquela cidade eram inevitavelmente ordeiros e passivos. Hipótese que, como visto, teve como entusiastas os jornais locais, que omitiram os eventos ocorridos entre 1968 e 1969. Esse silêncio instigou outra pergunta: como foi apresentado o Golpe de 1964?⁹²⁶ O Jornal NH, em 4 de abril de 1964⁹²⁷, publicou “Novo Hamburgo não parou [...] deu mais um exemplo à nação ao não tomar conhecimento do movimento de anarquia que se procurou estabelecer no país, com a queda do presidente João Goulart”. Para o Grupo Sinos, esse tipo de postura era o que garantia o progresso da cidade. Pode-se ler também, “trabalhadores estão conscientes que só o trabalho trará progresso e bem-estar social”, acrescidas de declarações do prefeito da cidade, Níveo Friedrich, que se mostrou aliviado com a solução da crise nacional. Informaram os leitores, no dia 10⁹²⁸, que nenhuma prisão foi efetivada na cidade e que um conhecido agitador da cidade, Manoel Custódio Martins, estava “desaparecido”. Contudo, dias depois⁹²⁹ anunciaram que o Exército estava insatisfeito com a atuação do delegado local Ney Crespo, efetivando 9 prisões na cidade, naquela data também se apresentaram voluntariamente Julio Bossle e Seno Ludwig. Dos detidos, três foram enviados ao DOPS: o sindicalista Guido Endres, o telegrafista dos Correios e Telégrafos Odílio Cunha Malheiros e o operário Osvaldo Mosmann⁹³⁰.

⁹²⁵ RIDENTI, *op. cit.*, 1993, s/p.

⁹²⁶ As repostas para essa pergunta foram elaboradas a partir das fontes reunidas nos processos de indenização instaurados na Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97, disponíveis na APERS, e no TCC de FERNANDES, Diogo Garcia. *A reprodução de períodos marcantes da Ditadura Militar no Brasil no Jornal NH*. Trabalho de conclusão em Comunicação Social, FEEVALE, Novo Hamburgo, 2009.

⁹²⁷ Jornal NH, 4 de abril de 1964, capa.

⁹²⁸ Jornal NH, 10 de abril de 1964, capa.

⁹²⁹ Jornal NH, 17 de abril de 1964, capa.

⁹³⁰ Osvaldo foi o assunto de uma matéria da Folha da Tarde, jornal de Porto Alegre em 1957. Operário mecânico, exerceu muitas profissões, teria sido alfabetizado em uma escola noturna. Em “andanças” por São Paulo, Rio de Janeiro e Argentina, “tornando-se um socialista militante, liderando greves e companheiros”. A matéria tinha

A imagem da cidade industrial ordeira foi repercutida pela Folha da Tarde⁹³¹, da capital do Estado, que publicou que essas prisões foram efetivadas na madrugada do dia 13 de abril, pois dessa forma as “averiguações de rotina” foram “realizadas de maneira a não desprestigiar uma cidade ordeira e laboriosa [...]. Procurando não criar nenhuma tensão numa cidade laboriosa como Novo Hamburgo, o maior núcleo operário do interior do Estado”. O periódico recuperou a informação de que nada ocorreu na cidade no auge da crise, que “não perdeu nenhuma hora de serviço por motivo de agitação provocada pelo ex-governador Leonel Brizola”; mas pondera que estiveram reunidos na sede do PTB alguns militantes, como Seno Ludwig, Jayme Alano, Norcy Rosa, Sebastião Marcondes Ody, Pedro João Antônio, Luiz Albuquerque, cap. Homero Meneses, entre outros. As orientações vindas de Porto Alegre para os militantes do PTB em Novo Hamburgo sugeriam a ocupação da Rádio Progresso, da Prefeitura e o corte de energia, além de greve geral, ações que não foram acatadas imediatamente; e com a saída de João Goulart do país, essas ideias desapareceram.

Dos petebistas citados, sabe-se que Norcy Rosa era o presidente do STI dos Calçados e Sebastião Ody do STI dos Metalúrgicos, entretanto eles também foram identificados como membros do MSD e, portanto, anticomunistas. Há menções de que Norcy tinha ligações com o sindicalismo “livre”, mas é difícil concluir algo sobre a percepção do sindicalista daqueles eventos. Não houve nenhuma intervenção nesses sindicatos. A ficha informativa de Jayme Alano do SNI⁹³², descreveu ele como “esquerdista-trabalhista” em 1965, mesmo com pouca educação foi considerado inteligente pelos agentes. Através dessa fonte, sabe-se que Alano foi operário de fábrica de calçados e depois manteve por algum tempo uma “fraca fabriqueta de calçados para homens”, que faliu. Líder da bancada do PTB, era influente entre os colegas vereadores e os trabalhadores da cidade. Também foi indicado como autor de um telegrama de solidariedade ao governo antes de ser deposto.

Por sua vez, o jornal regional editado em Porto Alegre, Correio do Povo⁹³³, referiu-se aos membros do Grupo dos Onze da cidade vizinha como “famigerados”, e que a “inflação esquerdista nesta cidade é comprovadamente muito maior do que supunha, pois a interpretação

objetivo a casa do operário, construída por ele, sozinho. Para Saul, a intenção era enquadrá-lo “dentro do espírito local de assimilar e contribuir para o meio social”, abandonando o socialismo, mesmo com a declaração de Osvaldo, de que “amanhã vão dizer que o operário não tem casa por não seguir mesmo exemplo”. SAUL, *op. cit.*, 1982, p. 59-60.

⁹³¹ Folha da Tarde, 13 de abril de 1964, p. 5.

⁹³² APA/SNI, n° 12386, de 6 de novembro de 1965. *Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo*. Arquivo Memórias Reveladas.

⁹³³ Correio do Povo, 25 de abril de 1964.

até então aqui imperante era a de que Novo Hamburgo – apesar de contar com o maior concentração operário do interior gaúcho –” não era campo fértil para a proliferação das “ideias moscovitas”. Informava as prisões do professor Albuquerque, do comerciante Ignácio Treis e do ex-deputado Seno Ludwig no dia 24 de abril de 1964. Esse mesmo jornal, ao divulgar as prisões do dia 13, destacou:

Operação-limpeza em Novo Hamburgo: novas detenções

NOVO HAMBURGO – (do correspondente) – Na semana em curso prosseguiram as detenções de pessoas suspeitas de participação da fracassada intentona marcada para maio. As investigações estão sendo realizadas pelo Exército e pela Polícia. É a seguinte a relação de elementos desta cidade presos pelas suas ideias marxistas e prováveis envolvidos, de uma ou de outra forma, no plano insensato de convulsionar o país: no Presídio Municipal – Arlindo Balduino Fleck, Hugo Martins, **Rubem Mattje**, Luiz Raimundo, Clemente Afaldos, **Adroaldo Silveira da Rosa**, **Alcides Nunes Rosa** e **Hamilton Orengo**; na Delegacia de Polícia – **José Silvia [Corrêa] (Tenório)**, Luiz Albuquerque, **Seno Ludwig**, Ignácio Treis, **Júlio Bossle**, Rodrigo Silva e José Salgado; em Porto Alegre – Osvaldo Mosmann, **Guido Endres** e Odílio Cunha Malheiros Junior. Segundo consta, sem confirmação oficial, o agitador comunista, prof. Manoel Custódio Martins teria sido localizado e preso na localidade de Minas do Butiá⁹³⁴.

Destaca-se o nome de Alcides Nunes Rosa, o líder sindical dos sapateiros que perdeu a presidência para Norcy Rosa (MSD). Cerca de 30 anos depois, alguns dos presos políticos de abril de 1964 apresentaram-se na Justiça para requerer indenizações, visto a prisão e a perseguição política e as consequências delas decorrentes. Como Adroaldo Silveira da Rosa⁹³⁵, nascido em São Vicente do Sul em 1938, que foi representado pelo filho, que informou que o pai era operário calçadista e sindicalista na cidade, após a prisão sentiu-se humilhado, passou a beber, abandonou a família e viveu de forma desregrada até seu suicídio em 1992. João Silva Corrêa⁹³⁶, nascido em 1928 em São Sepé, era filiado ao PTB e atuava nos sindicatos do Calçados e da Construção Civil, após sua prisão viu-se obrigado a sair de Novo Hamburgo, trabalhou em fábricas de calçados nos estados de Santa Catarina e Minas Gerais; em Belo Horizonte foi identificado pelo DOPS e foi despedido, mudando-se para o Uruguai, onde trabalhou na Calçados Reiles & Cia Ltda. Rubem Mattje⁹³⁷, vulgo Bigode, também era filiado ao PTB, motorista da Prefeitura, depois da prisão teria mudado seu comportamento, enfartou mais de uma vez, até se aposentar por invalidez em 1979.

⁹³⁴ *Ibidem*. Grifos meus, os nomes destacados foram daqueles que entraram com processos visando indenizações nos anos 1990.

⁹³⁵ Processo nº 7010-1200/98.6, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97. APERS. Ele também foi citado por Orlando Müller como um dos agitadores da assembleia de 1969. Apesar do sobrenome em comum, não foi possível estabelecer parentesco entre Norcy, Alcides e Adroaldo.

⁹³⁶ Processo nº 6695-1200/98.7, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97. APERS.

⁹³⁷ Processo nº 6039-1200/98.8, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97. APERS.

Os relatos de violência física e psicológica contidas nas páginas desses processos são muitos, alguns comprovados por exames e laudos médicos. Guido Endres⁹³⁸, nascido em Montenegro em 1934, era presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio e do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Comerciários e fazia parte do *Comando da Legalidade*. Preso no dia 12 de abril às 5 horas, quando foi surpreendido em sua casa por dez homens armados, e foi levado com outras quinze pessoas para o 19º Regimento de Infantaria de São Leopoldo, onde foi interrogado sobre a articulação do *Grupo dos Onze* em Novo Hamburgo. Sem nada revelar, foi conduzido ao DOPS e depois ao SESME onde viveu condições degradantes, ouvindo gritos e vendo vestígios de sangue, aguardando ser novamente interrogado por mais de 30 dias, depois foi levado para a Delegacia de Polícia de Novo Hamburgo e, dias depois, liberado. Precisou se apresentar com regularidade nos meses seguintes naquela Delegacia. Guido alegou ter sofrido certa violência durante as transferências de locais, mas seu maior tormento fora conviver com medo daquela experiência se repetir.

Seno Frederico Ludwig⁹³⁹, nascido em Novo Hamburgo em 1925, deputado estadual, que se apresentou voluntariamente no início de abril, foi preso no dia 24 de abril de 1964, e teve seu mandato cassado em 1966⁹⁴⁰. O *NH* divulgou uma nota do deputado, na qual fez duras críticas ao governo e afirmou que a cassação foi um ato de violência política; em 1969 foi absolvido das acusações de pertencer ao Grupo dos Onze, assim como Ignácio Treis⁹⁴¹. Nessa mesma audiência do Conselho de Justiça Permanente da Auditoria Militar de Porto Alegre foram condenados Júlio Bossle e Manoel Alcibíades Rodrigues da Silva. Bossle, conhecido como Bolota, era natural de Taquara (1931), funcionário do Banco Brasil, foi descrito como “figura muito conhecida em nossa cidade” e membro do *Grupo dos Onze*. Inicialmente ficou detido em Novo Hamburgo, depois passou alguns dias no DOPS; com a condenação ficou preso entre 24 de outubro de 1969 e 24 de abril de 1970 no Presídio de Encantado, quando foi absolvido pelo Supremo Tribunal de Apelação. Manoel da Silva⁹⁴² nasceu em Guaíba em 1922 e era o presidente do PTB-NH em 1964, ficou preso no Presídio de Novo Hamburgo e solto pelos mesmos motivos que Bossle. Contudo, os familiares de Silva relataram que as condições da prisão fizeram ele adoecer, pois deitava-se apenas sobre alguns jornais; depois de solto tratou os problemas pulmonares, mas morreu devido os mesmos, meses depois.

⁹³⁸ Processo nº 3039-1200/98.6, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97. APERS.

⁹³⁹ Processo nº 5459-1200/98.7, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97. APERS.

⁹⁴⁰ *Ibidem*. Consta em anexo um recorte do Jornal NH, do dia 22 de julho de 1966.

⁹⁴¹ Jornal NH, 24 de outubro de 1969, capa.

⁹⁴² Processo nº 4808-1200/98.0, Comissão Especial instituída pela Lei 11.042/97. APERS.

Cartas de próprio punho ou declarações feitas perante os relatores dos processos também indicam que muitos dos presos sofreram com o preconceito da sociedade. Identificados como comunistas, tinham dificuldades em conseguir empregos e de estabelecer negócios naquela cidade. Carreiras profissionais e políticas foram interrompidas. Em umas dessas cartas, uma testemunha da mudança de comportamento de Manoel da Silva após a primeira prisão, relatou que esse, na sua “simplicidade”, compreendia que a cadeia era local de marginal, e que tinham corrompido a sua imagem de homem honesto na sociedade e para seu próprio filho. Se a identidade desses homens estava construída com base em uma moral diretamente relacionada ao trabalho, sugere-se que as consequências da militância marcaram rupturas significativas com essa identidade, com as quais nem todos conseguiram lidar. A repressão foi significativa na vida desses homens e, talvez, por isso não foram encontrados vestígios de uma persistência na vida política e sindical desses sujeitos nesse período. Não constam entre os envolvidos nas agitações do final da década de 1970, sendo possível que alguns retomaram a luta e a vida política em meados de 1980 – o que mereceria maior atenção e investigação.

O Sindicato dos Sapateiros e a gestão de Orlando Müller

Orlando Müller nasceu em Taquara no ano de 1932, mas com 7 anos mudou-se, juntamente com seus pais, para Novo Hamburgo. Aos 13 anos começou a trabalhar como passador de cola na Fábrica Oscar Kraemer, anos depois estava empregado na Fábrica de Calçados Grande Gala, de grande destaque nacional devido seus calçados de luxo. Uma trajetória, até então, muito parecida com os outros tantos trabalhadores. Em 1960 foi eleito delegado sindical, a partir de 1964 exerceu a função de secretário do Sindicato e em 1968 substituiu Norcy na presidência; função que ocupou até 1986 – no período compreendido por esse estudo, apenas em 1968 ocorreu a inscrição de uma chapa de oposição. O grupo do qual participava era alinhado ao MSD, e as fontes indicam que teria entrado em contato com o “sindicalismo livre” antes mesmo do Golpe. Foram mais de 20 anos de uma intensa vida pública e, surpreendentemente, não se candidatou para cargos de maior expressão regional e nacional (Federação, Confederação, etc.), nem mesmo aos cargos do executivo e legislativo. Orlando também foi vogal na Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo por três mandatos, entre os anos de 1972 e 1982.

Orlando não era um interventor⁹⁴³, foi eleito. Entretanto, cabe aqui a ponderação de Marco Aurélio Santana, de que muitos interventores não eram meros intrusos e estranhos às categorias, da mesma forma, os sindicalistas eleitos no período da Ditadura e que, aparentemente, alinharam-se aos governos ditatoriais. Por isso, “todo este esforço de “resistir” ao Golpe e à subsequente ditadura não pode obscurecer as ações, no interior do movimento operário e sindical, que visavam ao apoio do regime que se implantou em 1964”⁹⁴⁴, e eram opositores dos comunistas e da aliança comunista-trabalhista. Na sua “ficha informativa”⁹⁴⁵, carimbada pela Secretaria de Segurança Pública, o primeiro dado é sobre sua candidatura de 1968, provavelmente porque essa foi avaliada e autorizada pelo Ministério do Trabalho e pela polícia política.

Sua trajetória é lembrada pela direção de um dos maiores sindicatos gaúchos dos anos 1970 e pela assistência médica oferecida aos calçadistas; muitas vezes suas gestões são comparadas as da CUT, que assumiu a direção da categoria nos anos 1980 e que segue até os dias atuais. A memória em torno dessa trajetória está em disputa, para alguns um sindicalista que amenizou as dificuldades dos trabalhadores através do assistencialismo, para outros um “pelego”⁹⁴⁶. Pela passagem do 40º aniversário do Sindicato, Oniram R. Alves escreveu uma matéria intitulada “O novo espírito sindicalista”⁹⁴⁷. Na qual afirmou que “esta entidade representa, realmente, o novo espírito sindicalista que se implantou no Brasil, a partir de 1964”, por ter se afastado das perturbações sociais e dos usos políticos que apenas favoreciam alguns poucos que desejavam alavancar-se na política. O Sindicato *dos Sapateiros*, ao contrário, estaria prestando serviços sociais aos associados, melhorando a vida dos trabalhadores. Por fim, Oniram criticou o salário que ainda estaria “longe de ser justo”, o que se reflete na qualidade de vida da “classe assalariada”. Como bem apontou Mattos,

a partir de 1970, o governo esforçou-se por revalorizar os sindicatos, mas apenas como órgãos integrados ao sistema oficial de previdência e assistência social. Como balcões de serviços, os sindicatos poderiam servir melhor também para veicular as

⁹⁴³ Sobre a intervenção nos sindicatos entre 1964 e 1967, inclusive gaúchos, ver NAGASAVA, Heliene Chaves. “O Sindicato que a Ditadura queria”: o Ministério do Trabalho no governo Castelo Branco (1964-1967). Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015.

⁹⁴⁴ SANTANA, Marco Aurélio. Um sujeito ocultado: trabalhadores e regime militar no Brasil. *Revista em Pauta*, Rio de Janeiro, n° 33, v. 12, 2014, p. 91.

⁹⁴⁵ DCI/SSP/RS. Ficha Informativa n° 7502/EC21/D511. *Orlando Müller*. Anexo ao documento confidencial 09408. Arquivo Memórias Reveladas.

⁹⁴⁶ Considerações a partir de conversas informais e de entrevistas.

⁹⁴⁷ Jornal NH, 23 de fevereiro de 1973, p. 4.

“conquistas” do regime militar. Os trabalhadores, porém, não se calaram. De forma muitas vezes clandestina, organizaram-se nos locais de trabalho e protestaram⁹⁴⁸.

Santana sugere que essa revalorização não se deu através de uma relação próxima com os sindicatos, mas sim fortalecendo a “lógica assistencial naquelas entidades”.

A ideia era fortalecer os sindicatos e o sistema corporativo para seu papel na construção da nação e da coesão social. Não é por acaso, portanto, que por meio dos dirigentes impostos aos sindicatos, visou-se tornar atrativa a filiação aos sindicatos, fornecendo mais benesses dos que as já dispostas na CLT⁹⁴⁹.

Sobre a orientação sindical há algumas informações, além das vagas menções de aproximação dos sindicalistas de Novo Hamburgo com o IPES/IBAD, já citadas. Conforme pesquisa de Enrique Padrós e Fábio Azambuja Marçal, o governo Kennedy e seu aliados, em resposta a Revolução Cubana, implementaram o programa *Aliança para o Progresso* na América Latina, em 1961, “articulação político-institucional que condicionava, em troca de ajuda financeira norte-americana, a subordinação dos governos latino-americanos aos interesses da potência”⁹⁵⁰, os empréstimos eram aplicados em “projetos de combate e erradicação das mazelas sociais, para esvaziar os focos de tensão e degradação social”⁹⁵¹. Considerada pouco eficiente, foi complementada pelos “centros de preparação e treinamento contra insurgente de militares da América Latina dirigidos por especialistas dos EUA”⁹⁵² e que tiveram importante papel na formação de quadros que conduziram os golpes de Estado na América, acompanhados de “doses maciças de doutrinação” veiculada por uma “propaganda anticomunista primária”, arquitetada pela Doutrina de Segurança Nacional (DSN). Com a *Aliança para o Progresso*, o “programa de difusão do sistema de regulamentação trabalhista e das condições de trabalho norte-americanas tomou novo impulso”⁹⁵³, como observou Corrêa, mas a questão sindical não era o foco da *Aliança*.

Conforme Corrêa⁹⁵⁴, naquele mesmo ano, a AFL-CIO (resultado da fusão das duas organizações sindicais mais importantes dos EUA) criou a IADESIL, com estímulo do governo estadunidense e das grandes corporações norte-americanas. O objetivo da nova instituição era substituir o sistema corporativista pelo contratualista, através de um programa de educação.

⁹⁴⁸ MATTOS, *op. cit.*, p. 102.

⁹⁴⁹ SANTANA, Marco Aurélio. Ditadura Militar e resistência operária: o movimento sindical brasileiro do golpe à transição democrática. *Política & Sociedade*, n° 13, out 2018, p. 282.

⁹⁵⁰ PADRÓS, Enrique Serra; MARÇAL, Fábio Azambuja. Terror de Estado e Doutrina de Segurança Nacional: os “anos de chumbo” no Brasil e na América Latina. *Ciências & Letras*, Porto Alegre, n. 28, jul./dez. de 2000, p. 59.

⁹⁵¹ *Idem*.

⁹⁵² *Ibidem*, p. 60.

⁹⁵³ CORRÊA, *op. cit.*, 2013, p. 296.

⁹⁵⁴ As próximas páginas, têm como referência a tese de CORRÊA, *op. cit.*, 2013.

Parte desses cursos, a partir de 1963, foram promovidas pelo ICT, que seguia as orientações do IADESIL e era patrocinado pelo IPES – que também financiava o MSD, o que explica o vínculo dos sindicalistas da cidade com o “sindicalismo livre” antes mesmo do golpe. A autora demonstra como o esforço conjunto que culminou no Golpe foi seguido por um clima de otimismo por parte dos norte-americanos, mas que logo revelou interesses conflitantes no campo sindical. As decisões dos governos brasileiros não facilitaram o alcance das metas da IADESIL, pois interviram duramente nos sindicatos, na política salarial, portanto, não davam sinais que refutariam o corporativismo.

Alunos do ICT foram indicados como interventores no pós-64. Contudo, essas lideranças enfrentavam dificuldade em defender o regime ou ainda afastar os “comunistas”, pois não conseguiam bons acordos para a sua base no contexto da “lei do arrocho”, instituída por Castello Branco. Nessa fase o ICT-IADESIL, empenhou-se em formar uma nova geração de lideranças capazes de desenvolver o sindicalismo “democrático e livre” – o advogado trabalhista do Sindicato *dos Sapateiros*, Ernani Enio Juchen⁹⁵⁵, participou do curso de formação de lideranças sindicais realizado nos EUA logo depois do Golpe. As corporações norte-americanas e os empresários nacionais, contudo, aproveitavam-se dos baixos salários e da repressão, para explorar ainda mais os trabalhadores brasileiros. A partir do governo “linha dura” de Costa e Silva, a relação entre o regime e a *Aliança para o Progresso* ficou tensa. O programa do Executivo também se afastou dos interesses econômicos estadunidenses. Na sociedade, ressoa o discurso nacionalista e o sentimento antiamericano. Nas eleições sindicais, sinais do retorno de grupos de esquerda, fez com que, de modo geral, as lideranças sindicais (ou candidatos) criticassem o governo, visando agradar seus eleitores. O que se seguiu foi o AI-5, aumentando a repressão contra os trabalhadores.

Durante o “Milagre”, o arrocho salarial continuou, e fez aumentar a competitividade internacional dos produtos brasileiros⁹⁵⁶, principalmente com a agenda econômica voltada para a exportação, o que beneficiou os empresários do setor calçadista de Novo Hamburgo. Foi nesse período, que houve a maior concentração de críticas ao governo por parte dos sindicalistas locais e de menções ao IADESIL-ICT no Jornal NH. Adalberto Silveira Martins foi secretário do sindicato durante as gestões de Orlando Müller. Em outubro de 1970 viajou para os Estados

⁹⁵⁵ Anos depois, sabe-se que Ernani Enio Juchen foi proibido de comparecer a inaugurações da FENAC, devido a presença de presidentes. Cf. Capítulo III.

⁹⁵⁶ Nos anos 1980, a mão de obra representava 6% dos custos com a produção. PICCININI, Valmíria Carolina; ANTUNES, Elaine Di Diego. Trajetórias e estratégias sindicais de sapateiros do RS. *REAd*, v. 6, n. 2, p. 1-24, julho 1997, p. 3.

Unidos, patrocinado pelo IADESIL. Juntamente com representantes sindicais de diferentes países, participou de discussões em “cursos, conclaves e outros encontros” por cerca de 40 dias. Em dezembro, o *NH*⁹⁵⁷ anunciou o seu retorno e que esse compartilharia sua vivência com outros dirigentes classistas da cidade, além dos associados interessados. Em 1971, ocorreu na sede do sindicato um curso sobre “educação sindical”⁹⁵⁸ promovido pelo ICT e pelo IADESIL, em colaboração com o Instituto de Divulgação e Capacitação Sindical das Federações de Trabalhadores do Rio Grande do Sul e com apoio das Confederações Nacionais de Trabalhadores. O início do curso contou com a presença do diretor nacional do IADESIL, o norte-americano Américo Ramos, e do coordenador regional do Instituto, Evaldo Borba. A proposta era divulgar o “sindicalismo livre” entre os trabalhadores, para que esses pudessem participar mais ativamente dos sindicatos.

Em entrevista para o *Jornal NH*⁹⁵⁹, Américo foi questionado sobre as diferenças entre o sindicalismo norte-americano e o brasileiro, respondeu de modo evasivo que não poderia fazer tal comparação tendo em vista a cultura e as leis de cada país, compartilhou a informação de que apenas 30% dos trabalhadores americanos estavam filiados às federações e que essas não tomavam posições políticas. Ao responder sobre qual seria o sindicalismo ideal, também ponderou “não posso dizer”, apenas que “o ideal seria que houvesse bastante entendimento entre a empresa e o trabalhador, pois havendo este enlace, ambos viveriam em perfeita harmonia”. Sobre o IADESIL comentou que esse

era um órgão técnico de assistência ao sindicalismo da Aliança para o Progresso, que foi criado em 1962, quando foi elaborado o programa da Aliança. O IADESIL foi criado para dar sua colaboração na América Latina no desenvolvimento do sindicalismo nos setores de educação sindical e social. O Instituto Americano de projetos sociais, concede a entidades sindicais empréstimos para assistência social ao trabalhador, assim como na montagem de ambulatórios médicos e dentários.

Em 1972, Adalberto participou da edição desse curso em São Paulo, promovido e apoiado pelas mesmas instituições⁹⁶⁰. No mesmo ano, o *Jornal NH* questionou as lideranças sindicais: “como está vivendo o nosso operário?”. Orlando fez uma menção ao ICT quando defendeu a ideia do salário por produtividade para motivar o trabalhador, expôs:

Não vou tomar por base os Estados Unidos, porque todo o mundo que fala sobre contrato coletivo de trabalho, fala sobre os Estados Unidos, mas na Alemanha e outros

⁹⁵⁷ *Jornal NH*, 11 de dezembro de 1970, p. 15.

⁹⁵⁸ *Jornal NH*, 3 de novembro de 1971, p. 18; 11 de novembro de 1971, p. 22.

⁹⁵⁹ *Idem*. Não foram encontradas evidências de apoio financeiro para o Sindicato *dos Sapateiros* no período analisado.

⁹⁶⁰ *Jornal NH*, 29 de fevereiro 1972 p. 28.

países, com os quais nós temos contato com dirigentes sindicais através do Instituto Cultural do Trabalho, onde tivemos a oportunidade de em 1970 fazer um curso, o trabalhador trabalha na base da produção, ganha de acordo com sua produção, inclusive, se em determinada hora ele estiver pronto com sua produção, pode se retirar do trabalho sem prejuízo nenhum⁹⁶¹.

Retomando os escritos de Corrêa, sabe-se que o ICT passou por mudanças após a avaliação de que a relação entre sindicalistas brasileiros e norte-americanos estava desgastada, afastando-se do IADESIL. Com o quadro de funcionários reformulado, a ICT “apresentava-se como uma entidade a serviço do sindicalismo nacional, idealizada e conduzida por dirigentes brasileiros”. Com um programa mais adequado a realidade sindical do Brasil – reduzindo a ênfase no contratualismo. Essa alteração ocorreu um ano depois do AI-5, e o número de cursos cresceu durante os anos 1970, talvez, porque “apesar das críticas feitas à política trabalhista”, [...] não fazia oposição direta ao governo”. A manutenção da relação entre as instituições foi observada em 1972, quando o curso feito em Novo Hamburgo e, posteriormente, em São Paulo, foram identificados como resultado de uma parceria entre o IADECIL e do ICT. Conforme as fontes consultadas por Corrêa, a AFL-CIO e a USAI⁹⁶² financiaram essa nova fase do ICT. Na segunda metade dos anos 1970, os objetivos dos sindicalistas norte-americanos eram bem mais modestos, nem por isso a relação com o governo brasileiro melhorou. O caráter evasivo da fala de Américo Ramos na entrevista publicada no *NH*, pode ser interpretado como intencional, devido as críticas à postura de intervenção dos norte-americanos nos assuntos nacionais, preferiu não provocar nenhuma polêmica tecendo elogios ao contratualismo.

Corrêa, através dos “olhares dos viajantes”, questionou como os alunos brasileiros dos cursos promovidos nos Estados Unidos, interpretaram aquele país e seu sindicalismo⁹⁶³. A pesquisa indicou “olhares” distintos sobre essa iniciativa, entre os que percebiam a oportunidade como uma aprendizagem e outros, que viam nessa iniciativa uma tentativa de intervenção, de “amacramento” dos sindicalistas brasileiros. Ao retornar, muitos formularam a opinião de que aquele modelo não se enquadraria no Brasil; “os sindicalistas dificilmente conseguiriam pensar em um sistema em que não houvesse a mediação da Justiça do Trabalho”⁹⁶⁴, vista por alguns como uma vantagem se comparado com o modelo norte-americano. A autora concluiu que, durante a Ditadura, “o impacto do programa de intercâmbio

⁹⁶¹ Jornal NH, 15 de dezembro de 1972, p. 7.

⁹⁶² A *Agência Internacional de Desenvolvimento dos Estados Unidos* era vinculada ao Departamento de Estado, e tinha a responsabilidade de administrar a “ajuda” externa norte-americana.

⁹⁶³ CORRÊA, *op. cit.*, 2013, p. 193-240.

⁹⁶⁴ *Ibidem*, p. 239.

[...] foi pequeno ou praticamente nulo”, e que os “dirigentes sindicais brasileiros ‘não voltaram americanizados’, ao menos não completamente”⁹⁶⁵. Os líderes do Sindicato *dos Sapateiros*, aparentemente apreenderam aspectos ensinados nesses cursos, mas também assistiam outras falas e cursos sobre a legislação brasileira. Em relação ao contrato coletivo, pode-se especular que “inspirou” uma Convenção Coletiva entre os sindicatos e acordos de trabalho entre trabalhadores e empresários, mas é difícil sustentar qualquer argumento definitivo com as fontes encontradas⁹⁶⁶. Pontua-se: apesar da proposta de difundir o “sindicalismo livre” entre os trabalhadores do *Vale*, as turmas do curso foram compostas principalmente por líderes sindicais.

Apesar da aproximação de Orlando com as ideias do contratualismo, não foram encontradas críticas à Justiça do Trabalho. Inclusive, ele era juiz classista. É possível que os ensinamentos do IADESIL-ICT influenciaram posturas, como a citada preferência por acordos diretos com o representante patronal antes do dissídio chegar ao Tribunal, ou a Convenção Coletiva assinada com o sindicato patronal. É bem verdade que, se o Poder Executivo definiria o reajuste oficial, por que não aceitar um acordo em que ganharia pouco a mais que o índice oficial? Uma postura complacente em relação aos empresários do setor também poderia explicar os acordos (quase sempre) amigáveis. Müller – no período abarcado por essa pesquisa – era filiado à ARENA, o que não era encorajado pelos preceitos do contratualismo; era próximo de políticos que conquistaram destaque nacional durante a Ditadura, mas em alguns momentos foi duro em suas críticas ao arrocho salarial. O IADESIL dava empréstimos para os sindicatos atenderem socialmente seus associados, ao mesmo tempo que condenava a assistência promovida com recursos públicos, o que foi amplamente feito pelo Sindicato *dos Sapateiros*. O IADESIL adaptou seus objetivos no transcorrer do regime, defronte à postura dos governos e dos sindicalistas brasileiros em relação aos seus projetos, como bem mostrou Corrêa. Aparentemente, Müller também adaptou os ensinamentos e as perspectivas políticas aos seus interesses e convicções pessoais.

Adalberto Silveira Martins, assim como Orlando, colaborou com o DOPS em 1969, denunciando panfletagens; participou de espaços de formação do programa sindical norte-americano, tanto no Brasil quanto nos EUA; e atuou como secretário do Sindicato *dos Sapateiros* durante o período analisado por essa pesquisa; função que exerceu ao mesmo tempo que se tornou vereador pelo MDB em 1976 (o segundo mais votado). Anos depois, em um

⁹⁶⁵ *Idem*.

⁹⁶⁶ O Sindicato dos/as Trabalhadores/as do Calçado de Novo Hamburgo não possui documentação desse período. Aparentemente, após a mudança de gestão de 1986, Orlando e seus companheiros, levaram consigo a documentação.

movimento de rearticulação do PTB, “criticou as leis de exceção existentes no país e afirmou ser necessário derrubar a CLT”, porque a “tutela” do Estado faria com que os líderes ficassem entre a “cruz e espada, tendo de um lado as reivindicações dos trabalhadores que representa e, do outro, o poder governamental de intervir no sindicato e destituir seus dirigentes”⁹⁶⁷. Apesar do discurso, do qual é possível apreender aproximações com o ideal norte-americano repercutido desde o início dos anos 1960, Martins era um sindicalista-político, o que era criticado.

Também deve ser considerado, na tentativa de compreender a política sindical local, a relação próxima de Rudor Blumm (ou Blum) e Arnaldo da Costa Prieto mantinham com Orlando Müller. Blumm nasceu em Novo Hamburgo e foi sapateiro na *Adams*, assumiu o Sindicato entre 1953 e 1958, depois exerceu cargos na Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e na CNTI – nessa última, foi presidente entre 1971 e 1972. Filiado à ARENA, alcançou o auge da sua carreira política ao integrar o Tribunal Superior do Trabalho na posição de Ministro entre 1972 e 1975. O filho de Orlando lembrou que o então ministro era vizinho da família e amigo do seu pai⁹⁶⁸, as diversas manifestações de apoio recíprocas publicadas no jornal local evidenciam essa relação. O Jornal NH valorizou as conquistas de Blumm e omitiu o desconforto gerado quando deixou o CNTI para assumir o cargo de ministro. Ary Campista⁹⁶⁹ foi indicado como o articulador da campanha do sindicalista gaúcho ao CNTI, chapa pela qual era indicado como secretário-geral; assumindo como presidente quando Blumm afastou-se. Essa situação gerou descontentamento nas Federações gaúchas que chamaram Campista de “raposa velha”, denunciando que seu comando anterior fez mal ao trabalhador e que sua condução ao posto “enxovalha” o sindicalismo gaúcho. Galdino Vargas Câmara, outro personagem político de Novo Hamburgo – ex-vogal da JCJ da cidade e representante da cidade na Federação por anos – que no início dos anos 1970 era delegado da CNTI, representando Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, pediu demissão em protesto a atitude de seu conterrâneo⁹⁷⁰.

Arnaldo da Costa Prieto nasceu na vizinha cidade de São Francisco de Paula, iniciou sua trajetória no movimento estudantil, foi eleito vereador de São Leopoldo (1959) e apoiou a Campanha da Legalidade (1961), mas depois aproximou-se do governo Ildo Meneghetti; nesse

⁹⁶⁷ Jornal NH, 12 de setembro de 1979, p. 3; 14 de setembro de 1979, p. 31.

⁹⁶⁸ Conversa informal realizada com o filho de Orlando Müller, não aceitou ser entrevistado para a pesquisa.

⁹⁶⁹ Ver mais: CORRÊA, *op. cit.*, 2013. KELLER, Vilma. Ari Campista. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/campista-ari>. Acessado em 9 dez de 2020.

⁹⁷⁰ Correio da Manhã (Rio de Janeiro), 3 de março de 1972, p. 3.

governo, assumiu a chefia da Secretaria do Trabalho e da Habitação. Apoiou o Golpe de 1964 e nos anos seguintes fez viagens de formação para os Estados Unidos, Alemanha e Bélgica, também foi eleito deputado federal pela ARENA, entre outros cargos. Em março de 1974 assumiu o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, cargo que ocupou até 1979⁹⁷¹. O Jornal NH ocupou várias páginas com o cabeçalho “Vale dos Sinos no Poder”, mostrando imagens de visitas de Pietro a cidade e várias mensagens de sindicatos, empresários e prefeituras da região ao novo Ministro⁹⁷². A postura e as medidas de Prieto mereceriam uma análise cuidadosa, mas aqui destaca-se a ligação com o Sindicato *dos Sapateiros*, que mereceu de sua parte uma visita “surpresa” ainda em 1974; nessa oportunidade ouviu informações sobre as dificuldades dos trabalhadores da cidade e sobre a crise no setor, com fechamento de fábricas. Declarou que considera a entidade um “exemplo do sindicalismo, pelos feitos que presta aos seus associados, pela colaboração que presta aos órgãos públicos, pela defesa dos legítimos interesses do trabalhador”; em resposta, Orlando afirmou que o Ministro era “nosso amigo de muitos anos”⁹⁷³.

Corrêa⁹⁷⁴, com base em referências bibliográficas, o identificou como um democrata cristão, que assumiu o Ministério durante o governo Geisel. Naquela conjuntura, “marcada pelas denúncias internacionais de desrespeito aos direitos humanos e pela falta de sustentação do regime na sociedade civil”, “foram iniciadas medidas de flexibilização da política salarial, reabrindo o diálogo com as lideranças sindicais”. Depois de 1975, o aumento no número de manifestações de trabalhadores, fez com que os sindicalistas retomassem as lutas de seus associados, visto a pressão das organizações de trabalhadores no interior das fábricas. A IADESIL ainda se fazia presente no Brasil, e um dos seus representantes reuniu-se com Pietro, conforme as fontes consultadas por Corrêa: “Prieto disse que apoiava a presença da entidade no Brasil, mas fez questão de dizer aquilo que as autoridades brasileiras desde o governo Costa e Silva já haviam concluído: ‘o que é bom para os Estados Unidos não é necessariamente bom para o Brasil e vice e versa’”. A mesma postura, talvez, foi seguida pelos sindicalistas do Vale do Rio dos Sinos.

⁹⁷¹ JUNQUEIRA, Eduardo. PRIETO, Arnaldo da Costa.

Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/arnaldo-da-costa-prieto>. Acessado em 9 de jan de 2020.

⁹⁷² Jornal NH, 20 de março de 1974, p. 6-16.

⁹⁷³ Jornal NH, 2 de agosto de 1974, p. 23.

⁹⁷⁴ CORRÊA, *op. cit.*, 2013, p. 279-280.

Sobre as já mencionadas Convenções Coletivas, convém apontar que elas estavam previstas na lei desde 1936, e na CLT é o Art. 611, cuja redação foi alterada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967. A Convenção tem caráter normativo e deve ser firmada por dois ou mais sindicatos (de trabalhadores e patronal), pode estipular regras sobre as condições de trabalho e relações individuais de trabalho. Entre outras ressalvas, destaca-se a dada pelo Art. 623, que não permite que esses contratos coletivos contrariem a política econômica do Poder Executivo. A Convenção de 30 de março de 1976, discorria sobre o cotidiano fabril e mencionava aspectos que já eram costumes no *Vale*. Por exemplo, a supressão do trabalho aos sábados, que era compensada com o prolongamento da carga diária horária durante a semana, como hora excedente. Os empresários, assim, não agiam contra a lei ao prolongar o turno de mulheres e menores – pela CLT, um atestado médico oficial deveria ser anexado a Carteira de Trabalho. Essa Convenção gerou alguns processos trabalhistas, porque foi através da sua redação que trabalhadoras perceberam que as horas trabalhadas depois do expediente normal, até então, eram irregulares; por isso procuraram a Justiça para exigir as horas excedentes como extraordinárias referentes ao período anterior à Convenção.

Outros acordos estabelecidos via Convenções: o Sindicato poderia indicar um nome a mais para compor nas CIPAs; as empresas estavam autorizadas em conceder as férias em determinado período, isso é, férias coletivas (pertinente, visto certa sazonalidade das demandas do mercado internacional); os trabalhadores não deveriam fumar (compreensível, pois ocorreu muitos incêndios no período estudado); permitia acordos entre trabalhadores e empregados em relação ao trabalho nos feriados; ambos também deveriam estabelecer em conjunto o horário da “merenda”, lanches durante o horário de trabalho. Por fim, havia cláusulas que puniam qualquer desrespeito. Já entre as Convenções de 1979, apenas foi encontrada a norma que estipulou os acordos depois da Greve, mas sabe-se que anterior à essa, outra Convenção estabeleceu um abono salarial.

Heliene Nagasaka analisou a atuação do Ministério do Trabalho, através das ações e interesses pessoais dos ministros que assumiram a pasta entre 1964 e 1967, e promoveram um “novo trabalhismo”, conceito cunhado por Robertos Campos que “visava promover a democratização das oportunidades, ampliando as atribuições dos sindicatos, deslocando o seu foco de atuação das reivindicações salariais para o desenvolvimento, em associação com o governo, de projetos e programas de investimentos nos setores sociais de produtividade indireta”. Relação direta entre os serviços e a atuação do governo foi feita em 1973, quando Orlando foi questionado sobre o novo mínimo reafirmou que o valor era baixo, porém fez suas

as declarações do presidente Emílio Médici, declarando que o país ia bem, mas não seu povo, mas que em breve o esforço do operariado brasileiro seria recompensado. Ainda relativizou o impacto do baixo salário, o que identificou como mal necessário, ressaltando que indiretamente o governo prestava diferentes serviços através do Sindicato, como “assistência médica-odontológica gratuita e bolsas de estudo para os cursos médios, despesas estas que deixam de onerar o trabalhador”⁹⁷⁵.

As atividades assistenciais ofertadas pelo sindicato eram muitas e amplamente usadas pelos associados e suas famílias. Um dos entrevistados, Celomar⁹⁷⁶, ao ser questionado sobre a atuação do Sindicato, lembrou que sempre foi associado e “muito bem atendido, tinha médico, tinha tudo [...] o sindicato é muito bom nessa assistência aí.” Seu pai, trabalhador em curtumes teria dito: “o sindicato é muito bom pra nós”. O mesmo foi mencionado por Evaldro⁹⁷⁷, trabalhador que ingressou na luta sindical, compondo a geração do “novo sindicalismo” da cidade, em suas palavras: “até 87, 88 por aí, havia uma mentalidade de um sindicalismo, de muita assistência, como falei no começo, tinha uma grande estrutura, tinha ambulância, tinha médicos... Quando nós chegamos aqui no sindicato, tinha duas ambulâncias, era uma equipe enorme de médicos, mas não tinha aquela luta por melhores salários, por conquistas de vagas em creches, por melhorias nas condições de trabalho”.

Uma longa matéria em janeiro de 1970 apresentou um balanço das ações do Sindicato no ano anterior⁹⁷⁸. Sabe-se então que três advogados respondiam pela assistência jurídica, Anísio de Freitas, Ernani Juchem e Satti Seno Leindecker. Através do Sindicato foram instaurados 309 processos trabalhistas (envolvendo 400 trabalhadores) e 56 processos de ações ordinárias de associados contra o INPS. O sindicato ficou responsável pelo arresto de quatro firmas falidas; efetuou 683 visitas em fábricas para mediar conflitos. Também homologou 1.695 indenizações, 401 acordos e 134 pedidos de demissão. No que versa a educação, abrigou na sede o curso supletivo noturno para 300 alunos, seis cursos de costura e três de corte – os cursos profissionalizantes eram em parceria com o SENAI-ETECA. Contava com uma biblioteca aberta aos demais estudantes e distribuiu bolsas para 138 estudantes filhos de associados, sendo que 48 foram através do Programa Especial de Bolsas de Estudos (PEBE).

⁹⁷⁵ Jornal NH, 28 de março de 1973, p. 14.

⁹⁷⁶ Entrevista com Celomar da Silva, na Sociedade Cruzeiro do Sul, Novo Hamburgo. Concedida no dia 11 de novembro de 2017, para Evandro Luciano e Micaele Irene Scheer.

⁹⁷⁷ Entrevista realizada por Gilnei Andrade. ANDRADE, *op. cit.*, 2010/2011.

⁹⁷⁸ Jornal NH, 20 de janeiro de 1970, p. 9.

O sindicato contava com dois médicos (um na sede e outro no centro da cidade), um consultório dentário em convênio com o SESI e uma farmácia. Durante o mês de setembro de 1970, realizou mais de mil atendimentos médicos, cerca de 35 atendimentos diários⁹⁷⁹. Também adquiriram uma Kombi-ambulância naquele ano, para conduzir os trabalhadores até a sede do sindicato, onde receberiam os devidos cuidados⁹⁸⁰. A partir de 1971, o sindicato acertou convênio com o INPS (depois INAMPS), ampliando o serviço oferecido aos associados e englobando também os trabalhadores do comércio, através de uma parceria entre sindicatos. Os trabalhadores eram atendidos por 7 médicos e 2 dentistas⁹⁸¹. No ano de 1972 já oferecia exames de eletrocardiografia e Raio-X dentário⁹⁸²; e no ano seguinte adquiriram um Raio-X⁹⁸³. O número de atendimentos era então de cerca de 5 mil pessoas. Em 1974⁹⁸⁴ o sindicato passou por uma reformulação, para “melhor atender os 20 mil sócios”: inauguraram mais um gabinete dentário, contrataram mais dentistas e médicos, instalaram o Raio-X e firmaram um novo convênio, com a Clínica Novo Hamburgo, que realizava exames laboratoriais, radiológicos e serviço de oftalmologia. O atendimento dos doze médicos (três pediatras, um cardiologista, três ginecologistas, um psiquiatra, quatro clínicos gerais) e seis dentistas era diário, das 7 às 19 horas. Já o atendimento dos três advogados era das 17 às 19 horas, sendo que nas quartas e sábados havia horário extra, das 8 às 11 horas.

Na mesma matéria, anunciaram a distribuição de 400 bolsas de estudos para filhos de associados, a compra de mais uma ambulância e aparelho de abreugrafia, além da criação de departamentos para tratar exclusivamente da previdência social e outro para atendimento nas empresas (acordos e resolução de pequenas desavenças). Nos anos seguintes, a quantidade de reportagens sobre o Sindicato foi menor, e os balanços e menções sobre os serviços prestados não foram mais citados, apenas incorporadas às matérias sobre o INAMPS. Entre os anos 1969 e 1974 houve uma significativa ampliação dos serviços prestados e, com certeza, o número de associados cresceu, não só pelas facilidades oferecidas, mas também pelo aumento de trabalhadores ocupados nas fábricas de calçados.

Em 1968 foi inaugurado uma cozinha da merenda escolar para os 280 alunos⁹⁸⁵. No ano seguinte foi instalado um teleposto de rádio e televisão educativa, coordenado pela Fundação

⁹⁷⁹ Jornal NH, 23 de outubro de 1970, p. 11.

⁹⁸⁰ Jornal NH, 8 de julho de 1970, p. 12.

⁹⁸¹ Jornal NH, 5 de fevereiro de 1971, p. 13.

⁹⁸² Jornal NH, 29 de novembro de 1972, p. 4.

⁹⁸³ Jornal NH, 4 de julho de 1973, p. 13.

⁹⁸⁴ Jornal NH, 10 de maio de 1974, p. 18.

⁹⁸⁵ Jornal NH, 13 de setembro de 1968, p. 8.

Educacional Padre Landell de Moura (FEPLAM) em parceria com o Ministério de Educação e Cultura; as aulas eram via a TV Piratini nos sábados (11h) e domingos (8h), e pelo rádio Difusora Porto-alegrense todos os dias (20h)⁹⁸⁶. A educação dos filhos dos trabalhadores também contava com apoio, em 1969, o Programa Especial de Bolsas de Estudos (PEBE) do Ministério do Trabalho e da Previdência destinou 15 bolsas para o sindicato, mas houve 116 interessados; a direção então resolveu financiar os estudos dos demais alunos com recursos próprios⁹⁸⁷ e, como visto, o número de bolsas chegou ao número de 400 em 1974 – não se sabe quantas eram da PEBE e quantas foram financiadas pelo sindicato.

É verdade que o assistencialismo atrelado aos sindicatos da cidade era comum antes mesmo do Golpe, o que foi sugerido na narrativa de Celomar, visto que declarou que, desde o tempo do seu pai, o sindicato era “coisa boa” por causa da assistência. Conforme Saul, já em 1947, o presidente do sindicato dos sapateiros “lançou uma campanha de sindicalização tendo como atrativos assistência médica, farmacêutica e hospitalar”⁹⁸⁸; em 1952 participou de uma campanha nacional de sindicalização valorizando tais aspectos. Em 1955, Saul indica que era reduzido o número de fábricas que possuíam algum atendimento médico em suas dependências; os sindicatos, por sua vez, possuíam essa estrutura, alguns já contavam com dentistas, pagavam despesas médicas dos seus associados (totalidade ou em parte) e ofereciam descontos nas farmácias. Os sindicatos ajudavam na manutenção do Hospital Operário Darcy Vargas, fundado em novembro de 1947. A partir de 1962, nas dependências do sindicato, funcionou curso noturno de alfabetização de adultos. A precária estrutura pública na área da saúde e da educação também devem ser consideradas na análise da ampliação do setor social dos sindicatos.

Retomando. Orlando foi eleito com apoio do MSD em 1968 e denunciou as articulações e manifestações de oposição em 1969 às autoridades. Participou de espaços de formação do ICT e era próximo aos ministros Blumm e Pietro, ambos arenistas. Ele mesmo filiou-se a ARENA, mas dizia-se apolítico ao defender os trabalhadores. Montou um amplo sistema assistencialista na sede do Sindicato; em assembleias esvaziadas e em reuniões fechadas com os “patrões” definia os termos dos dissídios coletivos que seriam homologados pelo TRT. Esse era o sindicato que a Ditadura queria, como instigou Nagasaka⁹⁸⁹? Parece que sim. Contudo, também assistiam trabalhadores nas ações na Justiça; mediavam tensões entre associados e patrões; denunciava fraudes, por exemplo, em relação ao depósito do FGTS e do pagamento do

⁹⁸⁶ Jornal NH, 29 de março de 1969, p. 12.

⁹⁸⁷ Jornal NH, 28 de maio de 1969, p. 8.

⁹⁸⁸ SAUL, *op. cit.*, 1982, p. 88.

⁹⁸⁹ NAGASAKA, *op. cit.*, 2015.

menor⁹⁹⁰. Entre manifestações mais ríspidas e recuos, Orlando criticou sistematicamente os baixos salários e o método de cálculo usado pelo governo, assim como o custo de vida (inflação). Método de luta: telegramas, ofícios e reuniões. O que não era algo necessariamente incompatível com a postura dos sindicatos oficiais, pois como analisou Luigi Negro, “fazer do sindicato verdadeiro representante do interesse da categoria – bordão dos autênticos – exigia respostas claras aos desafios vigentes nas relações entre capital e trabalho”⁹⁹¹.

Após essas considerações sobre o Sindicato *dos Sapateiros*, uma questão torna-se pertinente: houve alguma manifestação pública contrária às estratégias ou postura adotada pelo sindicato? Houve. Ao menos uma expressão de descontentamento ficou registrada nas páginas do Jornal NH. Antes, contudo, apresenta-se uma breve biografia de Nelson Edi Gautério de Sá, autor das cartas publicadas pelo jornal. Esse cortador nasceu em Rio Grande, não se sabe quando migrou para Novo Hamburgo; era da Juventude Operária Católica e militante da AP. Nos eventos de 1968 e 1969 foi citado entre os “subversivos” e compôs a chapa de oposição ao Sindicato em 1968. Devido às perseguições, mudou-se para São José do Norte, onde trabalhou como cozinheiro. Sabe-se que ele estava de volta em 1973, pois instaurou com outros colegas um processo trabalhista contra a *Elvio & Cia*⁹⁹², no qual foi definido pelo patrão como “elemento expert em sublevações”, tendo seu nome devidamente fichado no DOPS, e que recebeu apoio dos seus colegas. Além da *Elvio*, foi funcionário das fábricas de calçados *Dalben* e na *Fleck*. Em 1979 foi citado como fundador do PT local⁹⁹³.

No ano 1977, o Jornal NH divulgou sua carta na coluna “o leitor com a palavra”, com o título “inércia dos sindicatos”⁹⁹⁴. Falou dos “novo ares” vindos de diferentes sindicatos de todo o Brasil, “movimentações pouco comuns nos últimos anos” que motivou a participação de grande número de trabalhadores em reuniões sobre dissídios, acidentes, justiça social, organização operária. Sobre Novo Hamburgo:

Porém os sindicatos e nossa cidade continuam de braços cruzados, nenhuma reunião, nenhuma denúncia, nenhum esclarecimento, nenhuma atitude, o que se vê é comodismo e inércia, talvez argumentarão que prestam assistencialismo, mas está é a melhor forma de enganar os trabalhadores, pois alegam isto como trabalho e estão deixando e cumprir com suas verdadeiras finalidades.

⁹⁹⁰ Cf. Capítulo III e I, respectivamente.

⁹⁹¹ NEGRO, *op. cit.*, 2004, p. 268.

⁹⁹² Processo Trabalhista n° 375-38/72, 1972; n° 203/73, n° 846/73, n° 913/73, 1973.

⁹⁹³ Jornal NH, 8 de novembro de 1979, p. 7.

⁹⁹⁴ Jornal NH, 28 de novembro de 1977, p. 5. Meses antes, já havia publicado uma carta “O que estão fazendo os sindicatos da nossa cidade?”, com conteúdo similar. Jornal NH, 23 de setembro de 1977, p. 10.

Nelson Sá alertou que a insatisfação já era sentida, bastando apenas “olhar e ouvir com atenção os reclames e aspirações dos operários”. No ano seguinte, mais uma carta “isolamento dos sindicatos”⁹⁹⁵, na qual criticou as supostas declarações de um “pseudodirigente”, que teria acusado os operários de não se interessarem pela “vida sindical”. Sá argumentou que a direção do sindicato, que era omissa ou neutra ao tratar dos “reais interesses da categoria”, e que transformou sua sede em um “posto de atendimento assistencial”, isolou-se. O Sindicato, portanto, afastou o trabalhador, desmotivando-o: “o povo acostumou-se a procurar o sindicato só quando necessita receber assistência”. Para Sá essa falta de apoio era uma forma de demonstrar insatisfação.

O esvaziamento é total nos nossos sindicatos e isto é muito ruim para os operários, sem orientação ficam ao tom das águas. Pergunto até quando esta situação? Sente-se, porém, preocupação em significativas parcelas de trabalhadores, e isto é um indicativo, talvez as coisas mudem.

E mudaram.

A Greve de 1979

Em meados de setembro de 1979, os operários e operárias na indústria calçadista de Novo Hamburgo manifestaram publicamente a insatisfação em relação aos seus salários e condições de trabalho por meio de uma greve⁹⁹⁶. O Jornal NH citou o aumento do custo de vida e reproduziu entrevistas com trabalhadores queixosos sobre seus salários durante os anos 1970, mas não houve críticas diretas aos empresários e aos governos militares. Observou-se algumas experiências de resistência no interior das fábricas durante o período em análise, mas foi apenas no ano de 1978 que a aparente harmonia entre os sindicatos dos patrões e dos operários deu

⁹⁹⁵ Jornal NH, 9 de janeiro de 1978, p. 4.

⁹⁹⁶ Antes de 1979, ocorreu uma greve dos sapateiros em 1955, organizada pelo Sindicato e que seguiu os termos da legislação em vigor. Os representantes dos trabalhadores pediram um aumento de 100%, admitindo um possível acordo em 50%. Os patrões ofereceram 10%, e a Delegacia Regional do Trabalho sugeriu um aumento entre 20 e 30%. Perante o impasse, o Sindicato fez uma consulta direta junto aos sócios, através do voto secreto nos locais de trabalho, quando os trabalhadores manifestaram se estariam de acordo ou não em realizar uma greve. Nas principais fábricas esse apoio foi de 90%, e em outras 32 fábricas, esse percentual foi de 70%. Rudor Blumm confirmou a participação de 85% da categoria, e o Diário de Notícias estimou 7 mil grevistas. Conforme Jorge Surreaux, juiz-relator do TRT, os trabalhadores pediram muito e os patrões ofereceram pouco; a decisão foi um reajuste de 35% para os tarefeiros e 40% para os demais, mas nenhum trabalhador receberia menos que Cr\$ 2 mil mensais. Os patrões foram liberados do pagamento dos salários referentes aos dias não trabalhados e cerca de 121 grevistas foram demitidos. Essa experiência, anos antes, deveria fazer parte das conversas durante a paralisação de 1979. O conflito entre as classes, o julgamento do dissídio pelo TRT são os poucos aspectos em comum entre a greve de 1955 e 1979.

sinais públicos de instabilidade⁹⁹⁷. Nesse ano, ao iniciarem as discussões sobre o reajuste salarial, Orlando Müller indicou que apresentaria a proposta de 45% de aumento ao sindicato patronal – 5% a mais que o índice de reajuste indicado pelo governo no mês de fevereiro. Essa proposta estaria embasada em estudos sobre a inflação e o custo de vida feitos pela Fundação Getúlio Vargas, pelo Departamento Intersindical de Estudos Econômicos, Sociais e Estatísticos e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Nessa mesma matéria, o sindicalista também comentou que algumas entidades de classe de São Paulo estavam reivindicando compensações em relação aos reajustes com base nos índices oficiais desde 1973, “ele afirma que realmente os índices oficiais foram inferiores ao necessário para recompor o poder aquisitivo dos trabalhadores” e que o Sindicato não participaria dessa campanha de reposição, apenas porque conseguiram reajustes maiores que o índice oficial nos últimos anos, mesmo que baixo⁹⁹⁸. Lembra-se: Em 1977, “Delfim Netto assumiu a manipulação dos índices oficiais da inflação durante os anos 1973 e 1974. A comprovação desse fato impulsionou as campanhas de reposição salarial de 1977”.⁹⁹⁹

Por fim, o governo firmou o índice oficial de reajuste salarial em 39% no mês de março; e Níveo Friedrich, após assembleia dos empregadores, declarou ao Jornal NH que a proposta patronal era 42% de reajuste, a imprensa averiguou que essa proposta seria aceita pelo Sindicato dos trabalhadores¹⁰⁰⁰. Entretanto, dias depois, Níveo tomou a decisão de não discutir a questão com Müller antes da reunião com o presidente da JCJ – momento no qual apresentavam o acordo que seria encaminhado para o TRT, para homologação – rompendo com uma tradição; também passou a sugerir que o melhor seria um reajuste de 40% ou 41%, visto que a mesma categoria nas cidades próximas acordaram dessa forma¹⁰⁰¹. Müller, em resposta, salientou que nos últimos anos os trabalhadores conseguiram aumentos de 3% e que não tinha motivos para que essa prática fosse abandonada. Conforme o NH.

Outra alegação de Müller para obtenção dos pretendidos 42% é a atual situação das indústrias calçadistas que, de acordo com o presidente do Sindicato dos Trabalhadores é muito boa. “O faturamento deles está acima da expectativa, e se falta mão de obra é por causa da falta de estímulo. E eu estranho que nesta fase não haja este estímulo salarial”¹⁰⁰².

⁹⁹⁷ Esse conflito também foi citado no Capítulo III.

⁹⁹⁸ Jornal NH, 10 de fevereiro de 1978, p. 16.

⁹⁹⁹ CORRÊA, *op. cit.*, 2013, p. 28.

¹⁰⁰⁰ Jornal NH, 23 de março de 1978, p. 17.

¹⁰⁰¹ Jornal NH, 4 de abril de 1978, p. 19.

¹⁰⁰² Jornal NH, 3 de abril de 1978, p. 19.

O resultado foi que, pela primeira vez em 24 anos, houve conflitos públicos em relação ao dissídio coletivo para fixação do reajuste salarial entre os sindicatos. Situação que para os empregadores era mais confortável, tendo em vista o índice oficial de 39%, mas o representante dos trabalhadores estava esperançoso, tendo em vista que outros sindicatos da região conseguiram, por fim, aumentos de 45% e 47%. O *NH*¹⁰⁰³ indicou que Orlando estava “irritado” com a sugestão dada por Níveo às empresas, de que dessem um reajuste de 40% independente do dissídio; o que já estava ocorrendo e, às vezes, em porcentuais maiores, porque as empresas estavam interessadas em manter seus trabalhadores e esperava-se a manutenção dos níveis de produtividade de 1978. A irritação também era devida a ausência do representante dos patrões na JCJ; na audiência estava presente apenas o advogado do sindicato dos patrões, o que foi interpretado como mais uma afronta. Em represália, o Sindicato anunciou que pretendia renovar a Convenção Coletiva com cada empresa, e não mais com o sindicato patronal; já que o problema seria o comportamento de Níveo e não a classe patronal em si.

Estranhamente, não há mais notícias sobre o dissídio no Jornal NH; em outubro, na matéria sobre o abono salarial de 15% acordado entre os sindicatos, Müller “lembra que em março foi concedido um aumento de 42 por cento aos sapateiros [...] após acordo em dissídio coletivo”. Ou seja, houve um acordo favorável aos trabalhadores no TRT¹⁰⁰⁴. Ao localizar o acórdão 733/78¹⁰⁰⁵, sabe-se que o acordo “livremente estabelecido entre as partes” foi mediado pelo juiz-presidente da JCJ de Novo Hamburgo. No documento, consta uma breve descrição das propostas apresentadas: o sindicato dos trabalhadores pediu 8% a mais que o índice oficial, em caso de julgamento; ou 3% se firmado um acordo, com data-base de 16 de março de 1977. O representante patronal afirmou que concordaria com 41% e, caso a data-base fosse alterada para 1º de abril, poderia aceitar os 42%. Müller lembrou que esse índice era inferior aos demais reajustes da região, para a mesma categoria, e apresentou vasta documentação para sustentar sua argumentação. Por fim, acordaram 42%, com a data-base em 16 de março. Os trabalhadores contratados depois desse dia, receberiam apenas 1/12 de reajuste, conforme a lei – um estímulo para rotatividade, pois era lucrativo para a empresa dispensar os trabalhadores antes de completar onze meses de casa¹⁰⁰⁶.

O que justificaria essa mudança nas relações entre as entidades ou entre os representantes sindicais? Lembra-se que Níveo e Orlando discutiam a questão desde 1974. A

¹⁰⁰³ Jornal NH, 10 de abril de 1978, p. 17.

¹⁰⁰⁴ Jornal NH, 10 de outubro de 1978, capa e p. 5.

¹⁰⁰⁵ Acórdão 733/78, de 1978. Anexado ao Processo Trabalhista nº 911/78, de 1978.

¹⁰⁰⁶ SILVA, *op. cit.*, 2016, p. 148-151.

resposta talvez esteja nas eleições municipais de 1976, durante a qual foi discutida a construção de moradias populares pela COHAB, da qual Orlando Müller teria sido excluído – talvez porque negou-se a concorrer a vice-prefeito pela ARENA. Aborrecido com essa situação, Orlando declarou que sairia da ARENA para filiar-se ao MDB. No dia 3 de novembro, essa decisão estampou a capa do Jornal NH¹⁰⁰⁷, o porta voz dessa “surpresa” era o advogado trabalhista Ayrton Sant’Anna, presidente do partido de oposição. A matéria identificava Orlando como “um dos mais importantes membros” e de “maior força política” do partido governista. Menos de uma semana depois, após enviar cartas para efetivar a desfiliação e a nova filiação, Orlando “voltou atrás” e enviou novas cartas, desfazendo a decisão. Teria ocorrido apenas um mal-entendido, apesar de reafirmar que não concordava com os critérios para a distribuição de lotes urbanizados. Destaca-se algumas passagens da entrevista concedida por Orlando para o Jornal NH, no gabinete do prefeito:

Nervoso, mostrando os calmantes que estava tomando e demonstrando enorme preocupação [...] dizendo que desde quarta-feira não dorme direito, que está sofrendo toda a sorte de problemas, em função da sua anunciada mudança para a oposição (“até a minha mulher e meus filhos, que não entendem nada de política, estão ouvindo as piores coisas, na rua”) [...] Dizendo que não esperava que sua atitude pudesse ter tanta repercussão¹⁰⁰⁸.

O trecho evidencia o impacto que as declarações tiveram para o sindicalista e na conjuntura política da cidade, principalmente para o projeto da ARENA em manter-se no comando da prefeitura de Novo Hamburgo. Orlando procurou esclarecer sua nova posição para a imprensa, não desmentiu Sant’Anna e reafirmou sua admiração pelo candidato; entretanto, afirmou que nunca autorizou o candidato falar em seu nome. E que optou em esperar o fim das eleições para decidir seu futuro alinhamento político, declarações que fez “com a cabeça baixa e procurando não entrar em muitos detalhes”. O prefeito também falou, ao lado do candidato arenista no pleito de 1976; e o *NH*¹⁰⁰⁹ descreveu que esse falava alto aos reportes e “perguntava ao dirigente sindical, de vez em quando, ‘não é isso Orlando? Ou ‘está certo assim, Orlando? Enquanto Müller só concordava com um movimento com a cabeça”. Essa situação teria influenciado o resultado da eleição, favorável ao MDB.

Em 1977, o Jornal NH fez uma entrevista com Orlando¹⁰¹⁰, a matéria ocupou duas páginas e estava acompanhada por várias fotografias. As questões contemplaram vários

¹⁰⁰⁷ Jornal NH, 3 de novembro de 1976, capa e p. 18.

¹⁰⁰⁸ Jornal NH, 5 de novembro de 1976, p. 9.

¹⁰⁰⁹ *Idem*.

¹⁰¹⁰ Jornal NH, 29 de abril de 1977, p. 8-9.

assuntos relacionados ao setor calçadista; na parte final, foi questionado se sofria pressões, o que confirmou. Procurado novamente pelo jornal, o sindicalista preferiu não dar os nomes, apenas indicou que eram “de um setor da ARENA local, que tenta responsabilizá-lo pela derrota arenista nas últimas eleições [...] são pessoas de dentro de altos escalões na vida política e da comunidade”. Prefere a discrição, porque estava “preocupado com as repercussões que poderia haver junto ao sindicato”¹⁰¹¹. O problema com esse setor da política local resultou em tensões envolvendo a reeleição de Orlando no cargo de vogal da JCJ, pelo qual recebia dez salários mínimos – conforme o Jornal NH. Apesar dessa situação, o presidente do sindicato dos trabalhadores recebeu o apoio de onze sindicatos e o referendo do presidente da Junta, Carlos Heitor Dutra Brandão, mantendo-se como vogal. Por fim, declarou:

Eu não faço política em favor deste ou daquele partido, porque existem pessoas, dentro dos dois partidos, com as quais eu mantenho boas relações. Minha preocupação é bem desempenhar minhas atividades junto à classe que represento, procurando manter minha posição e meu cargo o mais apoliticamente possível, não manifestando cor partidária¹⁰¹².

Sugere-se, portanto, que a rispidez entre os representantes classistas tinha relação com a eleição municipal, visto que Níveo foi o candidato a vice-prefeito da ARENA em 1976 (assumindo a posição negada por Orlando) e também concorreu ao cargo de vogal, como representante dos empregadores, em 1977, mas sem sucesso. Aparentemente, após o confronto de 1978, as discussões sobre o reajuste de 1979 resultaram em um acordo sem maiores desavenças, do qual pouco se sabe. Houve o encontro de Níveo e Orlando antes da audiência na JCJ, o representante dos patrões recuou em relação à primeira proposta, mas Orlando firmou posição. Naquele ano, houve dois reajustes, um em abril e outro em agosto (esse último perante a representação do Ministério do Trabalho local). Dias antes de assinar o segundo reajuste, o Sindicato convocou uma assembleia para discutir a questão, para depois negociar com a classe patronal. Com pouca participação dos trabalhadores, aprovaram um pedido de reajuste de 40%; que foi acolhido pelo patronato de modo escalonado, 20% em setembro e os 20% restantes em janeiro de 1980.

Pelo jornal, pode-se analisar a opinião dos trabalhadores em relação aos reajustes salariais da categoria e do salário mínimo¹⁰¹³. Amália (31 anos), Marina (25 anos) e José (28 anos) declararam que o aumento era inferior ao necessário, culpando a inflação que fazia o

¹⁰¹¹ Jornal NH, 9 de maio de 1977, p. 3.

¹⁰¹² *Idem*.

¹⁰¹³ Jornal NH, 13 de abril de 1979, p. 27.

custo de vida aumentar rapidamente. Todos demonstraram insatisfação com o governo, José expressou: “eu acho que o povo brasileiro faz muito esforço para entender as dificuldades do Governo e a impossibilidade de dar bons salários. Mas isso não permite que eles explorem a gente com salários que são uma piada”; para ele, a falta de compreensão do Governo era o motivo pelo qual estavam ocorrendo as greves e “se alguma coisa não mudar, elas vão continuar”. Sérgio (25 anos) afirmou estar cansado de aguardar e que não tinham esperanças de uma melhoria salarial por parte do governo, até mesmo chamou-se de acomodado.

Margarida (25 anos), ao opinar sobre o reajuste de agosto, declarou que esta foi a primeira vez que os trabalhadores conseguiram “impor uma vontade junto aos patrões”. Continuou:

Na minha opinião, a onda de greve que existe em todo o país, amedrontou os patrões, que teriam prejuízos, caso os sapateiros parassem de trabalhar’. Sendo o calçado a principal fonte de renda das indústrias da cidade, complementa ela, ‘uma greve de sapateiros pararia acredito, cerca de 80 por cento dos trabalhadores da cidade’¹⁰¹⁴.

Para Claudete (31 anos) o salário “só vai ser suficiente quando houver um equilíbrio de remuneração entre todos os trabalhadores [...] não adianta ficar todo mundo falando dizendo que a profissão de sapateiro, por exemplo, é tão digna quanto a profissão de advogado, se este ganha muito mais do que aquele”. O modelista Alexandre (25 anos) compara o salário médio dos trabalhadores da indústria de calçados, de 4.200 cruzeiros, com o salário mínimo que era de apenas 2.100 cruzeiros, sendo que o ideal era todos ganharem o valor mais alto, além do controle da inflação. Já Evilásio duvidou que os sapateiros estivessem ganhando esse valor, pois os trabalhadores que ele conhece não ganham, “ele acha que todas as atividades relacionadas com a confecção de calçados devem ser atingidas pelo aumento”. O vendedor Manuel (26 anos) concordou, para ele esse valor era pago apenas para aqueles que tinham “função destacada nas empresas”, sugere que, nos próximos dissídios, os trabalhadores exijam o pagamento do transporte. Sandra (25 anos) trabalhadora da indústria expõe:

Eu acho os 4.200 cruzeiros, como média salarial uma quantia boa, mas duvido que as preparadeiras, as viradeiras, as costureiras e as cortadeiras ganhem isso. A menos que seja feito muito serão, além do horário normal de trabalho. Conheço várias pessoas que trabalham no ramo e nenhuma delas ganha tudo isso e nem vai ganhar [...] se, para o homem é difícil conseguir um salário razoável, para mulher tudo fica mais difícil. Por isso, eu acho que devia haver uma determinação neste sentido, para que elas também possam receber salários iguais aos dos homens¹⁰¹⁵.

¹⁰¹⁴ Jornal NH, 27 de agosto de 1979, p. 23.

¹⁰¹⁵ *Idem*.

Dessas falas, destaca-se a incredulidade dos trabalhadores em relação às medidas efetivas do Governo para a melhoria de suas vidas. Visto o conhecimento desses sobre o impacto da inflação sobre o salário e a rápida defasagem de qualquer reajuste. Opinam ainda que o aparente melhor salário dos trabalhadores da indústria calçadista era apenas para alguns. Nesse sentido, citam a disparidade salarial entre as funções e, principalmente, entre homens e mulheres¹⁰¹⁶. Margarida, ao relacionar essa insatisfação e os movimentos grevistas que ocorriam em outras cidades, refletiu sobre os impactos de uma possível paralisação dos sapateiros na cidade, greve que efetivamente ocorreu poucos dias depois da publicação do jornal. Sugere-se que para parte daquela sociedade, as greves de 1979, fossem elas locais ou em outros estados, não foram interpretadas como badernas, mas sim como uma resposta à falta de compreensão do Governo e uma forma de luta por melhores salários.

Para além das manifestações acima, também foi possível acompanhar reclamações envolvendo o dissídio coletivo e outros pedidos de aumento, evidenciando o “clima” de tensão entre as classes naquele ano. Por exemplo, os lixadores da *Scout* estavam insatisfeitos com o salário, Jair teria declarado à JCJ: “o que ganhava era muito pouco e não dava para viver”¹⁰¹⁷. Devido esse pedido, o representante da fábrica na audiência citou uma tentativa de agressão ao contramestre, que foi denunciada à Polícia. Jair teria recebido o apoio do seu colega Luiz. Os trabalhadores negaram a versão da empresa e sentiram-se constrangidos com a convocação para dar esclarecimentos na Delegacia. Contaram que Orlando estava presente durante os depoimentos, para evitar que fossem presos. O desfecho foi um acordo bastante favorável para os operários, porque o representante não conhecia os detalhes dos eventos relatados e não soube responder as questões feitas pela Junta. Angelo¹⁰¹⁸, depois de uma discussão com o contramestre sobre como deveria operar uma máquina, recebeu a solidariedade de um colega e ambos, depois do expediente, teriam agredido fisicamente o contramestre nas proximidades do Hospital da cidade. No dia seguinte, em uma investida similar, o contramestre teria pulado o muro para se defender dos ataques. Situações que resultaram nas demissões dos operários. O contramestre registrou um BO e precisaram se apresentar na Delegacia, já na JCJ firmaram um acordo¹⁰¹⁹.

¹⁰¹⁶ Ver mais: Capítulo I.

¹⁰¹⁷ Processo Trabalhista n° 896 e 897/79, f. 9.

¹⁰¹⁸ Processo Trabalhista n° 988-989/79.

¹⁰¹⁹ Sobre a relação entre operários e contramestres, Tânia Santos, ao analisar o setor nos anos 1980, observou que “os chefes são os que se relacionam direta e cotidianamente com os trabalhadores e, portanto, desempenhando uma função de ‘para-raios’ de conflitos”; também indicou que até o final da década de 1970, os chefes imediatos tinham forte presença nas fábricas, e nem sempre havia a intervenção dos proprietários das fábricas nas relações

Marcos Flávio Soares¹⁰²⁰ averiguou em sua pesquisa que os empregados da *Klaser*, apesar dos acordos entre os sindicatos, firmaram com os patrões um aumento de 40%, sem escalonamento. Os operários da *Ludwig*, ao saberem desse fato, se convenceram que deveriam exigir um reajuste ainda maior. Os trabalhadores da *Ludwig* receberam apoio dos líderes do movimento reivindicatório da *Klaser* e pediram 60% de reajuste salarial, o que foi negado. Os trabalhadores da *Jacob*, *Randak*, *Scout* e a *Rio Verde* – todas de grande porte – se uniram aos demais desgostosos. No dia 4 de setembro (terça-feira), 5 dos 21 mil operários da indústria calçadista de Novo Hamburgo não trabalharam. A Zero Hora também indicou que o início do movimento foi no dia 31 de agosto (sexta-feira) na *Ludwig*, e alcançou outras seis fábricas na terça-feira, mobilizando 5 dos 16 mil trabalhadores calçadistas¹⁰²¹.

Figura 18. Primeiro dia da Greve de 1979



Fonte: Jornal NH, 5 de setembro de 1979, p. 5.

Iniciava-se a greve¹⁰²² e os trabalhadores demonstraram a existência de laços de solidariedade estabelecidos no interior das fábricas, mas também fora delas, dialogando com

que estabeleciam com os operários, às vezes cometiam injustiças, remanejando indevidamente os operários e os demitindo sem motivos justos. SANTOS, *op. cit.*, 1993, p. 52. Essa relação também foi objeto de estudo de REZENDE, *op. cit.*, 2012. Também poderia ser considerado o fenômeno denominado “microfísica da resistência”, de Leite Lopes, como fez Speranza, ao analisar a atribuição de culpa dos problemas fabris aos chefes imediatos, e isentar, de certa forma, os patrões. SPERANZA, *op. cit.*, 2014, p. 268-269.

¹⁰²⁰ SOARES, Marcos Flávio. *As greves de 1979 no Rio Grande do Sul*. FINEP/FNDCT: PUCRS.

¹⁰²¹ Jornal Zero Hora, 5 de setembro de 1979, p. 33.

¹⁰²² Para analisar a categoria “greve”, recomenda-se os escritos de Clarice Speranza, a autora articulou diferentes autores ao apresentar seu objeto de pesquisa de mestrado. SPERANZA, *op. cit.*, 2007, p. 75-81.

operários de outras fábricas. Provavelmente resultado de encontros em clubes, campos de futebol, bares, mas também da própria rotatividade dos trabalhadores entre as fábricas. Nota-se na imagem (Figura 18) a presença de muitas mulheres e jovens. Solidariedade fundamental na articulação daquele movimento de luta, que eclodiu – aparentemente – de modo espontâneo e sem lideranças prévias; essas afirmativas instigaram dúvidas: quem eram esses trabalhadores da *Klaser* e da *Ludwig*? Os militantes citados como próximos da AP, da JOC ou da VAR-Palmares no final da década de 1960 estavam presentes? Nelson Sá ou Rancherinho participaram desses movimentos de rua? Qual foi o impacto desse evento da articulação do PT e do PTB na cidade? E no surgimento de novas lideranças? Essa greve forjou militantes próximos aos partidos ou renovou o sindicato? Perguntas que nessa pesquisa ficarão sem resposta, pois não foram localizadas fontes e nem pessoas que lembravam com clareza do evento. Os “novos” sindicalistas têm como referência uma outra grande greve, a de 1983 – valorizada em suas memórias.

Na capa do Jornal NH¹⁰²³ do dia seguinte, a fotografia escolhida destacou a presença de Orlando junto aos grevistas, a legenda esclareceu que a “paralisação eclodiu dentro de algumas fábricas e os trabalhadores foram ao presidente do sindicato [...] pedir apoio”. Esse pedido foi feito por cerca de 500 trabalhadores de 4 fábricas¹⁰²⁴, que abandonaram seus postos e foram até a sede do sindicato, onde o presidente “acatou o pedido dos sapateiros, e a partir dali, novas adesões foram surgindo no decorrer do dia”, parando completamente duas fábricas e envolvendo 3 mil grevistas, sendo aproximadamente **50% mulheres e muitos menores**¹⁰²⁵, das empresas

Ciro S.A. (paralisação total de cerca de 500 empregados), Grupo Klaser (matriz e três filiais, paralisação de cerca de 1.200 operários), Calçados Sissi (paralisação parcial de cerca de 100 operários), Guilherme Ludwig (paralisação de cerca de 150 operários, parcial), Viegas Saldanha (parcial, de mais ou menos 20 operários), Calçados Kilate (parcial, de cerca 200 operários), Reluz, Ruskin (parcial, de cerca de 200 operários), Calçados Jacob (parcial, cerca de 150 operários), Plastisalt (parcial, de cerca de 30 operários) e Strassburger S.A. filial localizado no antigo ‘Calçados Conrintho’ (parcial, de cerca de 100 operários¹⁰²⁶).

¹⁰²³ Jornal NH, 5 de setembro de 1979, capa e p. 5.

¹⁰²⁴ O jornal Zero Hora repercutiu o fato, indicando que a greve iniciou na *Ludwig*. Jornal Zero Hora, 5 de setembro de 1979, p. 36.

¹⁰²⁵ A Zero Hora estimou que o setor era composto 50% de mulheres e 30% de menores de 16 anos. Jornal Zero, 6 de setembro de 1979, p. 9.

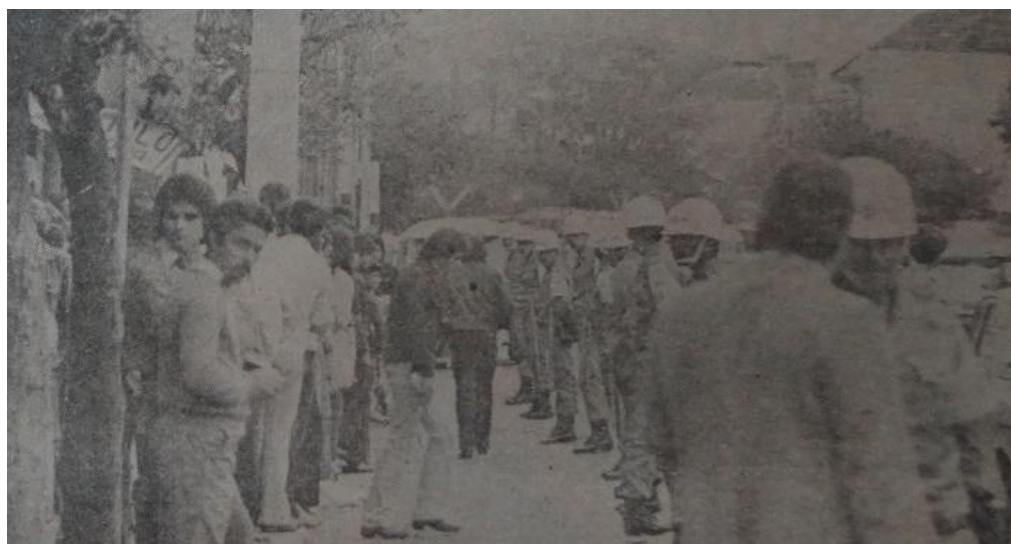
¹⁰²⁶ Jornal NH, 5 de setembro de 1979, p. 5. Essa informação diverge com a dada por Soares, ao excluir a *Randak*, *Scout* e a *Rio Verde* da listagem das fábricas paralisadas ainda no primeiro dia.

Figura 19. Orlando com os grevistas no primeiro dia da Greve de 1979.



Fonte: Jornal NH, 5 de setembro de 1979, capa.

Figura 20. Presença de policiais nas ruas.



Fonte: Jornal NH, 5 de setembro de 1979, p. 5.

Orlando declarou que o movimento “não foi inesperado”, porque “havia se esboçado, há meses atrás, um movimento grevista [...] foi realizada então uma assembleia, mas pouco mais de 100 pessoas compareceram” e depois foi acordado o reajuste de agosto. Contudo, na opinião do sindicalista,

aos poucos o pessoal foi se conscientizando de que a inflação já está comendo hoje, o adiantamento que viria em janeiro. Por isso recomeçou o movimento por melhores salários. Os sapateiros descontentes com a situação nos procuraram, agindo corretamente, e então apoiamos e estamos apoiando integralmente a greve¹⁰²⁷.

Níveo Friedrich manifestou a surpresa dos empresários, visto o acordo assinado dias antes. Tentando descaracterizar a importância do evento, alegou: “não está havendo uma greve, mas uma paralisação parcial do trabalho [...] e que os participantes do movimento paredista não representam a categoria”. Níveo também solicitou o apoio da Brigada para evitar piquetes, permitindo aos empregados que desejassem, continuar a trabalhar. O sindicato patronal, ainda no primeiro dia, propôs a antecipação dos 20% previstos para janeiro; o que foi discutido por Orlando e cerca de 900 operários no início da noite na sede do sindicato, mas a proposta não foi aceita, com gritos de “60, 60, 60”. No dia seguinte ocorreu a assembleia geral extraordinária, convocada para às 18h no Ginásio de Esportes da FENAC, com a ordem do dia:

1. Deliberar sobre um novo reajuste salarial com percentual baseado nos salários atuais;
2. Deliberar sobre a possibilidade de deflagração de greve, em caso de esgotados todos os esforços para solução amigável;
3. Deliberar sobre melhores condições de trabalho¹⁰²⁸.

Nessa ocasião foi oficializada a greve com a presença de mais de 4 mil operários e operárias¹⁰²⁹. Uma nova proposta patronal foi apresentada: o reajuste de 60% escalonado até fevereiro de 1980, além do pagamento dos dias parados e a manutenção dos empregos, a qual não foi aceita. O que pediam os sapateiros? Aumento dos salários em 60%, isso é, além dos 20% previstos a partir de agosto, antecipação dos 20% indicado para janeiro, e mais 20%; esse reajuste também não deveria ser considerado um adiantamento do dissídio de 1980. Os trabalhadores também pediram **melhores condições de higiene e segurança no trabalho**, a **retirada dos relógios-ponto dos banheiros**, fim das orientações de usar o banheiro apenas duas vezes; **refeitórios “condizentes com a pessoa humana”**; **creches** ou convênios obrigatórios com creches municipais existentes (portanto, o cumprimento da lei); **estabilidade no trabalho para gestantes**; **observação da jornada de trabalho**; **pagamento dos dias parados** por causa da greve e negociações para **evitar qualquer punição de grevistas**¹⁰³⁰. O aumento salarial foi a reivindicação central nos debates entre os sindicalistas e junto à Justiça

¹⁰²⁷ *Idem.*

¹⁰²⁸ Jornal NH, 5 de setembro de 1979, p. 5.

¹⁰²⁹ Jornal NH, 6 de setembro de 1979, p. 6.

¹⁰³⁰ Conforme matérias publicadas no Jornal NH durante a greve.

do Trabalho, com certeza também era importante para os trabalhadores, mas destaca-se que o sentimento de injustiça perpassava outros aspectos do cotidiano fabril, que atacavam a dignidade dos sujeitos¹⁰³¹.

Figura 21. Assembleia Geral Extraordinária, FENAC.



Fonte: Jornal NH, 6 de setembro de 1979, p. 6.

Observando essas fotos é possível fazer algumas observações: se no primeiro dia os grevistas apresentaram um cartaz feito à mão, com erros na escrita da palavra compreensão e exploração, que pode sugerir certo improviso antes do ato pelas ruas da cidade; no dia seguinte, durante a Assembleia, pode-se ver faixas feitas aparentemente por algum profissional (portanto, pagas) e que mencionam, inclusive, repúdio ao anteprojeto da CLT, que estava sendo debatido naquele período¹⁰³². Feitas pelo Sindicato? Não se sabe, mas é provável que a entidade

¹⁰³¹ Reflexões a partir do da “economia moral da multidão” apresentada por THOMPSON, E. P., *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 150-266.

¹⁰³² Não foi localizado estudos sobre esse Anteprojeto no campo das Ciências Humanas, mas ele foi exaustivamente debatido nos jornais de circulação nacional. Como esse debate não foi central durante a Greve de 1979 em Novo Hamburgo, optou-se em não explorar essa questão na presente pesquisa. Sugere-se a leitura de

apresentou outras pautas aos grevistas. Outra questão: nos registros do primeiro dia, da caminhada (Figura 18) e do encontro dos grevistas com Orlando (Figura 19), é possível perceber a presença de homens, mulheres, adolescentes, entre esses negros e negras, entretanto, no palanque da Assembleia (Figura 21) há apenas homens. Registro que reflete a cultura machista daquela sociedade, na qual as mulheres ainda não ocupavam, por exemplos, postos junto ao Sindicato, mas acredita-se que foram fundamentais para a articulação dessa greve e fizeram-se ouvidas nas reivindicações.

A orientação foi que os trabalhadores permanecessem em suas casas aguardando o pronunciamento do Sindicato pela Rádio Progresso. A Comissão de Greve, composta pela direção do sindicato e três representantes de cada empresa, ficou responsável pela tentativa de paralisação das fábricas restantes¹⁰³³, foram articulados 4 piquetes com 200 pessoas cada um¹⁰³⁴ nos bairros Canudos, Rio Branco e Hamburgo Velho¹⁰³⁵. No segundo dia de greve, 36 indústrias estavam paradas totalmente ou de modo parcial, além das paralisadas ainda no primeiro dia, o NH listou: *Enery, Bolívar & Cia, Incabrás, Martini, Haas, Novisol, Rio Verde, Scout, Dalben, Erno, Torman's, Piloto, Júpiter, Superly, Requite, Dejota, Nério, Adams, Ruy Chaves, Hack, Vila Nova, Evocri, Petry, Evinol, Calce e Kilate*.

Apesar dessa forte mobilização, Níveo afirmou que a maioria dos trabalhadores desejavam trabalhar e denunciou que

Orlando Müller, 'não podia fazer o que está fazendo, encampando este movimento, pois ele mesmo assinou, há poucos dias, um acordo salarial cujas reivindicações dos operários, foram atendidas na sua totalidade pelos empresários'.

Níveo também denunciou que os piquetes realizados durante o dia de ontem e que motivaram a paralisação de muitas empresas [...] por dois motivos: primeiro, porque os empresários temiam que aqueles empregados que preferissem trabalhar, poderiam não ter a segurança adequada, e segundo, porque estava havendo quebra de vidraças de fábricas (pelos participantes dos piquetes), além de estardalhaço¹⁰³⁶.

Versão que foi contestada por Müller, que apontou que foram os empresários que quebraram as vidraças e acusaram os sapateiros do mesmo. Ricardo Petry, diretor da Calçados Erno, reforçou a versão de Níveo e afirmou que paralisou a fábrica para impedir ataques ao patrimônio e porque os trabalhadores estavam com medo dos piquetes. O Jornal NH não relatou

CESARINO JUNIOR, Antônio Ferreira, O anteprojeto de nova CLT e a constituição. *Revista de informação legislativa*, v. 18, n. 69, p. 135-152, jan./mar. 1981.

¹⁰³³ Jornal NH, 6 de setembro de 1979, p. 6.

¹⁰³⁴ Jornal Zero Hora, 6 de setembro de 1979, p. 33.

¹⁰³⁵ SOARES, *op. cit.*, 1980 [?].

¹⁰³⁶ Jornal NH, 6 de setembro de 1979, p. 6.

nenhum conflito direto entre patrões e trabalhadores durante os dias de greve. Soares indicou que

o único incidente registrado foi na fábrica Incabrás, localizado no bairro Canudos, um dos de maior concentração operária da cidade, onde o gerente da empresa, depois de ter discutido com um grupo de trabalhadores descontentes, acabou ferindo um dos operários, conduzindo a um hospital por agentes da Brigada Militar¹⁰³⁷.

Através do jornal Zero Hora¹⁰³⁸ sabe-se que “dirigindo um Fiat, o empresário atropelou o piquete, ferindo a perna de um trabalhador”, não citaram o nome da fábrica. Na *Reluz Ruskin* “foram quebrados alguns vidros e invadido o refeitório quando os grevistas decidiram comer o alimento destinado aos colegas que não aderiram ao movimento”¹⁰³⁹. O Correio do Povo¹⁰⁴⁰ relatou princípios de apedrejamento em fábricas e que os diretores optaram por suspender o trabalho com medo de represálias. Apesar da veiculação desses supostos casos de vandalismos, a polícia aparentemente manteve-se distante, mesmo a greve sendo ilegal; Soares acredita que isso se deu porque a cidade era pequena, onde todos se conheciam. No jornal Zero Hora, é possível observar um registro fotográfico da fala de Major João Quadros Koch, que pediu “ordem durante a greve e se comprometendo – contraditoriamente – a proteger ao mesmo tempo os que insistirem em trabalhar e os piquetes de grevistas”¹⁰⁴¹.

No que tange à organização dos trabalhadores, a mesma matéria do Correio do Povo, registrou a opinião de que “os trabalhadores carecem de uma maior orientação quanto à greve e existe mesmo gente que aderiu ao movimento ‘porque greve agora é moda’”. Para o jornalista Soares,

o crescimento espetacular da mobilização operária tornou-a, evidentemente, incontrolável, desordenada e incapaz de formular objetivos claros, sem falar na dificuldade de se estabelecer uma estratégia de conjunto, coerente com o propósito do movimento; razão pela qual, talvez, os trabalhadores tenham decidido procurar apoio do Sindicato, já que lhes faltava uma direção¹⁰⁴².

O Sindicato pareceu estar no controle da greve e o Correio do Povo descreveu Orlando como “o homem que comanda a negociação”¹⁰⁴³. Contudo, havia um número significativo de trabalhadores que compunham o comando de greve e a decisão de manterem-se em assembleia

¹⁰³⁷ SOARES, *op. cit.*, 1980 [?], p. 106.

¹⁰³⁸ Jornal Zero Hora, 6 de setembro de 1979, p. 33.

¹⁰³⁹ *Idem.*

¹⁰⁴⁰ Jornal Correio do Povo, 6 de setembro de 1979, p. 9.

¹⁰⁴¹ Jornal Zero Hora, 5 de setembro de 1979, p. 36.

¹⁰⁴² SOARES, *op. cit.*, 1980 [?], p. 102.

¹⁰⁴³ Correio do Povo, 5 de setembro de 1979, p. 5.

geral permanente sugere que, ao menos as principais decisões, foram tomadas de modo colegiado. A greve também contou com o apoio de Edir Inácio da Silva, presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário, que acompanhou e se solidarizou com os grevistas, atuando como porta voz do sindicato junto aos patrões em algumas oportunidades. Em suas palavras, “apesar da legislação atual não permitir [...] os movimentos grevistas da categoria são legítimos e são reflexo do longo tempo em que não reivindicou nada”¹⁰⁴⁴. Ressalta-se que, no mesmo período, a Federação estava assessorando e apoiando as reivindicações dos trabalhadores do vestuário de Porto Alegre, que reivindicavam 55% de reajuste e mobilizou cerca de 8 dos 10 mil operários, principalmente mulheres. Devido à proximidade dos setores, sabe-se pelo mesmo jornal, que o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Porto Alegre, João Paulo Marques, e um dos seus assessores, o advogado trabalhista Carlos Araújo foram até Novo Hamburgo, onde participaram da assembleia¹⁰⁴⁵.

Soares relatou que após tentativas de acordo frustradas, os empresários passaram a pagar o salário semanal, convocando os trabalhadores a assinarem acordos diretamente com a fábrica. Representantes das partes foram convocados pelo Tribunal Regional do Trabalho. Atendidos separadamente, o presidente do TRT teria dito a Orlando “ou a greve termina ou seria decretada a intervenção do Sindicato”¹⁰⁴⁶. Desconhece-se a fonte acessada por Soares, sugere-se que essa afirmação decorreu de declarações do próprio Orlando ao pesquisador. Na mesma semana do encontro do juiz com o sindicalista, ocorreu a intervenção no Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, decretada pelo Ministro do Trabalho Murilo Macedo, e a prisão de Olívio Dutra, uma das lideranças do movimento. Portanto, o temor de uma intervenção “rondava” os sindicalistas naquelas semanas.

Para o Jornal NH¹⁰⁴⁷, Orlando Müller considerou a greve encerrada quando a maioria dos presentes na assembleia aceitou a proposta de 50% (20% sobre os salários de agosto, 20% em outubro e 10% em janeiro) feita pelo presidente do TRT, Antônio Salgado Martins; além do comprometimento de que nenhum grevista seria punido. A reunião contou com a participação dos trabalhadores Paulo Caetano de Farias, Remy Venter e Jerônimo da Silveira,

¹⁰⁴⁴ Jornal Zero Hora, 5 de setembro de 1979, p. 36.

¹⁰⁴⁵ Durante as eleições de 1968, estavam em lados opostos. Depois de 1979, tornam-se aliados e membros do mesmo partido, o PDT. Um dos filhos de Orlando Müller, em uma conversa informal, compartilhou lembranças da relação de seu pai com Carlos Araújo e Dilma Rousseff nos anos 1980.

¹⁰⁴⁶ SOARES, *op. cit.*, 1980 [?], p. 107.

¹⁰⁴⁷ Com base no conteúdo das reportagens do Jornal NH, 7 de setembro de 1979, p. 7; e 10 de setembro de 1979, p. 19.

e do advogado trabalhista Anízio Freitas. O advogado teria ouvido do presidente, ao questionar se o patronato aceitaria tal proposta, “acomode a sua gente que a outra parte concordará”. Antônio Salgado Martins foi entrevistado pelo Jornal NH, para o qual afirmou que era “delicada” a situação dos sapateiros, pois com o dissídio e acordo firmados entre os sindicatos, a greve era ilegal e os trabalhadores nada poderiam reivindicar na Justiça do Trabalho; sua posição era, então, de mediador. Ao falar dos patrões, os descreveu como magoados com a situação, e que recebeu em sua sala Níveo Friedrich, Jorge Klaser, Ricardo Petry e Moisés Nelson Mosmann.

O jornal Zero Hora¹⁰⁴⁸ averiguou que essa mediação foi solicitada pelos empresários, que foram ouvidos antes dos representantes dos trabalhadores. As negociações chegaram a um impasse, com sucessivas tentativas de acordo frustradas; os patrões nem mesmo sustentavam a última proposta refutada pelos trabalhadores. Assim, a aceitação de uma proposta de reajuste de 50% pelos trabalhadores deveu-se ao recuo dos empresários nas negociações, e a provável avaliação de que essa postura prejudicaria a articulação do movimento grevista. Os 50% foram aceitos pela maioria das pessoas presentes na assembleia, mas em meio a protestos. Nessa oportunidade, ouviram os argumentos dos trabalhadores presentes na reunião com o presidente do TRT. O jornal da capital também transcreveu as declarações de Antônio Salgado Martins, ao falar das circunstâncias da greve (após um dissídio com reajuste superior ao índice oficial e uma Convenção Coletiva de abono salarial entre os sindicatos) e alegou:

todas essas circunstâncias tornaram insustentáveis a posição dos trabalhadores, de sorte que a única saída é conciliatória. Mesmo assim, assumi o compromisso de tentar conciliar um aumento para eles, numa iniciativa pessoal, mediante uma reformulação do acordo firmado em agosto, para que o movimento não seja derrotado¹⁰⁴⁹.

O jornal continuou:

Martins disse ter sentido a disposição dos empresários (apesar de magoados com o movimento que consideraram injusto) de conciliar em bases que não comprometessem a estabilidade econômica das empresas. A produção de calçados do Vale do Rio dos Sinos, segundo alegaram ao juiz os empresários liderados por Níveo Friedrich, é 40% exportada, com contratos a preços fixos, o que impede o repasse de qualquer reajuste salarial para os custos finais dos sapatos¹⁰⁵⁰.

¹⁰⁴⁸ Zero Hora, 7 de setembro de 1979, p. 27.

¹⁰⁴⁹ *Idem*.

¹⁰⁵⁰ *Idem*.

O juiz, portanto, assumiu uma posição de mediador e o acordo deveria ser firmado extrajudicialmente, por uma Convenção Coletiva entregue à DRT. Assim como os trabalhadores, dias depois, os patrões em assembleia¹⁰⁵¹ concordaram com o aumento nos termos apresentados pelo TRT, mas desejavam expressar claramente (mais uma vez) nesse acordo a ilegalidade da greve e que ao concordar com a proposta, os empresários estavam fazendo uma “homenagem” aos trabalhadores. É verdade que a produção para a exportação e suas condições expressas em relação aos prazos influenciaram o desejo de uma rápida solução para o impasse. A importância dada ao movimento foi frisada pelos “patrões” em diferentes momentos. Níveo ainda declarou:

‘Só que o reconhecimento da ilegalidade foi feito tardiamente. E não foi por falta de aviso, porque eu mesmo, pessoalmente, tentei orientar o pessoal, insisti, mas não adiantou’. Níveo disse que, ele pelo menos serviu ‘como exemplo, porque nas próximas vezes, o pessoal vai estar mais consciente antes de fazer uma coisa desta’¹⁰⁵².

Provavelmente, esse discurso patronal disputou com as declarações dos grevistas a opinião pública. Não foram encontradas evidências de que os grevistas contestaram a lei, mas sugere-se que desejavam o respaldo legal para a resolução do impasse, e essa hipótese tem como fundamento o fato deles terem aceitado a mediação e as sugestões do juiz do TRT. Essas reflexões partem da leitura da pesquisa feita por Clarice Speranza, sobre a Greve na Caldas Júnior, 1983/1984¹⁰⁵³, onde analisou a Lei nº 4.330, de 1964. Para a autora “as condições históricas então vigentes no país apontavam para um aumento da intolerância em relação aos movimentos paredistas”¹⁰⁵⁴, apesar da lei não proibir abertamente as greves, criava condições que as tornavam quase impossíveis – ao menos nos termos legais. Aqueles que não seguissem os termos poderiam ser condenados à prisão, de seis meses a um ano; atos de violência ou vandalismo poderiam justificar demissão por justa causa. Speranza também apresentou a posição do TRT paulista em relação à greve dos metalúrgicos do ABC em 1980, na qual os juízes apresentaram uma proposta conciliatória, mas que foi refutada pelos trabalhadores: “o tribunal então mudou de posição e, em novo julgamento, declarou a greve ilegal. A sentença abriu caminho para violenta repressão do governo”¹⁰⁵⁵. Dessa leitura, apreende-se que dificilmente a greve dos sapateiros de 1979 respeitaria a lei 4.330, independente do dissídio coletivo firmado

¹⁰⁵¹ Jornal NH, 7 de setembro de 1979, p. 7.

¹⁰⁵² Jornal NH, 10 de setembro de 1979, p. 19.

¹⁰⁵³ SPERANZA, *op. cit.*, 2007.

¹⁰⁵⁴ *Ibidem*, p. 184.

¹⁰⁵⁵ *Ibidem*, p. 187.

semanas antes; e de que a rejeição da proposta elaborada por Antônio Salgado Martins poderia resultar em forte repressão, além da citada possibilidade de intervenção no sindicato.

A punição dos grevistas gerou mais alguns impasses. Alguns empresários negaram-se a pagar os salários dos dias parados, outros realizaram acordos diretamente com seus funcionários, também ocorreram cerca de 800 demissões por falta grave¹⁰⁵⁶. Estabeleceram a seguinte cláusula na Convenção Coletiva assinada no dia 28 de setembro de 1979 pelos representantes das classes:

As partes, a despeito de reconhecer a ilegalidade do movimento grevista, acordam que não haverá punição disciplinar de trabalhadores que participaram do dito movimento. Quando aos dias parados pelo movimento, fica estabelecido o seguinte critério: a) as empresas poderão estabelecer a recuperação dos mesmos com a fixação do trabalho em outros dias da semana, o que deverá ocorrer até 30/11/79; b) caso a empresa resolva não efetuar a recuperação dos dias de greve, poderá acertar com o empregado o pagamento do domingo e do feriado desde que o empregado tenha cumprido integralmente a jornada de trabalho da semana anterior, conforme prevê a legislação competente¹⁰⁵⁷.

Evocri, Scout, Kilate, Gilbecker, Jacob, Irmãos Müller, Sissi são exemplos de empresas que tentaram desrespeitar a Convenção Coletiva. Erico¹⁰⁵⁸, Darci, Celomar, José, Getúlio, Alci, Roberto, Jorge e Pedro¹⁰⁵⁹ eram funcionários da *Brochier*, foram despedidos por causa da greve; os trabalhadores concordaram com essa rescisão de contrato que foi assistida pelo Sindicato, esse acordo previa o pagamento de 60 horas e os demais valores referentes à dispensa; contudo, os trabalhadores questionaram os cálculos feitos pela empresa na Justiça. A sentença foi procedente em parte, reconhecendo que os valores oferecidos pela *Brochier* aos requerentes estavam errados. Orlando Müller foi testemunha, explicou as condições estabelecidas para a empresa e declarou que após a greve houve demissão “em massa”. Nessa mesma oportunidade, reforçou “que a greve dos empregados surgiu espontaneamente e o Sindicato encampou para que surgisse uma solução”¹⁰⁶⁰.

Antonio, Terezinha, Mirtes, Adelírio, Vera, Rosa e Nilda também contestaram sua demissão da *Sissi*. Sabe-se que a empresa ocupava cerca de 300 operários e foi paralisada por um piquete organizado por trabalhadores da *Klaser* e da *Jacobs*, que depois foi dispersado pela Brigada. Os requerentes alegaram que não se apresentaram na fábrica por causa do movimento, nos autos consta: “mas aí ficamos com medo de entrar porque quem nos garantia, a cada um, a

¹⁰⁵⁶ Jornal NH, 1 de outubro de 1979, p. 3.

¹⁰⁵⁷ Processo n° 924-928/79, 1979, f. 17-19. Convenção Coletiva em anexo.

¹⁰⁵⁸ Processo Trabalhista n° 1154/79, 1979.

¹⁰⁵⁹ Processo Trabalhista n° 1158-1165/79, 1979.

¹⁰⁶⁰ *Ibidem*, f. 13.

saída até em casa?”¹⁰⁶¹. Além do mais, argumentaram, o próprio Sindicato pediu que os associados ficassem em casa. Durante a audiência o empregador identificou os trabalhadores queixosos como grevistas que “instigaram outros colegas a aderirem ao movimento”, compondo o piquete. Contudo, tendo em vista o desfecho firmado entre os sindicatos, firmaram um acordo pelo qual receberam o que pediam e a manutenção das demissões.

Por fim, retomamos um ponto central nesse movimento. Aparentemente o salário foi o principal motivo para impulsionar a greve, mas foram citadas outras reivindicações. Os manifestantes reclamaram das condições de higiene e de segurança nos locais de trabalho; assim como do rígido controle sobre as idas ao banheiro (tempo, número de vezes); pediam refeitórios dignos e respeito a jornada de trabalho. Desejavam, portanto, um cotidiano mais digno no local de trabalho, no qual passavam parte de suas vidas. Nas imagens, é possível observar homens, mulheres, crianças – provavelmente famílias inteiras – reunidos nas ruas e nas assembleias naqueles dias de setembro. Pediam que fosse cumprida a lei: creches ou convênios obrigatórios com creches municipais e a estabilidade no trabalho para gestantes. A maior parte das matérias não citaram essas demandas, nem mesmo foram contempladas na Convenção Coletiva. Visivelmente, foram tratadas como “algo menor”.

Orlando mencionou que essas reivindicações seriam observadas pela Delegacia do Ministério do Trabalho da cidade e que Suzana Marques, que respondia pela delegacia, prometeu fiscalizar “severamente” as fábricas¹⁰⁶², mas não foram encontradas evidências que houve qualquer ação nesse sentido. Ainda naquele ano, ao falar sobre o Dia do Sapateiro (25 de outubro), Orlando expressou¹⁰⁶³: “vemos um trabalhador contribuindo para uma pátria que lhe é hostil”. Descreveu as fachadas das empresas como luxuosas e com ar condicionado nos escritórios, diferente do espaço destinado à produção, “ambientes impregnados de poeira, mau estado de conservação dos sanitários”, os trabalhadores também não tinham “um local adequadamente higiênico para fazer suas refeições e, além disso, muitos outros elementos que demonstram que os sapateiros não têm ambiente de trabalho à altura da sua dignidade”. Não foram citadas as creches e nem a estabilidade das gestantes – pautas preteridas pelo Sindicato?

¹⁰⁶¹ Processo Trabalhista n° 596/79, 1979; foram apensados 590; 591; 592; 593; 594 e 595/79, 1979, f. 13.

¹⁰⁶² Jornal NH, 10 de setembro de 1979, p. 19.

¹⁰⁶³ Jornal NH, 25 de outubro de 1979, p. 3. Sobre os espaços para a alimentação, em alguns processos trabalhistas há relatos de que comiam entre as máquinas e esteiras. Cf. Processo Trabalhista n° 1791/76, 1976; n° 1529/75, 1975; n° 31/73, 1973.

Nos anos seguintes, a presença das mulheres e suas pautas no Sindicato ganharam maior destaque¹⁰⁶⁴.

Uma última informação. Ainda em 1979, dentro do contexto de greves em todo o Brasil, Lula veio acompanhar os movimentos gaúchos, visitou algumas cidades e Olívio Dutra, que estava preso. Conforme o informativo da SNI, no dia 24 de junho de 1979, “a convite do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Calçado de Novo Hamburgo, pela manhã participou de reunião com dirigentes sindicais do Vale do Rio dos Sinos, visitando, posteriormente, a Feira Nacional do Calçado em realização naquela cidade”¹⁰⁶⁵. O mesmo documento destaca que sua agenda no estado teve ampla cobertura da imprensa escrita, falada e televisada. Com essa fonte em mãos, buscou-se o Jornal NH, onde nada consta, mais um indício de como o Grupo Sinos selecionava as informações publicadas. Qual foi repercussão ou influência dessa visita entre os trabalhadores meses antes da greve de 1979? E entre os sindicalistas? Acredita-se que os movimentos grevistas no Brasil, inclusive em diferentes cidades do interior do Rio Grande do Sul, inspiraram os trabalhadores de Novo Hamburgo, que no dia 4 de setembro de 1979 exigiram “mais compreensão e menos exploração com os operários do calçado” pelas ruas daquela cidade.

Depois desse evento, foi divulgado pelo Jornal NH a formação do PT e o PDT na cidade. O “novo sindicalismo” se fez presente nas eleições de sindicatos locais, vencendo alguns pleitos a partir de 1982. Orlando filiou-se ao PDT, e o Sindicato *dos Sapateiros* à CUT. Sabe-se que alguns membros da direção e advogados trabalhistas do Sindicato filiaram-se ao PT. Conforme documento do Serviço Nacional de Informações de março de 1983¹⁰⁶⁶, Orlando fez declarações sobre o movimento sindical nacional ao Jornal NH no mês anterior, nas quais colocou como central a greve dos metalúrgicos em 1978 no ABC paulista no processo de conquista da “abertura sindical” – fazendo referência à abertura política. Na sua opinião, antes das greves de 1978/1979, “os sindicatos estavam espremidos e vigiados, com constantes ameaças por parte do DOPS e da Lei de Segurança Nacional”. Recordando da Greve dos Sapateiros de 1979, frisou que “naquela oportunidade, a nossa categoria provou que está se unindo em torno do

¹⁰⁶⁴ Consideração feita a partir das entrevistas e conversas informais realizadas durante a pesquisa.

¹⁰⁶⁵ APA/SNI. Informe nº 006/119. *Reunião de Dirigentes Sindicais ‘independentes’ com Luiz Inácio da Silva (LULA), visando a formação do Partido dos Trabalhadores (PT)*, de 9 de janeiro de 1980. Arquivo Memórias Reveladas.

¹⁰⁶⁶ APA/SNI. Informe nº 037/19/APA/83. *Atividades de Orlando Müller*, de 10 de março de 1983. Referente entrevista publicada pelo Jornal NH em 21 de fevereiro de 1983. Arquivo Memórias Reveladas.

sindicato e em consequência, fortalecendo a entidade. E essa força alcançada através da união dos sapateiros só traz benefícios à nossa classe”.

Figura 22: Sede do Sindicato *dos Sapateiros*, 1983.



Fonte: Acervo pessoal de Gilnei Andrade¹⁰⁶⁷.

Orlando envolveu-se, em meados de 1986, em uma conjuntura de conflitos internos e denúncias envolvendo a venda de máquinas de uma fábrica que faliu, cujo valor não teria sido revertido em pagamentos aos trabalhadores, além de possível negligência em relação à proibição da cola de sapateiro com benzeno. Por isso, Orlando não teria participado das eleições daquele ano, mas apoiou seu tesoureiro Antonio Pereira dos Santos, conhecido por Toninho, mas que perdeu o pleito¹⁰⁶⁸. As duas chapas reivindicavam vinculação com a CUT, enquanto que nacionalmente nenhuma recebeu apoio, a CUT-RS apoiou a chapa articulada por Nelson

¹⁰⁶⁷ Conforme Gilnei, de pé estão Edson Matos (diretor do Sindicato), Milton Rosa (que vai se eleger presidente do sindicato em 1986), Maria Ledi Bobsin, Eloina de Sá, Gilnei Andrade, Jacó Bittar, Inacio Fritzen (esses da Executiva Municipal do PT-NH em 1983), Jair Menegheli, Polidoro Pacheco (o Bahia, que era o presidente recém eleito do PT-NH), Orlando Müller, Antônio Salomides Paz (o Nidi, vereador de Novo Hamburgo). Sentados: Nelson de Sá, Olívio Dutra, Luís Inácio da Silva (o Lula) e Paulinho Haubert, dirigente do sindicato dos Metalúrgicos de Novo Hamburgo em 1983. Crédito foto: Rejane Luthemaier Vinaya.

¹⁰⁶⁸ Brigada Militar/PM2. APA/SNI. Informe n° 845/31/86, de 20 de outubro de 1986. *Eleições no Sindicato dos Sapateiro – Novo Hamburgo/RS*. Arquivo Memórias Reveladas.

de Sá e encabeçada por Milton Rosa, ambos militantes do PT¹⁰⁶⁹. Esse grupo segue no Sindicato até os dias atuais, entre esses a Greve de 1979 não é lembrada, a referência para esses “novos sindicalistas” é a Greve de 1982. Essa informação, somada ao fato de que não foram encontradas fontes que relacionam os “novos” ou “velhos” militantes à paralisação de 1979, sugere que essa greve surgiu da insatisfação dos trabalhadores de uma fábrica, que se alastrou através de relações de solidariedade, cujas possíveis ligações com militantes não foram confirmadas. De toda forma, a Greve de 1979 marca uma nova fase do sindicalismo local, em consonância com o que ocorreu no país, cuja história merece estudos¹⁰⁷⁰.

Motins, greves e paralisações

As experiências individuais forjadas no cotidiano das fábricas, dos ateliês e nas próprias casas dos trabalhadores domiciliares, preservadas pelos processos trabalhistas, foram objeto de análise nos primeiros capítulos dessa tese. Procurar por evidências de agitações públicas nos anos 1968 e 1978/79 vai ao encontro da bibliográfica especializada, que aponta para momentos de conturbação naqueles períodos. Destaca-se, nas últimas páginas dessa tese, que a pesquisa empírica nos processos trabalhistas revelou manifestações coletivas que emergiram nos ambientes fabris do setor calçadista durante *toda* a década de 1970. Serão apresentadas aquelas experiências que foram identificadas como greves ou “ensaios de greve”, motins ou paralisações. Interessa aqui, reforçar a hipótese de as classes sociais nem sempre conviveram harmonicamente na “germânica” e “laboriosa” cidade gaúcha de Novo Hamburgo no período entre os anos 1968 e 1979. E que apesar da violenta repressão, amplo uso das forças policiais e mesmo depois do AI-5, os trabalhadores não estavam necessariamente quietos e intimidados defronte o controle social imposto pelo Estado e pelo capital. É verdade, que uma postura menos combativa, igualmente era uma estratégia para preservação da integridade física e da manutenção dos meios de subsistência. Outros, entretanto, estavam dispostos a questionar de modo bastante enfático seus salários e condições de trabalho.

¹⁰⁶⁹ Jornal Em Tempo, outubro/novembro de 1986, p. 6.

¹⁰⁷⁰ Sobre o “novo sindicalismo”, cf.: SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo: 1970-80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. MATTOS, Marcelo Badaró. *Novos e velhos sindicalismos no Rio de Janeiro (1955-1988)*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998. BOITO JR., Armando. *O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical*. Campinas: Unicamp, 1991. ANTUNES, Ricardo. *O novo sindicalismo no Brasil*. Campinas: Pontes, 1995.

Essa tese inicia com um dissídio plúrimo, instaurado por trabalhadores insatisfeitos com aspectos da organização fabril na *Jacob*. Outros tantos optaram em se reunir para reclamar seus direitos e queixar-se publicamente dos seus patrões ou superiores. Antônio, Círio, Pedro, Deoclides e Raul¹⁰⁷¹ foram despedidos da Odacio S/A em 1971, porque após “o sinal para o início do trabalho os reclamantes e mais alguns outros trabalhadores cruzaram os braços e se recusaram a trabalhar”. O empregador avisou que aqueles que não quisessem trabalhar deveriam se retirar, “que os reclamantes e mais alguns se retiraram, mas se postaram na frente do estabelecimento onde convidaram outros colegas a seguirem seu exemplo”. Eles reivindicavam aumento salarial. O representante da *Odacio* reconheceu parte dos valores, que estavam pendentes e foram pagos durante a audiências, sobre os valores da rescisão, o patrão declarou que nada pagaria, porque a atitude deles justifica a demissão devido à falta grave. Por fim, firmaram um acordo, no qual o FGTS foi liberado para os seus ex-funcionários.

Em 1973, a *Locks & Cia* enfrentou uma paralisação no setor de montagem, quando 10 operários faltaram ao trabalho. Como resultado, Waldemar, João, José¹⁰⁷², Darcy¹⁰⁷³, Adão, Orlando e João¹⁰⁷⁴ procuraram a Justiça, desejavam receber os valores referentes ao rompimento do contrato, mas a fábrica alegou que foram despedidos devido falta grave. Exceto Darcy, que por ser mais antigo na fábrica foi apenas suspenso, ele tentou justificar a falta com um atestado médico, solicitando os valores dos dias afastados e o repouso remunerado, mas o diretor da *Locks* o identificou como comandante da greve. Através dos autos, sabe-se que os operários foram até o escritório no fim do expediente do dia 7 de novembro, reivindicavam aumento salarial, apesar de terem recebido pouco tempo antes um reajuste de 7%. Como não foram atendidos, faltaram no dia seguinte, apresentando-se para receber os salários no dia 9, quando foram comunicados sobre as demissões ou suspensões. Os processos foram todos resolvidos com acordos, nos quais os trabalhadores receberam valores pendentes (salários atrasados, 13º salário, salário família) e foi liberado o FGTS. Darcy recebeu 50% do valor pedido na inicial.

No ano seguinte, os lixadores da *Piloto* paralisaram o setor pedindo aumento¹⁰⁷⁵, evento do qual não são conhecidos os detalhes; na mesma época, os montadores da *Sissi* reivindicaram

¹⁰⁷¹ Processo Trabalhista n° 721-725/71, 1971, f. 6.

¹⁰⁷² Processo Trabalhista n° 1624-26/73, 1973.

¹⁰⁷³ Processo Trabalhista n° 1653/73, 1973.

¹⁰⁷⁴ Processo Trabalhista n° 1687-1689/73, 1973.

¹⁰⁷⁵ Processo Trabalhista n° 2396-2399/74, 1974. Claudionor, Delmar, José e Claudio contra *Piloto*. Acordo

o mesmo¹⁰⁷⁶, assim como os cortadores da *Solemio*, que questionavam os salários após dissídio coletivo¹⁰⁷⁷. É possível observar que as reivindicações eram articuladas principalmente entre operários de um mesmo setor da fábrica, talvez porque tinham a mesma base salarial, mas também porque trabalhavam diariamente próximos, o que, supõe-se, permitia a construção de relações de solidariedade, de amizade entre colegas. Os operários poderiam aproveitar-se das circunstâncias, escolhendo momentos apropriados para pressionar o patrão, como seis lixadores da Calçados Gilbecker Ltda em 1975, que se ausentaram próximo ao prazo final de entrega de calçados para a exportação, pedindo reajuste salarial¹⁰⁷⁸. Nesses processos foram reconhecidos valores a serem pagos pelos próprios patrões, pois não foi feito o “acerto das contas”. Apenas na ação contra a *Sissi* houve sentença, a procedência em parte reconheceu apenas os valores pendentes. Nos demais, houve acordos, nos quais foi liberado o FGTS.

O uso da força policial foi citado em alguns processos trabalhistas, em outros consta em anexo boletins de ocorrência, mas uma situação chamou atenção em novembro de 1975. Marcos, o gerente da Calçados Crispim S/A teria pedido um aumento de 100%, o que não foi disponibilizado pela fábrica imediatamente. Por isso, Marcos teria mobilizado cerca de 5 contramestres, que juntos reivindicaram aumento salarial, caso seus pedidos não fossem atendidos iriam para outras fábricas. Dias depois, realmente pediram demissão, e no dia seguinte o proprietário da *Crispim* chamou o DOPS e alegou abandono do trabalho. Essa versão dos eventos foi contestada pelos contramestres Ademiro, Flavio¹⁰⁷⁹ e Luiz¹⁰⁸⁰, na Justiça do Trabalho e com assistência dos advogados do Sindicato, reconheceram que pediram o aumento na sala de amostras, mas não de 100%. Sem sucesso com a reivindicação, demitiram-se dias depois, e quando começaram a cumprir o aviso prévio foram presos, ou seja, não houve abandono.

Por conta disso, a "reclamada mandou o DOPS, recolher os reclamantes, sendo submetidos a interrogatório naquela entidade, e foram soltos no mesmo dia, porque nem o DOPS soube explicar o motivo do recolhimento"¹⁰⁸¹, ao retornarem para a fábrica o patrão alegou abandono de serviço. Assim, procuraram a Junta para receber aviso prévio, férias, 13º salário e o FGTS. Durante as audiências não foi apresentado algum argumento para justificar o

¹⁰⁷⁶ Processo Trabalhista nº 1970/74, 1974. Citado no Capítulo III. Procedente em parte, apenas valores pendentes.

¹⁰⁷⁷ Processo Trabalhista nº 1983-85/74, 1974. acordo

¹⁰⁷⁸ Processo Trabalhista nº 1278/75, 1975. Ivo contra *Gilbecker*, acordo.

¹⁰⁷⁹ Processo Trabalhista nº 1861-1862/75, 1975.

¹⁰⁸⁰ Processo Trabalhista nº 1877/75, 1975.

¹⁰⁸¹ Processo Trabalhista nº 1861-1862/75, 1975, f. 2.

encaminhamento para o DOPS. Luiz teve seu processo arquivado, porque ninguém compareceu na audiência, já Ademiro e Flavio firmaram um acordo, pelo qual receberam valores (cerca de 40%) e a liberação das guias para o saque do FGTS, código 1 – sem justa causa. Nenhuma das versões, a patronal e dos trabalhadores, justifica a convocação do DOPS, a hipótese mais lógica é que essas prisões foram uma demonstração do poder patronal nessa conjuntura política específica, que reafirmou a aliança “empresarial-policial”, que existia “desde muito tempo antes do golpe” e foi usada para “implantar a ditadura civil-militar do pós-64”, transformando-se, então, em “aliança empresarial-policial-militar”¹⁰⁸². Ou seja, acredita-se que o DOPS foi chamado para constranger os contramestres, e deixar os demais funcionários temerosos, em uma tentativa de repelir novas afrontas.

Já em 1976, aproximadamente 20 cortadores da *Scout*, reuniram-se em diversas oportunidades com o objetivo de reunir forças e pleitear aumento salarial. Ao solicitarem o reajuste, a empresa alegou que o dissídio coletivo, firmado meses antes, configurou um aumento salarial significativo. Em desafronta, teriam passado a reduzir a produção, o que resultou na demissão de Alcides¹⁰⁸³, que na Justiça recebeu apenas uma pequena parte do que pediu na inicial e mais o FGTS. Na mesma época, outros trabalhadores foram despedidos da *Scout*, descontentes com os salários, mas apenas na ação de Alcides foi mencionada a articulação no interior da fábrica.

O montador João, da Calçados Michael Ltda¹⁰⁸⁴, confirmou que ele e mais alguns colegas da mesma seção, cerca de 15, “bateram o ponto e cruzaram os braços, aguardando pagamento” em fevereiro de 1977. O patrão o teria identificado como “cabeça da greve” e chamado a Polícia, acusando-o de andar com facas. Depois, João foi para casa e retornou mais tarde, com testemunhas, quando foi despedido; na JT, conseguiu parte do valor pedido na inicial e as guias para movimentar o *Fundo*. Alguns movimentos poderiam parecer menos organizados, como um grupo de 12 homens da *Superly-Garoty* que decidiram não entrar na fábrica após o intervalo do almoço no dia 5 de maio de 1977¹⁰⁸⁵. Eles trabalhavam em três esteiras diferentes e não se sabe ao certo o que motivou essa atitude; a empresa sugeriu que estavam interessados em aumentar seus salários. Os envolvidos, Airton, João L., João B. e Adão apresentaram diferentes versões na primeira audiência na JCJ, quando pediam valores referentes à rescisão de contrato. Alegaram que estavam doentes, ou acompanhando filho no hospital, ou

¹⁰⁸² NEGRO, *op. cit.*, 2015, p. 81-87; BRASIL, *op. cit.*, 2014, p. 25-26.

¹⁰⁸³ Processo Trabalhista n° 599/76, 1976.

¹⁰⁸⁴ Processo Trabalhista n° 247/77, 1977.

¹⁰⁸⁵ Processo Trabalhista n° 742/77, 1977. Apensados os processos n° 835-837/77, 1977.

impossibilitado a ir até a fábrica por conta do pneu da bicicleta furado. Testemunhas do ocorrido, todas trabalhadoras da fábrica, deram versões diferentes, a primeira apenas relatou que viu o “grupinho” na frente do portão e que depois de alguns minutos foram embora; os demais afirmaram que os colegas estavam fazendo “algazarra”, um relatou que estavam com “garrafas nas mãos”, outro contou que ouviu eles “dirigindo palavrões aos passantes” por toda a tarde – talvez a intenção era prejudicar a imagem dos “grevistas”, os descrevendo como agitadores ou bêbados.

A defesa escrita por parte da empresa em uma das fases do processo menciona supostos risos provocados enquanto os trabalhadores contavam suas histórias perante os juízes, inclusive, entre eles. A empresa também alegou que eles “sabiam que havia serviço inadiável e a ausência deliberada foi ato revelador de sua insensibilidade ante os interesses econômicos da empregadora”¹⁰⁸⁶. A sentença da JCJ, que foi unânime pela improcedente, revelou a visão do juiz Ottmar Haab:

Não há como negar à empresa razão para ter procedido como procedeu. Que aprendam os reclamantes, enquanto jovens, que não se lhes negam direitos quando efetivamente os tem e quando os mesmos direitos são procurados e defendidos de maneira conveniente. **Não é com arruaças, algazaras ou greves que o cidadão se afirma, mas com procedimento racional, dentro das normas estabelecidas**¹⁰⁸⁷.

O juiz, portanto, identifica os requerentes como jovens e assumiu uma postura de instrução na elaboração da sua sentença, alertando que os direitos deveriam ser conquistados através de atitudes ordeiras. O advogado dos requerentes, contudo, não questionou a veracidade das versões apresentadas, apenas argumentou que a demissão foi uma medida excessiva defronte a postura dos trabalhadores, que uma falta sem justificativa não era motivo de dispensa com justa causa; versão que não foi acolhida pelo TRT, que ratificou a sentença de Haab. Apesar da tentativa de apelar da decisão, alcançando o TST, esse pedido não foi aprovado. Outro jovem, o menor Rubens¹⁰⁸⁸, da Calçados Rio Verde Ltda., mobilizou seus colegas para paralisassem a produção em 1978, convencendo 6 ou 7 trabalhadores, com objetivo de reivindicar a parcela do 13º salário que estava atrasada. Foi despedido com justa causa, o que achou injusto, por isso entrou com uma ação e recebeu parte dos valores que pediu através de um acordo.

¹⁰⁸⁶ *Ibidem*, f. 37.

¹⁰⁸⁷ *Ibidem*, f. 19. Grifos meus.

¹⁰⁸⁸ Processo Trabalhista nº 61/78, 1978.

No ano de 1978, foi possível observar um número maior de mobilizações coletivas. Rubens e seus colegas, Delmar e Valdir¹⁰⁸⁹ – também menores – depois de terem “feito um ensaio de greve” (expressão usada nas fontes) na *Brochier*, não voltaram ao trabalho, diferente dos demais colegas envolvidos no “ensaio”; devido à reclamatória na Justiça, receberam algum dinheiro e as guias do FGTS – código 1, já quitados os adicionais. O mesmo termo, “ensaio de greve”, foi usada na ação que Valdir reclamava direitos rescisórios após dispensa da *Amaral*¹⁰⁹⁰. José e Italo¹⁰⁹¹ pediam salários melhores porque produziam mais, a média entre os cortadores da *Brochier* era 280 pares, mas eles faziam 480. Confirmaram que pediram o aumento e que a empresa concordou, mas quando não foi efetivado, reclamaram e foram despedidos, logo, não tiveram a oportunidade de reduzir a produtividade, como manifestado pela reclamada. Um contramestre que “vivia sempre no meio deles” ouviu eles comentando que baixaram a produção, como testemunha ainda declarou que as fichas eram preenchidas pelos chefes, não sendo nem mesmo assinadas pelos operários. A empresa não conseguiu comprovar a suposta operação tartaruga, e a juíza ainda alertou que os trabalhadores precisam conhecer a sua produtividade. Catharina Dalla Costa, seguida pelos vogais, deu procedência total ao pedido dos trabalhadores.

A documentação é rica e proporciona vários exemplos. Deste último tópico, reforçam o argumento que houve afrontas coletivas ao poder patronal durante a década de 1970. Foi possível observar que as reivindicações eram articuladas principalmente entre operários de um mesmo setor, que usavam no processo de negociação direta, a ameaça, a lentidão ou a completa paralisação; em tempos de oferta de vagas, demitiam-se. Aproveitavam-se das circunstâncias, escolhendo momentos apropriados para pressionar o patrão. Se despedidos com justa causa, recorriam aos advogados trabalhistas do Sindicato para contestar tal fato, pediam nas ações os valores pendentes e os referentes à rescisão de contrato, os primeiros eram facilmente quitados, por vezes em meio a audiência. O poder disciplinador patronal também era reforçado quando os empregadores eram liberados dos pagamentos dos encargos decorrentes da demissão, confirmando a demissão por justa causa. Contudo, no transcorrer das negociações dos acordos, foi comum os reclamados oferecerem as guias para o saque do FGTS, código 1 – esse código significava que o trabalhador poderia sacar o *Fundo* porque foi despedido sem justa causa. Situação contraditória, mas vantajosa para o empresário, porque ele não poderia recuperar o

¹⁰⁸⁹ Processo Trabalhista n° 1781-1782/78, 1978.

¹⁰⁹⁰ Processo Trabalhista n° 90/78, 1978.

¹⁰⁹¹ Processo Trabalhista n° 849-850/78, 1978.

valor depositado na conta do trabalhador; proposta que dificilmente não seria aceita pelo trabalhador, que poderia acessar esse valor em um contexto de possível desemprego. As supostas insubordinações coletivas, também poderia resultar em repressão policial, boletins de ocorrência, lembrando todos e todas da antiga aliança “empresarial-policial”.

Aproximando-se da tese central defendida por Laís Abramo no livro “O resgate da dignidade”¹⁰⁹², afirma-se que a presente pesquisa constatou nas resistências cotidianas e nos protestos públicos um “sentimento subjetivo da dignidade violentada”¹⁰⁹³ por parte dos trabalhadores e trabalhadoras. Abramo analisou a categoria dos metalúrgicos de São Bernardo, que assim como os trabalhadores do calçado de Novo Hamburgo, observavam em seus respectivos setores o *boom* econômico do “Milagre”, ao mesmo tempo percebiam a falta de reciprocidade, porque não estavam sendo recompensados financeiramente de modo justo e sofriam com um controle ainda mais rígido dos seus corpos para que aumentassem a produtividade, em um cotidiano quase sempre humilhante e despótico. Horas extras, controle das idas ao banheiro, conversas repreendidas pelos chefes, situações entre outras que, muitas vezes, resultaram em conflitos e demissões. Interessante compartilhar a reflexão que a autora faz ao mencionar que esse sentimento subjetivo demonstrava uma valorização profissional e uma consciência da própria condição de humanidade, buscando recuperar uma “dignidade violentada” a partir de noções de direitos. Dessa forma, as experiências dos trabalhadores e trabalhadoras durante a Ditadura não foram marcadas

apenas pelo arrocho salarial e pela rotatividade no emprego, pela intervenção governamental nos sindicatos e pela arbitrariedade e autoritarismo patronal no interior das empresas. Havia *algo mais*, que acabou por conferir uma iluminação específica à situação vivida: mais do que poderia ser expresso, por uma soma de indicadores econômicos desfavoráveis, esse período se caracterizou por um processo de dilapidação das energias físicas e psíquicas dos trabalhadores, pelo desrespeito sistemático dos seus direitos profissionais, cidadãos e humanos e pela violentação de sua dignidade¹⁰⁹⁴.

A injustiça, exclusão e humilhação eram sentimentos individuais, mas compartilhados entre os trabalhadores¹⁰⁹⁵; para a autora, vetores fundamentais para compreender a greve de

¹⁰⁹² ABRAMO, Laís Wendel. *O resgate da dignidade: greve metalúrgica e subjetividade operária*. Campinas/São Paulo: Unicamp/Imprensa oficial, 1999.

¹⁰⁹³ *Ibidem*, p. 45.

¹⁰⁹⁴ *Idem*.

¹⁰⁹⁵ Para Abramo, esses sentimentos compartilhados foram evidenciados e elaborados pelo sindicato; proposição que não pode ser compartilhada por essa pesquisa, porque não foi possível comprovar tal hipótese junto às fontes.

1978 no contexto da indústria automobilística. Nessa pesquisa, estão presentes nas diversas experiências até aqui apresentadas, por exemplo, nas menções sobre as condições de vida (“lá uma vez ou outra se come um quilo de carne”¹⁰⁹⁶) e de trabalho (reivindicavam refeitórios “condizentes com a pessoa humana”¹⁰⁹⁷). Os trabalhadores do calçado de Novo Hamburgo tiveram na Greve de 1979 de Novo Hamburgo um episódio de reconhecimento mútuo e, aparentemente – fazendo um paralelo com o que Abramo expressa sobre a greve de São Bernardo – um “momento de encontro, ruptura e inflexão, e não apenas no que diz respeito às condições salariais”¹⁰⁹⁸, que foi potencializado nos anos seguintes. Ressalto, por fim, que Abramo recorreu às reflexões de Thompson sobre os “motins da fome” para sustentar sua tese, na qual as experiências da classe trabalhadora não podem ser reduzidas aos termos econômico, devendo ser considerados também os padrões culturais que estavam sendo lesado.

¹⁰⁹⁶ Capítulo I, p. 64.

¹⁰⁹⁷ Capítulo IV, p. 307.

¹⁰⁹⁸ ABRAMO, *op. cit.*, p. 49.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Várias histórias foram contadas. Conhecemos fragmentos de trajetórias de homens e mulheres, diferentes entre si, mas que tinham em comum o espaço laboral, o setor calçadista de Novo Hamburgo. Em plena mecanização, ainda foi possível observar a perpetuação do discurso de valorização do ofício de sapateiro. Para compreender o cenário, no qual esses sujeitos estavam inseridos, parte-se dos aspectos identitários compartilhados pela sociedade local, que valorizavam sobremaneira a cultura germânica e, articulada a ela, a valorização do trabalho. O discurso de construção da cidade industrial – do progresso – através do trabalho, no qual todos deveriam estar empenhados, foi perpetuada através das gerações. E a imagem do sapateiro tinha uma importante função nesse discurso, pois era usado para harmonizar as relações de classe, visto que reunia sob o ofício, patrões e trabalhadores. A identidade étnica alemã também era usada com a mesma finalidade, criar uma imagem de solidariedade entre iguais, promovendo um sentimento de pertencimento à comunidade, enquanto rejeita os “outros”, reforçando preconceitos étnicos e o racismo. Também estava presente a ideia do homem provedor, enquanto a mulher deveria ocupar-se com os cuidados da família e do lar, às vezes, ocupando-se para complementar a renda familiar. Por isso, essa tese questionou a ideia de que essas estratégias de construção de consensos moldaram (ou não) as experiências dos trabalhadores, limitando suas manifestações coletivas ou individuais contra os patrões.

A imagem de povo ordeiro já era repercutida no período anterior aos eventos de 1964, apesar de uma greve que envolveu vários trabalhadores contra a carestia de vida em 1955. Não foram identificados sindicatos articulados ao Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), apenas ao Movimento Sindical Democrático (MSD); e, aparentemente, havia um forte discurso contra o comunismo, promovidos pelo círculo operário, entre as lideranças sindicais e políticos locais. Quando ocorreu o Golpe, o maior jornal local divulgou que não houve nenhum tipo de repercussão na cidade, que continuou a trabalhar normalmente. Não houve intervenções nos sindicatos locais, apesar de algumas prisões. Em relação ao Sindicato *dos Sapateiros*, sabe-se que o presidente da entidade era do MSD, e seu sucessor saiu vitorioso da disputa eleitoral de 1968. Orlando Müller é identificado pela esquerda local como *pelego*, um aliado da Ditadura que teve êxito na manipulação dos associados e dos trabalhadores em geral. Também entrou em contato com o sindicalismo “livre”, via o ICT-IADESIL.

Novo Hamburgo, passou de *Cidade Industrial* para *Capital Nacional do Calçado* durante o “Milagre econômico”. A produção de calçados e o curtimento do couro faz parte da

dinâmica econômica da região desde o século XIX, e as técnicas vieram com os imigrantes alemães. Diferentes teorias explicam o crescimento e fortalecimento do setor coureiro-calçadista na região do Vale do Rio dos Sinos, sendo possível apreender uma articulação entre características locais com as políticas econômicas e contextos nacionais ao longo do tempo. Novo Hamburgo destacava-se pela quantidade de unidades fabris, e a produção de calçados já tinha espaço consolidado no mercado nacional nos anos 1950. Em 1969, uma crise do setor calçadista promoveu um debate sobre as dificuldades enfrentadas pelos empresários, pois a população brasileira empobrecida não comprava muitos pares de calçados por ano.

Naquele mesmo ano, o *Vale* recebeu pedidos para exportar calçados com modelos pouco variados e de feitura simples, o principal mercado era os Estados Unidos. A maior parte das fábricas, principalmente aquelas de médio e grande porte, buscou se tornar competitiva no mercado internacional, para isso modernizou suas plantas industriais, adquiriu máquinas e fragmentou ainda mais as tarefas, a principal mudança foi a implantação dos trilhos de transporte. O rebaixamento dos salários promovido em nível nacional, era outro fator que tornava o produto internacionalmente competitivo. A família trabalhadora sentia os efeitos dessa crescente industrialização, pois alterou os processos produtivos (organização tecnológica e infraestrutura) e os processos de trabalho (organização social do trabalho), além do arrocho salarial, que afetava de sobremaneira os modos de vida dos trabalhadores.

A elite local – empresários, políticos, imprensa local, etc. – promoveu um discurso de euforia, de que a cidade estava vivendo o “Milagre”, participando com a exportação de calçados. Para isso, investiram na divulgação dos produtos em feiras internacionais, garantiram investimentos e créditos através de um diálogo próximo com políticos e membros dos governos, promoveram a instalação de cursos para qualificar a mão de obra. No Vale do Rio dos Sinos, Novo Hamburgo tornou-se uma espécie de centro econômico, centralizando agências de exportação, escritórios das empresas, feira nacional, escolas profissionalizantes, etc. Apesar de algumas crises, a exportação continuou a aumentar até o fim do período estudado, 1979. Com o fim do “Milagre” e o afastamento do governo estadunidense do regime brasileiro, foi possível notar uma crescente preocupação em diversificar os mercados e retomar o nacional.

As pesquisas sobre o período anterior ao Golpe foram fundamentais para a elaboração de hipóteses sobre a possibilidade de coerção da classe trabalhadora e dos líderes sindicais depois de 1964¹⁰⁹⁹. A agência dos sujeitos perante os processos estruturais fez com que a mobilização

¹⁰⁹⁹ Cf. Introdução.

dos trabalhadores na política e na Justiça do Trabalho fossem alvos das alianças responsáveis pelo Golpe de 1964. Por isso, os atos contra os sindicatos, prisões de trabalhadores e lideranças sindicais, medidas contra o poder normativo, a lei “antigreve” e a do “arrocho salarial”, ocorreram nos primeiros meses da Ditadura, dando suporte ao projeto econômico almejado pela elite empresarial. Apesar das circunstâncias, os dados apontam que os trabalhadores não deixaram de usar a Justiça do Trabalho; se articularam no interior das fábricas e das igrejas e, em algumas categorias e cidades, tiveram êxito nas eleições sindicais em meados de 1968, como também nas paralisações daquele ano e também no final da década de 1970. No início da pesquisa, foram encontrados poucos indícios bibliográficos que apontavam para a ausência de articulações de esquerda em Novo Hamburgo, por isso, foi com surpresa, que o esforço junto aos arquivos revelou prisões em 1964, a articulação de uma chapa de oposição em 1968, campanhas salariais com indicativo de greve em 1969, e a presença de militantes da AP e da VAR-Palmares.

Esses cenários foram abordados a partir das referências bibliográficas e, principalmente, das fontes. Se a classe trabalhadora fosse analisada desde a estrutura, a narrativa apresentada seria pautada pela exploração, repressão e punição, que reforçaria a amplitude e o poder das classes dominantes. Para E. P. Thompson, o protagonismo dos sujeitos deve ser o ponto de partida das análises, reconhecendo as experiências dos trabalhadores nos diferentes cenários históricos. Dessa forma, é possível ampliar os campos de possibilidades das ações dos sujeitos e complexificar as interpretações dos processos sociais e da relação trabalho-capital. A relação entre estrutura e sujeito encontra no conceito de experiência uma ferramenta analítica eficaz – central nessa pesquisa. Assim, buscou-se por vestígios que indicassem como os trabalhadores vivenciaram e deram sentido às suas vidas, em um cenário específico, o de repressão e exploração da categoria de trabalhadores, ocupada no setor calçadista, durante a Ditadura Civil-Militar, na cidade de Novo Hamburgo.

A categoria de trabalhadores que foi objeto dessa pesquisa é heterogênea. Nos anos 1970, parte desses trabalhadores ainda preservavam *expertises* próprias do ofício de sapateiro, além de noções de honra e *status*. Entretanto, a mecanização do setor impactou o processo de trabalho, com destaque para os trilhos de transporte, resultando em uma maior fragmentação das tarefas exercidas, controle sobre os movimentos dos corpos e do tempo, reforçando as distinções entre operário e sapateiro. As fontes indicaram que durante todo o período privilegiado por esta pesquisa, conviveram na cidade unidades fabris com estruturas muito diferentes, desde fabriquetas domésticas até indústrias modernas de grande porte. Mesmo

nessas últimas, era comum a existência de algumas seções mecanizadas e de outras manuais. Portanto, pode-se apreender que a característica do próprio setor calçadista influenciou para que os trabalhadores experienciassem a sua condição de proletário de modos diferentes. Como foi observado, foram preservadas as denominações das funções tradicionais de cortador, montador e costureira, os quais recebiam os melhores salários, depois daqueles em cargos de chefia. Contudo, mesmo tarefas tornaram-se mais simplistas, porque parte das tarefas foram desdobradas em outras. Aqueles que eram contratados como “serviços gerais” recebiam o salário mínimo e eram ocupados em tarefas nas quais não era exigida qualificação, grupo de trabalhadores quantitativamente significativo.

Não apenas a qualificação, produtividade ou empenho eram considerados no momento de contratar ou promover os trabalhadores para suas atividades, mas também a idade, o gênero, a etnia e a raça. A pesquisa indicou a divisão sexual do trabalho, na qual as melhores remunerações eram as dos homens. Com base nas referências, é possível supor que os melhores salários eram os dos homens brancos e, preferencialmente, descendentes de alemães. O aumento da produtividade resultou em uma quantidade de postos de trabalho que atraiu migrantes de outras regiões, que encontraram desafios para se estabelecer na cidade (habitação, saneamento, serviços públicos, etc.). Mesmo os migrantes brancos sofriam com o preconceito, a sociedade os considerava menos comprometidos com o trabalho e com o progresso da cidade, ideia que parece ser reproduzida pelos empresários locais. Ao buscar por elementos que possibilitassem reflexões sobre racismo, foi constatado que os negros eram ocupados principalmente nos curtumes, espaços em que as condições de trabalho eram piores, além do mau cheiro, molhavam-se e as tarefas exigiam mais força. Contudo, conforme aumentava a produtividade e os empresários enfrentavam falta de mão de obra, todos e todas foram ocupados, inclusive em tarefas qualificadas.

As mulheres e os menores de idade tornaram-se a parcela mais volumosa dessa categoria, executando a maior parte das funções piores remuneradas, visto que seus salários eram considerados complementares ao do provedor, o homem. A exceção era a costura, pois quando feita no interior da fábrica era remunerada com valores próximos ao do cortador e montador. Percebe-se que a distinção era de postos de trabalho, o que justificaria salários diferentes – estratégia comum, visto que a lei exigia salário igual entre os que realizavam tarefas iguais. A combinação entre a falta de mão de obra e o arrocho salarial resultou na ocupação da família operária na produção de calçados. O discurso social vigente reforçava a ideia da mulher como cuidadora, dos filhos, do marido, do lar; foi encontrado na mídia a reprodução da ideia

de que as mulheres trabalhavam apenas para complementar a renda do pai ou do marido. Que existiam tarefas mais adequadas aos corpos femininos (a costura), e que o trabalho noturno deveria ser uma exceção, apenas quando a fábrica exigisse essa “colaboração”. Os empresários das indústrias calçadistas exportadoras conseguiram a permissão para que mulheres trabalhassem de noite em 1971; o que foi contestado, as trabalhadoras bem sabiam que, dessa forma, a dupla jornada se tornaria ainda mais exaustiva.

A gravidez, a licença maternidade e até mesmo filhos poderiam motivar abusos do poder patronal; os patrões não raro pressionavam para que essas trabalhadoras pedissem demissão (muitas vezes logo depois do casamento) ou as demitiam por algum motivo torpe, portanto, o discurso de valorização da maternidade tão presente na sociedade não era repercutido na relação entre as trabalhadoras e os empresários. Por isso, muitas mulheres eram ocupadas em suas próprias casas e recebendo por peça. Dessa forma, os patrões estavam isentos dos compromissos legais e administrativos; resolviam um gargalo da produção, porque nem todos os modelos exigiam a ocupação da mesma quantidade de costureiras, e nos momentos em que a fábrica funcionasse na ociosidade, teriam seus gastos reduzidos. A flexibilização do trabalho foi ampliada no período, e ateliês se espalharam pelos bairros, responsáveis pela costura e por outras fases da produção. Muitos ateliês contratavam costureiras a domicílio, tornando-se “responsáveis” por quaisquer problemas judiciais, protegendo as indústrias. Não raro, a família se envolvia no trabalho à domicílio, e no trabalho extraordinário feito durante a noite, trazido para casa depois do expediente normal de trabalho. Lembremos que nem todas as indústrias estavam autorizadas a ocupar mulheres depois do expediente, e essas alternativas garantiam o ritmo produtivo.

Em casa, no ateliê, na fábrica, eram muitas as formas de limitar qualquer resistência cotidiana ou luta por direitos dessas trabalhadoras, mas elas não eram “dóceis” – como desejado pela sociedade –, se necessário, a própria casa tornava-se um terreno de conflitos ruidosos. No caso das trabalhadoras à domicílio, os empecilhos burocráticos – Carteira de Trabalho não assinada, sem recibos ou folhas de pagamento para comprovar vínculo empregatício –, não as impediram, e elas fizeram-se ouvidas pela Justiça do Trabalho. Manipulavam os discursos morais e as noções de feminilidade, dando significados que iam ao encontro dos seus interesses. Algumas vezes, combateram e denunciaram diferentes abusos no ambiente fabril. Assim como as mulheres, os menores também ocupavam as vagas piores remuneradas. As experiências dessas crianças e adolescentes, registradas nos processos trabalhistas, revelam um ambiente hostil, de muitas tensões em relação aos adultos e à autoridade patronal. A pouca idade não

parece ser considerada no ambiente fabril, exceto para justificar trotes. Brincadeiras confundiam-se com brigas e indisciplina, às vezes, os juízes da Justiça do Trabalho cumpriam função didática, ao expor que os trabalhadores menores deveriam ser orientados e não penalizados pelos contramestres e patrões.

Mudanças nas leis, que obrigavam os patrões a pagar os menores com um salário mínimo – exceto os em contrato de aprendizagem – gerou muitos casos de irregularidades, denunciadas pelas páginas no Jornal NH e à Justiça. O empresariado promovia ou financiava muitos cursos de curta duração, cursos profissionalizantes, pois eram recorrentes o problema da carência de mão de obra qualificada. Isso instigou uma pesquisa sobre esses espaços de ensino, e de como essa nova geração aprendeu as tarefas parcelares – visto que até a década de 1960 prevalecia a relação entre mestre e aprendiz. Escolas técnicas, instituições beneficentes e religiosas, e também o presídio ofereciam aos menores e desempregados a oportunidade de aprender uma profissão. Espaços que produziam calçados para as fábricas locais, que, por sua vez, disponibilizavam maquinário e matéria-prima; isso é, tarefas feitas sem custos de produção. Conforme essa pesquisa avançou, tornava-se perceptível a mobilização da cidade em relação ao setor coureiro calçadista e, claro, o maior esforço era despendido pelos mais pobres, pois além da família operária, órfãos e presos produziam calçados.

As leis trabalhistas confirmavam a disciplina patronal. Os processos trabalhistas preservaram aspectos do cotidiano fabril que demonstram o rigor disciplinar e as estratégias para controlar os funcionários, gerando conflitos. As fontes revelam as táticas pelas quais os sujeitos burlavam esse controle no cotidiano fabril, reduziam a produtividade, trabalhavam com lentidão, não acompanhando o ritmo da esteira de modo intencional, entre outros. Atos de rebeldia recebiam apoio dos colegas, evidenciando sinais de solidariedade e amizade. Chama atenção o número de ações em que foram citados os banheiros, para onde os trabalhadores supostamente se dirigiam muitas vezes e ficavam por períodos longos. Além da disputa pelo tempo, é interessante notar que esses momentos foram usados para fortalecer amizades, fazer jogos de azar e até mesmo comentar dissídios. Outra tática comum constituía em pedir atestados frios ou fingir doenças, com a finalidade diversas, como usufruir um dia de descanso ou para trabalhar em outra unidade. A própria origem dos atestados estava em disputa, e a validade do documento foi objeto de processos. A JCJ da cidade também recebia reclamações de trabalhadores que parecem exauridos pela intensificação da exploração da sua forma de trabalho, rebelando-se contra as ordens, tomando atitudes consideradas drásticas, como agredir contramestre, estragar materiais ou máquinas.

A Junta de Conciliação e Julgamento, mesmo na conjuntura da Ditadura Civil-Militar, continuou sendo uma opção de luta para os trabalhadores insatisfeitos com as relações de trabalho, devido abusos ou irregularidades. Houve a judicialização crescente dos conflitos de classe. Do total de processuais individuais, em 65% dos casos foi reconhecido algum direito ao trabalhador através de acordos (54%) ou sentenças procedentes. Parte dos acordos apenas foram apresentados para homologação da Junta, alguns depois da primeira audiência, na qual foi frustrada a tentativa de conciliação na presença dos juízes. Sabe-se também que, em um contexto de 33% das ações, podem ter ocorrido acordos extrajudiciais – a reclamatória poderia ser usada para pressionar o patrão? Parte dos arquivamentos, contudo, poderiam ser somados aos 2% de improcedência. Em apenas 7,6% dos processos trabalhistas houve a intervenção direta da Justiça do Trabalho. Antes de instaurar o processo, era comum esgotar as tentativas de uma resolução com o empregador, às vezes com mediação de outras entidades, como sindicato e DRT. Os advogados trabalhistas do Sindicato eram os mais solicitados. Por vezes, afrontas, desídias, motins e greves eram usadas nas reivindicações por melhores salários e condições de trabalho, atos que na JT tomavam contornos de insubordinação e, normalmente, a autoridade patronal era reconhecida. Ir à Justiça não anulava outras formas simultâneas de mobilização.

A lei “antigreve”, a do arrocho salarial, e a do FGTS foram citadas em diferentes cenários durante o texto. O achatamento dos salários aumentou a desigualdade social no Brasil, e condicionou a vida da família operária, sendo alvo de muitas críticas, inclusive entre os sindicalistas aliados do regime. Em Novo Hamburgo, os dissídios coletivos foram resolvidos através de acordos, que apenas foram homologados pelo Tribunal; o que nem sempre significou harmonia, nem entre os representantes dos sindicatos, nem entre trabalhadores e seus patrões. Em relação ao “domínio da lei” a polêmica em torno da estabilidade e do FGTS, debatida na JCJ da cidade, mereceu destaque por demonstrar como a Ditadura interferiu nas relações de trabalho, que inspirada pela PAEG, identificou na estabilidade um dos elementos prejudiciais ao desenvolvimento da política econômica, sendo de fato substituída pelo FGTS. Ao lado da data-base para reajuste salarial, a instituição do FGTS foi o motivo para a grande rotatividade de trabalhadores. Os estáveis foram perseguidos, demonstrando como o poder patronal poderia ser abusivo, as estratégias usadas pelos empresários visavam desmoralizar trabalhadores com muitos anos de casa, acusando-os de desidiosos, rebeldes, inadequados às novas tecnologias. Os patrões alteravam as tarefas e os locais de trabalho, de modo a gerar indignação entre aqueles que insistiam em manter sua condição de estável, forçando insubordinações e demissões.

Os que optaram também enfrentavam desafios, como irregularidades nos depósitos, insegurança no posto de trabalho, fraudes nos acordos de transição do tempo de serviço, etc. Ao se tornarem *optantes*, sua dispensa tornava-se pouco onerosa, podendo a fábrica substituir trabalhadores antigos que recebiam salários mais altos, por jovens que recebiam o salário mínimo. A ideia de uma poupança, usada em determinados momentos, não condizia com as necessidades diárias dos trabalhadores, assim, muitos forçavam dispensas para receber o FGTS; se isso ocorria com alegação de “justa causa”, tentavam contornar na Justiça. Nos acordos, foi comum negociar as guias de liberação do FGTS, mesmo sem o reconhecimento dos valores rescisórios por demissão sem justa causa – os patrões descontavam a multa gerada pelo saque após demissão sem justa causa. O empregador não tinha direito ao valor, o trabalhador conseguia acessá-lo, por mais contraditório e até injusto que isso pareça.

A trajetória de alguns trabalhadores e sindicalistas foram centrais para entender a articulação dos grupos de esquerda com a categoria. Organizou-se dentro das fábricas, mas também nas ruas, praças e bairros uma chapa de oposição para as eleições de 1968, protestos contra os reajustes salariais em 1969 e 1970. Em 1969 foi aventada a possibilidade de greve, devido ao significativo apoio dos calçadistas, inclusive nas assembleias. Dois grupos políticos clandestinos foram mencionados nas fontes, a VAR-Palmares e a AP, e, através das quais foi possível conhecer o teor das conversas, das leituras e dos panfletos distribuídos entre os trabalhadores. A relação entre os militantes vindos de fora e os trabalhadores parece pautado no interesse mútuo, uns querendo fortalecer a luta política através da classe trabalhadora (urbana e rural), outros lutar por melhores salários e condições de trabalho – objetivos que não eram tão distantes entre si. Entrevistas para pesquisadores ou testemunhos para ações indenizatórias revelam os sofrimentos e a humilhação causadas pelas prisões e torturas. Para os perseguidos, isso significou demissões, dificuldade para o sustento da família e, às vezes, uma afronta à identidade de bom trabalhador, causando traumas. Por fim, contrariando as expectativas, foi encontrado um número significativo de resistências coletivas durante os anos 1970, que não foram noticiadas pelos jornais, mas identificadas nos dissídios. Além da Greve de 1979, que reuniu milhares de trabalhadores e marcou uma mudança nas relações entre as classes, inclusive entre as direções dos sindicatos.

Durante a pesquisa foi possível observar as resistências cotidianas e os protestos públicos na cidade de Novo Hamburgo durante a Ditadura Civil-Militar. Foi observado como muitos espaços tornaram-se lugares nos quais os sujeitos experienciaram sua condição de operário – bairros, fábricas, ateliês e até mesmo na casa da família trabalhadora. Para além da

exploração, pulsavam sentimentos, como solidariedade e cumplicidade. As experiências individuais eram também coletivas, pois as vivências eram significadas através da cultura, compartilhadas e ressignificadas pelos sujeitos em um mesmo contexto. A cultura operária também abarcou a perspectiva jurídica, sem abandonar outros campos e armas de luta. O conhecimento das leis, o convívio no espaço laboral e nos bairros, a exploração da força de trabalho fez parte da construção de uma cultura operária, que permite que homens e mulheres tão diferentes, reconheçam-se entre si e se diferenciando dos patrões. As experiências de luta contra a exploração da força de trabalho poderiam ser barulhentas, tomar as ruas e as capas dos jornais, mas em períodos temerosos, eram normalmente silenciosas.

ACERVOS E FONTES

Arquivo Público do Rio Grande Do Sul

Acervo da Comissão de Indenização a Ex-presos Políticos.

Processo: 7017-1200/98-6. Adroaldo Silveira Da Rosa

Processo: 6526-1200/98-9. Antonio Bernardino De Souza

Processo: 6566-1200/98-6. Edvino Dos Santos

Processo: 3039-1200/98-6. Guido Endres

Processo: 5861-1200/98-0. Hamilton Barreto Orengo

Processo: 6695-1200/98-7. João Silvio Corrêa

Processo: 0275-1202/98-0. Julio Bossle

Processo: 4808-1200/98-0. Manoel Alcebiades Rodrigues Da Silva

Processo: 6713-1200/98-5. Raymundo Camillo Da Silva

Processo: 6039-1200/98-8. Rubem Mattje

Processo: 5459-1200/98-7. Seno Frederico Ludwig

Comissão Nacional da Verdade

Depoimento de Raul Carrion.

Arquivo Municipal de Novo Hamburgo

Jornal NH. 1964, 1968-1979.

Jornal *5 de Abril*. 1959.

Biblioteca Nacional

Jornal do Brasil. 1974, 1977.

Jornal *O Semanário*. 1964.

Jornal *Movimento*: cena brasileira. 1977-1978.

Revista *Brasil Mulher*. 1978.

Brasil Nunca Mais

Processo ordinário da Justiça Militar nº 49/69, de 15 de agosto de 1969.

Entrevistas

Carlos Gilberto Koch. Entrevista realizada por Evandro Luciano, Novo Hamburgo, 2016.

Claúdio Andrade. Entrevista realizada por Micaele Scheer e Evandro Luciano, Novo Hamburgo, 2017.

Gilnei Andrade. Entrevista realizada por Micaele Scheer e Evandro Luciano, Novo Hamburgo, 2017.

Celomar da Silva. Entrevista realizada por Micaele Scheer e Evandro Luciano, Novo Hamburgo, 2017.

Memorial da Justiça do Trabalho – TRT4

Processos Trabalhistas da 1ª e 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. 1968-1979.

BRASIL, *Magistratura Trabalhista Gaúcha: Origem e Trajetória*. Porto Alegre: TRT4 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KFjN8CE837c&app=desktop> Acesso em: 10 junho de 2017.

BRASIL, *Guia do Acervo do Memorial*. Porto Alegre: TRT4, 2016.

Disponível em: <http://www.trt4.jus.br/portal/portal/memorial> Acessado em: 18 set 2017.

MUSEU DA COMUNICAÇÃO HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA

Jornal Zero Hora. 1979.

Jornal Correio do Povo. 1979.

MEMÓRIAS REVELADAS

Documentos diversos produzidos pelo Serviço Nacional de Informação (SNI) durante a Ditadura Civil-Militar.

PALÁCIO DO PLANALTO (<http://www.planalto.gov.br>)

Lei nº 4.682, de 24 janeiro de 1923.

Lei nº 62, de 5 de junho de 1935.

Decreto nº 6.596, de 12 de dezembro de 1940.

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946.

Decreto-Lei nº 75, de novembro de 1966.

Lei nº 4.330, 1º de junho de 1964.

Lei nº 4.589, 11 de dezembro de 1964.

Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965.

Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Lei nº 5.562, de 12 de dezembro de 1968.

Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

Decreto nº 73.423, de 7 de janeiro de 1974.

Lei nº 6.928, de 7 de julho de 1981.

Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989.

Outras fontes

CALÇADOS JACOB, *A História da Jacob*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GpQLrP6fPXQ>. Acessado em 23 de setembro 2017.

JORNAL ZERO HORA, *Obituário de Ernani Enio Juchem*, 1º de julho de 2013. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/obituario/ernani-enio-juchem-61867.html>. Acessado em 22 de junho de 2017.

JORNAL NH, *Calçados: do apogeu aos tempos de crise*. Entrevista com Cláudio Ennio Strassburger. Disponível em: <https://social.shorthand.com/jornalnh/uC0NglovZ/calçado-do-apogeu-aos-tempos-de-crise>. Acessado em 23 de setembro de 2017.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, Laís; VALENZUELA, Maria Elena. Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina: uma repartição desigual. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Ed. Boitempo, 2016, p. 113-125.
- ABRAMO, Laís Wendel. *O resgate da dignidade: greve metalúrgica e subjetividade operária*. Campinas/São Paulo: Unicamp/Imprensa oficial, 1999.
- ABREU, Alice Rangel de Paiva; SORJ, Bila (org.). *O Trabalho Invisível: estudos sobre trabalhadores a domicílio no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Rio Fundo, 1993.
- ALVES, Giovani; ARAÚJO, Renan. Thompson, Lukács e o conceito da experiência, *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 5, n. 10, p. 53-70, jul./dez. 2013.
- ALVIM, Rosilene Alvim e BRANDÃO, Celso. *Tecido Memória*. 55 min. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3yki-hUp6LE>. Acessado em 1 de fevereiro de 2020.
- AMARAL, Deivison Gonçalves; BILHÃO, Isabel Aparecida. Igreja Católica e Mundos do Trabalho no Brasil: uma breve análise histográfica. In: SPERANZA, Clarice Gontarski (org.). *História do Trabalho: entre debates, caminhos e encruzilhadas*. Jundáí: Paco Editorial, 2019, p. 297-336.
- ANDRADE, Gilnei Fagundes. *Vidas curtidas, vozes dubladas e sonhos exportados: a memória do setor coureiro-calçadista: os trabalhadores do setor nos anos 1970 e 1980*. Relatório de Pesquisa, FEEVALE, 2010/2011, mimeo.
- ANTUNES, Ricardo. *O novo sindicalismo no Brasil*. Campinas: Pontes, 1995.
- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- ARAUJO, Denise Castilhos de; SCHEMES, Claudia. A Construção jornalística discursiva das exportações no Vale do Sinos (RS) nos anos 1960 e 1970. *Comunicação & Sociedade*, São Paulo, n. 53, p. 79-101, jan./jun. 2010.
- ARAUJO, Denise Castilhos de; SCHEMES, Claudia. O Jornal NH e a FENAC: o papel da mídia na construção de identidade. *Gestão e Desenvolvimento*, Novo Hamburgo, v. 9, n. 2, p. 85-94, 2012.
- AUED, Bernardete W. Acerca da identidade coletiva do sapateiro militante. *Caderno de Pesquisa*, Florianópolis, n. 29, p. 1-31, 2001.
- AUED, Bernardete Wrublewski. Sobre a extinção das profissões: implicações teóricas. In: AUED, Bernardete Wrublewski. *Educação para o (des)emprego*. Rio de Janeiro: Vozes, 1999, p. 43-62.

AZEVEDO, Beatriz Regina Zago de. “Sem lenço, sem documento”: notas sobre o trabalho feminino fabril a domicílio. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 9, n. 1, p. 126-135, 1988.

BAGU, Sergio. *Tiempo, realidad social y conocimiento*. México: Siglo XXI, 1981, P. 117-19.

BARBOSA, Agnaldo de S. *Empresariado fabril e desenvolvimento econômico: empreendedores, ideologia e capital na indústria do calçado (Franca, 1920-1990)*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2006.

BARBOSA, Ruy. *Como iniciar uma indústria de calçados*. Ed. CNI: Rio de Janeiro, 1980.

BAUER, Caroline Silveira. *Avenida João Pessoa, 2050 – 3º andar: terrorismo de Estado e ação de polícia do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH, UFRGS, 2006.

BEAUD, Stéphane; PIALOUX, Michel Pialoux. *Retorno a Condição Operária: investigação em fábricas da Peugeot na França*. São Paulo: Boitempo, 2009.

BOITO JR., Armando. *O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical*. Campinas: Unicamp, 1991.

BONINI, Altair. *Demandas de mulheres junto à Justiça do Trabalho: a memória do trabalho como presente do passado (Curitiba – 1960/1975)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2006.

BRASIL, Tribunal Regional do Trabalho (4ª Região). *Dicionário histórico-biográfico da magistratura da 4ª Região: 1941-1976*. Porto Alegre. 2016.

BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Violações de direitos humanos dos trabalhadores*. In: Relatório – Vol. 2: textos temáticos. Brasília: CNV, 2014.

BREDEMEIER FILHO, Friedrich W. O trilho de transporte na indústria de calçados. *Vale do Rio dos Sinos*, São Leopoldo, n. 1, p. 15-21, 1966.

BRUSCHINI, Cristina; RIDENTI, Sandra. Trabalho domiciliar masculino, *Dados*, Rio de Janeiro, vol. 38, n. 2, 1995, p. 363-392.

BURKE, Peter. O surgimento da História Social. In: *História e Teoria Social*. São Paulo: UNESP, 2002.

CALIL, Gilberto. O sentido histórico do Golpe de 1964 e da ditadura e suas interpretações. In: MATTOS, Marcelo Badaró; VEGA, Rubén (org.). *Trabalhadores e Ditaduras: Brasil, Espanha e Portugal*. Rio de Janeiro: Consequência, 2014, p. 13-34.

CAMPOS, Daniela de. *A campanha Operário Padrão: como tornar-se um modelo de trabalhador (1970-1985)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, PUCRS, Porto Alegre, 2013.

CARNEIRO, Lígia Gomes. *Trabalhando o couro: do serigote ao calçado “made in Brazil”*. Porto Alegre: L&PM/CIERGS, 1986.

CARVALHO, Yuri Rosa de. O movimento operário e a Ditadura Civil-Militar: resistência, luta armada e negociação. *Revista Latino-Americana de História*, v. 1, n. 3, 2012.

CASANOVA, Julián. *La Historia Social y los historiadores*. Barcelona: Crítica, 1997.

CASTILHO, Eriberto Peres. *A classe trabalhadora In Movimento um retrato das lutas dos trabalhadores no Jornal Movimento (1975-1981)*. Tese (Doutorado em História), PPGH, PUCSP, 2016.

CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1994.

CESARINO JÚNIOR, Antônio Ferreira. *Estabilidade e Fundo de Garantia*. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1968.

CESARINO JUNIOR, Antônio Ferreira, O anteprojeto de nova CLT e a constituição. *Revista de informação legislativa*, v. 18, n. 69, p. 135-152, jan./mar. 1981.

CHAGAS, Fábio André Gonçalves das. *A luta armada gaúcha contra a ditadura militar nos anos de 1960 e 70*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, UFF, 2007.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas: Unicamp, 2008.

CHIEZA, Rosa Angela. *Reestruturação Industrial e Flexibilidade (Externa) no Mercado de Trabalho: o trabalho a domicílio na Indústria Calçadista Gaúcha*. Dissertação (Mestrado em Economia) – PPGE, UFRGS, 1997.

CORRÊA, Larissa Rosa. “*Disseram que voltei americanizado*”: relações sindicais Brasil-Estados Unidos na Ditadura Civil-Militar (1964-1978). Tese (Doutorado em História) – PPGH, Unicamp, 2013.

CORRÊA, Larissa Rosa. “*Disseram que voltei americanizado*”: relações sindicais Brasil-Estados Unidos na Ditadura Civil-Militar (1964-1978). Tese (Doutorado em História), Unicamp, 2013.

CORRÊA, Larissa Rosa. A “rebelião dos índices”: política salarial e Justiça do Trabalho na Ditadura Civil-Militar (1964-1968). In: GOMES, Ângela de Castro, SILVA, Fernando Teixeira da. *A Justiça do Trabalho e sua História*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2013, p. 263-302.

CORRÊA, Larissa Rosa; FONTES, Paulo Roberto Ribeiro. As falas de Jerônimo: trabalhadores, sindicatos e a historiografia da ditadura militar brasileira, *Anos 90*, Porto Alegre, v. 23, n. 43, p. 129-151, 2016.

COSTA, Achyles Barcelos da. *A concentração econômica na indústria de calçados do Vale dos Sinos*. Tese de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Economia n.1, UFRGS, 1978.

COSTA, Achyles Barcelos da; PASSOS, Maria Cristina (org.). *A indústria calçadista no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2004, p. 9-24.

COSTA, Emília Viotti. Estrutura *versus* Experiência. Novas tendências do movimento operário e das classes trabalhadoras na América Latina: o que se perde e o que se ganha. *BIB*, Rio de Janeiro, n. 29, p. 3-16, jan./jun. de 1990.

DIEHL, Astor Antônio. *Círculos operários no Rio Grande do Sul: um projeto social-político (dos anos trinta a 1964)*. Edipucrs: Porto Alegre, 1990.

DREIFUSS, René Armand. *1964: A conquista do Estado*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1981.

DROPPA, Alisson; BIAVASCHI, Magda Barros. A Terceirização e a Justiça do Trabalho: relato de uma experiência. In: SPERANZA, Clarice Gontarski; DROPPA, Alisson (org.). *Mundos do Trabalho: campo de estudos em transformação*. Porto Alegre: Ed. Fi, 2017, p. 107-132.

ELY, Sylvia Maria Roesch. *A rotatividade da mão de obra na indústria metalmeccânica de Porto Alegre: implicações do sistema do FGTS*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1976.

FERNANDES, Diogo Garcia. *A reprodução de períodos marcantes da Ditadura Militar no Brasil no Jornal NH*. Trabalho de conclusão (Graduação em Comunicação Social), FEEVALE, Novo Hamburgo, 2009.

FONTES, Paulo. *Comunidade operária, migração nordestina e lutas sociais: São Miguel Paulista (1945-1966)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, Unicamp, 2003.

FONTES, Virgínia. *Continuidades e Rupturas na Política Habitacional Brasileira 1920-1979*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH, UFF, 1986.

FORTES, Alexandre et al. *Na luta por direitos: estudos recentes em História Social do Trabalho*. Campinas: Unicamp, 1999.

FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil: o imaginário do povo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

FERRANTE, Vera Lúcia B. *FGTS: Ideologia e Repressão*. Ed. Ática: São Paulo, 1978.

FRACCARO, Glaucia. *Os direitos das mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937)*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2018.

FRENCH, John David. *Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. Trad. Paulo Fontes. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

GINZBURG, Carlos. Distância e perspectiva: duas metáforas. In: *Idem. Olhos de Madeira: nove reflexões sobre a distância*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 197-198.

GOMES, Angela de Castro, SILVA, Fernando Teixeira da. O nó na madeira: a expansão nacional da Justiça do Trabalho no Brasil. In: DROPPA, Alisson; LOPES, Aristeu E. M.; SPERANZA, Clarice (org.). *História do Trabalho Revisitada*. Jundáí: Ed. Paco, 2018, p. 17-50.

GOMES, Angela de Castro. O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. In: FERREIRA, Jorge (org.). *O populismo e sua história – debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 19-57.

GOMES, Ângela de Castro. Retrato falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. *Estudos históricos*, Rio de Janeiro, n. 37, 2006.

GREEN, James N., JONES, Abigail. Reinventando a história: Lincoln Gordon e as suas múltiplas versões de 1964. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 29, n. 57, p.67-89, jun. 2009.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 121-122.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; BRITO, Murillo Marschner Alves de. Mercantilização no feminino: a visibilidade do trabalho das mulheres no Brasil. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 71-82.

HELLER, Agnes. *O Cotidiano e a História*. São Paulo: Paz e Terra, 1992, p. 16.

HOBSBAWM, Eric J. Artífices e aristocratas do trabalho? HOBSBAWM, Eric J. *Mundos do Trabalho: novos estudos sobre a História Operária*. São Paulo: Paz e Terra, 2008, p. 357-386.

HOBSBAWM, Eric. Da história social à história da sociedade. In: HOBSBAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 167.

ITABORAÍ, Nathalie Reis. *Mudanças nas famílias brasileiras (1976-2012): uma perspectiva de classe e gênero*. Tese (Doutorado em Sociologia) – PPGS, UERJ, 2015.

KARL, Marx. *O Capital*. Livro Primeiro. Tomo II. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1996.

KUCINSKI, Bernardo. *Jornalistas e Revolucionários: nos tempos da imprensa alternativa*. São Paulo: Ed. Página Aberta, 1991.

KUHN, Emerson Ranieri Santos e MARONEZE, Luiz Antonio Gloger. O trabalho e a modernidade na cidade de Novo Hamburgo segundo o jornal “O 5 de abril”. *Conexão: comunicação e cultura, Caxias do Sul*, v. 15, n. 29, p. 167-187, 2016.

LAGRAVE, Rose-Marie. Uma emancipação sob tutela: educação e trabalho das mulheres no século XX. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges (org.). *História das Mulheres no Ocidente: o século XX*. Vol. 5. Porto: Edições Afrontamentos, 1991, p. 505-543.

LAVINAS, Lena (coord.). *Trabalho a domicílio: novas formas de contratualidade*. Rio de Janeiro/Brasília: Ed. IPEA, 2000.

LAVINAS, Lena; SORJ, Bila. O trabalho a domicílio em questão: perspectivas brasileiras. In: ROCHA, Maria Isabel Baltar (Org). *Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: Ed. 34, 2000, p. 211-236.

LIMA, Henrique Espada. E. P. Thompson e a micro-história: trocas historiográficas na seara da história social. *Revista Esboços, Santa Catarina*, nº 12, p. 53-74, 2004.

LLOYD, C. *As estruturas da História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995, p. 18.

LOBO, Maria Lahmeyer, LISBOA, Fátima Sebastiana Gomes, SIMÕES, Mariza. O regime militar e a reorganização sindical período de 1965-1970. In.: LOBO, Maria Lahmeyer. *Rio de Janeiro operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe*. Rio de Janeiro: Acess Editora, 1992.

LOPES, José Sergio. *A Tecelagem dos Conflitos de Classe: na cidade das chaminés*. Brasília: Ed. Unb, 1988.

LOSADA, Antônio. “Losada, não olhe para trás”. In. PADRÓS, Enrique Serra *et al.* *A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): História e Memória*. Corag: Porto Alegre, V. 2, 2009, p. 95-120.

LUCIANO, Evandro Machado. Classe operária: perspectivas, balanços e possibilidades de estudo em Novo Hamburgo (1969-1979). Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História), FEEVALE, 2016.

MAGALHÃES, Magna Lima. *Entre a presteza e a brancura brilha o Cruzeiro do Sul: associativismo e identidade negra em uma localidade teuto-brasileira (Novo Hamburgo/RS)*. 2010. Tese (Doutorado em História) – PPGH, UNISINOS, 2010.

MALATIAN, Teresa Maria. *Memória e Identidade entre Sapateiros e Curtumeiros*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 16, n. 31-32, p. 193-206, 1996.

MARTINS, Rodrigo Perla. *A produção calçadista em Novo Hamburgo e no Vale do Rio dos Sinos na industrialização brasileira: exportação, inserção comercial e política externa (1969-1979)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, PUCRS, 2011.

MATOS, Maria Izilda Santos de. Por mãos femininas: o trabalho feminino em domicílio. In.: MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru: EDUSC, 2002, p. 87-114.

MATTOS, Marcelo Badaró. “Os trabalhadores e o golpe de 1964: um balanço da historiografia”. *História & Luta de classes*. Ano 1, nº 1, abr. 2005.

MATTOS, Marcelo Badaró. Continuidades e rupturas no movimento sindical brasileiro: o impacto da ditadura militar. In: MATTOS, Marcelo Badaró; VEGA, Rubén (org.). *Trabalhadores e Ditaduras: Brasil, Espanha e Portugal*. Rio de Janeiro: Consequência, 2014, p. 179.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Novos e velhos sindicalismos no Rio de Janeiro (1955-1988)*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e Sindicatos no Brasil*. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2009.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. O regime empresarial-militar e a questão agrária no Brasil. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo do regime autoritário*; 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 9ª ed., 2019, p. 179-208.

MONTENEGRO, Antonio. Trabalhadores rurais e Justiça do Trabalho em tempos de regime civil-militar. In: GOMES, Angela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da (Orgs.). *A Justiça do Trabalho e sua história*. Campinas: editora da Unicamp, 2013, p. 303-348.

NAGASAVA, Heliene Chaves. “O Sindicato que a Ditadura queria”: o Ministério do Trabalho no governo Castelo Branco (1964-1967). Dissertação (Mestrado em História) – PPG em História, Política e Bens Culturais, FGV, 2015.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 59, p. 607-626, set-dez 2016.

NAVARRO, Vera Lucia. *Trabalho e Trabalhadores do Calçado: a indústria calçadista de Franca (SP): das origens artesanais à reestruturação produtiva*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

NEGRO, Antonio Luigi. Ditadura nas fábricas do ABC e São Paulo. Verdades reveladas sobre os trabalhadores durante a ditadura. In: BRASIL.COMISSÃO NACIONAL DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA; CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. *Relatório da Comissão Nacional da Memória, Verdade e Justiça da CUT*. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2015, p. 81-87.

NEGRO, Antonio Luigi. *Linhas de Montagem: o industrialismo*. São Paulo: Boitempo, 2004.

NEGRO, Antonio Luigi. O que a Justiça do Trabalho não queimou: novas fontes para o estudo do trabalho no século XX. *Politeia, Vitória da Conquista*, v. 6, n. 1, 2006, p. 196.

NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira da. Trabalhadores, sindicatos e política (1945-1964). In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática – da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Livro 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 49-96.

NEGRO, Antonio Luigi; SOUZA, Edinaldo Antonio Oliveira. Que “fosse procurar os seus direitos” – Justiça do Trabalho e poder disciplinar na Bahia: insubordinação operária, autoridade patronal e mediação judicial (1943-1948). In: GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da. *A Justiça do Trabalho e a sua História*. Campinas: Ed. Unicamp, 2013, p. 123-156.

NICOLAZZI, Fernando. A narrativa da experiência em Foucault e Thompson, *Anos 90*, Porto Alegre, v. 11, n. 19-20, p. 101-138, jan./dez. 2004, p. 112.

NUNES, A. Sedas. *Sobre o problema do conhecimento nas Ciências Sociais*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1981.

NUNES, Margarete Fagundes. *O negro no mundo alemão: cidade, memória e ações afirmativas no tempo da globalização*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – PPGAS, UFSC, 2009.

NUNES, Margarete Fagundes; ROCHA, Ana Luiza Carvalho da; MAGALHÃES, Magna Lima Magalhães; KUHN JUNIOR, Norberto. “Era um hino de fábrica apitando”: a memória do trabalho negro na cidade de Novo Hamburgo (RS). *Etnográfica: Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, vol. 17, n. 2, p. 269-291, 2013.

OLIVEIRA, Cleverton Luis Freitas de. *A Ação Popular e suas estratégias de integração na classe trabalhadora do Rio Grande do Sul (1962-1972)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH, UFPel, 2016.

PADRÓS, Enrique Serra; MARÇAL, Fábio Azambuja. Terror de Estado e Doutrina de Segurança Nacional: os “anos de chumbo” no Brasil e na América Latina. *Ciências & Letras*, Porto Alegre, n. 28, jul./dez. de 2000.

PAOLI, Maria Célia. A família operária: notas sobre sua formação histórica no Brasil. *Tempo Social*, São Paulo, 4 (1-2), p. 17-41, 1992.

PAOLI, Maria Célia. Os trabalhadores urbanos na fala dos outros: tempo, espaço e classe na história operária brasileira. In: LOPES, José Sérgio Leite. *Cultura e Identidade Operária: aspectos da cultura da classe trabalhadora*. Rio de Janeiro: Marco Zero/Museu Nacional, 1987.

PENA, Maria Valeria. *Mulheres trabalhadoras: presença feminina na constituição do sistema fabril*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru: Ed. EDUSC, 2005.

PERROT, Michelle. *Os Excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESAVENTO, Sandra. *História da Indústria Sul Rio-Grandense*. Porto Alegre: Riocell, 1985.

PETERSEN, Sílvia Regina Ferraz. Dilemas e desafios da historiografia brasileira: a temática da vida cotidiana. In: MESQUITA, Zilá; BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). *Territórios do Cotidiano*. Porto Alegre/Santa Cruz do Sul: UFRGS/ Edunisc, 1995, p. 53-73.

PETERSEN, Sílvia e LOVATO, Bárbara. Algumas dimensões do histórico: tempo, espaço, estrutura e sujeito. In: PETERSEN, Sílvia e LOVATO, Bárbara. *Introdução ao estudo da História: temas e textos*. Porto Alegre: Edi. das autoras/Gráfica da UFRGS, 2013, p. 245-258.

PETRY, Leopoldo. *A cidade de Novo Hamburgo*. 3 ed. São Leopoldo: Casa Editora Rotermund. 1959.

PETRY, Leopoldo. *O município de Novo Hamburgo*. 1 ed. 1944.

PICCININI, Valmíria Carolina; ANTUNES, Elaine Di Diego. Trajetórias e estratégias sindicais de sapateiros do RS. *REAd*, v. 6, n. 2, p. 1-24, jul-ago 1997.

PINSKY, Carla Bassanezi. Estudos de Gênero e História Social, *Estudos Feministas*, Florianópolis, 2009, p. 180.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1944): mito e política, luto e senso comum. In.: FERREIRA, Marieta de Moraes, AMADO, Janaína (org.). *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006, p 103-130.

PROST, Antoine. Fronteiras e espaços do privado. In: PROST, Antoine; VINCENT, Gérard (org.). *História da Vida Privada 5: da Primeira Guerra a nossos dias*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 13-153.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: utopia da cidade disciplinar. Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

RAGO, Margareth. Trabalho Feminino e Sexualidade. In. DEL PRIORE, Mary. *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2001, p. p. 579-589.

REIS FILHO, Daniel Aarão; SÁ, Jair Ferreira de. *Imagens da Revolução: documentos políticos das organizações clandestinas dos anos 1961 a 1971*. Marco Zero: Rio de Janeiro, 1985.

REZENDE, Vinicius Donizete de. *Anônimas da História: relações de trabalho e atuação política de sapateiras entre as décadas de 1950 e 1980 (Franca – SP)*. Dissertação (Mestrado em História), UNESP, 2006.

REZENDE, Vinicius Donizete de. *Tempo, trabalho e conflitos sociais no complexo coureiro-calçadista de Franca-SP (1950-1980)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, Unicamp, 2012.

REZENDE, Vinicius. Oficiais e operados de máquinas: transformações e permanências na fabricação de calçados na segunda metade do século XX (Franca-SP). DROPPA, Alisson;

LOPES, Aristeu E. M.; SPERANZA, Clarice (org.). *História do Trabalho Revisitada*. Jundaí: Ed. Paco, 2018, p. 133-166.

RIBEIRO, Felipe Augusto dos Santos. *A foice, o martelo e outras ferramentas de ação política: os trabalhadores rurais e têxteis de Magé/RJ (1956-1973)*. Tese (Doutorado), Centro de Pesquisa e Documentação, FGV. Rio de Janeiro, 2015.

RIDENTI, Marcelo. Ação Popular: cristianismo e marxismo. In.: Reis Filho, Daniel Aarão e Ridenti, Marcelo (orgs.). *História do marxismo no Brasil*, 5. Partidos e organizações dos anos 20 aos 60. Campinas: Ed. UNICAMP, 2002, p.213-282.

RIDENTI, Marcelo. *O Fantasma da Revolução Brasileira*. São Paulo: Ed. UNESP, 1993.

ROEDIGER, David R. E se o trabalho não fosse branco e masculino? Recentrando a História da classe trabalhadora e estabelecendo novas bases para o debate sobre sindicatos e raça. In: FORTES, Alexandre et al. *Cruzando Fronteiras: novos olhares sobre a história do trabalho*. São Paulo: Editora Fundação Perseu, 2013, p.31-59.

ROSA, Maria Inês. *A indústria brasileira na década de 60: as transformações nas relações de trabalho e a estabilidade*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – PPGS, Unicamp, 1982.

RUAS, Roberto Lima. *Efeitos da modernização sobre o processo de trabalho: condições objetivas de controle na indústria de calçados*. Porto Alegre: FEE, 1985.

RUAS, Roberto. Relações entre trabalho a domicílio e redes de subcontratação. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; SORJ, Bila (org.). *O Trabalho Invisível: estudos sobre trabalhadores a domicílio no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Rio Fundo, 1993, p. 21-45.

SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo: 1970-80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTANA, Marco Aurélio. Ditadura Militar e resistência operária: o movimento sindical brasileiro do golpe à transição democrática. *Política & Sociedade*, Florianópolis, n° 13, p. 279-309, out 2018.

SANTANA, Marco Aurélio. Um sujeito ocultado: trabalhadores e regime militar no Brasil. *Revista em Pauta*, Rio de Janeiro, n° 33, v. 12, p. 85-96, 2014

SANTOS JÚNIOR, José Pacheco dos. A Justiça do Trabalho e os pequenos trabalhadores do sertão baiano (1964-1972). In.: DROPPA, Alisson; LOPES, Aristeu E. M.; SPERANZA, Clarice (org.). *História do Trabalho Revisitada*. Jundaí: Ed. Paco, 2018, p. 79-106.

SANTOS JÚNIOR, José Pacheco dos. *Meninos e Meninas na Justiça do Trabalho: leis, conflitos e trabalho infanto-juvenil no Sudoeste da Bahia (1964-1972)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH, USP, 2015.

SANTOS, Tania Steren dos. *Modernização tecnológica, processo de trabalho e resposta operária-sindical na indústria de calçados do Vale dos Sinos*. Relatório de Pesquisa elaborada com apoio da FAPERGS. Porto Alegre: UFRGS, 1993.

SAUL, Vinícios de Almeida Saul. *Classe operária e sindicalismo em Novo Hamburgo (1945-1964)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH, UFSC, 1982.

SCHEER, Micaele Irene. *Vestígios de um ofício: o setor calçadista e as experiências de seus trabalhadores na cidade de Pelotas (1940-2014)*. Dissertação (Mestrado em História), PUCRS, 2014.

SCHEMES, Claudia. *Pedro Adams Filho: empreendedorismo, indústria calçadista e emancipação de Novo Hamburgo (1901-1935)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, PUCRS, 2006.

SCHEMES, Claudia; PRODANOV, Cleber Cristiano; THÖN, Ida Helena; MARTINS, Rodrigo Perla Martins. *Memória do Setor Coureiro-Calçadista: pioneirismos e empreendedores do Vale do Rio dos Sinos*. Novo Hamburgo: Feevale, 2005.

SCHMIDT, Benito Bisso. *A sapateira insubordinada e a mãe extremosa: disciplina fabril, táticas de gênero e luta por direitos em um processo trabalhista (Novo Hamburgo-RS, 1958-1961)*. In: GOMES, Angela de Castro; SILVA; Fernando Teixeira da (orgs.). *A Justiça do Trabalho e sua História*. Campinas: UNICAMP, 2013, p. 157-202.

SCHNECK, Andréa Cristina Baum. *Imagens Pintadas de Flávio Scholles: evocadores de memórias e narrativas de vida*. Dissertação (Mestrado em Educação) – PPGEduc, UFRGS, 2009.

SCHNEIDER, José Odelso. *O operariado brasileiro e os Círculos Operários. Síntese Política Econômica Social*. Rio de Janeiro, n. 27, jul.-set. 1965. p. 40-65.

SCHNEIDER, Sergio. *O Atelier de Calçados*. *Revista Tempo e Presença*, Rio de Janeiro, v. 288, 1996.

SCHNEIDER, Sérgio. *O mercado de trabalho da indústria coureiro-calçadista do Rio Grande do Sul: formação histórica e desenvolvimento*. In: COSTA, Achyles Barcelos da; PASSOS, Maria Cristina (orgs.). *A indústria calçadista no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

SCHNEIDER, Sergio. *Os colonos na indústria calçadista: expansão industrial e as transformações da agricultura familiar no Rio Grande do Sul*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Unicamp, 1994.

SCHÜTZ, Liene M. Martins. *Novo Hamburgo: sua história sua gente*. Porto Alegre: Pallotti, 1977.

SCOTT, Joan W. *A invisibilidade da experiência*, Projeto História, São Paulo, n° 16, p. 297-325, 1998.

SEYFERTH, Giralda. A representação do “trabalho alemão” na ideologia étnica teuto-brasileira. *Boletim do Museu Nacional*, n° 37, p. 1-31, out. 1982.

SILVA JÚNIOR, Adhemar Lourenço da. Números na História: apontamentos sobre o uso de fontes quantitativas e seriais. *História Unisinos*, v. 7, n. 8, 2003, p. 189-223.

SILVA, Alessandra Belo Assis. Trabalhadores precários no Tribunal Superior do Trabalho: salário, contrato e jornada de trabalho (Brasil, 1946-1953). *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 11, 2019, p. 1-31.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. *Corpos para o Capital: Acidentes de Trabalho, Prevenção e Reabilitação Profissional Durante a Ditadura Militar Brasileira (1964-1985)*. São Paulo: Ed. Paco, 2019.

SILVA, Fernando Teixeira da. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. In: BIAVASCHI, Magda; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina (orgs.). *Memória e Preservação de documentos: direito do cidadão*. São Paulo: LTr, 2007, p. 34.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Trabalhadores no Tribunal: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do Golpe de 1964*. São Paulo: Alameda, 2016, p. 21.

SILVA, Maria Sângela de Sousa Santos. *A Justiça do Trabalho e os trabalhadores em Fortaleza (1946-1964)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, Unicamp, 2012.

SILVA, Sílvia Bandeira da. *O trabalho infanto-juvenil e suas demandas – análise dos processos dos jovens trabalhadores em Pelotas (1945-1950)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH, UFPel, 2018.

SILVA, Claudiane Torres da. *Justiça do Trabalho e Ditadura Civil-Militar no Brasil (1964-1985): atuação e memória*. Dissertação (Mestrado em História Social), UFF, 2010.

SILVA, Claudiane Torres da. *O Tribunal Regional do Trabalho na cidade do Rio de Janeiro durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1979)*. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais), FGV, 2015.

SOARES, Marcos Flávio. *As greves de 1979 no Rio Grande do Sul*. FINEP/FNDCT: PUCRS. 19 [?].

SOHN, Anne-Marie. Entre duas guerras. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges. *História das Mulheres no Ocidente: o século XX*. Vol. 5. Porto: Edições Afrontamentos, 1991.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1991.

SOUZA, Edinaldo Antonio de Oliveira. *Lei e Costume: Experiências de Trabalhadores na Justiça do Trabalho (Recôncavo Sul, Bahia, 1940-1960)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH, UFB, 2008.

SOUZA, Samuel Fernando de. “*Coagidos ou Subornados*”: trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930. Tese (Doutorado em História) – PPGH, Unicamp, 2007.

SOUZA, Samuel Fernando de. *Na esteira do conflito*: trabalhadores e trabalho na produção de calçados em Franca-SP (1970 - 1980). Franca: UNESP, 2003.

SPERANZA, Clarice Gontarski. Branco, preto, pardo, moreno ou escuro? Classificações raciais nas carteiras dos trabalhadores gaúchos (1933-1945), *Tempos Históricos*, Marechal Cândido Rondon, v. 21, jan-jun de 2017, p. 100-124.

SPERANZA, Clarice Gontarski. *Cavando direitos*: as leis trabalhistas e os conflitos entre os mineiros de carvão e seus patrões no Rio Grande do Sul (1940-1954). São Leopoldo: Ed. Oikos/ANPUH-RS, 2014.

SPERANZA, Clarice. *A greve da oficina de chumbo*: o movimento de resistência dos trabalhadores da Empresa Jornalística Caldas Júnior (Porto Alegre, 1983 - 1984). Dissertação (Mestrado em História) – PPGH, UFRGS, 2007.

THÉBAUD, Françoise. A Grande Guerra. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges. *História das Mulheres no Ocidente*: o século XX. Vol. 5. Porto: Edições Afrontamentos, 1991.

THOMPSON, E. P. *A Miséria da Teoria ou um planetário de erros*: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1981, p. 15.

THOMPSON, E. P. Folclore, antropologia e história social. In: NEGRO, Antonio Luigi, SILVA, Sergio (org.). *E. P. Thompson. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Unicamp, 2001, p. 207.

THOMPSON, E. P. Patrícios e plebeus. In: THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 25-85.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

TOSI, Pedro Geraldo. *Capitais no interior*: Franca e a história da indústria coureiro-calçadista (1860-1945). Tese (Doutoramento em Economia) – PPGE, Unicamp, 1998.

VALERIANO, Maya Damasceno. *O processo de precarização das relações de trabalho e a legislação trabalhista*: o fim da estabilidade no emprego e o FGTS. Dissertação (Mestrado em História Social) – PPGH, UFF, 2008,

VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

WEBER, Regina. Considerações sobre a cultura operária. *Humanas*, Londrina, v. 1, n. 1, p. 45-83, mar 1999.

WEBER, Regina. *Os operários e a Colmeia*: trabalho e etnicidade no sul do Brasil. Ijuí: Ed. Ijuí, 2002.

WEBER, Roswithia. Controvérsias em torno do Monumento do Sapateiro – Novo Hamburgo/RS. *Patrimônio e Memória*, São Paulo, v. 14, n° 2, p. 206-219, jul-dez 2018.

WEINSTEIN, Barbara. *(Re) formação da classe trabalhadora no Brasil (1920-1964)*. São Paulo: Ed. Cortez – CDAPH-IFAN (Universidade São Francisco), 2000.

WEINSTEIN, Bárbara. “Elas nem parecem operárias” – feminilidade e classe na América Latina no século XX. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 17, n. 31, p. 145-171, jul. 2010.

WEINSTEIN, Barbara. The model worker of the paulista industrialists: The “Operário Padrão” Campaign. *Radical History Review*, Durham, NC, p. 92-123, 1995.